SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2848

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072.2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
Processo Adm: Nº 105/2023
Objeto: Aquisição de refrigerador para sala de vacinas, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$10.505,00(dez mil e quinhentos e cinco reais):**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**(27074498000193) com o lote: 1 no valor total de R$10.505,00 (dez mil e quinhentos e cinco reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 30 de agosto de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CAE76F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 077/2023
Processo N° 113/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia para readequação de duas unidades de saúde visando aprovação do projeto arquitetônico das unidades junto a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 25.666,67 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 31/08/2023 às 13h30min do dia 15/09/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 15/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15/09/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 30 de agosto de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:00514F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1419.2023- LICENÇA PREMIO -SERVIDORA FATIMA VARIANI GRASSI

PORTARIA Nº 1419, DE 30 DE AGOSTO 2023

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Fatima Variani Grassi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi , Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 30 de agosto de 2023 a 27 de novembro de 2023, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Fatima Variani Grassi	035.217.129-40	Agente Comunitário De Saúde	2016/2021

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° -. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30 de agosto de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5DA76B69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DOS VALORES NA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 019/2023

A Comissão Especial de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das Atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público a retificação dos valores da homologação do Edital de Licitação PE 019/2023:

f) Fornecedores Vencedores:
46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS

Onde se lê: Total fornecedor: R$ 158.558,34
Leia-se : Total fornecedor: R$158.598,84
Onde se lê: Total: R$230.297,10
Leia-se: Total: R$230.337,60

Pato Branco/PR, 30 de agosto de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:675E8BFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 152/2023

Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 152/2023, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

Valor Global:	687.277,10		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	30/08/2023		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4E89972

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 39/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 39/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 39/2023, de 20/06/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
INVITECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	69.999,96
VALOR TOTAL R$	69.999,96

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de agosto de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:40D5793A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 39/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO-VOS PARA VIDEOMONITORAMENTO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, COM INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL DE CONTROLE DO SISTEMA DE VIGI-LÂNCIA URBANA, ATRAVÉS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços acima relacionados deverão ser executados, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA deverá executar os serviços após a emissão da ordem de serviço. Os Equipamentos, objetos desta licitação deverão ser entregues (instalados/disponibilizados e operando) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação e adjudicação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, em Chopinzinho – Paraná, em ruas da Cidade e estradas rurais de acordo com os locais definidos do Projeto Básico e a Central de Controle deverá ser Instalada na Sede do Batalhão da Polícia Militar. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços conforme solicitação, de acordo com proposta apresentada e Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida sua substituição e este deverá ser entregue com qualidade. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pela Secretaria, evidenciando a entrega do serviço. O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos. O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO pagará mensalmente em Reais (R$), sempre no dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, no valor máximo de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme o resultado do presente processo licitatório, mediante a entrega da Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente executados durante o mês anterior. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154520003.2.010.3.3.90.39 (933) F: 507. Gestora dos Contratos: Glacir Zanata. Fiscal: Renato Capelli de Martini. Fiscal Substituto: Valdemir de Mattos. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 255/2023 – INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. Valor Total R$ 69.999,96; Data da assinatura: 29 de agosto de 2023. Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:7518F03F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 58/2023. REGISTRO DE PREÇOS, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LINHA ÁLCOOL E GASOLINA DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, dentro dos limites do território Urbano do Município de Chopinzinho, conforme justificativa no item 14.2 do Termo de Referência, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. Os veículos rodoviários deverão ser retirados no pátio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO). Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para ressarcir qualquer custo que porventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), que deverá ser emitida pelo Gestor do contrato da Secretaria, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. Todos os serviços de mão de obra que serão executados deverão ser calculados por hora, tendo como valor de hora o previsto no Item 4.2 do termo de referência. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado, sendo que o prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do equipamento recuperado será de 10 (dez) dias. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços realizados, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 02.04.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1891); 02.04.061820002.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (1896); Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.30 Fonte 000 (1888); 03.01.041220003.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 (1889); Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 Fonte 000 (1074); 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 Fonte 000 (1021); Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 934 (1004); 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 (1001); Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.236910006.2.053.3.3.90.30 Fonte 000 (1892); 09.01.236910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 (1897); Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (990); 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 (998); Secretaria de Finanças 04.01.041230002.2.008.3.3.90.30 Fonte 510 (1908); 04.01.041230002.2.008.3.3.90.39 Fonte 510 (1909); Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1343); 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 303 (1308); Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 504 (1185); 05.01.267820003.2.009.3.3.90.39 Fonte 504 (1056).. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 256/2023, WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA- Contratada, Valor Total estimado R$ 744.161,00. ARP nº 257/2023, MARGREITER & VERDI LTDA– Contratada, Valor Total estimado R$ 696.375,50. Data da assinatura,

Chopinzinho-PR, 29 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A34E77DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 59/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 30/08/2023
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 59/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Tendo sido constatado a necessidade de alteração no Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 06/09/2023 às 09:00 horas.
Após análise, o referido processo será republicado.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:1C35898E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1063/2023_ARQUIVAMENTO PAD Nº 012/2023.

PORTARIA Nº 1.063/2023
O EXMO. SENHOR PREFEITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2023.
R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º 012/2023, referente ao servidor A.M.F., tendo em vista a celebração de Termo de Ajustamento de Disciplinar, nos termos do art. 173, §§ 4º e 5º e 17, da Lei Complementar nº 68/2012.

Chopinzinho, 30 de agosto de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:CFA2317E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO
Olivo Cenci, brasileiro, casado, nascido em 06/08/1946, natural de Sarandi/RS, agricultor, portador CI RG N° 637204 SSP/PR e CPF/MF sob N° 005.807.329-91, residente e domiciliado na Av. XV de Novembro, 4680, Centro, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE,** e o **Município de Chopinzinho,** por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Departamento de Turismo,** com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz Cenci, portador da CI RG N° 3.533.593-5 SSP/PR e CPF/MF sob N° 518.894.719-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,** conforme condições a seguir descritas:
O PERMITENTE cederá espaço para instalação de Toten com tamanho 0,8x2,5m (largura x altura) com informações sobre Turismo no Município de Chopinzinho (Produtos Scolaro), e as coordenadas onde será instalado são: **-25.869941, -52.535699.**
O PERMISSIONÁRIO instalará o toten no espaço determinado entre as partes e ficará por conta do mesmo também a manutenção e remoção.
O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido mediante aviso por escrito de no mínimo 90 (noventa) dias para remoção do mesmo.
Permissão de uso do imóvel à título gratuito, não havendo qualquer responsabilidade do PERMISSIONÁRIO pelo pagamento de quaisquer despesas e encargos em relação ao uso do local para fins de instalação dooutdoor.
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a utilizar o espaço cedido do imóvel exclusivamente para a finalidade de instalação do outdoor.
Fica o PERMISSIONÁRIO responsável por toda manutenção e conservação do outdoor e sua estrutura, sejam elas por deteriorações naturais ou temporais.
É vedada a transferência da PERMISSÃO a terceiro, a qualquer título, total ou parcialmente.
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir qualquer questão oriunda da presente PERMISSÃO.

CHOPINZINHO/PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

OLIVO CENCI
Permitente

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0E612E31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO
Claudemir Roos, brasileiro, nascido em 01/12/1973, natural de Marechal Candido Rondon/PR, agricultor, portador CI RG N° 4.919.884-1 SSP/PR e CPF/MF sob N° 905.741.259-49, residente e domiciliado na Comunidade do Mato Branco, Zona Rural, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominado **PERMITENTE,** e o **Município de Chopinzinho,** por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia - Departamento de Turismo,** com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560.000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edson Luiz Cenci, portador da CI RG N° 3.533.593-5 SSP/PR e CPF/MF sob N° 518.894.719-68, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO,** celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,** conforme condições a seguir descritas:
O PERMITENTE cederá espaço para instalação de Toten com tamanho 0,8x2,5m (largura x altura) com informações sobre Turismo no Município de Chopinzinho (Sitio São Bento), e as coordenadas onde será instalado são: **-25.851192, -52.329450.**
O PERMISSIONÁRIO instalará o toten no espaço determinado entre as partes e ficará por conta do mesmo também a manutenção e remoção.
O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido mediante aviso por escrito de no mínimo 90 (noventa) dias para remoção do mesmo.
Permissão de uso do imóvel à título gratuito, não havendo qualquer responsabilidade do PERMISSIONÁRIO pelo pagamento de quaisquer despesas e encargos em relação ao uso do local para fins de instalação dooutdoor.
O PERMISSIONÁRIO obriga-se a utilizar o espaço cedido do imóvel exclusivamente para a finalidade de instalação do outdoor.
Fica o PERMISSIONÁRIO responsável por toda manutenção e conservação do outdoor e sua estrutura, sejam elas por deteriorações naturais ou temporais.
É vedada a transferência da PERMISSÃO a terceiro, a qualquer título, total ou parcialmente.
Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho para dirimir qualquer questão oriunda da presente PERMISSÃO.

CHOPINZINHO/PR, 30 DE JUNHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

CLAUDEMIR ROOS
Permitente

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:20694E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 244-2023 - NOMEIA CC ONÉRIO CAMBRUZZI

DECRETO Nº 244/2023

Nomeia de Assessor Programas e Metas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Servidor Onério Cambruzzi Filho**,** matrícula funcional nº 1660-1, para exercer o cargo de Assessor de Programas e Metas, percebendo a remuneração do cargo efetivo mais gratificação de 60% (sessenta por cento) do nível CC-1, a partir de 01 de setembro 2023.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4E38CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1062 -2023 - REVOGA PORTARIA 1058-2023

PORTARIA Nº 1.062/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1.058/2023, que concedia 01 (uma) diária de viagem ao Servidor Geovani Mello de Lima, Professor, para acompanhar delegação de Chopinzinho para os Jogos abertos do Paraná - JAPS, a serviço da Administração Municipal, na data de 02 a 03 de setembro de 2023, em Dois Vizinhos PR.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:B87B1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1064 - 2023 - DIÁRIAS JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 1.064/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jovani Martins, Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos, matrícula nº 8492, CPF nº 675.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 31 de agosto de 2023, para Quatro Pontes PR, para Visita Técnica no sistema de Pavimentação TST (Tratamento Supericial Triplo), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:1460C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1065 - 2023 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 1.065/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.xxx.xxx-xx, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 31 de agosto de 2023, para Quatro Pontes PR, para Visita Técnica no sistema de Pavimentação TST (Tratamento Supericial Triplo), a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:330F1D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1066- 2023 - DIÁRIAS FRANCINELE DALMOLIN

PORTARIA Nº 1.066/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Francinele Dalmolin, Chefe da Agência de Emprego e Rendas, CPF nº 038.XXX.XXX-XX, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 80,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 05 de setembro de 2023 para Pato Branco PR, para participar do encontro regional dos agentes de crédito, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:D81E2FD8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de remoção e envelopamento de adesivos em veículos pertencentes ao Município de Corumbataí do Sul-Pr, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - ME	R$ 13.130,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1CF16ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículo Ônibus BCR-9F35 e serviço de programação de software do módulo no veículo Ônibus AYF-9H19, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento e anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL	HABILITAÇÃO
THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 9.136,94	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:302B71F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022 – DISPENSA Nº 48-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.356.292/0001-19, com sede na Rodovia Amaro Gomes Monteiro PR 549, s/n., Km 2, CEP: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida de Souza Alves, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aimoré, nº 117, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.838.652-5 e CPF nº 026.810.799-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução
para 01 de Setembro de 2024 e o prazo de vigência para 01 de Outubro de 2024, estabelecidos na Cláusa Décima Segunda do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:46EB415D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022 – DISPENSA Nº 48-2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61-2022 – DISPENSA Nº 48-2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.356.292/0001-19, com sede na Rodovia Amaro Gomes Monteiro PR 549, s/n., Km 2, CEP: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul - Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Aparecida de Souza Alves, brasileira, residente e domiciliada na Rua Aimoré, nº 117, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – PR, portadora da cédula de identidade Rg. nº 7.838.652-5 e CPF nº 026.810.799-85.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR – devido a prorrogação de prazo estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, dando continuidade na prestação dos serviços, ocasionou alteração do valos contratual em R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor atualizado do contrato passa a ser R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CORUMBATAÍ DO SUL - ACAMARECO
Contratada

Testemunhas:

Cassiana Cassia Alves
CPF: 082.774.569-99

Francisco Capassi Filho
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:6ADC85CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180-2023

PORTARIA Nº 180/2023
DE 01/08/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2023, a Senhora Layane Gabrielly Negreiros Cremonezzi, inscrita no CPF nº. 063.409.059-35, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, símbolo CC – 2, lotada na Secretaria de Ação Social, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D26B895

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 182-2023

PORTARIA Nº 182/2023
DE 01/08/2023

SÚMULA: Conceder Gratificação à Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Art. nº 93, inciso I e o Art. 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao Servidor Irenilson Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº. 019.106.519-66, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, gratificação de 95,00% (noventa e cinco por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 01 agosto de 2023, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, conforme Lei 475/2009 e suas alterações.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2023.
.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:73AB6802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181-2023

PORTARIA Nº. 181/2023
DE 01/08/2023

SÚMULA: Revoga efeito de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 31/07/2023, os efeitos da Portaria 62/2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:4895FAAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 183/2023

PORTARIA Nº 183/2023
DE 01/08/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Elenilson da Silva,** matrícula nº. 396, portador do documento de identidade RG nº 8.878.409-0 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista I, a partir de 04 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:93EE78C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023
DE 30/08/2023

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 30 de agosto de 2023, a servidora Neide Francisco de Oliveira, matrícula nº 1241, inscrita no CPF 007.154.129-22, admitida em 01 de junho de 2023, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo CC – 5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F823CFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1108/2023 que dispõe sobre Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal nº 1353/2023 e considerando:
Considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar *ad referendum* a adesão do município de Enéas Marques a Resolução SESA nº 1108/2023 que dispõe sobre a Habilitação do município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para aquisição de veículo a ser utilizado nas ações estratégicas das equipes da Atenção Primária à Saúde do Centro Integrado de Saúde – NIS I, CNES 2583305, localizado na Rua Francisco Campos, 33, Centro do Município de Enéas Marques – Paraná.
ART. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 30 de agosto de 2023.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 05/2022 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:173795EA

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 218/2022
Concorrência 09/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme acordado entre as partes, diante a manifestação da contratada, parecer técnico nº 18/2023, parecer do Diretor do Departamento de Administração assinado concomitante autoridade competente, e parecer jurídico com fundamento a cláusula 24º, §1º do contrato 218/2022 e art. 57, inciso II, §1º, art 60 e seguintes da Lei 8666/93.
Valor: sem alteração de valor

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Novo prazo de vigência: até 03/11/2023.

Data Assinatura: 30/08/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques/Pr, 30 de agosto de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:40611F1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA AGENTE ADMINISTRATIVO APRENDIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2023

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso IX da CF, Lei Municipal nº 614/2009 de 20/02/2009 e considerando a classificação final do Processo Seletivo realizado nos termos do Edital nº 015/2023 de 26 de maio de 2023.

RESOLVE:

1 – Convocar os candidatos aprovados na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

FUNÇÃO: ASSITENTE ADMINISTRATIVO

Nome	CPF	Classificação
Nicksson Pires	121.556.059-19	1º
Lucas Rossa Ferreira	124.693.229-60	2º
Gustavo de Freitas da Silva	144.388.689-04	3º
Huanderlei Antônio Machado	111.132.069-18	4º
Samuel Gesser	134.857.589-14	5º

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no Capítulo VII do edital do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será desclassificado automaticamente, item 7.4, Capitulo VII do Edital 015/2023 de 26/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:F289DDC6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PFN PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI	4.439.708,26
2	E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	4.897.354,27
3	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	5.170.355,60
4	CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	5.209.881,29
5	J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI	5.327.723,63
6	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA	5.559.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Fênix, 30 de agosto de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da CPL

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Secretário

DANIELA DODORICO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5A4E599A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 449/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 30/08/2023 a 31/08/2023 para Foz Iguaçu-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de agosto de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5B72957C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 450/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Vaguinevalte Mendes de Souza, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 30/08/2023 a 31/08/2023 para Curitiba– PR, a serviço da Secretaria Municipal de saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 29 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EC0DA6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 34/2023

CONTRATADA: EUGENIO TELES LTDA

CNPJ: 17.439.580/0001-10

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de caminhão, tipo Poliguindaste, com motorista e combustível para transporte de caçambas, conforme quantidades e especificações no termo de referência, em atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL – R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
151	2023	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3E0D26EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 33/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 33/2023

EMPRESA: RICARDO MIRANDA CHEVALIER 65575415953
CNPJ: 34.767.468/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

EMPRESA: ROSIMEIRE APARECIDA MORASSUTTI 07439291956
CNPJ: 43.354.587/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de show de Animação com Robô de Led, e Show com DJ, em a razão das festividades de abertura do "Paraná Bom de Bola", conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
539	2023	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1A7AFF24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - RICARDO MIRANDA CHEVALIER 65575415953

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	124/2023
b) Licitação nº:	33/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	30/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de show de Animação com Robô de Led, e Show com DJ, em a razão das festividades de abertura do "Paraná Bom de Bola", conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: RICARDO MIRANDA CHEVALIER 65575415953
CNPJ/CPF: 34.767.468/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	SERVIÇOS DE UMA APRESENTAÇÃO DE ROBÔS DE LED DURAÇÃO DE 01 HRS. A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DAS 20:00 ÀS 21:00HRS. NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL COM DOIS ROBÔS NA APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO – ENTRADA TRIUNFAL E RECEPÇÃO E INTERAÇÃO ATLETAS COM FOTOS, APRESENTAÇÃO COM O DJ DO EVENTO, DISPARO DE CO2, INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE.	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2D324EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2023. Tipo: maior desconto percentual por lote. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 053/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, ferragem e cobertura e pedra granítica/mármore para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos. Valor Máximo: R$ 843.500,00 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais). Abertura: 14h30min do dia 15/09/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas,

131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:35641127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	110/2023
b) Licitação nº:	46/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Formação de Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais e vidros e para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 79.783.304/0002-03

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto	Valor. Total do lote
1	ELETRICO: barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos pp, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços lm3 e lm1, conetores, reatores, torneira elétrica, postes (aço/concreto/ferro) e afins.	1	36,8%	R$ 75.000,00

Valor Total Homologado - R$ 75.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:04902471

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 127/2023

Altera Portaria de nomeação de Daniela Marques da Silva Daneis e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 041/2022, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:A388431E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 128/2023

Altera Portaria de nomeação de Fabio Roberto Capelli de Assis e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 005/2022, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:0C622F83

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 129/2023

Altera Portaria de nomeação de Gabriela do Carmo Donato e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 006/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:9F4DDB22

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 130/2023

Altera Portaria de nomeação de Haila Priscila Viana e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 060/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:10952B33

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 131/2023

Altera Portaria de nomeação de João Aparecido Vera Cruz e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 089/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:A502B57E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 132/2023

Altera Portaria de nomeação de Maycon Alan Luizon e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 053/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:8F04FEA4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 133/2023

Altera Portaria de nomeação de Rosilene Aparecida de Souza e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 045/2022, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:0E347A4F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 134/2023

Altera Portaria de nomeação de Anderson Ferreira Pompeu e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 038/2021, mudando-se o cargo de **Diretor de Relações Institucionais** para **Assessor de Relações Internacionais** em adequação a Lei Complementar 447/2023.

Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:DAF899AB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 135/2023

Altera Portaria de nomeação de Cesar Willians Hilário Custódio e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 011/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:10465F90

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 136/2023

Altera Portaria de nomeação de Roberto Araujo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERA-SE o Art. 1° da Portaria 012/2021, mudando-se o cargo de **Assessor Parlamentar** para **Assessor Legislativo** em adequação a Lei Complementar 447/2023.
Art. 2º Não altera-se os valores de vencimentos, assim como o período aquisitivo de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:1A3547B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 137/2023

Nomeia Iago Mateus Garcia Kluck para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Iago Mateus Garcia Kluck, portador do RG n° XXX954XX-X SSP-PR, inscrito no CPF n° XXX.687.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Fabio de Souza Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos no dia 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 30 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:3D4B8689

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 323/2022 ID 8751

ORIGEM	**DISPENSA 25/2022**
LOCATÁRIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA**
CPF	**82.371.493/0001-30**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Augusto Birches Terrão, 694 - Centro, no Município de Sarandi-Pr., com área construída de 55,00 m² e 560,00 m² de terreno destinado para os fins de Aluguel Social á família do Sr. Acir Pedro Pereira Garcia e Lucimara de Brito Santos e filhos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 323/2022, Dispensa nº. 25/2022, durante o período de 30/08/2023 a 29/08/2024, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, parágrafo segundo do referido contrato".
ASSINATURA	**29 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:0D21DB3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 323/2022 ID 8751

ORIGEM	**DISPENSA 25/2022**
LOCATÁRIO	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADOR	**PROPOSTA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA**
CPF	**82.371.493/0001-30**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizado na Rua Augusto Birches Terrão, 694 - Centro, no Município de Sarandi-Pr., com área construída de 55,00 m² e 560,00 m² de terreno destinado para os fins de Aluguel Social à família do Sr. Acir Pedro Pereira Garcia e Lucimara de Brito Santos e filhos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de Vigência, pelo prazo de 30 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2024, fica aditivado o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) dividido em 12 parcelas mensais de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
ASSINATURA	**29 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:41463D25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de captura/resgate, transporte, remoção, guarda, alimentação, tratamento veterinário e destinação de animais de médio e pequeno porte, em casos de atropelamento e demais casos de apreensão realizados pelos fiscais da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de agosto de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:91CA2549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2.021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	51/2023
Objeto	Aquisição de uma MINICARREGADEIRA para Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SEMAX MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.481.391/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

Sarandi, 21 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:08763EC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 - PMS -UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para aquisições de DOCES e SORVETES, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **14:00 horas do dia 18 de setembro de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de setembro de 2023 às 14:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 30 de agosto de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:62C659BD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 58/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	58/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada, contemplando a subscrição de softwares da plataforma Adobe Creative Cloud, licença para uso governamental, que permitem a elaboração de projetos de design gráfico, incluindo os programas de computação utilizados para edição e finalização de todo o material gráfico, em áudio e vídeo, em atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Administração da Prefeitura de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 66.582.784/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Sarandi, 29 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:01AA5615

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	56/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de tapete tipo CAPACHO PERSONALIZADO, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) L. P. DE BORBA E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.796.778/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 323.275,00 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

2) RRD COMERCIO E SERVICO DE TAPECARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.236.322/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais).

Sarandi, 28 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:F11121F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2908/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **MARLENEADRIANA RAMPANI DO CARMO matrícula 2148,** portadora do CPF 884.615.309-00, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Feminino), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/01/2014 a 11/01/2019(I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 11/09/23 a 09/12/23, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de Setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:4C7B0D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 31/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 31/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
ESPOLIO DE MARCIA REGINA GIL	9-28712	660.XXX.XXX-34
HELIVALDO ALVES SENA	9-24459	023.XXX.XXX-00
JOSE TEODORO BATISTA FILHO	4-30245	005.XXX.XXX-90

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

LEANDO LOPES MACHADO
Diretor Dep. Adm. e Receitas
Decreto 1552/2023

SERGIO DE FREITAS
Coord. De Trib. Municipais e Cad. Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Michelle Rocha de Oliveira e Silva
Código Identificador:7AAE6777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2895/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

REPUBLICAÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Flávia Fonseca Magalhães Godeny CPF:066.XXX.XXX-52, que exerce o cargo/função Diretor de UBS, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio e despesa decorrente de viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias correspondente ao valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para viagem até a cidade de **Curitiba P/R**..
O meio de transporte será com ônibus
Valor da passagem ida: R$ 189,49 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Valor da passagem volta: R$ 189,49 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Quilometragem ida e volta: 840 km.
Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para que a servidora possa participar do III Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente. A participação neste seminário é de suma importância, pois a cidade de Sarandi é município de implantação obrigatória do Núcleo de Segurança do Paciente por ter mais de 100 mil habitantes. A prefeitura está para implantar (pela saúde) via decreto, com nomeações da comissão, na qual a servidora Flávia Fonseca Magalhães Godenyé representante.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 04/09/2023 as 23:45 horas e retorno previsto para o dia 07/09/2023 as 06:40 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:F83E2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2894/2023

PORTARIA Nº 2894/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

REPUBLICAÇÃO

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Marlene Bozza, CPF: 755.XXX.XXX-06, que exerce o cargo/função de Diretor da Atenção Básica e ESF, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio e despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias será correspondente ao valor de R$ R$ 630,00(seiscentos e trinta reais) para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
O meio de transporte será com ônibus.
Valor da passagem ida: R$ 189,49 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Valor da passagem volta: R$189,49 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
Quilometragem ida e volta: 840 km.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para que a servidora possa participar do III Seminário Integrado de Qualidade e Segurança do Paciente. A participação neste seminário é de suma importância, pois a cidade de Sarandi é município de implantação obrigatória do Núcleo de Segurança do Paciente por ter mais de 100 mil habitantes. A prefeitura está para implantar (pela saúde) via decreto, com nomeações da comissão, na qual a servidora Marlene Bozza é representante.

Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 04/09/2023 as 23:45 horas e retorno previsto para o dia 07/09/2023 as 06:40 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:BE51066C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2023

Portaria Nº 217, de 30 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **LETICIA CONCEIÇÃO GALDINO DE OLIVEIRA,** do Cargo Temporário de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Agosto de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9056B329

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 96/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Bueno Apoio a Gestão Pública Ltda ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de alimentação de dados e preenchimento dos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AAB3D63D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2023

DECRETO N.º 038/2023, de 21 de Agosto de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 580.795,58 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
002	DIVISÃO DE PESSOAL	
11.332.0305.2012	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALÁRIO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
042 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	580.795,58

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 580.795,58 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A629B300

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 97/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Cardoi Comércio de Materiais e Mercadorias Ltda.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para a APAE.
VALOR: R$ 3.778,05 (três mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 29/08/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:680A50DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40/2023

DECRETO N° 040

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude do Município de Abatiá e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Secretaria Municipal de Assistência Social para instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Juventude, com base no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, com o Tema "Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:846D49E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 41/2023

DECRETO N°041.

Súmula: Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Juventude do Município de Abatiá e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, com o tema "Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", conforme o Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023, a ser realizada até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:020B074F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 42/2023

DECRETO N°042

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Abatiá e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Edineia da Silva Visoto (Titular)
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (Titular)
Elisângela Aparecida Anacreto (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Izabel Cristina Volps de Lima (Titular)
Rone César Dias (Suplente)

- Poder Executivo
Iolanda Cristina da Silva (Titular)
Jociel de Oliveira Pinto (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Luana Luiza Olivieri dos Santos (Titular)
Joyce Eli Jofre (Suplente)

- Associação Evangélica Raiz de Jessé
Wanderley Camilo (Titular)
Marcos Antônio Domingos Ferreira (Suplente)

- Representantes dos usuários
Cássia Rogéria Souza Silva (Titular)
Fabíola Cristina Marques Zuquer (Suplente)

- Representantes da Pastoral da Caridade
Verônica Guergolett (Titular)
Anezia Maria Soares Ferreira (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:578CB833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 002/2021 - CONCESSÃO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO - RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 002/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. RETIFICAÇÃO

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 004/2021, de 12 de Março de 2013.

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica concedido Beneficio Previdenciário de **Pensão por Morte**, em nome de **NILZA DE ALMEIDA BRAZIL**, inscrita no CPF nº 791.013.809-15, e **LUAN FELIPE BRAZIL GONÇALVES,** inscrito no CPF nº 114.690.549-14, com fundamento no artigo 124, da Lei Municipal nº 572/2004, a partir de 12 de março de 2021, no valor de R$ 1.430,00 (mil, quatrocentos e trinta reais), em razão do falecimento do Servidor Público Municipal **BENEDITO SANTOS GONÇALVES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, ocorrido em 25.02.2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 30 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:26F50178

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.112/2023 - DENOMINAÇÃO E ADEQUAÇÃO REFERENTE AS DENOMINAÇÕES DE TODAS AS RUAS DO BAIRRO PORTO NOVO

LEI nº 1.112/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação e Adequação referente as denominações de todas as ruas do Bairro Porto Novo e da outras providências"

Considerando, o inciso I do artigo 30 da Constituição da República;
Considerando, os incisos XIV e XV dos artigos 34 e 169 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **JOÃO GARCIA DOS SANTOS** a rua de denominação 01 (UM) do Bairro Porto Novo, neste município de Adrianópolis.
Art. 2º - Fica denominada de rua **PROFESSORA LUCIA SANTOS** a rua de denominação 02 (DOIS) do Bairro Porto Novo, neste município de Adrianópolis.
Art. 3º - Fica denominada de rua **MANOEL DOS SANTOS** a rua de denominação 03 (TRÊS) do Bairro Porto Novo.
Art. 4º - Fica denominada de rua **DAVID ARMSTRONG** a rua de denominação 04 (QUATRO) do Bairro Porto Novo.
Art. 5º - Fica denominada de rua **ZEFERINO LOPES** a rua de denominação 05 (CINCO) do Bairro Porto Novo.
Art. 6º - Fica denominada de rua **ANTÔNIO DE PINA** a rua de denominação 06 (SEIS) do Bairro Porto Novo.
Art. 7º - Fica denominada de rua **IOLANDA MARIA DE CAMPOS SIQUEIRA** a rua de denominação 07 (SETE) do Bairro Porto Novo.
Art. 8º - Fica denominada de rua **DANIEL DO PRADO MIRANDA** a rua de denominação 08 (OITO) do Bairro Porto Novo.
Art. 9º - Fica denominada de rua **DONA IZABEL** a rua de denominação 09 (NOVE) do Bairro Porto Novo.
Art. 10 - Fica denominada de rua **JOÃO BORGES** a rua de denominação 10 (DEZ) do Bairro Porto Novo.
Art. 11 - Fica denominada de rua **MANOEL LUCAS PINTO DA SILVA** a rua sem nomenclatura localizada entre as quadras 20 e 21 tendo seu inicio na rua DANIEL DO PRADO MIRANDA e termino na rua projetada "A" do Bairro Porto Novo.
Art. 12 - Fica denominada de rua **SERGIO DE ALMEIDA LIMA** a rua sem nomenclatura localizada entre as quadras 21 e 22 tendo seu inicio na rua DANIEL DO PRADO MIRANDA e termino na rua projetada "A" do Bairro Porto Novo.
Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 896 e 897/2016, 939 e 940/2018, 1059/2022 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EC5B2B6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.113/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA - IVAN TEIXEIRA DE MORAIS

LEI nº 1.113/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providencias"

Considerando, o § Único do Art. 169 da Lei Orgânica do Município, quanto a homenagear pessoas falecidas;
Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;
A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada de Rua **IVAN TEIXEIRA DE MORAIS**, a atual Rua "Sem nome" localizada no Bairro Barra Grande, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
Artigo. 2º - A Rua localizada no Bairro Barra Grande tem início com a esquina da Rua Antônio Souza e com final a esquina da Rua Pedro Prestes de Macedo, tendo 206m64cm de extensão**.**
Artigo. 3º - A denominação de **IVAN TEIXEIRA DE MORAIS**, é em homenagem a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento do Bairro Barra Grande, combinados com a representação política e ao seu legado para com Adrianópolis-PR.
Artigo. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F6E76892

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.114/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA - ALAIDE ARMSTRONG DE LIMA

LEI nº 1.114/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providencias"

Considerando, o § Único do Art. 169 da Lei Orgânica do Município, quanto a homenagear pessoas falecidas;
Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;
A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada a Viela **ALAIDE ARMSTRONG DE LIMA**, a atual Rua "Sem nome" localizada no Bairro Barra Grande, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
Artigo. 2º - A Viela localizada no Bairro Barra Grande tem início na Rua Ivan Teixeira de Morais, tendo 77m de extensão**.**
Artigo. 3º - A denominação de **ALAIDE ARMSTRONG DE LIMA**, é em homenagem a sua contribuição na área da Educação e ao seu legado para com Adrianópolis-PR, combinados com a relevante e notória família Armstrong.
Artigo. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E754E3A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA - JORGE RIBEIRO BACIL

LEI nº 1.115/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providencias"

Considerando, o § Único do Art. 169 da Lei Orgânica do Município, quanto a homenagear pessoas falecidas;
Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;
A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada a Rua **JORGE RIBEIRO BACIL**, a atual Rua "Sem nome" localizada no Bairro Barra Grande, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
Artigo. 2º - A Rua localizada no Bairro Barra Grande tem início com a esquina da na Rua Pedro Prestes de Macedo e finalizando no sentido da Estrada Principal do Perau, tendo 134m53cm de extensão**.**
Artigo. 3º - A denominação de **JORGE RIBEIRO BACIL**, é em homenagem a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento do Bairro Barra Grande em Adrianópolis-PR.
Artigo. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B0E54C66

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116/2023 - DENOMINAÇÃO DE RUA - VERBINO VENANCIO DE ASSUNÇÃO

LEI nº 1.116/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Dispõe sobre Denominação de Rua e da outras providencias"

Considerando, o § Único do Art. 169 da Lei Orgânica do Município, quanto a homenagear pessoas falecidas;
Considerando, melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para as empresas de Correios, Sanepar e Companhia de Energia e ainda entregadores e visitantes do local;
A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica denominada de Viela **VERBINO VENANCIO DE ASSUNÇÃO**, a atual Viela "Sem nome" localizada no Bairro Barra Grande, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.
Artigo. 2º - A Rua localizada no Bairro Barra Grande tem início com a esquina da Rua Pedro Prestes de Macedo, tendo 60m36cm de extensão**.**
Artigo. 3º - A denominação de **VERBINO VENANCIO DE ASSUNÇÃO**, é em homenagem a sua contribuição no desenvolvimento e crescimento do Bairro Barra Grande, em Adrianópolis-PR.
Artigo. 4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Agosto de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EE10DF65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117/2023 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.117/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 73.422,12(Setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 73.422,12(Setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e doze centavos.),** e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
03 – Departamento de Cultura.
13.392.0004.1.166– LC Nº 195- Lei Paulo Gustavo.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11054	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 66.422,12
3.3.90.36.00.00	11054	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 7.000,00
Total			**R$ 73.422,12**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 31 de agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5E65EE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2023 - CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE POR MOTIVO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA nº 421/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Afastamento por Incapacidade por Motivo de Saúde em Pessoa da Família"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, , usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido afastamento por Incapacidade por motivo de doença em pessoa da Família junto ao INSS, para a Servidora Pública Municipal Sra. **MICHELE FREITAS DE MORAIS** - por prazo indeterminado – a partir de 22.08.2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data retroativa de 22.08.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D929B540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2023 - CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE

PORTARIA nº 420/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Concessão de Afastamento por Incapacidade"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, , usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica concedido afastamento por Incapacidade junto ao INSS, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA** - por prazo indeterminado – a partir de 21.08.2023, conforme Beneficio nº 311856676.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data retroativa de 21.08.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:080577B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 422/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
Artigo 1º - Concede Licença Maternidade, por um período de 120 dias a Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo eletivo, Sra. **RITA APARECIDA BRAZIL DE ANDRADE**, com início em 28.08.2023 até 25.12.2023.
Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Agosto de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:666A8E21

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2023

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2021"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo. 1º - Ficam Aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Adrianópolis, relativo ao exercício financeiro de 2021,

nos termos do Acordão Parecer Prévio 61/23, do Venerando Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 221069/22.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 30 agosto de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:87C8FD27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 097/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Maria Antonia Pestana Calazans,** candidata ao emprego público de Médico Veterinário, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 28 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E8650E16

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 098/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 31 de agosto de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
10º	Mariana Schnaider Ribas	Médico Veterinário	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 30 de agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8709629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
DETENTOR: STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 35.714.560/0001-92
TELEFONE: (41) 99688-9480
E-MAIL: stapsul@stapsul.com.br / licitacao@stapsul.com.br
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023
VIGÊNCIA: 30/08/2024

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
1	UN	3940	CATETER URINÁRIO LUBRIFICADO, Nº10, ESTÉRIL PARA CATETERISMO INTERMITENTE DE ALÍVIO, COMPOSTO EM TODA SUA EXTENSÃO DE POLIURETANO OU PVC, UREIA E NACL, ISOTÔNICO OU SOLUÇÃO HIDROSSOLÚVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ESTÉRIL. DEVE PERMITIR AUTO CATETERISMO COM MÍNIMO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E DE FÁCIL USO PARA OS USUÁRIOS COM DESTREZA MANUAL REDUZIDA TIPO SPEEDCATH.	COLOPLAST SPEEDICATH CH10	R$ 12,50

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:92523128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 97/2023

Portaria nº. 97/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido por 15 (quinze) dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Junior Cezar Santos	Assessor de Gab. Parlamentar II	01/04/2022 a 31/03/2023	01/08/2023	15/08/2023
Eliza Caroline Cardozo	Assessor de Gab. Parlamentar I	10/08/2022 a 09/08/2023	10/08/2023	24/08/2023
Franciel Gasparin Souza	Assessor de Gab. Parlamentar III	10/08/2022 a 09/08/2023	11/08/2023	25/08/2023

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:3D6B95D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 98/2023

Portaria nº. 98/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **EXONERAR** Diego Henrique Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº089.199.749-00, e portador do RG nº14.290.334-2, do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:C57707A7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 99/2023

Portaria nº. 99/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - EXONERAR Natalia da Maia, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.450.759-87, e portadora do RG nº 6.551.586-5, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:D792168D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 100/2023

Portaria nº. 100/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Tatiane Bertuzzi Marques, inscrita no CPF/MF sob 062.907.839-47 e sob RG nº **9.237.883-7**, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:01D0A0F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 101/2023

Portaria nº. 101/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR Natalia da Maia, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.450.759-87, e portadora do RG nº 6.551.586-5, do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:69580ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 102/2023

Portaria nº. 102/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Andressa Gomes, inscrita no CPF/MF sob

065.883.119-40 , para o cargo de Assessor I Gabinete da Presidência, a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5247D84B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 104/2023

Portaria nº. 104/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Alexsandro Lucas de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob 092.996.049-16e sob RG nº 12.660.343-6, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 02 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:B4A7A742

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 105/2023

Portaria nº. 105/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Tatiane Bertuzzi Marques, inscrita no CPF/MF sob 062.907.839-47 e sob RG nº 9.237.883-7, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 03 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 03 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E814347A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 103/2023

Portaria nº. 103/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Samuel Bonete de Lima, inscrita no CPF/MF sob 087.351.759-82, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:EC18CC58

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 106/2023

Portaria nº. 106/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Jonas Cadena de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 022.723.599-14, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 04 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:90E17B8C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 107/2023

Portaria nº. 107/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Brendo Sabadin de Lara, inscrita no CPF/MF sob 116.321.469-83, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 04 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:69160B97

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 108/2023

Portaria nº. 108/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – EXONERAR Adriano Oliveira de Jesus, inscrita no CPF/MF sob 036.159.129-26, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 04 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 04 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:BFD492D2

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 109/2023

Portaria nº. 109/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Wesllei Paulista da Luz, inscrita no CPF/MF sob 114.015.779-54, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar II, a partir de 05 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 05 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:5393C0A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 110/2023

Portaria nº. 110/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Jonas Cadena de Andrade, inscrita no CPF/MF sob 022.723.599-14, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 07 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:47CF7801

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 111/2023

Portaria nº. 111/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Bruno Rohers de Souza, inscrita no CPF/MF sob 443.564.818-01, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, a partir de 07 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 07 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:AAECB909

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 112/2023

Portaria nº. 112/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leonardo Henrique Almeida Gomes, inscrita no CPF/MF sob 140.607.249-47, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar III, a partir de 08 de Agosto de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 08 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:05B8033C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N˚113/2023

PORTARIA N˚113/2023

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
2797	Ana Julia de Souza Clemente	26/04/2023	Serviços Gerais	I	1
2792	Rosana de Souza Mayer Pereira	17/04/2023	Serviços Gerais	I	1

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de Agosto de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9182114C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 176/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: “FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE”.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO VALOR: R$ 5.428,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
4.4.90.52.00 – 1016	Equipamentos e Material Permanente **309**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0DF02DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA 46.656.337 CAIO CASTRO FRIZEIRO.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO VALOR: R$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
4.4.90.52.00 – 1016	Equipamentos e Material Permanente **309**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B6606648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO, E O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO VALOR: R$ 3.989,24 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 25.08.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
4.4.90.52.00 – 1016	Equipamentos e Material Permanente **309**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F9318553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2023, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio. Para análise da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE NA GESTÃO DO SUS, ATENÇÃO BÁSICA E SISTEMAS OPERACIONAIS, AUXILIANDO NO GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO SUS, AUXÍLIO NA PACTUAÇÃO DE FINANCIAMENTO DA SAÚDE, APOIO E ORIENTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ATENDIMENTO DO USUÁRIO".** O Pregoeiro inicia a reunião descrevendo o nome das empresas interessadas no certame conforme ata de abertura do dia 17 de agosto de 2023.

LICITANTE	CNPJ
D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	36.307.910/0001-63
INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE	47.254.775/0001-57

A licitante D F PLYTOVANICZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA no momento da abertura do certame não possuía em seu contrato social, objeto compatível e pertinente com a presente licitação, portanto o Pregoeiro a **DESCLASSIFICOU**. Por conseguinte, a licitante INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE apresentou atestado de capacidade técnica incompatível ao exigido no Edital, ou seja, não demonstrou quantidade e prazos pertinentes ao objeto da licitação conforme o item 8.1.4 Letra "a". Além disso, não apresentou o exigido no item 8.1.4 letra "b", ou seja, não apresentou o alvará de funcionamento. De outro lado, não apresentou Balanço Patrimonial conforme exigido no Edital no Item 8.1.2, portanto não foi possível analisar os índices de liquidez, desta maneira o Pregoeiro a declarou **INABILITADA.**

De início destaca-se que não há licitantes habilitados para prosseguir com o presente certame. Ainda que, embora, a licitante INSTITUTO NOBRE DE ADMINISTRAÇÃO NA SAÚDE, tenha declarado o desejo de receber prazo adicional para juntada de documentos, por se tratar de mera faculdade e pela prerrogativa do poder discricionário do Pregoeiro em oportunizar prazo adicional para juntada de novos documentos e considerando que, uma licitação fracassada ocorre quando todos os licitantes forem inabilitados ou, quando todos os proponentes forem desclassificados.

Decide por unanimidade a comissão de licitação em declarar a licitação **FRACASSADA** devido a desclassificação/inabilitação de todos os licitantes presentes. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão. A presente ata segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

Pelo Pregoeiro e Apoios

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:60E77859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. ARIELSON MONTEIRO PINTO, RG nº 9971587-1/PR, CPF nº 064.632.789-55, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, a partir do dia de 15 de agosto de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D25B6A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 459/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ELZA ORTIZ DE MATOS, RG nº 7.907.122-6/PR, CPF nº 031.816.179-62, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia de 27 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.00126625/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:053C52C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 460/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. FLAVIA SOARES VIANA CORREIA, RG nº 12.844.405-00/PR, CPF nº 088.453.439-10, em Cargo Efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir do dia de 02 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 0018.0012892/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8593BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 461/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada a servidora SIRLENE APARECIDA BASILIO POSSAMAI, matrícula 2740, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, tendo em vista o exercício da função de coordenador pedagógico no CMEI Maria Ismenia Afornali. Conforme solicitação no Memorando nº 1122/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 0018.0011492/2023, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:985B3254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 462/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 3624, através da Portaria de nº 175/2023 de 24 de março de 2023 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento inicial do nível B, conforme solicitação no Memorando nº 1126/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 0018.0011498/2023, com efeitos retroativos, a partir de 03 de julho de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1FEE067B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 463/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

I - RODRIGO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 8983, no percentual de 40% (quarenta por cento), responsável pelo Núcleo Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação no Memorando n° 1013/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.0011653/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.
II - JENNIFER SAMANTA PINHEIRO, matrícula 8988, no percentual de 40% (quarenta por cento), responsável pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação no Memorando n° 1013/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.0011653/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.
III - TATIANA SOUZA SANTOS ROSA, matrícula 8982, no percentual de 40% (quarenta por cento), responsável pelo Núcleo de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

conforme solicitação no Memorando n° 1013/2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n. 0018.0011653/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B6555E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS, RG nº 9.678.486-4/PR, CPF nº 067.323.229-90, em Cargo Efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia de 21 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 0018.000163036/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:475C7087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 452/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. IZABEL CRISTINA SOARES, RG nº 9.489.621-5/PR, CPF nº 055.980.479-26, em Cargo Efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia 28 de julho de 2023, conforme protocolo nº 0018.0012696/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:07536FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 456/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. JULIANE BADARO LEME PESCARA, RG nº 6.902.876/PR, CPF nº 359.445.658-70, em Cargo Efetivo de ENFERMEIRO - 40 HORAS, a partir do dia 10 de agosto de 2023, conforme protocolo nº 0018.00162308/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B665A4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, d, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 27 da Lei 1.845/2015:;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a Senhora SIMONE SINIRA STEDILE, portadora do RG de n.º 41987782 PR, CPF nº 054.432.729-26, como representante do Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA, RG nº 6.841.281-1, CPF nº 005.980.029-10, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Previdência e ELIZANDRA DA LUZ MACEDO, portadora do RG de n.º 9.752.883-7 PR, CPF nº 054.432.729-26, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, para comporem o Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas, o qual será presidido pela primeira, substituído pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, atuando os demais como membros.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de nº 004/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:228C2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 443/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. THAINÁ LIMA ROSA, Matrícula nº 6378, RG nº 13.430.879-6/PR, CPF nº 089.985.519-93, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ED BASICA - ED INFANTIL, para o Município de Itaperuçu - Paraná, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação formalizada no Ofício nº 135/2023 da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C04FD50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para, comporem a COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA, para Eleições dos Gestores das Escolas e CMEI's, 2023, conforme estabelecido neste ato:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
I. Robson Francisco Costa – CPF 007.486.999-02
II. Jennifer Samanta Pinheiro- CPF 095.970.639-99
III. Dirlene Cordeiro Vaz- CPF 034.859.839-42
IV. Waleria Schwartzbach-CPF-042.650.369-45

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
V. Simone Kravetz – CPF 874.728.999-68

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
VI. Kelly Terezinha Rossa- CPF –032.571.729-07
VII. Dulce Vieira -CPF 504.152.129-87
VIII. Karin Lacerda -CPF 021.698.219-70

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÙBLICOS
IX. Claudia de F. de Lima Duarte CPF - 024.539.969-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:35ADD168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 108/2023

> "Declarada de utilidade pública á área de terra localizada no Município de Almirante Tamandaré-PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para Área de Poço pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
1 - IMÓVEL: POÇO CSB04 - CÓDIGO SIA 2116 - BOICHININGA
Proprietário: POSSE DE OVÍDIO GARCEZ NETO OU A QUEM DE DIREITO
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ Comarca: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PARANÁ
Certidão de Registro: ÁREA DE POSSE – Imóvel situado no local denominado Boixininga

Área: 277,33 m². Perímetro: 68,73 m

DESCRIÇÃO: Área destinada a implantação do poço CSB04 – Código SIA 2116 Boichininga, com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.203.435,695 m e E 673.995,758 m, situado alinhamento predial da Rua Frei Beda de Gavello; deste, segue confrontando com alinhamento predial da Rua Frei Beda de Gavello; com o seguinte azimute e distância: 31°06'31" e 22,20 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.203.454,704 m e E 674.007,229 m; deste, segue confrontando com Ovídio Garcez Neto; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°48'10" e 15,30 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.203.446,416 m e E 674.020,088 m; 212°48'12" e 14,82 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.203.433,958 m e E 674.012,058 m; deste, segue a jusante pela margem direita de um córrego limite com imóvel da Igreja Presbiteriana de Curitiba; com os seguintes azimutes e distâncias: 293°09'10" e 0,38 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.203.434,109 m e E 674.011,705 m; 275°40'47" e 16,03 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
ENG° CARTÓGRAFO SOANO WACHESKI
CREA N°82.198/D-PR
ART N° 1720205666586
2 - IMÓVEL: POÇO CSB05 - CÓDIGO SIA 2117 - BOICHININGA
Código Imóvel: 701.017.004.413-5
Proprietário: LUIZ TARTAIA, ANGELO LUIZ TARTAIA, MARIA INES CAVALLI TARTAIA, MARIA TEREZA CASAGRANDE, OLIVINO ANTONIO CASAGRANDE, MARIA DE LURDES BENATO, ANTONIO PEDRO BENATO, JOSÉ TARTAIA, MARIA DE LOURDES TARTAIA, ANTONIO PEDRO TARTAIA, MARILDA BREGENSKI, ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA, IDÊ SCHNEIDER DA SILVA OU A QUEM DE DIREITO
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ Comarca: ALMIRANTE TAMANDARÉ
UF: PARANÁ
Certidão de Registro: MATRÍCULA N° 4.248 DO CRI DE RIO BRANCO DO SUL
Área: 298,95 m². Perímetro: 70,25 m
DESCRIÇÃO: Área destinada ao poço CSB05, situado na localidade de Boichininga, município de Almirante Tamandaré com descrição iniciando no vértice V1, de coordenadas N 7.203.183,682 m e E 673.342,186 m, situado junto a margem da Rua Aleixo Broto; deste, segue confrontando com área remanescente da Matrícula n°4.248 CNS 08.503-5; com os seguintes azimutes e distâncias: 348°25'10" e 20,64 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.203.203,906 m e E 673.338,042 m; 260°07'48" e 14,50 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.203.201,421 m e E 673.323,757 m; 168°25'14" e 20,61 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.203.181,229 m e E 673.327,895 m; deste, segue confrontando com Rua Aleixo Broto; com o seguinte azimute e distância: 80°15'34" e 14,50 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
ENG° CARTÓGRAFO SOANO WACHESKI
CREA N°82.198/D-PR
ART N° 1720205666586

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ÁREA DE POÇO, empreendimento AMPLIAÇÃO SAA DE COLOMBO.
Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1° deste decreto.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de AGOSTO de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:526CA958

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°107/2023

''Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Órgão governamental
I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: João Márcio Machado do Pilar Pientosa
Suplente: João Noviski

II - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Titular: Tatiana Tomal Brondani dos Santos
Suplente: Fábio Hoffmann

III - Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Jonas Marcelo Chami
Suplente: Eliane Paixão Rodrigues

IV - Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Dayane Karine Bozza de Prá
Suplente: Gisele Priscila Aparecido
V - IDR- Paraná
Titular: Ícaro Daniel Petter
Suplente: Leonardo Kmetiuk

Não governamental

VI - Representante da APAAT (Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré)
Titular: Leandro Vicente Goinski
Suplente: Airton Scholschoski

VII - Representante da CRAVI (Casa de recuperação Água Vida)
Titular: Ely Regina Franceschi Lemos
Suplente: Vanderlino Alves

VIII - Representante da Organização Religiosa Luisa de Marillac
Titular: Patricia Rodrigues Bonfim
Suplente: Neriuza Franco

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Sandra Aparecida Gonçalves
Suplente: Antônio Reinaldo Stival

X - Representante da Associação de Proteção Materno Infantil - APMI
Titular: Temis de Fátima Luciano
Suplente: Derick Roberto

XI - Representante da Jovens com uma Missão
Titular: Lidiane Silva Santos Delfim
Suplente: Marina de Arruda Paranaguá

XII - Representante da Escola Ecológica Marcelino Champagnat
Titular: Gizelle Machado Bogarin
Suplente: Rayde Mariclar

XIII - Representante da AECRI Projeto DORCAS
Titular: Jéssica dos Santos
Suplente: Darclê Susan Westpal da Cunha

XIV - Representante do Grupo Manancial
Titular: Arlei Vieira de Jesus
Suplente: Lisiane Hauer

XV - Representante da Associação BETESDA
Titular: Lindomar Forcato
Suplente: Vilson José dos Santos

PRESIDENTE: Lindomar Forcato
VICE PRESIDENTE: Gizelle Machado Bogarin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 046/2022, de 16 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:006BB318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 457/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a seguinte composição de membros para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Educação:

Membros titulares

I - Jucie Parreira dos Santos - Matrícula 7732 - Secretário Municipal de Educação - Presidente

II - Fernanda Caroline Gusso Elias Muraro - Matrícula 6301 - Professora da Ed. Básica - Anos Iniciais

III - Waleria Schwartzbach - Matrícula 632714006 - Professora da Ed. Básica - Anos Iniciais

IV - Luciane Aparecida Graciano - Matrícula 2629/4922 - Professora da Ed. Básica - Anos Iniciais

V - Isabelli Honorio Sopa- Matrícula 6386 - Professora da Ed. Básica - Ed. Infantil

VI - Joselia dos Santos Brizola Mozer - Matrícula 4242 - Professora da Ed. Básica - Ed. Infantil

Membros suplentes

VII - Sandra Cristina da Rosa - Matrícula 4940 - Professora da Ed. Básica - Ed. Infantil

VIII - Sandra Mara Machna de Mendonça - Matrícula 4381/4923 - Professora da Ed. Básica - Anos Iniciais

IX - Tatiana Souza Santos Rosa - Matrícula 8992 - Agente Administrativo

X - Jennifer Samanta Pinheiro - Matrícula 8988 - Agente Administrativo

XI - Elaine Beatriz Passos Mazur - Matrícula 3547/4136 - Professora da Ed. Básica - Anos Iniciais

XII - Dirlene Cordeiro Vaz - Matrícula 2775 - Agente Administrativo da Educação

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:38CB0870

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 458/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Central Organizadora do Processo do Concurso de Remoção e Fixação de Padrão 2023, dos professores da Educação Básica, Educação Infantil e Anos Iniciais pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo os seguintes membros:

I - Janete Fagundes Branchi;
II - Tatiana Souza Santos Rosa;
III - Jennifer Samanta Pinheiro;
IV - Dirlene Cordeiro Vaz;
V - Vitória Magalhães;
VI - Isabelli Honório Sopa;
VII - Claudia de Fatima Lima Duarte.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A05A6F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizada para ser fornecida à equipe de organização que irá realizar o evento Pedala Paraná – Rota Gamelão em Altamira do Paraná.
Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada, **DAIANE CRISTINA KICH 07044236936,** Inscrita no CNPJ n° 48.628.989/0001-09.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos itens.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EFD575E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DAIANE CRISTINA KICH 07044236936,** Inscrita no CNPJ n° 48.628.989/0001-09, com sede na Rua Sergio Djalma de Hollanda, n° 945, Bairro: Parque São Paulo, na Cidade de Cascavel – PR, CEP 85.802-045. Neste ato representado pela Sra. Daiane Cristina Kich, portadora da cédula de identidade RG n° 97.524.47-5, e inscrita no CPF sob n° 070.442.369-36, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 073/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas personalizada para ser fornecida à equipe de organização que irá realizar o evento Pedala Paraná – Rota Gamelão em Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:955C6FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Manunteção Preventiva de Refrigeradores demarca Indrel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR: O valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 120 (cento e vinte dias) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da lei Federal 14.133/2021, podendo ser porrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
PAGAMENTO: O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da prestação dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente .
CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA, inscrito no CNPJ: 81.742.751/0001-85 com sede na Rua: AV. Comendador Franco, n° 2711, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba – PR, CEP: 81520-000. Neste ato representado pelo Sr. Marcos Osires Nunes, portador da cédula de identidade RG n° 3.600.082-1 SESP-PR, e CPF n° 632.155.949-00.
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A empresa foi selecionada por ser a única que detêm exclusividade de assistência técnica, instalação, manutenção, comercialização, e distribuição de peças da marca Indrel no Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos/serviços Indrel. Os documentos apresentados pela empresa comprovam a capacidade técnica da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E COM. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária em virtude de que a manutenção de equipamentos é uma exigência do Ministério da Saúde e da ANVISA, previstos na RDC 63/2011 onde o serviço de saúde deve realizar ações de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instrumentos. A manutenção preventiva de equipamentos são ações planejadas em intervalos predeterminados, com base na vida útil dos componentes, para reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos. A manutenção corretiva é feita para corrigir problemas nas peças ou nos sistemas dos equipamentos. Além de serem de suma importância para o funcionamento adequado dos ativos, as manutenções de equipamentos em serviços de saúde também contribuem para aumentar a qualidade e o desempenho dos equipamentos, reduzirem os riscos à segurança e saúde dos pacientes, reduzir percas de substancia e produtos armazenados nestes equipamentos, reduzir índices de falha, reduzir despesas e grandes prejuízos, reduzir as paradas não programadas, eliminar as constantes quebras e trocas de equipamentos.

Altamira do Paraná, 29 de Agosto de 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:69814550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços Ténicos de Manunteção Preventiva de Refrigeração de marca Indrel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação da supramencionada, tendo como Contratada a empresa ***MARCOS OSIRES NUNES LTDA***, INSCRITO NO CNPJ: 81.742.751/0001-85.
Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 agosto de 2023

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:067EE094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado ***MARCOS OSIRES NUNES LTDA***, inscrito no CNPJ n° 81.742.751/0001-85. com sede na Rua: AV. Comendador Franco, n° 2711 , Bairro: Jardim das Américas, Curitiba – PR., – CEP: 81520-000. Neste ato representado pelo Sr: Marcos Osires Nunes, portador da cédula de indentidade RG 3.600.082-1 SESP-PR E CPF 632.155.949-00, doravante denominado C**ONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** n° 077/2023, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços Técnicos de Manutenção Preventiva de Refrigeração de marca Indrel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 74, inciso I, da lei federal 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a execução de serviços de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ O valor de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta) reais.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 120(cento e vinte) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E COM. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F3907102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 182/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o - Exonera a pedido o Sr. **MAURICIO APARECIDO RECH**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.344.922-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº 086.372.289-09, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA**, a partir de **30/08/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5226FF13

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso I, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração do Sr. **MAURICIO APARECIDO RECH** portador da Cédula de Identidade nº 10.344.922-7 e inscrito no CPF nº 086.372.289-09, servidor desta Municipalidade, lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **MOTORISTA,** a partir de **30/08/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5A76D477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO REAJUSTE DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 - VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

A Prefeitura Municipal de Anahy, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-ratificação ao Extrato do Reajuste de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços nº. 075/2022 - Vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 076/2022 - Registro de Preços nº. 043/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de agosto de 2023 – Edição nº. 2847 – Pág. 35, conforme segue:

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO REAJUSTE DE REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO REAJUSTE DE REGISTRO DE PREÇOS

ONDE LÊ-SE:
ITEM: DIESEL COMUM. VALOR REGISTRADO: R$ 5,34 (POR LITRO). % DE VARIAÇÃO: AUMENTO DE +15,91%. VALOR CORRIGIDO: R$ 6,18 (POR LITRO).

ITEM: GASOLINA COMUM. VALOR REGISTRADO: R$ 5,32 (POR LITRO). % DE VARIAÇÃO: AUMENTO +8,84%. VALOR CORRIGIDO: R$ 5,79 (POR LITRO).

LEIA-SE:
ITEM: DIESEL COMUM. VALOR REGISTRADO: R$ 5,34 (POR LITRO). % DE VARIAÇÃO: AUMENTO DE +15,91%. VALOR CORRIGIDO: R$ 6,18 (POR LITRO).

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato de Reajuste de Registro de Preço. Anahy-PR, 30 de agosto 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:12DE3746

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO REAJUSTE DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR e CPF nº. 525.179.269-72. **FORNECEDOR REGISTRADO**: AUTO POSTO SARTORI LTDA, CNPJ: 17.026.536/0001-89, neste ato representado por Zenaido Sartori, RG n°. 4.594.934-6 SSP/PR e CPF n°. 644.278.709-53. **OBJETO DA ARP**: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **REAJUSTE DO VALOR:** Com a finalidade de manter o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em razão da redução dos preços de combustíveis no mercado, havendo variação dos preços em relação a época em que foi celebrado a última

alteração contratual, amparado aos atuais valores repassados pelos fornecedores; estando o porcentual apresentado em consonância com à variação média aferida no Levantamento de Preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, fonte oficial de variação de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe. Fica reajustado de acordo com o preço praticado no mercado, os valores do combustível referenciados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 que passa a ser: **ITEM:** GASOLINA COMUM. **VALOR REGISTRADO:** R$ 5,32 (POR LITRO). **% DE VARIAÇÃO:** AUMENTO +8,84%. **VALOR CORRIGIDO:** R$ 5,79 (POR LITRO).

Anahy, 30 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:5B8DB839

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 5.744, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATÉ 31/12/2023, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações válida até 31/12/2023, a contar da data da assinatura do presente ato, com fins específicos de receber, deliberar e julgar as licitações da PMAPR, a qual será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Presidente: Caio Fernando de Carvalho - RG: 13.611.155-8/PR, CPF: 104.172.629-57
Membros: Leilane da Silva - RG: 8.115.526-7/PR, CPF: 040.910.709-30
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR, CPF: 053.999.539-86

SUPLENTES:
Jaqueline Ribeiro do Amaral - RG: 13.314.651-2/PR, CPF: 098.052.719-86
Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-70

Art. 2.º - A comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo requisitar serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão de julgamento nos processos de licitação.

Art. 3.º - Para atender o disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a comissão de licitação com poderes para proceder a análise e o julgamento dos pedidos de inscrição e alteração do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31/12/2023, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 30 dias de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0235491B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.196/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação do Município de Anahy, para o dia 20 de setembro de 2023, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação de Anahy – PR.

Art. 2º - O tema central da Conferência será: A Consolidação dos Planos Regionais e Municipal da Educação - PME 2023: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, laica, inclusiva e com equidade."

Art. 3º - A Conferência será realizada no dia 20 de setembro de 2023 nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Anahy – PR.

Art. 4º - A Conferência será presidida pela Presidenta do Conselho Municipal de Educação e Coordenada pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação Geral do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:349C2F25

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.745/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Célio Roberto Scandolari, motorista, portador do RG. 7.099.957-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 761-7/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	31/08
Destino:	Arapongas – Pr. e Londrina – Pr.
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95, o paciente ROZENDO PACHECO GONÇALVES, para retorno pós-cirúrgico com cardiologista, no Hospital Norte Paranaense – HONPAR em Arapongas. Transportar (levar) Ivone Cezário para visita ao paciente RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA que encontra-se internado no Hospital

	VIDA de Londrina.
Memorando nº	090/2023
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:48773597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
REUNIÃO Nº 03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA 21 DE JUNHO DE 2023

Em vinte e um de junho de dois mil e vinte e três às quatorze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo Google Meet. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Kelen Cristina Ribeiro Pereira, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira e Lucinéia dos Santos Escolar. Como convidados: Claysse Danielle Morimoto, a estagiária de psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. Justificou ausência: Solange de Fátima da Costa Barboza. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 02/2023 CONSEA:** Francieli informou que foi disponibilizada a ata anterior deste Conselho, tendo a aprovação da mesma para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Instituição de Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá:** Foi sugerido a realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá para o dia 04 de julho de 2023 13 às 17 horas, na Loja Maçônica Águia Negra de Andirá, onde será sugerido a Prefeita Municipal para convocação da referida Conferência. Assim, foi instituído a Comissão Organizadora desta Conferência, o qual será composta pelos seguintes membros: Ana Lígia Bonacin Menegassi (CONSEA Governamental); Lucinéia dos Santos Escolar (CONSEA Sociedade Civil); Solange de Fátima da Costa Barboza (CONSEA Sociedade Civil); Nilza de Fátima Estevam (CONSEA Sociedade Civil); Mayara Oliveira Miranda Paludetto (Secretaria Municipal de Saúde); Fábio José Pires (IDR PR), o qual será efetivada pela Resolução nº 02/2023 CONSEA. Nada mais para tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins escrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião será assinada por todos os presentes.

Andirá, Paraná, 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:69F54C32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
REUNIÃO Nº 03 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI 15 DE JUNHO DE 2023

Foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Bruna Salustiano, Claudete Aparecida da Silva e Roberta Christina Ferreira Dias. Na condição de convidados a secretária Elessandra Pacheco Coelho e Francieli Munhão Martins. Justificaram ausência: Fernando Teixeira de Oliveira e Elisângela Milhan Jordão Dadona. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02/2023 CMDI, realizada em 27 de fevereiro de 2023:** Dando início a reunião Danielle informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 – Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa:** Para fins informativos, houve o desligamento da vice-presidente do conselho, Marina Aparecida Andrade Silva, por pedido da mesma. Seguindo a indicação da Secretaria Municipal de Saúde e o regimento interno do conselho, ficou definido Bruna Salustiano como nova vice-presidente. De forma conjunta com os presentes na reunião, foi sugerida uma ação preventiva aos idosos por meio do programa Melhor em Casa, além de palestras em conjunto com o CRAS aos idosos do CCI sobre os tipos de violência que normalmente acontecem. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quinze horas e esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e será assinada por nós.
Andirá, Paraná, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:ABC0CC34

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 2º. LEI Nº. 3.721 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 279.723,29 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*880,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.37.00.00.1000LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*75.000,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*145.075,27*
3.3.90.39.00.00.1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*58.768,02*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso Financeiro da fonte: 1000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais);1053 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R$145.075,27** (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); 1054 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R$ 58.768,02** (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	*779,89*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	*100,11*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.645 de 20 de dezembro de*

2022, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0010 - PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	**75.000,00**	
0023 - ASSISTENCIA SOCIAL	**880,00**	**880,00**
0030 – PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	**203.843,29**	

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.646 de 20 de dezembro de 2022, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	**75.000,00**	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	**203.843,29**	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	**880,00**	**880,00**

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0B65B99E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.030 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 01 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***REGINA JILIADE GONÇALVES,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96537C30

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.032 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.722 de 29 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1491OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° *- Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1491 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:43824707

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.033 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.723 de 29 de agosto de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.50.43.00.00.1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.720,10
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	154.879,90
3.3.90.39.00.00.1303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° *- Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	29.600,00
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde Família	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	84.000,00

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A2707D7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 144/2023 PREGÃO Nº 086/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

EMPRESA VENCEDORA:

N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:035816BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, de **31/08/2023** com término em **30/08/2024**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 12.480,00** (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 30.08.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F08302BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.429 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Karisa Santos Gomes Thais Oliveira Claudio Machado		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	085/2023	**Vigência:**	30.08.2023 A 29.08.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	086/2023		
Contratado:	**N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME		
Valor:	**R$ 160.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A8A0634A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.430 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDA

***MACHADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 10/05/2020 a 09/05/2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1AD0FE4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.431 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de setembro de 2023, a Servidora Pública Municipal, **ORLIDIA CÂNDIDA MACHADO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 10/05/2021 a 09/05/2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DAC1D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
SESSÃO:
Aos 30 dias do mês de Agosto de 2023, às 09h:00min, na sede da Prefeitura do Município de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira nº 190, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16.788, de 05 de Janeiro de 2023, composta pelo Presidente - Maycon Eduardo Flosino, Vanessa Arakaki Miyato Dassie – Secretária, Tatiane Aparecida Marchiori, Lorena Vicentin Vater e Vitória Miyao Gomes – Membros, para dar abertura nos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços apresentadas.

As empresas **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57, representada pelo Sr. Fausto Toshisuko Sakakura, portador do RG número 11.096.846-9, CPF 052.488.029-89; **DANIEL AUGUSTO FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.095.192/0001-95, sem representante durante a sessão (ausente), e **MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.683/0001-44, sem representante durante a sessão (ausente), protocolaram, os envelopes nº 01 e 02, com os documentos de habilitação e propostas comerciais.
No início da sessão o representante presente da empresa participante e o Presidente rubricaram os envelopes, conferindo se estavam devidamente lacrados, realizando-se também o credenciamento da empresa participante.
Dando sequência, o Presidente abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação, e passou ao representante da empresa para que rubricasse todas as páginas e conferisse os documentos apresentados por cada licitante.
O Presidente, verificando os documentos de habilitação da empresa MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA, constatou que ela não apresentou os índices contábeis exigidos no item 10.3.2.2.4; ainda descumpriu o item 3.3, que trata da renúncia da visita técnica assumindo as condições existentes no Município; também suprimiu a concordância e submissão ao instrumento convocatório da declaração unificada, no item nº 1 – "*Examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos*".
O Presidente, verificando os documentos de habilitação da empresa DANIEL AUGUSTO FERNANDES, constatou que o requerimento do empresário foi apresentado em cópia simples em desacordo com a letra "d" do item 10.5.9; ainda apresentou o balanço patrimonial sem termo de abertura e encerramento, notas explicativas e o devido registro na junta comercial, conforme o item 10.3.2.2.2, com assinatura impressa do contador sem o devido registro; também apresentou a declaração unificada sem as informações necessárias para a identificação do representante legal, o que nem poderia ser afirmado, descumprindo o item 10.5.7; finalmente também apresentou a declaração 10.5.5.3 com informações insuficientes, uma vez que é exigida, junto aos documentos de habilitação, a declaração contendo a relação de equipe técnica, e relação de veículos e equipamentos nos itens 10.5.5.3.1 e 10.5.5.3.2, respectivamente.
Por conseguinte, o Presidente declara que as empresas **MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA** e **DANIEL AUGUSTO FERNANDES** foram inabilitadas por não terem apresentado os documentos de acordo com as exigências contidas no instrumento convocatório.
Com a devida análise dos documentos de habilitação apresentados, prosseguimos para a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada – **STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, cujo valor global foi de **R$ 1.260.000,00** (Um milhão, duzentos e sessenta mil reais) – **R$ 42,00** (quarenta e dois reais) por US, que será registrado através do instrumento contratual e poderá ser utilizado conforme a necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.
Por ter sido declarada habilitada no Certame, apresentado os documentos conforme o instrumento convocatório, a empresa **STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA** foi declarada vencedora do Certame, a qual apresentou a única e a mais vantajosa proposta para a Administração.
E para constar, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, aceita e assinada pelos participantes presentes.

Andirá, 30 de Agosto de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7FB2DEAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº PMA 076/2023 ID Nº 3517 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 078/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023 - RATIFICAÇÃO: 29/08/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CONTRATADO: ***KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP***, CNPJ/MF nº CNPJ: 11.761.650/0001-76.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços técnicos, para organização e elaboração de prova objetiva para Processo Seletivo Público por Tempo Indeterminado na contratação de AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), tendo como referência a expetativa de 1.000 (mil) inscrições homologadas, conforme descrição no ANEXO ÚNICO – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato.

DATA: 30/08/2023.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E A SRA SILVIA DE OLIVEIRA , PELA EMPRESA *KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP*.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0DD3D067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2023 - AUTORIZA CRÉDITO AO ORÇAMENTO - LEI PAULO GUSTAVO

LEI Nº 044/2023

SÚMULA: Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial nas dotações discriminadas, no valor de até R$ 197.581,60 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
12.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Cultura
12.002.13.122.0003.2.022 – Preservação trad e desenv da cultura
550 – 3.3.90.39.00.00 – 1053 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 6.835,56

551 – 3.3.90.39.00.00 – 1054 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 26.000,00

548 – 3.3.90.36.00.00 – 1053 – Outros serviços de terceiros – P Física .....R$ 39.678,75

549 – 3.3.90.36.00.00 – 1054 – Outros serviços de terceiros – P Física .....R$ 41.023,18

546 – 3.3.90.39.00.00 – 1053 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 74.940,07

547 – 3.3.90.39.00.00 – 1054 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 9.104,04

Total da Suplementação ...R$ 197.581,60
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 37/2023.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FED5E4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 40/2023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE NA MELHOR IDADE

LEI N.º 040/2023

Súmula: " Institui o Programa MAIS SAÚDE NA MELHOR IDADE no Município de Antonina e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o Programa 'MAIS SAÚDE NA MELHOR IDADE" no âmbito do Município de Antonina, destinado a realização de atividades físicas e esportivas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Antonina, através das Secretarias competentes, para pessoas com idade superior a 50 (cinquenta) anos.
Art. 2º. - O Programa referido no artigo 1º, será realizado preferencialmente em equipamentos públicos municipais, adequados ao esporte e lazer, bem como em praças, ruas, avenidas, parques e áreas verdes, desde que compatíveis ou adaptáveis para tal finalidade.

Art. 3º. - O Programa deverá ser coordenado, impreterivelmente, por profissional da Educação Física formado e devidamente habilitado com registro no órgão de classe.

Art. 4º. - O Programa terá como objetivos principais:
práticas diárias de exercícios físicos;
treinamento para competições esportivas de alto rendimento, específicas, para a faixa etária que se destina o programa;
realização de programas educacionais a respeito de temas, tais como: a vacinação, prevenção de câncer de pele, de mama e de próstata, combate ao tabagismo e ao alcoolismo;
incentivo de realização de atividades de controle periódico do diabetes, peso, pressão arterial, colesterol e outros correlatos;
Art. 5º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6A321771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 41/2023 - EVENTO DE MOTOS

LEI N.º 041/2023

Súmula: " Inclui O EVENTO DE MOTOS DO MOVIMENTO VIVA+ANTONINA no calendário oficial de eventos do município de Antonina."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário de eventos oficial do município de Antonina o "EVENTO DE MOTOS DO MOVIMENTO VIVA+ANTONINA."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4EBB77EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 42/2023 - REFIS SAMAE

LEI N.º 042/2023

Súmula: " Dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para pagamento de contas de água no âmbito do órgão ou empresa responsável pelo fornecimento de água."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) para promover a regularização de débitos decorrentes do consumo de água, permitindo aos contribuintes inadimplentes a quitação de suas dívidas nos termos e condições estabelecidos nesta lei.

Art. 2º. – Poderão ser incluídas no REFIS as dividas relativas às contas de água, vencidas, independente de sua natureza, origem ou fase de cobrança.

Art. 3º. – Os débitos incluídos no REFIS poderão ser quitados, sem a exigência de valores de entrada para parcelamento, nas seguintes modalidades:

Pagamento integral com desconto de 100% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida;
Parcelamento:
12 (doze) parcelas com desconto de 80% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida;
24 (vinte e quatro) vezes, com desconto de 60% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida;
36 (trinta e seis) vezes, com desconto de 40% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida;
48 (quarente e oito) vezes, com desconto de 20% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida;
60 (sessenta) vezes, com desconto de 10% dos juros e multas incidentes sobre o valor original da dívida.

Art. 4º. – O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) será até a data 29/12/2023, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 5º. – Fica estabelecido que a adesão ao REFIS implicará a desistência de eventuais ações judiciais ou recursos administrativos referentes aos débitos incluídos no programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C487EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 43/2023 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA COM CARTÃO DE CRÉDITO

LEI N.º 043/2023

Súmula: " Dispõe sobre o pagamento de Conta de água com Cartão de Crédito."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o pagamento das contas de água com cartão de crédito como opção adicional de quitação das faturas, a ser disponibilizada pelos prestadores de serviços de abastecimento de água no Município.

Art. 2º. – Os prestadores de serviço de abastecimento de água deverão estabelecer convênios com instituições financeiras habilitadas para o recebimento de pagamentos com cartão de crédito, visando viabilizar essa modalidade de pagamento aos consumidores.

Art. 3º. – Os consumidores interessados em utilizar o cartão de crédito para pagar suas contas de água deverão realizar o cadastro junto ao prestador de serviços ou a instituição financeira conveniada, seguindo os procedimentos estabelecidos por ambas as partes.

Art. 4º. – O pagamento das contas de água com cartão de crédito poderá ser realizado integralmente ou em parcelas, conforme a escolha do consumidor. No caso de pagamento parcelado, poderão ser aplicados juros e encargos conforme definidos no contrato celebrado entre o consumidor e a instituição financeira.

Art. 5º. – Os prestadores de serviços de abastecimento de água serão responsáveis por repassar às instituições financeiras conveniadas o valor correspondente às contas de água pagas com cartão de crédito, dentro do prazo estabelecido em contrato.

Art. 6º. - O valor total da conta da água paga com o cartão de crédito será considerado quitado para todos os fins legais, não podendo o consumidor ser cobrado novamente pelo mesmo período de faturamento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EFF3D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 45/2023 - ALTERA TABELA SALÁRIAL - PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 045/2023

Súmula: " Altera a Tabela "B" do Anexo II da Lei Municipal 05/2020."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da simbologia CC-3 da Tabela "B" do Anexo II, da Lei Municipal nº 05/2020, que passará a ser de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais).

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8FF997B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 46/2023 - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE RECEITAS E TRIBUTOS PELO MUNICÍPIO DE ANTONINA ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO

LEI N.º 046/2023

Súmula: " Dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Antonina através de cartão de débito e crédito."

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal de Antonina aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber pagamento dos contribuintes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de natureza tributária e não tributária, através de cartão de crédito ou cartão de débito.

Art. 2º. – Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contratos ou convênio com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento com a finalidade de viabilizar o recebimento de créditos municipais da Administração Direta e Indireta, inscritos ou não em dívida ativa, por cartão de crédito ou débito.

Parágrafo Único – Nos pagamentos de tributos municipais realizados pelo cartão de crédito e débito, o Poder Executivo fica autorizado a acrescentar a taxa de administração da operadora ao valor principal da cobrança, de modo a não causar perda na arrecadação por parte da municipalidade.

Art. 3º. – Fica autorizado o recebimento pelo Município dos valores descritos no art. 1º, de forma parcelada, em até 06 (seis) vezes no cartão de crédito, com os acréscimos que a legislação tributária Municipal vigente fizer incidir no caso de pagamento parcelado e de acordo com o mínimo de parcelas possíveis.

Parágrafo Único – A parcela única do Imposto Territorial Urbano (IPTU), por já incidir desconto, não poderá ser parcelada.

Art. 4º. – Não ocorrendo a quitação das parcelas pela operadora de cartão de crédito importará em imediato estorno do parcelamento entabulado, retornando a dívida a sua origem com as devidas amortizações do que restou pago.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 25 de agosto de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FAF4B930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 089/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 089/2022
P.I.L. Nº 012/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CPNJ: 41.886.613/0001-55;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (meses) meses, ou seja, até o dia 26/08/2024. Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
C**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eliane Michalczuk Barzon Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:21A02ABE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 089/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 089/2022
P.I.L. Nº 012/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, CPNJ: 41.886.613/0001-55;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 583,33 (Quinhentos e oitenta e três mil reais e trinta e três centavos) Conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eliane Michalczuk Barzon Da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C4EFE896

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 010/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 010/2023
P.D.L. Nº 004/2023-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **SANEAST ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, o pedido para a redução no valor de R$ 400,69 (Quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista a necessidade de reprogramação da planilha de serviços, com redução de meta física referente a dois itens, o n° 97640 (Remoção de forros de drywall, PVC e fibrometal de forma manual, sem reaproveitamento) e o item "COT" (Kit exaustor ventilação forçada de banheiro) que não serão executados na obra, conforme pedido e parecer técnico da Fiscal/Arquiteta Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, pedido de aditivo de ampliação de meta física com adição de serviços no total de R$ 3.635,69 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes aos itens da planilha de números 93358, 96995, 94990, 89714, 89750 conforme solicitação e parecer técnico da Fiscal/Arquiteta Municipal e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a cláusula primeira suprimindo o valor contratual em R$ 400,69 (Quatrocentos reais e sessenta e nove centavos) e a cláusula segunda acrescentando serviços no valor de R$ 3.635,69 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 3.235,00 (Três mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme solicitação e parecer técnico da Fiscal/Arquiteta Municipal e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Francisco da Costa.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BDCA8E6C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N° 068/2018

P.D.L. - Nº 020/2018 - PMA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 068/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PRIUS REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF: 03.361.851/0001-58.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 068/2018, Dispensa de Licitação 020/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para acompanhamento diário de publicações dos Diários da Justiça do Paraná, Justiça da União, Oficial da União, Tribunal Regional da 9° Região, Tribunal Regional da 4° Região (2° Instância), Oficial do Estado do Paraná, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, efetuadas em nome deste Município em processos judiciais bem como administrativos junto ao TCE/PR e Diários Oficiais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Tendo em vista que em data de 03/08/2023 o referido contrato completará 60 (sessenta) meses de vigência e sua prorrogação constante no nono termo aditivo se deu equivocadamente até a data de 31/12/2023, fica rescindido o Contrato Administrativo n° 068/2018, totalizando o valor restante de R$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais) a partir de 01 de Agosto de 2023, conforme acordo entre as partes, ficando os contratantes livres e desimpedidos de qualquer incumbência oriunda do presente contrato.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcilio de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:885D8763

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 01° ADITIVO ATA N° 030/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 030/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022-PMA
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **EDSON MARTINS GIMENES – ME** – CNPJ/MF: 04.620.716/0001-42;
OBJETO: Fica reequilibrado o valor unitário do GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA – 13 QUILOS, constante nos lotes n°s 01 e 05, que doravante passa a ser de R$ 110,00 (Cento e dez reais) por unidade, conforme solicitado e nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edson Martins Gimenes.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E58877A8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 115/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2022 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 115/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: TARUMA MÁQUINAS AGRICOLAS, CNPJ/MF: 18.871.599/0001-02.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, eventuais prestações de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para Máquinas e Tratores Agrícolas da frota Municipal, através do maior percentual de desconto, sobre a tabela de peças originais, genuínas ou de primeira linha (novas), fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada da marca:(CATERPILLAR, CASE, XCMG, JCB, LIUGONG, MASSEY FERGUSON, HIUNDAY, WANG, NEW HOLLAND E OUTRAS), que obrigatoriamente deverá ser fornecida pela licitante vencedora no momento da apresentação dos orçamentos para emissão da ordem de serviços, conforme Edital de Pregão para Registro de Preços nº 27/2022 e a proposta da EMPRESA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.483.656,94 (Um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.15.452.0017.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.003.26.782.0017.2.082.3.3.90.39.00.00. - 1001
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.30.00.00. - 1001
07.004.20.606.0018.2.086.3.3.90.39.00.00. - 1001
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cleonir Aparecido Cavallari,
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A8206B1C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 005/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°005/2023
P.I.L. Nº 001/2023

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: NADIR DE CARLI LEONEL, inscrita no RG sob o n° 889.015-3 e CPF nº 804.532.609-34;
OBJETO: Fica prorrogado, até 06/08/2024, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Nadir de Carli Leonel, com anuência dos demais proprietários: Erica de Carli Leonel, Anderson Marcelo de Moraes Oliveira, Gabriel de Carli Leonel, Rejane Maria Ferreira Leonel, Cassia de Carli Leonel Ramos, e Marcelo de Souza Ramos.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4A601A8A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 5° ADITIVO CONTRATO 083/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°083/2020
P.D.L. Nº 036/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MIGUEL MUNDO** – inscrito no RG sob n° 309.501-0 SSP-PR e CPF n° 125.152.219-04;
OBJETO: O presente contrato terá seu prazo de locação, previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, prorrogado até o dia 31/12/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado e justificado pela Procuradora Municipal.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Miguel Mundo.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5557912

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 012/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 012/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: ANCORAR PSI LTDA – CNPJ/MF: 41.806.793/0001-18;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 02 (dois) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Caroline Tavares Blumeti.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:40F2CF51

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 012/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 012/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: ANCORAR PSI LTDA – CNPJ/MF: 41.806.793/0001-18;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais - Psicólogo R$ 4.785,59 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lorena Caroline Tavares Blumeti.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4275681B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 010/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 010/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: GBS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF: 41.052.261/0001-32;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 02 (dois) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriela Berto Sentinelo Ramalho.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5145FF9B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 010/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 010/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: GBS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ/MF: 41.052.261/0001-32;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor para pagamento referente à profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais - 01 (Uma) Cirurgiã Dentista R$ 9.419,58 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos) previstos na cláusula quarta do alusivo termo, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Gabriela Berto Sentinelo Ramalho.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1C642245

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 1° ADITIVO CREDENCIAMENTO 009/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 009/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: BOTURA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA– CNPJ/MF: 47.116.829/0001-18;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo pelo período de 02 (dois) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Alice Botura da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:015C8EEE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO CREDENCIAMENTO 009/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 009/2022
P.I.L. Nº 008/2022-PMA

ORGÃO CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: BOTURA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA– CNPJ/MF: 47.116.829/0001-18;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, o valor contratado para pagamento dos profissionais será o previsto na cláusula quarta do alusivo termo, sendo:
- Profissional com jornada de trabalho de 40 horas semanais: 02 (dois) Auxiliares de Saúde Bucal, valor R$ 2.735,79 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) cada. 01 (Uma) Cirurgiã Dentista, valor de R$ 9.419,58 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e oito centavos).
- Profissional com jornada de trabalho de 20 horas semanais: 01 (uma) Cirurgiã Dentista, valor de R$ 5.501,82 (cinco mil quinhentos e um reais e oitenta e dois centavos).
Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde Municipal, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Alice Botura da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:716E0FB8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO 2° ADITIVO ATA N° 043/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 043/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **KMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA EPP** – CNPJ/MF: 15.068.089/0001-01;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o reequilíbrio econômico financeiro de preços referentes ao lote 34, item n° 01, conforme solicitado pela empresa, nos termos do parecer jurídico e tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Corrigido
34	BIPERIDENO 2 MG COMP.	CRISTALIA	Comp.	R$ 0,2398	R$ 0,4153

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Karina Bizorro.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F2BA9286

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA REFIFICADO Nº 038/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 038/2023
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)
(RETIFICADO)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA ELETRÔNICA
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 31/08/2023
DATA DA SESSÃO: 06/09/2023
LINK: HTTP: **www.gov.br/compras/pt-br**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: INÍCIO AS 08h00min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS *14h00min HORAS.*
OBJETO: Aquisição de sacola plástica para implementação do Sistema Bag-in-bin, na coleta Seletiva do Município de Astorga.
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.690,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
FORMA DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá entregar as sacolas plotadas em um prazo de 10 (dias), a partir da assinatura do contrato no local especificado, na Autorização de recebimento pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Sacola recuperada 60 cm de largura e 80 cm de comprimento, micra 0,08, Verde, com alça, com o rótulo"Reciclável" no exterior em branco	Unid	10800	R$ 1,05	R$ 11.340,00
2	Sacola recuperada 50 cm de largura e 70 cm de comprimento, micra 0,08, Marrom, com alça, com o rótulo"Biológico" no exterior em branco	Unid	11000	R$ 0,85	R$ 9.350,00
TOTAL				R$ 20.690,00	

OBS: A integra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e www.astorga.pr.gov.br. . Paço Municipal de Astorga-PR.

Astorga, 30 de Agosto de 2023.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Agente de Contratação (Substituta)
Portaria nº 171/2023

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:A75B0DE6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº051/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 18/09/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisição de Lubrificantes automotivos, para a realização da manutenção/lubrificação de veículos leves, utilitários, camionete, caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas do Município Astorga-PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 30 de agosto de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:17740CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 608/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **CINTIA DANIELE DE MIRANDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 15 de Agosto de 2023** e **término em 10 de Fevereiro de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-3806/2023, de 29/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F106CA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIA PARA APLICAÇÃO DE MULTA DE ACORDO COM O ART. 147 DA LEI 2017/2008

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
3038	202.***.***. -68	RUA IVAILANDIA	10	14-A

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE9F2347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
10767	214.***.***-74	RUA ANTONIO BENETTI	2	4
10885	045.***.***-86	RUA JOSÉ RODOLPHO MULLER	9	19
2314	331.***.***-15	RUA BEIJA-FLOR	1	22-R

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:214F834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 30 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PORTES PORTES PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA ME	11.6XX.X20/0001-XX	7443/00003/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 30/08/2023
Data de desafixação: 14/09/2023

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A39AD7E6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 389/2023

PORTARIA N.º 389/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
RESOLVE:
Art. 1º - Em razão de decisão proferida no processo administrativo disciplinar 2020/2023, com fundamento no artigo 122, inciso IV, V e inciso VI alínea , aplicar pena de suspenção ao servidor público, Antonio Carlos Salmorea, matricula 40641 , ocupante do cargo de motorista, até que apresente CNH válida.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:2C8227B9

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 17.431.088/0001-07, com sede à Rua Sebastiao Souza Cortes, nº 1.130, Bairro: Campo Largo da Roseira, na cidade de São José dos Pinhais/PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 10068/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.

VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.1000;
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.39.00.00.510;
08.001.12.122.0009.2043-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0009.2048-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.365.0009.2060-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.367.0009.2071-3.3.90.39.00.00.104;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.39.00.00.1000;
08.003.27.122.0012.2078-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2108-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.39.00.00.1000;
06.001.04.122.0002.2025-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002.2084-3.3.90.39.00.00.1000;
07.002.23.122.0002.2038-3.3.90.39.00.00.1000;
04.001.04.122.0002.2012-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2023.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E37316B6

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO às empresas: BENTO ANTONIO VIDAL IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 19.774.863/0001-44, com sede à Rua XV de Novembro nº3.161, Centro – Campo Largo/PR, pelo valor de R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais); J BATISTA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 11.763.339/0001-66, com sede à Rua Romualdo Portugal, 1778, Vila Operária – Campo Largo/PR, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); e PLAZA CAMPO IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.903.883/0001-82, com sede na rua Centenário, 2103, Centro-Campo Largo-PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada em avaliação imobiliária, no valor total de até R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000

Balsa Nova, 30 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:87840483

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à **FLORENÇA VEICULOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n°. 77.968.980/0001-45, com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 3501, Parolin - Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, a contratação de empresa especializada para a manutenção (revisão) periódica prevista no período de garantia do veículo Fiat MOBI, placa SDU-3I72, no valor de até R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias e de execução de até 05 (cinco) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.30.00.00.1000
06.001.04.122.0002-2028-3.3.90.39.00.00.1000

Balsa Nova, 30 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:AB5D2ECB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 030/2023

EDITAL Nº 030/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **31/08/2023 à 06/09/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com/ todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	NUTRICIONISTA
Classificação	**Nome do Candidato**
7°	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES

Balsa Nova, 30 de agosto de 2023.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:28B397BE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 5,61 para R$ 6,04. A partir de 17/08/2023;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 07/2023.

Balsa Nova, 28 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F890EC7C

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – FASE DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1399/2023
OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para a prestação de serviços de alienação de bens inservíveis e veículos de propriedade do Município de Balsa Nova, por meio de licitação na modalidade Leilão, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 380/2023, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação de serviços relativos ao credenciamento em epigrafe, que os recursos relativos à fase de habilitação, interposto pelo Sr. **LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 036.505.829-70**,** foi devidamente analisado e decidido pela Comissão Permanente de Licitações a decisão foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:
Manter a decisão que declarou **INABILITADA/DESCREDENCIADA** em sessão de julgamento da fase de credenciamento Sr. LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS por não apresentar a Declaração para Credenciamento solicitada no o item 7.1 do edital.
O processo acima citado encontra-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitação e Contratos.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Municípios (AMP) e encaminhado ao(s) interessado(s) através de correio eletrônico no endereço informado.

Balsa Nova, 30 de agosto de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 380/2023

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B218354B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023

PORTARIA Nº 390/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VANESSA PEDRON**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:65132E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1715/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1715/2023

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25 I COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de saúde torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE** em favor **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.º **78.589.504/0001-86**, com sede/domicílio na(o) **AV TIRADENTES, 4455** - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS MARCA INDREL- SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**
Pelo **VALOR DE R$ 6.649,80(SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 29/08/2023

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:FE248CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece Diretrizes para a realização de Concursos Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

A Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 1º. Os atos de desencadeamento do concurso público serão iniciados por solicitação do Setor de Recursos Humanos, dirigida à Presidência, motivada com, no mínimo:
I – evolução do quadro de pessoal nos últimos 5 (cinco) anos e estimativa das necessidades futuras em face das metas de desempenho institucional para os próximos 5 (cinco) anos;
II – indicação da (in)existência de contratação de pessoal por PSS ou Credenciamento, de Recomendação do TCE/PR ou do MP/PR, ou assinatura de algum instrumento jurídico (TAC) que aponte a necessidade de realização de concurso;
III – denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com indicação da respectiva Lei que os criou;
IV – inexistência de concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado;
V – indicação da real necessidade do provimento das vagas, em face da realidade administrativa da Câmara Municipal;
VI – indicação da possibilidade de provimento demonstrada pela estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício previsto para o provimento, e nos 2 (dois) exercícios seguintes, bem como a sua adequação à LC nº. 101/2000.
Parágrafo único. A documentação exigida no inciso VI do *caput* deste artigo deverá ser apresentada em consonância com os *Requisítos Mínimos Orçamentários* previstos no Anexo III da Instrução Normativa nº. 142/2018, do TCE/PR.

Art. 2º. Fica vedada a realização de concurso para o provimento de vagas com finalidade exclusiva de formação de "cadastro de reserva".
Parágrafo único. Havendo concurso público anterior válido para os mesmos cargos, com candidato aprovado e não nomeado, eventual abertura de novo certame deverá ser justificada, mediante a demonstração de insuficiência da quantidade de candidatos aprovados e não nomeados diante das necessidades concretas da Administração Pública.

Art. 3º. O planejamento e execução do concurso público serão realizados por Comissão Organizadora composta por servidores públicos municipais, aos quais incumbirá, também, a resolução de questões que porventura surgirem ao longo do processo, junto da Comissão Examinadora, sendo que os nomes dos integrantes da Comissão Organizadora deverão constar do edital do certame.

Art. 4º. A fiscalização do certame será realizada por uma Comissão Fiscalizadora, composta por membros de reputação ilibada, servidores públicos ou não, que acompanharão os trabalhos do concurso, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital do certame.
Art. 5º. A preparação e execução do certame serão realizadas por uma Comissão Examinadora, composta pela equipe da pessoa jurídica contratada para tanto, e cujos nomes dos integrantes deverão constar do edital.

Art. 6º. Veda-se a participação, em qualquer das Comissões ou nos atos de desencadeamento do concurso, de pessoas que tenham qualquer espécie de vínculo com entidades destinadas à preparação para concursos públicos (cursinhos).

Art. 7º. Quando o profissional tenha ou possa vir a ter qualquer interferência nos atos administrativos que desencadeiam o certame e pretenda concorrer a uma vaga, ou quando o indivíduo que a ela pretenda concorrer for cônjuge seu, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau, deverá:
I – ser previamente afastado do seu cargo, se servidor efetivo;
II – ser exonerado, se servidor comissionado;
III – ser substituído, se membro de qualquer das comissões previstas nesta Resolução; ou
IV – ter seu contrato rescindido, se profissional autônomo que preste serviços à Câmara Municipal.

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

Art. 8º. A realização do certame deverá ser feita por pessoa jurídica especializada, com competência para a realização de concursos públicos e de inquestionável reputação ética e profissional, e cuja capacidade técnica deverá ser demonstrada, dentre outros, por meio de:
I – existência de uma sede física da empresa;
II – registro de profissionais nos órgãos de classe correspondente;
III – aparato para a realização do certame, consistente em número de funcionários suficientes para o trabalho, suporte para a correção **mecânica** das provas;
IV – considerável tempo de atividade, no ramo.
Parágrafo único. A pessoa jurídica executora do certame deverá possuir em seu quadro profissionais com formação compatível com aquela exigida para os cargos objetos do concurso público, vedando-se subcontratação, à exceção de casos expressamente motivados.

Art. 9º. No procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de concursos públicos deverão ser utilizados os critérios de **técnica e preço**.

Art. 10. Os valores percebidos a título de **taxa de inscrição** pagas pelos candidatos deverão ser depositados em conta bancária de titularidade da Câmara Municipal, vedando-se o depósito em conta de titularidade da pessoa jurídica eventualmente responsável pelo certame.
Parágrafo único. Do contrato firmado com a pessoa jurídica responsável pelo certame, bem como do edital do mesmo, deverá constar o valor fixo a ser pago à pessoa jurídica, excluindo-se o valor arrecadado a título de inscrição.

Art. 11. A **dispensa de licitação** para a contratação de instituição sem fins lucrativos, nos termos dos arts. 24, XIII, da Lei nº. 8.666/1993 e 75, XV, da Lei nº. 14.133/2021, somente será admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre tais dispositivos, a natureza da instituição e o objeto contratado, bem como comprovada a compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, conforme a Súmula nº. 250 do TCU).

Art. 12. A pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não deverá se restringir às cotações realizadas junto de potenciais fornecedores dos serviços licitados, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, como contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços, pesquisas na internet em sítios especializados, além de contratos anteriores firmados com a Câmara Municipal ou outros entes públicos do Município.

Art. 13. Deverão constar do **termo de referência** e do **instrumento contratual** todas as obrigações da contratada, de forma detalhada, em cada etapa do concurso, incluindo-se as medidas de segurança a serem adotadas para a garantia da lisura e transparência do certame durante a aplicação das provas, a fim de que a contratada possa executar seus serviços com rigor e eficiência ou, uma vez verificada a sua ineficiência, esteja autorizada a Câmara Municipal a valer-se das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DO CONCURSO

Art. 14. Dos editais de concurso público e testes seletivos deverão constar:
I – o nome da instituição especializada responsável pelo concurso, bem como os nomes de todos os membros das Comissões Organizadora, Examinadora e Fiscalizadora, quando houver;
II – a denominação dos cargos e quantidade de vagas a prover, com a descrição das suas atribuições, requisitos, carga horária e valor dos vencimentos;
III – o número da Lei que criou os cargos e as vagas que serão ofertadas;
IV – o procedimento para a inscrição, a qual deverá ocorrer exclusivamente pela internet;
V – o valor da taxa de inscrição a ser paga pelo candidato, bem como as hipóteses e procedimentos para a sua redução ou isenção;
VI – as etapas do concurso, com os tipos de prova, os critérios objetivos de avaliação, a especificação do conteúdo programático da prova escrita e eventual prova prática;
VII – os títulos a serem considerados, quando couber, preferencialmente os graus acadêmicos de doutorado, mestrado e especialização, e sua forma de avaliação, não sendo admitidos como títulos o tempo em serviço público, cursos especializados no âmbito do setor público, bem como outros critérios que possam ser limitantes à ampla concorrência;
VIII – os critérios de classificação, eliminação, desempate e aprovação no certame, bem como os requisitos para nomeação;
IX – os percentuais mínimos e máximos de vagas destinadas às hipóteses legais de ações afirmativas, com indicação dos procedimentos para a comprovação das condições ensejadoras;
X – as condições para a realização das provas por pessoas em situação especial, como no caso de pessoas com deficiência, nutrizes, e outros problemas de saúde;
XI – a forma de divulgação dos resultados em veículo de comunicação eficiente, priorizando-se o sítio da Câmara Municipal, o sítio da instituição responsável pela execução do certame, bem como publicação no D.O.U.;
XII – a forma e o prazo para a interposição de recursos, não inferior a 3 (três) dias úteis;
XIII – a data de divulgação do caderno de questões e do gabarito, de forma pública, bem como dos espelhos de correção, de acesso restrito ao candidato;
XIV – o prazo de validade do concurso e possibilidade de prorrogação.
§1º. Serão observados, como critérios de isenção da taxa de inscrição:
I – a condição de hipossuficiência (Decreto nº. 6.593/2008);
II – a condição de doador de sangue e/ou medula óssea (Lei nº. 13.656/2018 e Lei Estadual nº. 19.293/2017).
§2º. Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
I – candidato com idade mais elevada;
II – maior numero de acertos em conhecimentos específicos;
III – sorteio.
§3º. O percentual de vagas reservadas, bem como os critérios de convocação dos candidatos de listagens especiais, estão previstos na Resolução nº. 01/2023 – Novo Plano de Cargos da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Art. 15. As provas do concurso público deverão avaliar os conhecimentos, habilidades e competências necessárias ao desempenho efetivo do cargo, devendo haver uma proporcionalidade na distribuição das questões, priorizando-se, nos cargos que exijam a formação em curso superior ou técnico, as matérias afetas às áreas de conhecimento de cada cargo individualmente considerado, exigindo-se que, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de questões da prova seja reservado para questões de conhecimento específico.

Art. 16. Serão classificatórias e eliminatórias as provas escritas, objetivas ou subjetivas; as provas de títulos serão exclusiva e meramente classificatórias, quando aplicáveis; as provas práticas serão classificatórias e eliminatórias, quando aplicáveis, com critérios claros e objetivos de avaliação.

Art. 17. Todas as publicações das quais constar relação de candidatos deverá conter expressamente seus nomes, não se admitindo relação da qual conste unicamente os números de inscrição.

Art. 18. Após sua publicação, eventuais alterações editalícias deverão ser realizadas mediante “Edital de Retificação”, com respectivo número de ordem.

Art. 19. Para as inscrições, não serão previstos prazos inferiores a 15 (quinze) dias.

Art. 20. Fica veda a inclusão de cláusula editalícia que deixe ao arbítrio da Presidência a decisão de nomear ou não o aprovado no concurso público classificado dentro do número de vagas, devendo proceder à convocação no prazo de validade do concurso do candidato aprovado dentro desse número, notadamente quando houver profissional contratado de forma irregular desempenhando a mesma função.

HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 21. No ato da convocação para apresentar seus documentos, o candidato aprovado deverá assinar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de RPPS ou RGPS, salvo nas hipóteses constitucionalmente excepcionadas (art. 37, XVI e XVII, CF), nas quais deverão ser observadas a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios (ar.t 37, XI, CF).

Art. 22. Todos os documentos físicos e digitais relativos ao certame deverão ser mantidos em arquivo, na Câmara Municipal, durante todo o prazo de validade do concurso e sua eventual prorrogação.

Art. 23. Eventual prorrogação da validade do concurso deverá ser publicada no órgão oficial de imprensa e no sítio da Câmara Municipal.

Art. 24. Todos os atos relativos ao concurso público, desde seus atos preparatórios, serão comunicados ao TCE/PR.
Parágrafo único. Para fins de encaminhamento ao TCE/PR, os atos deverão observar a Instrução Normativa nº. 142/2018 daquele Tribunal de Contas, ou instruções subsequentes que venham a substituí-la, bem como as instruções normativas que lhe são afetas.

Art. 25. Todas as convocações dos candidatos aprovados deverão ser realizadas por meio de carta com A.R., ou outra forma de notificação pessoal inequívoca.

Art. 26. A anulação do concurso público homologado deverá ser precedida de processo administrativo no qual deverão ser assegurados ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, em 29 de agosto de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:888F37F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR TRANSPORTE E HOSPEDAGEM PARA GRUPOS DO PAIF E SCFV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	O VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 139.983,33 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/09/2023 às 08h00min. do dia 21/09/2023.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 21/09/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 21/09/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 30/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:18903C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1652 / 2023

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 795/2022 de 20/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 614.664,32** (Seiscentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração
01040– 3.3.90.39.00.00 – EA – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01770 – 3.3.90.40.00.00 – EA – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 11.042,32

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
02860 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 303 – Contribuições Patronais R$ 11.000,00
02880 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 9.500,00
03100 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 303 – Indenizações e Restituições R$ 30.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6045 Manutenção do Conselho Tutelar
03721 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 503 – Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00

08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação
03890 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 54.000,00
03891 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 1017 – Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00

08.244.0006.2050 Manutenção do Bem Estar Social
04230 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

08.244.0006.2051 Programa IGD - BF - FR Bloco de Financiamento - FR 940
04310 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 940 – Equipamentos e Material Permanente R$ 28.000,00

08.244.0006.2053 Projeto Estadual PPAS - FR 778
04390– 3.3.90.39.00.00 – EA – 778 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

08.244.0006.2054 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV
04570 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 16.000,00

11.334.0006.2059 Incentivo a geração de empregos
04800 – 3.3.50.43.00.00 – EA – 000 – Subvenções Sociais R$ 35.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0007.2062 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários
04900 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 98.372,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.2076 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05700 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 12.500,00

15.843.0009.2078 Amortização com a Agência de Fomento Paraná
05900 – 3.2.90.21.00.00 – 00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 150,00
05910 – 4.6.90.71.00.00 – 00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 12.400,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2092 Manutenção Ensino FundamentaL
06600 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 500,00
06670 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 25.000,00
06740 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo R$ 30.000,00

12.361.0012.2093 Manutenção Escola Pio XII
06950 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

12.365.0012.2100 Manutenção C.M.E.I
07700 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
07750 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 104 – Material de Consumo R$ 15.000,00
07790– 3.3.90.39.00.00 – 00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0013.2109 Manutenção das Atividades Cívicas e Culturais
08420 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 15.000,00
08450 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 12.200,00
TOTAL...R$ 614.664,32

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 153.242,32
503 - R$ 13.000,00
778 - R$ 8.000,00
940 - R$ 28.000,00
SUB - TOTAL... R$ 202.242,32

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 – Remuneração Depósitos Bancários Principal R$ 30.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Parte Mensal – Principal R$ 68.500,00
2.4.1.9.99.0.1.02.00.00.00 – Transferência da União Emendas de Bancada R$ 100.000,00
SUB - TOTAL... R$ 198.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.1006 Aquisição de Veículo – Saúde
02360 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 98.372,00

10.303.0005.2038 Assitência Farmacêutica
03160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 303 – Material de Consumo R$ 50.500,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2067 Repasses RPPN - ICMS Ecológico
05410 – 3.3.50.43.00.00 – 00 – 000 – Subvenções Sociais R$ 65.050,00
SUB - TOTAL... R$ 213.922,00
TOTAL...R$ 614.664,32
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 30 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BC04D6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MEMORANDO N.º 40/2023/JURÍDICO

Memorando n.º 40/2023/JURÍDICO Bituruna, 18 de agosto de 2023.

A/C
Rodrigo Rossoni
Prefeito
Prefeitura Municipal de Bituruna/PR

Eneias Santos Mello
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Assunto: Pareceres Jurídicos nas Contratações de Dispensa de Valor

Senhores:

Encaminha-se o presente memorando a Vossas Excelências em atenção ao § 5º do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que cabe a autoridade jurídica máxima definir as hipóteses em que será dispensável a análise jurídica. *In verbis*:

Art. 53.*Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.(...)*
§ 5º*É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico*

Sendo assim e considerando que esta profissional que subscreve é a que responde pela representação jurídica do Município, passa-se, através do presente, a estabelecer como critério para a dispensa de parecer jurídico, nas contratações diretas por valor, aquelas com valor de até ¼ dos limites atualizados dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. *In verbis*:

Art. 75.*É dispensável a licitação:*

I*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*
II*- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A análise jurídica é obrigatória para os demais processos de contratações direta inclusive as inexigibilidades fundamentadas nas hipóteses do art. 74 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com o presente, revoga-se o memorando nº 37/2021/ JURÍDICO.

Cordialmente,

MANUELLA LUCIA ZANINI FADEL
OAB/PR 41.510

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:5DEB729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
Pregão Nº 44/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.099,00 (Sete Mil e Noventa e Nove Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:07B8703C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
Pregão Nº 44/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PAPEL.COM LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.195,00 (Doze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***RAQUELINE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:0B79F850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023
Pregão Nº 44/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA HERNANDES & CIA LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 21.253,30 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Trinta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GUILHERME DA SILVA HERNANDES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:2F425465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
Pregão Nº 44/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAO.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.660,60 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:961D7A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA M H PEREIRA HEY COM FERRAGENS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 5.270,40 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MILTON HENRIQUE PEREIRA HEY***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:0C9D8B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.818,00 (Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JOSE CARLOS CIPRIANO
Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:2058C119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA GARTUR COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 351,00 (Trezentos e Cinqüenta e Um Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GIUVANI PAULO CARRARO
Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B58AEB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
Pregão Nº 40/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE FER-RAMENTAS EM GERAL (bomba manual, bico de abastecimento, soquete sextavado, jogo broca, jogo chaves, disco de corte, catraca com cinta, lavadora pressão, etc.), a Pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo e da Secretaria de Agricultura do Município de Boa Ventura de São Roque - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 1.993,32 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 25/08/2023 a 24/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 25/08/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CLEDIANE ANDIARA BORRE
Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:FBE4F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023
Pregão Nº 37/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JOAO E MARIA ATELIE LTDA..
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (BERÇO MDF, BANHEIRA, TIP-TOP, CUEIRO, TOALHA BANHO, MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO, LENÇO BOCA, KIT SAPATO, LUVA E TOUCA, LENÇOL BERÇO, COBERTOR, BOLSA MAMÃE, KIT BODY, FRALDAS, CASAQUINHO, SABONETE, TRAVESSEIRO, ÁLCOOL GEL), A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.733,20 (Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2023.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
JULIANA TAIS DE ALMEIDA VIOTO CAMATIO
Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7DA4CD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023
Pregão Nº 37/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (BERÇO MDF, BANHEIRA, TIP-TOP, CUEIRO, TOALHA BANHO, MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO, LENÇO BOCA, KIT SAPATO, LUVA E TOUCA, LENÇOL BERÇO, COBERTOR, BOLSA MAMÃE, KIT BODY, FRALDAS, CASAQUINHO, SABONETE, TRAVESSEIRO, ÁLCOOL GEL), A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.958,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:981D5003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023
Pregão Nº 37/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE (BERÇO MDF, BANHEIRA, TIP-TOP, CUEIRO, TOALHA BANHO, MIJÃOZINHO E PAGÃOZINHO, LENÇO BOCA, KIT SAPATO, LUVA E TOUCA, LENÇOL BERÇO, COBERTOR, BOLSA MAMÃE, KIT BODY, FRALDAS, CASAQUINHO, SABONETE, TRAVESSEIRO, ÁLCOOL GEL), A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2023 a 21/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8118B84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: UNYFLEX UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 547 CJ 03 - CEP: 80020000 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 50.451.387/0001-70

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNYFLEX UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LGPD E OUVIDORIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.180,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e seis dias de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRUNO RICARDO AVILA E SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B8FBDC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BELMIRO LUNARDI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: até o dia 26 de setembro de 2023.

VIGENCIA ADITADA DO CONTRATO: até o dia 26 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:80EE2841

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 777.557,26 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 866.041,34 (oitocentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:5685BCB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 120/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Boa Vista da Aparecida, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de setembro de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de setembro de 2024.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:86F24A8D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 09 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2023
Edital n.º. 09/2023
Data: 30/08/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO				
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**PT**	**CLASSIFICAÇÃO**
52	PATRICIA DE SOUZA ALVES	01/04/1992	**100,00**	**1º**
35	WEDJA DA SILVA LIMA	16/06/1998	**100,00**	**2º**
33	ELIETE DE ALBUQUERQUE	16/02/1980	**96,00**	**3º**
06	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994	**96,00**	**4º**
10	ROSIANY MAGANHA PEDROSO	16/04/1994	**96,00**	**5º**
55	ELIZANDRA TRINDADE	03/06/1996	**96,00**	**6º**
37	ADEMAR SIQUEIRA	20/01/1990	**94,00**	**7º**
60	LUCIANE TEZZA	01/01/1984	**94,00**	**8º**
49	CLAUDINÉIA MARIA MARTINS TELOCKEN	04/07/1984	**94,00**	**9º**
13	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960	**92,00**	**10º**

Legenda:
PT – Pontuação Total

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos abaixo descritos para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 3.1 do Edital nº 03/2023.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B30CBC93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2023

PORTARIA N° 193/2023
Data: 30/08/2023

SUMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD – Nomeia Comissão Processante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 0001029-72.2023.8.16.0062, onde foi determinada a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 181/2015;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora CRISTINA APARECIDA GUALBERTO.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apurar possível descumprimento dos artigos 192 e 193 da Lei Municipal nº 181/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida/PR), praticados pelos servidores municipais CRISTINA APARECIDA GUALBERTO e ELEANDRO DA MAIA, estando os mesmos sujeitos as penalidades previstas no artigo 200 e seguintes da mesma Lei, de acordo com os fatos descritos em Memorando Interno.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Processante que será composta pelos Servidores: Emily Regina Weierbacher, inscrita sob matricula nº 321, que presidirá, juntamente com os servidores: Marçal Ferreira dos Reis, inscrito sob matricula nº 69 e Polyana Zuco, inscrita sob matrícula nº 80, todas servidores integrantes do quadro de pessoal deste Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º. Ficam afastados preventivamente do exercício de seus cargos, sem remuneração, os servidores CRISTINA APARECIDA GUALBERTO e ELEANDRO DA MAIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 218 da Lei Municipal n. 181/2015.

Art. 6º. Expeçam-se os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE327563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 834/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº 834/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

ANTONIO LUIZ GUSSO, PREFEITO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F797	12.004.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
885	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00

	TOTAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:694DB7BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1128/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1128/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
553	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
556	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:357C2926

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1129/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 1129/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 834 de 30 de agosto de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	12– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
F797	12.004.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
885	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	70.000,00
	TOTAL	**R$**	**70.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Tainara Bernardi
Código Identificador:F4772E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DA DELIBERAÇÃO Nº18/2021

RESOLUÇÃO Nº004/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova utilização dos rendimentos da aplicação financeira da deliberação nº18/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso das atribuições e considerando a Deliberação nº18/2021 do CEDI que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003– Estatuto do Idoso.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar utilização de rendimentos da aplicação financeira da deliberação nº18/2021, conforme reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2023, ata nº 78
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul,30 de agosto de 2023

STEFHANI BIORA NASCIMENTO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:5E0F5A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 74-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n°74/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449**,** na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **25%** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R$ 6.679,50 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de agosto de 2023.

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:829F5268

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 64-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis para desenvolvimento de atividades voltadas a semana da criança e demais eventos do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 18/09/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 18/09/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:09F321CB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 65-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais para decoração natalina.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 18/09/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 18/09/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FB4B0836

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 66-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de gráfica para o Departamento de Educação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 19/09/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 19/09/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:56921573

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 67-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 19/09/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 19/09/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BC26B0EB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 68-2023

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para o dia das crianças.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 20/09/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 20/09/2023.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 29 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F26DB5D1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1167/2023.

Decreta Ponto Facultativo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023, pelo transcurso do Feriado Nacional de 07 de setembro "Independência do Brasil", ficando em consequência, suspenso o expediente em todas as repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de agosto de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1D28C371

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1169/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS VIAS PUBLICA, AS ESTRADAS MUNICIPAIS COM TRECHO DA LINHA SETE DE SETEMBRO, NOVA RIQUEZA E GAUCHA, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JESUS DO SUL-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de manutenção e melhorias das vias pública, as estradas municipais com trecho da Linha Sete de Setembro, Nova Riqueza e Gaúcha, na Zona rural do Município de Bom Jesus do Sul-PR, para pavimentação poliédrica (pedras irregulares) na extensão de 4.200 metros.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a adequação e manutenção com pavimentação poliédrica, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade, escoamento de produtos industriais, agropecuários, transporte escolar e transporte do trabalhador.

Art. 3° - Fica decretado que as vias/estradas citadas no Artigo 1º deste Decreto, são vias/estradas consolidadas e de domínio do Município de Bom Jesus do Sul-PR, conforme a Lei Municipal nº 798/2017 do Sistema Viário Municipal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de agosto de 2023.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0D662BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.660, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Bom Sucesso do Sul e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica criado, vinculado ao Departamento de Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Bom Sucesso do Sul-Pr.
Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.
Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul, estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.
Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem por objetivo:
I. Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;
II. Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;
III. Subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município de Bom Sucesso do Sul;
IV. Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V. Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.
Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I. Dotação atribuída no orçamento municipal;
II. Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III. Doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;
IV. Recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;
V. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI. Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.
§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 5º São atribuições dos gestores do Fundo:
I. Administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
II. Analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;
III. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;
IV. Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;
V. Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.
Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, integrará a dotação orçamentária do Departamento de Assistência Social.
Art. 7º Constituem ativos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I. Disponibilidade monetária em bancos ou aplicações financeiras oriundas das receitas;
II. Direitos que porventura vierem constituir;
III. Bens imóveis e móveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher.
Parágrafo único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 8º Constituem passivos do Fundo, as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha assumir, de comum

acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para a manutenção e a implementação dos programas, projetos e serviços municipais de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul.

Art. 9º A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.
Art. 10 O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do Fundo Municipal dos Diretos da Mulher - FMDM, integrará a lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento do Município.
§ 2º Serão observados, na elaboração e execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente.
Art. 11 As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, se constituirão de:
I. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetos constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul;
II. Aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul;
III. Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul;
IV. Desenvolvimento de programa de estudos, pesquisas, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul;
V. Financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bom Sucesso do Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B800401B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.661, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Cemitério Municipal de Leoclides Ricardo de Vargas.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica denominada o Cemitério Municipal de Leoclides Ricardo de Vargas.
Art. 2º O Município deverá, no prazo de 90 (noventa) dias, afixar placa indicativa da denominação contida nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5C666FC6

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.662, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, para aumentar o número de vagas do cargo de Contador 40 horas.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
LEI
Art. 1º Fica aumentada 01 (uma) vaga, para o cargo de Contador 40 horas, constante do Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:843FF030

CHEFE DE GABINETE
ERRATA

Na publicação do dia 29 de agosto de 2023, edição 2846, página 59, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na **Portaria nº 169, de 28 de agosto de 2023, no Art. 3º,**
onde se lê:
"Revoga-se a Portaria 010, de 24 de janeiro de 2022".
leia-se:
"Revoga-se a Portaria 048, de 02 de março de 2023".

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A814F86F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 04/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 04/2023**, do tipo **Melhor Oferta,** objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, do lote nº 03 da quadra nº 55, com área de 2.535,15 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 504,51 m², de propriedade do município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 54.315, do 1º ofício de registro de imóveis da comarca de pato branco, localizado no parque industrial José Giacomini, avaliado em R$ 146.726,64 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), avaliado pela comissão de avaliação. a concessão é autorizada pela Lei nº 1.659/2023, a sessão de recebimento e abertura das propostas **dia 02/10/2023, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 30 de agosto de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:598193B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2023

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 28/08/2023 a 29/08/2023, para visitar a Secretaria das Cidades (SECID), o gabinete do Deputado Marcel Micheletto e o Gabinete do Deputado Gugu Bueno, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:343F43D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 48/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futsal para competições esportivas realizadas no município de Cafeara- PR**, com abertura no dia 15/09/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 30 de agosto de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1F791459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 479/2023-DRH

PORTARIA N.º 479/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **MARILENE PORTO DOS SANTOS**, matrícula 73881, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, referente ao Quinquênio 2016-2021, no período de 01/09/2023 a 29/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:74CBEC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 480/2023-DRH

PORTARIA N.º 480/2023-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 31/08/2023, o Servidor **NELSON SINIGAGLIA JUNIOR**, matrícula 767321885, ocupante do Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO FINANCEIRO,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 30 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A7E1B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua das Roseiras 50, Centro CEP: 99740000 - Bairro: Centro, Telefone:(54)3523 2202, e-mail: licitacao@goldenplus.net.br, na cidade de Barão de Cotegipe/RS inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARCELO MAROSTICA** portador(a) do RG Nº 1076099215, devidamente inscrito(a) no CPF N° 820.347.290-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 51.525,00 (Cinqüenta e Um Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELO MAROSTICA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B3C52E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA EPP,** sediada na Rua Santo Antonio, 151, 1º Andar CEP: 85602000, Bairro: Cristo Rei, Telefone:(46) 3524-2405, e-mail: disprobel@hotmail.com, na cidade de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 82.291.311/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO** portador(a) do RG Nº 4.511.418-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 628.077.149-0.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 32.536,50 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **MARIA STELLA PICOLLI BASEGGIO**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C8F3C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, sediada na Rua Doutor Dante 16, Glaucus Deleo, Cep: 09570340, Bairro: Olímpico, Telefone:(11)42297900, e-mail: autom.licitacao@autom.ind.br, na cidade de São Caetano do Sul/SP inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO portador(a) do RG Nº 17.386.584-7, devidamente inscrito(a) no CPF N° 112.596.918-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.220,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AC60E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.746.444/0001-94, endereço AV LONDRINA, 4572 - CEP: 85502250 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: faturamento1@cirurgicaparana.com.br, TELEFONE: 44 3623-3591,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EDIEL DE MORAES PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 481.840.719-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 187.467,14 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F99CA77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.606.767/0001-85, endereço RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355,CEP: 85901170 - BAIRRO: centro, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: crismedmedicamentos@hotmail.com, TELEFONE: 4520313547,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.441.472-9, devidamente inscrito no CPF N° 072.521.789-86.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 7.759,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5BAD1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 42.587.791/0001-48, endereço GOUBER PINTO DIONISIO, 55, CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: csmedhosp@gmail.com, TELEFONE: 4130420996,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PIETRA CAMILO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 12.978.335-4, devidamente inscrito no CPF N° 132.241.229-43.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 52.057,80 (Cinqüenta e Dois Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e PIETRA CAMILO DOS SANTOS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8CBA8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.346.978/0001-36, endereço RUA TUIUITI,1902, 0 LOJA - CEP: 97015662 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santa Maria/RS E-MAIL: distribuidora.damed@gmail.com, TELEFONE: 5584114780,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA, portador da cédula de identidade RG Nº 1099932831, devidamente inscrito no CPF N° 016.505.830-79.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 15.712,00 (Quinze Mil, Setecentos e Doze Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DAIENE EVELIN DA ROSA BARROS VIANA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1D81CA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.472.743/0001-90, endereço RUA SALINAS 709, CASA - CEP: 31015365 - BAIRRO: FLORESTA, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: vendas.dimalab@uol.com.br, TELEFONE: 3134634344,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 6347807, devidamente inscrito no CPF N° 013.491.736-73.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.640,00 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B64337E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATATRINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: prolifecirurgica@hotmail.com, TELEFONE: 4532248308,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 80096097, devidamente inscrito no CPF N° 043.680.279-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 8.007,20 (Oito Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C55CC2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** sediada na Rua Paraguai, 275 - Cep: 85805020 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3016-0201, e-mail: esfigmed@gmail.com, na cidade de Casca/RS inscrita no CNPJ sob o nº 27.455.068/0001-11, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE** portador(a) do RG Nº 28.49257-3, devidamente inscrito(a) no CPF N° 291.645.438-11.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 23.430,00 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BA5F3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **EXPRESSO PAPEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.691.152/0001-06, endereço AVENIDA PARANA, 1567 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARANA, CIDADE Corbélia/PR E-MAIL: expressopapelltda@outlook.com, TELEFONE: 45 3242-2695,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) EMANOEL BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 9.014.290-9, devidamente inscrito no CPF N° 043.334.349-47.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 40.908,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EMANOEL BARBOSA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3A8054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.778.881/0001-00, endereço AVENIDA ROBERT KOCH, N.º 1440, CEP: 86037010 - BAIRRO: ARAGARÇA, CIDADE Londrina/PR E-MAIL: fastmed2022@hotmail.com, TELEFONE: 4399808521, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) YAGO BIENIEK MENDES, portador da cédula de identidade RG Nº 13.555.937-7, devidamente inscrito no CPF N° 142.279.469-56.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e YAGO BIENIEK MENDES
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9E0DBEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.144.036/0001-51, endereço RUA JOSE BONIFACIO 135D, SALA - CEP: 89803420 - BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE Chapecó/SC E-MAIL: geomed.financeiro@gmail.com, TELEFONE: 4933289990 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **KELI JOHNER** portador(a) do RG Nº 5.057.766, devidamente inscrito(a) no CPF N° 072.651.329-63.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 22.542,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **KELI JOHNER**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2773DDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, endereço RUA GECY FONSECA, 839 - CEP: 86130000 - BAIRRO: JD. ELISA, CIDADE Bela Vista do Paraíso/PR E-MAIL: leonardo@mghospitalar.com.br, TELEFONE: 43 3242-3333,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.925.391-8, devidamente inscrito no CPF N° 047.158.999-30.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 165.150,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F24827A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, endereço RUA GENERAL OSORIO, 2430 - CEP: 85802070 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: gmfinanceirohospitalar@gmail.com, TELEFONE: (45)3226-0830,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 60854165, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 15.288,00 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8155B9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.884.097/0001-43, endereço AV MARIPA N 5457, SALA 2 - CEP: 85901000 - BAIRRO: centro, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: golden88licita@gmail.com, TELEFONE: 4599199652,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR, portador da cédula de identidade RG Nº 81035695, devidamente inscrito no CPF N° 048.804.349-22.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.

Valor Total: R$ 5.463,50 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3C2696DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.153.043/0001-87, endereço Rua UIRAPURU, 156, CEP: 86700-060 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: licitahfe@outlook.com, TELEFONE: 4333162729,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, portador da cédula de identidade RG Nº 67004795, devidamente inscrito no CPF N° 025.985.139-67.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 2.767,20 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e HELEN CARLA TOLOMEU TONIN
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96087300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.866.426/0001-28, endereço RUA JOSÉ PEDRO BOÉSSIO 114, DEPÓSITO 2 - CEP: 90250050 - BAIRRO: HUMAITÁ, CIDADE Porto Alegre/RS E-MAIL: licitacoes@hospbox.com.br, TELEFONE: 5133370325, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ISIS SOUZA BARCELLOS, portador da cédula de identidade RG Nº 4086369545, devidamente inscrito no CPF N° 839.651.570-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ISIS SOUZA BARCELLOS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4477A243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023-

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, endereço RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, SALA 03, CEP: 87030170, BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL: lokalmed@outlook.com, TELEFONE: 4430375077 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO, portador da cédula de identidade RG Nº 108724765, devidamente inscrito no CPF N° 074.257.239-05.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.440,00 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D2151D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **J.N.S. TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.660.094/0001-84, endereço RUA CAMBURIU N 2604, QUADRA 07, LOTE 02 - CEP: 87505130 - BAIRRO: JARDIM BIRIGUI, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: j.n.textil@hotmail.com, TELEFONE: 4420207347,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JULIO CEZAR SARTORI ALVES, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 028.940.879-26.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE

EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 40.410,00 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JULIO CEZAR SARTORI ALVES
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B15A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - XTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.720.752/0001-22, endereço NISIO STROIEKE, 60 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barão de Cotegipe/RS E-MAIL: jardimcosmeticos@hotmail.com, TELEFONE: (54) 3523-2234,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CESAR STROIEKE, portador da cédula de identidade RG Nº 1090489954, devidamente inscrito no CPF N° 021.772.030-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 124.950,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CESAR STROIEKE
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CFB21680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.971.041/0001-03, endereço R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES , 88 - CEP: 16075370 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL , CIDADE Araçatuba/SP E-MAIL: karen@kcrequipamentos.com.br, TELEFONE: (18)3621-2782,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI** devidamente inscrito(a) no CPF N° 277.277.558-50.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8AEB0542

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.223.536/0001-98, endereço ROD RODOVIA PR-317, BARRACÃO A - CEP: 87035510 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL 200, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacao@licitesaude.com.br, TELEFONE: 4433545826,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCOS HENRIQUE LAHOUD, portador da cédula de identidade RG Nº 154662723, devidamente inscrito no CPF N° 000.744.681-03.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E8339905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.912.303/0001-49, endereço RUA PAULO BRUGIN, 0 251B - CEP: 86189378 - BAIRRO: BELA SUIÇA, CIDADE Cambé/PR E-MAIL: mvratacadista@gmail.com, TELEFONE: 4331540748,neste ato representado pelo(a) Sr.(a)

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF N° 087.003.519-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:77B715F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.085.156/0001-46, endereço ESTRADA DA GRACIOSA, 0 1013 - CEP: 83413200 - BAIRRO: ATUBA, CIDADE Colombo/PR E-MAIL: licitacao@macmedbrasil.com.br, TELEFONE: 4136751398 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **AGNALDO BAZILIO,** devidamente inscrito(a) no CPF N° 604.929.969-20
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 9.414,55 (Nove Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **AGNALDO BAZILIO**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:85C0C9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, endereço R ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: licitacao@magnusmed.com.br, TELEFONE: (45) 3306-0072,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILBER GONÇALVES DIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 105193289, devidamente inscrito no CPF N° 066.499.489-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 28.814,75 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e GUILBER GONÇALVES DIAS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4CD0970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 15.631.700/0001-51, endereço R GRAO PARA, 216 - CEP: 90850170 - BAIRRO: MENINO DEUS, CIDADE Porto Alegre/RS E-MAIL: materialhospitalar216@outlook.com, TELEFONE: 51 3779 5567,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE PIRES BELEM, portador da cédula de identidade RG Nº 1049421223, devidamente inscrito no CPF N° 638.162.880-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEXANDRE PIRES BELEM
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2A5EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.222.415/0001-07, endereço RUA RIO DE JANEIRO 1494, CEP: 85801030 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com, TELEFONE: 4532247179,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DENISE SIEBEN,

portador da cédula de identidade RG Nº 7.591.773-2, devidamente inscrito no CPF N° 007.706.859-94.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 13.485,50 (Treze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DENISE SIEBEN
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2DE3802B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 39.241.426/0001-72, endereço AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 1238, EMPRESA - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Goioerê/PR E-MAIL: melomedicamentos@outlook.com, TELEFONE: 4435280344,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IRACI NILSA DE SOUZA MELO, portador da cédula de identidade RG Nº 15.847.469-7, devidamente inscrito no CPF N° 866.760.169-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 13.419,45 (Treze Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e IRACI NILSA DE SOUZA MELO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF4482E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, endereço R PRESIDENTE CAMPOS SALLES. 67, CEP: 13800530 - BAIRRO: VILA OCEANIA, CIDADE Mogi Mirim/SP E-MAIL: mogimedical@outlook.com, TELEFONE: 1935490620,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 10860810, devidamente inscrito no CPF N° 066.287.058-11.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 137,60 (Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A16B484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ,** sediada na Rua Uruguaiana, 51, Cep:88807500, Bairro: Novo Horizonte, Telefone:(46)3225-1326, e-mail: licitacoes@promedicsaude.com.br, na cidade de Pato Branco/PR inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **FERNANDO LUIZ MARCON** portador(a) do RG Nº 9.228.625-8, devidamente inscrito(a) no CPF N° 052.653.599-74.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 24.786,61 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO LUIZ MARCON
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:734056BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.169.491/0001-46, endereço MARECHAL CANDIDO RONDON, 3109 - CEP: 85810120 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: nfcirurgica@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3306-1233,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.924.906-0, devidamente inscrito no CPF N° 035.247.969-82.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 17.260,75 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FF2B94D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.141.956/0001-90, endereço RUA MARECHAL DEODORO, 177, CEP: 85507520, BAIRRO: Cristo Rei, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: licitacao@patomedi.com.br, TELEFONE: 4632255767,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DALCI DAMBROS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.686.835-4, devidamente inscrito no CPF N° 546.515.499-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 17.754,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DALCI DAMBROS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D2970EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, endereço RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CIDADE Camboriú/SC E-MAIL: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM, TELEFONE: (47) 3311-7391,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, portador da cédula de identidade RG Nº 4108833262, devidamente inscrito no CPF N° 030.178.600-35.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 663.853,25 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e SOLIANA VERGINIA BRAGA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA0FB800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** sediada na Rua Capri, 318 – Sala 01 – Pagani II, Cep: 88.132-229, Telefone: (48) 21322358, e-mail: contato@pmibrasilmed.com.br, na cidade de Águas Mornas/SC inscrita no CNPJ sob o nº 41.932.099/0001-47, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS** portador(a) do RG Nº 4.346.258, devidamente inscrito(a) no CPF N° 072.934.339-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 1.321,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CAMILA BORNHAUSEN DOS SANTOS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:298E76B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI,** sediada : Rua Pedro Augusto Bossardi 743, Bairro: Menino Deus, Cep: 83420000, Telefone: (41)3672-4422, e-mail: licitacao2@protflex.net.br, na cidade de Quatro Barras/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** portador(a) do RG Nº 8.314.195-6, devidamente inscrito(a) no CPF N° 030.101.839-17.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:20D792ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 35.042.079/0001-06, endereço RUA IPÊ, 72, 0 SALA FUNDOS - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR E-MAIL: rfleitedistribuidora@outlook.com, TELEFONE: 4435285085,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CAMILA PORCELIS VARGAS, portador da cédula de identidade RG Nº 5484964, devidamente inscrito no CPF N° 066.104.459-90.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 36.025,00 (Trinta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CAMILA PORCELIS VARGAS
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AF67F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 82.478.140/0001-34, endereço AVENIDA GATURAMO, 100, CEP: 86702001 - BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: salvielopes@gmail.com, TELEFONE: 4330562332,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALVI, devidamente inscrito no CPF N° 619.057.639-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 2.615,40 (Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS SALVI
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:19A71032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.686.134/0001-20, endereço Rua Campo Erê, 581 - CEP: 88337340 - Bairro dos Municípios, CIDADE Balneário Camboriú/SC E-MAIL: snop.papeis@hotmail.com, TELEFONE: (47) 2125-7873,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG Nº 3089025765, devidamente inscrito no CPF N° 018.117.790-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 12.180,00 (Doze Mil, Cento e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RÉGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AF1AABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.831.246/0001-85, endereço Nelson Espindola, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barra Velha/SC E-MAIL: tecsullicitacao@gmail.com, TELEFONE: (47) 3456-5033,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG Nº 37739757, devidamente inscrito no CPF N° 427.852.781-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 5.847,40 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EC952EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, endereço RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: SÃO JOÃO CIDADE Itajaí/SC E-MAIL: ursaltda@gmail.com, TELEFONE: 4333753341,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI, portador da cédula de identidade RG Nº 5229846, devidamente inscrito no CPF N° 815.181.889-15.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 26.965,00 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E772E486

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **V P MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 73.318.693/0001-39, endereço AVENIDA BRASIL, 187 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ivaiporã/PR E-MAIL: vpmedicamentos@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3472-7675,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) IRINEU DA SILVA , portador da cédula de identidade RG Nº 6536840, devidamente inscrito no CPF N° 898.698.506-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 94.394,50 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e IRINEU DA SILVA
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C97043C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N.º 481/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, à Servidora **SIRLEI GILLO**, matrícula 76131, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014-2019, no período de 31/08/2023 a 28/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:CC122F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA,** sediada na Av Lorena Carolina De Oliveira, 181 B, Cep: 38705516, Bairro: Jardim Vitória, Telefone: (34) 38251711, e-mail: vieiraecia@hotmail.com, na cidade de Patos de Minas/MG inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ADEMILTO DE SOUSA**, devidamente inscrito(a) no CPF N° 591.268.336-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 6.683,42 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **ADEMILTO DE SOUSA**
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2F16972E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VL FUZETI COMERCIAL ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.523.731/0001-35, endereço AV ESPIRITO SANTO 570, CEP: 86804370 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, CIDADE Apucarana/PR E-MAIL: licitacaovl@gmail.com, TELEFONE: 4330343474,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) VALQUIRIA LUIZ FUZETI, portador da cédula de identidade RG Nº 57335866, devidamente inscrito no CPF N° 790.290.009-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E INSTRUMENTAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM.
Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VALQUIRIA LUIZ FUZETI
Vigência: 25/08/2023 a 24/08/2024.
Data da Assinatura:25/08/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2531070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 482/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ITALO DANIEL PIEREZAN	VETERINÁRIO	767322365

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2023 em conformidade com o Ofício Nº174/2023-SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de agosto de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:31010CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 054/2023
Tomada de Preços nº 002/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela **Portaria nº 110/2023**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ***Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***

Fornecedor: URBAN GREEN SERVIÇOS URBANÍSTICOS LTDA
CNPJ: 26.453.541/0001-69

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	**Construção *Civil para a execução de Passeio Público de acesso ao Monumento de Nossa Senhora Aparecida.***	Unid	**01**	**R$ 152.570,62**	**R$ 152.570,62**

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023: R$ 152.570,62 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Califórnia, 24/08/2023

JULIANO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:D031DB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023

Extrato do Contrato n° 059/2023
Processo Licitatório nº 081/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 013/2022

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento na rede de atenção básica do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 2.014.800,00 (dois milhões e quatorze mil e oitocentos reais).

EMPRESA CREDENCIADA: ALINE ZIMERMAM LTDA
CNPJ: 48.834.602/0001-70

MÉDICO CREDENCIADO: ALINE ZIMERMAM
CRM n°: 51342/PR
DATA DE REGISTRO: 19/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1249ADAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
DISPENSA Nº 023/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de notas de produtor rural

RAZÃO DA DISPENSA: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 24/08/2023, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PAMA PRINT LTDA
CNPJ: 11.282.281/0001-39
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA: 30/08/2023

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0CCFDB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 023/2023, que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de Notas de Produtor Rural.

Califórnia, 30 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4D793C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 023/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição notas de produtor rural

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 110/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 023/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de notas fiscais de produtor rural, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PAMA PRINT LTDA	11.241.040/0001-41	R$ 7.875,00

Valor Total Homologado- R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 074/2023, na modalidade, Dispensa: nº 023/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2E9161DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 023/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 023/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de notas de produtor rural.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 30/08/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 110/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
PAMA PRINT LTDA	11.241.040/0001-41	R$ 7.875,00

JULIANO PAZINI
Presidente

DEISYELLE DE SOUZA
Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B6BBDF24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 179/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
Decreto nº 179/2023 de 31/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.36.00.00 1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total Suplementação:	1.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
05 SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013 Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saúde	
3.3.90.30.00.00 1019 MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
Total Redução:	1.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 31 de agosto de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:E25FB125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDODE COOPERAÇÃO TERMO DE ACORDO COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua São Francisco, nº 84, inscrito no CNPJ sob nº.44.250.820/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal a Senhor Paulo Wilson Mendes, residente e domiciliado à Rua Ponta Grossa, nº 312 - Centro – Califórnia/PR, Portador da Carteira de Identidade nº. 761650-3; inscrito no CPF nº. 0 4 5 .433 . 0 0 9- 0 4, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO; e COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP inscrita no CNPJ/MPF sob o número 79.457.883/0001-13, com sede em Mandaguari/PR, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos do item “b”, do inciso I, do artigo 2º da Lei 13.019/2014, modificada pela Lei 13.204/2015, bem como pelo inciso III, do artigo 3º do seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de COOPERATIVA. Pelo presente acordo, na forma das normas contidas na Lei Federal nº 13.019 e no Decreto Federal nº 8.726/2016, as partes acima mencionadas e qualificadas têm, entre si, ajustado o presente acordo de cooperação, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: Classificação da informação: Uso Interno CLÁUSULA DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto a implementação do Programa A União Faz a Vida, de responsabilidade social do SICREDI, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integra-se ao objeto deste Acordo o Anexo I - Plano de Trabalho, especificado e elaborado pela COOPERATIVA, documento indissociável ao presente instrumento. PARÁGRAFO SEGUNDO: As metas do presente Acordo consistem na execução integral das atividades relacionadas no Anexo I - Plano de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos. CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO: I - DA COOPERATIVA: a) executar satisfatória e regularmente o objeto deste acordo de cooperação; b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão; c) dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto; d) destacar a participação do Município de Califórnia qualquer ação promocional relacionada ao acordo, obtendo previamente o seu consentimento formal; e) divulgar em seu sítio eletrônico oficial ou em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável, descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014. Classificação da informação: Uso Interno II - DO MUNICÍPIO: a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da COOPERATIVA, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste ACORDO e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela COOPERATIVA; b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada; c) promover a integração do objeto deste Acordo com toda comunidade de aprendizagem; d) oferecer as condições necessárias para realização da formação continuada; e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Anexo I - Plano de Trabalho e neste Acordo; f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste ACORDO antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto; g) prestar o apoio necessário à COOPERATIVA para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão; h) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela COOPERATIVA e seus parceiros, se houver; i) indicar a Sra. Daiane Rodrigues Andrade da Rocha, CPF 064.238.839-39, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste Acordo, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à COOPERATIVA; j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura e identificação do instrumento e do município responsável; nome da Organização da Sociedade Civil; descrição do objeto da parceria; situação de prestação de contas da parceria, conforme parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014; k) comprometer-se e se responsabilizar pela coleta e guarda dos termos de autorizações de uso de imagem e voz de todas as pessoas que participarem do Programa, de suas ações, eventos e respectivas campanhas de divulgação no âmbito deste Acordo. Classificação da informação: Uso Interno CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO à COOPERATIVA, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado. CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O presente ACORDO vigorará a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação até 31/12/2026, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente atingido PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência deste ACORDO poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela OSC. PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo poderá ser: I. extinto por decurso de prazo; II. extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe. IV. rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia

notificação por escrito ao outro partícipe, nas hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. PARÁGRAFO TERCEIRO: A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. CLÁUSULA DO LOCAL O Programa será desenvolvido na Escola Municipal Califórnia – Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Agenor de Matos e Centro Municipal de Educação Infantil Rosana de Oliveira Vasques do município de Califórnia. Classificação da informação: Uso Interno CLÁUSULA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS A prestação de contas dar-se-á ao final de cada exercício, mediante apresentação por parte da COOPERATIVA de Relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no Plano de Trabalho com os resultados alcançados, e deverá ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prorrogável por até 30 (trinta) dias desde que devidamente justificado. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O MUNICÍPIO fornecerá manuais específicos à COOPERATIVA por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. Eventuais alterações no conteúdo dos referidos manuais devem ser previamente informadas à COOPERATIVA e publicadas em meios oficiais de comunicação. PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prefeito Municipal emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho e o Relatório de Execução do Objeto, classificando-as em: I- regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho; II- regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III- irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos. PARÁGRAFO TERCEIRO: Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, Prefeito Municipal notificará a COOPERATIVA, podendo esta: I- sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou II- apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Prefeito Municipal, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente do órgão ou entidade da administração pública, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias. PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do seu recebimento, prorrogados justificadamente por igual prazo, para apreciar a prestação de contas. Classificação da informação: Uso Interno PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet. CLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES E DAS SANÇÕES: Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COOPERATIVA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do ACORDO ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. PARÁGRAFO SEGUNDO: Garantida a ampla defesa e o direito ao contraditório à COOPERATIVA, assegurada a apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar da cientificação, se restar decidido que a execução da parceria ocorreu em desacordo com o Plano de Trabalho o ente público poderá aplicar as penalidades previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014. PARÁGRAFO TERCEIRO: Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria; PARÁGRAFO QUARTO: Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento. CLÁUSULA DO FORO Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Classificação da informação: Uso Interno Califórnia, 01 de março de 2023. MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA Paulo Wilson Mendes COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP Thiago Augusto Vanoni Antunes Pereira CPF: 035.300.399-93Testemunha: Testemunha: Nome: Daiane Rodrigues Andrade da Rocha Nome: Agda Mary Fernandes Viotto Endereço: Rua Boa Vista, 70. Endereço: Rua da Prata, 47. CPF: 064.238.839.39 CPF: 900.532.659-04

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0A95507A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Campina do Simão, Cria Unidade de Conservação de Proteção Integral, na Categoria de Estação Ecológica Municipal, e da outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

Imóvel Rural, de propriedade de ***OSWALDO RODRIGUES BARBOSA****, inscrito sob o CPF n°* ***278.402.588-68****, tratando-se de um Imóvel Rural situado no Município de Campina do Simão.* ***DESCRIÇÃO: Imóvel Rural, com área de 554.973,00 m², ou seja, 55,4973, área essa em parte ideal da matrícula n. 14.703, com área total de 572.733,35 m², ou seja, 57 hectares, 27 ares e 33,35 centiares, registrada junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Guarapuava- PR****.*

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no Município de Campina do Simão- PR, perante o Serviço de Registro de Imóveis do 1° Oficio da COMARCA de Guarapuava, Estado do Paraná, com área de 554.973,00 m², ou seja 55,4973 hectares, em parte ideal da matrícula n. 14.703, com área total de 572.733,35 m², ou seja, 57 hectares, 27 ares e 33,35 centiares, tendo por finalidade a ampliação da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, na categoria de manejo de ESTAÇÃO ECOLÓGICA.

Art. 3° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local.

Art. 4º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema natural existente, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos/entidades públicas e ou, entidades privadas, para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica de Proteção Integral.

Art. 5° - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campina do Simão, administrar e manter a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, adotando as medidas necessárias à sua implementação, proteção e controle.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 13 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D1342C60

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 1059 DE 24 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal n° 804/2023 de 18 de abril de 2023, e cria a Unidade de Conservação de Proteção Integral na categoria de manejo Estação Ecológica Municipal, ampliando a área da ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA.

Eu,**ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão.

DECRETO

Art. 1° Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NO AMBITO MUNICIPAL, NA CATEGORIA DE MANEJO ESTAÇÃO ECOLÓGICA, AMPLIANDO A ÁREA DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, com um terreno rural, constituido pela Gleba 2, situado nos Quinhões n. 3-B e 29 do imóvel BAU, Distritio de Palmerinha, com área de 554.973,00 m², ou seja, 55,4973 hectares, localizada no Município de Campina do Simão- PR, área essa em parte ideal da matrícula n. 14.703, com área total de 572.733,35 m², ou seja, 57 hectares, 27 ares e 33,35 centiares, registrada junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Guarapuava- PR, com os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos e nas matrículas.
Art. 2º A UNIDADE DE CONSERVÇAÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, tem sua área ampliada pelo imóvel descrito no artigo 1°, que passa a ter a área total de 239,2071 hectares, compostos pelos imóveis: um terreno rural, constituído pela GLEBA 2, situado nos Quinhões n. 3-B e 29 do imóvel BAU, Distrito de Palmerinha, com área de 55,4973 hectares, em parte ideal da matrícula n. 14.703 e um terreno rural denominado Quinhão n. 31, com área de 183,7098, da matrícula n. 28.945, ambas registradas junto ao 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Guarapuava- PR.
Art. 3° A área definida no artigo 1° deste decreto, tem como objetivo, estender a área protegida, proporcionando ganho ambiental, especialmente, com a maximização da área de preservação da biodiversidade, pesquisas científicas e atividades de educação ambiental, e, destaca-se a importância da área para o ecossistema da região, em consonância os objetivos previstos no Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
Art. 4º A ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA, permanecerá sob gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão- PR, adotando as medidas necessárias à sua efetiva proteção e controle.
Art. 5º O Município de Campina do Simão- PR poderá firmar parcerias, convênios, acordos e ajustes com órgãos de natureza públicas bem como entidades privadas, para alcançar os objetivos já destacados.
Art. 6° São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes à servidão florestal da área objeto deste Decreto/Lei.
Art. 7º A procuradoria do Município de Campina do Simão- PR, fica autorizada a promover as medidas administrativas e judiciais pertinentes, com vistas à declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedade e respectivos registro imobiliários considerados irregulares ou suscitação de dúvidas incidentes na área da unidade de conservação.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campina do Simão, 24 de abril de 2023.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5B1E3BBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1092, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, **no valor de R$ 328.500,00** (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo § 1º, da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2053 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 3470
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – CULTURA E ESPORTES
12.392.0005.2019 – Manutenção das atividades da cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 28.500,00
Conta Despesa: 1440
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
000	R$ 328.500,00
TOTAL	**R$ 328.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DD1BC889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 25/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) placas de homenagem, conforme a detalhamento no termo de referência.
Justificativa: Justifica-se a aquisição de placas de homenagens, Moção de Aplausos a cidadãos campinenses-do-sul e instituições que colaboram com o desenvolvimento social local, ambos aprovados por esta Casa de Leis, consoante ao previsto no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município e para a premiação das escolas participantes e ganhadores do projeto Jovem Legislador elaborado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Requinte Fabricação de Placas e Trofeus LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor de R$6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais)
Data da homologação: 29/08/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B0511F89

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) placas de homenagem, conforme a detalhamento no termo de referência.
Justificativa: Justifica-se a aquisição de placas de homenagens, Moção de Aplausos a cidadãos campinenses-do-sul e instituições que colaboram com o desenvolvimento social local, ambos aprovados por esta Casa de Leis, consoante ao previsto no Regimento Interno da Câmara e na Lei Orgânica do Município e para a premiação das escolas participantes e ganhadores do projeto Jovem Legislador elaborado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Fornecedor: Requinte Fabricação de Placas e Trofeus LTDA
CNPJ: 07.032.575/0001-35
Valor de R$6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais)
Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024
Data assinatura: 30/08/2023
Fundamento Legal: Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:2A442E8D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 96 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 96/2023
Processo nº. 157/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 157/2023, Pregão n.º 96/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.224.243/0001-28	R$ 10.000,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47.034.949/0001-76	R$ 1.120,00
GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	46.314.581/0001-37	R$ 232.000,00
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 42.509,70
MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	29.564.455/0001-11	R$ 28.680,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37.338.161/0001-08	R$ 1.830,00

Campina Grande do Sul, 30/08/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E861175D

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 1 ATA SRP 87 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.87/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 204/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EMPRESA e a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.046.750/0001-41**.** Constitui o objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 04 passando de R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos) com fundamento no Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e do art. 17 do Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 21 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:334A9D9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 149 2022

Termo de aditivo n°2 do contrato nº.149/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 111/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato 149/2022 em mais 12(doze) meses, ou seja de 30/08/2023 à 29/08/2024, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor corrigido pelo IPCA será de 965.353,20(novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) nos termos do instrumento contratual da Cláusula 3.10 e 3.10,1, atendendo ao inciso XI do Art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93, para o Lote 01 Módulos da Prefeitura.

CAMPINA GRANDE DO SUL 29 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3AF75AFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, no Município de Campina Grande do Sul, Paraná, responsável pela condução de processos nos quais se tenha em causa a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/1993, no Decreto Municipal nº. 20/2006, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999.
Parágrafo único. A Comissão prevista no caput vincula-se diretamente à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo atuar, instruir, conduzir e julgar os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº. 8.666, de 1993.
Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório compõe-se de cinco membros titulares, dois suplentes e um assessor jurídico, a saber:
I - Rosiane Dalprá, **membro titular, que a presidirá**, inscrita na matrícula nº. 25501, nomeada pela portaria nº. 102/1992;
II - Daihane Gisele dos Santos, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 149151, nomeada pela portaria nº. 527/2004;
III - Janaine Esquedino Mauricio, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 161871, nomeada pela portaria nº. 1544/2004;
IV - Marcos André Alves de Souza, **membro titular**, inscrito na matrícula nº. 159971, nomeado pela portaria nº. 888/2004;
V - Suelen da Cunha Ribas, **membro titular**, inscrita na matrícula nº. 160121, nomeada pela portaria nº. 880/2004;
VI - Ana Paula Jacinto de Oliveira, **membro suplente**, inscrita na matrícula nº. 264172, nomeada pela portaria nº. 348/2012;
VII - Joel de Oliveira, **membro suplente**, inscrito na matrícula nº. 181631, nomeado pela portaria nº. 023/2006;
VIII - Marisa Betina Amaral Jacoboski, **assessora jurídica**, inscrita na OAB/PR nº. 115.891 – matrícula nº. 328451, nomeada pela portaria nº. 407/2023;
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo no âmbito licitatório, poderá solicitar a participação em seus trabalhos, em caráter eventual e transitório, de servidores públicos do quadro efetivo de outras Secretarias da Administração Pública Municipal, com objetivo de contribuir com o andamento dos trabalhos, na apuração de fatos e na elucidação de questões relevantes.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento se encarregará dos atos de secretaria referentes às atividades da Comissão, que consistirão em:
I - realizar as atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Comissão; e
II - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 528/2023.

Campina Grande do Sul, 21 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A6D016A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 25 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F4BD9F29

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 449/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 30168/2023;

E X O N E R A

Da função gratificada de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Lucia Rosenente Gueno Ferrarini, a Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 10 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 23 de agosto de 2023.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4E23302

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 15 e anexo II da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o Memorando nº. 427/2023 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 29191/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Designar Comissão responsável em organizar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério.
Art. 2º A Comissão será constituída por:
I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Andréa Zanchettin de Lima - Matrícula nº. 126881 e Miria da Rosa Cólis - Matrícula nº. 91642;

II - Representante do Conselho Municipal de Educação: Denize Cristina Kaminski Ferreira - Matrícula nº. 269051;

III – Professor da Rede Municipal de Campina Grande do Sul: Lucia Margarete Silva Santos - Matrícula nº. 269991;

IV - O diretor da unidade escolar de educação infantil ou ensino fundamental cujo profissional do magistério estiver sendo avaliado; ou;

Art. 3º O processo de avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, deverá seguir o artigo 15 e seus anexos da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D59C1254

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U TO R I Z A

A concessão de diária à Servidora **YEDA MARA SOARES DE CAMPOS - Matrícula nº. 327594,** ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, lotada na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.362,20 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Guaratuba – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar a delegação do Município nos jogos da integração do idoso que acontecerá em Guaratuba.
VI	Período da viagem;	De 28 à 31 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:740B31A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 919/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A
A concessão de diária à Servidora **IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº. 327303,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 681,10 (Seiscentos e oitenta e um reais e dez centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.362,20 (Um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Guaratuba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO**" que será realizado na cidade de Guaratuba.
VI	Período da viagem;	Dias 28 e 29 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F61D8B7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 920/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO GIACOMITI - Matrícula nº. 271971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Tributação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na "**VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA DE PONTA GROSSA – FISCALIZAÇÃO DE ISS**".
VI	Período da viagem;	Dia 29 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:63472FDB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 921/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - Matrícula nº. 327511,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Rendas Mobiliárias, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na "**VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA DE PONTA GROSSA – FISCALIZAÇÃO DE ISS**".
VI	Período da viagem;	Dia 29 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E567C14A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 922/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, lotado no Setor de Tributação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação na "**VISITA TÉCNICA NA PREFEITURA DE PONTA GROSSA – FISCALIZAÇÃO DE ISS**".
VI	Período da viagem;	Dia 29 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41BE99C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 923/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 283631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB7F9905

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 924/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CINTIA MARA CARDOSO - Matrícula nº. 328418,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0ECD40E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 925/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELIZABETE SCHENA BACHTOLD - Matrícula nº. 326161,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF268D71

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JOELMA IZA APARECIDA DORTE CARON - Matrícula nº. 325658,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.

VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C8C2FF7D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 927/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **KARIN TATIANE SOARES VILLELA - Matrícula nº. 81251,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33D4155B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 928/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **KAYANNA DE ASSIS NIQUELE - Matrícula nº. 328061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:484E236E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 929/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LUCIA MARGARETE SILVA SANTOS - Matrícula nº. 269991,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A33CD163

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 930/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LUCIO ZAGO - Matrícula nº. 303411,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ACF1591D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 931/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARINEIA MANENTI - Matrícula nº. 128581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98583B3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 932/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 145,96 (Cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**IX Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco!**" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	Dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F35DB63F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 933/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Campo Grande – MS
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "**Copa Brasil de Kickboxing**" que será realizado em Campo Grande.
VI	Período da viagem;	Dias 07 e 08 de setembro de 2023.

VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:74A3D875

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 934/2023

Designa profissionais médicos para comporem a Junta Médica do Município de Campina Grande do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a impossibilidade de o Município ficar sem a existência de junta médica, a qual é responsável pela avaliação da capacidade laboral do servidor público municipal para a concessão de licenças médicas, processos de aposentadoria, readaptação de função entre outros casos, bem como das condições de saúde dos candidatos aprovados em concurso público no exame admissional;

Considerando o contido no artigo 225 e § 1º, da Lei Municipal nº 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o qual estabelece que: *"Art. 225. Para todos os efeitos previstos nesta Lei e em Leis do Município, os exames de sanidade física e mental serão obrigatoriamente realizados por médico da Prefeitura ou, **na sua falta, por médico credenciado pelo Município**. §1º. Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a **autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, o médico do Município ou o médico credenciado pela autoridade municipal**;*

Considerando que existem 4 (quatro) servidores públicos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Médico no quadro funcional do Município, quais sejam: Davi Felix Augusto, Élide Maria Zolandek, Robson José Nespolo de Oliveira e Valéria Trentin Kisielewicz e que o primeiro e o terceiro se encontram afastados em licença sem vencimentos no presente momento;

Considerando que a junta médica do Município era composta pelos servidores designados pela Portaria nº 802/2019 e, diante do afastamento do servidor Robson José Nespolo de Oliveira e exoneração da servidora Jéssica Fujie, os quais eram integrantes da citada comissão;

Considerando que já se encontram em andamento os procedimentos necessários para a realização de concurso público para área de saúde, inclusive com a finalidade de contratação de novos médicos;

Considerando que o Município possui contrato firmado com a empresa PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, representada pelo médico Rodrigo Chemin Zanini, especializada em programa de controle médico e saúde ocupacional (medicina do trabalho) para atender os servidores municipais e funcionários terceirizados da Prefeitura;

Considerando a existência de servidores aguardando para serem periciados pela junta médica municipal;

Considerando a intenção da Administração Pública Municipal em não prejudicar os servidores pela ausência da Junta Médica;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores **ÉLIDE MARIA ZOLANDEK – CRM/PR: nº. 31696, VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ – CRM/PR: nº. 17787, LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN – CRM/PR: nº. 37271** e o médico contratado, **RODRIGO CHEMIN ZANINI – CRM/PR nº. 22603** para sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica, conforme Art. 46, §1º, da Lei Complementar nº. 03/2010, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4E00DCC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 935/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização para a realização do Concurso Público de Provas, para preenchimento de cargos/funções públicas no Serviço Municipal da Administração Direta, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 31386/2023;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal para os cargos de provimento efetivo de: Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Clínico Geral 20 horas e Dentista 20 horas, instituída pela Portaria 990/2022, passando a ser integrada pelos seguintes Servidores: **LEONARDO FERREIRA FILIPPIN - Matrícula nº. 156791 (presidente), VALÉRIA TRENTIN KISIELEWICZ - Matrícula nº. 143111 (membro), ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO – Matrícula nº. 327143 (membro), MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671 (membro) e WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063 (membro).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n°. 990/2022.

Campina Grande do Sul, 29 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4A51CCA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 936/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os

critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.M.L.A., a qual receberá alta do Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 31 de agosto de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 30 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:08E3078F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 14

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 17º lugar, não compareceu no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 95 de 18/08/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LETICIA LENIKER SANTOS	18º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8A60D76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 45

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados: em 96º e 97º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 44, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 95 de 18/08/2023 e tendo em vista o pedido de rescisão do contrato de trabalho da contratada D.S., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MÁRCIA LUZIA KEMPE	98º
	AGAAR RIBEIRO DE SOUZA	99º
	DENISE MARINES TOMAZINO DE SOUZA	100º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA11BED8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PROFESSOR Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 230º, 231º, 232º e 235º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023 e a candidata classificada em 234º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 95 de 18/08/2023 e tendo em vista a concessão de aposentadoria da servidora L.P.S., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Professor, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 002/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
PROFESSOR	MARISA RYPCHINSKI	236º
	FRANCISNEIDE CORDEIRO DA COSTA FERREIRA	237º
	VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	238º
	ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	239º
	ANA CAROLINE FERNANDES KOEHLER	240º
	ARIANA GONÇALVES NEVES ROSA	241º

Nº. de Vagas	Local
06	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51187A56

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 31

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 236º e 237º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 96 de 18/08/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	TATIANE MOURA CALIXTO	246º
	LUCIANA DA SILVA LIMA CÂMARA	247º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C438F5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 171/2023

EXONERA ENFERMEIRO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do respectivo de Cargo de ENFERMEIRO - PSS, a Senhora ERCELY TEREZA MELO MACEDO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 18 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:783CF9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 172/2023

EXONERA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, do respectivo Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, a Senhora JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 21 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1EB16F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os membros titulares e suplentes do CMDCA para atuação como Fiscais nas Eleições, que acontecerão no dia 01/10/2023, para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro/PR – Gestão 2024-2027, conforme dispõe o item 11.10 do Edital 001/2023 do CMDCA, que regulamenta o processo Eleitoral.
Art. 2º - Os integrantes do CMDCA participarão de treinamento disponibilizado pela Comissão Organizadora do Processo de Eleitoral do Conselho Tutelar.
Art. 3º - Os Fiscais acompanharão o desenvolvimento do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação, dando os devidos encaminhamentos.
Art. 4º - Ficam dispensados da função de fiscais os membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que atuarão no acompanhamento e execução das demais diligências no dia da Eleição.

Art. 5º - Os conselheiros do CMDCA deverão comparecer às 07h do dia 01/10/2023 nos Colégios Eleitorais, conforme designação abaixo descrita, permanecendo no referido local até as 17h, ou até o encerramento da votação:

CASA DO AGRICULTOR - CONCEIÇÃO DOS CORREAS
Estrada Principal Conceição dos Correas, Sn, Conceição dos Correas, Campo Magro-PR

NOME
Osvaldo Patrzyck
Janete Costa
COLÉGIO ESTADUAL ÍRIA BORGES - SEDE
Rua Silvestre Jarek – 138 – Jardim Viviane - Campo Magro-PR
NOME
Amanda Ataele Lovato
Joziany Silva Fernandes
Martinho Kmiecik
Priscila Fernanda de Almeida Carvalho
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VALENGA - JARDIM VIVIANE
Rua Silvestre Jarek, s/n.º – Centro - Campo Magro-PR
NOME
Mônika Regina Lustosa Polati
Jaqueline dos Santos Moraes
Neia Regina Sulzback Dickel
ESCOLA MUNICIPAL PALMAS- JARDIM BOA VISTA
Rua Girassóis, 155 – Jardim Boa Vista I - Campo Magro-PR
NOME
Viviany Estevo da Silva
Emerson Jucelino Vieira Gabroviz
Ana Heloisa Milleo
Adeilson Rodrigues de Melo
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENEGUSSO FILHO - JARDIM CECÍLIA
Rua Maranhão, n.º 795 – Jardim Cecília - Campo Magro-PR
NOME
Paula Cristina Santos Clazer Chaves
Josiane Gomes Garcia Ferreira
Paulo Henrique Casagrande

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 30 de agosto de 2023.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:184FBE9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Objeto: Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza interior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para a devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados para alcanças a limpeza total desejada

AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento nos Pareceres do Departamento Contábil e Jurídico e ata de julgamento e habilitação do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo, em favor da empresa **PAMELA ANGELA ALGERI** inscrita no CNPJ nº **29.812.490/0001-02,** com sede à RUA EUGENIO BAYER, 494, SALA C, SANTA CLARA CANDOI-PR, sendo o **valor unitário de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor global de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),** uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B00FA050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
SERVIDOR (A)	NELINHO ARANTES FANK
CARGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CPF Nº	061.778.969-01
CNH/Nº	04548200957

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FE0F93B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: LEOCIMARA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 17/08/2023 A 17/08/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 17/08/2023 A 17/08/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.
OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 18/08/2023 A 18/08/2024

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº01/2023
CONTRATANTE: Município de Candói/PR representado pelo Prefeito Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO.

OBJETO: Termo Aditivo – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais
CONTRATADA: REGIANE MARIA DE ABREU
CARGO: PROFESSOR
PRAZO DO TERMO ADITIVO: 18/08/2023 A 18/08/2024

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:32E4D14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 070/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 343/2023.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa *MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA* com sede na Rua Campo Grande, 106, Loteamento Malmann, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.940.287/0001-20, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Edimara catani***,** portadora do CPF sob n. º 577.816.219-72. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o "Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual" ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica alterado o valor conforme segue:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para a locação de veículo tipo ônibus em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania de R$ 4,00 (quatro reais) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) o quilômetro rodado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8570E2F7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023.
Processo ADM. nº 231/2023.
Solicitação n. º 436/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de água mineral, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, nos termos do memorando n. º 032/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 15.496,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.09.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.09.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C82043B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 148/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 020/2023.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2023.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI*, e de outro lado a empresa ***ISABELLY DE CARLI BONI,*** situada na Av. Tancredo Neves, 495, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 49.400.561/0001-77, neste ato representada legalmente por ***ISABELLY DE CARLI BONI,*** portadora do CPF sob n. º 115.810.709-93. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a supressão da quantidade de horas e valor referente ao contrato que tem como objeto "Lote 01 (orientação social, para idosos e pessoas com deficiência, com ênfase em realizar atividades em loco e com grupos, com carga horária de 30 horas semanais), o qual será prestado segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania", mantidas as demais condições firmadas em 19 de abril de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR

Fica ajustado a carga horária de 30 horas semanais para 20 horas semanais e valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 1.066,66 (um mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ISABELLY DE CARLI BONI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:14157747

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 266/2023

DECRETO Nº 266/2023
DATA: 30.08.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 175.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
12.361.1062.1.121 – Aquisição e Reestruturação da Frota de Educação Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....RS 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:FFD121E2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS 006 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 006/2023.**
Processo ADM. n. º 230/2023.
Solicitação n. º 435/2023.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, torna público, que se realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trecho da Rua Prefeito Victor Valendolf, Comunidade do Bom Jesus, compreendendo todos os serviços e de acordo com as especificações, métodos e técnicas especificados no memorial descritivo, que deverão ser aplicados e executados em conformidade com as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento a Emenda Impositiva 2023, conforme memorando 022/2023 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até **R$ *61.976,72 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).***

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 15 de setembro de 2023, no Departamento de protocolo desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83B50753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TOMADA DE PREÇOS N. º 011/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 549/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI***, localizada na Rua Rubens Lopes, Jd. Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.819-170, inscrita no CNPJ sob n. º 24.811.536/0001-55, neste ato representada legalmente por *ANA CAROLINE KUHN SCHIMANKO,* portador (a) do CPF sob n. º 056.876.909-05. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 16 de dezembro de 2020 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, sempre com caráter educativo, informativo ou orientação social ao público em geral, criação e desenvolvimento de formas de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ **320.124,00 (trezentos e vinte mil, cento e vinte e quatro reais),** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CADD2670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 025/2023

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2022, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, de 01 de junho de 2022, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 05 de setembro de 2023.**
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 9. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventual candidato(s) portador de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser contratado(a) e receberem instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 30 de agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Professor
Candidato(a):

Roseli Piuco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);

XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
XXIV – Atendimento ao item 11.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DAA615E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 091/2023

PORTARIA N. º 528/2023 de 30.08.2023.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 091/2023 de 11.08.2023,** destinado a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), para lactentes e crianças de primeira infância, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*** para fornecimento do objeto no valor de R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 419/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 091/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (fórmula infantil), para lactentes e crianças de primeira infância, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, visando suprir as necessidades dietoterápicas especificas, de acordo com a demanda na Rede Municipal de Saúde (Atenção Básica de Saúde), mediante prescrição de nutricionista, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 878 – 13.002.10.305.1044.2246.3.3.90.30.00;**
*** 877 – 13.002.10.305.1044.2246.3.1.90.94.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50EF9923

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 056/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 294/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ODAIR FRANCISCO FARINA*, e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato firmado em 06 de junho de 2023 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** Diesel S-10 de R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ODAIR FRANCISCO FARINA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6E324FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 4007/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.023.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.582 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) destinado às dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto.

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado nos anexos II, III e IV do presente decreto.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 30 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:46571A1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023- PROCESSO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para obra de construção do Barracão Industrial.

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados, que superadas as análises cabíveis a fase de habilitação, fica estipulada a data de abertura dos envelopes de nº 02, referente as propostas de preços, para o dia 01 de setembro de 2023 às 09h00min.

Local: Departamento de Licitações - Rua Benedito Sales 1.060, Centro-Carlópolis-PR

Carlópolis, 30 de agosto de 2023.

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:98BC5F3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.093 DE 29 DE AGOSTO DE 2.023.

Súmula: Designa servidor para a função de auxiliar administrativo do SIM/POA.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.614, de 17 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Victor José Gervásio como auxiliar administrativo do SIM/POA Municipal.

Art. 2º - O servidor designado deverá atuar em auxilio administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 1.614 de 17 de agosto de 2.023 e do Decreto Municipal nº 4.006 de 22 de agosto de 2.023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 29 de agosto de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:4280AA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 150/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 150/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 021/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
BEATRIZ STIPP LANGARO	13.008.533-4/PR	FISIOTERAPEUTA	06/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, 30 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:9F6BB53C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 051/2023 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)".

PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega “necessidade e urgência” na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder “Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Eliane Schimidt Cecatto	99654-8	Professora	04/09/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da

continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:9AC1EA53

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023 E ADJUDICAÇÃO - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM CNPJ: 30.547.823/0001-00				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
1	500	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo 7.500 kg. Incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	226,00	113.000,00
VALOR TOTAL				**113.000,00**
EMPRESA: M. J. ZANINI - TERRAPLANAGEM CNPJ: 36.516.841/0001-01				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
2	500	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	240,00	120.000,00
VALOR TOTAL				**120.000,00**
EMPRESA: RIBEIRO AUTO SOCORRO & TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 24.351.585/0001-52				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
3	500	Horas máquina com mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	172,00	86.000,00
VALOR TOTAL				**86.000,00**

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:22614F49

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO - TERRAPLANAGEM CNPJ: 30.547.823/0001-00				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
1	500	Hora máquina com retro escavadeira traçada, com potência mínima de 73 hp, peso operacional mínimo 7.500 kg. Incluindo operador, combustível, manutenção e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	226,00	113.000,00
VALOR TOTAL				**113.000,00**
EMPRESA: M. J. ZANINI - TERRAPLANAGEM CNPJ: 36.516.841/0001-01				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
2	500	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	240,00	120.000,00
VALOR TOTAL				**120.000,00**
EMPRESA: RIBEIRO AUTO SOCORRO & TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 24.351.585/0001-52				
ITEM	**QTD DE HORAS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR HORA**	**VALOR TOTAL**
3	500	Horas máquina com mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	172,00	86.000,00
VALOR TOTAL				**86.000,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C6DC4CB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 54/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 21 de setembro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C6C5E822

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, E UMA ENXADA ROTATIVA COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA AUXILIO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, consultando a secretaria solicitante, resolve:

Fica **RETIFICADO** o edital, no anexo I e III, item 2, o seguinte descritivo:

- Fica suprimido do edital o descritivo modelo rodado duplo.

- Considera-se apenas modelo TANDEM.

Face a alteração do edital conforme acima, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia **15 de setembro de 2023, às 14:00 horas.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D94F9A55

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 46/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 30.634.243/0001-42					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.	12	Meses	6.325,00	**75.900,00**

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:FE8BEC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 - ID Nº 20223

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 - ID Nº 20223
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA EPP LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4832B78B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 - ID Nº 20323

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 - ID Nº 20323
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M D RIBEIRO E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS E SANITÁRIOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:29CC4B7B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 - ID Nº 20423

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023 - ID Nº 20423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP DDR EM SIP, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 5.388,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:873829B0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 - ID Nº 20523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 - ID Nº 20523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY MASSAGEADOR PARA ALIVIO IMEDIATO DA DOR PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM JOGOS E TREINOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R$ 5.519,50 (Cinco Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:920ADEFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

JANICE VERDERIO MARTINS, Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o Resultado da Eleição ao cargo de Diretor (a), para o quadriênio 2023/2027, conforme Lei Municipal nº 3.158/2022 e Decreto Municipal nº 164/2023.

1 – A ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR(A) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2023, TEVE COMO RESULTADO:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA	RESULTADO
02	APARECIDA INEZ RAMOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA	ELEITA
04	STELLA MARIS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	ELEITA

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão Especial Eleitoral.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 30 de agosto de 2023.

JANICE VERDERIO MARTINS
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A167AFEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que fica retificado a abertura do presente pregão para ás 08h45m do dia 12/09/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR CONDUZIR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 315.480,00 (Trezentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

DA MOTIVAÇÃO:
Fica corrigido os valores das tabelas por conta de inconsistência na somatória dos itens pela secretaria requisitante.
Fica alterado o seguinte texto no Termo de Referência Anexo I, para atender corretamente o descrito na Lei 11.788/2008:
Onde-se lê: 3.2 (f) Fornecer relatórios **mensais** de acompanhamento dos estágios em execução.
Leia-se: 3.2 (f) Fornecer relatórios **semestrais** de acompanhamento dos estágios em execução.
Também foi retirado o item 1.1.1 do Termo de Referência do Edital.

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/08/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:977F128D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 328, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA MUAY THAI E KICKBOXING, E PROFESSOR DE CAPOEIRA, PARA ATUAR NO PROJETO "CAMPEÃO DA VIDA", NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a prestação dos serviços é de **R$ 49.920,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte Reais).**

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, **a partir das 08 horas do dia 31 de Agosto de 2023 até o dia 21 de Setembro de 2023**, até ás 17 (dezessete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/08/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:79D7E94A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 188/2023

DECRETO nº 188/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o cronograma do anexo I, do Decreto nº 164/2023, com referência ao dia da eleição para escolha de Diretor (a) da Rede Municipal de Educação, que está prevista para o dia 23/08/2023, e que passará para o dia 24/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos.

Centenário do Sul, 30 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E677A2E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO NO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 026/2023, QUE CONCLUIU PELA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E SUGERIU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) servidor(a) **DIEGO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1402, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) no Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o constante do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** instaurado pela Portaria nº 026/2023, pela prática da infração disciplinar capitulada no artigo 127, inciso I c/c 129 da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Intime-se e arquive-se.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 29 de Agosto de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:79641668

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 09/2023

EDITAL Nº 09/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONVOCAR os eleitores do Município de Centenário do Sul para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – DA ELEIÇÃO
1.1 – A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR SERÁ REALIZADA NO DIA **01 DE OUTUBRO DE 2023(01/10/2023), DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, NO COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES.**
1.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.
1.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.
1.4 – No caso de ocorrer no dia da votação defeito nas urnas eletrônicas, a votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

2 – DA APURAÇÃO
2.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.
2.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;
II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

3 – DA POSSE
3.1 – Os 05 (cinco) membros eleitos mais votados serão nomeados como titulares para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, juntamente com os suplentes, pela respectiva ordem de votação.

PUBLIQUE-SE.

Centenário do Sul, 30 de Agosto de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA	***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente do CMDCA	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:433BC7FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º175/2023

DECRETO N.º175/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 01-Ada quadra 97, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 450,84m², sem benfeitorias, situado na Rua Sulaiman Felício, conforme matrícula Nº 3790 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 01-A3 –Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,63 metros, confronta-se coma Rua Londrina; pelo lado direito, medindo

15,60metros, confronta-se com o lote 01-A2; pelos fundos, medindo 9,63metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-C; Totalizando uma área de 150,22 m².
Lote 01-A2 – Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,63 metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-A1; pelos fundos, medindo 9,63 metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-A3; Totalizando uma área de 150,22 m².
Lote 01-A1 – Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 9,64 metros, confronta-se com a Rua Londrina; pelo lado direito, medindo 15,60 metros, confronta-se com a Rua Sulaiman Felício; pelos fundos, medindo 9,64 metros, confronta-se com o lote 16; e pelo lado esquerdo, medindo 15,60 metros, confronta-se com o lote 01-A2; Totalizando uma área de 150,38 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes01-A3, 01-A2 e 01-A1do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 30 dias do mês de Agostode 2023.

Republica-se.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:C3938DE0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º189/2023

DECRETO N.º189/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 11 da quadra 13, do Centro, de Centenário do Sul-PR, medindo 537,48m², sem benfeitorias, situado na Rua Massanobu Nakamura, conforme matrícula Nº 7674do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:
Lote 11-A –Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se coma Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 10; pelos fundos, medindo 6,00metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 11-B; Totalizando uma área de 268,74 m².
Lote 11-B – Da rua olhando para o imóvel;Pela frente, medindo 6,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pelo lado direito, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote11-A; pelos fundos, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 20; e pelo lado esquerdo, medindo 44,79 metros, confronta-se com o lote 12; Totalizando uma área de 268,74 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes11-A e 11-B do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 30 dias do mês de Agostode 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EF5F484F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 31 de Agosto de 2023, o servidor **VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.956.825-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 759.611.309-59, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9E4F86FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2023

PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir do dia 31 de Agosto de 2023, o servidor **VALDEMIR FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.956.825-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 759.611.309-59, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 30 de Agosto de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3AAD91B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1090/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar da Capacitação Liderança Estratégica na Gestão municipal;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°428/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos)em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Curitiba PR no dia 29 de agosto para participar da Capacitação Liderança Estratégica na Gestão municipal. Saída as 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F510CAD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 203/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº06/2023 o pagamento no valor de R$ 60,00(sessenta) reais, utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 01/03/2023 com saída às 08h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de março do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A66FEEE7

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 088/2021 DECRETO N° 136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Senhor(a) JOSÉ DEPETRS, Óbito nº 084673 01 55 2021 4 00027 103 0003984 41.

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE,** prevista por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7º, inciso II e artigo 38 da Lei Municipal nº. 032/2007, a pensão pela morte do servidor JOSÉ DEPETRIS, assim constituída: Nível 01 Classe E + 2 quinquênios (10%).

a) Salário base: R$ 1.292,22 (Um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).
Quinquênios: R$ 129,22 (Cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
Cálculo anual: 12x R$ 1.421,44 = R$ 17.057,28 (dezessete mil quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos).

b) 25% dos vencimentos para a viúva SALMA BORBA DA LUZ, CPF sob o nº 072.512.099-18 e RG nº 10.275.630-4, valor de R$ 355,36 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

c) 25% dos vencimentos para cada um dos menores ANA SOFHIA DA LUZ DEPETRIS, nascida em 09/09/2020, CPF Nº 156.897.809-01, DANIEL JOSE DEPETRIS, nascido em 14/12/2008, CPF nº 132.053.609-31 e JOSIEL ABNER DEPETRIS, nascido em 25/07/2011, CPF 132.053.499-62, valor de R$ 355,36 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para cada um dos menores até completarem 21 anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:514C254C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 046/2023
Processo Administrativo nº 093/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Mão de Obra para fornecimento de profissionais Motoristas e recepcionista em atendimento as Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Em favor da empresa:
VERDES MARES – CNPJ: 20.583.561/0001-56
Valor total do objeto: **R$ 471.103,53 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e três reais e cinquenta e três centavos).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de

Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 026/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso VIII, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 30 de agosto de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:69452566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Decreto 09/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Clevelândia para o Exercício 2023.
Cristiano Dlugoss, Presidente do Legislativo Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização incluída pelo artigo 7º Lei Municipal nº 2785/2022 à lei 2761/2021, decreta:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.099,20, de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

1 LEGISLATIVA
01031 AÇÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA_____39.099,20

Art.2º Para aportar o crédito suplementar mencionado no artigo anterior serão anulados os saldos das seguintes dotações:

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO_____39.099,20

Este ato entra em vigor na data do decreto, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 29 de agosto de 2023.

CRISTIANO DLUGOSS
Presidente do Legislativo /Gestão 2023

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:8D531F3E

GABINETE
PORTARIA 186-2023

PORTARIA N°186/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Senhora Silvana Stela da Silva, Assistente Social, matrícula n°2362-0, para desempenhar suas funções, a partir do dia 31/08/2023, no Acolhimento Institucional Vó Julia, integrando a equipe técnica da Proteção Social Especial.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FFED92D5

GABINETE
EDITAL Nº 020/2023 - PSS ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

EDITAL nº 020/2023 - PSS Estagiários

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Luiz Gustavo Soares Borba, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 020/2023, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, a saber:

ESTÁGIO CLEVELÂNDIA – 20h			
Classificação	**Nome**	**Inscrição**	**Nota**
1°	Iara Gomes	Deferido	8,40
2°	Ana Luiza Carvalho Cella	Deferido	8,08
3°	Mariana Pires Zeferino	Deferido	7,00

ESTÁGIO CLEVELÂNDIA – 30h			
Classificação	**Nome**	**Inscrição**	**Nota**
1°	Ana Gabriela Holtz Lemes	Deferido	9,00
2°	Rafael Preuss Oliveira	Deferido	8,50
3°	Luiz Guilherme Bentach Siqueira	Deferido	7,80

Os candidatos convocados terão o prazo máximo e improrrogável de 1 (um) dia útil contados da data de convocação, para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 - Praça Getúlio Vargas, Clevelândia – PR, no horário de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h às 17h, para assumir a vaga.
Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Clevelândia, PR, 30 de agosto de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI	***LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA***
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:F65F9163

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 55/2023
	Processo Administrativo: 98/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 003/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 22 de setembro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Meio eletrônico www.bll.org.br/ "Acesso identificado", a reunião de recebimento e

abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 55/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:

Contratação de empresa especializada na castração de cães e gatos, identificação, anestésicos, cirúrgicos e medicação pós-cirúrgica em fêmeas e machos deste Município, em unidade móvel veterinária (castramóvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, visando à redução e a proliferação da população canina e felina, promovendo assim o equilíbrio entre o bem estar e a saúde pública.

Clevelândia - PR,30 de agosto de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:0E864226

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO	Pregão - 56/2023
	Processo Administrativo: 99/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 003/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 26 de setembro de 2023, ás 08:30:00 horas, na Meio eletrônico www.bll.org.br "Acesso identificado", a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 56/2023, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
Registro de preço para contratação de empresa especializada no ramo de serviços de execução de calhas e serviços de funilaria e esquadrias metálicas, pelo período de 12 meses, para atender a demanda de todas as secretarias.

Clevelândia - PR,30 de agosto de 2023

Responsável

Publicado por:
Fernanda Caroline Odorczik
Código Identificador:C53D9EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 076/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 37, V e XI, "e" e art. 38 da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 069/2023

Colombo, 29 de agosto de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1FDFBCC7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2021 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, já denominada **CONTRATANTE;** e a empresa **INTERSEPT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.282.615/0001-60, com sede na Rua Dom João VI, 299, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Senhor LUIS CARLOS BATISTA RIBAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.992.190-0-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 058.242.319-82, já denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 562/2023 em: **PRORROGAR POR MAIS DOZE MESES** o Contrato nº. 07/2021, firmado entre Contratante e Contatada, que tem por objeto: *prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo: a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês; b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas; e, c) 01 (um) fornecimento e monitoramento de alarme, todos os dias do mês.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da repactuação dos valores do contrato, foi aplicada a porcentagem de 10,20 % (dez inteiros e vinte centésimos por cento). Sendo que destes, 5,71 % (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) foram concedidos tendo em vista a convenção coletiva da categoria dos vigilantes ocorrida em fevereiro de 2023 e 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) advêm do reequilíbrio financeiro, estando novos os valores reajustados conforme a seguinte tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL DE HORAS	JORNADA	VALOR
01	POSTO DE VIGILANTE	720h (setecentas e vinte horas).	24h (vinte e quatro horas) todos os dias do mês.	R$ 27.704,54
02	POSTO DE VIGILANTE	44h (quarenta e quatro horas) semanais, sob o regime de compensação de horas.	De segunda a sexta-feira, em horário a combinar.	R$ 6.813,72
03	FORNECIMENTO E MONITORAMENTO DE ALARME	Durante o período noturno e finais de semana/feriados.	Todos os dias do mês.	R$ 170,78

VALOR MENSAL: R$ 34.689,04 (|Tinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Sempre que houver novo dissídio coletivo ou convenção coletiva de trabalho que envolva a categoria e altere os custos da contratação, a contratada terá o direito de pedir a repactuação dos preços, desde que preenchidos os demais requisitos legais e infralegais.

E, por estarem assim justas e contratadas, mantêm-se a integralidade das demais cláusulas como inicialmente contratado, firmando-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 30 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

VAGNER BRANDÃO –
Presidente
Contratante

LUIS CARLOS BATISTA RIBAS –
Representante Legal
Contratado

FISCALIZAÇÃO: A Fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Servidor Gileade dos Santos Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10570748-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.340.939-21.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1A755025

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 28054/2023 dispensa 09/2023.
Partes: Colombo Previdência e CBX Serviços de Internet Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet fibra óptica de 300mb com IP fixo.
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:EBC6924E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 006/2023

A COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear os senhores a baixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato nº 8/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 9/2023 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de internet fibra óptica de 300mb com IP fixo:

Gestor de Contrato: Giovani Corletto - RG. 7.994.993-0

Fiscal de Contrato: Fernanda Prevedello Busato - RG. 10.337.849-4

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de Agosto de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F1891A2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.729/2023

LEI N.º 1.729, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui, no âmbito do Município de Colombo, o Mês Maio Furta-cor.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Colombo, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o engajamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, das empresas, entidades de classe, associações e da sociedade civil organizada nas ações previstas nesta Lei.

Art. 3º- O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com entidades da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 5º- O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:76C8A37B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.730/2023

LEI N.º 1.730, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque Monte Castelo, Vale das Flores e Jardim das Violetas (ASMOV).

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Moradores do Parque Monte Castelo, Vale das Flores e Jardim das Violetas (ASMOV)", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 74.092.669/0001-97, com sede na Rua do Ipê 1018, São Dimas, Colombo, Paraná.

Art. 2º - A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se a Entidade:

I - Deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - Passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - Distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - Deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E6BBA251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 452/2023

PORTARIA N.º 452/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

ASECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 6.317/2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Debora Cristina Barreto	12.240	963.691.249-15
Membro	Josney Marques de Oliveira	13.281	061.552.489-31
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 183/2022;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de junho de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:3451BEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 459/2023

PORTARIA N.º 459/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância punitiva, constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

ASECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância punitiva, nos termos do art. 205 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 27.474/2020.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Josney Marques de Oliveira	13.281	061.552.489-31
Membro	Francieli Maria D'Agostin	11.999	036.715.589-38
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme parágrafo único do art. 205 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 516/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de junho de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1CD81B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 458/2023

PORTARIA N.º 458/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória,constitui a comissão sindicantee dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 25.402/2020.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Caroline Gonçalves Santana	14.144	062.033.069-40
Membro	Riolando Fransolino Junior	11.502	254.494.516-87
Membro	Leonor Rabelo de Andrade	12.222	016.806.349-25

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014.

Art. 4º. Revogar a portaria n.º 554/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 27 de junho de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:1F161E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 461/2023

PORTARIA N.º 461/2023

Dispõe sobre instauração de sindicância investigatória, constitui a comissão sindicante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância investigativa, nos termos do art. 201 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 10014/2021.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Sindicante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Elizandro Fadanelli	6.487	024.770.079-71
Membro	Geraldo Custódio	4.966	036.717.079-50
Membro	Caroline Gonçalves Santana	14.144	062.033.069-40

Art. 3º. A comissão sindicante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade de determinou a instauração, conforme §2º do art. 201 da Lei Municipal n.º. 1.348/2014;

Art. 4º. Revogar a portaria 031/2023;

Art. 5º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em 30 de junho de 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2A0C776F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2023 - AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 083/2023
Objeto: Aquisição de KIT DE MATERIAL ESCOLAR, para utilização dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:50363B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 084/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 084/2023
Objeto: Aquisição de KIT DE UNIFORME ESCOLAR, para utilização dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2023 até às 08:00 horas do dia 21 de setembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de agosto de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9DEC472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 391/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

PROCESSO: 25076/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: Valdemar Bertolin**,** inscrito no CPF: 253.378.749-3 e Bernadete Polli Bertolin, CPF nº 866.309.039-00
Fiscalização: Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG n° 9.689.537-2 e inscrito no CPF: 053.175.069-80.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua José Leal Fontoura,125 – Centro - Colombo/PR, com área de 246 m², a ser utilizada para instalação da Secretaria Municipal de Comunicação Social
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta a reais) pelos 12 (doze) meses de locação. Sendo o valor mensal do aluguel de R$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.
Local e Data da emissão: Colombo, 28 de agosto de 2023
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:71704ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 108/2023

Processo:	Nº 29428/2022 - Inexigibilidade Nº 108/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA. CNPJ: 05.566.804/0001-76.**
Objeto:	Contratação de Empresas Especializada para Realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Professor, Educador Infantil e Assistente de Alunos. Visando o preenchimento de vacância temporária decorrentes de licença médica licença sem vencimento e outras.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 99.4000,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	- Artigo 75 -XV Lei nº.14.133/21.
Data:	30/08/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2FC5F09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Processo: 16535/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada: HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.449.809/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Fiscal Rafael Cesar De Souza Cunico, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 10.492.255-4 e CPF 075.548.539-45; da Fiscal de Contrato Sra. Marinei Vidolin, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 5.536.576-8 e CPF: 020.009.029-10; da Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e da Fiscal de Contrato Sra. Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 7.792.822-7 e CPF 044.888.139-09.
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para a execução de serviços de oficinas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: LOTE 03: R$ 248.697,80 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos); LOTE 04: R$ 359.435,28 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da Emissão: Colombo, 29 de agosto de 2023
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto (Secretária Municipal de Assistência Social) e José Aparecido Gotardo (Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude)

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:D31A1649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2023	
Processo:	17353/2023 - Dispensa 109/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR.* ***ROGERIO DA CUNHA AQUINO.*** **CPF: 630.197.799-87.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Pintura e manutenção de Letreiros nos Painéis do Projeto "Arte no Ponto", realizados nos pontos de ônibus da Rodovia da Uva, visando identificação do Projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.880,00(dois mil oitocentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº. 14.133/21
Data	30/08/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:66624353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 16605/2023

N° do Empenho:	**16605/2023**
Data:	**30/08/2023.**
Valor Total do Empenho:	R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
Nº da Dispensa	**109/2023**
Contratado:	**ROGERIO DA CUNHA AQUINO. CPF: 630.197.799/87.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Pintura e manutenção de Letreiros nos Painéis do Projeto "Arte no Ponto", realizados nos pontos de ônibus da Rodovia da Uva, visando identificação do Projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Colombo.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FB297D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 020/2023
Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2023
Objeto: Aquisição de recargas de extintores, sinalização de solo (extintores) e paredes (extintores e emergência) conforme norma em vigor, com instalação inclusa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores, sinalização de solo (extintores) e paredes (extintores e emergência) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, conforme Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.187.080/0001-06, com endereço na Rua Benedito Guil, nº 422, bairro Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

- Dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros Materiais Engarrafados - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 30 de agosto de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:81EFC116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2023
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de **Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda**, por

qualquer modalidade de cobrança, conforme regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as instituições interessadas deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitação e Secretaria Municipal de Finanças, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de Contenda sito a na Avenida João Franco, nº 400, Centro – Contenda/PR.

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a primeira sessão pública para abertura dos envelopes, de Habilitação, se dará no dia **19 setembro de 2023 (19/09/2023) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco, nº 400 – Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br,** no Departamento de Licitações ou Secretaria Municipal de Finanças das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212.

Contenda/PR, 30 de agosto de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:079FBD34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 1.415.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quinze mil reais)
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.72.118.813/0001-91
DATA: 30/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C79C20A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 049/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **ALTAIR DE LIMA BAIDA**, portador do RG 12.397.581-2 e inscrito no CPF nº079.135.009-64, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 049/2023**, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 047/2021, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do 07 de julho de 2023, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº049/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 24 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE CONTENDA
Contratante

ALTAIR DE LIMA BAIDA
Contratada

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:552E759C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 054/2023

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN**, portador do RG 4.078.413-6 e inscrito no CPF nº 562.430.499-49, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 054/2023**, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 047/2021, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.
CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do 13 de agosto de 2023, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº054/2023**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 24 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

CLAUDINEI SILVEIRA PAVAN
Contratada

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:24327816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Roçadeira Hidráulica Articulada e 01 (uma) Roçadeira Hidráulica para Trator
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024102144905200000 FONTE 3850
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONTRATADA: HYDROLIFT-IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ nº 10.691.950/0001-63
DATA: 18/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FFBFFBCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL:R$ 3.713,60 (Três mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 19.864.408/0001-30
DATA: 21/08/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2B2AF656

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022 - DISPENSA Nº 003/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022
DISPENSA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de website, contemplando a elaboração, manutenção, suporte e hospedagem de site institucional do IPRECONTENDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/09/2023 a 31/08/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2023 a 30/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202 3.3.90.40.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 6.009,24 (Seis mil e nove reais e vinte e quatro centavos).

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME / PLENUS SISTEMAS

CNPJ 12.491.159/0001-35

DATA: 24/08/2023

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:8DA5DAFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL PE 63/2023

REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 63/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO. Devido a inclusão da qualificação técnica, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 18 de setembro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 18 de setembro de 2023. Início da disputa de preços às 10h do dia 18 de setembro de 2023. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 30 de agosto de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:792298FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 126/2022 – Concorrência Pública nº 14/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Prorroga-se a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 21 de setembro de 2023 a 19 de novembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:9584ED98

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3262/2023

LEI Nº 3262, de 30 de agosto de 2023.

Súmula: Define o órgão de imprensa responsável pelas publicações escritas dos atos oficiais do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Executivo Municipal
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica definido como órgão de divulgação e publicação escrita dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, o Correio do Povo do Paraná, editado pela Gráfica Editora Cantu Ltda.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, expressamente, a Lei Municipal nº 3.253, de 07 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:62D1BF68

GABINETE DO PREFEITO
3263/20236

LEI Nº 3263, de 30 de agosto de 2023.

Súmula: Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:
I- 01 (um) Psicólogo, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 2º. A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 1º. O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.
§ 2º. O contrato será de natureza administrativa e especial e poderá ser extinto pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.
§ 3º. A vaga será preenchida de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º. O recrutamento do profissional será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular do cargo efetivo.
Art. 4º. Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no Inciso I do artigo 1º e no artigo 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:C876C4D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2023

PORTARIA Nº 023, de 22 de agosto de 2023.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E CARTILHAS PARA A FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA PROERD, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
Aline Gracieli da Silva Fronza	039.982.899-09	8.823.704-8
Maria Olivia Rodrigues	801.906.509-15	4.718.768-0
Vanessa Shuastz	074.319.049-16	10.405.842-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:D2E3FBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2059/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2015 de 06/11/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
169 - 3.3.90.39.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.365.0010.2.027. Atividades da Educação Infantil
168 - 3.3.90.36.00.00 103
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
150.000,00

Total Redução: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4C09E4F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO 018/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Contrato:	Contrato n.º 018/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	Big Band Bandeiras Ltda - ME CNPJ 81.229.858/0001-24
Objeto:	Aquisição de bandeiras para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	30 de agosto de 2023

Dois Vizinhos, 30 de agosto de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:012ED6FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023.
OBJETO**: Aquisição de utensílios e equipamentos médico hospitalares e de informática para atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento em atenção primária prestada pelo município de Dois Vizinhos nas unidades PSF Santa Lucia, PSF Santa Luzia, PSF Colina, PSF Lourdes, PSF da Luz, PSF Sagrada Família e PSF Norte, com recursos da Resolução SESA 860/2022 - Com Lote/item Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 97/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, *CNPJ* Nº 33.068.320/0001-32, Lote 01, Itens 1 e 5, no valor total de R$ 5.698,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais), Lote 03, Item 20, no valor total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), **CAIO CASTRO FRIZEIRO**, *CNPJ* Nº 46.656.337/0001-52, Lote 03, Item 16, no valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais),
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, *CNPJ* Nº 73.334.476/0001-32, Lote 01, Itens 6 e 7, no valor total de R$ 5.545,02 (cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), Lote 03, Itens 1 e 4, no valor total de R$ 3.216,84 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), **GERVASIO MARQUES NETO LTDA**, *CNPJ* Nº 76.839.083/0003-30, Lote 03, item 17, no valor total de R$ 7.609,80 (sete mil seiscentos e nove reais e oitenta centavos), **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, *CNPJ* Nº 26.965.679/0001-47, Lote 01, Item 8, no valor total de R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais), **ILMA CHAVES PEREIRA**, *CNPJ* Nº 19.026.964/0001-37, Lote 01, Item 4, no valor total de R$ 1.198,28 (um mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), **K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, , *CNPJ* Nº 21.971.041/0001-03, Lote 02, Item 1, no valor total de R$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), **MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, *CNPJ* Nº 24.384.602/0001-58, Lote 01, Item 2, no valor total de R$ 720,90 (setecentos e vinte reais e noventa centavos), Lote 03, itens 6, 9, 10, 12, 13, 14,15, 21, 22 e 23 no valor total de R$ 6.514,58 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, *CNPJ* Nº 11.089.732/0001-16, Lote 03, Itens 7, 8 e 11 no valor total de R$ 421,84 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), **STOKMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, *CNPJ* Nº 32.597.474/0001-59, Lote 03, Itens 5 e 26, no valor total de R$ 4.975,14 (quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de agosto de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CC29A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO DE 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO PARA FIRMAR COMPROMISSO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2024 Á 10 DE JANEIRO DE 2028

A Comissão Seletiva Geral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente- CMDCA de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos a Conselheiro Tutelar de Doutor Ulysses, Processo Seletivo/Eletivo da Gestão de 10 de Janeiro de 2024 à 10 de Janeiro de 2028, à Reunião para Firmar Compromisso:
Artº I- A reunião acontecerá no dia 01 de Setembro de 2023, às 09:30 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam divulgados os candidatos convocados:

Nº da Inscrição	Nome do candidato
14	Fátima da Silva Scheffer
02	Edineia Ribeiro de Andrade
01	Jessica de Barros Barboza
13	Karen Rosa Monteiro
03	Sandy de França Senko

ArtºII - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná em 30 de Agosto de 2023.

ADRIANA BESTEL
Presidente CSG

OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93E42F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2023
CONTRATO Nº 077/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 43.794.969/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança no 1º Rodeio Crioulo ''CTG Potro Caborteiro'', a ser realizado no Município de Fernandes Pinheiro, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 35(trinta e cinco) seguranças
VALOR TOTAL: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 30 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:03C6B497

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

OBJETO: Aquisição de móveis prontos para instalação no prédio da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.

IMPUGNANTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Analisada a impugnação, a Comissão de Licitações entende em não realizar alterações no edital, visto que o produto possui especificações mínimas a serem atendidas pela empresa, de acordo com as necessidades da solicitante.

DA DECISÃO
Isto posto, consultado o Departamento Jurídico, mediante parecer, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES **RESOLVE NÃO ACATAR** a impugnação interposta pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** e no mérito **NÃO DÁ PROVIMENTO**, mantendo o descritivo do item no referido edital.

Fernandes Pinheiro, 30 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial
Decreto nº 156/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C9FF3D4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO EM FACE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

OBJETO: Aquisição de móveis prontos para instalação no prédio da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.

IMPUGNANTE: MOVESKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 93.234.789/0001-26

DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO
Analisada a impugnação, a Comissão de Licitações entende razoável realizar alterações no edital, com o fito de deixa-lo mais claro e mais competitivo, atendendo aos princípios da isonomia e da eficiência.

DA DECISÃO
Isto posto, consultado o Departamento Jurídico, mediante parecer, a **COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESOLVE ACATAR** a impugnação interposta pela empresa **MOVESKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA,** e no mérito **DÁ PROVIMENTO**, alterando-se o referido edital da seguinte forma: A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, como requisito e contratação: o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020; Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Certificado deverá conter o Selo. Sendo assim, o edital retificado com nova data e horário da abertura do certame a serem informados.

Fernandes Pinheiro, 30 de agosto de 2023.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial
Decreto nº 156/2023

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E88C9FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 79/2023 - Contrato Nº: 175/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 29/08/2023 Término: 29/08/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares para

atender ao Programa Estradas rurais Integradas aos Princípios Conservacionista - Estradas da Integração, Convenio 072/2021 - SEAB.

Flor da Serra do Sul, 29 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D65E4660

PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILOEIRO
CREDENCIAMENTO 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LEILOEIRO

CREDENCIAMENTO 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Federal 8.666/1993, Lei Estadual 19.140/2017, Decreto Federal 21.981/1932 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, habilitado no Processo Licitatório nº 85/2022, Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2022.

1. Leiloeiro Oficial:

Colocação	Nome	Matricula Jucepar
2º	LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO	19/303-L

Art. 2º - O candidato deverá encaminhar ao Departamento de Licitações no prazo de 5 dias úteis a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista solicitada no item 3. do EDITAL DE CREDENCIAMENTO juntamente com o Registro de Leiloeiro Jucepar dentro da validade.

Art. 3º - Na falta de manifestação do convocado ou na falta de atendimento ao Art. 2°, será considerado como desistência, e o candidato será inserido no final da fila de Leiloeiros credenciados.

Art. 4º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, será convocado o próximo leiloeiro Credenciado.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 29 de agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:17032773

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Sr. Valmor Felipe Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público e para o conhecimento dos interessados o Resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 07/2023.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação de Parque no Bairro Industrial, rua JBI Esquina, Área 132m².**
RESULTADO**: "DESERTA"**

Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AD35D4D7

PREFEITURA
EDITAL DE PONTUAÇÃO

EDITAL DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, a seguinte pontuação das seguintes proponentes:

EMPRESA	PONTOS
MACHADO & COMPARIN LTDA	**980**
PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA	**960**
RUPP ENGENHARIA LTDA	**1.480**
ENGBRAX CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	**480**
TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	**980**
LEONARDI ENGENHARIA LTDA	**1.900**
URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	**800**
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	**1.140**

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
A sessão será retomada às **09:00 (nove) horas** do dia **14 de Setembro de 2023.**

Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2023.

SABRINA DA COSTA DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ANA PAULA DA CUNHA

BRUNO OLIMPIO CAUS

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:4E52D3EC

PREFEITURA
CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 185/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LUKE CONCRETO LTDA
Valor.....: 316.905,00 (trezentos e dezesseis mil novecentos e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/08/2023 Término: 30/08/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 52/2023
Recursos.....: Dotação: 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (29), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (269)
Objeto.....: Registro de preços visando o fornecimento de concreto usinado em etendimento ao departamento de obras e engenharia desta municipalidade.
Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:DB1326A3

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 52

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 52/2023 - PE

CNPJ: 95.589.271/0001-30	Processo Administrativo:	77/2023
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação:	69/2023
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo:	26/07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2023
b) Licitação Nr.:	52/2023-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	29/08/2023
e) Objeto da Licitação	Registro de preços visando o fornecimento de concreto usinado em etendimento ao departamento de obras e engenharia desta municipalidade.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005258 - LUKE CONCRETO LTDA	3	0,0000	316.905,00
	3		316.905,00

Flor da Serra do Sul, 29 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:1E53E61D

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	62/2023		
b) Licitação Nr.:	6/2023-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	30/08/2023		
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Fechamento do Ginásio de Esportes do Colégio Glória, situada na Rua Professora Irce Demartini Tecchio, com Área existente de 686,40m² no Município de Flor da Serra do Sul-PR.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005373 - AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA	1	0,0000	136.951,04
	1		136.951,04

Flor da Serra do Sul, 30 de Agosto de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:6E4535DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Patrícia Amaral de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Patrícia Amaral de Sousa, matrícula 2-01274, no período de 24 de agosto de 2023 a 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023.

Flórida, 29 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8336209B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 2.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Glauciane Gisele Castilho Barbiero, matrícula 2-01148, com data de início em 1º de agosto de 2023 e término em 2 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2023.

Flórida, 29 de agosto de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DB63774C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº060/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 060/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS DO PREGAO 51/2023 DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS CAMA, MESA E BANHO E MATERIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 01/09/2023 - 08h00min até 14/09/2023 - 08h45min.
Protocolo dos Envelopes: 14/09/2023 - 08h00min até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 14/09/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 30 de Agosto de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto 076/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:A7B9702A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 0**04/2023**, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUARIA COM ÁREA 244,15 M² EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 15/09/2023 - 08h00min até as 08h45min
Protocolo dos envelopes até: 15/09/2023 -08h00min até as 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 15/09/2023 as 09h00min

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 30 de Agosto de 2023.

CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B5B30CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023.

PROCESSO: Pregão nº 31/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Reequilibrio economico através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 149/2023 do Pregão Presencial nº 31/2023 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILIBRIO DE VALORES: O presente Termo visa o Reequilibrio de preços do DIESEL S500 (comum) passando o valor de R$ 5,89 (cinco Reais com oitenta e nove centavos) para R$ 6,32 (seis reais com trinta e dois centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:A8A1D291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2023-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Concorrência n.º 02/2023-PMFJ** às **09H00** do dia 02 de Outubro de **2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8107, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO DE 30 M² E 15,50M² PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE DO CENTRO ESPORTIVO ANAROLINO VIAU E BOLÃO ANTONIO GRAFITTI, LOCALIZADO NA RUA COSTA E SILVA.** O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: licitação@fozdojordao.pr.gov.br ou através do site do município.

Foz do Jordão, 30 de Agosto de2023.

CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D6E535A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 053/2023 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CASA DE APOIO" LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CURITIBA, CAMPO LARGO E CASCAVEL PARA PRESTAR SERVIÇOS 24 HORAS DE HOSPEDAGEM E PERNOITES, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ OS HOSPITAIS DAS RESPECTIVAS REGIÕES".** Empresa vencedora:

Lote 2: **HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO EM CASCAVEL(PR) - PENSAO DOIS**

IRMAOS LTDA(45942256000156) com o lote: 2 no valor total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Item fracassado:1 HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO hospedagem em casa de apoio em Curitiba(PR) e Região Metropolitana.

FOZ DO JORDÃO - PR, 30 de agosto de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:54C299BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

PROCESSO: Processo dispensa nº 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: FUNDAÇAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE (CNPJ Nº 03.757.610/0001-22)
OBJETO: "Supressão de valores através da revisão do Contrato Administrativo nº 186/2022 do Pregão Presencial nº 24/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU FUNDAÇAO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DE PROVAS (ESCRITA E DE TITULOS) OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PUBLICOS, DE NIVEL FUNDAMENTAL, NIVEL MEDIO E NIVEL SUPERIOR E CADASTRO RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGISTICA NECESSARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
SUPRESSÃO DE VALORES: O presente Termo visa a Supressão de valores tendo em vista a redução de inscritos de 155 excedentes para 99. Passando o valor global do contrato de R$ 89.325,00 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais) para R$ 87.365,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:B40F8B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
O município de Foz do Jordão torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de Outubro do ano de 2023,
na Rua Padre Emilio Barbieri, Prefeitura Municipal Centro n° 339 em Foz do Jordão , Paraná, Brasil,
CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	1.533,40m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial,
ou solicitada através do e-mail licitacao@fozdojordao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0423639-8100.

Foz do Jordao, 30 de Agosto de 2023.

CAMILA DE PAULA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7CAE199D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080/2023

DECRETO Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera por motivo de aposentadoria a Senhora "**DELAIR SORES MAROLETTO"** portadora do RG nº 5.620.266-8 SSP/PR e CPF nº 801.703.159-91, ocupante do Cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO** , lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 22/08/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:9367042B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 081/2023

DECRETO Nº 081/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera por motivo de aposentadoria a Senhora "**SIRLEI CASSIA FARIAS DA ROSA"** portadora do RG nº 8.481.570-5 SSP/PR e CPF nº 555.514.590-04, ocupante do Cargo efetivo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** , lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 07/07/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:77B33256

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2023

PORTARIA Nº 268/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a portaria **156/2023** da servidora "**LUCIMARA BLASIUS EBERT"** portadora do RG n° 104285449 e inscrita no CPF n° 088.447.169-17, ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para exercer função gratificada de **PARTC.COMISSÃO SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,29 de Agosto 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:66D4A624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269/2023

PORTARIA Nº 269/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
10000133	ZILDA RODRIGUES DA CRUZ	CEFE DE SETOR	29/08/2023 – 27/09/2023
6976241	LAIZA NOELY PIZZATTO	ASSISTENTE SOCIAL	28/08/2023 – 26/09/2023

Foz do Jordão, 29 de Agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:C48AF82C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE FOMENTO N° 02/2023

TERMO DE FOMENTO N° 02/2023

CONCEDENTE

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, com sede a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, nesta cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Clei da Silva , brasileiro, casado, portador da RG. 8.199.613-0 SSP/PR e cadastrado CPF nº 027.812.409-74

CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO JORDÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.939.322/0001-02, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1377, Vila Nova, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Irineu Gonçalves, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob n° 495.624.019-87 e cédula de Identidade nº 4.859.836-6;

Celebra o presente termo de Fomento com base no artigo 116, da Lei Federal n° 8.666/93 Resolução n° 03/2006, nº28/2011 TCE – PR e Lei 13. 204/2015, bem como na ***Lei Municipal nº 999/2023*** *com a finalidade de dirimir sobre o repasse mensal a título de subvenção social a citada entidade, conforme segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto deste **FOMENTO** a cooperação financeira, a título de subvenção social, para implementação dos trabalhos da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, dentro de sua metodologia de trabalho, no Município de Foz do Jordão, com repasse financeiro no total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem desembolsadas conforme cronograma no período de 12 meses, destinado ao pagamento de despesas necessárias para o atendimento das finalidades precípuas desta instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo, a ser efetuado em conta específica da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:

a) Transferir à **CONVENENTE**, os recursos financeiros definidos, conforme discriminado no **Plano de Trabalho art.22 e incisos I á IV da Lei 13.204/2015**, depois de verificada a regularidade através das certidões descritas no Artigo 30 da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da prestação de contas da parcela anterior;
b) Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do **Plano de Trabalho**;
c) Exercer a qualquer tempo a autoridade normativa, procedendo ao controle e fiscalização sobre a execução do presente **FOMENTO**, propondo as reformulações que entender cabíveis, bem como sua prorrogação ou outras medidas de modo a evitar a descontinuidade do serviço, podendo inclusive assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;
d) Desenvolver diretamente ou em parceria atividades voltadas à formação permanente dos profissionais que atuam junto à população;
e) Elaborar estudos sistemáticos, em parceria com a **CONVENENTE**, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores do presente **FOMENTO**.
f) Emitir os relatórios de acompanhamento da execução do **FOMENTO,** através dos órgãos responsáveis, bem como apresentá-los a **CONVENENTE** na época solicitada.
g) Manter os documentos de prestação de contas arquivados no órgão municipal competente, em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, à disposição da fiscalização do Tribunal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do exame definitivo das contas pelo órgão municipal competente, indicado no ato de transferência voluntária.
h) Controlar e fiscalizar a execução do **FOMENTO,** através do GMC-Gestor Municipal de Convênios, Divisão de Contabilidade Municipal, Órgão responsável pelo Controle Interno Municipal e Chefe do Gabinete do Prefeito, respondendo pela **CONVENENTE**, ou representante estatutariamente indicado.
i) Promover a realização de termos aditivos para alterações contratuais sempre respeitando às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar n°101/2000, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução n° 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de contas do Estado do Paraná, bem como a legislação municipal pertinente ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

Desenvolver as atividades e prestar o atendimento sócio–assistencial a população, conforme proposto no **Plano de Trabalho;**
Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo um atendimento de qualidade a quem dele se beneficiar;

Permitir o assessoramento, orientação, fiscalização e participação da CONCEDENTE na implantação e no desenvolvimento do **Plano de Trabalho,** adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, definidos com sua participação, através do livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno Municipal, dos Órgãos Municipais, Conselhos Municipais, bem como dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão ou auditoria;
d) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE,** inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas e/ou os servidores cedidos no desenvolvimento das atividades especificadas na cláusula primeira deste **FOMENTO**, e respectivo Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado, respeitando as determinações da Resolução 003/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente o estabelecido nos Artigos 5º, bem como nos Artigos de 11º a 20º que tratam da execução do objeto das transferências voluntárias e Resolução nº 28/2011.
e) Conforme determina a Resolução n° 003/2006 e Resolução nº 28/2011 do TCE, no caso de transferências municipais, realizar pesquisa de preços, junto a, no mínimo três fornecedores do ramo pertinente ao objeto do convênio, garantindo a economia e impessoalidade na aplicação da verba.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

O repasse mensal, segundo o cronograma constante no Plano de Trabalho, será efetivado sempre até o dia 10º dia útil de cada mês. Sua suspensão poderá ocorrer se não houver à entrega pela **CONVENENTE** da documentação relativa à prestação de contas da parcela na anterior (respeitada à data de apresentação da prestação de contas), acompanhada do relatório aprovado pela **CONCEDENTE,** avaliatório das atividades efetivamente desenvolvidas, bem como da apresentação da regularidade conforme disposto no Artigo 30 da Resolução nº 03/2006 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Conforme determina a Lei Municipal n°999/2023 será repassada a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem desembolsadas conforme cronograma no período de 12 meses.
c) O valor dos repasses poderá ser alterado pela CONCEDENTE, mediante acordo entre as partes, a ser formalizado por via de aditamento, subordinado à efetiva demonstração, por meio de estudo de custos, da insuficiência dos recursos originariamente estimados respeitados o orçamento municipal e autorização legislativa municipal.
d) O repasse da parcela subsequente poderá ser suspenso caso a **CONVENIADA** não tenha gasto pelo menos 90% do valor recebido na parcela do mês anterior.
e) Os recursos transferidos à **CONVENENTE** serão obrigatoriamente depositados em instituições bancárias oficiais, devendo ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto pactuado.
f) A **CONVENENTE** deverá no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em instituições bancárias oficiais, nos termos do Art. 116, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
g) A **CONVENENTE** computará, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do **FOMENTO,** aplicando-as exclusivamente para a consecução de seu objeto, bem como, quando da apresentação da prestação de contas, juntará demonstrativos das mesmas, através de extrato bancário, contendo o movimento diário sob pena de ser compelida a repor ou restituir este numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizados até a data do efetivo depósito.
h) Para o exercício financeiro de 2021 amparado no Orçamento Municipal, fixam-se essas despesas na dotação orçamentária: **dotação anexa emitida pelo setor de contabilidade**
i) Quando da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial em face do responsável, providenciada pela autoridade competente da entidade titular dos recursos, nos termos do Regimento Interno do Tribunal e demais legislações aplicáveis ao caso.
j) No caso da Conveniente adquirir equipamento e materiais permanentes com o recurso provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade á administração Pública, na hipótese da sua extinção.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Em atendimento ao Disposto na Resolução nº 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual Instituiu o Sistema Integrado de Transferências, nos termos do § 5º do Art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005; deverá o Tomador apresentar as Prestações de Contas dos recursos recebidos, por meio do sistema;
II- Pelo tomador dos recursos:
a) extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira;
b) publicação do aviso de licitação, quando esta for necessária;
c) ata de julgamento dos processos licitatórios;
d) orçamentos e pesquisas de preços realizados pelas entidades privadas;
e) relação dos ganhadores das pesquisas de preços;
f) Certidão Negativa de Débito (CND) específica do INSS, quando o objeto se referir à obra.
g) A entidade tomadora dos recursos municipais deverá manter arquivada em boa ordem de conservação, de forma individualizada para cada ato de transferência voluntária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do exame definitivo das contas pelo órgão municipal competente, os documentos relacionados nos itens anteriores, sendo que os originais dos documentos de despesa e documentos bancários, bem referentes aos processos licitatórios se houver.
h) recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados, dentro do período aprazado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas, quando não executado o objeto do convênio, ou que os recursos tenham sido utilizados para finalidade diversa, ou mesmo quando não apresentada a prestação de contas, salvo se ocorrer o aditamento do termo de **FOMENTO**, sob pena de ter suspenso o seu registro junto ao Conselho Municipal da área, conforme for o caso, com consequente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais;
i) manter a contabilidade e registros regulares, devidamente atualizados, à disposição dos agentes públicos nos locais da execução dos serviços, relativos aos recebimentos de recursos oriundos do termo de **FOMENTO**;
j) manter a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas (se houver) devidamente preenchidas e atualizadas, sujeitas a exame, sem prévio aviso, por parte dos órgãos municipais incumbidos da fiscalização do **FOMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA:

a) O prazo de execução do presente **FOMENTO** ora firmado inicia em **30/08/2023** encerra-se em **30/08/2024** podendo ser prorrogado, mediante a lavratura dos respectivos termos aditivos, amparado na legislação vigente e de comum acordo entre as partes.
b) O termo de **FOMENTO** poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia, com base no artigo 79 da Lei Federal n° 8.666/93. Este termo deverá ser precedido de notificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.
c) Quando da denúncia, rescisão ou extinção do **FOMENTO**, caberá à **CONVENENTE**, apresentar à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias:
c.1) documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;
c.2) devolução ao **CONCEDENTE** dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras, sendo que, neste caso, eventual omissão implicará na instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente, nos moldes do disposto no § 6º, do art. 116, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

O presente **FOMENTO** entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 29 de agosto de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Concedente.

IRINEU GONÇALVES
Representante Legal / Convenente.

_____
Testemunha:

_____
Testemunha:

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:57AAE1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4961_22 - PERMUTA - VILMAR BOTTIN

LEI MUNICIPAL N.º 4.961, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
(Republicado por incorreção DOM de 15/12/2022, edição 2667)

Autoriza subdivisão do Lote n.º 74-T da Gleba 57-FB, de propriedade VILMAR BOTIN, JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, OTACILIO BOTTIN E NEUZA MARIA PANSERA BOTTIN e permutado com o Lote 14 da Quadra 1.598 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza subdivisão do Lote n.º 74-T da Gleba 57-FB, de propriedade VILMAR BOTIN, JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, OTACILIO BOTTIN E NEUZA MARIA PANSERA BOTTIN, com área de 10.897,61m2 (dez mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 26.055, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:

I - Lote n.º 74-T da Gleba 57-FB, com área de 7.074,04m2 (sete mil e setenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados);

II - Lote n.º 74-T-1 da Gleba 57-FB, com área de 3.823,57m2 (três mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º Fica desafetado e o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote 14 da quadra 1.598 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 337,73m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.581, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote n.º 74-T-1 da Gleba 57-FB, de propriedade VILMAR BOTIN, JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, OTACILIO BOTTIN E NEUZA MARIA PANSERA BOTTIN, com área de 3.823,57m2 (três mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), no caso, conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta lei.

Art. 3º A permuta de que trata o art. 2º desta lei se presta para regularização fundiária.

Art. 4º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2018, nos seguintes valores:

I - Lote 14 da quadra 1.598 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 337,73m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), avaliado no valor de R$ 172.242,30 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

II - Lote n.º 74-T-1 da Gleba 57-FB, de propriedade VILMAR BOTIN, JOSCENEIDE FLESSAK BOTTIN, OTACILIO BOTTIN E NEUZA MARIA PANSERA BOTTIN, com área de 3.823,57m2 (três mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), no caso, conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta lei, avaliado no valor de R$ 250.329,12 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e vinte e nove reais e doze centavos).

Art. 5º A diferença, no valor de R$ 78.086,82 (setenta e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), em favor de VILMAR BOTTIN E OUTROS, servirá para compensação do ITBI, no valor de R$ 3.444,84 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e remanescente será pago de maneira parcelada.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada permutante relativa ao imóvel recebido.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:55DC09E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
317_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 317 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo (Proc. Administrativo 17.722/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 33.458.003/0001-22, considerando a possível infração contratual referente à Prestação de Serviços n.º 587/2023 (Inexigibilidade n.º 45/2023).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:255F8E82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
316_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 316 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo (Proc. Administrativo 22.027/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 45.395.203/0001-62, considerando a possível infração legal referente ao Pregão Eletrônico n.º 59/2023

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C122B9F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0018 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ROTARY CLUB CIDADE NORTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0018/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO CIDADE NORTE
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, do Lote nº 06 da Quadra 1.373.

Francisco Beltrão-PR., 30 de agosto de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DB97024

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 0019 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ROTARY CLUB CIDADE NORTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0019/2023
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: ROTARY CLUB DE FRANCISCO BELTRÃO CIDADE NORTE
OBJETO: Permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, da sala anexa ao 2º Bloco da Escola Municipal Recanto Feliz, localizada à Rua Taubaté, nº 180, Barro Pinheirinho.

Francisco Beltrão-PR., 30 de agosto de 2023.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42C8AA31

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 059, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 059, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao vereador abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Jean Everton Emiliano	081/2023	1,5	Cascavel - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:17CF2D89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para utilização na sinalização semafórica do Município,conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023 com vigência de 03/04/2023 a 01/04/2024 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
417/2023	COMERCIAL GOIS LTDA	19.248.658/0001-45
418/2023	DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA	80.590.045/0001-00
419/2023	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	76.072.776/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.brlicitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A6C12D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA.
ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 879/202 – Inexigibilidade nº 076/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA**:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.761/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	83603	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08.	360.000,00

a
Francisco Beltrão, de 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:75984142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresaMATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº774/2021 – INEXIGIBILIDADEnº 076/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, aProcuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.851/2023.
ADITIVO:Fica prorrogado o período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 27 de março de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R$
1	78229	Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2021, itens 07 e 10.	60.000,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8BF52AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA DE CARDIOLOGIA DR ANTONIO CARLOS CAMARGO DA ROSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 694/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 63/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos.
JUSTIFICATIVA:Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da prorrogação doprazo pelo período de 06 (seis) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.753/2023.
ADITIVO:Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços por mais 06(seis) meses, ou seja: até 26 de fevereiro de 2024.

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	77876	Prestação de serviços na realização de Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adultos, dos itens: 01, 02, 07, 08, 13, 14 e 15.	60.000,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:40E297E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PAPARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ZAMBONIN E ZAMBONIN LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 767/2023 – Dispensa nº 076/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para manutenção corretiva do compressor rotativo (parafuso) chicago pneumatic.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para o fim de modificar qualitativamente o contrato, alterando o descritivo do item 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.446/2023.
ADITIVO: Fica modificado o descritivo do item 01, que passará a ser:

Item	Descrição
1	1 Unidade ELEMENTO SEPARADOR CPA, R$ 1.473,85, R$ 1.473,85, 1 Unidade FLUIDO REFRIGERANTE CP 46 5LT, CP 46 5LT, R$ 1.196,00, R$ 1.196,00, 4 Unidades CORREIA A-40 GATES/CONTINENTAL PREMIUM 1050, R$ 85,00, R$ 340,00, 1 Unidade ELEMENTO FILTRO DE OLEO CPM 10/15, R$ 213,80, R$ 213,80 1 Unidade FILTRO DE AR S7 / CPA, R$ 85,00, R$ 85,00, 1 Unidade SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, R$ 550,00, R$ 550,00
Valor total	R$ 3.858,65

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:82718141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 925/2023 - referente a Processo dispensa nº 100/2023.
OBJETO: Contratação para manutenção corretiva de 3(três) ventiladores pulmonares utilizados na UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.446,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da entrega e funcionamento.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BF321CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Ordem de Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1ª	XERRI E NOAL LTDA	37.128.400,59
2ª	MACODESC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	39.126.889,76
3ª	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	39.138.823,41

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão/PR, 30 de agosto de 2023.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

VANIOS CARLOS BIEHL
Membros da Comissão:

_____
CLAUDIO KOZAN

_____
JULIO CESAR PERIN

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7E22D2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2023/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, licitação do tipo "menor preço global por ITEM", que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.
OBJETO: Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.
Data de recebimento e abertura dos envelopes: 04 de outubro de 2023, às 09:00 horas.
Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:735BF61C

DRH
EDITAL 260-23 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 260/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	ERIC GOMES GAGULICH	28/03/1978	48
2º	EDILVANE KRAUS	07/01/1992	48
3º	VALDIR ARGEMIRO BEDIN	28/12/1972	40
4º	SIDINEI DOS SANTOS FERITAS	19/03/1972	36
5º	VALDECIR DUARTE	16/07/1973	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:5DA3FF93

DRH
EXTRATO ADITIVOS AGOSTO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES**
Matrícula: 1127920 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 370/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/08/2023 a 31/07/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SANDRA PEREIRA SCHWANDES**
Matrícula: 1127919 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 369/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/08/2023 a 31/07/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**
Matrícula: 1127927 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 377/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/08/2023 a 06/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LARISSA DE MELLO BATEZINI**
Matrícula: 1127926 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 376/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/08/2023 a 06/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIANE GASPARIN**
Matrícula: 1127922 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 372/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/08/2023 a 06/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMANDA DAMBROSKI RIBAS**
Matrícula: 1127935 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 384/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/08/2023 a 14/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA**
Matrícula: 1127934 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 383/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/08/2023 a 14/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIGIA DALLAZEN**
Matrícula: 1127938 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 387/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/08/2023 a 14/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DAMIM**
Matrícula: 1127936 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 385/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 16/08/2023 a 15/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127940 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 389/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/08/2023 a 20/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE TATIEL PERONDI**
Matrícula: 1127954 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 403/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA BORGES DA SILVA**
Matrícula: 1127951 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 100/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA PAULA MARTINI**
Matrícula: 1127945 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 394/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISSANDRA DOS ANJOS**
Matrícula: 1127946 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 395/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA ANDRETTI**
Matrícula: 1127952 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 401/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE THOMAZ**
Matrícula: 1127948 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 397/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA OHLWEILER DRIEMEIER**
Matrícula: 1127955 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 404/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MONICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ**
Matrícula: 1127944 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 393/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELSI GUTH DA SILVA**
Matrícula: 1127943 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 392/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.

DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL VERONEZE PERSZEL**
Matrícula: 1127947 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 396/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CATARINA PEREIRA LIMA**
Matrícula: 1127928 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 378/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/08/2023 a 06/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS**
Matrícula: 1127957 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 406/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 31/08/2023 a 30/08/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADENIR CANOVA**
Matrícula: 1127915 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 365/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/08/2023 a 31/07/2024.
DATA DO ATO: 14/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA WALCHAK PIRES**
Matrícula: 1128203 EDITAL: 385/2022 Contrato nº 179/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DO ATO: 16/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GIOVANA FRIGERI**
Matrícula: 1127611 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 098/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DO ATO: 16/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MARIA BELLINI RIGHES**
Matrícula: 1128423 EDITAL: 096/2023 Contrato nº 356/2023
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DO ATO: 16/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **AMADEU JARBAS ESPINDOLA**
Matrícula: 1127941 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 390/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/09/2023 a 31/08/2024.
DATA DO ATO: 24/08/2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RODRIGO MONTANARI**
Matrícula: 1127882 EDITAL: 198/2022 Contrato nº 336/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir da assinatura deste termo aditivo.
DATA DO ATO: 24/08/2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:BBC88B08

DRH
EXTRATO ADITIVO RETIFICAÇÃO JUNHO 2023

RETIFICAÇÃO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY**
Matrícula: 1127841 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 301/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/06/2023 a 31/05/2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:0D3B4705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo n. 439467/23, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, quanto ao resultado final e classificação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
d) obtiver a maior nota na Prova Prática quando houver;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano do nascimento;
f) sorteio.

LEIA-SE:

13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) obtiver a maior nota na Prova Prática, quando houver;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 29 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:308E04EA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

O Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e, em atendimento a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo n. 439467/23, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, sob o **REGIME CELETISTA**, quanto ao resultado final e classificação, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
d) obtiver a maior nota na Prova Prática quando houver;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano do nascimento;
f) sorteio.

LEIA-SE:

12.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais e legislação;
e) obtiver a maior nota na Prova Prática, quando houver;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro, 29 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:77013AB6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS Nº001/2023 12 – CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE TURMA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR REGENTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis vigentes, e a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do certame, Resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Conforme Cronograma, a Convocação dos Classificados no Processo Seletivo para Escolha de Turma - Contratação Temporária de Professor Regente, Professor de Educação Física/Licenciatura e Professor de Arte.

O Ato **ocorrera dia 04 de setembro de 2023** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os Classificados devem se apresentar no local das 08:00 até as 09:30. O não comparecimento no horário e local estipulado implica da desclassificação do candidato.

1 – CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE TURMA CLASSIFICADOS PROFESSOR REGENTE:

Class.	Nome	CPF	NOTA
80	ALINE CORREA ZAIONS	070.087.969-27	**43**
81	ADRIANE APARECIDA VALTRIN	046.616.069-06	**41**
82	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	074.487.449-17	**41**
83	PALOMA AP NUNES	083.763.669-80	**41**
84	MAIARA ROCHA	101.710.139-64	**41**
85	VITORIA VOLINKEVICZ	104.568.579-82	**41**

2 – MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL:
A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: www.generalcarneiro.pr.gov.br e no órgão de imprensa oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Executora e Julgadora.

Gabinete do executivo municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D8D7AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 004
Contrato n° 118/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA
Objetivo: Reajuste Econômico Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. ANTIGO	PREÇO UNIT. NOVO
01	Óleo Diesel S10	R$ 6,19	R$ 6,39

Base Legal Lei n° 8666/93;
Pregão Eletrônico nº 017/2023; e,
Processo Licitatório nº 075/2023.
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na região de São Mateus do Sul, para atender a demanda das Secretarias das Municipais de Saúde e Administração deste Município de General Carneiro – Pr."

General Carneiro – Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9540A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **153/2023**
Pregão Eletrônico N° **060/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023 e Decreto nº 739/2023 de 26 de abril de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **060/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual "Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados; e, Equipamentos Rodoviários da frota Municipal deste Município.

General Carneiro - PR, 30 de agosto de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7E11173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021

Número do Contrato: 002/2021
Processo Nº: 006/2021
Inexigibilidade: Nº. 004/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Liz Serviços Online Ltda, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35
Objeto da contratação: prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município/Contratante, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores.
Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 06/09/2023 à 05/09/2025.
Valor: Fica reajustado pelo IPCA acumulado no período, passando os valores a média mensal R$686,78/mês (seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) pelo serviço prestado, considerando como valor para a execução deste Termo, a quantia anual de R$8.241,36 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) a ser pago em parcelas semestrais de R$4.120,68(quatro mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos).

Data do Termo Aditivo: 29 de agosto de 2023.

Assinantes:

Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Câmara Municipal De Goioerê
Contratante

Carlito Mello de Liz
Liz Serviços Online Ltda
Contratada

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:37650208

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.363/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata EDICLEIA PRATES DE ALENCAR, CPF nº 066.036.199-03, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,

Em 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DB3D7D2B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.364/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDRESSA OHARA CHIGNALIA, CPF nº 090.078.159-97, para o cargo público de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5E50FF1A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.365/2023

INSTITUI A ESCOLA CÍVICO-MILITAR "LADISLAU SCHIKORSKI" NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal n 3.005, de 29 de agosto de 2023;

Considerando a consulta pública feita perante a Comunidade Escolar da Escola Municipal Ladislau Schikorski, em 21 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Escola Municipal Cívico-Militar "Ladislau Schikorski".
Art. 2º A gestão escolar definirá horário diário para a realização de momento cívico.
Art. 3º A competência da equipe diretiva e pedagógica da Escola observará o disposto na Lei Complementar nº 20/2015.
Parágrafo único. A contratação de membros militares e condições correlatas observará o disposto na Lei Municipal nº 2.524/2017.
Art. 4º Os critérios para designação de Diretor Escolar e demais condições correlatas observará o disposto na Lei Complementar nº 20/2015, bem como na Lei Municipal nº 2.925/2022.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",

Em 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:995B74F1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.366/2023

INSTITUI ESCOLA CÍVICO-MILITAR "MONTEIRO LOBATO" NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal n 3.005, de 29 de agosto de 2023;

Considerando a consulta pública feita perante a Comunidade Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, em 21 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Escola Municipal Cívico-Militar "Monteiro Lobato".
Art. 2º A gestão escolar definirá horário diário para a realização de momento cívico.
Art. 3º A competência da equipe diretiva e pedagógica da Escola observará o disposto na Lei Complementar nº 20/2015.
Parágrafo único. A contratação de membros militares e condições correlatas observará o disposto na Lei Municipal nº 2.524/2017.
Art. 4º Os critérios para designação de Diretor Escolar e demais condições correlatas observará o disposto na Lei Complementar nº 20/2015, bem como na Lei Municipal nº 2.925/2022.
Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.949/2022.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:DECF4887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 624/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MANOEL MESSIAS ROLIM, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, exercendo em comissão o cargo de Agente da defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/09/2023 a 30/09/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:94EDF82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 625/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, exercendo em comissão o cargo de Agente da Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:92E5C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 626/2.023

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal BELANIZA MEIRA DE ALMEIDA , ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 22 de setembro de 2023 e encerrando em 21 de dezembro de 2023, referente ao quinquênio 2005/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8D24E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/2.023

Pregão nº. 72/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-.68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.390.731/0001-16, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Stevia nº 48, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-140, neste ato representado pela Srª **EUNICE GUIMARÃES GRAVENA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.751.474-2 SSP/SP, inscrita no CPF nº 994.523.249-53, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL COM TINTA Á base de resina acrílica, com fornecimento de material para as ruas e avenidas do município. Conforme as especificações técnicas descritas em anexo.	50.000 M²	19,90
02	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO Com fornecimento de material para as ruas e avenidas do município. Conforme as especificações técnicas descritas em anexo.	20.000 M²	56,20
03	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (HOT SPRAY) Em material termoplástico por aspersão com fornecimento de material para as ruas e avenidas do município, conforme as especificações técnicas descritas em anexo.	10.000 M²	32,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EUNICE GUIMARAES GRAVENA
Via Mais Mobilidade e Sinalização LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7074BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 112/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A. ABILIO DOS SANTOS LTDA
Valor: R$ 9.222,50 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 29/08/2023 Término: 28/08/2024
Pregão Eletrônico: 78/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAMISETAS MANGA CURTA FEMININAS E MASCULINAS, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de
Educação deste Município

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:98D9DC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 113/2023

Contratante :PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES
Valor: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: Início: 29/08/2023 Término: 28/08/2024
Pregão Eletrônico:78/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CAMISETAS MANGA CURTA FEMININAS E MASCULINAS, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deste Município

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:93197FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 114/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 4.355,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: Início: 29/08/2023 Término: 28/08/2024
Pregão Eletrônico: 59/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de SMART TV EM LED 43", para a implementação do "PROGRAMA IPTU PREMIADO", conforme lei complementar nº 058/2021, decreto 8.258/2023.

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E0A64464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 115/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MALKUT & BOHN LTDA
Valor: R$ 8.749,97 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Vigência: Início: 29/08/2023 Término: 28/08/2024
Pregão Eletrônico: 59/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL, para a implementação do "PROGRAMA IPTU PREMIADO", conforme lei complementar nº 058/2021, decreto 8.258/2023.

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BDE9E546

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 43.403.587/0001-92, com sede em Palotina, Estado do Paraná, na Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro, CEP 85.950-000, neste ato representada pela Sr **LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de RG nº 001.538.880, expedida pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, residente e domiciliada em Cascavel - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 506/2022, referente a Inexigibilidade nº 025/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato de prestação de serviços nº 506/2022, nos termos dispostos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia 05 de setembro de 2023, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F35A5F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023, visando o credenciamento de Profissionais Formados em Comunicação, Publicidade Ou Marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing, para constituir Subcomissão Técnica da Licitação, na modalidade Concorrência Pública, tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Goioerê, para contratação de agência de publicidade/propaganda para prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010.

1.0 A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela **Portaria Nº 005/2023** comunica aos interessados no objeto do Edital de

Chamamento Público nº 006/2023, que após analisar a documentação de condição de inscrição, decidiu credenciar os proponentes abaixo:

Nº	PROPONENTE	DOCUMENTO RG
1	ELISANGELA GLOOR	6.132.104 -7
2	JANETE DE ANDRADE	5.336.443 - 8
3	JULIA FERREIRA TINELLI	14.398.517 - 2
4	LEATRIZ CRISTINA DE SOUZA	4.361.191 - 7
5	MARCIO TALLES PEREIRA	8.614.157 - 4
6	RUBENS JOSE DA SILVA	6.956.523 - 9
7	VANDERLEI ABREU PESTANA	6.410.602 - 3

1.1 E decidiu pelo não credenciamento dos seguintes interessados:

Nº	PROPONENTE	AUSÊNCIA DO DOCUMENTO
1	JOABE JOSÉ LOPES DE SOUZA	Anexo II Documento de Identificação Comprovação que atua na área
2	WESLEY ALLAN CARDOSO	Comprovação que atua na área

1.2 Fica designada a data de 12 de setembro de 2023, às 14:30hs, na sala de reunião do Paço Municipal, para realização da sessão de sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica

1.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2023.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão,

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERIS
Membro da Comissão

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:34780CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 082/2.023

OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES e CONFECÇÃO DE BANNER, para execução do Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE) contemplado pelo projeto n° 47732, conforme solicitação da Secretaria de Esportes deste município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/08/2023.
Abertura das propostas: 15/09/2023 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 30 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:662E9D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 07/2023 CMAS

Dispõe sobre a ratificação da avalição final da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31 de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto,

Resolve,

Art. 1º- Ratificar a avaliação final, realizada no dia 23 de junho de 2023, da 13ª Conferência de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 30 de agosto de 2023.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:060D1188

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 08/2023 CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 4108650/2023-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31 de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 30 de agosto,

Resolve,

Art. 1º- Aprovar a Programação nº 4108650/2023-0001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - A Programação visa a transferência voluntária de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a APAE de Goioxim.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 30 de agosto de 2023.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:D5BC1E44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 822/2023

Autoriza o município de Goioxim a celebrar acordo extrajudicial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Goioxim autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos materiais causados por omissão no serviço, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme apurado no Processo Administrativo de Ressarcimento nº

154, de 17 de agosto de 2022, em que é requerente a Senhora Maria de Almeida Iargas.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:73DF9102

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 188/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME,** inscrita CNPJ sob nº 27.458.852/0001-83, situada a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 66 - CEP: 85162000, Bairro: Centro, Goioxim – PR, neste ato representada por JOSNEI CARVALHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 87996328, e CPF sob n.º 007.604.709-10, residente e domiciliado Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 66, Centro Goioxim - PR, aqui denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão Presencial 064/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Original nº 188/2020 até a data de 31 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: fica alterado a velocidade do link da secretaria municipal de saúde passando de 50 MBPS para 100 MBPS e ainda fica acrescido 4 Túnel de fibra visando atender a necessidade municipal, conforme tabela dados tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	Ponto de Internet prefeitura municipal com velocidade de 100 MBPS (100/50) na fibra, com taxa de instalação	UN	12	1.499,00	17.988,00
2	Ponto de Internet Secretaria de Saúde com velocidade de 100 MBPS (50/25) na fibra, com taxa de instalação	UN	12	999,00	11.988,00
3	Túnel na rede de fibra com 10 pontos	UN	12	1.000,00	12.000,00
4	12 pontos de internet para escolas e postos de saúde no interior via rádio, com 5 MBPS e taxa de instalação	UN	12	1.632,00	19.584,00
					61.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS: Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: ***Conta Despesa 0520 Órgão 05 Secretária Municipal de Administração Unidade 005 Projeto ou atividade 04.122.0004.2016 Fonte Recurso 0000***

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS: Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II e ainda artigo 65 Inciso II paragrafo §1o, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.
Prefeitura Municipal de Goioxim, 30 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

CARVALHO COMUNICACAO LTDA ME
CNPJ 27.458.852/0001-83
Contratada

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BF38B9EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº35, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Goioxim, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta 03/2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Goioxim,

DECRETA

Art. 1º - Estabelece a composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo, considerando a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo será composta pelos representantes, a saber:
Sociedade Civil:
Artes Visuais
Marialba Nezi
Artes Cenicas
Cleidiele Andrade De Ramos
Cultura e Tradicoes Populares
Aline Luciele Dos Santos
Governamental:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lucia Antunes do Amaral
Secretaria Municipal de Educação:
Vilma Loures
Secretaria Municipal de Assistencia Social:
Angela Fabiane Cagnini

Art. 3º - Ficam designados como Presidente da Comissão Joao Marcos da Luz Passos e Vice-Presidente Luana da Silva;

Art. 4º - Será atribuição da Comissão Organizadora:

- Coordenar, supervisionar, dirigir, e promover a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo, considerando os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- Assessorar e apoiar a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo.
- Propor o Regimento e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo e Programação;
- Propor o local de realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura e Turismo;

- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Esporte e Laser dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as contidas no Decreto nº 33 de 09 de agosto de 2023.

Goioxim, 30 de agosto de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:D274084C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2023 - Processo Administrativo nº 025/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, considerando a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:
I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de fabricação e instalação de painel de fotos, atendendo Resolução nº 03/2023, que institui a "Galeria Lilás" a ser instalada no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, determinando a contratação do serviço com a empresa H2 COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ nº 19.490.795/0001-91, no valor de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
II – DETERMINO ao setor competente que se proceda com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, bem como seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 30 de agosto de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:31B51685

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 129/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos hospitalares, materiais e equipamentos gráficos, e outros bens de consumo, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **LEVEL FARMACÊUTICA LTDA** (13458946000148) com o lote: 12. **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME** (11272813000157) com os lotes: 6, 7, 9, 10 e 11. **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (40892801000123) com o lote: 2**. NL APOIO HOSPITALAR LTDA.** (50699007000111) com os lotes: 3 e 4**. ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA** (12581380000184) com o lote: 1. **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (48224322000140) com o lote: 14. **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (14323297000130) com o lote: 5, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de agosto de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B4DA0FBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviço de lixamento, tratamento e pintura de madeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais secretarias desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 15/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 15/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48222F7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 15/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 15/09/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 15/09/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 30 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0FCE1DC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 37.650,00 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, que corresponde ao percentual de **6,18%** do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº 253/2022, que é **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30E68B5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 475/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 095/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DIRLENE APARECIDA PEZ FRICKS, CPF nº 022.510.459-88**

Objeto do Contrato: Apresentação artística da cantora **"Sindy Ferlin"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **02/09/2023** no evento denominado **"Feira livre e Show de Prêmios"**, a partir das 17 horas, na Praça Duque de Caxias.

Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, com início data de assinatura e término em **30 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D032A9DD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 476/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIARIA: **LUCIANA GOMES PRIMO, CPF nº 080.300.099-50**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. LUCIANA GOMES PRIMO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo da vigência do Contrato de Adesão: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão**.**

Data de Assinatura: 30 de agosto de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0C66202F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA.
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 29 de setembro de 2023. O valor total da renovação será de R$ 5.412.517,12 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos).
FIRMADO EM: 24 de agosto de 2023
PROC. ADMINISTRATIVO: 656/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ricardo Catelan

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:21E7E234

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA “HOSPITAL ALBERT EINSTEIN”
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de gestão de escalas de trabalho, para locação de software, incluindo os serviços de instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização”.
PROC. ADM.: 441/2023
VALOR TOTAL: R$ 40.956,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de julho de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Bornhausen Demarch Miguel Cendoroglo Neto

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7B33B0B4

PROJUR
LEI Nº 2.297/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.221/2022 PARA AUMENTAR A CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Anexo II da Lei Municipal n° 2.221/2022 passa vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal
Analista Legislativo/Direito	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo/Imprensa	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Analista Legislativo de Controle Interno	Ensino Superior Completo	1	R$ 5.929,50	40
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	40
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo	1	R$ 3.189,20	30

Art. 2° Mantém-se o valor dos vencimentos, inclusive porque o cargo se encontra vago.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:582AF248

PROJUR
DECRETO Nº 241/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL NA PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR MEIO DO IN

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o Memorando online sob o nº 1467/2020,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais:
I - Luiz Mitsuo Shiomi, matrícula nº 2437-1, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Engenheiro Civil e Secretário Municipal do Planejamento, para responder como gestor de convênios que zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle nos convênios a ser firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável por meio do Instituto Água e Terra, âmbito do Programa Estadual de Ressocialização e Combate à Erosão Urbana.
II - Franz Jambersi, matrícula nº 2429-1, brasileiro, servidor deste Município, no cargo de Engenheiro Agrimensor, para responder como fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável por meio do Instituto Água e Terra, âmbito do Programa Estadual de Ressocialização e Combate à Erosão Urbana.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CDF8D7F1

PROJUR
DECRETO Nº 242/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: REGULAMENTA O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL GRATUITO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 242/2023
Data: 30.08.2023

Ementa: regulamenta o Programa de Transporte Escolar Público Municipal gratuito para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 2046/2023, e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu garantias (direito social) aos educandos, elevando a educação como categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira (artigo 6º), e como dever do Estado que a educação seja efetivada mediante a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII, art. 208);
Considerando a Constituição Estadual do Paraná de 1989, que reconhece a educação como sendo de competência comum entre União e Municípios (inciso V, art. 12), e como dever do Estado assegurar o direito a educação (art. 216);

Considerando o contido no artigo 5º da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, que trata das Diretrizes e Bases da Educação, onde prevê a garantia do acesso à educação básica, constituindo-se em direito público subjetivo;

Considerando o contido no inciso VIII do artigo 70 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que trata da manutenção e desenvolvimento do ensino relacionado às despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.7097, de 31 de julho de 2003;

Considerando a Lei Federal nº 10.880 de 9 de junho de 2004, que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE;

Considerando a Lei Estadual nº 14.584 de 22 de dezembro de 2004 que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE;

Considerando o disposto no capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o estabelecido na Resolução nº 777/2013 - GS/SEED, de 18 de fevereiro de 2013;

Considerando o manual do plano de transporte escolar (PTE) - Metodologia Paraná para gestão do Transporte Escolar Público;

Considerando o contido no inciso V do artigo 170 da Lei Orgânica Municipal de Guaíra;

Considerando a necessidade da oferta do serviço público de Transporte Escolar com qualidade e segurança aos usuários e condutores;

Considerando a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões e critérios de atendimento e inclusão dos alunos no Programa Transporte Escolar Público Municipal gratuito;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de orientação e comunicação às famílias e aos usuários do Programa de Transporte Escolar Municipal gratuito;

Considerando a necessidade de tornar público e transparente o acesso às informações sobre os critérios e procedimentos para a realização do atendimento aos usuários do Transporte Escolar Público Municipal gratuito;

Considerando a necessidade de estabelecer normas, diretrizes, critérios e procedimentos, visando à organização, segurança do atendimento ao Transporte Escolar Público Municipal Gratuito,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica regulamentado o Programa de Transporte Escolar Público Municipal, a ser prestado de forma gratuita aos alunos matriculados nas escolas municipais e estaduais de educação infantil, de ensino fundamental e médio do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as normas, diretrizes e procedimentos deste Decreto.

Parágrafo único. Deve ser dado ciência do teor deste Decreto a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

Art. 2° O serviço de transporte escolar será prestado ao longo de todo o ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar, de forma direta por meio da frota própria do Município, ou na forma indireta mediante terceirização dos serviços à pessoa jurídica, que deverá ser contratada por meio de Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei 14.133/21.

Art. 3° O Transporte Escolar Público Municipal Gratuito constitui-se no transporte dos alunos dos pontos de embarque até os estabelecimentos de ensino, e destes até os pontos de desembarque, mediante itinerário determinado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação sendo de direito ao estudante regularmente matriculado na rede pública de ensino da Educação Infantil - Etapa Pré-Escola, (4 anos completos para cima), Ensino Fundamental e Médio, residente na área urbana ou rural, em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 km (dois quilômetros).

Parágrafo único. A distância do ponto de embarque/desembarque não poderá ser superior a 1,0 km (um quilômetro) da residência do aluno e fica sob a responsabilidade dos pais ou responsáveis pelos alunos, o acompanhamento dos usuários até os locais (pontos) de embarque e desembarque.

Art. 4° Os alunos com necessidades especiais e aos que estejam permanentemente e/ou temporariamente submetidos a condições especiais ou as situações que ofereçam riscos à saúde no trajeto que compreende entre a casa e a escola e vice-versa, devidamente comprovados, poderão ter um itinerário diferenciado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria de Educação Especial, ficará responsável para fins de analisar e avaliar as necessidades estabelecidas no *caput* deste artigo.

Art. 5° A gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa de Transporte Escolar Público Municipal ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Transporte Escolar, que definirá anualmente:

os itinerários e os horários das linhas;

os pontos de embarque e desembarque;

coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução;

os meios necessários para fiscalização dos contratos dos prestadores de serviços terceirizados

Art. 6° Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização deste Decreto, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.

Art. 7º Será definido pela Diretoria de Transporte Escolar os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade, definindo os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

Art. 8º O transporte escolar deverá ser executado em conformidade com o Capítulo XIII – Da Condução de Escolares do Código Nacional de Trânsito - CNT, bem como das demais regulamentações existentes ou que ainda possam ser criadas.

Art. 9º A lotação máxima dos veículos autorizados para o transporte escolar será igual ao número de usuários sentados, de acordo com o especificado no certificado veicular de cada veículo.

Art. 10. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Guaíra ou em seus distritos de Jurisdição.

Art. 11. Desde que não ocupem assento dos estudantes, e gerem despesa adicional ao serviço de transporte escolar, ou comprometam a segurança em seu transporte, o município fica autorizado a transportar estudantes bolsistas, total ou parcial da Rede Particular de ensino.

Parágrafo único. Fica garantido a utilização dos veículos e o translado de "ir e vir" com os veículos, os alunos da Rede Particular de ensino dos Distritos da zona Rural, observados os pontos de embarque e desembarque e seus horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico, o município fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior.

Art. 13. O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município.

Art. 14. Fica proibido o transporte de passageiros junto com escolares, salvo autorização prévia e expressa do município.

Parágrafo único. Constitui exceção ao disposto no presente artigo o transporte de servidores efetivos ou contratados e outros agentes públicos que prestam serviço junto às Unidades Educacionais da Rede Municipal e Estadual de Ensino, respeitado o contido no artigo 9 (nove) do presente Decreto**.**

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 15. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste Decreto e sem prejuízo de outras exigências expressas.

Art. 16. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1° Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:

continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;

higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.

§ 2°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e

por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 17 São direitos das instituições de ensino da rede pública de ensino, sem prejuízo de outras exigências expressas neste Decreto ou decorrentes de legislação superior:

receber, quando solicitado a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Transporte Escolar, relação de rotas praticadas na sua localidade;

receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 18. Cabem aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino:

orientar o estudante/responsável sobre os critérios definidos para utilização do transporte escolar conforme legislação vigente;

cadastrar no SERE os estudantes que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios legais;

atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os estudantes quanto ao uso do transporte escolar no SERE;

orientar o estudante/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia da fatura da Copel atualizada, ou de outra que a substitui;
garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos, sob pena de verificação e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se for o caso.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do estudante, inclusive a atualização do endereço completo do estudante e código de identificação da Copel, ou outro que o substitui no sistema SERE.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES USUÁRIOS

Art. 19. São direitos dos estudantes usuários, pais dos estudantes ou responsáveis legais, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

receber serviço adequado;

receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;
oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da divisão de Transporte Escolar.

§ 1º Para o exercício do direito dos estudantes usuários, os pais dos estudantes ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, endereço residencial e comprovante de matrícula;

§ 2º As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 20. O benefício do transporte escolar gratuito é garantido aos estudantes residentes em área rural ou urbana que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 metros da escola mais próxima de sua residência.

§ 1º Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:

estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;

ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;

quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;

quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras;

indisponibilidade de vaga na escola mais próxima da residência do estudante;

existência de óbice à frequência na unidade escolar mais próxima da residência do estudante, por motivos alheios à sua vontade.

§ 2º O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver itinerário e vaga nos veículos.

§ 3º Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal da Educação ou Secretaria Estadual de Educação e Esporte, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município, abdicando o direito ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito.

§ 4º Fica vedada a utilização do Transporte Escolar Público Municipal para acompanhantes de alunos, exceto em casos excepcionais para acompanhamento de crianças de 4 e 5 anos, no período de adaptação, por no máximo 5 dias letivos e alunos com necessidades especiais que não disponham de condições de permanecer sozinhos dentro do veículo, e limitadas as vagas à capacidade do veículo.

Art. 21. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.

Art. 22. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:

Frequentar as aulas e utilizar o transporte com o veículo indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;

Cooperar com a limpeza dos veículos;

Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;

Apresentar, quando disponibilizada pelo Município, carteirinha própria do transporte escolar para o embarque no ônibus;

Cooperar com a fiscalização do Município;

Ressarcir os danos causados aos veículos;

Acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, monitores e dos demais agentes públicos responsáveis.

Atualizar e comprovar a frequencia escolar, quando solicitado pela Diretoria de Transporte Escolar.

Apresentar conduta de urbanidade e respeito junto com os demais usuários e profissionais que atuam no transporte;

Durante o transporte fica terminantemente proibido aos usuários:

Permanecer na Cabine do ônibus quando em movimento;

Perturbar ou desacatar os demais usuários, monitor e o condutor;

Deslocar-se desnecessariamente dentro do veículo em movimento;

Recusar-se a usar o cinto de segurança;

Promover festas, jogos ou fazer uso inadequado de aparelhos eletrônicos no interior do veículo;

Ingerir, utilizar ou portar bebida alcoólica, cigarro ou substâncias ilícitas no veículo;

Portar qualquer tipo de arma ou objetos que possam pôr em risco a vida dos passageiros;

Manifestar-se com deselegância para com os transeuntes e ou que possa causar má impressão por onde passam.

Não acatar a todas as orientações emanadas pelo condutor do veículo e/ou do monitor.

§ 1º Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.

§ 2º Em caso de reincidência, a ocorrência será levada às autoridades competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, e outras competências) para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

§ 3º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

§ 2° Os veículos de trajetos com estudantes portadores de necessidades especiais terão, quando necessário, monitor, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todas as adequações necessárias.

§ 3° O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.

§ 4° A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público.

Art. 24. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilidade para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

Art. 25. Os veículos de Transporte Escolar poderão realizar translado a eventos e jogos escolares dentro do Estado de Jurisdição, desde que autorizado pela Secretaria de Educação.

Art. 26. Os veículos de Transporte Escolar terceirizados, devem possuir sistema de rastreamento com a permissão de usuário de consulta ao município acessado pela diretoria de transporte escolar.

Art. 27. Os veículos de Transporte Escolar terceirizados devem possuir monitores próprios nos horários da manhã, meio-dia e tarde.

CAPÍTULO VI
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 28. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.

§ 1° Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados e convocados em Concurso Público Municipal no cargo de motorista, precedida da comprovação das seguintes condições:

ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” ou “E”;

ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;

tratar todos os estudantes e pais ou responsáveis de forma educada, chamando a atenção quando necessário sem exposição aos demais;

Respeitar as linhas e os horários pré-determinados pela Diretoria de Transporte Escolar;

outras exigências da legislação de trânsito;

Parágrafo único. Constitui exceção ao parágrafo primeiro, quando em situações de emergências ou substituição temporária, podendo ser motorista sem ser efetivo desde que autorizado pela Secretaria de Educação, precedida das comprovações exigíveis e pertencente ao quadro da Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 29. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo sendo responsável pelo pagamento da penalidade de multas.

Art. 30. Ao condutor caberá realizar o abastecimento do veículo em horário comercial das 07:30 ás 12:00 e das 13:30 ás 17:00 no posto indicado.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 31. A fiscalização dos serviços de transporte escolar será executada por meio da Secretaria Municipal de Educação por meio do Comitê de Transporte Escolar, observando-se os seguintes critérios de composição:

1 representante da Secretaria Municipal de Educação;

1 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

1 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

1 representante de Pais dos estudantes.

§ 1° A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2° O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 3º Compete ao Comitê de Transporte Escolar analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos estudantes, contendo data, rota do transporte escolar, o número de estudantes não atendidos, justificativas para as faltas e situação de reposição das faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê e acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar.

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 32. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas deste regulamento.

Art. 33. Consideram-se infrações leves, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;

conduzir o veículo trajado inadequadamente;

omitir informações solicitadas pela Administração;

Art. 34. Consideram-se infrações médias, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita

Desobedecer às orientações da fiscalização;

Faltar com educação e respeito para com os estudantes e público em geral;

Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

Embarcar ou desembarcar estudantes ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;

Conduzir veículos com imprudência ou negligência;

Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;

Desobedecer às normas e regulamentos da Administração;

Não cumprir os horários determinados pela Administração;

Não cumprir os horários das rotas determinados pela Diretoria de Transporte Escolar.

Art. 35. Consideram-se infrações graves/gravíssimas, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:

deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;

colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado

trafegar com portas abertas;

conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;

assediar sexualmente ou moralmente os estudantes usuários do transporte escolar;

conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

Conduzir veículos para benefício próprio, pessoas ou serviços não autorizados pela administração

CAPÍTULO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei Municipal nº 1.246/2003 e demais disposições aplicáveis.

Art. 37. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 38. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.

Art. 39. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Transporte Escolar e repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40. Para aferição da distância entre a residência do aluno e a Unidade Educacional, será utilizado o Mapa Base Municipal e sistema Google Earth.

Art. 41. Fica estabelecido o ano de 2023 como período de transição para casos de matrículas já realizadas em escola que não seja localizada perto de sua residência e que não exista vaga em Unidade Educacional próxima, para remanejamento.

Art. 42. No período de transição, as situações excepcionais serão resolvidas individualmente, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43. Para as matrículas da Rede Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2024 e subsequentes, será observado o georreferenciamento e o constante nos artigos 3º (terceiro) e 20 (vinte) e em seus respectivos parágrafos para o direito ao benefício ao Programa de Transporte Escolar Municipal Gratuito.

Art. 44. Os referidos artigos, seus parágrafos e incisos do presente Decreto devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizados diretamente pelo município, com veículos e servidores próprios, e de forma indireta pelos prestadores de serviços terceirizados.

Art. 45. As disposições constantes do presente Decreto quando envolve licitações de prestações de serviço, entrará em vigor após novos processos licitatórios.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0553B53B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sidnei Dezoti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 364.696.029-91, e

CONTRATADA: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, 08, centro, CEP 86.800-140, no Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO: é a execução de Lote: 02 Local: Rua José Bento dos Santos, Bairro Tancredo Neves, Município de Guaraci - PR. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground API 02 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 224,40 m².

VALOR: R$ 150.253,44 (cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.007.27.812.0023.2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Reduzido: 103 e 593
Desdobramentos: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 1000 e 1985.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Jaguapita, Estado do Paraná.

Guaraci, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:0D36C1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sidnei Dezoti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 364.696.029-91, e

CONTRATADA: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, 08, centro, CEP 86.800-140, no Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO: a execução de Lote: 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS Local: Rua Farmacêutico José Bertin, Bairro Centro, Município de Guaraci - PR. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground API 03 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 103,63 m².

VALOR: R$ 77.000,25 (setenta e sete mil reais e vinte e cinco centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.007.27.812.0023.2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Reduzido: 103 e 593
Desdobramentos: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 1000 e 1985.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Jaguapita, Estado do Paraná.

Guaraci, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6D2CBCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sidnei Dezoti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 364.696.029-91, e

CONTRATADA: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, 08, centro, CEP 86.800-140, no Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO: a execução de Lote: 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS Local: Rua Paraná, Distrito de Bentópolis, Município de Guaraci - PR. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground API 04 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 57,45 m².

VALOR: R$ 49.125,13 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.007.27.812.0023.2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Reduzido: 103 e 593
Desdobramentos: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 1000 e 1985.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Jaguapita, Estado do Paraná.

Guaraci, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:4BEC0A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

CONTRATANTE: Município de Guaraci, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, inscrito no CNPJ 75.845.537/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Sidnei Dezoti, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 364.696.029-91, e

CONTRATADA: RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, 08, centro, CEP 86.800-140, no Município de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO: a execução de Lote: 01 Local: Rua Getúlio Vargas, Quadra n° 4, Bairro Centro, Município de Guaraci - PR. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: playground API 03 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 103,63 m².

VALOR: R$ R$ 128.621,15 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.007.27.812.0023.2.155 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Reduzido: 103 e 593
Desdobramentos: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 1000 e 1985.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Jaguapita, Estado do Paraná.

Guaraci, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:05BD9208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2023 DE 30/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 115/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
166 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.800,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.300,00
Total Suplementação:			**144.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
162 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.100,00
Total Redução:			**144.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FD8DDEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

15° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/10/2023 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 29 de agosto de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5C92A0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

16° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS

NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.185,00 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais), com finalidade de aditivo de valor, para pagamento do 15° aditivo, pelo período de 30 dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 29 de agosto de 2023.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:E7E4EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.137/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 38/2022

ERRATA
TERMODE ADITIVO

Onde se lê O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 2,0% com finalidade de aditivo de valor para pagamento da prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Se lê O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ $ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), com finalidade de aditivo de valor para pagamento da prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Os demais itens ficam inalterado.

4° Termo aditivodo contrato nº.137/2022, decorrente de Dispensa n° 38/2022 de Locação de Imóvel na Ilha do Bertioga, neste município, em atendimento a Secretária Municipal da Saúde.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa**DISNEI SILVA GUIMARAES**, portador do CPF sob nº. 005.338.779-11, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 2,0% com finalidade de aditivo de valor para pagamento da prorrogação de prazo, pelo período de 04 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULASEGUNDA-DARATIFICAÇÃODOSDEMAISTERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 13 de junho de 2023.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
DISNEI SILVA GUIMARAES
CPF: 005.338.779-11
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:2F3741B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

ATA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, CEP 83.390-000 Guaraqueçaba - PR reuniram-se o presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2023, conforme Decreto Municipal nº 01/2023, respectivamente, Osmar Onorato Rodrigues, Soraia Patruni e Lorena Rocha Feltes Sebastião, para proceder ao recebimento e julgamento da documentação apresentada para contratação pública, que será realizado por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para **"AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS.** A sessão foi declarada aberta pelo presidente, segue-se a análise aos documentos da empresa para o lote 01, **OSMAR SCHOTTEN, CNPJ: 00.285.111/0001-91,** o presidente e os demais membros da comissão deliberam que a documentação está de acordo com o edital, onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, presidente, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos presentes, e encaminha o procedimento para o Diretor do departamento para ciência.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

SORAIA PATRUNI
Membro da Comissão de Licitação

LORENA ROCHA FELTES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0CD46A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2023

SÚMULA: "REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- FMDDPcD de Guaraqueçaba/PR, instituído pela Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018, fica regulamentado por este Decreto.
Art. 2º Os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDDPcD de Guaraqueçaba, serão aplicados em consonância com as diretrizes e normas da Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), compreendendo ações de Promoção dos direitos das pessoas com deficiência por meio de incentivo à pesquisa, estudos, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano de Políticas de Atendimento à Pessoa com Deficiência e à divulgação, mobilização e articulação da sociedade em geral.
CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Art. 3º Compete ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDDPcD de Guaraqueçaba, gerido pela Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pelas políticas para a pessoa com deficiência, aplicar seus recursos após análise e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE, conforme previsto na Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas Com Deficiência- FMDDPcD, serão consignados em dotação própria no orçamento da secretaria municipal responsável, que oferecerá apoio técnico administrativo necessário ao s eu funcionamento.
CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA – FMDDPCD
Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- FMDDPcD aquelas previstas no artigo 14º da Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018.
Art. 5º Constituem despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDDPcD aquelas destinadas à:
I - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários à Promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
II-ampliação para a qualificação ao atendimento às pessoas com deficiência, considerando a complementaridade do atendimento;
III - pesquisa e assessoria para desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das políticas sociais voltadas para as pessoas com deficiência;
IV - promoção dos direitos das pessoas com deficiência com o desenvolvimento de programas de pesquisa, estudos, formação, aperfeiçoamento de recursos humanos;
divulgação, mobilização e articulação da sociedade necessária à execução do Plano de Ação Plurianual.
§ 1º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE de Guaraqueçaba a autorização para aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD.
§ 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD serão geridos segundo o Plano de Aplicação Anual elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de COMPEDE.
CAPÍTULO IV
DAS VERBAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS
Art. 6º Entende-se por verbas vinculadas aquelas previstas no inciso I do artigo 14º da Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018.
Art. 7º Entende-se por verbas não vinculadas aquelas previstas no inciso II do artigo 14º Lei nº 665/2018, de 08 de maio de 2018.
Art. 8º As receitas previstas nos artigos 6º e 7º deste Decreto poderão ser repassadas às organizações não governamentais, cujos programas estejam inscritos no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência -COMPEDE, desde que preenchidos os seguintes requisitos:
I - apreciação pelo Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE, do projeto de captação de recursos e, em caso de aprovação, deverá ser registrada em ata a ser publicada em edital específico, no órgão de imprensa oficial do Município, vinculando a destinação dos recursos à organização proponente, indicando a conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDDPcD de Guaraqueçaba para depósito dos recursos que vierem a ser captados;
II - em havendo captação de recursos, a organização a ser beneficiada deverá apresentar declaração manifestando a intenção de vinculação dos recursos, acompanhada de cópia do respectivo comprovante de depósito, para encaminhamento ao órgão gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDDPcD;
III - o projeto aprovado será encaminhado ao órgão gestor municipal do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD, acompanhado da cópia da ata da reunião que aprovou a captação, plano de trabalho e cópia da publicação para trâmites administrativos e financeiros necessários ao repasse dos recursos em questão, observando-se as normas legais pertinentes.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDDPcD fica autorizado a chancelar projetos mediante edital específico e reter 20%(vinte por cento) dos recursos captados, em cada chancela ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- FMDDPcD.
§ 1º Entende-se como chancela a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD, Destinados a projetos aprovados.
§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD de que trata o § 1º deste artigo deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.
§ 3º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2(dois) anos.
§ 4º Decorrido o tempo estabelecido no § 3º deste artigo e havendo interesse da Instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a novo processo de chancela.
§5º A chancela do projeto não obriga seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - FMDDPcD, caso não tenha sido captado valor suficiente.
§ 6º As organizações não governamentais que captarem recursos para seus projetos farão jus aos juros e correção monetária eventualmente gerados pelas aplicações financeiras correspondentes ao valor captado.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 10º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – FMDDPcD, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos repasses, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 11º Os casos omissos serão submetidos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE de Guaraqueçaba para deliberação.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraqueçaba/PR, em 30 de agosto de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:A49B5C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 985, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Cria um Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, altera o artigo 7º e os Anexos IV, V e VI, da Lei Municipal n.° 674, de 15 de dezembro de 2015.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Advogado, Contador e Assessor Jurídico, que será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Altera o símbolo dos cargos de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara e Controlador Interno para CC2 e Assessor Parlamentar para CC3 e cria um cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, com símbolo CC1, passando o Anexo IV, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Classe	Nível	Provimento
1	Assessor Jurídico	CC1	Comissão
1	Diretor Geral da Câmara	CC2	Comissão
1	Controlador Interno	CC2	Comissão
1	Assessor Parlamentar	CC3	Comissão

Art. 3º Ao Anexo V – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015, serão acrescidas as seguintes atribuições:

ASSESSOR JURÍDICO
DESCRIÇÃO DO CARGO:

Assessorar o Presidente da Mesa Diretora nos assuntos jurídicos do Poder Legislativo;
Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Presidência, relativas a assuntos de natureza jurídicoadministrativa e fiscal;
Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente da Mesa Diretora, sobre o aspecto jurídico e administrativo, que digam respeito a projetos de leis, resoluções, decretos, regulamentos, instruções normativas projetos de emendas a Lei Orgânica Municipal e demais atos e assuntos de competência da Presidência ou da Mesa Diretora;
Elaborar despachos de natureza jurídica exarados pelo Presidente da Mesa Diretora;
Assessorar a Mesa Diretora e as Comissões Permanentes na elaboração de pareceres sobre projetos de leis e demais proposições que tramitarem pelo Poder Legislativo;
Assessorar os Vereadores em assuntos relacionados ao Poder Legislativo, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam de acordo com a legislação em vigor;
Minutar ou examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, regulamentos, contratos, portarias e outros atos administrativos quando solicitados pela Presidência do Poder Legislativo;
Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instaurados pela Presidência do Poder Legislativo;
Executar outras atividades correlatas de cunho jurídico que lhe forem determinadas pelo Presidente da Mesa Diretora.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Os valores do Quadro Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 674, de 15 de dezembro de 2015 deverão ser atualizados, passando o referido Anexo a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Rem. Básica
CC1	R$ 5.900,00
CC2	R$ 4.263,88
CC3	R$ 3.155,20

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:93EFA7AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 986, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre normas na emissão de licenças para eventos e previsão de pagamento dos tributos por cartão de crédito e débito e altera Código Tributário Municipal - Lei 324/2009.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Inclui o Art. 330-A e, juntamente a este, os Parágrafos 1º e 2º na Lei Municipal 324, de 29 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Art. 330-A - Os créditos tributários, incluindo os em Dívida Ativa, estão autorizados a serem pagos através de cartão de crédito ou débito, respeitando as normas e convênios da Prefeitura, bem como de acordo com a disponibilidade do serviço.

§ 1º - As taxas provenientes da utilização do serviço serão de responsabilidade do contribuinte, onde estas deverão obedecer às normas do Banco Central – BACEN.

§ 2º - O tributo poderá ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes no cartão de crédito.

§ 3º - Demais normas para utilização do serviço serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 2º - Inclui o Artigo 227-A na Lei Municipal 324, de 29 de dezembro de 2009 com a seguinte redação:

Art. 227-A - A concessão de Alvará para eventos, quando solicitadas, estará condicionada a apresentação de termo de comprometimento do responsável, onde este se compromete a não explorar ou tolerar o

trabalho de crianças e adolescentes no interior ou arredores do evento em observância as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 30 de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:D8349EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2023 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA,** Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 177/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie; e, o leiloeiro oficial contratado, André Luiz Wuitschik, Matriculado na Junta Comercial do Paraná, em conformidade de Leiloeiro Oficial 20/327-L, designado pela portaria Municipal 40/2023 em conformidade com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 21.981 de 1932, e art. 32, I, da Lei nº. 8.934/94, de 18 de novembro de 1994 , suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO** a realização de licitação no dia **02/10/2023**, às **10:30 horas**, o evento será realizado exclusivamente na forma **ON-LINE** através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES www.andreluizleiloes.com.br; e Considerando que o Leiloeiro André Luiz Wuitschik é um agente de vendas no Superbid Exchange, através do SUPERBID EXCHANGE www.superbid.net na modalidade **LEILÃO**, na forma **ON-LINE** visando a alienação dos **BENS** especificados no item nº.1 deste edital, sendo a presente licitação do tipo **"MAIOR LANCE"**, de cada **LOTE**, observadas as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal nº. 21.981/32, de 19 de outubro de 1932, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº. 22.427/33, de 01 de fevereiro de 1933, e de mais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

Honório Serpa, 29 de Agosto de 2023

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:805CE8D5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 205/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental e Infantil**, e 01 (uma) vaga para o Cargo de **Motorista de Caminhão/ônibus** Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 30/08/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:21E079FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 46/2022 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	57.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
TOTAL		**136.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.600,00
3.3.90.40.00.00.	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFOR.E COMUNICAÇÃO-PJ	50.000,00
3.3.90.46.00.00.	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	24.400,00
TOTAL		**136.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 18 de agosto de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Iguaraçu, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Presidente da Câmara Municipal de Iguaracu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:564C96EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 209/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 28/08/2023 a 28/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1217C20E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 210/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAK, durante o período de 29/08/2023 a 29/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:45B47406

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 211/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 30/08/2023 a 30
/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:33DA9CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1847/2023**, de 28/08/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 29/08/2023, edição de nº 2846, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 3.045.000,00 (Três milhões e quarenta e cinco mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.11. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDÊNCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM E REF DOS MILITARES.....R$ 2.415.000,00
303 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.03.00.0000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR.....R$ 630.000,00
305 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 3.045.000,00
TOTAL.....R$ 3.045.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 3.045.000,00
SOMA.....**R$ 3.045.000,00**
TOTAL.....**R$ 3.045.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:841DEA1C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1640/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de agosto de 2023 a 19 de agosto de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.468.863-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 055.507.514-10, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 193/2023 de 10 de fevereiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EF1625DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1641/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.468.863-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 055.507.514-10, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 193/2023 de 10 de fevereiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F5E5DFB2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1672/2023

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **ARIEL DE MORAES ANDREANI**, a viajar no dia 31 de agosto de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de uma reunião, junto a Itaipú Binacional, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:10E7747B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1673/2023

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE CONTROLE À LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**, o Senhor **GABRIEL FERNANDO GAZOLA**, a viajar no dia 31 de agosto de 2023, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de uma reunião, junto a Itaipú Binacional, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4056AF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1674/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE UVEDA ZAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-431/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **DAIANE UVEDA ZAGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.832.805-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.747.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, férias de 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo de 22/03/2022 à 21/03/2023 a contar de 11/09/2023 à 28/09/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADC40E89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1675/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RAFAELA DE MATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RAFAELA DE MATOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 35.707.976-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 229.540.768-01, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 1737/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EE89ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1676/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:075E009D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1677/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F4DC1D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1651/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:598946F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1678/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:767DC6F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1679/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, designado na Função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38254709

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1680/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017 e Portaria n°. 283/2023 de 27 de fevereiro de 2023 em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:86CF332C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1681/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria n°. 283/2023 de 27 de fevereiro de 2023 em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47216694

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1682/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2C5CF98B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1683/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de agosto de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B3E41228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – SUPLENTE ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE

Aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 (nove) horas, nas dependências da Câmara Municipal de

Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, reuniram-se os Membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES, CLAUDEMIR PELLEGRINI, EDCLÁUDIO PEDROSO, JOÃO VANDERLEI BERNINI, MARCOS PATTI, SIMONE APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS e VALDINEI FERRARI, para a posse da 1ª Suplente de Vereador do Partido Social Liberal – PSL, Senhora Aline Maria Menegasso de Andrade. Dado o impedimento de voto do vereador Aparecido Pereira de Souza, através do Decreto Legislativo nº 008/2023, o Presidente Claudemir Pellegrini, cumprindo o que dispõe o artigo 36, XIX, do Regimento Interno, convocou a suplente de Vereador Aline Maria Menegasso de Andrade a tomar posse no prazo regimental. Conforme as determinações da Lei Orgânica do Município de Itambaracá e do Regimento Interno da Câmara Municipal, que em postura solene, diante as constituições prestou o seguinte juramento: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO. ASSIM PROMETO." Após a 1ª Suplente ter apresentado os documentos necessários e assinado o Termo de Posse, recebeu a posse oficial do Presidente Claudemir Pellegrini, que depois de cumpridas as formalidades protocolares, encerrou a Sessão Solene de Posse de Suplente de Vereador.

CLAUDEMIR PELLEGRINI	ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE
Presidente	Vereadora

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:24C73A17

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE POSSE – PREFEITO MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro da cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, observados os dispositivos legais que, nos termos do artigo 5º, VI, do Decreto Lei nº 201/1967 e do Decreto Legislativo nº 009/2023, que determinou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Itambaracá-PR, Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, ocorrida na sessão especial do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), foi automaticamente empossado o Prefeito Municipal Marcus Vinícius de Andrade, assumindo o *múnus* público, conforme juramento feito em sua posse. Assim, estando cumpridas as formalidades protocolares, foi lavrado este termo de posse e assinado pelo digno Prefeito Municipal ora empossado.

MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:0615C4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA 334/2023

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sede do CMDCA, localizada na rua Presidente Vargas, 282, município de Itambaracá no Paraná, foi realizada reunião junto aos membros da Comissão Especial Eleitoral, dos candidatos a Conselheiros Tutelares e da senhora Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges e a Sra. Eula Rosa Souza para tratar das seguintes pautas:

SORTEIO DA DISPOSIÇÃO DOS NOMES DA CÉDULA ELEITORAL E QUESTÕES DE PROPAGANDA ELEITORAL E INFORMAÇÕES E QUAIS REDES SOCIAIS SERÃO UTILIZADAS. FICANDO, A DISPOSIÇÃO DE CÉDULA NA SEGUINTE ORDEM:

01 – ANA PAULA IOTTI

02 – ELISÂNGELA MUNHOZ – NOME DE URNA: LILY MUNHOZ

03 – PATRICIA SOARES – NOME DE URNA: PATRICIA DA PEDRA BRANCA

04 – LUIZ AGNALDO SANTIN

05 – LIZANDRA MARIA BARBOSA BIANCONI – NOME DE URNA: LIZANDRA BIANCONI

06 – DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE – NOME DE URNA: DANIEL ANDRADE

07 – KARINE SILA MAGALHÃES – NOME DE URNA: KARINE SILA

08 – GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES – NOME DE URNA: GISLAINE MUNHOZ

Após análise e aprovação expede-se a **Resolução 10/2023 com os nomes dos candidatos e seus respectivos números de cédula.** Nada mais a tratar, nós, Maria Dayelle Gonçalves da Silva Borges – Vice Presidente do CMDCA e a Sra. Eula Rosa Souza – Membro Conselheira do CMDCA, lavramos a seguinte ata assinada por nós e demais presentes.

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação de Pais, Mestres e funcionários do Colégio Estadual Marcílio Dias Ensino Fundamental, Médio e Normal
Titular: Isabel Monteiro da Silva Outuki
Suplente: Silvana Aparecida Soares Zamboni

Hospital Municipal Dr. Ubirajara Condessa
Titular: Marcos Francisco de Andrade
Suplente: Mary Helena da Silva

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Suelen de Almeida Porto
Suplente: Maria Leodice Jussiane Dias

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Claudia Cherubim
Suplente: Maria Dayelle Gonçalves da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eula Rosa Souza
Suplente: Gisele Aparecida Batista

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luiz Renato Tonet
Suplente: Sara Gabriane dos Santos Trevisan

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63900C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 351/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 934/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e de Meio Ambiente, o Senhor Luiz Gustavo Fabris, matrícula nº 600251, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37515B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 352/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 935/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Cultura, o Senhor Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco, matrícula nº 600261, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 341/2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F63DB0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 353/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 936/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Senhora Valquíria Aparecida Bonacini Martins, matrícula nº 600244, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 201/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCE958F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 354/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 937/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, a funcionária concursada no cargo de Professora Senhora Sara Gabriane dos Santos Trevisan, matrícula nº 400632, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 247/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03330510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 355/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 938/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar a Gratificação referente à Assessoria Pedagógica, conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da tabela de gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da servidora pública Tatiane Elias da Silva Pereira – Matricula 400778, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298/2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7AEFB8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 356/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 940/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Viação, o Senhor Sérgio Henrique da Cruz Zamboni, matrícula nº 600238, deixando receber símbolo CC.4, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3E38D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 357/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 941/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor João Medeiros de Oliveira, matrícula nº 600247, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A8FBA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 358/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 942/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º. Cancelar a Gratificação referente à Assessoria Pedagógica, conforme Lei nº 1.940/2023 constante no Anexo VIII da tabela de gratificações do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério da servidora pública Ana Helena de Freitas Pereira – Matricula 400767, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F0B66C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 359/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 943/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a Senhora Ana Cláudia Cherubim matrícula nº 600250, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 249/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F23167E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 360/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 944/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete, o Senhor Marcos Francisco de Andrade, matrícula nº 600258, deixando receber símbolo CC.2, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5E45A3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 361/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 945/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Viação e Controle de Frota, o Senhor Sanderens da Silva Nasser, matrícula nº 600234, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:77C5ED77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 362/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 946/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, a Senhora Maria Heloísa Campezoni Figueiredo, matrícula nº 600252, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 251/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6570886C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 363/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 948/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a Senhora Cristiane Luci Miranda, matrícula nº 600227, deixando receber símbolo CC.4, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB7877AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 364/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 949/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos e de Obras, o Senhor Alex Alexandre Ferreira matrícula nº 600257, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C9DD0C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 365/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 950/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio, a Senhora Emy Rosita Hashiguti, matrícula nº 600248, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 246/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F4BA8CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 366/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 951/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo, a Senhora Milayne Gonçalves Franco, matrícula nº 600246, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 242/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A0FA9F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 367/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 952/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Habitação e Urbanismo, a Senhora Stephaner Luzia Rodrigues Alexandre, matrícula nº 600256, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 255/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5DF741AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 368/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 953/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão Diretor Geral Administrativo da Saúde, a Senhora Sulainy de Fátima Gambarelli Santin, matrícula nº 600254, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 253/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37A49590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 369/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 954/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, o Senhor Bruno Henrique da Silva, matrícula nº 600249, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 248/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C8F63D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 370/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 955/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, o funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II o Senhor Clayton Rodrigo Henrique, matrícula nº 200653, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 245/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3AAA6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 371/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 956/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Lazer, o Senhor Higor Aparecido Gonçalves, matrícula nº 200849, deixando receber símbolo CC.4, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 261/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97600999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 372/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 958/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, o Senhor Matheus Polizel de Oliveira, matrícula nº 600197, deixando receber símbolo CC.3, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 015/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E28716F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 373/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 957/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social, a funcionária concursada no cargo de Assistente Social Senhora Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, matrícula nº 200854, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 243/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9ABC32B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 374/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 959/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a Senhora Patrícia Soares, matrícula nº 600210, deixando receber símbolo CC.4, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 136/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB4E50B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 375/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 960/2023 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho, o Senhor Carlos Rodrigo Pereira dos Santos, matrícula nº

600260, deixando receber símbolo CC.1, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 331/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:234B6C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 042/2023 – ID/TCE: 42546

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 08.331.877/0001-77

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 12/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:58037332

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO
REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 043/2023 – ID/TCE: 42547

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 93.920.361/0001-37

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar destinado ao atendimento da demanda da Escola Municipal Domingos Laudenir Vitorino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 105.290,00 (cento e cinco mil e duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 12/05/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A007D448

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 135/23 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 740.500,00**(setecentos e quarenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
566 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 66.000,00
567 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 15.000,00
568 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 12.000,00

02.002.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0009.2.003. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
13 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
569 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 110.000,00
570 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00
571 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
572 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 22.000,00
573 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

136 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
574 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00 01511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
154 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00
157 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.020. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E CONVENIO PNAT
173 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
180 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
181 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 100.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00
558 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
532 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
533 - 3.1.90.13.00.00 01103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
346 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 60.000,00
347 - 3.1.90.13.00.00 01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00
377 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL - CRAS
396 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
429 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 500,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES
ESPORTIVAS
452 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.000,00
454 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
455 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00
456 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 740.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 710.500,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 740.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:357C0A3E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 136/23 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte**mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
158 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
152 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 30 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:77D98A55

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 137/23 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
470 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F330DE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3131/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3131/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 080/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2023 para 30 (trinta) de Setembro de 2023 e fica aditivado o valor contratual em R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais)
Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5CBED849

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3328/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3328/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.165.960/0001 – 01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de sistema (softwares) de computadores destinados a Gestão Pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 068/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Agosto de 2023 para 31 (trinta e um) de Agosto de 2024 e fica aditivado o valor contratual passando de R$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) para R$ 420.550,00 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data do Aditivo de Contato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB0F0EE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 059/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, com o valor unitário de R$ 87,40 (Oitenta e sete reais e quarenta centavos), Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Pedro Pegoraro Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, com o valor unitário de R$ 11,80 (Onze reais e oitenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:97D54A48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3676/2023

Extrato Contrato N° 3676/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: De Avila Geradores e Sonorização Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.013.342/0001 – 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Valor do Contrato: R$ 58.599,90 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Vigência: 30 (trinta) de Agosto de 2023 até 30 (trinta) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:38383B33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3677/2023

Extrato Contrato N° 3677/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Andrea de Moura – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.318.138/0001 – 58.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e locação de palco, destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2023.
Valor do Contrato: R$ 49.099,92 (Quarenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 30 (trinta) de Agosto de 2023 até 30 (trinta) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6D619642

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3678/2023

Extrato Contrato N° 3678/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Valor do Contrato: R$ 29.280,00 (Vinte e nove mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: 30 (trinta) de Agosto de 2023 até 30 (trinta) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3686140B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3679/2023

Extrato Contrato N° 3679/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Pedro Pegoraro Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.915.833/0001 - 95.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2023.
Valor do Contrato: R$ 51.150,00 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Vigência: 30 (trinta) de Agosto de 2023 até 30 (trinta) de Agosto de 2024.
Data do Contrato: 30 (trinta) de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9586FA0F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 018/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos de levantamento topográfico, desmembramento, retificação e demarcação de vários lotes no quadro urbano do Município, para regularização dos imóveis da administração pública do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Antoniolli Topografia e Planejamento Agropecuários Ltda - Me, com o valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 30 (trinta) de Agosto de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F3CABA0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2023

DECRETO Nº 169/2023
DATA: 30.08.2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia a partir de 28.08.2023, a Senhora Iliane Terezinha de Avila, portadora do CPF n° 036.357.339-97 e RG n° 8.755.067-2, expedida pela SSP/PR, como membro do Conselho Tutelar de Itapejara D'Oeste, lotada junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A Senhora Iliane Terezinha de Avila, observará as atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, bem como pela legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28.08.2023, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9E16821E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 23/2023 DO CMDCA DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Edital de convocação dos eleitores
Edital n. 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itaperuçu, para o período de 2024 a 2028.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuçu, na forma da Resolução nº. 023/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:
Locais de Votação
Escola Municipal Maria do Rosario Bini: Rua Antônio Tome, 232 - Bairro Vila Tome.
Escola Municipal de Cândidos: Rua Joao Divete Betin Esq Rua Projetada – Bairro Butieirinho.
Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser: Rua Miguel Pedroso de Moraes, 101 – Bairro Jardim Itaú
Escola Municipal Frei Barnabé Tenani: Rua São Marcos Sn - Bairro Capinzal Escola Municipal Paulo Artigas de Cristo: Interior – Canelão Colégio Estadual José Pioli: Rua Alcides Gomes da Silva, 205 - Bairro Jardim Santa Maria
II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até **90 (noventa) dias antes do pleito** ;
III – O voto é facultativo;
IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);
V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;
VI – Não será permitido o voto por procuração;
VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar por ordem alfabética são:

Número	Nome
10	Clarete
24	Geovana Straub
18	Gessica Carneiro
11	Ivete
20	Layanny Souza
29	Paula Regina
30	Rosilda Alves dos Santos Lara
33	Shirlei Melo
21	Tia Regina

Itaperuçu 30 de agosto de 2023

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial
CMDCA de Itaperuçu.

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:F9C60FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2023

CONTRATO Nº 127/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 063/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 85.477.586/0001-32
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL".
DO VALOR: R$ 178.704,95 (cento e setenta e oito mil setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:064ED5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 168/2022 – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 168/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 12.886,30 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2F7E1B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 167/2022-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 167/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.
CNPJ: 13.243.880/0001-79
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 2.392,73 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:66A93362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

1. CONTRATO A RESCINDIR: 002/2021.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 75.458.836/0001-33, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AVENIDA BRASIL N° 883, ADMINISTRADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR GILSON JOSÉ DE GÓIS.

3. CONTRATADO: ELIETE DE ALMEIDA DA CRUZ,RG Nº 7.373.646-3/PR, CPF Nº 020.684.369-06, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CONCEIÇÃO MARTINS GUILHEM Nº 12, ITAÚNA DO SUL - PR.

4. FUNDAMENTO LEGAL/contratual: Lei Complementar Municipal nº 005/2023 e cláusula 13 do contrato identificado no item 01;
5. DATA DA RESCISÃO: 31/08/2023.
6. SALDO DE CONTRATO: 00 (ZERO).
7. MOTIVO DA RESCISÃO: Término do prazo contratual em 31/08/2023.

Itaúna do Sul, 30 de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

BRUNO VIANNA DA SILVA JULIO FERNANDES ROCHA
CPF 065.966.989-71 CPF 084.978.569-37

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:65F9600B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA Nº 256/2023

SÚMULA: Concede Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde a servidora Claudia Domingues Martins Gines, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Claudia Domingues Martins Gines, matrícula nº 684, RG nº 7.350.922-0/PR, com o cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 28/08/2023, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/08/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0CCA82F7

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 077/2023

DECRETO N.º 077/2023

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, do servidor IRINEU SOTTORIVA, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica concedido a partir de 01/09/2023, ao servidor **IRINEU SOTTORIVA,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula 45, residente e domiciliado na cidade de Itaúna do Sul-PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de motorista, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003 e artigo 71 da Lei Municipal nº 1.440/2021.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 2.788,46 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:06F86806

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 078/2023

DECRETO Nº 078/2023

SÚMULA: Autoriza a conversão em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída ao Servidor que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Público;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado ao Servidor IRINEU SOTTORIVA, matrícula nº 45, RG nº 1.648.632/PR, no cargo efetivo de Motorista, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde, Licença Prêmio período aquisitivo de 2009/2014 convertida em pecúnia e o valor correspondente será disponibilizado em pagamento único, programado para a competência de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:86B4F0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 13/2023

Declara Luto Oficial e Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. Declarar LUTO OFICIAL no Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul/PR, na data de 31 de agosto de 2023, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **CASSEMIRO GONÇALVES**, pai do ex-presidente e ex-vereador por diversos mandatos Manoel Messias Gonçalves.

Artigo 2º. Declara, ainda, PONTO FACULTATIVO nas dependências da Câmara Municipal no dia 31 de agosto de 2023, no período matutino, a fim de que os senhores Vereadores e Servidores da Casa legislativa possam prestar solidariedade à família.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:4FA8FD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 068.2023

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021 – art. 75, IV, "a" c.c. §7º, da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2023
Processo administrativo nº 136/2023

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0004-28

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO MAQUINÁRIO (RETROESCAVADEIRA 416 SERIE OL9P06092 ANO/2022 CATERPILLAR, LOTADA NO SETOR DE VIAÇÃO;
VALOR: R$3.981,62
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
FORMA DE PAGAMENTO: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Itaúna do Sul-PR, 30 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8577F620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 069.2023

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021 – (75, IV, "a" c.c. §7º, da Lei 14.133/2021) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2023
Processo administrativo nº 137/2023

CONTRATADA: SERVOPA S.A COMERCIO E INDUSTRIA – CNPJ: 76.564.624/0013-37

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

(PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DOS VEÍCULOS: VW/VOYAGE PLACA (BEK-4B82 2021) | VW/GOL PLACA (RHB-3H48 2021/2022) | VW/GOL PLACA (BEX-9I33 2021/2022) | SAVEIRO PLACA (BEZ-1H62 2021/2022);
VALOR: R$8.014,12 (Oito mil e quatorze reais e doze centavos)
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: 01 dia. Definitivo: 03 dias.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
FORMA DE PAGAMENTO: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Itaúna do Sul-PR, 30 de agosto de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0B451878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 165/2023 PREGÃO Nº 143/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 165/2023
PREGÃO Nº 143/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 063/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: **Aquisição de materiais e produtos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde e Unidades USF.**

Dotação orçamentária:
08001103011001204233903000000 1880
Sessão de julgamento: 18/09/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de agosto de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D6AF5949

SECRETARIA DE SAÚDE
NOMEIA O PRESIDENTE, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E MEMBROS DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAI

PORTARIA Nº 04/2023

NOMEIA O PRESIDENTE, MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA E MEMBROS DA COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA DO MUNICÍPIO DE IVAI.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear o presidente, os membros da comissão técnica e os membros da comissão de mobilização do comitê intersetorial de mobilização, prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika do município de Ivaí

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente do Comitê Intersetorial de Mobilização, Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika do Município de Ivaí :

I- **PRESIDENTE:**
POLIANA DOS SANTOS
CPF: 115.442.129-50
RG:13506392-4

Art. 2º Nomear os seguintes membros para a comissão técnica:
I- **VIGILÂNCIA EM SAÚDE:**
POLIANA DOS SANTOS
RG: 13506392-4
CPF: 115.442.129-50

II- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE :**
NICOLI CROCOLI
RG: 8.009.529-5
CPF: 053.219.279-60

III- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**
PAULO CEZAR METNEK
RG:6.045.255-5
CPF:928.364.969-91

IV- **ATENÇÃO PRIMÁRIA:**
TANIA KIELT
RG: 9.742.240-0
CPF: 059.477.599-00

V- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARICULTURA E MEIO AMBIENTE:** CLAUDIO HYEDA
RG: 6.634.033-3
CPF: 016.138.099-99

Art. 3º Nomear os seguintes membros para a comissão de mobilização:

I- **EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** GISELE DALZOTTO
RG: 9.833.909-4
CPF: 074.954.029-03

II- **ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO:**
ELEANDRA APARECIDA DOS SANTOS REMES
RG: 103568790
CPF:063.005.199-29

III- **CÂMERA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

PEDRO SCHASTAI
RG: 7740230
CPF: 024.079.409-54

IV- **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IVAÍ:**
GERALDO GROCHOSKI
RG: 34627134
CPF:472.785.109-10
V- **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
TANIA KIELT
RG: 9.742.240-0
CPF: 059.471.599-00
VI- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
PATRICIA BOBEK
RG:83299819
CPF:048.149.689-06
VII- **HOSPITAL MUNICIPAL:**
ANDREIA CAROLINE PINHEIRO
RG:0650168
CPF:044.941.719-05

VIII- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**
ANA PAULA DALZOTO
RG: 78074949
CPF:028.923.689-44
IX- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
WICTO EDUARDO BONETTE
RG:97175918
CPF:083.328.229-80
X- **SINDICATOS:**
VALDIR STORER
RG:1207976
CPF:338.436.609-30

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NICOLI CROCOLI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:D37EE2C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **CAMILA CAROLINA DA SILVA MORAES**, portadora da CI.RG nº 154.426.205 SSP-PR, e inscrita na CPF/MF sob nº 389.246.048-56, aprovada em Concurso Público através do Edital nº 001/2022 para o cargo de Agente de Saneamento e convocada para assumir a vaga para o referido cargo através de Edital de Convocação devidamente publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município na data de 28 de agosto de 2023 – Ano XI, Edição nº.1946, pagina 01 venho por meio deste declinar da vaga ora ofertada.

Ivatuba 29 de agosto de 2023.

CAMILA CAROLINA DA SILVA MORAES

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4601BF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021-PMI ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 103/2021, firmado com a empresa TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos volumosos (colchão, sofá, e outros móveis velhos destruídos) do município de Ivatuba - PR para destinação final de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes.**
Itens aditivados:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Undd	10	Locação de Caçamba Roll-on Roll-Off de no mínimo 28m³	1.981,26	19.812,60
1.2	Ton	90	Transporte, recepção e destinação final dos Resíduos Volumosos (Colchão, sofá, cama e outros móveis destruídos).	484,30	43.587,00
				TOTAL	**63.399,60**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 63.399,60 (sessenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), valor referente ao total atualizado do contrato.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **17 de Agosto de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **17 de Agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 17 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:90AA555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Grazielli Ruiz de Oliveira, matricula nº 206, detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023, a partir de 31/08/2023 retornando em 30/09/2023, conforme o Processo Administrativo nº. 2138/2023 - PMI de 30/08/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AD193647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 181/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.924.849/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de ciclovia em concreto no trecho da Estrada Belê Chiquetti numa extensão de 1.322,50 m (1,3225 Km), 3.265,25 m², no Município de Ivatuba, conforme os projetos básicos, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 092/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 16.162.265-6.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de Agosto de 2023.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **14 de Outubro de 2023.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 14 de Agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:62DDD28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.275.166/0001-00, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Placas de Sinalização de Trânsito, Inauguração e Placas para Veículos (Padrão Mercosul), conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 036/2023-PMI, no valor de R$ 35.897,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais).

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F589004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - N.º 110/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15h10 (quinze horas e dez minutos), na Prefeitura Municipal de Ivatuba, situada na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, neste município, estado do Paraná, ocorreu a 83ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMSI. Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte informou a pauta aos presentes e, ato contínuo, comunicou a respeito da saída da conselheira Maria José Vanzo Martire, representante da Paróquia Nossa Senhora do Rocio, do CMSI. O presidente agradeceu a conselheira pelo período em que ela atuou no Pleno e orientou que a entidade fizesse a formalização do pedido, bem como a indicação de novo(a) representante. Depois disso, o presidente comentou sobre a publicação da Portaria n. 04/2023, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Paiçandu. Como explicou, o documento apresenta normas e proibições em relação a presença de crianças e adolescentes em bailes, casas de show, boates e congêneres. Diante da necessidade de divulgar a normativa, ele achou por bem abordar o assunto no Plenário do CMSI, comprometendo a remeter o documento via *WhatsApp* aos conselheiros. Logo após, a 1ª secretária Ivete Aparecida Dante realizou a leitura da ata referente a 82ª reunião ordinária. Todos os membros presentes aprovaram o conteúdo da ata. Seguindo, o presidente passou a palavra ao secretário de Saúde, Ronaldo Dinis Vanso, que submeteu algumas questões para apreciação dos conselheiros. Ele explicou que o município recebeu o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do Governo do Estado para aquisição de veículo com capacidade de transporte mínimo de 15 pessoas (tipo Van), conforme dispõe a Resolução CMSI N.º 22/2022. Contudo, este valor foi insuficiente para a compra de uma Van, que está orçada em R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Neste sentido, o secretário aduziu que carecia de autorização do CMSI para complementar o pagamento do automóvel, sendo que os R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) faltantes seriam extraídos dos valores oriundos da alienação (leilão) de veículos da Secretaria de Saúde, ocorrido anteriormente. Informou ainda que este leilão rendeu a quantia total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) aos cofres públicos. Cientes dos fatos, os conselheiros presentes decidiram por autorizar o pagamento da Van com parte do valor arrecado pelo leilão. Em seguida, o secretário aduziu que o município adquiriu dois carros (Hyundai HB20) destinados à Atenção Primária, pelo valor de R$ 78.900,00/cada (setenta e oito mil e novecentos reais), em decorrência dos recursos aprovados na Resolução CMSI N.º 16/2022. Todavia, alegou que o valor transferido pelo Governo do Estado (R$ 140.000,00) não foi suficiente para o pagamento dos veículos. Ele detalhou que, a partir do momento que o Estado destina os recursos ao município, a receita fica aplicada em conta bancária. Neste sentido, pediu a autorização dos conselheiros para complementar os pagamentos dos dois carros com a receita gerada a partir da aplicação financeira. Informando que trata-se da quantia de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). Todos os membros presentes aprovaram o pedido do secretário, autorizando os pagamentos. O presidente indagou se seria necessária a expedição das decisões do Pleno em resoluções, ou ato normativo semelhante. O secretário respondeu que somente a consignação dos fatos em ata bastava. Por fim, o secretário informou que a Prefeitura realizou os processos licitatórios para aquisição dos equipamentos constantes na Resolução CMSI N.º 15/2022 (20 computadores e 5 impressoras), sendo que a licitação das impressoras não foi realizada com sucesso pois não compareceram concorrentes. Disse ainda que o valor orçado para a compra de computadores sobrou, visto que foi possível comprá-los com preço reduzido. Assim sendo, o secretário externou que restava o valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) em conta para a realização de novas compras. Lembrou também que, caso o município não utilize o valor em caixa, deveria devolver ao Governo Estadual. Ele manifestou o interesse de adquirir novos equipamentos para as unidades de saúde, diante das demandas apresentadas pelos setores. O presidente se posicionou a favor da reutilização do recurso restante, para a compra de novas impressoras e outros equipamentos. Todavia, ele pediu que o secretário apresentasse uma lista detalhada constando quais equipamentos serão adquiridos, bem como a quantidade, seguindo as normas presentes na Resolução SESA N.º 773/2019. Os demais conselheiros concordaram com a questão levantada, e o secretário garantiu que irá submeter a lista de equipamentos nas próximas reuniões. Sendo assim, este item da pauta não foi apreciado. Ainda neste assunto, o presidente pediu para registrar em ata que um kit completo de computador/impressora deveria ser destinado ao consultório dentista da Secretaria de Educação e Cultura, considerando que o serviço prestado pelas profissionais são de natureza da Atenção Básica. Também trouxe ao conhecimento de todos que, no ano passado, a Saúde Bucal recebeu a notícia de que foi contemplada com R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para compra de equipamentos ao setor. Na época, a Secretaria de Saúde submeteu uma lista de equipamentos contendo um computador completo. O presidente pediu que a coordenadora de Saúde Bucal, Sandra Lúcia Presa, substituísse o computador por outros itens de maior necessidade, visto que o CMSI havia autorizado a compra de 25 computadores, oriundos de outros recursos para a Atenção Básica. O pedido do presidente foi considerado, desde que fosse destinado um computador ao setor no momento da aquisição. Por este motivo, ele pediu que os fatos fossem assentados em ata para evitar futuros questionamentos, reiterando que o consultório dentista também integra a Atenção Básica/Primária. Aproveitando a oportunidade, o

secretário apresentou todos os itens (com quantidades) comprados e entregues às unidades de saúde com os recursos advindos do Governo Estadual. Dando sequência, o presidente passou a palavra ao servidor Pedro Rafael Coral, coordenador da Vigilância Sanitária, que procedeu uma apresentação das ações efetivadas pelo setor em combate ao *Aedes aegypti*. O servidor falou sobre a necessidade de adquirir tampas específicas para colocação nas placas de sinalização, visto que trata-se de um lugar que acumula água e propicia a proliferação do mosquito. Disse que já havia notificado o secretário de Meio Ambiente e Turismo a respeito da necessidade desta aquisição, mas até esta data não foi realizada a ação. O presidente demonstrou espanto em relação ao fato, visto que trata-se de uma demanda apresentada pela Secretaria de Saúde há cerca de cinco anos. Pediu que o servidor transcrevesse a necessidade em documento e protocolasse ao setor responsável, considerando que os custos com a aquisição das tampas são irrisórios. O presidente também questionou o setor sobre a realização de fiscalização às lanchonetes e comércio em geral, alegando que foi procurado por uma pessoa da comunidade em razão da falta de higiene de um determinado comércio. O servidor explicou que a Vigilância Sanitária faz esta fiscalização uma vez por ano, no momento em que o comerciante procura a Gerência de Cadastro e Tributação para expedição de novo alvará de funcionamento. O presidente pediu que o setor siga as normas presentes no Código de Posturas e legislação afim, emitindo notificações caso for necessário. Nada mais havendo, às 16h (dezesseis horas), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Ivete Aparecida Dante, 1ª Secretária da Mesa Diretora, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9E27C432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2023

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS E BACKUP NA NUVEM, JUNTAMENTE COM UM LINK DEDICADO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, para retificação do Edital, conforme impugnação da empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Jaguapitã – PR, 30 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9EC36179

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 051/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSDTEIO – AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	2.000,00	28/08/2023
FNDE – PROGRAMA NAC APOIO TRANSPORTE ESCOLAR	2.641,25	29/08/2023
FNAS – BLOCO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	240,44	30/08/2023
FNAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.744,77	30/08/2023

Jaguapitã,PR, 30 de agosto de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E65680F0

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor do contrato: R$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor do contrato: R$ 21.650,00 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 32.282.308/0001-63
Valor do contrato: R$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
Valor do contrato: R$ 170.205,81 (Cento e setenta mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 29.032.903/0001-36
Valor do contrato: R$ 30.656,40 (Trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.059.156/0001-37
Valor do contrato: R$ 39.720,00 (Trinta e nove mil setecentos e vinte reais).

FORNECEDOR: FABIANO ALEXANDRE LTDA
CNPJ: 46.014.253/0001-15
Valor do contrato: R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

FORNECEDOR: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
CNPJ: 23.720.752/0001-22
Valor do contrato: R$ 231.350,00 (Duzentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 514.742,21 (Quinhentos e quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2B02472B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 17° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 154/2019 PREGÃO N.º 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900, inscrita no CNPJ sob n.º 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tókio, 522, Uraí/PR (CEP 86.280-000), neste ato representada por **FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.494.134-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 953.932.699-00.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, no valor de R$ 539.797,60 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), equivalente ao acréscimo de 170 (cento e setenta) unidades de saldo para o cargo de ZELADOR (SERVIÇOS GERAIS). Sendo certo que, para cada empenho deste cargo o valor unitário é de R$ 3.175,28 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Legislação Aplicada: Art. 65, inciso I, alínea "B" da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD5F24F0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 19° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 153/2019 PREGÃO N.º 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.116.767/0001-50, com sede na Rua Tiradentes, 312, Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR (CEP 84.950-000), neste ato representada por MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.632.316-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.961.449-42.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO DO SALDO no valor de R$ 489.707,20 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), referente à diminuição de:

a) 100 (cem) unidades do saldo do cargo de PEDREIRO – R$ 2.888,58 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) por unidade; e

b) 40 (quarenta) unidades do saldo do cargo de MESTRE DE OBRAS – R$ 5.021,23 (cinco mil reais e vinte e um centavos) por unidade.

Legislação Aplicada: Art. 65, inciso I, alínea "B" da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1F7C8B5B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 153/2019 PREGÃO N.º 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.116.767/0001-50, com sede na Rua Tiradentes, 312, Vila Toyoki, Wenceslau Braz/PR (CEP 84.950-000), neste ato representada por MILTON HENRIQUE GRECCHI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.632.316-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.961.449-42.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, no valor de R$ 618.121,80 (seiscentos e dezoito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), equivalente ao acréscimo de:

a) 100 (cem) unidades de saldo para o cargo de MOTORISTA – R$ 3.139,76 (três mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) por unidade;

b) 70 (setenta) unidades de saldo para o cargo de GARI – R$ 3.260,32 (três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) por unidade; e

c) 20 (vinte) unidades de saldo para o cargo de VIGIA – R$ 3.796,17 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) por unidade.

Legislação Aplicada: Art. 65, inciso I, alínea "B" da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CAEEA0B0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO 18° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 152/2019 PREGÃO N.º 27/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.584.885/0001-37, com sede na Rua Rio Grance do Sul, 530, Jaguapitã/PR (CEP 86.610-000), neste ato representada por VAGNER PAULO DE JESUS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8034831-2 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.190.089-58.

OBJETO DO PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA, DOS SERVIÇOS DE ZELADOR/SERVIÇOS GERAIS, GARI, PEDREIRO, MESTRE DE OBRAS, VIGIA, RECEPCIONISTA E MOTORISTA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO, no valor de R$ 32.364,91 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), equivalente ao acréscimo de 10 (dez) unidades de saldo para o cargo de RECEPCIONISTA. Sendo certo que, para cada empenho deste cargo o valor unitário é de R$ 3.236,49 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Legislação Aplicada: Art. 65, inciso I, alínea "B" da Lei de Licitações n.º 8.666/93 c/c art. 37 da Constituição Federal.

Jaguapitã/PR, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F9360AE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 183/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E DEFLAGRAÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIOS COM BAIXOS RUÍDOS, EM RESPEITO ÀS CRIANÇAS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia **31 de agosto de 2023** até às 08h20m do dia **15 de setembro de 2023.** O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **15 de setembro de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 30 de agosto 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CD7E8F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 476/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Sra. **INEZ IZELE DE MELLO**, RG. Nº. 3.XXX.XXX-0-SSP/PR., para prestar serviços no Espaço Cidadão, a partir de 01/09/2023, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82D489FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 483/2023

Decreto nº 483/2023 de 24/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 923/2023 de 30/05/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 301.216,45 (trezentos e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS

06.001.15.451.0 CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PROTOCOLO Nº 19 .646.959-1
4.4.90.510816 OBRAS E INSTALAÇÕES 301.216,45
Total Suplementação: 301.216,45

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.2.2.99.01.06.00.00.00.00 - Fonte 10816 R$ 301.216,45

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F8C5A879

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede benefício de auxílio-doença que específica e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o n° 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.
Considerando o que consta no dispositivo da sentença do referido processo citado acima.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de auxílio-doença, a partir de 01 de agosto de 2023, a que faz jus a servidora **Cleria Pereira**, portadora do RG nº 32.855.378-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.691.518-97.

Art. 2º concede o benefício de auxílio-doença por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2023, após esse período a servidora será reavaliada pelo médico perito do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 23 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:A5985DED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora pública municipal **ELIANA DA SILVA PEREIRA**, portadora do RG nº 12.506.111-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 102.502.519-90, do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,** lotada no departamento municipal educação.

Parágrafo Único. A exoneração que se trata este artigo, se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado pela Divisão de Recursos Humanos, no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 074 de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 30 de agosto de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:4BE168AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 27236 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Juventude, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.619, de 25 de julho de 2023; com fundamento na lei federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013; e na Resolução CON/CONJUV/SNJ SGPR/PR nº2, de 16 de agosto de 2023,
• Considerando o Processo Digital nº 20537/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude, a ser coordenada pelas servidoras Janaine Hornung – Diretora do Departamento do Centro da Juventude e Liziane Ramalho Pinto – Chefe da Divisão da Política da Juventude no Município e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, através de sua Diretora Ana Karina Azambuja.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Juventude é parte integrante, preparatória e eletiva da 4ª Conferência Estadual e Nacional de Juventude, e será realizada na cidade Lapa no dia 22 de setembro de 2023, no Centro da Juventude "ALEXANDRE WEINHARDT SILVEIRA", sito a Rua Dr. Luiz Correia de Lacerda, 526, Bairro Cohapar, Lapa/PR.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Juventude, em conformidade com o regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude, desenvolverá em seus trabalhos o seguinte tema "RECONSTRUIR NO PRESENTE, CONSTRUIR NO FUTURO: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver".

Art. 4º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Juventude será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

§ 1º - A Comissão Organizadora Municipal (COM) de que trata o caput será composta por representantes do Governo Municipal e da sociedade civil indicados, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

§ 2º - Os representantes de que trata o § 1º serão designados em ato da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social – Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Juventude de que trata este Decreto ficará por conta de recursos do município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Agosto 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60592485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ITEM 7 (PARQUE LINEAR E CEMITÉRIO MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CAPELA MORTUÁRIA), OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023, PASSANDO A SER PARQUE LINEAR E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 24/08/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2348B683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LARISSA MARTINS MOREIRA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO

Lapa, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3C7AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16210/2023, de 11/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 27/07/2023 a 06/08/2023, Função Gratificada (Divisão Vigilância em Saúde – FG-02) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora LUCIANE MARTINS DE CAMARGO, que está afastada por Licença para Tratamento de Saúde nesse período.

NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
CIRG Nº: 10128109-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8396-1
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0600EC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 429/2023, de 05/05/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 13863964-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81070-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 04/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5A0014D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17724/2023, de 28/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 07 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8642559-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9305-2
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME: MARCOS ANTONIO CASTILHO
CIRG Nº: 4223021-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8231-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: ODINIR SANTOS TENORIO
CIRG Nº: 7373629-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6632-1
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1330A6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17521/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 07 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: HENRIQUE GUERIOS PEREIRA
CIRG Nº: 7555918-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8561-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER
CIRG Nº: 6341774-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 342-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

NOME: CAMILA ALVES DOS SANTOS
CIRG Nº: 10632345-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9116-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D36E8785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento Protocolado sob nº 17687/2023, de 28/07/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 01/08/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 08/08/2023.

NOME: ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CIRG Nº: 4302098-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 9259-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B44A4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 4914/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-03-2022, emitido em 25/11/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 06/07/2023;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 75/2023, de 25/01/2023;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01-03-2022, designada pela Portaria n° 286, de 07/03/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98E6339F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 13195/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o relatório Final da Comissão Processante nº 01-06-2022, emitido em 30/01/2023, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 10/07/2023;

(III) Considerando o Parecer Jurídico n° 173/2023, de 13/02/2023;

(IV) Considerando os Artigos nº 202, § único, n°203 I e Art.219 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 01 -06 - 2022, designada pela Portaria n° 671, de 03/06/2022, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F07B756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 15923/2023, de 07/07/2023, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
CIRG Nº: 8096720-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81779-1
CARGO: RECEPCIONISTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIVIDADO (PSS)
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE AMBULÂNCIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADC0AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16577/2023, de 17/07/2023, da Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 110/2023, de 10/02/2023, referente aos 30 (trinta) dias do período aquisitivo de 21/07/2021 a 20/07/2022, onde consta 09/01/2023 a 07/02/2023, passando a constar 09/01/2023 a 23/01/2023, e os 15 (quinze) dias restantes como período indenizado.

¬
NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
CIRG Nº: 3545883-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 124-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0CAAAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 20/07/2023, firmado pelo junta designada através da Portaria nº 674/2023, de 17/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA
CIRG Nº: 7543860-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 844-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/07/2023 a 15/01/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 16/01/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6B80562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 727/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE
CIRG Nº: 6175944-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 75-1

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 30/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 31/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9153CCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 728/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 29/09/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25030419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 730/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 06/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 07/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F3C01B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 731/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANE DE SOUZA
CIRG Nº: 2082053-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4582-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 01/09/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DCF5599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 732/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5/Pr SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 17/11/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C00FDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 733/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA
CIRG Nº: 9839388-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8300-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/07/2023 a 31/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 01/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE7F0760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 734/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCIA REGINA GUEBERT
CIRG Nº: 6132992-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 913-1
CARGO: FISIOTERAPEUTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/07/2023 a 23/07/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 24/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3299924B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 735/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 16/07/2023 a 18/08/2023, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABEFF90B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os Processos Digitais n°s 15240/2023, 15241/2023, de 30/06/2023, e 15274/2023, 15278/2023, de 03/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, II, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO**,** aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula	Nome	RG	Período Aquisitivo	% Atribuído	
129-1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	3597136-0/PR	05/07/2022 a 05/07/2023	5%	10%
257-1	CESAR DE SOUZA MORAIS	5127228-5/PR	27/07/2022 a 27/07/2023	5%	25%
345-1	DEOCLECIO ZELLA	4448331-9/PR	24/08/2022 a 24/08/2023	5%	25%
899-1	MARCELO FIORAVANTE ZELA	4612157-0/PR	03/08/2022 a 03/08/2023	5%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F072EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 20/07/2023, firmado pelo junta designada através da Portaria nº 672/2023, de 17/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4125575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 26/07/2023 a 15/01/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 16/01/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:100DF1D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 742/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/08/2023 a 01/09/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B42C0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 743/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630-1
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/08/2023 a 01/12/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D0B0F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 744/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando o Art. 21, inciso I, § 4º e § 6º, da Lei Municipal nº 2183/2008, de 24/06/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARGARETH APARECIDA VENITE AMORIN
CIRG Nº: 4788882-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 937-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/08/2023 a 06/08/2023, quando deverá ser encaminhada para aposentadoria com proventos integrais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2DB2FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 745/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/08/2023 a 01/09/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B4C760F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 746/2023, de 26/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANA COELHO FABIANSKI
CIRG Nº: 8963374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4797-2
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 08/08/2023 a 25/08/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B72F02E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 748/2023, de 27/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando o Art. 21, inciso I, § 4º e § 6º, da Lei Municipal nº 2183/2008, de 24/06/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FELIPE MATHEUS LIMA DA SILVA
CIRG Nº: 13863964-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81070-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até 06/08/2023, quando deverá ser encaminhada para aposentadoria com proventos integrais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4DD0F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado sob nº 15300/2023, de 03/07/2023, e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração em 20/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido de 18/05/2023 a 01/06/2025, à servidora abaixo relacionada, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: ALINE HOFFMANN XAVIER DA SILVA
CIRG Nº: 9709584-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81770-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/05/2023 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B21AD5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 02/08/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Alvaro Silveira Neto, CRM-PR 21027;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 02/08/2023 a 28/01/2024.

NOME: CAMILA FRONZA DE CAMARGO
CIRG Nº: 7077793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81957-1
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:115E1A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Perícia Médica por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18269/2023, de 03/08/2023;

(II) Considerando o atestado médico de 03/08/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jacqueline Ojeda Tolotti, CRM-PR 41652;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELISANGELA CAOS
CIRG Nº: 6136190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9013-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A perícia será realizada em 11/08/2023, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:796E8D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento Protocolado sob nº 12361/2023, de 29/05/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 07/08/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/08/2023.

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6928175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD0F2FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento Protocolado sob nº 15808/2023, de 06/07/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/08/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 07/08/2023, a Portaria nº 566/2017, de 08/06/2017, que concedeu PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado.

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:130F4C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento Protocolado sob nº 15808/2023, de 06/07/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 04/08/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/08/2023.

NOME: GUILHERME KAZEKER MATTGE
CIRG Nº: 8356508-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1622-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E49E7081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(III) Considerando o atestado médico de 02/08/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Cleandro Louis Carnieri, CRM-PR 21442;

(IV) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AD5DFC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 24/07/2023 e 07/08/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Nassib Ahmad Faris, CRM-PR 24787;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA6B1981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 24/07/2023 e 07/08/2023, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Nassib Ahmad Faris, CRM-PR 24787;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:692695D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão/Revogação de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16548/2023, de 17/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigos 104 ao 109 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/08/2023, a Portaria nº 377/2021, de 10/03/2021, que concedeu GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento, à servidora abaixo qualificada.

NOME: VANESSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10910856-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81185-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - CONCEDER, a partir de 01/08/2023, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no Percentual de 35% (trinta e cinco por cento), incidente sobre seu vencimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8DB54E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17586/2023, de 27/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 94, § 1º da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 01/08/2023:

NOME: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 3284328-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 237-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEB569AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 15917/2023, de 07/07/2023, da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, o qual informa a necessidade de um operador de máquinas pesadas nas atividades de implantação do sistema de rede de água no interior do município.

NOME: JOACIR RODRIGUES DA SILVA
CIRG Nº: 10860086-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8329-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71F498BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 778/2023, de 08/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELISANGELA CAOS
CIRG Nº: 6136190-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 9013-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/08/2023 a 17/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 18/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E998516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 17828/2023, de 31/07/2023, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual informa a necessidade de readequação da equipe da Unidade Básica de Saúde Central, pela demanda de atendimentos realizadas e para atender com maior agilidade e rapidez os pacientes.

NOME: ROSANE BORGES VIEIRA
CIRG Nº: 8889045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9418-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B4CD026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

Considerando o Processo Digital nº 18272/2023, de 03/08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 11/08/2023, a Portaria n° 605/2023, de 03/07/2023, que concedeu Função Gratificada (Direção Geral de Planejamento da Saúde – FG-01) à servidora abaixo especificada:

NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS
CIRG Nº: 6333481-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1641 -2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93B6BA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18272/2023, de 03/08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 11/08/2023, Função Gratificada (Divisão de coordenação da Recepção da Farmácia Básica – FG-02) à servidora abaixo especificada:

NOME: ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS
CIRG Nº: 6333481-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1641 -2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E2DEAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 14/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 18444/2023, de 07/08/2023, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Processo Digital nº 17903/2023, de 01/08/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a designação de servidor para atua na recepção da Maternidade Municipal Humberto Carrano.

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2023.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CC3981C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17026/2023, de 21/07/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transoporte;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 20/07/2023.

NOME: CLAIRTON JOSÉ GUIMARÃES BIANEK
CIRG Nº: 109109738 SSP/PR
MATRÍCULA: 82211-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9DEFABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/08/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Carolina Antunes Savari Westphalen, CRM-PR 33908;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 12/08/2023 a 07/02/2024.

NOME: JESSICA MARTINS JANZ
CIRG Nº: 10910930-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 81892-1
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8537BE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(III) Considerando o Processo Digital nº 14726/2023, de 26/06/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(IV) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, Função Gratificada (Divisão do Programa Bem Rural – FG-02) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor JOAO SKRZYPIETZ, que estará usufruindo de férias nesse período.

NOME: JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 5097033-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 729-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38EBAC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 29/07/2023 e 14/08/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Rodrigo Jardim Pierin, CRM-PR 27284;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ED9FD7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 697/2023, de 18/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4872-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91C8CC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 698/2023, de 18/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO
CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C41EE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 764/2023, de 03/08/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/08/2023, a partir das 09:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35324F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18808/2023, de 10/08/2023, Da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 10/08/2023;

(II) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 31/08/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D017F4BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 800 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16422/2023, de 14/07/2023, Da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08/08/2023;

(II) Considerando o Ofício nº 162/2023, de 04/07/2023, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 31/08/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBFA7174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 801 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16422/2023, de 14/07/2023, Da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08/08/2023;

(II) Considerando o Ofício nº 162/2023, de 04/07/2023, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 31/08/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69DF7575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 802 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16422/2023, de 14/07/2023, Da Secretaria Municipal de Administração, e o trâmite da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 08/08/2023;

(II) Considerando o Ofício nº 162/2023, de 04/07/2023, do Instituto de Previdência LAPAPREVI;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, artigo 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa de MARILES RAISSA SCHARNOVEBER:

Amanda Mazzotti De Lacerda, brasileiro, médico, portador do RG nº 10910967-3/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 074.185.659-09 e no CRM nº 40.921/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 31/08/2023, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A6B961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 803 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 795/2023, de 14/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/07/2023 a 27/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 28/08/2023, em ritmo gradual e progressivo de esforço físico.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B5B3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 804 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 796/2023, de 14/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4872-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 19/08/2023 a 20/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 21/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FA63D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 781/2023, de 09/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOISIO LEONI

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 24/07/2023 a 20/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 21/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:482C5975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 782/2023, de 09/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6144098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 24/07/2023 a 20/08/2023, quando deverá retornar ao trabalho em 21/08/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:273BFF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 780/2023, de 09/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/08/2023 a 01/09/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CFABB04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 797/2023, de 14/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO

CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1082-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 19/08/2023 a 20/10/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85593113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 798/2023, de 14/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4299146-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1113-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 19/08/2023 a 15/09/2023, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3EE7F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 17277/2023, de 25/07/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 24/07/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: ISABELE CASANOVA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8119714-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 11029-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE4F352A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19296/2023, de 15/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 15/08/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO à servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: LORENA DE FATIMA PORTES
CIRG Nº: 10232322-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82199-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FA6669C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16928/2023, de 20/07/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012;

(III) Considerando o Decreto n°18467 de 15/05/2012.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 04/07/2023, GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO ao servidor abaixo qualificado, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o valor do vencimento inicial da carreira, de acordo com a classe em que esteja enquadrada:

NOME: CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO
CIRG Nº: 16053225-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82194-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1EA8102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18154/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 03/07/2023.

NOME: CLADIELSON BERNARDO DA SILVA FILHO
CIRG Nº: 16053225-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82194-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL CONTESTADO
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13084511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18159/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 31/07/2023.

NOME: JESSICA APARECIDA STUKOWSKI
CIRG Nº: 13936809-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 82193-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CB32D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18165/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2023.

NOME: ROSIMERI APARECIDA KELLNER
CIRG Nº: 9377468-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4532-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38C41175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18169/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 07/08/2023.

NOME: WALDENICE BINDER DE AGUIAR
CIRG Nº: 10750522-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 80999-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C76C5222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18172/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 26/07/2023.

NOME: LORENA DE FATIMA PORTES
CIRG Nº: 10232322-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82199-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E59CF864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 18168/2023, de 02/08/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/08/2023.

NOME: SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS
CIRG Nº: 8156590-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 82157-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA
LOCAL DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:650FAC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 19133/2023, de 14/08/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011.

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículos oficiais:

NOME: FRANCIANE LOCATELLI
CIRG Nº: 8266796-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81751-3
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25F050C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 820 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 7203/2023, de 24/03/2023, e o trâmite da Secretaria Municipal de Administração em 16/08/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 01 e seguintes, da Lei Municipal nº 3089/2015, de 26 de maio de 2015, e o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CONCEDER, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo designado, a partir de 16/08/2023.

NOME: CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 10028404-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81035-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D662E9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 821 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14530/2023, de 23/06/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando os Decretos nºs 27204/2023 e 27205/2023, de 18/08/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 22/08/2023, Função Gratificada (Seção de Finanças – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES
CIRG Nº: 6664327-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5004-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA /DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD15F0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 822 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 21/08/2023, a Portaria nº 1276/2019, de 16/12/2019, que concedeu Função Gratificada (Seção de Recursos Humanos – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830-1
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A955A83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 21/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita designação da servidora para a Seção Administrativa da Central de Ambulância.

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830-1
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AA5DE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 824 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento social;

(II) Considerando os Decretos nºs 27204/2023 e 27205/2023, de 18/08/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 21/08/2023, Função Gratificada (Seção Administrativa da Central de Ambulância – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830-1
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8554F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 21/08/2023, a Portaria nº 1476/2022, de 15/12/2022, que concedeu Função Gratificada (Seção Administrativa – FG-03) à servidora abaixo especificada:

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8A47961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 826 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 21/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita designação da servidora para a Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos.

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA94CCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 827 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 16266/2023, de 12/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento social;

(II) Considerando os Decretos nºs 27204/2023 e 27205/2023, de 18/08/2023;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 21/08/2023, Função Gratificada (Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos – FG-02) à servidora abaixo especificada:

NOME: JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
CIRG Nº: 14777495-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4768-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6CE29EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 828 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 18484/2023, de 07/08/2023, da Secretaria municipal de Educação, o qual solicita a permuta de servidores.

NOME: JUCINEY CAMARGO SOSSELA
CIRG Nº: 13.297.526-4 SSP/PR
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDB43CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Decreto nº 27157, de 28/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, item da Portaria nº 258/2023, de 21/03/2023, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/08/2023.

NOME: DULCE BACH
CIRG Nº: 6165374-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 378-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EACB48E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2023

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.
OBJETO: Trata-se da execução do projeto “Agasalho do Saber, vista essa ideia”, a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de uniformes para as crianças e adolescentes da APAE Lapa-PR, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n° 07/2023.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017 e da Lei Municipal nº 4103 de 20/06/2023 (Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA).

VALOR TOTAL: R$ 39.479,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), em única parcela.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do Termo.
DATA E ASSINATURAS: 29/08/2023

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Gestor do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais da Lapa -APAE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E4219F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 054/2023
Procedimento Licitatório nº. 095/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 640.291,10 (Seiscentos e Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 28 de agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 054/2023
Procedimento Licitatório nº. 095/2023
Licitação destinada exclusivamente à participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional (Nos termos do artigo 32, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 022/2022 – Regional II) atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 022/2023, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.
DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2023 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 640.291,10 (Seiscentos e Quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 28 de agosto de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42926609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO Nº. 180/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presnete licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 21 de setembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 583.805,00 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4782954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML
PROCESSO Nº. 181/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 21 de setembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 524.685,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E9AE333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023-PML
PROCESSO Nº. 182/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de setembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C33CE2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML
PROCESSO Nº. 184/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de setembro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 569.478,22 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD1705AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA LEILÃO Nº 002/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 2/2023-PML
PROCESSO Nº. 183/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata), pertencente ao Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 700/2022 e posteriormente homologado pelo Decreto nº 123/2023 e aprovado pela Lei Municipal nº 061/2023, de 28 de julho de 2023, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

ABERTURA: 20 de setembro de 2023, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de agosto de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AE79B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 562/2023

PORTARIA Nº. 562/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5281/2023 de 25/08/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor **RAFAEL DE PAULA FERREIRA,** CPF/MF nº. 076.541.359-04, matricula nº. 966875, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 25/08/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C708AE7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 563/2023

PORTARIA Nº. 563/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2023 a 21/11/2023, devendo realizar nova perícia em 22/11/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:85137044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 564/2023

PORTARIA Nº. 564/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação datada de 29/08/2023;

Resolve:

Alterar a data do período, das férias concedidas a senhora **ILDA MORAES VIEIRA,** matricula nº. 966960, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, CC.4 - SELT, referente ao período de 20 (vinte) dias de gozo de 01/09/2023 a 20/09/2023, para a data de 20/11/2023 a 09/12/2023, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, c/c com o artigo 105 da Lei 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D74883C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2023 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2023

Súmula – *Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Municipal de Loanda-PR, e dá providências correlatas.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS
Art. 1º. Nas contratações públicas da Administração Municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
§ 1º - Os preceitos desta lei aplicam-se à Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo de Loanda-PR.
§ 2º - Considera-se âmbito local para os efeitos desta lei o limite geográfico do município de Loanda-PR.
§ 3º - Considera-se âmbito regional para os efeitos desta lei os municípios do limite geográfico de Loanda-PR, sendo esses: Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Mônica, Santa Isabel do Ivaí, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Nova Londrina, Querência do Norte.
CAPÍTULO II - DO ENQUADRAMENTO
Art. 2º. Será observado e considerado para o enquadramento e aplicação do tratamento diferenciado e favorecido as empresas definidas no Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Parágrafo único. O disposto nesta lei aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso lI do "caput" do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.
CAPÍTULO III - DA APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS
Art. 3º. Na implementação da política de que trata esta lei, a Administração Municipal:
I - deverá:
a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
c) conceder prazo para regularização de certidões fiscais e trabalhistas positivas.
II - poderá:
a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à aquisição de obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.
b) conceder, justificadamente, prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

c) realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede no município ou na região.

Art. 4º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes poderão estabelecer critérios para melhorar o procedimento de compra municipal, como:

I - Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte adequar seus produtos e serviços.

II - Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região.

III - Sempre que possível, condicionar a contratação ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.

IV - Sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos perecíveis, preferencialmente de produtores locais ou regionais.

V - Subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

VI - Elaborar planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal.

VII - Ter preferencialmente a alimentação fornecida ou contratada com cardápio padronizado e balanceado com produtos cultivados no município ou região.

VIII - Dar a mais ampla divulgação aos editais, preferencialmente por meio digital, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

IX - Instituir e manter cadastro próprio atualizado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, com a identificação das linhas de fornecimento de bens e serviços, de modo a possibilitar a capacitação e notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações, além de também estimular o cadastramento destas empresas nos sistemas eletrônicos de compras.

X - Definir, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.

Art. 5º. Não se aplicam os benefícios previstos no Art. 3º, Incisos I e II desta Lei, quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II - decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do "caput" do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 e pelos Incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

CAPÍTULO IV - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Art. 6º. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, mediante a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 2º - A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura do contrato, a ser regulamentado pelo edital de licitação.

§ 3º - Para aplicação do disposto no § 1º, como prazo para regularização fiscal e trabalhista, o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

§ 4º - A prorrogação de prazo, previsto no § 1º será concedida uma única vez.

§ 5º - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os § 1º a § 4º.

§ 6º - A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º a §º4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das infrações e sanções previstas na legislação em vigor, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO VI - DO EMPATE FICTO

Art. 7°. Nas licitações de que trata esta lei, configurando-se o empate ficto, previsto no instrumento convocatório, a Administração dará preferência às microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º - Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

§ 3º - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO V - DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 8°. A Administração Municipal, justificadamente, poderá estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente mais bem classificada terá adjudicado em seu favor o objeto licitado, ou seja, será pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade de mercado.

CAPÍTULO VI - DA EXCLUSIVIDADE

Art. 9°. A Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 1º - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item. Assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO VII - DA EXCLUSIVIDADE POR SEDE GEOGRÁFICA LOCAL OU REGIONAL

Art. 10. A Administração Pública poderá realizar licitações exclusivas destinadas unicamente a microempresas e empresas de pequeno porte, com sede geográfica no município ou na região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 1º desta Lei e no art. 47, Lei Complementar Federal n º 123/2006, em consonância ao Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou normativa equivalente da Corte de Contas que venha complementa-la e/ou substitui-la.

§ 1º - Para realização das licitações exclusivas prevista no *caput*, o município deverá:

I - Possuir uma Política Pública bem elaborada, com metas definidas e controles de execução das ações adequadamente detalhados.

II - Amparar-se em planejamento estratégico e plano de ação, garantindo a circulação de recursos em determinada localidade, para atingir o escopo constitucional do tratamento diferenciado e de apoio ao pequeno empresário nas compras públicas, mitigando as desigualdades e incentivando o crescimento.
III - Realizar cadastramento prévio ou consultar em seu banco próprio de cadastro já existente as micro e pequenas empresas aptas para atender ao objeto, desde que existam no mínimo três conforme acordão n° 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO VIII - DO SISTEMA DE COTAS

Art. 11. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, ou apresentar risco à obtenção da proposta mais vantajosa, a Administração Pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresa e empresa de pequeno porte.
§ 1º - O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório poderá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º - Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CAPÍTULO IX - DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 12. Nas licitações destinadas à contratação de obras e serviços, a Administração Municipal poderá estabelecer no instrumento convocatório a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com prioridade para as sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a subcontratação total.
II - Que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.
III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão.
IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, notificando a Administração Pública sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar inviabilidade de substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
§ 1º - Não será admitida a subcontratação para fornecimento de bens.
§ 2º - É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 3º - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente; ou for um consórcio; ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ 4º - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela padronização, compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 5º - Se constar no instrumento convocatório a exigência de subcontratação, a Administração Pública deverá alertar quanto a inaplicabilidade deste instituto quando o licitante for microempresa e empresa de pequeno porte; consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte; e consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 6º - São vedadas:
I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no edital.
II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da própria licitação.
III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 13. Os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CAPÍTULO X - DO PROGRAMA "LOANDA COMPRA"

Art. 14º - Fica criado no município o Programa "**LOANDA COMPRA**" como política pública de desenvolvimento local e regional, com base no artigo n° 47 da Lei Complementar Federal 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.
Parágrafo único. As diretrizes, a coordenação e a execução do Programa "LOANDA COMPRA" serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

CAPÍTULO XI - DO PROGRAMA PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE LOANDA – PROMEI DE LOANDA

Art. 15º - Fica instituído no município o "**PROMEI DE LOANDA**" - Programa de Incentivo à Formalização e Geração de Renda dos Microempreendedores Individuais de Loanda.
Parágrafo único. O "**PROMEI DE LOANDA**" é uma política pública de desenvolvimento local com base no artigo n°47 da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e em atendimento ao especificado nesta Lei.
Art. 16º - As diretrizes, a coordenação e a execução do "**PROMEI DE LOANDA**" serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 17º - Os microempreendedores individuais, por ocasião da participação em edital de credenciamento exclusivo a ser lançado pelo Município de Loanda-PR, poderão se credenciar para prestação de serviços na Administração Municipal.
Art. 18º - Os interessados credenciados farão parte de cadastro específico de prestadores de serviço do Município, com vistas à possíveis e eventuais contratações para a prestação dos serviços credenciados.
Art. 19º - O credenciamento não assegura aos interessados o direito à efetiva contratação dos serviços, possuindo a contratação, natureza de contrato administrativo de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.
Art. 20º - Após a execução do serviço e o encerramento do contrato com a Unidade Demandante, o responsável realizará a avaliação do serviço prestado.
Art. 21º - O credenciamento que trata todo este Capítulo XI respeitará o contido no art. 79. da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO XII - DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 22º - A Administração Municipal deverá elaborar e divulgar, até o primeiro trimestre de cada exercício financeiro, o Plano Anual de Contratações Públicas, que discriminará os respectivos processos licitatórios com benefícios para micro e pequenas empresas previstos nesta Lei.
Parágrafo único. A omissão da Administração Municipal em dar cumprimento ao disposto neste artigo não poderá servir de fundamento válido à inexecução dos demais preceitos desta Lei.
Art. 23º - O Plano Anual de Contratações Públicas e os instrumentos convocatórios para os processos de licitação que prevejam o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte serão divulgados no Diário Oficial do Município e deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial, nos termos do Inciso VII da Lei Federal n° 14.133/2021.

CAPÍTULO XIII - DA CAPACITAÇÃO

Art. 24º - - Na implementação da política de que trata esta Lei, a Administração Municipal deverá capacitar continuamente os agentes públicos e empregados responsáveis pelas contratações públicas e estimular órgãos e entidades públicos e privados a capacitarem as microempresas e empresas de pequeno porte visando à sua participação nos processos licitatórios.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Nos processos licitatórios regidos por esta Lei, os órgãos e entidades da Administração Municipal veicularão, sempre que possível, os respectivos instrumentos convocatórios por meio de minutas padronizadas.

Art. 26º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 27º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:132FFAE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023 - REPUBLICADA POR ERRO

LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2023

Súmula – *Amplia o número de vagas dos cargos que se especifica, constantes no Anexo I - Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas dos cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO e CUIDADOR(A)/EDUCADOR(A), os quais constam do Anexo I – Estrutura de Cargos, da Lei Complementar n° 2, de 03 de abril de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO 2 - GOA2

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	10	XXIV	40 hs

GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA – GOPL

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
Cuidador(a)/Educador(a)	GOPL	07	III	12X36

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F8E58703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2023

DECRETO Nº. 151/2023

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

CONSIDERANDO *que a variação do* Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JULHO/2023,** foi de -0,09 (zero vírgula zero nove negativos), sendo necessária a utilização da variação do percentual do mês de anterior, qual seja, **MAIO/2023**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JUNHO/2023,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2023	JULHO	6893,26	0,36

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5113E6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 012/2023-L FÉRIAS LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA

PORTARIA Nº 012/2023-L

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**à servidora Pública Municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 39, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 31/08/2023 a 09/09/2023 - referente ao período aquisitivo 2021-2023.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 29 dias do mês de agosto do ano de 2023.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO,
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:3C7948F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ARES CONDICIONADOS DE 36.000 btus, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **JOAQUIM BERNARDES ALVES NETO 06228260936,** com cadastro CNPJ/MF: 29.234.872/0001-04, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Lobato/PR., 30/08/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E0393D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023	
Contratada: **JOAQUIM BERNARDES ALVES NETO 06228260936**	**CNPJ/MF: 29.234.872/0001-04**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ARES CONDICIONADOS DE 36.000 btus, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
Valor Global: R$ 6.000,00(Seis mil reais).	
Data da Vigência: até 30/11/2023	

ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**
07.006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00
07.006	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AE8EEC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: 37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 37.058.828/0001-18 com sede na Rua Nelson Rabelo de Almeida, nº 106, Bairro: Tancredo Neves, Município de Lobato, Estado do Paraná – CEP: 86790-000
CONTRATO N.º 43/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 37/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 até 28/08/2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 29/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:61792F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 - PML

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023,** nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023			
Contratada: **37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES**		**CNPJ/MF: 37.053.828/0001-18**	
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**			
Valor Global: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).			
Data da Vigência: até 28/08/2024			
ORGANOGRAMA	**DESCRIÇÃO DA DESPESA**	**MÁSCARA**	
09.001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.39.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:723BD33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO**, em favor da empresa **37.053.828 DANIELLI GREICI RODRIGUES**, com

cadastro CNPJ/MF: 37.053.828/0001-18, com base no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Lobato/PR., 29/08/2023

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:A2E058D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ODAIR CRESTANI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Odair Crestani,** portador do RG. nº. 6.162.885-1/SESP-PR e CPF nº. 903.186.099-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2021 a 30/06/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:946F719B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 273 / 2023 DE 30 AGOSTO DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANDRÉIA MACHADO FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(Dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.830.699-3/SESP-PR e CPF nº. 611.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40 hrs, a serem usufruídas de **09/09/2023 a 18/09/2023**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2022 a 15/04/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:97241A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ sob nº. 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: JOAQUIM BERNARDES ALVES NETO 06228260936, com sede na Avenida Brasil, nº 669, Bairro: Zona 08, Maringá, Estado do Paraná – CEP: 86790-000, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 29.234.872/0001-04, neste Ato representada por **JOAQUIM BERNARDES ALVES NETO**, portador do CPF 062.282.609-36 do RG 9.387.493-5 -SSP/PR.
CONTRATO N.º 44/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº 36/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) ARES CONDICIONADOS DE 36.000 btus, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30/08/2023 até 30/11/2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7369F576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.111/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	7.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**9.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**9.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal)	9.000,00
	TOTAL	**9.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F9330BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 754 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 754 de 30 de agosto de 2023.

Convoca a II Conferência Municipal da Juventude de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** em conjunto com o Conselho Municipal da Juventude, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 1324/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a II Conferência Municipal da Juventude de Mallet, tendo como Tema Geral a "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", e os seguintes eixos temáticos.

Art. 2º. A II Conferência Municipal da Juventude de Mallet, realizar-se-á, no dia 26 de setembro de 2023.

Art. 3º. Para a organização da II Conferência Municipal da Juventude, será instituída uma comissão organizadora com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal da Juventude, as unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social de Mallet.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 30 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3F0C394C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 751/2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 751/2023.

Sumula: Declara como REURB-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado denominado Colônia São Pedro, no município de Mallet/PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, Mallet/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet/PR;

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Estadual n.º 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea "b";

CONSIDERANDO que município firmou contrato com a empresa Olivério Pereira Machado - ME, para a execução e Regularização Fundiária da Colônia São Pedro, nesta cidade de Mallet/PR, a qual foi instaurada através do decreto nº. 307/2022, publicado em 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, além da prescrição dos incisos do §1º do artigo 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o parágrafo único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como núcleo urbano informal consolidado e ocupado predominantemente por população de baixa renda, a Colônia São Pedro, neste município de Mallet/PR, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Fica legitimada a empresa Olivério Pereira Machado - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.503.834/0001-92, contratada pelo município de Mallet/PR, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) na área citada no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 30 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:A33A1D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RCA MATERIAIS MÉDICOS – EPP, **CNPJ 20.740.209/0001-07**, domiciliada à Praça da Bíblia, nº 3336, Loja 01, Zona 01, no município de Umuarama, estado do Paraná, representada pela Sócia Administradora, senhora **CRISTIANE ANDREA BERTELI, CPF 884.296.109-44**, residente à Rua Marfim, nº 88, bairro Jardim Veredas, no município de Maringá, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de dietas, leites e suplementos alimentares para uso nas Unidades Básicas e na Secretaria de Saúde do Município de Mallet/PR, conforme relação disposta no item 3 deste contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 31.160,00 (trinta e um mil e cento e sessenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B807CE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

I – OBJETO:
Contratação eventual de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e operacionalização, para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A atividade pública se realiza de inúmeras formas, uma delas é fornecer a educação, cultura, esporte e lazer e os demais aspectos imateriais aos munícipes.
A contratação se faz necessária para assegurar a qualidade e o sucesso dos eventos realizados. Essa abordagem oferece uma oportunidade transparente e competitiva para selecionar a melhor proposta, garantindo a disponibilidade de recursos técnicos especializados e equipamentos de alta qualidade, resultando em experiências positivas para os participantes dos eventos e contribuindo para o fortalecimento da cultura e do entretenimento na comunidade local.
A gestão enfrenta desafios orçamentários que tornam a aquisição de equipamentos de som e luz para eventos inviável no momento. A compra desses equipamentos demandaria um investimento considerável em termos de recursos financeiros, além dos custos contínuos de manutenção, atualização tecnológica, além de não haver espaço adequado para serem armazenados. Através da realização de uma licitação para locação desses equipamentos e serviços, a prefeitura pode garantir a realização de eventos de qualidade sem o ônus dos altos custos iniciais, permitindo a alocação de recursos para outras prioridades essenciais. Isso demonstra uma abordagem financeiramente responsável e estratégica diante das limitações atuais do orçamento.
A dispensa da licitação para a contratação de serviços de locação de equipamentos de som e luz se justifica devido ao curto prazo de uso desses equipamentos nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mallet. A aquisição desses equipamentos exigiria um processo licitatório demorado, o que poderia comprometer a viabilidade e a qualidade dos eventos planejados a curto prazo. Optar pela dispensa da licitação permite uma resposta mais ágil às necessidades imediatas para os eventos, garantindo que eles ocorram com sucesso e dentro das datas previstas. Essa medida estratégica reconhece a natureza temporária da demanda e busca otimizar a eficiência na realização dos eventos, sem comprometer a qualidade técnica necessária.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
A escolha da empresa **EDERSON ANTONIO CORDEIRO DA CRUZ SERVICOS DE FRETE, CNPJ 11.120.393/0001-93**, levou em consideração o menor preço ofertado para o material, conforme se verifica das cotações de preços realizadas, bem como por deter todas as condições de habilitação proposta pelos artigos 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – DO PREÇO:
Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)** a ser pago de forma parcelada, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do material autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
Desp. 283 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES - 02.011.27.812.0028.2039.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)
Desp. 319 - MANUT ATIVIDADES DE CULTURA - 02.014.13.392.0040.2046.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:
CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.
CONSULTA DE IMPEDIDOS DE LICITAR, junto ao TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem

como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A0518E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Contratação designado pela Portaria nº 009, de 08 de fevereiro de 2022, informa a quem interessar possa que, na data de 30 de agosto de 2023 ocorreu a sessão de análise dos documentos de habilitação das proponentes AFONSO MARANGONI, CPF: 214.675.019-72; DANIEL RIBAS ROSA FRAHM, CPF: 044.809.879-24 e MARCIANO MAURO PAGLIARINI, CPF: 021.563.329-67 no Credenciamento 005/2023, cujo objeto contempla a contratação de leiloeiro oficial para a realização de leiloes públicos visando à alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Mallet/PR, incluindo o levantamento dos bens, a avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, sua realização, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. As proponentes estão habilitadas. Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EED6B34A

SETOR DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023-CI - EMPENHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPENHO DAS DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MALLET.

A **Controladora Interna Municipal,** responsável pela Unidade de Controle Interno do Município, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 1.396/2019, ao disposto nos arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO as fases dos procedimentos de despesas que são os alicerces da execução financeira da Administração Pública, que sua observância é de caráter obrigatório e devem se sujeitar aos regramentos, sendo que a primeira fase é exatamente a do empenho, seguida pela liquidação e pelo pagamento;
CONSIDERANDO o art. 58, da Lei Federal n.º 4.320/64, que apresenta define que "o empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição".
CONSIDERANDO o art. 60, da Lei Federal n.º 4.320/64, que destaca o caráter obrigatório do prévio empenho, ao estabelecer que: "É vedada a realização de despesa sem prévio empenho", ou seja, antecede a realização da despesa e está restrito ao limite de crédito orçamentário;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 101/2000;
CONSIDERANDO as orientações já realizadas pelo de Setor de Contabilidade;
RESOLVE:
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Instituir a presente Instrução Normativa estabelece os procedimentos de empenho da despesa no âmbito do Município de Mallet.
Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que garante a reserva orçamentária e cria para a obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição;
II - Ordenador de Despesa: é a autoridade nomeada através de decreto e cujos atos resultem na emissão do empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio do Município;
III - Empenho Global: tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento;
IV - Empenho Ordinário: tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado;
V - Empenho por Estimativa: tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, podendo, contudo, haver parcelamento tanto da entrega do material ou da prestação de serviços, como do pagamento;
VI – LOA: Lei Orçamentária Anual;
VII – Fly Protocolo: Sistema de comunicação interna deste Ente.
SEÇÃO II
DO EMPENHO
Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o competente empenho prévio e não poderá exceder o limite dos créditos concedidos na Lei Orçamentária Anual – LOA.
§1º. Poderão ser autorizadas despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA, por meio de créditos adicionais.
§2º. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
§3º. É permitido o empenho por estimativa as despesas cujo montante não se possa determinar.
§4º. É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, observando os limites constantes no caput deste artigo.
Art. 4º. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a prévia autorização dos ordenadores de despesa.
§1º. Com exceções de despesas recorrentes como água, luz, telefone, internet, despesas com serviço postal, aluguel, combustível, publicações de atos oficiais no qual o Setor de Compras, com base na média de valores e quantidades dos períodos anteriores ou deles já previsto em contrato poderá realizar o procedimento devendo de imediato encaminhar a despesa para ciência dos responsáveis pela despesa.
§2º. Os Termos de Fomento, de convênio, Consórcios e Associações também são considerados exceção devendo ser observado os valores e condições pactuados em cada termo.
§3º. A autorização de que trata este artigo compreende a requisição interna a qual deverá ser precedida de informações da unidade requisitante (conforme modelo do anexo I), sobre:
I - A secretaria a qual se destina o bem ou serviço a ser prestado;

II – Indicação completa do fornecedor, contendo razão social e endereço;
III - Fonte de recurso e conta bancária (em caso de haver mais de uma conta bancária para o Recurso especificado);
IV - Número do item correspondente no contrato;
V - Descrição do material ou serviço a ser adquirido com a quantidade do bem solicitado, ou tempo de serviço a ser executado;
VI - Valor unitário e valor total;
VII - Data em quem a requisição foi realizada, contendo dia, mês e ano;
VIII – Justificativa e todas as informações relativas à contratação/aquisição suficientes para determinar a relevância dela;
IX – Existência de crédito orçamentário e financeiro suficiente para atendê-la.
§4º. A requisição interna deverá observar o modelo presente no anexo I e ser entregue ao Setor de Compras preferencialmente na forma eletrônica (via sistema Fly Protocolo).
Art. 5º. Quando do recebimento da solicitação de empenho serão observados os seguintes procedimentos:
I - Análise da requisição e documentos anexos, quanto ao enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o PPA, LDO e LOA,
II - Indicação da fonte de recursos, justificativa para a aquisição/contratação, classificação orçamentária da despesa, realizado pela Contabilidade.
II - Quando notada alguma falha no cumprimento dos procedimentos legais para aquisição/contratação do objeto solicitado e, se necessário, os documentos serão devolvidos às Secretarias para efetivação da referida aquisição/contratação por meio dos procedimentos legais.
§ 1º. Se não houve o atendimento aos itens acima elencados, a Contabilidade/Compras remeterá os documentos à Secretaria requisitante para complementação ou adequação.
§2º. Cumpridas todas as exigências, a unidade requisitante deverá devolver os autos à Contabilidade/Compras para nova análise e posterior emissão de empenho.
Art. 6º. O empenho das despesas será realizado com base no processo administrativo encaminhado pelo Setor de Compras.
Parágrafo Único. Em casos de Compra Direta, a mesma deverá ser amparada em dispositivo legal que baseia tal procedimento
Art. 7º. As despesas somente podem ser empenhadas até o limite dos créditos orçamentários iniciais e créditos orçamentários adicionais.
Art. 8º. A emissão do empenho deverá ser precedida de procedimento licitatório, salvo nos casos em que a despesa for autorizada, mediante ato formal e expresso, por dispensa ou inexigibilidade de licitação ou ainda, por tratar-se de despesa em que o procedimento licitatório não é aplicável, nos termos da legislação.
Art. 9º. O empenho será encaminhado via correio eletrônico oficial, para o endereço de e-mail indicado pela empresa no momento do processo licitatório e/ou contrato, devendo ser encaminhado com cópia para a unidade requisitante, para que esta proceda a comunicação e confirmação junto a empresa do recebimento do referido documento para início da contagem do prazo de entrega do material ou da prestação do serviço.
§1º. Para a emissão da nota empenho deve ser observadas as determinações da Lei n.º 4.320/64 e suas atualizações.
§2º. A nota de empenho receberá número de registro automático fornecido pelo sistema contábil, no momento de sua emissão, respeitando obrigatoriamente a ordem cronológica de seu registro.
§3º. A nota de empenho será assinada e juntada ao processo administrativo correspondente.
§4º. As solicitações de diárias, ressarcimento de combustível e adiantamentos deverão seguir os termos da legislação específica.

SEÇÃO III
DA ANULAÇÃO DO EMPENHO

Art. 10. A anulação do empenho será efetuada parcial ou totalmente, no decorrer de cada exercício, por meio da Nota de Anulação de Empenho, nos casos de:
I - Montante da despesa empenhada acima do montante da despesa realizada;
II - Serviços contratados e não executados;
III - Material solicitado e não entregue, no todo ou em parte;
IV - Obra não executada;
V - Empenho emitido incorretamente ou indevidamente;
VI - Rescisão do contrato.
Art. 11. Fica a Contabilidade responsável pela emissão de documento de anulação parcial ou total do empenho, com base na solicitação da Secretaria que originou o empenho.
§1º. O responsável pela nota de anulação de empenho deverá inserir a justificativa para a referida anulação em campo específico disponível no sistema contábil.
§2º. O documento de anulação deverá ser assinado e juntado ao processo administrativo.
Art. 12. O valor correspondente ao empenho anulado reverte ao crédito orçamentário, se ocorrido no exercício, tornando-se disponível para novo empenho.
Art. 13. No encerramento do exercício, os empenhos não pagos serão anulados ou quando couber, inscritos em conta de Restos a Pagar, sempre sob o acompanhamento, controle e responsabilidade da Secretaria requisitante. Após inscritos em Restos a Pagar, o cancelamento da despesa ocorrerá através de autorização, por Decreto Municipal.
Art. 14. Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio, consignados na LOA, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.
Art. 15. Poderá ser emitido empenho complementar, desde que o primeiro tenha sido realizado e disponha de saldo orçamentário, de modo prévio à execução da despesa.
Parágrafo Único. O valor do complemento não será incorporado ao empenho que irá complementar, gerando documento próprio.
Art. 16. O controle do valor empenhado por estimativa ou global será feito pela Secretaria responsável pela despesa e devidamente monitorado. Para o devido controle deverá ser registrado os pagamentos, as anulações e os complementos realizados ao empenho, devendo ainda ser apurado o saldo existente após cada operação.
Parágrafo Único. O controle realizado pela Secretaria requisitante se estende também em relação aos itens solicitados, devendo os mesmos, consequentemente, estarem adequados aos saldos contratuais.

SEÇÃO IV
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17. Caso haja alguma desconformidade no processo administrativo de empenho, ele deverá ser devolvido ao órgão de origem, com o detalhamento do problema que impediu a efetivação do empenho.
Art. 18. A ausência de empenho prévio não pode ser caracterizada como pagamento por indenização, no entanto é considerada irregular uma despesa, regularmente contratada, mediante processo administrativo próprio (licitação, dispensa, inexigibilidade), ter sido executada, mas por negligência, erro ou falha da Administração, não ter sido empenhada previamente.
Art. 19. Em caso de irregularidade, deverão ser apuradas as responsabilidades via processo
administrativo, não isentando o gestor e/ou responsáveis de possíveis sanções administrativas legais, que poderá resultar em ressarcimento ao erário municipal e sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais de Mallet.
Art. 20. Esta Instrução Normativa entre em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 22 de agosto de 2023.

SIMONE POLAK
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 150/2017

ANEXO I – Modelo				
REQUISIÇÃO INTERNA				
Ao Setor de Compras:				
Solicitamos que seja emitida Autorização de Fornecimento dos materiais/serviços abaixo descritos destinados a:				
Empresa:				
Endereço:				
Cidade:				
Fonte/Recurso/Conta bancária:				
Item	**Quantidade**	**Descrição dos Materiais/Serviços**	**R$ (Unitário)**	**R$ (Total)**
TOTAL				

Obs.: Senhor FORNECEDOR, não entregar materiais/prestar serviços mediante apresentação desta requisição – USO SOMENTE INTERNO – SEM VALIDADE EXTERNA.

Mallet/PR, de de .

_____
Chefe do Setor Requisitante

Publicado por:
Simone Polak
Código Identificador:AFC14AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3958/2023 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.227/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº. 3958/2023

Súmula: Altera a redação do art. 4º da Lei Complementar nº. 3.227/2019, de 15/03/2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Complementar nº.3.227/2019, de 15/03/2019, que regulamenta a concessão de Gratificação por Encargos Especiais de Médico Auditor prevista na Lei Complementar Municipal nº611/2001 e Lei Complementar Municipal nº3.204/2018, passando a viger com o seguinte teor:
"Art. 4º Pelo exercício de encargo especial o servidor receberá gratificação no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Parágrafo único. O valor da gratificação constante no caput será atualizado na mesma data de revisão geral e de reposição da remuneração dos demais servidores públicos municipais, baseado no mesmo índice de INPC acumulado de 12 meses ou outro que vier a substituí-lo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (22/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7FEB885E

GABINETE DO PREFEITO
Nº 02/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 02/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN
CNPJ: 17.257.510/0009-07
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Alinhando sonhos/construindo realidades II" com o objetivo de desenvolver e proporcionar um espaço adequado e seguro para crianças e adolescentes, onde serão realizadas as oficinas. O Projeto será executado com a realização do reboco que será custeado com recurso direcionado do deputado Arilson da despesa obras e instalações: benfeitorias em imóveis de terceiros, conforme ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Execução: Início: 11/09/2023 **Término:** 30/04/2024
Vigência: Início: 11/09/2023 **Término:** 31/05/2024
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN de Mandaguari, neste Município oferta o Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos - 06 a 15 anos e Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos.
CONSIDERANDO que o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN de Mandaguari no que se refere a continuação da construção das salas, será realizada o reboco, conforme planilha orçamentaria do projeto. Cabe ressaltar que o valor do projeto estimado é de R$ 327.913,44, porém será executado 100% do reboco das salas/obra, no valor de R$ 30.000,00 destinado pelo deputado Arilson. Para elucidar, o memorial descritivo (planilha orçamentaria) é parte integrante do projeto e tem como objetivo principal caracterizar os materiais e componentes adotados, bem como a sistemática construtiva utilizada. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes dos projetos: arquitetônico; estrutural; hidros sanitários e elétrico, com as respectivas sequências executivas e especificações.
CONSIDERANDO que o Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN de Mandaguari foi fundada em 06 de dezembro de 1993, sendo norteada pelo que rege a Política de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução 28/2023 do CMAS que aprovam o procedimento de inexigibilidade, para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de forma continuada, na modalidade fundo a fundo.
CONSIDERANDO a Resolução Nº 27/2023 do CMAS que aprova o Plano de Trabalho da Congregação de São João Batista – IPJN de Mandaguari, referente à Emenda Parlamentar Federal n° 202240110008.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a obras (construção, ampliação ou reformas), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas organizações não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Instituto Promocional Jesus de Nazaré - IPJN, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Alinhando sonhos/construindo realidades II".

Mandaguari, 30 de agosto de 2023.
.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5ACDA9B

GABINETE DO PREFEITO
Nº 03/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 03/2023 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB.
CNPJ: 76.726.728/0001-67
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "Musicalizando", que tem como objetivo custear despesas com equipamentos e material permanente para proporcionar ao público envolvido o acesso à cultura musical e um espaço de desenvolvimento das potencialidades do público envolvido, conforme especificado neste Plano de Trabalho. O Projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Criança e Adolescente referente a Emenda Parlamentar **n° 202240110008**.
Valor: 15.028,43 (quinze mil, vinte e oito reais quarenta e três centavos).
Execução: Início: 11/09/2023 **Término:** 30/11/2023
Vigência: Início: 11/09/2023 **Término:** 30/12/2023
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB de Mandaguari, neste Município oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 6 anos; 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos;
CONSIDERANDO que a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB são compostos por atividades de literatura, artes culturais e música, porém conforme proposto neste projeto trazemos a música e a literatura em específico que visa despertar o lúdico, traz benefícios para a socialização, auxilia na alfabetização, ajuda a lidar com os próprios sentimentos, estimula a coordenação motora e a percepção sonora, portanto o projeto foi pensado de forma a atrelar as atividades de literatura e música fornecendo a base cultural necessária ao indivíduo para viver plenamente sua subjetividade integrada à sua vida prática;
CONSIDERANDO que a Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB foi fundado em 1984, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 20/2023 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente a Emenda Parlamentar Federal n° 202240110008;
CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2023 do CMAS, que aprova o Plano de Trabalho "Musicalizando", da CSCB;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto à aquisição equipamento e material permanente, repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 15.028,43 (quinze mil, vinte e oito reais quarenta e três centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDOo § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Musicalizando".

Mandaguari, 30 de agosto de 2023.

MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPÚLVEDA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D05E5C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2023 - DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº. 352/2023

Súmula**:** Declara *ponto facultativo* no *dia 8 de setembro de 2023*, prorroga data de pagamento de tributos municipais vencíveis em dias que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto não abrange servidores lotados no Pronto Atendimento Municipal, Cemitério Municipal, os vigilantes e os executores dos serviços de limpeza pública e recolhimento de resíduos sólidos, considerando que se tratam de atividades que não podem sofrer com a descontinuidade dos serviços.
§1º A Farmácia Municipal deverá realizar atendimento ao público no dia 08.09.2023 no horário das 8h às 11h 30min.
§2º Nas demais unidades, por se tratar de ponto facultativo, os servidores poderão ser imediatamente convocados para exercer suas funções pelas suas respectivas chefias quando acionados

Art. 3º Em razão do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia 8 de setembro de 2023 para a data de 11 de setembro de 2023.

Art. 4º O recebimento na data estabelecida no art. 3º dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.
Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao trigésimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E8422999

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI (CONF. L.C. 123/2006)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, KITS MÉDICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, 727/2022 e 773/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 19/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://compras.gov.br/
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8B9D3DDC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI E COTA EXCLUSIVA COM COTA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONF. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, GALÕES, GARRAFAS E VASILHAMES DE ÁGUA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 15/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 15/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:08335539

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/09/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 18/09/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: compras.gov.br
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 30 de agosto de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:B94609DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 005/2023

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **JOSÉ JOÃO DOS SANTOS BARBOZA**, brasileiro, nascido em 18/11/1963, inscrito no RG SSP/PR sob nº 3.978.439 e no CPF sob nº 544.378.909-06, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, 269, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **ROSINA DO CARMO ZEPICHUKA**, brasileira, nascida em 01/01/1965 inscrita no RG SSP/PR sob nº 6.154.867-0 e no CPF sob nº 583.300.039-49, admitida por concurso público no cargo de Educadora Infantil, matriculada no quadro de pessoal do município sob nº 753 e **falecida em 22/07/2022**, cuja união estável foi reconhecida nos autos nº 0010302-84.2022.8.16.0038.
Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade da remuneração da segurada, no valor de R$6.550,94 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), a partir de 06/06/2023, data em que foi proferida a decisão judicial.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 28 de agosto de 2023

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:72E80FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1297/2023

Súmula: "Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Turismo de Mandirituba - PR:

REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular Secretário(a): Wagner Brasque Vieira
Suplente: Irivan de Jesus Ferreira

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Titular Secretário(a) Douglas José Lourenço
Suplente: Laercio Cruz

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura
Titular Secretário(a): Maria Aparecida Claudino Biscaia
Suplente: Kelly Cristini S. Cordeiro da Rocha

Secretaria Municipal de Transportes
Titular Secretário(a): Guilherme Antônio Chupel de Castro

Departamento de Comunicação
Titular: Camile Woijcikievicz
Suplente: Celio Basiewicz

Representantes da Câmara Municipal
Titular: Vilson Anderson Kalas
Suplente Gerson José Pallu

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Mandirituba – ACIAM
Titular: Jose Alfredo Coutinho
Suplente: Elisa Aparecida Machado Coutinho

Associação dos Méliponicultores de Mandirituba - AMAMEL
Titular: Neocir Fraportti
Suplente: Salete Perim Uczai
Associação dos Produtores de Uva de Mandirituba – APUMA
Titular: Gilmar Antônio Machado
Suplente: Marcos Antônio Dalacosta

REPRESENTANTE DOS EMPRESÁRIOS DO SETOR TURÍSTICO

TITULAR- Benedito Antônio Uczai
SUPLENTE - Edelar Luiz Comparin

REPRESENTANTE DO TERCEIRO SETOR ONGS
Titular Gilberto Silva-Abai
Suplente –Juvenal Rocha -Abai

Consultor em Marketing Turístico e Redes Sociais
Alexander de Paula

Coordenador de planejamento e serviços de apoio ao turismo
Luiz Lopes - Plantas Suculentas

Consultores para Roteiros turísticos
Irivan de Jesus Fereira
Renato Chupil - Guia de turismo Trilha Sul

Consultores para Meios de Hospedagem e eventos
Edelar Luiz Comparin - Valle Verde Pesca e Lazer
Neocir Fraportti - Pousada Fraportti
Vanessa Gonçalves Paiva Wantum Nativa Eco
Carlos Lazarotto Chácara Nova Vida

Consultores para Agentes de viagem e meios de transporte de turista
Rayane Maria Viana de Jesus – Agência Campeando Destinos
Claudinei Pereira dos Anjos – AnjusTur

Apoiadores Turismo Religioso
Luciane da Silva Kanoppa, Acir José kanopa- Paróquia Senhor Bom Jesus
Ana Maria - Mosteiro do Encontro
Rodrigo Rodrigues da Silva -Representante do segmento evangélico.

Representantes das Associaçoes da Indústria Familiar Rural Caseira
Luzia Vargas Coopervida.
Leila Aparecida Camargo Lemos. Agrimam.

Representante do grupo do Artesanato
Maria de Andrade Minicovski.

Apoiador em Cicloturismo Rural
Janssen Oliveira

Apoiador em Turismo Cultural.
Adelar Jose Barbosa.

Representante dos Feirantes da Feira Manduri

Alcionei Kusckoski

Representante das Caminhadas Internacional na Natureza
Comunidade Espigão das Antas – Sandra Kais
Comunidade Quatro Pinheiro – Denis Jose Camargo
Comunidade Chimboveiro - Rosane de Jesus Cruz
Comunidade Retiro – Tiago Samila
Comunidade de Campestre dos Paulas José Sebastião Siedelinsk

Promotores de eventos
Fernando Cordeiro – Departamento de Cultura
Jaqueline Camargo - Camargo Eventos

Promotores de eventos automobilísticos
Paulo Mauricio Ramos
Bruno Antônio Felipe

Cavalgadas e Rodeios
Gefferson Antônio Andrade - CTG Mandirituba
Cleberton Kella Mattozo

Presidente: Edelar Luiz Comparim
Vice presidente: Benedito Antônio Uczai
Secretário (a): Kelly Cristini S. Cordeiro da Rocha
Suplente: Bruna Francine Fernandes Pedroso

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de dois anos a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Caso haja mudança do representante da entidade o novo representante eleito ou indicado passa a compor o Conselho Municipal de Turismo. Basta apresentar documento oficial que lhe outorga poderes para gerir sua entidade e ou órgão público ou da sociedade civil organizada.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de agosto de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:46DA9AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 931/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80276/1	Jessica Caroline da Silva Soares	Atendente Infantil	11/08/2023 A 30/09/2023 (51) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:693AD012

GABINETE
PORTARIA Nº 932/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
4596/1	Márcio José do Nascimento	Atendente de Enfermagem	21/08/2023 A 31/01/2024 (164) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9E72255E

GABINETE
PORTARIA Nº 933/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **JULIA GRAZIELE TODERO DOS SANTOS,** matrícula 72176/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 24 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024, com redução de 02 (duas) horas diárias, 04 (quatro) dias da semana (terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C831F751

GABINETE
PORTARIA Nº934/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 21191/2023 e Ofício nº562/2023, resolve:

CONCEDER

À servidora **FRANCIELI DOS SANTOS APEL**, matrícula nº **100467/1,** ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02(dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CAAFD0A

GABINETE
PORTARIA Nº 935/2023

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008 **– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal de Saúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101375/1	Edcleia Solda de Oliveira	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **06 de agosto de 2023**.

Matinhos, PR, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C61BB6C7

GABINETE
PORTARIA Nº 936/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 015/2023-GAB, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 12 a 26 de setembro de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 478/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 697/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66664 /1	Adriana Silmara Ache Postal	Atendente Infantil	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0C7E6E2B

GABINETE
PORTARIA Nº 937/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 20913/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1449/1	Rildo Alboit Ramos	Auxiliar de Administração	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2ABB4B45

GABINETE
PORTARIA Nº 939/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 23866/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 31 de agosto a 29 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66184/1	Emerson Luis Miranda	Enfermeiro	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:85A52BF9

GABINETE
PORTARIA Nº 940/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 23786/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 18 de agosto a 16 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82112/3	Alvaro Heggler	Chefe de Setor	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:066BB634

GABINETE
PORTARIA Nº 941/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 21 de agosto a 04 de setembro de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 486/2023 e suspensas por meio da Portaria nº 561/2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52353/2	Lécio Pereira	Técnico Administrativo	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27DBBC52

GABINETE
PORTARIA Nº 943/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 23301/2023 e ofício nº564/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **TAÍS DE SOUZA ROSA**, matrícula nº 59439/1, ocupante do cargo público de **Atendente Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro a 29 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2016 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:185D7CC6

GABINETE
PORTARIA Nº 944/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 21781/2023 e ofício nº561/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCENCIO**, matrícula nº 58084/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro a 29 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A958A586

GABINETE
PORTARIA Nº 945/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 21781/2023 e ofício nº561/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARCIA KARINE DO AMARAL PLUCENCIO**, matrícula nº 58084/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 01 de setembro a 29 de novembro de 2023**, referente ao período aquisitivo de **2000 a 2005**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B28CBB26

GABINETE
PORTARIA Nº 946/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo nº24645/2023 e ofício nº 563/2023, resolve:

SUSPENDER

À Pedido do servidor **ELIAS ERNESTO DOARTE**, matrícula nº **80071/1,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do **dia 04 de setembro de 2023**, concedida por meio da Portaria nº1043/2022, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7074BB83

GABINETE
PORTARIA Nº 947/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 24830/2023, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 01 a 15 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62545/1	Katia Maria Tschurtschenthalen	Auxiliar em Saúde Bucal	2020/2021
21644/2	Marilene Serconek da Silva	Costureira	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B2FFE53

GABINETE
PORTARIA Nº 948/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 25140/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101199/1	Leonardo Veiga Freixo	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:960FFCB5

GABINETE
PORTARIA Nº 949/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo nº 24242/2023, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de setembro a 03 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100830/1	Evelasio Domingos Martim	Chefe de Departamento	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60492B08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023 – PMM - LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI
CNPJ Nº: 22.727.342/0001-40
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES

ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:774165A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 133/2023 – PMM - CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO HIGUTI BECKER
CNPJ Nº: 42.648.102/0001-68
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:402DE8AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 – PMM - ANDRE LUIZ DE MELLO MEIRELLES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE MELLO MEIRELLES
CNPJ Nº: 32.355.989/0001-42
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D9D25D9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023 – PMM - AMANDA CIRINO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: AMANDA CIRINO AFONSO
CNPJ Nº: 43.838.026/0001-16
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:C65EBB49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023 – PMM - RAFAEL RICARDO PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: RAFAEL RICARDO PEREIRA
CNPJ Nº: 39.381.564/0001-57
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:783A6621

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 – PMM - LETYCIA DO NASCIMENTO SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: LETYCIA DO NASCIMENTO SIMÕES
CNPJ Nº: 41.299.766/0001-04
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e
conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8C4F8C6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023 – PMM - FLAVIA FERREIRA DE LIZ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: FLAVIA FERREIRA DE LIZ
CNPJ Nº: 50.846.592/0001-35
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e
conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E46A4292

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 – PMM - BRENO OBERDAN SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: BRENO OBERDAN SILVA ALVES
CNPJ Nº: 23.778.601/0001-25

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:B19292E6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023 – PMM - ANDRÉ LUIZ DE MELLO MEIRELLES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DE MELLO MEIRELLES
CNPJ Nº: 23.355.989/0001-42
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:FECB8CD2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – PMM - RANA TINEU DE MELO MOSCHETA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: RANA TINEU DE MELO MOSCHETA
CNPJ Nº: 26.061.048/0001-01
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:4A21589E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023 – PMM - CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE
CNPJ: 26.601.608/0001-65
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:317E19CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023 – PMM - GUILHERME PEIXOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: GUILHERME PEIXOTO
CNPJ: 04.988.821/0001-39
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:1CE470EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2023 – PMM - CLAUDEMIR BATISTA FARYJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: CLAUDEMIR BATISTA FARYJ
CNPJ: 31.450.740/0001-51
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O
1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES
ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura
Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contadosda assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:6B0B2B85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023 – PMM - MARCELO LEONEL FELCZAK

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: MARCELO LEONEL FELCZAK
CNPJ: 37.774.743/0001-29
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:89058E5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023 – PMM - RAFAEL RICARDO PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2023 – PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PMM
PROCESSO Nº 165/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADO: RAFAEL RICARDO PEREIRA
CNPJ: 39.381.564/0001-57
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR

ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: Referência de Dotação: 327 | Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | Unidade: 004 Coordenação das Atividades da Cultura Função: 0013 Cultura | Subfunção: 0391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma | Ação: 2062 Manutenção das Atividades da Cultura | Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Subelemento: 3339039220000000000 Exposições, congressos e conferências | Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura contratual.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2023.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:93F30F63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, que prevê o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, PARA O 1º FEST RUMA, EM OBSERVÂNCIA AOS REQUISITOS MÍNIMOS E AOS VALORES ESTABELECIDOS, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS".

OFICINAS

Razão Social	CNPJ	Investimento
Rafael Ricardo Pereira 06502867901	39.381.564/0001-57	R$ 500,00
Luciana Beatriz Sayegh Ezarani 05315678776	22.727.342/0001-40	R$ 500,00
Amanda Cirino Afonso 08971700912	43.838.026/0001-16	R$ 500,00
Carlos Augusto Higuti Becker 42.648.102	42.648.102 /0001-68	R$ 500,00
Andre Luiz de Mello Meirelles 01899657975	32.355.989/0001-42	R$ 500,00
Letycia do Nascimento Simões 39093221825	41.299.766/0001-04	R$ 500,00
Breno Berdan da Silva Alves 07818488901	23.778.601/0001-25	R$ 500,00

TEATRO AMADOR

Razão Social	CNPJ	Investimento
Rana Tineu de Melo Moscheta-Grupo Olho Rasteiro	26.061.048/0001-01	R$ 1.500,00
Flavia Ferreira de Liz 50.846.592	50.846.592/0001-35	R$ 1.500,00
Andre Luiz de Mello Meirelles 01899657975	32.355.989/0001-42	R$ 1.500,00

TEATRO PROFISSIONAL

Razão Social	CNPJ	Investimento
Carlos Alexandre de Andrade 06867309925	26.601.608/0001-65	R$ 3.000,00
Claudemir Batista Faryj 88583821968	31.450.740/0001-53	R$ 3.000,00
Companhia Mútua Teatro & Animação	04.988.821/0001-39	R$ 3.000,00
Rafael Ricardo Pereira 06502867901	39.381.564/0001-57	R$ 3.000,00
Marcelo Leonel Felczak 37.774.743	37.774.743/0001-29	R$ 3.000,00

Com base no art. 25, inc. III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D9E78AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

A Instituição Governamental Municipal Casa Lar São Francisco de Assis com sede na Rua das Bromélias s/nº através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marcio Bonfim. CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na sede Do CRAS Centro de Referência de Assistência Social às 08:30 horas, do dia 30 de agosto de 2023, com a seguinte ordem do dia:

Aprovar o Estatuto Social da Casa Lar São Francisco de Assis
Solicitar registro do Estatuto Social da Casa Lar São Francisco de Assis.

Mato Rico, 30 de agosto de 2023.

Casa Lar São Francisco de Assis
MARCIO BONFIM
Presidente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2AE62D9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO Nº008 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATO RICO/PR LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 08/2023.

SUMULA: Aprovar Emenda Parlamentar programação nº 411573920230003 no valor de R$ 100.00,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social destinado custeio de proteção social especial de media complexidade para APAE de Mato Rico PR.

O CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Município de Mato Rico/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em reunião ordinária no dia 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Emenda Parlamentar programação nº 411573920230003 no valor de R$ 100.00,00 para o Fundo Municipal de Assistência Social destinado custeio de proteção social especial de media complexidade para APAE de Mato Rico PR.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Mato Rico, 30 de agosto de 2023.

JOSIANE DIAS FELISBINO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F4BD091A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº80/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E ADINOR JALA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado o senhor **Adinor Jala**, CPF Nº 024.097.859-56 e RG Nº 6.982.477-3 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2021, referente a Dispensa nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida das Araucárias, s/n no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 11/08/2024.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de agosto de 2023.

Município de Mato Rico – PR
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA -
Prefeito
Locador

ADINOR JALA
Locatário
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A8F12D0A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 274/2023

PORTARIA 274/2023

SÚMULA – Designa Gestor e Fiscal do Convenio, firmado com o Instituto de Agua e Terra – IAT.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - O Sr. **JORGE ALEXANDRE HUMENIUK,** portador da cédula de identidade civil nº 8.637.361-0 e inscrito no CPF nº 060.594.609-41, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços, no Cargo de **"TOPOGRAFO",** do quadro de cargos efetivos, matricula nº 200741, admitido em 13/05/2015, **GESTOR** do **Convenio IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA;** e a Sra. **JUCIELE URBAINSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.323.988-0e inscrita no CPF nº 086.591.699-30, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, no Quadro de cargos: Agente Político de **"Secretária do Meio Ambiente e Turismo"**, sob matricula nº 400615, admitida em 04/01/2021, **FISCAL DO CONVENIO IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA.**
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de Agosto de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:01A44469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N° 694/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, conforme PPA - Lei nº. 652/2021 e LDO - Lei nº. 665/2022 e dá outras providências.

A CÃMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2003 – Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 000 – Recursos Livre ..... R$ 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminada abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2003 – Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 000 – Recursos Livre ..... R$ 500.000,00

Artigo 3º – Está Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BF102066

GABINETE
DECRETO 35/2023

Súmula: "Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 694/2022 de 30/08/2023:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para abertura da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2003 – Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 000 – Recursos Livre ..... R$ 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminada abaixo:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.002 – ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2003 – Manutenção dos Serviços de Procuradoria Jurídica
3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Fonte 000 – Recursos Livre ..... R$ 500.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:DC562CFC

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO MIRASELVA EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME**

Miraselva, 29 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente

JOSE ROBERTO BUENO
Membro

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B54E9C8D

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2023, a classificação final do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	102.495,79

Miraselva, 29 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

JOSE ROBERTO BUENO
Membro da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F3FF31A9

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME	102.495,79

Miraselva, 29 de Agosto de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

JOSE ROBERTO BUENO
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7001C92A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para todos os Setores e Divisões Municipais.
VALOR: R$ 212.002,13 (duzentos e doze mil dois reais e treze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9B68A693

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 243.477,05 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D28E1464

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Cargas de Gás, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 161.934,27 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CD783E51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para todos os Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 44.265,30 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:DA5F5771

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2023 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Fraldas Geriátrica e Infantil, para diversos Setores e Divisões Municipais.

VALOR: R$ 29.127,00 (vinte e nove mil cento e vinte e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 30/08/2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2C3D3765

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Aditivo ao termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, no município de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.610.591/0001-80, neste ato representado pelo Sr. **ANTONINHO CARON**, portador da cédula de identidade nº. 736.273-0 SSP-PR e do CPF nº 080.071.529-20.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 26 de agosto de 2024, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 27 de agosto de 2023.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 14 de agosto de 2023.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 14 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONINHO CARON
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:ABDCF723

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em cumprimento ao art. 109, §4º da Lei n° 8.666/93, diante das razões e contrarrazões de recurso apresentadas pelas licitantes, bem como a fundamentação e decisão prolatada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ficam mantidos os fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo parte integrante da motivação deste ato decisório em seus integrais termos:

DECIDO

O recurso administrativo foi interposto por CONSTRUTORA STENGE LTDA que pretende a declaração de sua habilitação, reformando-se a decisão anterior que culminou em sua inabilitação do

certame relativo a Tomada de Preço n° 04/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA OBJETIVANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

Consta do recurso administrativo suas inclusas razões, nas quais, em síntese, alega a recorrente que a cláusula 9.3.4.4.2 não fazia expressamente a exigência de apresentação de comprovante de pagamento do prêmio da Apólice de Seguro Garantia a ser apresentada, e que houve violação ao princípio da vinculação ao edital.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasaram o recurso administrativo interposto e as contrarrazões apresentadas pelas demais licitantes, bem como acompanhando o inteiro teor do parecer exarado pela CPL, e considerando o integral cumprimento da cláusula 9.3.4.4.2 com apresentação de Apólice de Seguro Garantia válida, suprindo a exigência do edital, e considerando ainda as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n° 8.666/93, e princípios que orientam a licitação e a Administração Pública, que **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por CONSTRUTORA STENGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.550.699/0001-24, e no mérito decido pela sua **TOTAL PROCEDÊNCIA**, a fim de realizar a habilitação da recorrente, pelos fatos e fundamentos expostos.

Publique-se esta decisão, e comuniquem-se os interessados.

Miraselva/PR, 30 de agosto de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:05128036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 788 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 788 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Institui reajuste salarial para fins de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos, referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor- INPC acumulado no período de 2022/2023".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.430 /2023 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Mesa Diretora – Luciane Costa Coelho, Airton Tomazi, Celso Ferreira de Souza, Elói Nogueira).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a realizar a revisão geral em 5.93% os vencimentos dos servidores efetivos, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no período de 2022/2023.

Art. 2º. O Anexo III da Lei Municipal nº 461, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Morretes e dá outras providências, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para fins de folha de pagamento com efeitos retroativos ao mês de maio de 2023

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50DD8512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1052 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Decreto Nº 1052/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.365.0220.1.003	Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31107	Salário Educação	R$ 36.000,00
Total Suplementação:		R$ 36.000,00

Total Vinculado:	36.000,00
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31107	Salário Educação	36.000,00
Total		36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83EA6B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 21 de setembro de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários, para revitalização do da Unidade Básica de Saúde João Robassa América de Baixo, nos termos da Resolução SESA Nº 932/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Morretes-PR, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$131.327,07 (cento e trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 30 de agosto de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:1B9AE660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1061 DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1061/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 37.000,00
Total Suplementação:		R$ 37.000,00
Total Vinculado:		37.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31107	Salário Educação	37.000,00
Total		37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B07BA9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1074 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1074/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 31.000,00
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31107	Salário Educação	R$ 8.000,00
Total Suplementação:		R$ 39.000,00
Total Vinculado:		39.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31107	Salário Educação	39.000,00
Total		39.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6541B33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 5239/2023

PORTARIA N.º 5239/2023

SÚMULA: Concede férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias as Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Maristela Rodrigues de Lima, matricula funcional 14391-02, Ocupante do Cargo de Assistente Social 40 horas, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022, a partir de 18/09/2023 a 27/09/2023 (10 dias).

Janice Ceconi Pasqualon, matricula funcional 10701-01, Ocupante do Cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, a partir de 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:2EDE0C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 240/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Baldo, Gerber & Cia Ltda – CNPJ Nº 02.675.272/0001-17 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa prestadora de serviços de Perícias – Validação e Atestado Médicos, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 03.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da prestação dos serviços contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/08/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:5D4F68D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 241/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RC Segurança do Trabalho Ltda - CNPJ nº 38.928.121/0001-70 – Pato Branco - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaboração de LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu –Pr, conforme descrição do item 01.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando tratar-se de serviços ininterruptos e sendo viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, efetua-se o referido termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/08/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)**, para pagamento mensal de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2EBA1E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 242/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F. T Vizimed Ltda – CNPJ Nº 21.487.789/0001-27 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa prestadora de serviços de ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, realização avaliações e/ou consultas médicas, para os servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da prestação dos serviços contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **30/08/2024**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22A120F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 244/2022
DISPENSA Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda - CNPJ nº 65.716.995/0001-37 – Carapicuíba - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação do serviço de dosimetria pessoal com a cessão dos direitos de uso de dosímetros.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão contratual, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **3,99%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor unitário de R$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) para R$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos).
§ 1º - Considerando não haver mais a necessidade total dos dosímetros contratados, as partes contratantes acordam entre si, conforme documentação anexa, que o total de dosímetros disponibilizados durante cada mês passará de 05 (cinco) para 03 (três) unidades.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme *cláusula quinta* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **01/09/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor contratual, fica acrescido o valor de **R$ 729,36 (setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos),**

para pagamento em parcela única, até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E49ADF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão prancha, de forma parcelada, para transporte de máquinas pesadas do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a seguinte empresa: **46.522.960 FERNANDA CAROLINE CRESTANI – CNPJ Nº 46.522.960/0001-12.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: 46.522.960 Fernanda Caroline Crestani – CNPJ Nº 46.522.960/0001-12 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão prancha, de forma parcelada, para transporte de máquinas pesadas do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 31.640,00 (trinta um mil seiscentos quarenta reais), sendo o valor de R$ 15,82 (quinze reais oitenta e dois centavos) por KM.
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CA375244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Concorrência nº 005/2023
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público (lotes urbanos), para instalação de indústria ou comércio, autorizado pela Lei Municipal nº 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

LOTE 01 – LOTE URBANO Nº 15

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	EXCELLENCE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 50.349.247/0001-96	Investimento de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e geração inicial e contínua de mais 01 (um) novo emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

LOTE 02 – LOTE URBANO Nº 15-A

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	EXCELLENCE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 50.349.247/0001-96	Investimento de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e geração inicial e contínua de mais 01 (um) novo emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edita.

LOTE 03 – LOTE URBANOS Nº 10 E Nº 11

Classi-ficação	Empresas Participantes:	Propostas:
1º	DOUGLAS R R DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 47.569.198/0001-92	Investimento de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e geração inicial e contínua de mais 01 (um) novo emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.

E desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas, visto que quanto a documentação de habilitação todos apresentaram Termo de Renúncia.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de setembro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI -
Presidente C.P.L.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal - de Acordo

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0664FF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3741/2023

SÚMULA: Prorroga o prazo das contratações realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para 06 (seis) meses, e dá outras providências.

O Prefeito de Nova Prata do Iguaçu, em conformidade com a Lei nº 1717/2022 e com base no ofício enviado pelo Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo exercício de suas funções.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo das contratações realizadas por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para 06 (seis) meses, ou até que ocorra as convocações e posse dos aprovados no Concurso Público nº 01/2023, prevalecendo que acontecer primeiro, para o preenchimento das vagas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1717/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F0195489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3742/2023

Súmula: Determina Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Secretarias e Departamentos Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, **no dia 08 de setembro de 2023,** em função do feriado de 07 de setembro, Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 30 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A44A2438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula - Cria a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria: Vereadores Carlos Martins, Douglas Enfermeiro, Milson Monteiro Teles, Deisi Medeiros, Carlos Itaipu, Djalma Libanio, Michael Brustulin e Osvaldo Marinho,

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Paiçandu, resolve:*

Art. 1º - Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Paiçandu, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A cada legislatura a Mesa Diretora providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A Galeria Lilás ficará localizada nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 30 de Agosto de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS-
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES-
Primeiro Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:76387857

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO 03/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula - Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Carlos Martins, Douglas Enfermeiro, Milson Monteiro Teles, Deisi Medeiros, Carlos Itaipu, Djalma Libanio, Michael Brustulin e Osvaldo Marinho,

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte Resolução,*

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Paiçandu.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher, órgão institucional desta Casa que atua em benefício da população feminina, goza de autonomia e independência funcional, e estará vinculada à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora e 01 (uma) Procuradora-Adjunta da Mulher, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre as Vereadoras eleitas, para o mandato de 02 (dois) anos, portaria do Presidente.

§ 1º. O mandato da Procuradora e 01 (uma) Procuradora-Adjunta da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, permitindo a recondução.

§ 2º. O cargo de Procuradora da Mulher e Procuradora-Adjunta serão privativos de Vereadoras em exercício, caso na ausência de Vereadoras para assumir essas funções, poderão ser assumidas por servidoras da Câmara Municipal.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Paiçandu e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5º. Para funcionalidade administrativa da Procuradoria da Mulher será fornecida sala própria no prédio do Legislativo, neste espaço irá ser disponibilizado 01 (uma) Secretária da Procuradoria da Mulher para atender e dar encaminhamento administrativo a todas demandas ali surgidas e 01 (uma) Advogada do Legislativo que irá dar suporte jurídico para Procuradoria da Mulher.

§ 1º. A Secretária e Advogada serão nomeadas pelo Presidente do Legislativo, porém, obrigatoriamente deverão ser mulheres para ocuparem o cargo.

§ 2º. Os cargos para Secretária e Advogada da Procuradoria da Mulher deverão ser criados, especificamente para atenderem a Procuradoria da Mulher, a criação deverá ser por meio de lei própria, acrescentando tais cargos na Lei Municipal nº. 2570/2017 que dispõe sobre o quadro de pessoal, institui o plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

§ 2º. A Procuradoria da Mulher deverá ter Secretaria própria para atender as demandas específicas, considerando, a necessidade, quando houver, de sigilo pertinente no cuidado de assuntos que tratam da privacidade e intimidade da Mulher, é órgão de assessoramento. Compete-lhe assessorar a Procuradoria da Mulher, em todos os trabalhos no desempenho de suas atribuições:

I – recebimento de Mulheres que precisem de atendimento emergencial ou não, quando vítimas de violência doméstica, neste caso, incluindo também abusos e crimes praticados por pessoas de não relações familiares, quando negligenciado o atendimento dos órgãos Públicos encarregados de tais obrigações, encarregada ainda a Secretaria do recebimento, classificação, registro, distribuição, expedição e tramitação de documentos;
II - recebimento de documentos, processos em geral (ofícios, memorando, requerimentos, etc.) e outros documentos correlatos da Secretaria;
III - classificação dos documentos recebidos;
IV - classificação e expedição de documentos;
V - distribuição Interna dos documentos e processos;
VI - encaminhamento ao setor e Autoridades competentes;
VII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico;
VIII – assessorar na Procuradoria da Mulher para planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas e de apoio a outras atividades determinadas pela Procuradoria da Mulher;
IX - acompanhar e assessorar as Reuniões da Procuradoria da Mulher, demais eventos de natureza técnico-políticos relacionados às atividades;
X - registrar e divulgar as informações sobre os trabalhos da Procuradoria da Mulher e organizar e assegurar as movimentações de natureza sigilosa;
XI - elaborar e digitar documentos oficiais da Procuradoria da Mulher;
XII - cuidar dos prazos dos documentos recebidos e encaminhados;
XIII - apresentar todos os documentos que tenham de ser apreciados pela Procuradoria da Mulher;
XIV - receber e dar destino conveniente, dentro das normas legais, a todos os documentos passados ou devolvidos à Procuradoria da Mulher;
XV - elaborar as pautas da Procuradoria da Mulher;
XVI - executar outras tarefas correlatas determinadas pela Procuradora da Mulher.

Art. 6º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 7º. A procuradoria da Mulher deverá apresentar, anualmente, no mês de dezembro relatório de suas atividades.

Art. 8º. A suplente de Vereadora(o) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 30 de Agosto de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS-
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES-
Primeiro Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5D77094E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 206/2023
de 30 de agosto de 2023

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria de nº 202/2023, de 28 de agosto de 2023, de Dispensa, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2023, do Servidor **EDVALDO BAZO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.390-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº ***.492.609-**, ocupante do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”), desde 23 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 30 de agosto de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:6BD2B527

PREFEITURA
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 158/2023, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto contratação de empresa para serviço de poda, corte e transporte de árvore **ESTÁ SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 30 de Agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BE6FD781

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 191

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 191/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências. O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 470 - 335043 - 00943 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
171957010200000000 - 378 - Emenda Parlamentar de Bancada Custeio APAE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 30 de agosto de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C661D130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 28/2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -PR**.**
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de setembro de 2023, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 30 de agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:85CC4ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	30/08/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada para execução de serviços de vigilância desarmada, no período diurno e noturno, para guarnecer a edificação das ESCOLAS E CMEIS DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, por periodo de 06 (seis) meses, bem como proteção dos servidores publicos municipais e alunos que ali frequentam, de segunda a sexta, exceto sabado, domingos, feriados e recessos escolares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
DINAMUS SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA				
Lote: *1*	*LOTE 01*			
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	VIGILANTES DESARMADOS - 08 HORAS/DIA - 17 VIGILANTES	102,000	6.900,0000	703.800,0000
2	VIGILANTES DESARMADOS - 04 HORAS/NOITE - 1 VIGILANTE	6,000	3.450,0000	20.700,0000
Total:				724.500,00

Paiçandu, 30/08/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA
Dir. Presidente Fundação De

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0C3D0F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 158/2023, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto É MATERIAL ELETRICO **ESTÁ SUSPENSA** para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 30 de Agosto de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:477C93B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 29ª SESSÃO ORDINÁRIA - 29/8/2023

Ata resumida da 29ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 29ª sessão ordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em votação única foi aprovado por unanimidade o ofício 463/2023 do Poder Executivo Municipal, que solicitou a retirada do projeto de lei 6125/2023; em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 72, 73, 74, 75, 76 e 77/2023; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 103, 104, 105 e 106/2023; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade o projeto de lei 6065/2023, pela maioria o projeto de lei 6102/2023, e por unanimidade os projetos de lei 6119, 6120, 6121, 6122, 6123 e 6124/2023; o projeto de lei 6125/2023 foi retirado da pauta de votações devido a aprovação do ofício 463/2023; a 2ª discussão e votação do projeto de lei 6126/2023 foi transferida para a sessão seguinte para apreciação de emenda aditiva; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6127 e 6128/2023; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6129/2023 em votação nominal, 6130/2023 em votação nominal, 6133, 6134, 6135 e 6136/2023. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 29 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única da emenda aditiva 1 ao projeto de lei 6126/2023, dos requerimentos 78 ao 81/2023 e da indicação 107/2023 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6126, 6129, 6130 e 6133 ao 6136/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C1CF3E03

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará a aquisição de gás de cozinha, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 05/09/2023 às 9 horas
Data da sessão: 05/09/2023
Horário da Fase de Lances: 9 às 15 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 30 de agosto de 2023.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:822327BA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13273/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13273/2023

Objeto: A aquisição de material de expediente para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP): Papel Sulfite para as atividades diárias do Instituto, localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 centro (Praça do Museu), Palmeira/Pr.

Fundamentação: inciso II, art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Solicitação: Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - imasp

Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do IMASP

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 16 00 MATERIAL DE EXPEDIENTE

Fonte de Recurso: 01001

Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, portadora do CNPJ nº. 83.413.591/0003-18 com o valor total de R$1.868,80 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

30 de agosto de 2023

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:AA63C181

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 16.432 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA, NAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado no Processo Administrativo n° 2044/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal, Sra. Caroline Marie Sundin de Paula, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 204078, como responsável técnica, nas atividades do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 15.534 de 22 de Julho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora- Geral Interina do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0949EAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.752 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 502.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
843 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
842 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 352.000,00

Total Suplementação: R$ 502.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 502.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F5E37332

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.753 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 600.684,64

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.684,64 (seiscentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
804 - 3.3.91.97.00.00 504 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 600.684,64

Total Suplementação: R$ 600.684,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 600.684,64

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D620A98E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.754 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 40.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
702 - 3.3.90.39.00.00 21034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
703 - 4.4.90.52.00.00 21034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:DCCD9941

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.755 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 847.868,24

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 847.868,24 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
841 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 251.454,83

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
834 - 3.3.90.34.00.00 493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 202.818,11

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
835 - 3.3.90.32.00.00 488 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 58.643,76
836 - 3.3.90.32.00.00 490 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 51.682,00
837 - 3.3.90.32.00.00 491 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 13.035,00
838 - 3.3.90.32.00.00 492 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.234,54
839 - 3.3.90.32.00.00 493 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 150.000,00

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
840 - 3.3.90.39.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 847.868,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
488	R$ 58.643,76
490	R$ 51.682,00
491	R$ 13.035,00
492	R$ 20.234,54
493	R$ 452.818,11
518	R$ 251.454,83

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3A208ED5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 21.481 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA LEONETE DUPS STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 19737/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **LEONETE DUPS STELLE,** matricula 203901**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/08/2023, encerrando em 10/09/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8220D2E4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.482 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 20052/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal, **ANA CLAUDIA KAPP TITSKI,** matricula 204026**,** ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/08/2023, encerrando em 11/09/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B11A2674

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 21.483 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA CARLA DAIANE BRESCIANI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 20053/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, **CARLA DAIANE BRESCIANI,** matricula 203855**,** ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/08/2023, encerrando em 10/09/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FF774BFF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.484 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6578/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MANUELLA FERREIRA MARQUES,** matricula 203565**,** ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, pelo período de 01/09/2023, encerrando em 28/10/2023, pelo período vespertino.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4E6DE0E9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.485 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARCIA MAINGINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 17126/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e
RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARCIA MAINGINSKI,** matricula 203811**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 29/08/2023, encerrando em 10/09/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B9AFC5E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 21.486 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, AO SERVIDOR DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 10538/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, ao servidor público municipal, **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matricula 204120**,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 18/08/2023, encerrando em 28/10/2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DFA594E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 72/2023 – AGENTE EDUCACIONAL - PSS – LISLIANE LEAL.

Processo nº. 20228/2023

Distrato nº. 72/2023

Distratante: LISLIANE LEAL

Matrícula: 600752

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 03/02/2023 a 21/12/2023

Distrato a partir de: 05/09/2023

Último dia trabalhado: 04/09/2023

Data: 30/08/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5150ECDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.431 DE 30/08/2023 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 19816/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora, ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES, portadora do R.G. nº. 13.1xx.xx8-6, inscrita no CPF sob o nº. 099.xx.xxx-44, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano, quando do afastamento do titular do respectivo cargo compreendido a partir de 01/09/2023.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 19816/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2A640A90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.487 DE 30/08/2023 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA, THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 18132/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/08/2023 á 04/09/2023, à servidora pública municipal **THABATA TRANSFELD DA SILVA** matrícula 204060, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:469A31A6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.433 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 502.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.752 de 30/08/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022

– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
843 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
842 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 352.000,00

Total Suplementação: R$ 502.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 502.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7BDD06D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.434 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.684,64

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.753 de 30/08/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.684,64 (seiscentos mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
804 - 3.3.91.97.00.00 504 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 600.684,64

Total Suplementação: R$ 600.684,64

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
504	R$ 600.684,64

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3E4B3A88

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.435 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.754 de 30/08/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
702 - 3.3.90.39.00.00 21034 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
703 - 4.4.90.52.00.00 21034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00

Total Redução: R$ 40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:871A6920

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.436 DE 30/08/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 847.868,24

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.755 de 30/08/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 847.868,24 (oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
841 - 4.4.90.51.00.00 518 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 251.454,83

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
834 - 3.3.90.34.00.00 493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 202.818,11

09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
835 - 3.3.90.32.00.00 488 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 58.643,76
836 - 3.3.90.32.00.00 490 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 51.682,00
837 - 3.3.90.32.00.00 491 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 13.035,00
838 - 3.3.90.32.00.00 492 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.234,54
839 - 3.3.90.32.00.00 493 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 150.000,00

09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
840 - 3.3.90.39.00.00 493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 847.868,24

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
488	R$ 58.643,76
490	R$ 51.682,00
491	R$ 13.035,00
492	R$ 20.234,54
493	R$ 452.818,11
518	R$ 251.454,83

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0ED66E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º ADITIVO AO CONTRATO 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2022

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 13/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 850 Sala - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.819.434/0001-98, neste ato representado por **DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.386.069-38, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 13/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução do contrato nº13/2022, fica prorrogado até 01/02/2024 , prazo e vigência para conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e parecer técnico, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

D Ferreira Dos Santos EIRELI
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
CPF-065.684.139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6279BD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Graça Aranha, 0 Barracão 1 SALA B - CEP: 83321020 - BAIRRO: Vargem Grande, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.680.592/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.890.839-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 2.960,00 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 46.273,58 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, 0 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.194.440/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador do RG nº 1.486.527-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.860.049-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 428,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, 0 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.194.440/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, portador do RG nº 1.486.527-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.860.049-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 428,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA BRASIL, 8594, 0 TERREO - CEP: 85807030 - Bairro: Coqueiral, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.633.441/0001-84, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO ARANA, portador do RG nº 4.358.320-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.799.429-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DENTAL MARIA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Erê,34, 0 - CEP: 30411052 - Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.222.369/0001-13, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.400.146-27 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 2.028,80 (Dois Mil e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. DUQUE DE CAXIAS,, 0 TERREO - CEP: 86935000 - Bairro: Centro, Lunardelli/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.864.422/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CARLOS EDUARDO CARVALHO, portador do RG nº 77933239 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.976.549-17 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 119/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Gustavo Fetter, Nº 2564, 0 - CEP: 89899000 - Bairro: Centro,Iporã do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.223.526/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VITORIA BERTI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.017.059-40 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 9.394,00 (Nove Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 42/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à BARAO DO CERRO AZUL, 0 - CEP: 86025110 - BAIRRO: 42,Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.082.076/0001-74, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCAS DE MORAIS LADEIRA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.009.779-88 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADONTOLOGICO, MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 27/08/2024 (vinte e sete dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 4.823,44 (Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:092687AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 43/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SOUZA NAVES, 1214, 0 - CEP: 85301190 - BAIRRO: CENTRO,Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, portador do RG nº 80511752 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.930.419-76 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.

DATA DO CONTRATO: 29/08/2023 (vinte e nove dias de agosto de 2023)
VIGÊNCIA: 28/08/2024 (vinte e oito dias de agosto de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 26.820,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D7145FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 84/2023 2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 027/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 84/2023
2º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, com endereço à CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRI, 0 - CEP: 85933000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 25.279.552/0001-01 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAICON UILIANS BACKES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 202023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
332	12,08	65,56%	20,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/08/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
MAICON UILIANS BACKES,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	*KATIA APARECIDA DE SOUZA*
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:020CAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO CONTRATO 01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2022
CONCORRÊNCIA 1/2022
O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N° 534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situado na Rua 7 de Setembro, snº sala - cep: 85168000 - bairro: centro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 04.879.603/0001-66**, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **IVO JOSE DA ROCHA,** portador do **RG: 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68,** denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorogado o prazo de execução do contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias da contratação original.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico, Parecer Tecnico de Engenharia e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 23 de Junho de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
549.483.559-68
Contratada

Testemunhas:

Nome: Jose da Luz dos Santos Cordeiro CPF: 537.323.089-87

Nome: Simone Radelinski CPF/MF: 065 684 139-76

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:ED8F75B2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 020/2023

PORTARIA N.º 020/2023

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 08 de setembro de 2023, em virtude do feriado de "Independência do Brasil" (07).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 30 de agosto de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:05287488

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 021/2023

PORTARIA N.º 021/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido ao Servidor Público **ALDECI SANDRO PIEROG,** 04 (quatro) dias de férias referente ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022 para serem gozadas no período de 04/09/2023 a 07/09/2023, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 30 de agosto de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:88CBB4EF

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 023/2023

PORTARIA N.º 023/2023

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 11 e 20 de setembro de 2023 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 30 de agosto de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins Dos Santos
Código Identificador:84FA556A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 10 (dez) dias de férias** referente ao período aquisitivo 04/01/2022 a 03/01/2023 para serem gozadas a partir de 11/09/2023 a 20/09/2023, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

§1º. Nos termos dos arts. 1º e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.226/2022, ficam convertidos 1/3 do período de férias da servidora em abono pecuniário, ou seja, 10 (dez) dias pagos de forma indenizada.

§2º. Fica ressalvada à servidora o direito de gozar oportunamente os 10 (dez) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 30 de agosto de 2023

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:FA4CD862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16/2023

Paranaguá, 30 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023.
Processo Administrativo nº 2023/08/3032

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807.0001-68.
Zetrasoft Ltda – CNPJ: 03.881.239/0001-06.

Objeto: Instrumento Particular de Comodato, sessão do direito de uso de licenciamento do sistema eConsig – Sistema Eletrônico via Internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, com fulcro no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 1507/2019, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo da contratação: R$ 0,00 (Sem Custo para a Autarquia).
Foro: Paranaguá - Paraná

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:ADB48E5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Data: 28/08/2023

Objeto: Apostilamento 01 Contrato nº. 020/2023. O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: 11.01.2080.1540.3339030.1507, 11.01.2080.1541.3339039.1507.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FDD7983D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 76.900.463/0001-71
Data: 02/08/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 020/2023. Fica prorrogado o prazo vigência e execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir de 02 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE OUTUBRO DE 2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 38097/2023.**

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
CARLOS HUMBERTO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:79DE47CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 1408/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 190/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência, bem como aditivado o valor do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 16 AGOSTO DE 2023, devendo encerrar-se no dia 15 de AGOSTO de 2024, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 29495/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 34.298,88 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:3F3EFFA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data: 30/08/2023

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº. 069/2022. Fica suprimido o valor de **R$ 22.404,96 (vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos),** referente ao módulo AIH, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 16054/2023

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E9681F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.177

PORTARIA Nº 7.177

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 28.435/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 28.435/2022, mais especificamente a irregularidade na conduta de licença saúde e laborando em outro serviço público, em infração em tese ao artigo 151, incisos V e X, e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III e artigo 165, inciso IV, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:370A5CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.176

PORTARIA N° 7.176

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Sonia Regina Valentim."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, considerando o que estabelece o inciso II do §1º do Art. 40, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44.127/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 01 de setembro de 2023, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a servidora SONIA REGINA VALENTIM, Professora, matrícula n° 3.581-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de agosto de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6A584ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.673

DECRETO Nº 4.673

"Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Jéssica Paulino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 22.674/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a JÉSSICA PAULINO, portadora do RG nº 13.859.001-1, do CPF nº 107.514.299-70, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 002, localizado no Largo Cônego Alcendino, Bairro Centro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º A permissionária se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Termo de Permissão nº 061/1988, em nome de Juçara Paulino.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9E6A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.674

DECRETO Nº 4.674

"Concede Declaração de Utilidade Pública a limpeza e desassoreamento dos rios, conforme segue."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e tendo em visto no protocolado sob nº 31.413/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a limpeza e desassoreamento dos rios, no Município de Paranaguá, dentro de 6 (seis) trechos, sendo eles: Rio Vermelho, Rio Veríssimo, Rio Santa Cruz, Rio Cachoeira, Rio Ribeirão e Rio Miranda; com extensão conforme indicado a seguir:

Rio	Localização	Coordenadas UTM Inicial	Coordenadas UTM Final	Extensão (m)
Rio Vermelho	Maria Luiza São Luiz	X 742894.98 m E Y 7160556.44 m S	X 740587.47 m E Y 7166080.50 m S	6.648
Rio Verissimo	Morro Inglês	X 737336.59 m E Y 7169237.64 m S	X 736516.06 m E Y 7169047.22 m S	873
Rio Santa Cruz	Santa Cruz	X 738582.28 m E Y 7167886.32 m S	X 738227.00 m E Y 7166542.00 m S	1.536
Rio Cachoeira	Morro Inglês Santa Cruz	X 740126.00 m E Y 7168827.19 m S	X 737694.32 m E Y 7167831.13 m S	3.051
Rio Ribeirão	Santa Cruz	X 740151.68 m E Y 7168842.76 m S	X 739941.28 m E Y 7167609.30 m S	1.688
Rio Miranda	Santa Cruz	X 739622.98 m E Y 7166521.05 m S	X 738399.94 m E Y 7166009.44 m S	1.572

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de agosto de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9392E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PROCESSO Nº 36.188/2023

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PROCESSO Nº 36.188/2023
OBJETO: Aquisição de equipamentos para lavanderia, através de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social. **I.D. 1017503**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 14/09/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 122.156,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:048D77A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 34.323/2023

Na data de 30 (trinta) de Agosto de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 26/06/2022 à 17/07/2021**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos para atendimento complementar às demandas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme especificações no instrumento convocatório".** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação constou que no item 03 do ato convocatório descreve "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 07 (sete) de agosto de 2023 à 30 (trinta) de agosto de 2023 data da sessão de abertura, será recebido envelopes até às 09h:00. A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório as empresas abaixo arroladas:

EMPRESA	DATA RECEBIMENTO DE ENVELOPE
I- DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J. Nº 13.729.206/0001-07	RECEBIDO NA C.P.L. EM 21/08/2023
II- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 19.850.311/0001-78	RECEBIDO NA C.P.L. EM 18/08/2023 - PROTOCONº 42.972/2023
III- K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A - C.N.P.J. Nº 35.157.507/0001-38	Representante: JOSÉ CARLOS JOBIM
IV- SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 17.645.157/0001-77	RECEBIDO NA C.P.L. EM 29/08/2023
V – NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 36.485.708/0001-27	Representante: DAVI SILVANO DO PRADO SILVA
VI – PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA - C.N.P.J. Nº 17.431.088/0001-07	Representante: MATHEUS EVANDRO RIBEIRO
VII – ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A - C.N.P.J. Nº	RECEBIDO NA C.P.L. EM 29/08/2023
VIII – FECON SERVIÇOS MÉDICOS EIELI – EPP - C.N.P.J. Nº	RECEBIDO NA C.P.L. EM 28/08/2023 – PROTOCOLO Nº 45.066/2023
IX –CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 40.388.611/0001-73	RECEBIDO NA C.P.L. EM 28/08/2023
X – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - C.N.P.J. Nº 33.458.003/0001-22	RECEBIDO NA C.P.L. EM 29/08/2023
XI – REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA - C.N.P.J. Nº 25.126.895/0001-36	Representante: BRUNO FELIPE BARBOZA FABRI
XII – COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS – C.N.P.J. Nº 35.372.423/0001-17	Representante: JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES
XIII – SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – C.N.P.J. Nº 37.092.326/0001-04	Representante: JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR
XIV – LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – C.N.P.J. Nº 46.461.363/0001-25	RECEBIDO NA C.P.L. EM 30/08/2023 – PROTOCOLO Nº
XV – MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – C.N.P.J. Nº 43.403.587/0001-92	RECEBIDO NA C.P.L. EM 25/08/2023

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação,

conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes de habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representante da empresa SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA, expôs seguinte questionamento com a relação a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA: "REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA : Apresentou os atestados de técnicos não compatíveis com o edital(quantitativo e objeto), cardiograma e outro atestado om apenas 1.260horas apenas. Referente a empresa FECON SERVIÇOS MÉDICOS: apresentou atestados técnicos em cópias simples , sem autenticação, não apresentou as certidões negativas de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública e Polícia Federal. Referente a empresa K.J.R., GESTÃO, VIDA E SAÚDE S/A : Todos os diplomas dos 07 profissionais foram entregues em cópias simples, sem autenticação. Referente a empresa COOPERATIVA REDEMEDICI ATIVIDADES MÉDICAS : todos os diplomas dos 07 profissionais são cópias simples, sem autenticação, não foram apresentadas as certidões negativas de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública. Referente a empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: Todos os dois atestados técnicos sem apresentação de quantitativos, os diplomas em cópias simples, não foram apresentadas as certidões negativas de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública e da Policia Federal. Referente a empresa LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA: Os atestados foram apresentados sem qualquer apontamentos de quantitativos, bem como, não foi emitido por órgão público e assinatura sem reconhecimento de firma, não apresentou CNES, os diplomas dos 06 profissionais foram apresentados em cópias simples e não apresentou as certidões negativas de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública e da Policia Federal de todos os profissionais. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto ao Departamento Técnico da Secretaria de Saúde. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 30 de Agosto de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

K.J.R., Gestão, Vida E Saúde S/A -
Representante:
JOSÉ CARLOS JOBIM

Cooperativa Redemedici Atividades Médicas
Representante:
JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES

Sociedade Paranaense De Medicina LTDA
Representante:
JOÃO CARLOS DA SILVA JUNIOR

Novamedic Serviços Médicos LTDA
Representante:
DAVI SILVANO DO PRADO SILVA

PMT Gestão Em Saúde LTDA
Representante:
MATHEUS EVANDRO RIBEIRO

Real Saúde Gestão Médica LTDA
Representante:
BRUNO FELIPE BARBOZA FABRI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C6F57CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005 /2023

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 005 /2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , RETIFICAR o valor total da contratação de acordo com as informações apresentadas no processo de Dispensa nº 005/2023, com fundamento nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Cartório para Lavratura de Escritura Pública de Doação de Imóveis destinados ao Consórcio CICA, pela seguinte empresa: 2 TABELIONATO DE NOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 27.151.459/0001-42, no total de R$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais), diante dos fatos expostos no processo de dispensa e Justificativas.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3BE5ACCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 141/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DOTRABALHO
Dotação Orçamentária: [2023]
15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.20013
33 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039509900000000.3001
TIPO DE ADITIVO: Prorrogacao
Prazo de Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024.
Valor: R$6.025,03 (seis mil, vinte e cinco reais e três centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa de Licitação.

TIPO/Nº: 1º Prorrogação
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná. Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CA22374D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 172-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME
CNPJ: 26.407.308/0001-40
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCICIO 2023).
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/08/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$57.680,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 172/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8297E4B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 173-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC-CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 36.624.182/0001-19
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/08/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$323.520,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 173/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6636969E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 174-23

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 26.740.375/0001-81
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, EXAMES E/OU PLANTÕES MÉDICOS, NA ESPECIALIDADE DE PLANTÃO MEDICO - EXERCÍCIO 2.023.
Dotação Orçamentária: [2023] 15 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390395099000000000.20013
Prazo de Vigência: 23/08/2023 a 28/02/2024.
Valor: R$1.405.240,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil e duzentos e quarenta reais). Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 174/2023
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 31 de agosto de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:64B4FD8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 111/2023

PORTARIA Nº 111/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 110/2023, de 25 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 28 de agosto de 2023.

Paranavaí, 29 de agosto de 2023.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:C29F32AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 112/2023

PORTARIA Nº 112-23

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pessoa abaixo, do cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2023:

CARGO	RESPONSÁVEL	RG
Diretor de Divisão Técnica	Cleusa Garbin Pinto	1.399.192-8 PR

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4E011184

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CMDI - RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Aprovação do Projeto Espaço Cultural do Edital do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, Instituição Financeira Pública.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004 e considerando as deliberações da Plenária Extraordinária realizada em 30/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Espaço Cultural da Organização Sociedade Civil, Instituto Maurício Gehlen, com sede e atuação no município de Paranavaí, voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos, no valor de R$750.000,00 MIL REAIS objetivando, à aprovação conforme SELECÃO PÚBLICA BRDE 2023 – com retificação APOIO A PROJETOS MEDIANTE LEIS DE INCENTIVO FISCAL do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, Instituição Financeira Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de Agosto de 2023.

DENISE MENEGUETI CHAPARRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CB64C8FD

PROCURADORIA
LEI Nº 5.302/2023

Denomina de Francisco José Messiano a praça localizada no Jardim Novo Sumaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Francisco José Messiano a praça localizada no Jardim Novo Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:43EB7A1F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME, com sede na Rua ERCILIO LUZ, Nº 281, JD SAO JORGE - Paranavaí/PR - CEP 87710-280, CNPJ 18.630.977/0001-58, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora CIRLEI LORENZI DE OLIVEIRA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Joaquim Gomes Barbosa - 87703-675, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

C L DE OLIVEIRA BUFFET LTDA ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:55EC983D

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - JOSE EDSON VIDAL CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa JOSE EDSON VIDAL CHAGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Avenida José Felipe Tequinha, 650, inscrita no CNPJ sob nº 41.763.174/0001-93, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor JOSE EDSON VIDAL CHAGA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Manoel Ramos de Araujo – 87703-676, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

JOSE EDSON VIDAL CHAGAS
Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:86139FD1

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME, com sede na Rua Passagem 11, Nº 620, LOTE 14 e 15;, Chácara José S. Leite-Paranavaí/PR- CEP87702-870, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.350/0001-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor VO DONIZETE CASSORILO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Antonia Salmearão Cassorillo – 87703-678, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

I . D. CASSORILO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO - ME

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8087E673

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - UTRILA & MORENTE LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa UTRILA & MORENTE LTDA, com sede na Avenida Heitor Alencar Furtado, 3.340, Jd. Belo Horizonte – CEP: 87.711-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.138.571/0001-73, neste ato representada,

na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor CRISTOVAO UTRILA GARCIA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro - 87703-680 x Rua Antonia Salmearão Cassorillo – 87703-678, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

UTRILA & MORENTE LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8D2E864C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - EUCLIDES BIAVA JUNIOR

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa EUCLIDES BIAVA JUNIOR, com sede na Avenida Distrito Federal, Nº 870, PAVMTO FUNDOS;, Centro-Paranavaí/PR- CEP 87701-310, CNPJ 31.089.531/0001-26, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor EUCLIDES BIAVA JUNIOR, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Euclides Biava – 87703671 x Rua José Valentim Peixoto – 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

EUCLIDES BIAVA JUNIOR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:EFCD5C44

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP, com sede na Rua Rodovia BR 376 KM 105, Nº S/N, JARDIM MORADA DO SOL - Paranavaí/PR - CEP 87701-970, CNPJ 25.381.789/0001-07, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor GUSTAVO DE PIZA PEIXOTO, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro - 87703-680 x Rua Jose Valentim Peixoto - 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

BR CP PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E251D1BA

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO -ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA, com sede na Rua Manoel Ribas, 422, Centro, CEP 87.701.000, CNPJ 03.731.303/0001-72, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor ANTONIO CARLOS MEIRA UTRILA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Jose Valentim Peixoto – 87703-670, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

ESCRITORIO UTRILA DE CONTABILIDADE LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:93C10369

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA, com sede na Rua OTAVIO DE FERREIRA TOLEDO, Nº 827, JARDIM MORADA DO SOL - Paranavaí/PR - CEP 87703-674, CNPJ 29.954.311/0001-71, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor JOSE LUIS BISERRA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Otavio de Ferreira Toledo - 87703-674, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

TRUCK PEÇAS TRANSPORTADORA E MECANICA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AD3F5A0B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA, com sede na Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº SN, QUADRA 01;LOTE 02, JARDIM OURO BRANCO - Paranavaí/PR - CEP 87704-270, CNPJ 29.170.232/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora MATILDE PEREIRA DA SILVA BATISTA, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Av. Lídia Hopers Selhorst – 87703-672 x Rua Joaquim Gomes Barbosa – 87703-675, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

O ENGENHO CALDO DE CANA E PASTELARIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CD8ADA69

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTD

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 2165, VILA YARA - Paranavaí/PR - CEP 87702-130, CNPJ 24.270.718/0001-66, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora MIRIAM CARVALHO RODRIGUES, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (uma) – PLACAS DE NOME DE RUAS – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, Rua Avelino Jose Pedro – 87703-680 x Rua Manoel Ramos de Araujo – 87703-676, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 21 de Agosto de 2023.

PART'S-FRIO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B4837033

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 778/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS Jardim Maringá, realizará uma apresentação artística do Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (idosos e adolescentes), da Campanha Setembro Amarelo com ações de prevenção ao suicídio.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder parte do pátio da Prefeitura de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09h00min às 12h00min, do dia 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.023.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DBDB9FF9

PROCURADORIA
AVISO DE ABERTUIRA DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONCESSÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARANAVAÍ

A Prefeitura de Paranavaí/PR comunica que realizará a Consulta Pública n° 01/2023 para obter contribuições, dúvidas e informações relacionadas ao procedimento licitatório que visa à concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município.

A Consulta Pública é um instrumento que tem como objetivo dar transparência ao processo licitatório pretendido e promover a participação social, permitindo que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da minuta do edital e seus anexos, bem como pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.
O projeto visa promover o adequado atendimento da população com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, garantindo a universalização e qualidade desses serviços, bem como sua expansão ao longo dos 35 anos de contrato.

As informações sobre o projeto, incluindo os documentos, anexos e o formulário de contribuições, estarão disponíveis entre os dias 31/08/2023 e 30/09/2023 no site oficial da Prefeitura, na aba CONSULTA PÚBLICA, com acesso direto pelo link https://paranavai.atende.net/cidadao/pagina/saneamento.

As contribuições poderão também ser encaminhadas para o e-mail:saneamento@paranavai.pr.gov.br, no período acima mencionado.
As contribuições recebidas nesta fase de Consulta Pública serão analisadas e poderão implicar em ajustes e melhorias dos documentos licitatórios previamente à publicação o edital de licitação.

O Município informa que no dia 05/10/2023 (quinta-feira) 19:00, na Câmara de Vereadores de Paranavaí, localizado na Rua Bahia, 208, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de que os principais elementos envolvendo a concessão sejam apresentados à população de Paranavaí e demais interessados, que poderão participar por meio do levantamento de eventuais dúvidas e sugestões relacionadas ao projeto.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0721C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.319/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário, junto à Secretaria Municipal de Fazenda,

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 47766/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Fiscal de Postura e Cadastro Imobiliário,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **JESSICA BOSCARIOL REIS, Matrícula nº 10128-1**, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.330/2019, no cargo efetivo de **FISCAL DE POSTURA E CADASTRO IMOBILIÁRIO,** junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 30 de agosto de 2023, conforme requerimento protocolado sob n°. 47766/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:317B6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.320/2023

Dispõe sobre a autorização da cessão de servidorapara a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranavaí - APAE.

Considerando *o artigo 198 da Lei Municipal nº. 3.891/2012 e suas alterações;*

Considerando*o Ofício nº 36/2023, que solicita a cessão de servidora para a Direção Pedagógica da Escola Carmem da Lucia Rauen Lopes,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1ºA autorização da **cessão**daservidora**VALÉRIA REGINA PEREIRA FERREIRA FREDERICO,**Matrículanº3527, ocupante do cargo efetivo de Professor,para prestar serviços junto a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAVAÍ - APAE,** sem ônus ao Município de Paranavaí, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30DIAS DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2209884B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 063/2019

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-08/2019

CONTRATO Nº 063/2019

4º (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 063/2019 para instalação do SINAS, que entre si celebram MUNICIPIO DE PARANAVAÍ E FUNDO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ e ADROALDO BELLANDA e SONIA MARIA CAZELA BELLANDA, na forma abaixo:

LOCADOR: ADROALDO BELLANDA, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob nº **161.473.759-20** e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 914227-4 SESP/PR e **SONIA MARIA CAZELA BELLANDA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº **004.473.869-21** e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1125225-7 SESP/PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Luiz Durigan, nº 115, Jardim Primavera, CEP. 87.705-430, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO SINAS**, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1840, Centro (Quadra 01, Lote 04), com 540m² de área de terreno e 284,50m² de área construída, conforme os documentos que instruem a Dispensa de Licitação sob nº 018-08/2.019, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019, 1º Termo Aditivo** (prorrogação de prazo e reajuste de valor), **2º Termo Aditivo** (prorrogação de prazo e reajuste de valor) e **3º Termo Aditivo** (prorrogação de prazo, reajuste de valor e alteração de cláusula contratual) de: **R$ 39.651,36 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 3.304,28 (três mil, trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Parágrafo Primeiro: O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação do **SINAS**.

Parágrafo Segundo: Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **30 de Agosto de 2024,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 388/2023; a manifestação favorável exarada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis através do Memorando nº 053/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 282/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 45149/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DO VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2019, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 30 de Agosto de 2023, no percentual de **3,527423%** referente a variação do INPC no período de **Agosto/2022 a Julho/2023**, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.420,84 (três mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos),**

totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 41.050,08 (quarenta e um mil, cinquenta reais e oito centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nota de Reserva de Dotação nº 11509/2023 - Referência de Dotação: 415
Rubrica: 04.001.0010.0305.0006.2.260 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Nat. da Despesa: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Vínculo: 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 063/2019), datado de 30 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO
Fiscal do Contrato

ADROALDO BELLANDA
Locador

SONIA MARIA CAZELA BELLANDA
Locadora

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:71CF3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO COTRATO Nº 103/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e CLINTON LANZIANI JANEIRO e KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO, na forma abaixo.

LOCADORES: CLINTON LANZIANI JANEIRO, brasileiro, médico oftalmologista, inscrito no CPF nº 024.693.229-52, portador do RG nº 6.186.297-8 PR, e **KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO,** brasileira, cirurgiã dentista, inscrita no CPF nº 004.720.109-64, portadora do RG nº 6.360.574-3, casados entre si, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1429, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1441, Centro (Quadra 97, Lote 17), com área de 557,00 m² de terreno e 196,72 m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 31/2022, valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 103/2022, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

§ 1º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas nos termos de vistoria (com Relatórios Fotográficos) realizados em 31/07/2023 e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste termo aditivo de contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

§ 2º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

§ 3º - O imóvel locado destina-se a instalação do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vedada a mudança de destinação, a sublocação ou empréstimo, no todo ou em parte, sem prévia autorização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 103/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para 02 de setembro de 2024, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 103/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 741/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 285/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRO – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 103/2022, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 02 de setembro de 2023, no percentual de **2,998957%** referente a variação do INPC, no período de julho/2022 a julho de 2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

§ 1º - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.574,97 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 30.899,64 (trinta mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
07.001.8.244.07.2570.3339036 – (ref. 892) (Outros serviços de terceiros - pessoa física)

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL
Através do presente Termo Aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 103/2022, com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo único – Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o item II da cláusula sexta do contrato administrativo, passa a ter o seguinte:

"CLÁUSULA SEXTA, ITEM II, ALÍNEA "D" – As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 103/2022), datado em 02 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI	***CLINTON LANZIANI JANEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social	Locador
Locatária	***KARINA NOVAES NOGARA JANEIRO***
	Locadora

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:6914D2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 6.127, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, que autorizou o Poder Executivo a conceder Benefício de Aluguel Social para famílias de baixa renda em situação de calamidades públicas, emergências ou situações de vulnerabilidade e risco social.

APresidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5ºdo art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1oA Lei nº 5.345, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1oFica o Poder Executivo autorizado a conceder o benefício de Aluguel Social destinado a socorrer e assistir famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade temporária, de desalojamentos, advindos de contingências ocasionadas por calamidades públicas, emergências ou situações de risco social e que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados, bem como removidos de áreas consideradas de risco, ou por desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário ou de acordo extrajudicial.(NR)
.....
Art.3o.....
.....
II – Desalojamento: pessoa obrigada a abandonar o local onde reside em caráter emergencial, tais como sinistros, mesmo que em imóvel locado, desde que o locatário se enquadre aos programas sociais e que atendam aos critérios previstos nesta lei. (NR)
.....
Art.11. .....
.....
IV - ser detentor de imóvel a título de propriedade ou de posse, tal como locatário.
....."(NR)
Art. 2oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco - PL.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 30de agosto de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:CA218FBF

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas "d" e "e", II e 296 da Lei Complementar n° 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS as empresas abaixo relacionadas do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
1.679/2023	802074-0	26.495.095/0001-55
2.639/2023	402411-0	33.663.463/0001-92

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar n° 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2023.

MARIZA TEIXEIRA DE ANDRADE
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:57EFFC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 01
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para *construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m²*. Localizado na Rua Vitélio Parzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que diante da manifestação de algumas empresas ora interessadas em participar do certame, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do memorando nº 10/2023, solicita a alteração no orçamento e cronograma do processo em epígrafe. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às ***09 HORAS, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br / Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/licitacao2@patobranco.pr.gov.br

Pato Branco, 30 de agosto de 2023.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:266BB5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - PROCESSO Nº 167/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada **aquisição com instalação de aparelhos para Parque Infantil Indoor, Parque Infantil Outdoor e Parque Infantil de Cordas, remanescentes do Processo nº 105/2023** atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação e Cultura. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.406.756,72. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ GREZELE
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9AEA33A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de ensaios de laboratório e controle tecnológico de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto, sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test) e sondagem rotativa, em diversos locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.104.195,06.
DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:1DBBB8B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, frutíferas, folhagens, árvores e gramas em leiva e prestação de serviço de adequação do terreno e plantação de grama em leiva, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 704.557,60.
DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira –

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:76D11F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2023 - PROGRAMA APOIO A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO - PROCESSO Nº 92/2023

OBJETO: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação (pela própria instituição) para executar a construção de unidades habitacionais em Empreendimento do tipo Prédio Vertical, no âmbito do Programa Apoio à Produção de Habitações, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, no âmbito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e, Fundo do Desenvolvimento Social, em terrenos pertencentes ao Município. **PRAZO MAXIMO PARA PROTOCOLO:** 14(quatorze) horas do dia 02 de outubro de 2023, junto ao Protocolo da Divisão de Licitações, sito a rua Caramuru, 271 Pato Branco-PR. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 30 de Agosto de 2023.

MARCIA DE FÁTIMA VENDRUSCOLO -
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A663F0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 08/2023. CONTRATO Nº 321/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022, PROCESSO Nº 358/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo PEUGEOT/PARTRAPID BUSIPK. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 24/08/2023 até 13/11/2023. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), que corresponde ao percentual de 0,5404% do contrato original. Dotação Orçamentária: 1720-16495. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:3A18C0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 02/2023. CONTRATO Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA S.A.. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON. Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será até do dia 24/08/2023 até o dia 11/04/2024. Do Valor, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) 1,9459 % do contrato original. Dotação Orçamentária: 1795-14276. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:9CB8A1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 24.127, de 24 de agosto de 2023, das Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento Urbano e de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 6394-0, ocupante do cargo de Arquiteto, da Secretaria de Planejamento Urbano para a Secretaria de Saúde - Divisão da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:34FB6B0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Súmula n° 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho, e no art. 10, II, "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.635/2023;**

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência de contrato de trabalho nº 082/2022 da empregada pública **JEISIBEL BARBOZA,** Matrícula nº 3974-8, devido à estabilidade provisória de gestante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F4115444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 24.130, de 24 de agosto de 2023, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 6323-1, para apuração da falta funcional, nos termos dos art. 111, IX, XVI e XVIII, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A35115AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.749/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ADALGIZA QUEIROZ MACHADO,** Matrícula nº 4224-2, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem - Contador de Histórias, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5D26E48B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.733/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCELIA BUGONI DE SOUZA,** Matrícula nº 8361-5, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:133B2121

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.750/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSEANE FERREIRA NOLL,** Matrícula nº 5961-7, do cargo de Agente de Apoio, Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8A1ADBF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.697/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JHENIFER PEREIRA,** Matrícula nº 4339-7, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:79171E24

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BEI1I43	277510T000058452	31/03/2023	57030	R$ 130.16
PZY4J58	277510T000012560	08/05/2023	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B543F102

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFU8153	116100T000474703	06/07/2023	54521
AOR9C55	116100T000474702	05/07/2023	56221

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1707E41

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.629, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza os valores pagos a título de bolsa e de auxílio-transporte aos estagiários do Poder Executivo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e considerando o estudo realizado pela Central de Estágios do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, anexo ao Memorando nº 8.312/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores pagos a título de bolsa e de auxílio-transporte aos estagiários do Poder Executivo do Município de Pato Branco, para o exercício de 30 (trinta) horas semanais, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I

NÍVEL	VALOR DA BOLSA	VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE	VALOR TOTAL
Médio	R$ 700,00	R$ 75,00	R$ 775,00
Técnico	R$ 925,00	R$ 75,00	R$ 1.000,00
Superior	R$ 1.225,00	R$ 75,00	R$ 1.300,00

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:25C6FF57

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.630, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 24.159, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do § 2º do art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º
§ 2º
II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.
"(NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 9º do Decreto nº 8.581, de 19 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 9º
§ 4º O previsto no inciso II do § 2º deste artigo será aplicado somente aos processos licitatórios que tiverem início após o dia 1º de setembro de 2023." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D3F27EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 741/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 741/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Fabiana Patricia Habeck
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Fernandes Pinheiro/PR.
Motivo: Evento sobre Alimentação Escolar, no dia 31/08/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:36776589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 742/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 742/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Claudimir Lucyk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B5BD403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 743/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 743/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Claudimir Lucyk
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9FA62D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 744/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 744/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1BB18E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 745/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A86E9277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 746/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 746/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lindomar José Loth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B415BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 747/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 747/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Lindomar José Loth
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9651D02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 748/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 748/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:721DC10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 749/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 749/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Edson Gilberto Alves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:82D796D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 750/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 750/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elton Juliano Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:21D83D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 751/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 751/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elton Juliano Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:06201593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 752/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 752/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Altair Balsanello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C38C4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 753/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 753/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Altair Balsanello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7C0296E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 754/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 754/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:81CEBFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 755/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 755/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:1A88F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 756/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 756/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:05C660A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 757/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 757/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Luciano José Pelechate Correia
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E1BBCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 758/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 758/2023 – de 30 de Agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 135,02
Valor Total: R$ 135,02
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação no Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71BF10B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 759/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 759/2023 – de 30 de Agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 135,02
Valor Total: R$ 135,02
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação no Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de Agosto de 2023.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EF1A12C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 760/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 760/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlon Fernando Jensen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FECAF8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 761/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 761/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlon Fernando Jensen
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22F3DAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 762/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 762/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rolly Jerry Alvarez
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0BF406E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 763/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 763/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rolly Jerry Alvarez
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2E0E2BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 764/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 764/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:536AB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 765/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 765/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AD35470C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 766/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 766/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:03B50A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 767/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 767/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:027F9E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 768/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 768/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D84AF2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 769/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 769/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Silvio Renato Lalik
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:618B7182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 770/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 770/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro José Starssarski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E2328BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 771/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 771/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro José Starssarski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E19722FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 772/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 772/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir José Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 02/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B317842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 76/2023
Plataforma: **https://bllcompras.com**
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento às Secretarias Municipais de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 20/09/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 20/09/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

30/08/2023
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6991AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 773/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 773/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir José Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Realização de Curso de atualização para transporte coletivo, no dia 03/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:06E5DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILAO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
LEILÃO Nº 01/2023 - ELETRÔNICO
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **02/10/2021, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 144/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados no dia **03/05/2021 à 28/09/2023**, no horário das 09h às 11h e das 13h30min até às 16h**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

30/08/2023.
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:967A1A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 774/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 774/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlene dos Santos Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:753A154B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 775/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 775/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Greicy Soares Padilha
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:86790845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 776/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 776/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sônia Froelich
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D90060B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 777/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 777/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eliane Maria Kadanas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32

Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:871A6CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 778/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 778/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Berenice Rolinski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18FCBB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 779/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 779/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Tatyane Brolini
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: União da Vitória/PR.
Motivo: Participação na Capacitação Técnica no Auditório da 6ª Regional de Saúde com o tema: Organização dos Serviços Tipificados e Oficina Parâmetro e Diretrizes para elaboração de diagnóstico Sócio territorial, no dia 05/09/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:18DA63C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 780/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 780/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o Pagamento de Diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Greicy Soares Padilha
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Participação na Capacitação do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AE1B82A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 781/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 781/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eliane Maria Kadanas
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Participação na Capacitação do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:788CF9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 782/2023 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N.º 782/2023 – de 30 de agosto de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Patricia Tenczina
Quantidade de diárias: 02 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 604,80
Destino: Guarapuava/PR.
Motivo: Participação na Capacitação do Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Bolsa Família – PBF e Cadastro Único para Programas Sociais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B8F909FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 20/2023 DO PROCESSO Nº 113/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023
MODALIDADE MENOR DE PREÇO POR LOTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA, PARA ATENDER FAMÍLIAS OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA..em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 10/08/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.
Paulo Frontin – PR – 30/08/2023.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0AC0DAD8

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 114/2023.
VALOR TOTAL: R$ 53.925,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 196/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE4B84E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023 DO PROCESSO Nº 114/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 114/2023.
VALOR TOTAL: R$ 53.925,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 196/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-PR, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4F25FC85

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2023;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 111/2023;
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos especializados para todas as secretarias do município de Paulo Frontin - Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborado pelo Servidor Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Michelle Regina Potuk
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 190/2023 elaborado pelo Servidor Jeferson Luiz Sirena.
RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E39783A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2023 DO PROCESSO Nº 111/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 98/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2023
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Lucia Marcondes LMMTecnologia;
CNPJ: 34.504.678/0001-23;
Responsável: Lucia Marcondes;
Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.082;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados de manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos para todas as secretarias do município de Paulo Frontin - Paraná.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6207EC2F

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 84/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 112/2023.
VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento de Mídias para o Município de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 197/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:15CCB07C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023 DO PROCESSO Nº 112/2023 DA DISPENSAA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 97/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Stk Agência Digital Ltda;
CNPJ: 34.595.517/0001-92;
Responsável: Rafael Paulo Staciaki;
Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento de Mídias Sociais para o Município de Paulo Frontin-Pr.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paulo Frontin/PR, 31 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:043A95EF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2023 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	UN.	QTD.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	SV	01	R$ 11.580,00
Valor Total (Anual)		R$ 11.580,00		

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL 12 MESES
1º	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	R$ 11.580,00

FUNDAMENTO LEGAL
A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 74, caput, da Lei 14.133, de 2021, permite a contratação direta quando inviável a competição.
A contratação direta, pois a solução apontada pela Secretaria indicou que atenderia com melhor presteza os binômios de eficiência e economicidade no atendimento do interesse estatal envolvido, não sendo possível obter o mesmo resultado ou sua proximidade através de licitação.
A solução apontada pela Comissão de Licitação, envolve a contratação da **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, 07.797.967/0001-95**, apontada em pesquisa realizada pela Comissão como a única capaz de atender satisfatoriamente o objeto de contratação.
Logo, não é viável a competição, no caso, o art. 74 da Lei 14.133/21, pois dentre as soluções existentes é a única possível de atender os interesses do município. A inviabilidade de competição, portanto, decorre da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. A solução apontada decorre do fato que existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, sendo que a licitação se tornando imprestáveis. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extra normativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extra normativa e o interesse estatal a ser atendido.
De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.
Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorreu porque o Município precisa adquirir solução de internet para a realização de pesquisa de preço, sendo que a empresa citada como contratada é a única fornecedora em âmbito estadual ou até nacional. Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extra normativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede Rua Izabel A Redentora, 2356, bairro Centro, São José dos Pinhais – PR, que conforme demonstrado foi a única empresa que possui condições de satisfazer a necessidade de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor estimado da despesa encontra-se incluso todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:38046BB1

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2023 DA INEXIBILIDADE Nº 6/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 110/2023.
VALOR TOTAL (ANUAL): R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **Inexigibilidade de Licitação,** uma vez que não é possível a competição e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 198/2023 preencheu todos os demais requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC8810F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023 DO PROCESSO Nº 110/2023 DA INEXIBILIDADE Nº 6/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 96/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Np Tecnologia e Gestão de Dados Ltda;
CNPJ: 07.797.967/0001-95;
Responsável: Rudimar Barbosa dos Reis;
Valor Total (Anual): R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Serviços Técnicos Profissionais;
Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para suprir as necessidades do Município de Paulo Frontin-Pr.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paulo Frontin/PR, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:09D39005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.082/2023/SMG

PORTARIA N°.082/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Alterar Membro do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº. 012/2022, passando a Comissão Processante ter a seguinte composição:

- PRESIDENTE: Edvar Stefani
- MEMBRO: Claudete Ana Romko Kohut
- MEMBRO: Romualdo Dorochinski Filho

Art. 2º Mantenham-se todas as demais disposições constantes na Portaria nº. 012/2022/SMG.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:BDA0D065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2023, processo administrativo nº 71/2023.
VALOR: R$ 27.372,80 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4847376F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2023, processo administrativo nº 71/2023.
VALOR: R$ 113.074,60 (cento e treze mil e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04FAD91B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: FABIO LUIZ GUARDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2023, processo administrativo nº 71/2023.
VALOR: R$ 81.156,20 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3ABC386D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RODRIGO PIAIA CORTEZE.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2023, processo administrativo nº 71/2023.
VALOR: R$ 39.141,40 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F06D31EE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

O PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos da frota municipal de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **FABIO LUIZ GUARDA**, inscrita no CNPJ n° 28.408.992/0001-00, com sua sede na Av. Brasília, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luiz Guarda, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 7.194.847-1 SESP-PR, inscrita junto ao CPF sob n° 034.278.779-90, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarada vencedora dos itens 05, 06, 07, 12, 14, 18, 19 e 25 pelo valor de R$ 81.156,20 (oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos); **AIRTON NOGUEIRA,** inscrita no CNPJ n° 18.334.760/0001-09, com sua sede na Rua São Pedro, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Airton Nogueira, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 87040682, inscrita junto ao CPF sob n° 039.769.819-40, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarada vencedora dos itens 02, 09, 15, 24 e 25 pelo valor de R$ 27.372,80 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **RODRIGO PIAIA CORTEZE,** inscrita no CNPJ n° 34.077.472/0001-64, com sua sede na CH BR 163, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Piaia Corteze, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 9.393.115-7, inscrita junto ao CPF sob n° 091.405.319-10, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarada vencedora dos itens 04, 08, 10, 17, 20 e 25 pelo valor de R$ 39.141,40 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um mil e quarenta centavos); **EVERTON LUIZ KERCHE,** inscrita no CNPJ n° 32.778.945/0001-25, com sua sede na Av. Brasília, nº 1497, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Everton Luiz Kercher, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n° 10.077.758-4, inscrita junto ao CPF sob n° 071.331.029-43, residente e domiciliado na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, declarada vencedora dos itens 01, 03, 11, 13, 16, 21, 22, 23 e 25 pelo valor de R$ 113.074,60 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos).
Total da Licitação
Valor Total: R$ 260.745,00 (Duzentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DFF22E58

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia **08 de setembro de 2.023**, em consequência do feriado nacional do dia **07 de setembro**, o qual se comemora o dia da declaração de **Independência do Brasil.**

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Unidade de Urgência/Emergência, considerado serviço essencial e que, por sua natureza, é realizado de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão ao Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto 228.2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 30 de agosto de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C1A574B4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
01 ADITIVO DO CONTRATO 05-2023

EXTRATO DO PRIMEITO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar valor da gasolina comum ou aditivada e o consequente mente o valor Contratual constante no Contrato nº 05/2023 referente ao item 01,

firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - Cifra.
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA.**
CONTRATADA**: JLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 05/2023 realizado na data de 28/06/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II – alínea "d" da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7FF924C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023
Exclusivo ME/EPP
Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT's TINTAS (ORIGINAL) PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK , CONFORME SOLICITADO.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, informar com Dispensa de Licitação aberta para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE 03 KIT's GARRAFA ORIGINAL EPSON PARA ECOTANK NAS CORES PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON L3210.

Prazo para entrega: 15 dias a partir da data da homologação desta Dispensa

O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, sem custo adicional.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 11 de setembro de 2023 às 17 horas 00 min**,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 29 agosto de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FD245EAF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
Exclusivo ME/EPP
Regida pela Lei nº 8.666/93

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITADO.**

A Câmara Municipal de Piên vem, respeitosamente, informar com Dispensa de Licitação aberta para aquisição de:

AQUISIÇÃO DE 06 CARIMBOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prazo para entrega: 15 dias a partir da data da homologação desta Dispensa

O produto deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Amazonas, 170 Centro de Piên, sem custo adicional.

Para maiores informações e **detalhamentos**: Enviar para o e-mail para licitacao@cmpien.pr.gov.br

Telefones: 41 3632 1274/ 41 3632 1642

Documentação Solicitada:

Proposta, Cartão CNPJ, Certidão de Regularidade Trabalhista, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CND do Município onde está situada a sede da empresa

O período para envio das propostas é até dia 11 de setembro de 2023 às 17 horas 00 min**,** após será encerrado o recebimento de propostas.

Piên, Paraná, 29 agosto de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B4A1146F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2023
COMPRA DIRETA Nº 007/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para coffe break do Evento: Papo de Mulher, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Piên.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve:

HOMOLOGAR a presente Compra Direta, que tem como objeto**:** Aquisição de gêneros alimentícios para coffe break do Evento: Papo de Mulher, realizado pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Piên, conforme propostas apresentadas pelas empresas vencedoras, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

PANIFICADORA REGIMAR LTDA - ME, CNPJ nº 04.059.566/0001-40; pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paraná, 215, Centro, Piên PR

				Panif Regimar	
Item	Produto	Un.	Quant	Preço Un.	Total
11	Mini sonho de goiaba ou doce de leite	KG	2	R$ 37,00	R$ 74,00

LETICIA WOTROBA VAZ - ME, CNPJ nº 43.607.109/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Brasil, 195, Centro, Piên PR.

				Leticia W Vaz	
Item	Produto	Un.	Quant	Preço Un.	Total
2	Mini Folheado Salgado. Sabores Frango c/ Catupiry e pizza	Unidade	150	R$ 1,40	R$ 210,00
5	Carolina Doce sem cobertura: Sabores: Quatro leites, chocolate e doce de leite	Unidade	100	R$ 0,91	R$ 91,00
					R$ 301,00

Valor total: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha

Piên/PR, 29 de agosto de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:7BD47A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1051 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1051 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A COMISSÃO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 NO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros, da comissão de regulamentação da lei federal 14.133/2021 no município de Piên/PR, bem como a elaboração do procedimento interno dos processos por esta lei regidos:

I – Presidente: Calebe França Costa, Matrícula nº 4765250
II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, matrícula nº 4765289
III – Membros:
Claudemir Jose de Andrade, Matrícula nº 4765238

Fabiula Gabrielli Sura, Matrícula nº 4765688

Katia Rejane Neneve, Matrícula nº 235581

Marcos Aurelio Melenek, Matrícula nº 4765660

Silvana Teixeira Jung, Matrícula nº 4765783

Naiany Caroline De Araujo, Matrícula nº 4765659

Simon Schneider, Matrícula nº 282901

Thaynara Eveline Do Prado, Matrícula nº 4765283

Art. 2º As reuniões para discussão dos procedimentos serão marcadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e precedidas de aviso prévio enviado via e-mail pelo Presidente ou Secretario e as reuniões serão registradas em Ata.

Art. 3º A comissão deve entregar todo o estudo técnico e trabalho de regulamentação, bem como os procedimentos internos até o dia 29 de dezembro de 2023, este último prazo para a publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B48AB68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 1055, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 1055, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidorES públicoS para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV.

O Prefeito Municipal de Piên/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF Nº 006/2023 celebrado entre este Município de Piên e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville/SC, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV nas dependências de ambiente pertencente a este município, nos termos da Portaria RFB Nº 29, de 16 de abril de 2021, considerada a redação dada pela Portaria COGEA Nº 33, de 30 de junho de 2023:

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para atuarem na recepção dos documentos e na solicitação de juntada destes ao processo digital de atendimento do PAV, junto à Receita Federal do Brasil, os quais estão cientes do disposto nos parágrafos quarto a oitavo da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica DRF Nº 006/2023 celebrado entre este Município de Piên e a União:
I - Nelson Silvano Simões, matrícula 5311 e CPF 764.756.389-00,
II - Ana Cassia Ferreira de Lima, matrícula 4754244 e CPF 092.842.669-63,
III - Marcos Aurélio Melenek, matrícula 4765660 e CPF 601.583.109-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Acordo de Cooperação Técnica celebrado ou até publicação de nova Portaria relacionada ao tema, se for o caso.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:B055A313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 037/2023

PROTOCOLO: 2724/2023

Objeto: Aquisição de Mesas para Sala de Costura. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GIACOMELLI E PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.004.02/0001-97
VALOR: R$ 2.309,82 (Dois mil trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO 30/08/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4F68267B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 01/09/2023. **Entrega das propostas**: a partir 01/09/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 18/09/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4E16EC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 211/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023
AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.576.478/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 19.624,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução parcelada de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d´ água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização e desinsetização.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 30 de agosto de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D4254DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Suzana Liriam Liebl**, convocado pelo Edital nº 035/2023, residente e domiciliado na Estrada Principal, Gramados, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.911.607-6 e CPF 083.865.859-86venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023** realizado.

_____
SUZANA LIRIAM LIEBL

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:045DD905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 36/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 36/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2023-Edital nº001/2023, homologado peloEdital 08/2023, de28 de abril de 2023,

RESOLVE:
1.1.Convocaro candidato (a) a seguir relacionado para comparecer na Área RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia**31deagostode 2023,**no horário das 08:00as 12:00 e das13:00as17:00para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
34º	Lucélia Mazarkevicz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em30 de agosto de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:28708820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 129 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos", conforme Processo de inexigibilidade nº 12/2023.

CONTRATADO: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.205,24 (Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.

Pinhal de São Bento, 30/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AB31C019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 110/2023

DECRETO 110/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023conforme Lei 950/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 210.151,31(Duzentos e dez mil cento e cinquenta e um mil real e trinta e um centavos, nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO		
003		DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	15.451.1501.1018	SECID ILUMINÇÃO PÚBLICA LED CONVENIO 340/2023		
09211	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	921	200.151,31
09212	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOÕES E RESTITUIÇÃO	921	10.000,00
	Total.....			210.151,31

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24.22.99.01.04.00.00.00.00 fonte 921 R$200.151,31 e da receita 132101019970000000 R$10.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este Decreto lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 e agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C90656E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 111/2023

DECRETO 111/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 conforme Lei 952/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 303.297,50(TREZENTOS E TRES MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) nas seguintes dotações orçamentárias.

06		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.1052		INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO P/TRANPORTE RES 506/2023		
05183	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	304	53.297,50
05189	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTEA	5189	250.000,00
	Total.....			303.297,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24.21.50.01.09.00.00.00.00 fonte 518-9 ,R$250.000,00 por superavit R$23.297,50 por anulação conta 5183 R$30.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:91ECF072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 112/2023

DECRETO 112/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023,conforme Lei 951/2023 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 4.179.761,19(QUATRO MILHÕES CENTO E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			
003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.451.1501.1017		SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS CONVENIO 336/2023		
09201	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	920	4.169.761,19
09202	44.90.93.00.00	INDENIZAÇOÕES E	920	10.000,00

		RESTITUIÇÃO		
	Total.....			4.179.761,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 24.22.99.01.03.00.00.00.00 fonte 920 o valor de R$4.169.761,19 e da receita 132101019969000000 R$10.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de agosto de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:98AACF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 211/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliveira Matrícula: 5251
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito
Cargo ou função: Prefeito municipal

DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/08/2023 á 30/08/2023 Destino: Curitiba - PR
Valor de diárias: R$ 682,00 x 2 = R$ 1.364,00 Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Visita Secretarias Estaduais do governo do estado do Paraná e aos Gabinetes dos deputados estaduais representantes do Municipio.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Secretaria de Estado de Infra estrutura e logistica SEIL, Secretaria da Educação – SEED, Secretaria da Agricultura e Gabinetes dos deputados representantes do Município.
.Dotação Orçamentária
33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares: Pinhal de São Bento, 29/08/2023
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F571C8C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 50/2023 - CMDCA

SÚMULA: Divulga a relação dos candidatos classificados na Avaliação Psicológica do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1º Divulgar a relação dos candidatos classificados e desclassificados na Avaliação Psicológica no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar referente ao Edital 02/2023.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
06	William Winter Cristofoli	CLASSIFICADO
07	Edineia Kelen Mara Barbosa	CLASSIFICADO
09	Roselaine Simbalista	CLASSIFICADO
14	Cristiane Hass de Toledo	CLASSIFICADO
15	Elen Priscila dos Santos do Couto	CLASSIFICADO
16	Denise Sedlmaier	CLASSIFICADO
21	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	CLASSIFICADO
23	Renee de Oliveira Bastos	CLASSIFICADO
24	Bruna Vaneli Kintope da Silva	CLASSIFICADO
04	Preciele de Oliveira Lemes	DESCLASSIFICADO

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 30 de agosto de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F33A58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 E 11.128/2023, **NOTIFICA AMELIA FERREIRA VIEIRA, proprietária do lote 17, conforme Matrícula 04769 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SELMA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, do lar, portadora da CI/RG 10.XXX.XXX-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.XXX.XXX-28, casada em regime de comunhão parcial de bens com **EDSON CESAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, pedreiro, portador do CI/RG 5.XXX.XXX-0 inscrito no CPF/MF 716.XXX.XXX-34, ambos residentes e domiciliados na Fortaleza, 290 - Vila Vicente Macedo, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 29 LOTE 17-R DA PLANTA VILA VICENTE MACEDO - "Levantamento topográfico do lote 17-R da quadra 29 da Planta Vila Vicente Macedo, oriundo do lote 17 da quadra 29 da Planta Vila Vicente Macedo, localizado na Rua Fortaleza, com as coordenadas UTM Datum Sad 69, N 7184647.27 E: 691378.57, e seguintes mediações: Mede 12,00 metros de frente para Rua Fortaleza. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 40,00 metros e confronta com o lote 18. Pelo lado direito mede 40,00 metros, confrontando com o lote 16. Nos fundos, em relação a Rua fortaleza mede 12,00 metros e confronta parte do lote 07. Perfazendo uma área total de 480,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2023 – SMDU-DRFHS (PROCESSO Nº**

0000036-70.2010.8.16.0034). A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 28 de agosto de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:20A57C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 312/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 35.784/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NOVO GUARITUBA DE PIRAQUARA – RECIQUARA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.645.595/0001-07. - **Objeto:** prestação de serviço público de processamento e destinação adequada de resíduos sólidos domiciliares reutilizáveis ou recicláveis provenientes dos serviços de coleta seletiva pública do Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. - **Valor estimado**: R$ 190.188,36 (cento e noventa mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos). - **Prazo de Execução e Vigência:** O prazo de vigência deste instrumento contratual, bem como o prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses - **Data da Assinatura:** 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4684111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 509/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°488/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
110	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	APTA
111	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	APTA
112	NEORIZAN LONGARÊS	FINAL DE LISTA
113	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKI	APTA
114	ANDRESSA DOS SANTOS ANJOS	AUSENTE
115	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ENCADELARI LISBOA	APTA
116	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	APTA
117	JOICE MARIZETE GIACHINI	APTA
118	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	APTA
14*	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:04F7D0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 510/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 509/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
110	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	APTA
111	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	APTA
113	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKI	APTA
115	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ENCADELARI LISBOA	APTA
116	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	APTA
117	JOICE MARIZETE GIACHINI	APTA
118	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 04/09/2023, às 13h:00min,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6208AE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.620/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 149.500,00 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	683	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 149.500,00
Total				**R$ 149.500,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	648	1000	Obras e Instalações	R$ 149.500,00
Total				**R$ 149.500,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D18757CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 11.621/2023

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.410 de 30 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	371	1000	Subvenções Sociais	R$ 5.500.000,00
Total				**R$ 5.500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	662	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial RPPS	R$ 5.500.000,00
Total				**R$ 5.500.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1DEF122C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.622/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dione de Fátima Stadnick	262041	Professor III Especialização	01/09/2023	Aposentadoria por Tempo de Contribuição (INSS)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/09/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1AA781EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.623/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, **DECRETA:**
Art.1 Ficam reconduzidos, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo único, do Decreto 11.529/2023 os servidores municipais nomeados através do Decreto 9.519/2021 para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal PiraquaraPrev, conforme determina a Lei nº 862/2006 de acordo com o Art. 50, incisos I e II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7CFD0864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ERRATA ADITIVO DO CONTRATO 373-2022

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 373/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, de prorrogação de Prazo de execução celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 373/2022, referente à licitação Concorrência Pública nº. 05/2022, para Lote: 01 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 24.925,21 m², com 23.219,35 m² de implantação nova, com 146,92 m² em recape sobre asfalto existente e 1.558,94 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 1-AVENIDA MATILDE MARTINS ORANE, INICIA NA RUA CANTÚ • E FINALIZA NA DIVISA LOTE N. 07. 2-RUA 24 DE JULHO, ENTRE A AVENIDA • UNIVERSITÁRIA AMÁLIA ZIEGMANN E A RUA CANTÚ 3-RUA ABEL SCHON, • ENTRE A RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA E A RUA DR. ORLANDO COSTA • 4-RUA PADRE PEDRO FUSS, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVISKI E RUA ROSALVO PETRECHEN 5-RUA AFONSO GRANDE, ENTRE A RUA MAURÍCIO ORLANDO • DOS SANTOS E RUA POLTAVA 6-RUA MANOEL ESTEVAN DE CAMARGO, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 7-RUA POLTAVA, • ENTRE RUA AFONSO GRANDE E RUA ANITA GARIBALDI 8-RUA GENERAL • OSÓRIO, ENTRE A RUA FERNANDO MALKO E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 9-RUA FRANCISCO TELES, ENTRE A RUA GENERAL OSÓRIO E A • RUA CONRADO ANUZIATO 10-RUA GONÇALVES DIAS, ENTRE A RUA • FRANCISCO TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 11-RUA • 1 MANOEL MENDES DE CAMARGO, ENTRE A RUA GONÇALVES DIAS E A AVENIDA BRASIL 12-RUA CONRADO ANUZIATO, ENTRE A RUA FRANCISCO • TELES E A RUA MANOEL MENDES DE CAMARGO 13-RUA ONINO GONÇALVES • PADILHA, ENTRE A RUA CONRADO ANUZIATO E A RUA HEITOR MANOSSO DARU 14-RUA MILTON HEY, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A • AVENIDA BRASIL 15-RUA AUGUSTO LUBACHESKI, ENTRE A RUA ONINO • GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 16-RUA HEITOR MANOSSO • DARU, ENTRE A RUA ONINO GONÇALVES PADILHA E A AVENIDA BRASIL 17- • RUA TIRADENTES, ENTRE RUA JOSÉ KLOSOVSKI E RUA DR. ORLANDO ARAÚJO COSTA 18-RUA ROSALVO PETRECHEN, INICIA NA RUA 10 DE ABRIL E • TÉRMINO NA DIVISA DO LOTE N. 05. Indicador: Área Pavimentada 23.219,35 m² Área de Recape 1.705,86 m² . Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução originalmente previsto e já aditivado qual vencimento é 31/03/2023, fica prorrogado por período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/04/2023 a 28/09/2023. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de agosto de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6A64B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 374/2022

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 374/2022

Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato 374/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18**,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 37.394.549/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 05/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Lote: 02 Local: Ruas da sede Objeto: Área pavimentada de 19.233,44 m², com 18.533,80 m² de implantação nova, com 699,64 m² de recape sobre pedras poliédricas, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e subbase, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: 19-TRAVESSA GUARANI, • INICIA NA RUA DA LIBERDADE E TÉRMINO NA DIVISA DO FINAL DO LOTEAMENTO. 20-RUA 13 DE MAIO, ENTRE A TRAVESSA GUARANI E A RUA • VENÂNCIO AIRES 21-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA CONSELHEIRO • ZACARIAS ATÉ O LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO RIO PITANGA. 22- • RUA VENÂNCIO AIRES, ENTRE RUA IVANIR PICOLOTTO E RUA GUAIRA 23- • RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS, ENTRE RUA BANDEIRANTES E RUA SILVA MARTINS 24-RUA SILVA MARTINS, ENTRE RUA JOÃO DE SOUZA MARTINS E • RUA VENÂNCIO AIRES 25-RUA NICOLAU SCHON, ENTRE A RUA GUAIRACÁ E • A RUA SILVA MART 26-RUA BARÃO DO CERRO AZUL, ENTRE A RUA • NICOLAU SCHON E A RUA JOSÉ BONIFÁCIO 27-RUA SILVA MARTINS, ENTRE • A RUA ACIR NUNES FERREIRA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 28-RUA • FERNANDO DE NORONHA, ENTRE A RUA SILVA MARTINS E A RUA 1º DE MAIO • 29-RUA CAMPOS SALES, ENTRE A RUA FERNANDO DE NORONHA E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 30-RUA 1º DE MAIO, ENTRE A RUA ACIR • 1 NUNES E A ESTRADA PARA O PATRIMÔNIO 31-RUA PAPA JOÃO XXIII, ENTRE • A RUA 1º DE MAIO E A RUA JOÃO PESSOA 32-RUA JOÃO PESSOA, ENTRE A • RUA ACIR NUNES FERREIRA E A RUA NOVA TEBAS 33-RUA SANTA MARIA • DO OESTE, ENTRE A RUA JOÃO PESSOA E A RUA MATO RICO 34-RUA • BANDEIRANTES, NA ESQUINA COM A RUA FERNANDO DE NORONHA 35-RUA • VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, NA ESQUINA COM A RUA PAPA JOÃO XXIII.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de execução originalmente previsto para vencimento 05/04/2023, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 06/04/2023 e encerrando-se em 03/09/2023. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 05/04/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:39A615FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 167/2020 NEUTONCAR

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, CNPJ: 68.819.671/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2020, referente a Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 23/07/2023, fica prorrogado por período de 3 (três) meses iniciando-se em 24/07/2023 encerrando–se em 23/10/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores e quantidades dos serviços renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado, para serviços a serem realizados conforme necessidade das Secretarias Municipais, no valor máximo de R$83.025,43 (oitenta e três mil vinte cinco reais e quarenta e trés centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21/07/2023.

Original Devidamente Assinado
DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

NEUTON BEREZA
Neuton Bereza & CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C0DA349E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DATA: 30 de agosto de 2023.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, relativas ao exercício de 2021**,** exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
ART. 2º Artigo 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas e da Comissão de Finanças e Orçamento.
ART. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2023.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E31F3B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023

DATA: 28 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Andréia Menezes Rodrigues**, Matrícula nº 1237-8/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20 Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:591DF108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023

DATA: 28 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Paula Thaís Gusson Figueiredo**, Matrícula nº 1235-1/1, ocupante do cargo de Educador Infantil 20

Horas, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6A3C64E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023

DATA: 30 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Claudia Janine Lameu**, Matrícula nº 1192-4/1, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18 de julho de 2023.

Art. 2º – A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011, com a redação dada pela Lei Municipal nº 660/2019 de 05/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:809A3C78

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 82/2023

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na especialidade de oftalmologia.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: A partir de 31/08/2023 as 09h00min até o dia 31/08/2024 as 09h30min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 30 de agosto de 2023.

CAROLINE GARCIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1C16569C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela
Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
OBJETO: Eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras, conforme planilhas em anexo, englobando o fornecimento de peças, lanternagem, funilaria e pintura, auto elétrica, tapeçaria, injeção eletrônica, retifica de motor, alinhamento, balanceamento, vidros automotivos, e mão de obra, ou seja, todos os serviços e peças, tendo como referência a tabela Audatex.

FORNECEDORES:
ARMANDO MARQUES & CIA LTDA: R$ 835.967,34
CASINI PNEUS LTDA - ME: R$ 185.726,112
COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME: R$ 345.474,569
J. A. J. BAEZA LTDA: R$ 787.523,71

Pitangueiras, 30 de agosto de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1D7DB9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2023

PORTARIA Nº 116 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, do Servidor e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Exonerar a bem do serviço público, o servidor Anderson Delares, RG nº 6.794.426-7 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Serviços Rodoviários, matricula 1451-1*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:A39AB724

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL Nº 05

EDITAL Nº 05, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO

Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, acompanhar a Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2023, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 06 de Setembro de 2023, às 14h30, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto PR, 30 de Agosto de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:99C22ECD

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 084/2023, de 14 de junho de 2023, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
1.1 Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e na área da saúde pública na gestão administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, com carga horária mensal presencial "in loco" de 16 horas e 10 horas de forma remota.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 27.01.954/0001-24 com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1561, município de Francisco Beltrão– PR, classificada em 1° lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 045/2023 de 11 de agosto de 2023, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2023.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AF29A112

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 045/2023, lavrada em 23 de agosto de 2023, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento presencial e on-line e na área da saúde pública na gestão administrativa de acordo com o preconizado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) Lei 8.080/90 Portaria de consolidação 06 de 28 de setembro de 2018, com carga horária mensal presencial "in loco" de 16 horas e 10 horas de forma remota.

EMPRESA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - EPP
LOTE: 01 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DATA: 30 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B59D0E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

SÚMULA: "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Senhor João Carlos de Lima."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 22 E 29 DE AGOSTO DE 2023, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor João Carlos de Lima, o Título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 30 de agosto de 2023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1A52D4D9

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 116/2023

Portaria 116/2023 de 21 de agosto de 2023

Súmula: "INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Lei 2425/2023,

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo n.º 340/2022 (Comissão Especial de Estudos), criada para revisar as atribuições de todos os cargos de provimento em comissão, e ainda, verificar a necessidade de realização de concurso público para contratação de novos servidores efetivos e atingir referida proporcionalidade com os servidores comissionados;

CONSIDERANDO o tempo decorrido entre a emissão do relatório final da Comissão Especial de Estudos e a possibilidade de mudança das necessidades de cargos a ser providos demandam a sua atualização;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público para inicialmente apontar quais cargos efetivos da Câmara Municipal necessitam ser providos e posteriormente adotar todas as providências para provimento de tais cargos;

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso Público possui caráter de definição, organização, acompanhamento e supervisão das atividades necessárias à realização do certame.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I – SILVIA KARLA MENDES FIORIN – CONTADORA – Presidente da Comissão;
II _ ISMAEL GERVAZI PLANTES – DIRETOR LEGISLATIVO – Membro da Comissão;
III – JANAÍNA SOLIMAR REMER GIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Secretária da Comissão;

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elaboração do estudo e demais elementos que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, conduzirá os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo e terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir os estudos.

§ 1º O Presidente da comissão poderá convidar outros servidores, autoridades e/ou especialistas para participar das reuniões, de acordo com o tema a ser discutido, com direito à voz e sem direito a voto.

§ 2º A Advogada da Câmara Municipal prestará o apoio jurídico à comissão no que for necessário.

Art. 6º São atribuições da Comissão:

I – Definir quais os cargos do Quadro de Provimento Efetivo da Lei 2425/2023 que precisam ser preenchidos,

II - Confeccionar o Termo de Referência para a contratação de instituições de ensino sem fins lucrativos, para prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, aí incluídos a contratação de todo o pessoal de apoio, fiscais de prova e componentes da banca de avaliação das provas e títulos, além da elaboração, impressão e aplicação das provas do concurso público.

III - Acompanhar e fiscalizar as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da contratada;

IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;

V - Analisar e referendar o edital do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final;

VI – Providenciar o envio de dados para análise e registro por meio do SIAP ao Tribunal de Contas do Paraná, em atendimento a IN 142, para examinar a legalidade e a veracidade dos documentos e informações relativas aos atos de seleção de pessoal;

§ 1º A Presidente da Comissão será responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

§ 2º A Secretaria será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão;

Art. 7º Aos membros da Comissão se aplicam os seguintes motivos de impedimento e suspeição:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

§ 1º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos;

§ 2º Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelo suplente;

Art. 8º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 9º A Comissão Especial de Concurso Público poderá solicitar documentos e informações contidas nos bancos de dados e sistemas de informação dos órgãos da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e informações de RH, sempre que necessário.

Art. 10 Homologado o Concurso Público, a Comissão Especial de Concurso Público será extinta automaticamente.

Art. 11 O desempenho das atividades junto à Comissão dar-se-á sem prejuízo das funções públicas de seus membros, e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 21 de agosto de 2.023.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

OSNI ALVES DE ABREU
1º Secretario

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:D903BA59

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 23/02/2023 - 16:00 ; Encerramento: 23/02/2023 - 16:12. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Ocorrências da Sessão:Foram aprovados em 1ª votação os Anteprojetos de Lei nºs 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2023, todos de iniciativa do Poder Executivo; Foi aprovado em votação única o acordo entre os Vereadores para a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2023; Foi aprovado em votação única o Requerimento de Dispensa do Interstício, de iniciativa dos Vereadores. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para logo após o término desta, e para constar, eu, Dirceu Mendes Sobrinho, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão _____
PRESIDENTE:SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI ALVES DE ABREU / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:594A80E3

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Extraordinária 5º Per. da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária 5º Per. ; Abertura: 23/02/2023 - 16:12 ; Encerramento: 23/02/2023 - 16:17. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Ocorrências da Sessão:Foram aprovadas as redações finais aos anteprojetos de Lei nº 03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17/2023, todos de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e para constar, eu, Dirceu Mendes Sobrinho, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI ALVES DE ABREU / PV

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1F9A4112

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Ordinária 5º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 5º Período ; Abertura: 23/02/2023 - 18:00 ; Encerramento: 28/02/2023 - 18:21. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e em seguida convidou o senhor Prefeito Rudisney Gimenes Filho a fazer parte da Mesa.ORADORES: Vereadora Nega: Fez uso da Tribuna para desejar uma boa gestão ao novo Presidente, deixando claro que não irá deixar de fiscalizar. Ocorrências da Sessão:Após não haver mais oradores, o senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Prefeito para a explanação do seu plano de governo para o ano de 2023 e o trabalho que veio sendo feito desde o início de sua gestão. Considerações Finais:O senhor Presidente comunicou que na próxima terça-feira, dia 28, seria realizada, no Plenário desta Casa de Leis, a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Finanças às 16 horas, e também a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2022 da Secretaria de Saúde às 18:30. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 28 de fevereiro às 18:00 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI ALVES DE ABREU / PV

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:AED8A08E

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 2ª Sessão Ordinária 5º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 5º Período ; Abertura: 28/02/2023 - 18:00 ; Encerramento: 28/02/2023 - 18:20. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: DEGA / PSD. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB.Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, passando à leitura da Ata Resumida da 1ª Sessão Ordinária, realizada pelo senhor 2º Secretário.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETOS DE INICIATIVA DO VEREADOR SENE: “DISPÕE SOBRE O SEPULTAMENTO DE ANIMAIS NÃO HUMANOS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.” ANTEPROJETOS DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA: “INSTITUI O PROGRAMA DA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ABSORVENTES HIGIÊNICOS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A MENSTRUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”; “INSTITUI O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE SUBSÍDIO FINANCEIRO, DENOMINADO AME; AUXILIO MUNICIPAL EMERGENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ”; “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ”; “INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À SUSTENTABILIDADE URBANA – IPTU VERDE, QUE ESTABELECE DESCONTOS PROGRESSIVOS NO IPTU DE IMÓVEIS QUE ADOTAREM MEDIDAS DE REDUÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”; “INSTITUI O PROGRAMA “MOEDA VERDE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ”; ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DOS VEREADORES CIRINEU DO ESPORTE, DEGA, OSNI CEARÁ, MARCELO DA SAÚDE, MARCO ROCHA E SENE: “REVOGA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.888, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018”; ANTEPROJETO DE LEI DE INICIATIVA DOS VEREADORES: ELINETE, EZEQUIEL TAVARES, JUVANETE, NEGA E PAULO PARADA: “ALTERA A LEI Nº 1.888, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018”.INDICAÇÕES: INDICAÇÕES DOS VEREADORES. DO VEREADOR DEGA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 001, 002, 003, 004 E 005/2023. DA VEREADORA NEGA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 006 E 007/2023. DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 008 E 009/2023. DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 010, 011 E 012/2023. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES 013 E 014/2023.ORADORES: Vereador Marco Rocha: Discursou a respeito da humanização, onde, a seu ver, estava em falta na atual gestão, apresentando suas justificativas. Por fim, parabenizou o trabalho do Vereador Osni Ceará que julgou ser muito humano ao longo dos seus cinco mandatos. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em 1ª votação o Anteprojeto de Resolução nº 003/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 07 de março às 18 horas.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:OSNI ALVES DE ABREU / PV

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:1AD612E6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 3ª Sessão Ordinária 5º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 5º Período ; Abertura: 07/03/2023 - 18:00 ; Encerramento: 07/03/2023 - 18:23. Mesa Diretora:PRESIDENTE: CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: DEGA / PSD ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCO ROCHA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; NEGA / MDB ; PAULO PARADA / PDT. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: Devido às ausências, justificadas, do senhor Presidente Sene e do senhor 1º Secretário Osni Ceará, o senhor Vice-Presidente, Vereador Cirineu do Esporte declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador Dega para assumir a 1ª Secretaria e convidou o Vereador Marco Rocha para assumir a 2ª Secretaria.ATA RESUMIDA: O senhor 2º Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR PAULO PARADA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 015/2023; DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 016/2023; DA VEREADORA NEGA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 017/2023; DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 018, 019 E 020/2023.ORADORES: Vereador Dega: Fez uso da Tribuna com um pedido urgente ao Prefeito, sobre a manutenção asfáltica da Rua Danilo Garbellotti esquina com Rua Falcão, que já vem sendo solicitado por várias indicações de alguns Vereadores, assim como a Rua Morretes esquina com Rua Falcão. Parabenizou o Maeco, pela confecção das caminhas para cachorros, que era um trabalho maravilhoso para a melhoria da qualidade de vida dos cachorros e gatos. Por fim, agradeceu à todas as mulheres, em especial à sua Mãe já falecida, sua esposa e suas filhas, e as homenageou com uma leitura sobre o Dia Internacional da Mulher, que seria no dia seguinte. Vereador Marco Rocha: Seguindo o assunto, o Vereador Marco Rocha falou também sobre o Dia da Mulher, onde discutiu políticas publicas voltadas à Saúde e Segurança da Mulher, citando alguns projetos que ocorrem dentro do Município e em todo o Litoral com suas respectivas representantes. Por fim, homenageou sua finada mãe, que lhe serviu de inspiração e bom exemplo, e sua esposa, agradecendo e desejando paciência e muita saúde. Ocorrências da Sessão:Foi aprovada a Redação Final ao Anteprojeto de Resolução nº 03/2022, de iniciativa da Mesa Executiva. Considerações Finais:Nada mais a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 14 de março de 2023 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____

PRESIDENTE:CIRINEU MARCA / PSB

_____

PRIMEIRO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

_____

SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:07EE2B5C

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 4ª Sessão Ordinária 5º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura
Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 5º Período ; Abertura: 14/03/2023 - 18:00 ; Encerramento: 14/03/2023 - 18:20. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: DEGA / PSD ; SEGUNDO SECRETÁRIO: MARCO ROCHA / PDT. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; DEGA / PSD ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; MARCO ROCHA / PDT ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a 4ª Sessão Ordinária e devido à ausência justificada do Vereador Osni Ceará, convidou o Vereador Dega para assumir a Primeira Secretaria e o Vereador Marco Rocha para assumir a Segunda Secretaria, em seguida solicitou ao senhor Segundo Secretário a leitura da Ata Resumida da 3ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: O senhor Segundo Secretário realizou a leitura da Ata Resumida da sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada.INDICAÇÕES: DO VEREADOR SENE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 021/2023; DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 022 E 023/2023; DO VEREADOR DEGA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 024/2023; DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 026 E 027/2023; DO VEREADOR MARCO ROCHA AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÃO Nº 028/2023; DA VEREADORA ELINETE AO PREFEITO MUNICIPAL, INDICAÇÕES Nº 029 E 030/2023.REQUERIMENTO: VEREADOR SENE APRESENTA REQUERIMENTO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR VITOR JOSÉ KAMINSKI, PELA DEDICAÇÃO E PRESTATIVIDADE AO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ ENQUANTO EXERCIA SUA FUNÇÃO COMO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.ORADORES: VEREADOR MARCO ROCHA: INICIOU AGRADECENDO A PRESENÇA DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESPECIAL. FALOU SOBRE SUA PRESENÇA NA PRIMEIRA REUNIÃO ESTADUAL DO FOPEME (FÓRUM ESTADUAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA). MENCIONOU PROJETOS EM RESPEITO À POLÍTICA PÚBLICA EM FAVOR DA MULHER. VEREADOR DEGA: AGRADECEU TAMBÉM A PRESENÇA DOS PROFESSORES NA CASA. PARABENIZOU E AGRADECEU A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO FEITO COM O ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E PESSOAS QUE FORAM PREJUDICADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em votação única o Requerimento de Honra ao Mérito ao senhor Vitor José Kaminski, apresentado pelo Vereador Sene. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 21 de março de 2023 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pelo Segundo Secretário.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
PRESIDENTE:SINEDIR DA ROSA CARDOZO / MDB

_____
PRIMEIRO SECRETÁRIO:DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA / PSD

_____
SEGUNDO SECRETÁRIO:MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA / PDT

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:77BCA12F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata Eletrônica da 5ª Sessão Ordinária 5º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Ordinária 5º Período ; Abertura: 21/03/2023 - 18:00 ; Encerramento: 21/03/2023 - 18:16. Mesa Diretora:PRESIDENTE: SENE / MDB ; PRIMEIRO SECRETÁRIO: OSNI CEARÁ / PV ; SEGUNDO SECRETÁRIO: ELINETE / PROS. Lista de Presença na Sessão:CIRINEU DO ESPORTE / PSB ; ELINETE / PROS ; EZEQUIEL TAVARES / PSB ; JUVANETE / PROS ; MARCELO DA SAÚDE / PSB ; OSNI CEARÁ / PV ; PAULO PARADA / PDT ; SENE / MDB. Expedientes:ABERTURA DA SESSÃO: O senhor Presidente declarou aberta a Sessão, convidando a Vereadora Elinete para assumir a 2ª Secretaria, devido à ausência justificada do Vereador Dega, em seguida solicitou à senhora 2ª Secretária a realização da Leitura da Ata Resumida da 4ª Sessão Ordinária.ATA RESUMIDA: A senhora 2ª Secretária realizou a leitura da Ata Resumida da Sessão anterior, onde o senhor Presidente a declarou regimentalmente aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes.OFÍCIO: OFÍCIO Nº 05/2023 – AMPEC LITORAL. CONVITE AO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES.PROPOSIÇÕES: ANTEPROJETO DE LEI Nº 032/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUVANETE, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO METANOIA SAÚDE DO CORPO E DA MENTE”. ANTEPROJETO DE LEI Nº 033/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO BALNEÁRIO CARMERY”.INDICAÇÕES: DO VEREADOR OSNI CEARÁ AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 025/2023. DO VEREADOR PAULO PARADA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 31/2023. DO VEREADOR MARCELO DA SAÚDE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES Nº 032, 033, 034, 035, 036, 037 E 038/2023. DO VEREADOR DEGA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES Nº 039, 043, 044, 046 E 047/2023. DO VEREADOR MARCO ROCHA AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 040/2023. DO VEREADOR SENE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 041/2023 . DO VEREADOR SENE À EMPRESA SANEPAR, INDICAÇÃO Nº 042/2023. DO VEREADOR JUVANETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES Nº 044 E 045/2023. DO VEREADOR EZEQUIEL TAVARES AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÕES Nº 048, 049, 050 E 051/2023. DA VEREADORA ELINETE AO SENHOR PREFEITO, INDICAÇÃO Nº 052/2023. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao senhor 1º Secretário que realizasse a chamada nominal para os Oradores inscritos se pronunciarem.ORADORES: Não houveram oradores inscritos. Ocorrências da Sessão:Foi aprovado em primeira votação o Anteprojeto de Lei nº 01/2023, de iniciativa do Vereador Sene; foram aprovados em primeira votação os Anteprojetos de Lei nº 27, 28 e 29/2023, ambos de iniciativa do Poder Executivo. Considerações Finais:Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 28 de março de 2023 às 18 horas, e para constar, eu, Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo, Auxiliar Administrativo, lavrei a presente Ata, junto ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, que lida e achada segue devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelo Primeiro Secretário e pela Segunda Secretária.

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

_____
Presidente:sinedir da Rosa Cardozo /MDB

_____
Primeiro Secretário:osni Alves de Abreu /PV

_____
Segundo Secretário:elinete Guimarães Rocha/ PROS

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:B8717508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Prefeito de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria n° 877/2023, **TORNA PÚBLICA**a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D67468A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11245/2023 DE 30/08/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11245/2023 de 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2468/2023 de 30/08/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
979 - 3.3.90.49.00.00	03511	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AD7DF45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 79/2023
Pregão Eletrônico nº 52/2023
Objeto: Aquisição de mobília para a Vigilância Sanitária.
Contratada: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 04.063.503/0001-67
Valor: R$ 5.784,92 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao item (01)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103040200.2.054.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Principal: 1991
Desdobrada: 2022
Reserva: 249

Data de Assinatura: 30/08/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3592BCFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 80/2023
Pregão Eletrônico nº 52/2023
Objeto: Aquisição de mobília para a Vigilância Sanitária.
Contratada: L & W EMPREENDIMENTOS MOVELEIROS LTDA CNPJ 40.460.734/0001-78
Valor: R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao item (02)
Dotação orçamentária:
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103040200.2.054.4490.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Principal: 1991
Desdobrada: 2022
Reserva: 249

Data de Assinatura: 29/08/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8DD3D04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 5, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8 DE 2023 (DISPENSA N.º 3 DE 2023)
PLATAFORMA PARA VEICULAÇÃO DO WEB SITE INSTITUCIONAL E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS PARA TRAMITAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPOSIÇÕES E PROTOCOLOS INTERNOS E EXTERNOS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Leonidas Vinicius Schühli, torna público que firmou com a SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, 88, Nossa Senhora de Fátima, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000, contrato com o seguinte objeto e valor: (1) Licenciamento de plataforma destinada a veicular o web site institucional da entidade, assim como, para tramitar eletronicamente as proposições e demais documentos da Câmara Municipal, permitindo a utilização de protocolos eletrônicos internos e externos; (2) Valor total: R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais), a serem pagos em doze parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 24 de agosto de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BD20E72B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°003/2023

CONCORRÊNCIA N°003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº840/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, através do Termo de Convênio Nº 238/2023, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e Serviço Social Autônomo Paranacidade, referente ao Programa Asfalto Novo Vida Nova, das seguintes ruas: Rua Vereador Antonio Tiburcio Fagundes, Rua Vereador Milton Pereira Chimiloski, Rua Vereador Emerson Rodrigues Paes, Rua Rocha Pombo, Rua Treze de Maio, Rua Ignacio Maestrelli e Rua Nelson Rodrigues Paes, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Município, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **BRONZE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ 40.909.896/0001-40**, com endereço na Rua Maestro Francisco Antonello, nº 1966, Bairro Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba, Estado do Paraná, pelos valores globais de R$ R$ 1.799.231,83 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) para o lote 1 e de R$ 1.150.819,71 (um milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos) para o lote 03; e à empresa **PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA- CNPJ 32.750.290/0001-87**, com endereço na Avenida Ivo Carli, n°2655, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-520, pelos valores globais de R$ 1.304.195,41 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos) para o lote 2 e de R$ 1.008.313,32 (um milhão, oito mil, trezentos e treze reais e trinta e dois centavos) para o lote 4.

Porto Amazonas, 30 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:848BB532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°958/2023

Aos **trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três**, às **09:00h (nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela empresa **ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ 50.349.726/0001-02,** em atendimento ao Chamamento Público nº008/2023, o qual tem por objeto Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Cirurgião Dentista por prazo determinado de 3 (três) meses, na modalidade prestação de serviços, para o Departamento Municipal de Saúde. Analisadas as documentações apresentadas, feitas as devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ 50.349.726/0001-02**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA CEZAR ANTUNES
Vice-Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6A2E2D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (21/08/2023) 19:00 HORAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Deivid Sirqueira Couto – 1º Secretário
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Vereador
Geovani Ribeiro de Oliveira – Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Isau Maria de Souza – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Álvaro Gonçalves da Rocha – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente

Wagner Henrique Vilas Boas – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Youtube da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 21ª Sessão Ordinária, realizada em 14/08/2023, a qual foi aprovada por unanimidade.
03. Lido o Ofício nº 018/2023, do Poder Executivo, a respeito da resposta aos requerimentos nº 06 e nº 07/2023, enviados pelo Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O 1º Secretário realizou a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023, que "Modifica, revoga e dá nova redação a incisos, parágrafos e artigos da Lei Orgânica".

A Senhora Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei nº 16/2023, de autoria do Poder Executivo que, "Altera a redação do inciso III, do artigo 35, da Lei Complementar nº 536/2021". A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido a 1ª (primeira) votação e aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

A Senhora Presidente colocou em discussão única o Projeto de Resolução nº 02/2023, de autoria do Poder Legislativo que, "Dispõe sobre o horário de expediente, atendimento ao público e jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal sujeitos à prestação de 30 (trinta) horas semanais, e dá outras providências." A Senhora Presidente passou a palavra para o Senhor Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto. O projeto foi submetido em única votação sendo aprovado por unanimidade dos presentes, conforme quadro de votação.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO
Indicações:
Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de reparos na pavimentação da Rua Lourenço Vaz, no Jardim Mitacunhá;
Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de reparos na pavimentação da Rua Pascoal Bombeci;
Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de envio de projeto para aumento do valor da remuneração do cargo de auxiliar administrativo; faz indicação, ainda, de reparos na iluminação da Praça Laurindo Fusca, bem como de instalação de sensor no Meu Campinho, especificamente no Campo, para apagar a iluminação quando não estiver em funcionamento; faz, por fim, indicação de envio da reposta aos requerimentos nº 06 e nº 07/2023, enviados pelo Poder Executivo, na data de 17/08/2023, ao Ministério Público;
Vereador Deivid Sirqueira Couto faz indicação ao Deputado Estadual Tercílio Turini, para a instalação de Parquinho, Praça e Academia de Ginástica no conjunto Nova Maragogipe;
Vereador Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de manutenção e poda de matos nas calçadas do Município; faz, indicação, ainda, de fornecimento de transporte aos idosos que necessitam se locomover ao Lar dos Idosos para comparecimento nas aulas de ginástica;

Requerimentos: não houve requerimentos.

As indicações e requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas aos órgãos responsáveis. Os comentários, agradecimentos, parabenizações e os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nesta Câmara Municipal, bem como os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais das redes sociais (Youtube) deste Poder Legislativo.
A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pela Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 21 de agosto de 2023.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS	***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:29377B35

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 04/09/2023– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 17/2023 que "Altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo", prestados pelo Procurador Jurídico Municipal, Sr. João Fernando dos Reis Carvalho e pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Marilia Gabriela Salgado Alves.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:21FEECFA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
Solicita seja convocado o Sr. João Fernando dos Reis Carvalho, Procurador Jurídico Municipal, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 que "*altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo*", alterando a jornada de trabalho dos profissionais enfermeiro; técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Senhora Presidente,
Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 20, inciso XX da Lei Orgânica e na forma do Art. 229 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do Procurador Jurídico do Município, Sr. João Fernando dos Reis Carvalho, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, no próximo dia 04 de setembro de 20233, às 19h, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre as razões de apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 que "*altera a jornada de trabalho dos profissionais enfermeiro; técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem*".

JUSTIFICATIVA
Alguns profissionais atingidos pelo PLC nº 17/2023) Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), relataram a diversos Vereadores, que não foram ouvidos quanto ao citado projeto de lei, nem esclarecidos sobre as razões da proposição. Informando referidos profissionais que não houve qualquer diálogo até o momento, quanto a possível medida diferente da que consta no PLC nº 17/2023. Considerando-se que é dever do Poder Executivo dialogar, informar e esclarecer seus servidores e empregados públicos. Esperamos, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa Diretora

Plenário da Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2023.

WAGNER VILAS BOAS
Vereador

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:DABC1DD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO
Solicita seja convocado a Sra. Marilia Gabriela Salgado Alves, Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 que "*altera as disposições da jornada de trabalho de empregados públicos do Poder Executivo*", alterando a jornada de trabalho dos profissionais enfermeiro; técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Senhora Presidente,
Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 20, inciso XX da Lei Orgânica e na forma do Art. 229 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Marilia Gabriela Salgado Alves, para comparecer ao Plenário da Câmara Municipal, no próximo dia 04 de setembro de 2023, às 19h, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre as razões de apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 17/2023 que "*altera a jornada de trabalho dos profissionais enfermeiro; técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem*".

JUSTIFICATIVA
Alguns profissionais atingidos pelo PLC nº 17/2023) Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), relataram a diversos Vereadores, que não foram ouvidos quanto ao citado projeto de lei, nem esclarecidos sobre as razões da proposição. Informando referidos profissionais que não houve qualquer diálogo até o momento, quanto a possível medida diferente da que consta no PLC nº 17/2023. Considerando-se que é dever do Poder Executivo dialogar, informar e esclarecer seus servidores e empregados públicos. Esperamos, ver o presente requerimento aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa Diretora

Plenário da Câmara Municipal, em 26 de agosto de 2023.

WAGNER VILAS BOAS
Vereador

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:084612B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
MUDANÇA DE NÍVEL DE EMPREGADOS

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do
empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o
empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego", anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da "progressão vertical por titulação" por ter concluído o curso de pós-graduação e inciso V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: Valdir Cesar Hartmann Jasper Junior
Cargo: Técnico de Saneamento
Data de admissão: 03/04/2017
Nível atual: 86
Salário atual: R$ 2.878,45.
Nível após progressão: 91
Salário após progressão: R$ 3.025,28
Justificativa: por titulação

Empregado: Kenia Elias Beck Jasper
Cargo: Técnico em Laboratório
Data de admissão: 27/03/2017
Nível atual: 90
Salário atual: R$ 2.995,34.
Nível após progressão: 95
Salário após progressão: R$ 3.148,13
Justificativa: por titulação.

Empregado: Rebeca Silva Rocha.
Cargo: Engenheiro.
Data de admissão: 15/09/2014.
Nível atual: 171.
Salário atual: R$ 6.706,19.
Nível após progressão: 181.
Salário após progressão: R$ 7.407,81.
Justificativa: por titulação.

Empregado: Andresa Fabiana Garcia.
Cargo: Químico.
Data de admissão: 12/08/2014.
Nível atual: 161.
Salário atual: R$ 6.071,03.
Nível após progressão: 162.
Salário após progressão: R$ 6.131,75.
Justificativa: Tempo de serviço.

Empregado: Claudia Regina da Silva.
Cargo: Advogada.
Data de admissão: 18/08/2014.
Nível atual: 153.
Salário atual: R$ 5.606,48.
Nível após progressão: 154.
Salário após progressão: R$ 5.662,55.
Justificativa: Tempo de serviço.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 31 de agosto de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO VALTER LUIZ BOSSA
Presidente Diretor-Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:22D3C8F2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023

Constitui a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, com os seguintes membros:

Adair Natalino Ferreira, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR e CPF nº 020.702.019-10;
Ana Paula Rodriguez, RG nº 8.381.925-1 e CPF nº 009.662.989-42;
Cláudio de Moura, RG nº 3.801.881-8 SSP/PR e CFP nº 539.040.959-00;
Eduvaldo Soares dos Santos, RG nº 3.830.701-0 e CPF nº 365.879.319-87;
Guilherme Aparecido Kutani Pedrnagelo, RG nº 10.278.336-0 SSP/PR, CPF nº 084.216459-60;
Humberto José Pereira, RG nº 1.248.887-4 SSP/PR, CPF nº 199.307209-87;
Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, RG nº 4.654.515-0 SESP/PR, CPF nº 791.100.639-20;
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 e CPF nº 044.527.999-06;
Ronald Tiziani Pivoto**,** RG nº 9.527.508-7 SSP/PR, CPF nº 061.235.429-66;
Sheila de Caires Sartori, CPF nº. 035.711.889-85 e RG. Nº. 8.341690-4;
Valmir Fornazza, RG nº 13.582.729 SSP/PR e CPF nº 413.111.679-00;
Wilson Herber Filho, RG nº 7.672.734-1 e CPF nº 057.314.529-62.

Art. 2º Para, sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023, com o fim específico de receber os bens adquiridos, comprovar a efetivação dos serviços e das obras do Município.

Art. 3º **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 152/2023.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C3586E37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 035/2023

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **01 a 08 de Setembro de 2023, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **11 a 12 de setembro de 2023, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 30 de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA 01/09/2023 á 08/09/2023, na Divisão de Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGOS: PROFESSOR

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
408269	APARECIDA DA SILVA MAZAR	PROFESSOR	65:00	6º
411250	PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	65:00	7º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de PROFESSOR para trabalhar na Secretaria de Educação e Cultura, ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 30 de agosto de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (um) foto 3x4 (atualizada);
2) 01 (um) Cópia da Carteira de Identidade;
3) 01 (um) Cópia do CPF;
4) 01 (um) Cópia de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de PROFESSOR, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:17CF74B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9419/2023 DE 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.303.0029.2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
242 - 3.3.72.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
245 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
Total Suplementação:		**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
904 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Redução:		**140.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:128C391D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 – QUERENCIA DO NORTE/CONSÓRCIOINTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.
PARTICIPES: MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, CNPJ nº 76.973.692/0001-16 E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001;
DO VALOR: O valor global (total) é de R$ 240.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 60.000,00; as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2023, Março e Junho/2024;
ASSINATURA: 28/08/2023;
VALIDADE:01 (um) ano;
FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Querência do Norte(PR), 29 de agosto de 2023.

Municipio de Querencia do Norte
CNPJ 76.973.692/0001-16
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ nº 03.273.207/0001-28
AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F0F725C3

LICITAÇÃO
CONTRATO 196 TP 7 SEXTAVADO PORTO 18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.

CONTRATADA: **SÃO JOÃO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.782.368/0001-42, Rua São Cristóvão, 804 - CEP: 87.970-000 - bairro: Zona Industrial, Nova Londrina/PR, neste ato representado LUCIANO SAO JOAO, brasileiro, portador da RG nº 43764292 SSPPR e CPF 869.867.329-53, residente e domiciliado a Avenida Professor João Fernandes de Almeida, 647, centro, Nova Londrina – Paraná.

DO OBJETO - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO EM AREA RURAL - PORTO 18, MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, convênio nº 925547/2021 – MIDR.

VALOR: R$ 815.312,56 (oitocentos e quinze mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)
DO PRAZO
Vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) .**Execução** será de 210 (duzentos e dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.
DO FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 25 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Município de Querência do Norte
Contratante

LUCIANO SÃO JOÃO
São João Construtora
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:40EE0EF5

LICITAÇÃO
PE 43

PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:
- **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDA/BARRACA, BANHEIRO QUIMICO, PALCO, SOM, CAMARIM, SEGURANÇA DESARMADA, PAINEL DE LED, FOGOS DE ARTIFICIOS, GERADOR DE ENERGIA, PARA AS FESTIVIDADES DE SETEMBRO DE 2023 – FESTA DO ARROZ E 31/12/2023
EMPRESA: VIA SOM BRASIL LTDA – ME, CNPJ 04.473.887/0001-96 – MARINGA – PR - VENCEDORA DOS LOTES 04, 08 e 09
EMPRESA: MARCIA MARIA BORGHI, CNPJ 04.158.490/0001-00 – NOVA LONDRINA – PR - VENCEDORA DO LOTE 10
EMPRESA: MUNDIAL FOGOS LTDA, CNPJ 07.203.347/0001-80 – UMUARAMA – PR – VENCEDORA DO LOTE 06
EMPRESA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, CNPJ 17.249.507/0001-86 – LOANDA – PR – VENCEDORA DO LOTE 07
LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 05, 11

Querência do Norte Pr, 30 de agosto de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C03E9C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº048/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CLINICA DE PROTESE DENTARIA SHIOKAWA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.139.989/0001-72.
OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Confecção de Próteses Dentárias, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 268.460,00 (Duzentos e sessenta oito mil quatrocentos e sessenta reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2023
DATA ATA DE REGISTRO:29/08/2023
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 28/08/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 29 de Agosto de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:099C32DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96
OBJETO: Execução de Urbanização de Trecho da Avenida São Paulo, contemplando execução de Calçadas e estacionamento em paver (área de 1.263,42m²) meio-fio, rampas para acessibilidade universal, Plantio de grama e Placa de sinalização, financiável através do PARANA URBANO – SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.
DATA DO ADITIVO: 30/08/2023
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05/12/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 30 de Agosto de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:136762D2

SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

RESOLUÇÃO 003/2023

O conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre do Oeste, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 126/02/97.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova Ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde data 30/08/2023, dispõe sobre; a adesão do Município a **Resolução SESA-PR n. 769/2019** onde Rancho Alegre D'Oeste foi habilitado pela **Resolução SESA-PR n. 1108/2023** a receber recurso de incentivo financeiro de investimento na aquisição de 01 (um) **Veiculo tipo Van** para a UAPSF de Rancho Alegre D'Oeste no ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:99AD32FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.284/2023 30/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **01/09/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro.

Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro

SONIA DANIELI BEDRA	RG Nº 8.604.072-7 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EC9EFC52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.285/2023 30/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **01/09/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 22:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RENATA LEMOS DOS SANTOS	RG Nº 12.413.190-1 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/09/2023**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 18:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SILVANA DE CESARO	RG Nº 7.930.850-1 SSP/PR
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	RG Nº 9.098.931-6 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/09/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 19:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROZIANE PEREIRA	RG Nº 10.439.222-9 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/09/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 23:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JÉSSICA CANDIDO	RG Nº 10.844.603-0 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **04/09/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Motorista, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 20:

MOTORISTA

CLAUDINEI MONTAGNA	RG Nº 10.247.268-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **11/09/2023**, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de Agente de Autoridade de Trânsito, referente ao Concurso Público Nº01/2023, conforme Edital de Convocação Nº 19:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

GIOVANI LOTICI	RG Nº 10.668.282-8 SSP/PR
MAYCON DA CRUZ INOCÊNCIO	RG Nº 13.190.551-3 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:53E74699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.286/2023 30/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- ENQUADRAR a servidora abaixo relacionada em conformidade com as Leis Complementares **Nº01 e Nº02 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
ALEXANDRA BONADIMAN	Enfermeiro	F06	F07

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99773235

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.287/2023 30/08/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR os servidores públicos **ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA** e **IZAIAS RODRIGUES DA ROSA** para atenderem os serviços do PAV-Ponto de Atendimento da Receita Federal, tendo em vista o ACORDO DE COOPERAÇÃOTÉCNICA celebrado entre este Município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D340A15B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 09/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 82/2023

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo sancionador contra **JOSÉ VERONILSON FERREIRA DA SIVA** Inscrito no CPF sob nº. 459.887.598-40 residente e domiciliado na Rua Guatambu, Nº 61, Estância Guatambu - CEP: 085.886-80 – Itaquaquecetuba/SP aplicará a penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.

Realeza, 29 de Agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4356AC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 177/2023

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 108/2023 cujo objeto era a Contratação de Empresa para prestações de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica, para secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, no Parque de Máquinas da Prefeitura municipal de Realeza. O qual restou fracassado, devido ao fato de as empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 30 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:30D521AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 108/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestações de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica, para secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, no Parque de Máquinas da Prefeitura municipal de Realeza. O qual restou fracassado, devido ao fato de a empresa participante do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, aos 30 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B3069850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 243/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa para prestações de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva para máquinas pesadas, incluído serviço de socorro em local onde se encontra as máquinas (deslocamento incluso no valor da hora), scanner para detectar devidas falhas, recalibramento de torque e manutenção de toda parte mecânica, para atender as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Viação, Obras e Urbanismo, no Parque de Máquinas da Prefeitura municipal de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de setembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 31 de agosto de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 30 de agosto de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3BC64DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2023

ABERTURA: DIA: 14/08/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS SOB REGIME DE COMODATO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, ITENS 1, 2, 3, e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 304.347,84** (TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS QUATORZE DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7AE67EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 111/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:622EA0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 493/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015 sala 2 - CEP: 85606090 - Bairro: P Kennedy, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS SOB REGIME DE COMODATO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 111/2023
VALOR TOTAL: R$304.347,84 (Trezentos e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3547F979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2023

ABERTURA: DIA: 23/08/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 68.400,00** (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9FFE92E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 126/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança desarmada em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Administração quando solicitado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0E30D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 494/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.461.088/0001-04, com sede na R ROD 277 KM 608, - CEP: 85825000 - Bairro: Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUANDO

SOLICITADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 126/2023
VALOR TOTAL: R$68.400,00 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6854C21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 122/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais e reagentes químicos para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Realeza-Pr, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5BDB9C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2023

ABERTURA: DIA: 21/08/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, ITENS 5, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 31, 36, E 47, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.296,29.**

- DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, ITENS 3, 4, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 26, 29, 40 E 46, COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.551,00.**

- INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA, ITENS 1, 2, 11, 14, 16, 18, 30, 33, 34, 35,37, 38, 44 E 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 21.496,75.**

- PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, ITENS 41 E 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.800,00.**

- QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, ITENS 6, 12, 24, 25, 32, E 39, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.290,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 75.434,04** (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE AGOSTO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6AA29C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 495/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.C.L. ASSIST. E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 22.627.453/0001-85, com sede na Avenida Mauá, 1931 SALA TERREO - ED. Ville Santorini - CEP: 87050020 - Bairro: Zona 03, Maringá/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE: Pregão Nº 122/2023
VALOR TOTAL: R$8.296,29 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 496/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, com sede na Rua Espírito Santo, 394 - CEP: 86010510 - Bairro: Centro, Londrina/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE: Pregão Nº 122/2023
VALOR TOTAL: R$22.551,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 497/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOVALAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANALISES CLINICAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 39.747.262/0001-50, com sede na R Osvaldo De Andrade, 15 - CEP: 83408542 - Bairro: Maracana, Colombo/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE: Pregão Nº 122/2023
VALOR TOTAL: R$21.496,75 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 498/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 09.686.716/0001-69, com sede na Rua Mucuri, 297 - CEP: 30150190 - Bairro: Floresta, Belo Horizonte/MG.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE: Pregão Nº 122/2023
VALOR TOTAL: R$9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 499/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266 D - CEP: 89802500 - Bairro: Centro, Chapecó/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
REFERENTE: Pregão Nº 122/2023
VALOR TOTAL: R$13.290,00 (Treze Mil, Duzentos e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C14F3E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 124/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Augusto Maffessoni & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículo trenzinho do Papai Noel para as festividades do Natal dos Sonhos 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:77921D66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2023 – PMR. Objetivando **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, reparos, substituição e instalação de calhas e rufos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência,** em favor da seguinte empresa: **BORSATTI E RONCONI LTDA,** no valor total de R$ 28.158,75 (vinte e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Renascença, 30 de agosto de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:E66ECAFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 002 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado **Milton Luiz Biscaro,** ocorrido na data de 18 de agosto de 2023 e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Lei nº 10.887/2004, e Art. 57 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Conceder pensão por morte à **Neliza Soligo Biscaro**, no valor de R$ 8.788,30 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e centavos) mensais, correspondendo a 100% (cem por cento) dos proventos de inatividade até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a contar da data do óbito.

Os encargos financeiros decorrentes deste ato correrão à conta do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

Renascença, em 30 de agosto de 2023.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Diretor Presidente

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:635F97C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO N°: 144/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada o Sr. ª **MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 8.882.426-1 e inscrita no CPF sob nº 047.481.509-98 para ocupar o emprego público de Professora de Educação Física Licenciatura 40h, lotada junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz Dos Santos Mello
Código Identificador:CDD25EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 145 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 145 de 30/08/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.392.0005.2036	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1391	01072-Patrocínio Itaipu binacional	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.9.99.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA PATROCÍNIO ITAIPU BINACIONAL - FT 1072	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:37150840

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 28

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 028/2023, **MECANICA JORDAO LTDA**, **CNPJ: 03.300.120/0001-00**, visando a**: "LOCAÇÃO DE PAVILHÃO AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO, MEDINDO 20.00X50.00 METROS, COM PÉ DIREITO DE 6.00M, COM ASA LATERAL, COM ELEVAÇÃO POR TALHAS, LONA PK 1.000 NA COR BRANCA, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM FIXAÇÃO POR CINTAS E CATRACAS COM CAPACIDADE DE 5.00 TONELADAS, COM ART DE MONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** pelo valor total R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Reserva do Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:693AD037

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CHAPECÓ TENDAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.000.794/0001-99, com sede na AV PRIMO ALBERTO BODANESE APTO 300, 300 - CEP: 89850000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 28/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE PAVILHÃO AUTOPORTANTE EM ALUMÍNIO, MEDINDO 20.00X50.00 METROS, COM PÉ DIREITO DE 6.00M, COM ASA LATERAL, COM ELEVAÇÃO POR TALHAS, LONA PK 1.000 NA COR BRANCA, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM FIXAÇÃO POR CINTAS E CATRACAS COM CAPACIDADE DE 5.00 TONELADAS, COM ART DE MONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 27º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00(Cinqüenta Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:60 dias(Sessenta dias)
DATA DE ASSINATURA:30 de agosto de 2023

Reserva do Iguaçu, 30 de agosto de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:BD7D476D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 45/2023, do tipo MENOR PREÇO, com data de abertura para o dia 14 de setembro de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE PAPELARIA E JOGOS PEDAGÓGICOS, CONFORME ANULAÇÃO DO PREGÃO 37/2023, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O fim de acolhimento das propostas comerciais será até 07hr 59 min do dia 14/09/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/09/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de agosto de 2023.

Rio Azul, 30 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6EDFC778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 52/2023, realizado no dia 21 de agosto de 2023 do tipo menor preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE BISCOITOS PARA OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rio Azul, 28 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9BCC6876

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA O FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA DOIS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
Embasamento legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Rio Azul, 30 de agosto de 2023.

JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ.: 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ **6.009,10** (Seis Mil e Nove Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/08/2023** à **29/08/2024.**
ASSINATURA: 30/08/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) JAIR BONI
Prefeito Municipal, em Exercício

(A)ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:87404A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2023 - PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº. 10/2023

A Comissão Especial do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 02/2023 do CMDCA de Rio Azul:

I. Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Rio Azul, no dia 01/10/2023, das 7h às 20h.
II. Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Rio Azul, no dia 30/09/2023, para ficarem de sob aviso.
III. Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de Rio Azul, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-PLENÁRIO PROFESSOR ELOY PISSAIA.
IV. No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
V. Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no dia 27/09/2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos - antigo prédio da escola Munic. Profª Vanda Hessel Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul – PR, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
VI. Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 27/09/2023, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos - antigo prédio da escola Munic. Profª Vanda Hessel Avenida Manoel Ribas, 1023, 1º Piso - centro - Rio Azul – PR, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº. 1.007/2020 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o (a) candidato (a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E ESCRUTINADORES POR SESSÕES:
SESSÃO 01 - CIDADE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-PLENÁRIO PROFESSOR ELOY PISSAIA:
Seções: 32; 33; 34; 35; 36; 37; 63; 79; 88; 94; 98. Localidades: BEIRA LINHA, BUTIAZAL, CIDADE.
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
ELIZANGELA APARECIDA PERUSSELI	80156430	PRESIDENTE
PATRICIA SOTOSKI	96157398	MESÁRIO
KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO	153753415	ESCRUTINADOR
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	77048715	ESCRUTINADOR

SESSÃO 02 - CIDADE- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES-PLENÁRIO PROFESSOR ELOY PISSAIA:
Seções: 30; 31; 38; 39; 84; 89; 99; 54. Localidades: CERRO AZUL, PINHALZINHO, BEIRA LINHA, BUTIAZAL, CIDADE.
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
IZAIULA LECHECHEM	135802913	PRESIDENTE
MALIA SENKIV SOARES	140093840	MESÁRIO
JOÃO VICTOR KUSPIOSZ BUCCO	132048045	ESCRUTINADOR
MARCELA SOTOSKI	143307674	ESCRUTINADOR

SESSÃO 03- BARRA DA CACHOEIRA- ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO-EIEF:

Seções: 43; 49; 55. Localidades: CACHOEIRA DOS PAULISTA, AGUA QUENTE DOS DOMINGUES, AGUA QUENTE DO BAÚ, AGUA QUENTE DOS MEIRAS, AGUA QUENTE DE CIMA, AGUA QUENTE DOS ROSAS, BARRA DA CACHOEIRA
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
ROBISON GODOY DE ALMEIDA	101907325	PRESIDENTE
STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA	57265191	MESÁRIO
ROSECLEIA APARECIDA SIQUEIRA ROSA	79107751	ESCRUTINADOR
DOUGLAS ARIEL VIANNA	80155913	ESCRUTINADOR

SESSÃO 04- RIO AZUL DE CIMA- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. GETÚLIO VARGAS-EIEF:
Seções: 48; 85. Localidades: LAGEADO, RIO AZUL DE CIMA.
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
ANNA CLAUDIA POLINSKI	92062716	PRESIDENTE
MARIA PAULA BIHUNA	88640144	MESÁRIO
ANA DIVA MENEZES	1635339	ESCRUTINADOR
JOÃO SOLDA JUNIOR	50886271	ESCRUTINADOR

SESSÃO 05- MARUMBI DOS ELIAS- ESCOLA MUNICIPAL URQUIZ CORDEIRO:
Seções: 42; 44; 46. Localidades: RIO VINAGRE, MARUMBI DOS ELIAS, FAXINAL DOS ELIAS, FAXINAL DOS LIMAS, AREIA BRANCA, MARUMBI DOS RIBEIROS, POSINHO, FAXINAL DOS MOURO, TAQUARI, SANTINI
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
CLEUMARISE CARDOSO	86628287	PRESIDENTE
LUCIANO SOBCZAK	83491922	MESÁRIO
PALOMA DEMBESKI	125206611	ESCRUTINADOR
VANUSA DE QUADROS	125203205	ESCRUTINADOR

SESSÃO 06- FAXINAL DE SÃO PEDRO- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO-EIEF:
Seções: 53; 61; 67. Localidades: FAXINAL DOS PAULA, FAXINAL DE SÃO PEDRO, BARRA DO RIO AZUL.
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
SIMONE BUBNIAK BORGES SOARES	100537192	PRESIDENTE
LETICIA MACHOVSKI	102356497	MESÁRIO
ELIZETE DE OLIVEIRA STRONA	76023735	ESCRUTINADOR
VIVIANE VITORIA MARTINS	143019403	ESCRUTINADOR

SESSÃO 07- INVERNADA- ESCOLA MUNICIPAL ANAHIR DE OLIVEIRA LIMA:
Seções: 40; 41; 50; 52; 58. Localidades: PALMERINHA, RIO AZUL DOS SOARES, VILA NOVA, SALTO BRAÇO DO POTINGA, BRAÇO DO POTINGA, PORTO SOARES, CHARQUEADA, INVERNADA.
Responsáveis pela Sessão:

NOME	RG	FUNÇÃO
ALANA GABRIELA ULBRICH	141619039	PRESIDENTE
ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS	94801095	MESÁRIO
ILDA MACHOVSKI	6237066	ESCRUTINADOR
ELIANE PRINCIVAL	101484289	ESCRUTINADOR

Publique-se.

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal Local.

Rio Azul, 27 de agosto de 2023.

KEITI ROSA BANARDELLI
Presidente CMDCA
Comissão

ANNA CLAUDIA POLINSKI
Conselheira CMDCA
Comissão

VANUSA DE QUADROS
Conselheira CMDCA
Comissão

JOÃO SOLDA
Conselheiro CMDCA
Comissão

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4CD041DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021 – DISPENSA Nº 17/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.

CONTRATADA: Dielifer Vaz Teixeira – ME; CNPJ nº 41.157.271/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa operadora de rede de Internet, sendo esta rede a secundária desta Casa Legislativa, com 200 MB de velocidade e sem necessidade de IP fixo. Tem a finalidade de atender e disponibilizar rede Wi-Fi para os demais usuários e visitantes desta casa, assim como servir como backup para a rede principal, numa eventual interrupção temporária.

VALOR GLOBAL: R$2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 09 de agosto de 2024.

Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2.023.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:44B1FFD4

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

OBJETO TERMO DE CONVÊNIO BRIGADA COMUNITÁRIA QUE SE REFERE O DECRETO ESTADUAL Nº 5393 /2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul,

RESOLVE:

a) Designar o servidor Claudemir José Rosenes dos Reis, Matricula n° 94181 RG nº 8606317-4/PR, CPF nº 050.068.669-69, como representante da Administração Municipal, atualmente respondendo pela função de Diretor do Departamento de Segurança e Defesa, da Secretaria Mun. de Planejamento e Defesa, que representará o Município perante o convênio e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no decreto 6.223/2022 e demais legislações pertinentes ao tema.

b) Publique-se no Diário Oficial do Município, conforme a legislação e demais instrumentos em vigor

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9179D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de empresa especializada para execução de estruturas em concreto armado – Praça do Cruzeiro***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Descrição do Objeto	Exigências complementares do item	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Item 1	Execução de Estruturas em Concreto Armado – Construção da Praça do Cruzeiro.	Conforme as especificações técnicas pertinentes à execução do objeto e de padronização de execução devem seguir o disposto no Anexo I do Termo de Referência.	1. un	R$ 110.621,05	**R$ 110.621,05**
		Total Geral: R$ 110.621,05			

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/09/2023.**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O **Termo de Referência** da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:24E0E5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023, que tem por objeto a "Contratações de empresa para fornecimento de kits escolares para todos os alunos da rede Municipal de Ensino, 2º semestre de 2023." leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas:

EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÂO LTDA.

Item	Especificações Lote único	Quantidades	Tipo de unidades	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT ESCOLAR PARA 1º ANO	600	Kit	R$ 21,19	R$ 12.714,00
2	KIT ESCOLAR PARA 2º e 3º ANO	1200	kit	R$ 27,37	R$ 32.844,00
3	KIT ESCOLAR PARA 4º E 5º ANO	1400	kit	R$ 41,10	R$ 57.540,00
4	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 2 E 3	330	kit	R$ 41,30	R$ 13.629,00
5	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4	520	kit	R$ 52,70	R$ 27.404,00
6	KIT ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 5	550	kit	R$ 32,08	R$ 17.644,00
7	KIT ESCOLAR PARA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70	kit	R$ 27,80	R$ 1.946,00
				Total = R$ 163.721,00	

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de Agosto de 2023.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Pregoeira

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FF73538B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O município de Rio Branco do Sul - PR, CNPJ nº 76.105.576/0001-85, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Autorização Ambiental para o desmembramento de 18.255 m² do terreno de 37.175,18 m². localizado na Avenida Manoel Muller de Siqueira, bairro Vila São Pedro sob matrícula 16.718 no Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, neste estado do Paraná.

Em 30 de agosto de 2023

MARIELLI BARBOSA GEFER
Engenheira Ambiental
Diretora de Departamento

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A7575BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 007/2023

Retificação do Edital nº 004, de 24 de julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 004, de 24 de julho de 2023, de Chamamento Público, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2821, de 25/07/2023, **especificamente no item 9 conforme segue abaixo:**

" 9. DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
9.1 – Documentação Obrigatória:
...
XIII- Certificado de Registro de entidade sem fins lucrativos (filantropia) ou registro no Conselho Municipal da Assistência Social ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (somente para Serviços Tipificados);"

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

MARCIA ELAINE GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57D50E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

OBJETO: Aquisição de 23 (vinte e três) pares de placas para identificação de veículos. INTERESSADO: FORTES JC AUTO PLACAS LTDA ME. CNPJ.: 12.361.261/0003-88. JUSTIFICATIVA: É a única empresa no Município de Rio Negro que fornece placas para veículos, considerando o encerramento das atividades da empresa Fábrica de Placas Rio Negro Ltda, conforme justificativa anexada ao processo pelo servidor Samuel de Lara. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9F0A4455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2023

OBJETO: Primeira revisão do trator Valtra a745 relativa a 400 horas. INTERESSADO: Valfertil - Maquinas Agricolas Ltda. CNPJ.: 03.233.069/0001-53. JUSTIFICATIVA: É a concessionária do fabricante mais próxima do município. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E21F7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO IV REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 066/2023
CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2023 do processo de Inexigibilidade nº 066/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar as seguintes proponentes para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
7º	49.327.187 ADRIANO CARVALHO DE MIRANDA	49.327.187/0001-21	28/08/2023

Registre-se que o credenciamento nº 009/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:239D7A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 145– PROCESSO N° 318/2023

Objeto: Aquisição de marmitas para os servidores que irão trabalhar na eleição dos Conselheiros Tutelares. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0A06D104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 113/2022 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Desembargador Antônio de Paula Xavier, nº 72 Bairro Wilson Montenegro, na cidade de Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 32.313.721/0001-48, neste ato representada por sua Sócia Srª Mariana Guilmann Fabiano, inscrita no CPF nº 106.903.759-13, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de obra de **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS** em mais **4 (quatro) meses, a partir de 04/09/2023** e em **mais 07 (sete) meses** o prazo de vigência do contrato **a partir de 10/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro, PR, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:899924E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2023 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALERIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA: METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, ANDAR 1, Estoril, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **65.295.172/0001-85**, neste ato representado por seu proprietário Sr. **EMMERSON RICIERI BRITO**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º **736.174.746-91**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 094/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica prorrogado em mais **120 (cento e vinte) dias** o prazo de prestação de serviço de Telefonia IP hospedada em nuvem, para todos os órgãos e entidades integrados ao Município de Rio Negro/PR, contados a partir do dia **28/08/2023**. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.
Rio Negro, 28 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B2DB29A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 126/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob n.º 574.460.249-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA BANCO DE PREÇOS**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 11.298,51 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais**, após aplicação do índice de **3,99%** do IPCA/IBGE acumulado no período, perfazendo o total de **R$ 135.582,12** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para o período de **12 (doze) meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 141 - 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.57.00 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F5A97803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.433.858/0001-01, neste ato representada por JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. R$ 9.297,00 (nove mil e duzentos e noventa e sete reais). Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.34490520800000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490521200000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490523300000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490523500000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490524200000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490520800000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490523400000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490523500000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490524200000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490521200000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:10661018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 31.810.636/0001-22, neste ato representada por EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Preço: R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais).
Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.34490520800000000-797
Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490521200000000-797
Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490523300000000-797
Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490523500000000-797
Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490524200000000-797
Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490520800000000-1357
Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490523400000000-1357
Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490523500000000-1357
Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.34490524200000000-1357
Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490521200000000-1358
Fonte 00000;
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:52D6B2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n.º 42.650.279/0001-07, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.34490520800000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490521200000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.34490523300000000-797 Fonte 00303;

11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:972122B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: K R MARCONDES DISTRIBUIDORA - CNPJ/MF sob n.º 44.728.295/0001-92, neste ato representada por KAIQUE RENATO MARCONDES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Preço: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4215A578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 08.925.642/0001-03, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Preço: R$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais). Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D7A1D960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LINCE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 31.609.303/0001-30, neste ato representada por MATHEUS GONÇALVES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. R$ 1.782,00 (um mil e setecentos e oitenta e dois reais). Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:79DD3027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2023 - UASG 987823 -

Processo: 299/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PARAFUSOS PARA MOTONIVELADORA E OUTROS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/09/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/09/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/09/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9654B3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ/MF sob n.º 20.550.625/0001-34, neste ato representada por PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 6.228,00 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FFD36BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 31.030.858/0001-22, neste ato representada por LARA MARCON DANDOLINI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.248,75 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).. Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000;
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:91B7B8A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 48.042.994/0001-35, neste ato representada por PATRÍCIA DUARTE NUNES WENDLING, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000;
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C3890D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, - CNPJ/MF sob n.º 47.876.177/0001-10, neste ato representada por VANESSA APARECIDA PELOZIN, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 4.653,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E3493184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: FRANKE CADEIRAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 47.535.889/0001-75, neste ato representada por ANA LAURA FONSECA FRANKE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6E46B474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob n.º 43.134.552/0001-03, neste ato representada por LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 2.403,53 (dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:79B0E031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, - CNPJ/MF sob n.º 05.207.424/0001-45, neste ato representada por VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 17.990,00 (dezessete mil e novecentos e noventa reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;

11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A097CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: IDM SOLUCOES PUBLICAS LTDA, - CNPJ/MF sob n.º 16.684.742/0001-13, neste ato representada por MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.970,10 (um mil, novecentos e setenta reais e dez centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:ACF0841F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 92/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 48.277.417/0001-22, neste ato representada por JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. Valor: R$ 1.560,24 (um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E8CF46CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 15.631.700/0001-51, neste ato representada por ALEXANDRE PIRES BELEM, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU. Vigência: 30/08/2023 até 29/10/2023. Execução: 15 (quinze) dias. R$ 7.708,00 (sete mil e setecentos e oito reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052080000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-797 Fonte 00303; 11.004.0010.0302.0007.2088.3449052330000000000-797 Fonte 00303;11.004.0010.0302.0007.2088.3449052350000000000-797 Fonte 00303;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052420000000000-797 Fonte 00303;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052080000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052340000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052350000000000-1357 Fonte 00000;
11.001.0010.0122.0007.2039.3449052420000000000-1357 Fonte 00000;
11.004.0010.0302.0007.2088.3449052120000000000-1358 Fonte 00000; Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:239E68BF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 14/2023

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, e art. 11, § 3º, ambos da Lei Municipal n. 1.254/2001, e de conformidade com o art. 103, § 5º, da Lei Municipal 1.318/2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a servidora **LORAINE SZOSTAK CUBAS**, matrícula nº 35-01, ocupante do cargo efetivo de Advogado, nível 17, referência F, admitida em 1º de maio de 2008, lotada no IPRERINE, 01 (um) mês de licença prêmio, convertida em pecúnia, no mês de agosto do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. A licença prêmio referente aos 02 (dois) meses já foram gozados no período de 17/11/2021 a 15/01/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6711AF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Participação de 01 (uma) servidora no Workshop BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS NÃO CONCURSADOS, que realizar-se-á nos dias 20 à 22 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.

Favorecido: APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais) – CNPJ: 05.763.089/0001-61.

Valor Total: R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação: 30.01 Coordenação do Fundo Municipal
04.122.0020.2.086.000 Manutenção da Coordenação do Fundo.
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fundamento: Artigo 13, inciso VI c/c inciso II do art. 25, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F4A62288

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.165, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina logradouro público. (Via Pública no Imóvel Parque Yume).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A rua projetada entre aRuaSankiti Hasegawa ea Avenida Armando do Lago Albuquerque, passará a denominar-se **Rua Yoshio Kamezi.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 46/2023
Projeto de Lei Ordinária Nº 049/2023
Autoria: Sandro Leonardi

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:366AA296

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.065 - DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para fiscalização e acompanhamento do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para prestação de serviços profissionais em fisioterapia:

a) ADRIANA COUTINHO FARIA BOCATE, fisioterapeuta, matrícula nº 36017/1;
b) ANDERSON MOREIRA BERNINI, fisioterapeuta, matrícula nº 326836/1;
c) DANIELLE BARZON CORTEZ, fisioterapeuta, matrícula nº 3773159/1;
d) FABIANA HIROKO OSAWA, fisioterapeuta, matrícula nº 22004/1;
e) LUCIANE LUMI KIMURA MORIYAMA, fisioterapeuta, matrícula nº 326747/1;
f) MARIANGELA PORTELLO CANUTO, fisioterapeuta, matrícula nº 326844/1;
g) PATRICIA FRANCIELI MARONEZE LAMPA, fisioterapeuta, matrícula nº 22780/1;
h) PAULA ANDREA TONIN, fisioterapeuta, matrícula nº 21547/1.

II- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F3B9DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023 - PMR

PROCESSO Nº 238/2023

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 034/2023, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Peças e serviços para manutenção da plataforma de lama asfáltica da usina de micro-pavimento.
Valor Total: R$ 11.014,50 (onze mil e quatorze reais e cinquenta centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo. 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 – Coordenação Geral; 267820007.2.039.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Favorecido: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ: 05.453.447/0001-30.
Fundamento: Artigo 25, inciso I c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:358234E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PMR. PROCESSO Nº 240/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de potes e embalagens, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 14.335,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 15/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 15/09/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:551B66D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - PMR. PROCESSO Nº 241/2023.

Objeto: O presente edital tem por objeto o registro de preços do tipo menor preço para eventual prestação dos serviços de confecção e instalação de placas automotivas modelo Mercosul, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 23.066,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 20/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 20/09/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECD275CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 263/2020

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020.

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **POST BANK COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 67.900.886/0001-09, estabelecida na Rua Emídio Fazzio, nº 357, sala 05, Alvinópolis, na cidade de ATIBAIA – SP, CEP 12.942-420, telefone (11) 3402-2364, email: **licitacao@pbank.com.br**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **MARCO AMÉRICO DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de ATIBAIA – SP, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 111306425, CPF/MF nº 030.285.148-85, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira deste contrato incluindo 02(duas) locação de nobreaks, passando o quantitativo de 65 para 67 nobreaks locações mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira, no valor de **R$48,00** (quarenta e oito reais), passando o valor mensal de **R$ 1.560,00** (um mil quinhentos e sessenta reais) para **R$ 1.608,00** (um mil seiscentos e oito reais)mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de julho 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POST BANK COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA***
Contratante	Contratada

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração
_____ **MARCELO FRANCISCO MARINS**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BF78DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 - PMR. PROCESSO Nº 242/2023.

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada sobre ações e estratégias de prevenção e enfrentamento à violência pela rede de proteção à criança e adolescentes e para formação de conselheiros dos direitos da criança e do adolescente, tutelar e da rede de proteção, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 10.640,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 22/09/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 22/09/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BDE30309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 - PMR

PROCESSO Nº 243/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 046/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: CHEFIA DE GABINETE.
Objeto: Adesão ao "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO – CISMEL".
Prazo de Vigência: Até Dezembro de 2023.
Valor Total: R$ 57.363,91 (cinqüenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
Pagamento: Parceladamente.
Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de Gabinete; 01 – Diretoria de Gabinete; 041220002.2.002.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio. 02 – Chefia de Gabinete; 01 – Diretoria de Gabinete; 041220002.2.002.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio. 02 – Chefia de Gabinete; 01 – Diretoria de Gabinete; 041220002.2.002.4471.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.
Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL; CNPJ: 11.274.930/0001-50.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9AFE6661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - PMR

PROCESSO Nº 244/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 047/2023, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: Aquisição de passagem rodoviária de ida e volta para deslocamento de palestrante que ministrará palestra no dia 17 de Novembro, no evento de comemoração aos 20 (vinte) anos do "Conselho Municipal de Educação", tendo como tema EDUCAÇÃO E FAMÍLIA.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.982,00 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 01 – Dir. de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: VETOR BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº. 31.344.759/0001-15.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Agosto de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:0755F457

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 109/2023

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

Ref.: Dispensa de Licitação nº 064/2019

JAIR LOCATELLI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI –**

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552**, e-mail** mvirolandia@gmail.com, **O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **LOCATÁRIO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda dos prazos de execução e de e vigência em mais 12 (doze) meses, com início em **07/09/2023** e término em **06/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quinta, passando do valor mensal de **R$ 4.848,82** (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) para **R$ 5.042,28** (cinco mil quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) tendo como base de reajuste o IPCA (IBGE) acumulado no período 3,99% (três inteiros e noventa e nove milésimos).

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 60.507,36 (**sessenta mil quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa **R$ 208.097,34** (duzentos e oito mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), para **R$ 268.604,70** (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME*
Locatário	Locadora

Testemunhas:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____

ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:60A3C2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 13 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº13, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 07 de Setembro de 2023 (Quinta-Feira) e 08 de Setembro de 2023 (Sexta-Feira), devido ao Feriado Nacional da Independência do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de Agosto de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:FDC34A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a realizar a cobrança de taxa de inscrição, conceder premiação e arrecadar patrocínios para incentivo, investimentos e aquisição de equipamentos nos eventos esportivos e culturais promovidos pelo município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a cobrança de taxa de inscrição, conceder premiação e arrecadar patrocínios para incentivo, investimentos e aquisição de equipamentos nos eventos esportivos e culturais promovidos pelo Município de Salgado Filho.

§ 1º Esta Lei abrange normas específicas para a inclusão de parcerias à celebração de contratos de patrocíniofirmados com empresas privadas e sociedade civil.

§ 2º O valor gasto com a premiação e/ou investimentos e aquisição de equipamentos em cada evento, deverá ser utilizado sobre o valor recebido a título de inscrição e eventual patrocínio recebido das empresas privadas e de sociedade civil, assim como a contrapartida dos valores do orçamento geral municipal.

I - As formas de patrocínio poderão ser feitas por repasse de recursos financeiros e/ou doação de bens e equipamentos.

§ 3º O Poder Público Municipal providenciará as formas de cobrança, de modo que, ao final, todo o valor arrecadado seja depositado nos cofres da Municipalidade, a título de "Receitas Diversas".

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Patrocínio: ação de comunicação por meio da qual o patrocinador adquire o direito de associação de sua imagem, seu produto e/ou seus serviços a eventos ou atividades de iniciativa de terceiros, mediante a celebração de contrato de patrocínio;

II - Patrocinador: empresas privadas e de sociedade civil;

III - Patrocinado: pessoa natural ou jurídica que promova eventos ou atividades em consonância com as finalidades do contrato de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei; e

IV - Contrato de patrocínio: negócio jurídico por meio do qual patrocinador e patrocinado estabelecem direitos e obrigações relativos ao patrocínio.

Art. 3º O requerimento de terceiros com o objetivo de celebração de contrato de patrocínio deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição minuciosa da atividade a ser patrocinada;

II - demonstração da compatibilidade da atividade a ser patrocinada com uma das finalidades de que trata o art. 1º desta Lei;

III - descrição minuciosa dos gastos e das receitas, tanto os vinculados ao contrato de patrocínio como os demais
IV - demonstrativo de receitas e despesas da mesma atividade referentes ao aos eventos ou investimentos e aquisição de equipamentos;
V - outras informações exigidas na regulamentação desta Lei.
Art. 4ºO valor arrecadado com as taxas de inscrições e eventuais patrocínios deverão ser integralmente destinados aos eventos esportivos e culturais a que se refere esta Lei.
Art. 5º Os regulamentos das competições e eventos, investimentos e aquisição de equipamentos serão elaborados pela Secretaria de Cultura e Esporte e conterão disposições específicas sobre sua coordenação e seu desenvolvimento, mantidas as especificações determinadas nesta Lei.
Art. 6º Fica autorizado o Poder Público Municipal a buscar apoio/patrocínio junto às empresas privadas e sociedade civil para a consecução dos objetivos destes eventos esportivos e culturais.
Parágrafo Único: Em contrapartida ao apoio/patrocínio, poderá ser objeto a divulgação publicitária durante o transcurso dos eventos, assim como, expor a sua marca nos equipamentos patrocinados e/ou doados, mediante a celebração de concessão, permissão ou autorização nos termos do artigo 15 da Lei Orgânica.
Art. 7º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regular por ato próprio, a premiação de cada uma das promoções, observado o disposto nesta Lei.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, dia 30 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:34236ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2020

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	454.279,44
VIGÊNCIA:	30/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92BF39C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ:	17.453.147/0001-30
VALOR:	*1.685.753,52*
VIGÊNCIA:	30/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F541958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021

OBJETO:	Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços de auxiliar de serviços gerais, servente de pedreiro, auxiliar, carpinteiro, motorista, operador de maquinas pesadas, recepcionistas e gari, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais
CONTRATADO:	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ:	85.431.161/0001-92
VALOR:	960.282,45
VIGÊNCIA:	30/08/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 30 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C96098A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar com a empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 47.147.314/0001-85, a execução da obra abaixo descrita, referente a tomada de preços nº 02/2023
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA E URBANIZAÇÃO NA VILA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
VALOR CONTRATADO: 1.440.082,94 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)
DATA DO CONTRATO: 29/08/2023
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CDDFC4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE contratar com a empresa VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 47.147.314/0001-85, a execução da obra abaixo descrita, referente a tomada de preços nº 02/2023
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO COM SARJETA E URBANIZAÇÃO NAS RUAS DA VILA GALDINO E RUA ROMÃO DOS SANTOS JUNIOR

VALOR CONTRATADO: 1.015.167,60 (Um Milhão, Quinze Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO CONTRATO:29/08/2023

VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5C843C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 28 de agosto de 2023, 08 (oito) dias de licença ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO ALVES DE CARVALHO,** matrícula 2571-1**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em razão do falecimento de sua mãe **MARIA EVA MOTA CARVALHO**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 05 de setembro de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FCE1C409

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2023

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Amélia/PR e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
Considerando a celebração nacional do dia 07 de setembro de 2023, (quinta-feira), comemorada em virtude da independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Amélia-PR, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de agosto de 2023

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4D3A5F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO** para deslocamento até a cidade de São Jeronimo da serra - PR, com o objetivo de participar da 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CRESEMS, no dia 01 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:7773B169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a Agente Política KAROLLYNE DOS SANTOS MARQUES, matrícula 3572-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde, para deslocamento até a cidade de São Jeronimo da Serra - PR, com o objetivo de participar da 5° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CRESEMS, no dia 1 de setembro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:D0D05DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE VIGENTE	QUANTIDADE ADITADO
04/2023	DOCE DE PAÇOCA CAIXA COM 50	60	60

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 30/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CA693665

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ 16.579.174/000-90
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE VIGENTE	QUANTIDADE ADITADO
04/2023	FUBA	300	300

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 30/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B37B70F5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL 56/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS

ARP	ITEM	QUANTIDADE VIGENTE	QUANTIDADE ADITADO
50/2022	FRANGO CONGELADO INTEIRO	500	500
50/2022	PEITO DE FRANGO CONGELADO	500	500

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 30/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:29624139

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
52/2022	SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE P/CONSERVAR ALIMENTOS EM FREEZER PACOTE C/100 UNIDADE 23 X 38CM	300	300
52/2022	ESSENCIA AROMATIZANTE VARIAS FRAGANCIAS 120 ML	500	500

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA:30/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2588AFD5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL 04/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de ALIMENTOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE VIGENTE	QUANTIDADE ADITADO
04/2023	CREME DE LEITE	200	200

Fica Alterado quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 30/08/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9949CE17

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 38/2023 – FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 18/09/2023 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 18/09/2023 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/09/2023 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: https://www.bnc.org.br ou www.santacecilidopavao.pr.gov.br.
LOCAL: - Bolsa Nacional de Compras – BNC, acesso por meio do sítio eletrônico https://www.bnc.org.br.
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 30 de agosto de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:538FAA98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
CPF/MF: 597.371.319-91
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: UMUARAMA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA).
VALOR: R$ 502,74
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar dos cursos Oficina de Transparência (Transparência ativa, serviços de informação ao cidadão (SIC) e ouvidorias) e Oficina de Administração Financeira (Processos orçamentários, cobrança tributária e dívida ativa e passivos), ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 29 de agosto de 2023, na cidade de Umuarama – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 30 de agosto de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:18DC9B34

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: UMUARAMA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA DIÁRIA COMPLETA).
VALOR: R$ 389,63
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assunto: Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão (SIC) e ouvidorias – Manhã e Oficina de Administração Financeira, Processos Orçamentários, Cobrança Tributária e Dívida Ativa e Passivos – Tarde, ministrado pelo TCE/PR, na cidade de Umuarama – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 30 de agosto de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:223782AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 418.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA**
OBJETO:"Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos industriais para incentivo a empresa estabelecida no Município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, buscando a geração de emprego e renda nas normas do PRODES - Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, criado pela Lei Municipal nº 2204/2019 e suas alterações, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios".
VIGÊNCIA:22/08/2024.
VALOR TOTAL:R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DATA:22/08/2023

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:F1D6E1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 177/2023 AO CONTRATO Nº 411/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BERTONCELLI & BERTONCELLI LTDA**
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 30/08/2023

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 178/2023 AO CONTRATO Nº 412/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLAUDIO TITON 04214171969**
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 30/08/2023

TERMO ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 179/2023 AO CONTRATO Nº 413/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **XMAIS GRAFICA E EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
DATA: 30/08/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E2DA9BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Bebe conforto e cadeirinha de segurança para crianças, em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$** ***6.611,30 (Seis Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:83EC10DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 254/2023

Ref. Licitação Pregão Nº31/2023

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em atendimento a Resolução SESA 860/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ELIZANDRA ANDRES - LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4682E1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 255/2023

Ref. Licitação Pregão Nº31/2023

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em atendimento a Resolução SESA 860/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.290,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4AA2A9F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 259/2023

Ref. Licitação Pregão Nº31/2023

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em atendimento a Resolução SESA 860/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:867862F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 260/2023

Ref. Licitação Pregão Nº31/2023

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em atendimento a Resolução SESA 860/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E39301B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 261/2023

Ref. Licitação Pregão Nº31/2023

Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia, em atendimento a Resolução SESA 860/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.007,37 (Um Mil e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/08/2024.

Prazo de Vigência: 22/08/2024.

Data da Assinatura: 30/08/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:52B1B288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01205/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01205/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/08/2023-
Data de Retorno: 22/08/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A45650FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1206/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01206/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/08/2023-
Data de Retorno: 25/08/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 30 de Agosto de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:79137160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADM Nº 014/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2022.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº278/2022.

CONTRATADA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº45.298.461/0001-20.

RELATÓRIO

Inicialmente trata-se de processo administrativo movido em desfavor da empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº278/2022, pregão eletrônico nº061/2022, pela falta de assistência técnica dos equipamentos fornecidos mais precisamente um microcomputador.
Recebida a notificação para apresentar defesa escrita no prazo de 05 dias úteis na data de 31 de maio de 2023, por meio de carta com AR (aviso de recebimento) constante em anexo ao processo, deixou de apresentar qualquer defesa em seu favor.
É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante os fatos, e a falta de defesa por parte da processada, devemos observar que a mesma consagrou-se vencedora do item objeto deste processo, a qual firmou o contrato supramencionado, comprometendo-se em prestar assistência técnica dos equipamentos fornecidos, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PARÁGRAFO PRIMEIRO- A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

Verificada a obrigatoriedade da assistência técnica por parte da contratada, explanamos quanto ao Comunicado de Expediente emitido pelo Sr. Maicon Camargo de Souza, responsável pelo Departamento de TI, o qual informou que o microcomputador apresenta defeito ao iniciar o Windows, sendo que no momento em que aparece a área de trabalho, o computador desliga e reinicia, ficando neste ciclo, ademais já foram feitos diversos testes. Assim comunicada a Contratada sobre tal problema, bem como a fabricante, fora encaminhado o produto para assistência, que retornou mais de uma vez com o mesmo defeito, e nada sendo solucionado. Conforme documentos em anexo.
Ademais conforme parágrafo segundo, da cláusula supra citada, a assistência técnica dos equipamentos deve ser gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pala Contratante.
Ainda neste sentido a Cláusula seguinte discorre que o suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto a solução de problemas.
Posto a responsabilidade e infringência contratual, salientamos que as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Em análise ao texto legal, não restam dúvidas que a empresa quebrou as cláusulas contratuais, uma vez que solicitada para resolver o problema técnico do produto entregue, e assim deixou de fazer, tão pouco apresentou qualquer fundamento que pudesse justificar a irregularidade.
Verificando as consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, conclui-se que a falta de prestação de garantia, frustra a efetividade de todo procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material, e financeiro), do mesmo modo que os produtos adquiridos não tem a efetiva utilidade sem a devida funcionalidade, devendo assim ocorrer à responsabilização da processada.
Entrando no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

De maneira fundamental, prevê a Cláusula Décima Primeira:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
Infringência de qualquer obrigação ajustada.
...
Ainda sobre a aplicação da penalidade justa, preceitua a Cláusula Nona:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigação, definidas no edital e neste contrato ou em outro que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:
...
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
...
f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante a extrema importância dos materiais fornecidos é a rescisão unilateral do contrato, bem como o impedimento de licitar ou contratar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, cumulado com a multa no importe de 20%. Fundamentando-se na falta de prestação obrigacional por parte da Contratada, e ausência de interesse na resolução da tratativa, uma vez que matérias sem funcionalidade impedem o bom funcionamento da administração pública, além dos valores despendidos em ferramentas de trabalho que não funcionam.

DECISÃO

Mediante a ausência de defesa, na esfera do mérito condenamos a empresa JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTA, CNPJ Nº45.298.461/0001-20, nas penalidade de multa no importe de 20% sobre o valor do produto defeituoso, a ser descontada dos créditos constantes da fatura, ou emitida a guia de pagamento, o impedimento de licitar e contratar com esta administração por 02(dois) anos, bem como a rescisão unilateral do contrato de fornecimento nº278/2022 nos moldes do Art.87 da Lei 8.666/93.
Em atenção aos esclarecimento, os valores do conserto ou substituição do produto, poderão serem cobrados independentemente sem prejuízo das sanções legais civil ou criminal.
Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do e-mail contato@pmsas.pr.gov.br, no mesmo endereço poderá ser solicitada a guia para pagamento da multa, ainda informamos que não sendo caso de solicitação ou recurso, a mesma será emitida automaticamente e descontada.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de agosto de 2023.

VISLAINE APARECIDA

PEDRETTI JAQUELINE DA LUZ

WISNIESWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI
Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.
(Decreto Municipal Nº30.815/2023).

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D98FCA07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL PE 042 2023

ERRATA

EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Onde lê-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	100,00	UNIDADE	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

Leia-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	1,00	CENTO	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C4972B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 370/2022
Tomada de preços nº 24/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na Rua Presidente Costa Silva – Bairro Vila Catarina. Área de ampliação: 143,71m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
EXECUÇÃO ATUAL: 02/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
GILMAR VALDUGA **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C73B6C75

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022
Tomada de preços nº 10/2022
OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 713,92 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos);

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 09/09/2024
EXECUÇÃO ATUAL: 13/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FABIANO BEDIN **-**
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6D270BE6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 082/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0396/2023
Processo dispensa nº 082/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI- FILIAL
CNPJ Nº 23.691.899/0002-12
Representante: LUCAS LIPPEL
CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de peças específicas para o Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R$ 7.864,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BB33C23

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0399/2023
Processo inexigibilidade nº 037/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN
CPF nº 093.317.079-32
Representante: ANDRIELI FÁTIMA FORLIN
CPF nº 093.317.079-32

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R$ 42.399,96 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 24/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:41E3FD32

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2023
Processo inexigibilidade nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
VALOR TOTAL: R$ 277.679,88 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5A10A353

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023
Processo dispensa nº 081/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE PAULA - ME
CNPJ Nº 06.244.499/0001-69
Representante: ALEXSANDRO DE PAULA
CPF nº 006.714.759-32
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município.
VALOR TOTAL: R$ 50.150,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:502E414E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2023
Processo inexigibilidade nº 038/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:65E815BF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 41/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, Processo inexigibilidade nº 3/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45FD605E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2022

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 182/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Constitui objeto deste certame a contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Processo inexigibilidade nº 26/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E7704B0E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 69/2021

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 69/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ sob nº 32.416.196/0001-96
LEIDIANE MARI
CPF Nº 042.979.729-05
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para acolhimento de idosos conforme autos expedidos pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Processo inexigibilidade nº 9/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:433BF7D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor a **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7569BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO 005/2023 TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À PRAÇA CORONEL DEOLINDO, S/Nº, CENTRO, INSCRITO NO CNPJ SOB

TERMO DE FOMENTO 005/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, **MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA,** brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº. 8.241.196-8 e CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade de São Jerônimo da Serra**,** Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a, **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 152/2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento na Lei Municipal n
º 225/2023 de 21 de agosto de 2023.
1.2.Fica designado como gestor da parceria o Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA**, que efetuará o acompanhamento e fiscalização do TERMO DE FOMENTO.

2.2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA** - PR e a **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de São Jerônimo da Serra-PR, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

2.2 A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

I -Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

II -Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

III-Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

IV-Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

3.2. São obrigações da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

I-Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

II-Fornecer a Prefeitura Municipal todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;

III-Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;

IV-Solicitar a Prefeitura Municipal eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;

V-Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

VI-Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

VII -Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;

VIII-Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;

IIX- Outras obrigações previstas em Lei e neste Termo.

X- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI- Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pela Prefeitura Municipal.

4.3.A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

4.4. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:

I-Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com a Lei Municipal n

º 225/2023 de 21 de agosto de 2023, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;

II-Estar adimplente em relação à prestação de contas;

III-Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho

6. VIGÊNCIA EPRORROGAÇÃO

6.1 O presente termo de colaboração terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desde a data de sua assinatura podendo ser prorrogado na forma da Lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O monitoramento e Avaliação serão realizados pelo diretor da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Senhor **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA**, que poderá se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1 A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

I -Recursos empregados em despesas vedadas;

II -Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

III -Outras hipóteses previstas em Lei.

9.2. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:

I-Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias

II-Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

9.3. É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

9.4.A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

10. BENS E DIREITOS REMANESCENTES

10.1 Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.11.

11. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

11.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.

11.3.Na hipótese desta cláusula, a Prefeitura Municipal poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

12. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

12.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.

12.2 Em até 05(cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

13. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

13.1. É livre o acesso dos agentes da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

14. DA TRANSPARÊNCIA

14.1O A Prefeitura Municipal manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (http://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

14.2 A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

14.3 A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

15. DA RESCISÃO

15.1. O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

15.2 A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n
º 225/2023 de 21 de agosto de 2023.

15.3 Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

16. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

16.1A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 11.001.18.122.0013.2073.3.3.50.43.00.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Prefeitura Municipal e Setor Jurídico Municipal.

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Concedente

ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Convenente

TESTEMUNHAS

1. Nome:
CPF: RG

2. Nome
CPF: RG:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E54BD3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 013/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE: 013/2023

OBJETO: TERMO DE FOMENTO DE PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR E a **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede à Praça Coronel Deolindo nº s/n, Centro, CEP. 86.270-000, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra - PR.
TOMADOR DE RECURSOS: **ACAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, em, neste ato representada pela presidente Sr.ª. Sueli de Fátima Almeida Fortunato, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75.
DISPOSITIVO LEGAL: LEI MUNICIPAL 225/2023.
VALOR DO CONVÊNIO: **R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

CAMAR -ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9FF37089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/função	Secretario de Educação
Data	29/08/2023
Quantidade	2 (500,00)
Valor	1.000,00
Destino	Foz do Iguaçu
Motivação	Reunião de governos municipais

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:262BA18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora a seguintes empresas:**

01. BARATÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, e Inscrição Estadual nº. 907.28740-88, sediada na Rua Seriema n.º 995, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP. 85.055-420, representante Sr. Fabio Luís Szychta, portador (a) da carteira de identidade nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024197789-44. E-mail: pneusbaratao@gmail.com telefone/fax nº. (42)98834-4205. Com o valor de R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

02. FREDI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.934.631/0001-17, sediada na Rua Sete de Setembro, n° 214, Centro, Joinville – SC, CEP: 89201-200, representante Sr. Frederico Cardoso dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 303823 SSP/SC e do CPF nº 194.208.979-15. Fone: (47) 2105-9801 (47) 99130-5796. Com o valor de R$ 528.164,48 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

03. GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada a Rua Coronel Pires, 115, Centro – CEP 84500-059, cidade de Irati - Paraná, representante Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador da cédula de RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. E-mail greenhillpneus@gmail.com. fone (42) 3422-2762. Com o valor de R$ 156.652,00 (cento e cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais).

04. MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, situada à Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, representante Sra. Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portadora da Carteira de Identidade nº 178.976-4 e do CPF nº 516.757.819-15. Fone: (49) 3431 0352. Com o valor de R$ 166.160,40 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

05. PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.880.642/0001-09 sediada Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP: 83.405-280 Colombo – PR, representante Sr Tercio Gustavo Senff portador da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89. E-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322. Com o valor de R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3F913ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

EXTRATO DS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. Sendo vencedora a seguintes empresas:**

01. BARATÃO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, e Inscrição Estadual nº. 907.28740-88, sediada na Rua Seriema n.º 995, Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP. 85.055-420, representante Sr. Fabio Luís Szychta, portador (a) da carteira de identidade nº 7.336.607-0 e do CPF nº 024197789-44. E-mail: pneusbaratao@gmail.com telefone/fax nº. (42)98834-4205. Com o valor de R$ 285.480,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023.

02. FREDI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.934.631/0001-17, sediada na Rua Sete de Setembro, n° 214, Centro, Joinville – SC, CEP: 89201-200, representante Sr. Frederico Cardoso dos Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº 303823 SSP/SC e do CPF nº 194.208.979-15. Fone: (47) 2105-9801 (47) 99130-5796. Com o valor de R$ 528.164,48 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023.

03. GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 34.147.979/0001-47, Inscrição Estadual nº 90819670-80, situada a Rua Coronel Pires, 115, Centro – CEP 84500-059, cidade de Irati - Paraná, representante Sr. RUBENS KRUGER KASCZUK, portador da cédula de RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00. E-mail greenhillpneus@gmail.com. fone (42) 3422-2762. Com o valor de R$ 156.652,00 (cento e cinqüenta e seis mil seiscentos e cinqüenta e dois reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023.

04. MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231/0001-02, situada à Rua João Carlos Marinho, nº 25, Bortolon, Xanxerê/SC, representante Sra. Edite Terezinha Moretto Bombassaro, portadora da Carteira de Identidade nº 178.976-4 e do CPF nº 516.757.819-15. Fone: (49) 3431 0352. Com o valor de R$ 166.160,40 (cento e sessenta e seis mil cento e sessenta reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023.
05. PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 06.880.642/0001-09 sediada Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - CEP: 83.405-280 Colombo – PR, representante Sr Tercio Gustavo Senff portador da Carteira de Identidade nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF nº 064.038.449-89. E-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322. Com o

valor de R$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de agosto de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4C4CF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 122/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA**, situada à Rua: Jose Batista Proença, 1381, centro – CEP: 86.270-000 – São Jerônimo da Serra/PR, CNPJ nº **21.783.673/0001-35**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Milena Sara Rodrigues da Silva,** CPF nº 090.152.659-25, RG n° 12.677.269-6 SSP/PR**. Com o valor de R$ 1.700.381,44 (um milhão setecentos mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
E. H. R. BOMFIM & SILVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 123/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI** com sede na Av. José Batista Proença, n° 1248, sala B, cidade de São Jerônimo da Serra/pr, CPNJ n.º 35.078.991/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Rafael de Oliveira**, CPF nº 096.788.179-00 e RG n° 10.713.340-2 SSP-PR**. Com o valor de R$ 475.704,11 (quatrocentos e setenta e cinco mim setecentos e quatro reais e onze centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
L. R. DE OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 124/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP** com sede na Rua Brasília, 1200 – Jardim do Sol – Londrina Pr. CEP 86070-020, cidade de Londrina, CPNJ n.º 97.456.636/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) **Regina Helena Soriani Ciappina,** Rg: 3.031.252-0 e CPF: 596.598.409-00**. Com o valor de R$ 6.362,85 (seis mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 125/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.600.176/0001-07 AV SILVIO ALVES 1454, JARDIM PIONEIRO PAIÇANDU – PR CEP 87140-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. RENATO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1013171-02, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.796.549- 75**. Com o valor de R$**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 126/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **FORCE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** CNPJ nº - 46.671.055/0001-24, Avenida Brasília, 1212, Jardim do Sol, CEP 86.070-020, Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. Bruno Soriani Ciappina**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12.569.865-4 e CPF: 096.185.689-03**. Com o valor de R$ 11.367,24 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FORCE – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 127/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ 19.639.940/0001-53, Rua José Bordim, nº 157 – Bairro Pedro Moro em São José dos Pinhais/PR – CEP 83.020-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. TIAGO CRISTIANO CZARNECKI**, inscrito no CPF 873.080.889-87, portador do RG 6.119.931-4 SSP/PR**. Com o valor de R$ 14.706,00 (quatorze mil setecentos e seis reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 128/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME** Rua do Comércio nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS – CEP 98400-000 CNPJ 20.784.313/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**.** Renato Bambini, CPF nº 011.672.630-06, Identidade nº 1070240682 SJS/RS**. Com o valor de R$ 11.831,57 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e sete centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 129/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, sediada na AVENIDA TUIUTI, N° 4640 – SALA 3, JD. COLINA VERDE, CEP 87043720, MARINGÁ/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. FERNANDO PIZANI** portador (a) da Carteira de Identidade nº 8335709-6 SESP/PR e do CPF nº 04909553983**. Com o valor de R$ 1.663,82 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 130/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.498.572/0001-80, com sede na Rua Pernambuco 1687, SALA 1, Bairro Linho, Erechim-RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª**. Angela Cagol Cavagni**, portadora do RG nº 3095369538 e do CPF nº 018.375.200-70**. Com o valor de R$ 5.629,29 (cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 131/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **G. P. A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI** CNPJ nº - 11.175.931/000147, Rua Henrique Schwerin 766, sala 1, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. Daniel Arcari**, CARTEIRA DE IDENTIDADE: 80.797.761-86 e CPF: 002.379.790-80**. Com o valor de R$ 40.635,52 (quarenta seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e dois centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
G. P. A. GERENCIAMENTOS E PROJETOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 132/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS**, CNPJ nº 19.366.765/0001-78, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina (PR), à Rua Flauzina Francisca Lemes, nº 299 – Jardim Bela Vista II, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. MARCO ANTONIO ZANATO**, portador do CPF/MF sob nº 696.611.039-68**. Com o valor de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 133/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI,** Avenida Getúlio Vargas, 734 – sala 2 – Porto União/SC Telefone CNPJ: *33.159.931/0001-96*, doravante

denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. ALEX EUGÊNIO CALIKOSKI,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4819643 e do CPF nº 092.485.759/51**. Com o valor de R$ 73.813,69 (setenta e três mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 134/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.902.599/0001-07, R ANTONIO GARCIA DA COSTA, 100 - Sala 1 - CEP : 86840-000 - TREVO - FAXINAL – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. WAGNER NEVES ITNER** portador (a) da cédula de Identidade n º 6766876 e do CPF n º 024.864.929-92**. Com o valor de R$ 14.439,24 (quatorze quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 135/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 42.883.960/0001-97, com endereço na Rua Tenente Portela, número 112, bairro Ipiranga CEP 98400 -000 na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª**. Vivian Telles Andreatto**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1097930356 e do CPF nº 027.148.690-25**. Com o valor de R$ 3.542,12 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 073/2022
CONTRATO Nº 136/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**, Rua Santos Dumont, número 888, bairro São Cristóvão - ERECHIM - RS, CEP: 99.709-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr**. Geciano Antonio Jaguseski**, CPF nº 023.361.080-46 e RG n° 71.017.907-28**. Com o valor de R$ 22.413,04 (vinte e dois mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de agosto de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:54A9A552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA TAMEHIRO, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 12/05/2007, conforme Portaria 082/07 de 24/05/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 12/05/2022 a 11/05/2023, a partir de 30/08/2023, devendo retornar ao trabalho em 29/09/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de agosto de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F806A90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 032/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 032/2023.

Objeto: contratação de Empresa/Entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São José das Palmeiras.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 032/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Lote 01	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R$ 449.800,00

São José das Palmeiras, 28 de Agosto de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2406CFB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 032/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de Empresa/Entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com o valor de R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 28 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:82F4F2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: contratação de Empresa/Entidade para seleção e intermediação do Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no Município de São José das Palmeiras, por estudantes.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
VALOR: R$ R$ 449.800,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Agosto de 2024.

São José das Palmeiras, em 28 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:59709A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 034/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO:O objeto do presente Contrato é a execução de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Urbanização da Avenida José Bonifácio contendo, meios fios, calçadas em paver, vagas para estacionamentos, mobiliário público, paisagismo e iluminação. Construção de urbanização com execução dos seguintes serviços: Serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas, limpeza final e demais itens e especificações constantes nos projetos., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 03/2023 - SJP, fornecida pelo CONTRATANTE.
Contratante:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado:JOAB LOURENCO COSTA
Fundamento: Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega/execução, constante da Clausula Quarta, que passa de 150(Cento e cinquenta) dias, para 210 (Duzentos e dez) dias.

São José das Palmeiras/PR, 30 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C691054D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 066/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA, localizada na Rodovia BR 277 Km 654 + 170 MTZ Barracão 02 Sala 01- Zona Rural – Matelândia -PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 31.358.117/0001-75, para a aquisição de placas de tatame destinados as aulas de capoeira, da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 30/08/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7AC534E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição placas de tatame destinadas a atender as aulas capoeira através da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Rodovia BR 277 Km 654 + 170 MTZ, Barracão 02, Sala 01- Zona Rural – Matelândia -PR
CNPJ/MF: 31.358.117/0001-75
Preço: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).
Prazo: prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento pela secretaria solicitante. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 30/08/2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:693A1E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 013/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de placas de tatame destinados as aulas de capoeira, através da Secretária de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

A empresa vencedora foi: TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F2479C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

OBJETO: Aquisição de placas de tatame destinado as aulas de capoeira, através da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TECH GYM EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais) até o termino do contrato
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em até 27 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 30 de Agosto de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:ED60000C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2022- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2022

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Cláusula Quarta da duração e credito orçamentário, que passa de 02 de setembro de 2023, para 02 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras/PR, 29 de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:62438C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 165/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 165 de 22 de agosto de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.576.289-93	RG: 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Marlene Ribeiro da Silva para internar no Hospital Santa Casa de Curitiba.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 22 de agosto de 2023	Retorno: 23 de agosto de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2E91818F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº50/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº109/2023
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 15/09/2023 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São
Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 30 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:97C1AED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº110/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **15/09/2023 (Sexta-feira) às 14h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada Serviço de profissional de educação física para Treinamentos em Futsal e Futebol para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 30 de agosto de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB1C07BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 269/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 31/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2023 – PMSPPR, que tem por objeto PLAYGROUND para o Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes, no Município de São Pedro do Paraná;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação exitosa e necessária homologação com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMSPPR de 07 de junho de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de PLAYGROUND a ser instalado no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes, no Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMSPPR de 07 de junho de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), em favor do proponente:

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.287.175/0001-33, NO VALOR DE R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CE3CDFDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Maurilio Caravieri, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 31 de agosto de 2023, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 69 de 2023.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A18E056C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 300

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	300	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI - PR, COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAÇÕES NA 14ª REGIONAL DE SAUDE E ALMOXARIFADO DO AME, NO DIA 28/08/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-ago-23	9:00	horas		
RETORNO	28-ago-23	15:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A59F03A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 301

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	301	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		RAFAEL SOARES DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI - PR, COM A FINALIDADE DE IR BUSCAR O MOTORISTA MURILO FARIA CAETANO NA EMPRESA PARANA BOMBAS, NO DIA 28/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-ago-23	7:00	horas		
RETORNO	28-ago-23	14:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CB9F9CE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 302

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	302	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		CLODOALDO GUERMANDI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NO DIA 29/08/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-23	6:30	horas		
RETORNO	29-ago-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:74233FDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 303

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	303	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		GILSON PASTOR DA SILVA JUNIOR			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NO DIA 29/08/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-23	6:30	horas		
RETORNO	29-ago-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:BC0CF1C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 304

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	304	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		KATIA VENDRAMIN			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA CONFERENCIA REGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NO DIA 29/08/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-23	6:30	horas		
RETORNO	29-ago-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C593DB16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 305

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	305	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, COM A FINALIDADE DE IR PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA ITAIPU BINACIONAL COM DIRETOR GERAL ÊNIO VERRI E EQUIPE, COM O TEMA: ITAIPU: MAIS QUE ENERGIA, NO DIA 30/08/2023 A PARTIR DAS 10:30 HORAS.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-ago-23	13:00	horas		
RETORNO	31-ago-23	10:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		687,70			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.375,40			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6E2E5C59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 306

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	306	DATA	28	8	2023
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					

ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU - PR, COM A FINALIDADE DE IR PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA ITAIPU BINACIONAL COM DIRETOR GERAL ÊNIO VERRI E EQUIPE, COM O TEMA: ITAIPU: MAIS QUE ENERGIA, NO DIA 30/08/2023 A PARTIR DAS 10:30 HORAS.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	29-ago-23	13:00	horas
RETORNO	31-ago-23	10:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		421,73	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		843,46	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:F1551B9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA Nº 307

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	307	DATA	29	8	2023
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES JUNIOR			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TECNICA SOBRE OUVIDORIA DA SAÚDE NA 14ª REGIONAL DE SAUDE DE PARANAVAI, NO DIA 30/08/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	30-ago-23	7:00	horas		
RETORNO	30-ago-23	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:A22268AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 22 de agosto de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h11min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 082/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 082/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$32.643,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais) - PR e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes da participação do município no Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, autorizado pela Lei Municipal nº 1.729, de 17 de março de 2021, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 083/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 083/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências"*, com a finalidade de repasse financeiro para subvenção social como parte manutenção mensal dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as ações de atendimento – Apoio a Pessoa Idosa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 060/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 063/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$19.647,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e dá outras providências"*, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, considerando a necessidade de utilizar os saldos remanescentes de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 066/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esporte e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esporte e Lazer do município de São Sebastião da Amoreira"*, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 067/2023 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEG, no município de São Sebastião da Amoreira e toma outras providências"*, com a finalidade de sugerir, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas, ações, projetos e propostas que tenham por fim assegurar melhores condições de segurança à população, no âmbito do Município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações ao Poder Executivo, as quais foram colocadas em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Indicação nº 099/2023: providencie, se possível, reparos na tampa dos bueiros situados na Avenida Prefeito Antonio Francischini - Vereador Devair, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:B24E19E5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.966, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Sebastião da Amoreira e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$ 94.673,12.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, crédito especial no valor de R$ 94.673,12, conforme dotação abaixo identificada:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.36.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 55.913,95
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 27.759,17

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso
de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei
Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R$ 94.673,12.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4396E15A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.965, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar do valor de R$ 99.064,96 (noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar do valor de R$ 99.064,96 (noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
91 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 99.064,96

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado oriundo da aplicação financeira dos de Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 41.993,26 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) e o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro no valor de R$ 57.071,70 (cinquenta e sete mil, setenta e um reais e setenta centavos)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5CA5EE46

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.964, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 23.986,68 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para a seguinte dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1036 CONSTRUÇÃO DE CINCO SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL MORIHITO YAMAMOTO
320 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R$ 23.968,68

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante no orçamento programa a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0006 2065 Fornecimento de Uniforme e Material Escolar.
165 – 3.3.90.32.00.00.00.00 0107 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. R$ 23.986,68

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:16E216F8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.963, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro
321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R$ 21.455,46

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO
12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II
139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R$ 21.455,46

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F763EFBC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa que forneça Kit Lanche Matinal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 18/09/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BCE7C66E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **AR SANTOS E CIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para sistema de Som, Iluminação e Cenário para a realização do evento que acontecerá em comemoração aos 72 anos de São Sebastião da Amoreira nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2023.

Valor: R$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:54E7742B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de Materiais Natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e desinstalação.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/09/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:07B181FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 318/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos

Valor: R$ 2.991,50 (dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BE8F1953

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Alexandre Sextak Batisleta Júnior – Comercial de Alimentos e Material de Limpeza Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos

Valor: R$ 120.016,80 (cento e vinte mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7162451F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: R. M. Silveira & Barros Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras, Transportes e urbanismo do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 4.961,38 (quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/08/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9AF9851C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.840/2023

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Edneia de Fátima de Souza da Silva, portadora da CI/RG nº. 12.838.113-9 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ZELADOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:790B5345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.838/2023

SÚMULA:- NOMEIA PROFFISIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica o Sr. Fernando Rafael Claudino Carneiro, portador do CI/RG nº. 12.312.880-0S ESP/PR , NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 03A do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:026FFB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.839/2023

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., Debora Roberta Nunes Gomes, portadora da CI/RG nº. 9.198.083-5 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 034/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ZELADOR** na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.

Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28/08/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:69B8CE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2777/2023.-

SÚMULA:- DETERMINA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **JM DE OLIVEIRA BRINDES ME,** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas no Processo Licitatório n.º 046/2023 - Pregão Eletrônico n.º 019/2023, que tem por objeto Registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Edital, ARP e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Celso Fernando Wolf**, matrícula funcional 9781, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:36C7DD87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.841/2023

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE PENSIONISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Alcino Alves Barreto, servidor pensionista deste Município, portadora da CI/RG n.º 9.301.751 SSP/SP, por motivo de seu FALECIMENTO, ocorrido em 28 de Agosto de 2022.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:11751AA8

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), e dá outras providências.

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 7
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 9
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 30 de Agosto de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:35F50456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 167, DE 30/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.278 de 29/08/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.000.0000.0.000. Saúde
20.040.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.040.10.301.0006.0.000. Atenção de Média Alta complexidade
20.040.10.301.0006.2.231. Serviços de Média e Alta Complexidade-Cismepar
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.72.00.00.00 1303 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
132 - 3.3.72.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 120.000,00

Total da Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.101. Fazer exame s Bioquimicos laboratoriais de sangue e imagem/ressonancia (Emenda)
- 3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1303 APLICAÇÕES DIRETAS
48 - 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 120.000,00

Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 30 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda
Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E3BB425

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 40-2023

EXTRATO DA ATA Nº 40/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 40/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **MARA REGINA GASPAROTO DE OLIVEIRA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER O EVENTO DO JANTAR DO DIA DO FUNCIONARIO PÚBLICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE AGOSTO DE 2023.
TÉRMINO: 30 DE AGOSTO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 49/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023, ID. 84449.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:1229DFCF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 132-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.
CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.
CONTRATADO: SOLANGE MARIA NUNES LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇAO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE PÃES NA PADARIA COMUNITÁRIA.**
VALOR: R$ 1.249,82 (UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:83D74487

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 41-2023

EXTRATO DA ATA Nº 41/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 412023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: **ISABELY CRISTINA MARQUES.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE AGOSTO DE 2023.
TÉRMINO: 30 DE AGOSTO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 509/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, ID. 84450.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 31.440,00 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:87120274

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 42-2023

EXTRATO DA ATA Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 30 DE AGOSTO DE 2023.
TÉRMINO: 30 DE AGOSTO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 509/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, ID. 84451.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 DE AGOSTO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 94.552,12 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:72F72DFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de roteadores.
Data da sessão: **11 de setembro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D74B313D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Ao Instrumento Particular de Contrato para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE,** objeto do Pregão Eletrônico **nº. 10/2023**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO M.A. LTDA**, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, situada na Avenida Seis de Junho, Nº 566, Centro, Sertanópolis, neste ato representado pelo senhor **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, com cédula de identidade Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, inscrito no CPF Nº 004.541.779-25, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, 900, APTO 1103, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Desconto (%)	Preço Praticado pela Empresa	Preço de Mercado Atual	Preço Atualizado
4	Óleo Diesel S10	0,16	6,14	6,30	6,28

Cláusula Segunda
O valor da supressão será de **R$ 3.814,02 (três mil, oitocentos e quatorze reais e dois centavos).**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***AUTO POSTO M.A. LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:EEAF5D98

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO- INEXIGIBILIDADE 05/2023 CONTRATO N.º 40/2023

DO OBJETO: Serviços de palestra na semana do deficiente.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

Onde se lia: DO CONTRATADO: **EB EVENTOS LTDA, inscrita no *CNPJ Nº 45.582.303/0001-06***, com sede na cidade de Ibiporã-PR, Rua Antônio Costa, nº 165, Vila Romana II, representado pelo Sr. EMERSON BETIATI, inscrito no CPF nº 985.463.419-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR. *Doravante denominada contratada.*

Lê se: DO CONTRATADO: **EB EVENTOS LTDA, inscrita no *CNPJ Nº 51.500.246/0001-63***, com sede na cidade de Ibiporã-PR, Rua Antônio Costa, nº 165, Vila Romana II, representado pelo Sr. EMERSON BETIATI, inscrito no CPF nº 985.463.419-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR. *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de serviços para a realização de teatro nas escolas para promover a semana de saúde bucal

DO VALOR TOTAL: de R$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal",* que se encontra disciplinado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 30 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C40E13B7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2023

Conforme Lei 14.133/2021 – Art. 74, III, f
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo Inexigibilidade de Licitação para Contratação de serviços para a realização de teatro nas escolas para promover a semana de saúde bucal – com a empresa **EB EVENTOS LTDA**, inscrita no ***CNPJ Nº 51.500.246/0001-63***, com sede na cidade de Ibiporã-PR, Rua Antônio Costa, nº 165, Vila Romana II, representado pelo Sr. **EMERSON BETIATI**, inscrito no CPF nº 985.463.419-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no *Art.74, III, f, da lei nº 14.133/2021, Para fins do disposto no inciso III, f, deste artigo* "III: *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*

Sertanópolis, 30 de agosto de 2023

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6B298C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas:

· **S A MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 75.658.781/0001-05,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 52.273,85 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos);**
· **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 45.995,30 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);**
· **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.330.244/0001-99,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais).**
· **C. H. DITRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** inscrita no CNPJ de **nº. 35.247.597/0001-58,** tendo o total dos itens arrematados no valor de **R$ 23.805,10 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e dez centavos).**

Tapira, 30 de Agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3314D67A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2023

ID: 2511

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – S. A. MARQUES & CIA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 52.273,85 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA – 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024.

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:06B02DCE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2023

ID: 2512

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 45.995,30 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA – 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024.

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3FE07F08

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2023

ID: 2513

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – • MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA – 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024.

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4A1FE14B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2023

ID: 2514

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 23.805,10 (vinte e três mil oitocentos e cinco reais e dez centavos)

VIGÊNCIA – 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024.

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C03F3F88

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa:
MORENO E NISIHARA LTDA, inscrita no CNPJ **nº. 03.858.177/0001-11,** tendo ofertado para o LOTE 01 o percentual de desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais.**

Tapira, 30 de Agosto de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:905A0184

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023

ID: 2515

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MORENO E NISIHARA LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LOTE 01			
Item	Descrição	Percentual de desconto	Valor Estimado
1	PEÇAS PARA VEÍCULOS DA LINHA LEVE	10%	80.000,00

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA – 30 de Agosto de 2023 a 30 de Agosto de 2024

Tapira, 30 de Agosto de 2023

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:643F000F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 02/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **04.375.328/0001-43** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 874.330,30 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).**

Tapira, 30 de Agosto de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F23C3B32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023- ID 2516

CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.507-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 679.723.659-20, e

CONTRATADA: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.

VALOR: R$ 874.330,30 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Agosto de 2023.

FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Tapira, 30 de Agosto 2023.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:45C9DC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.083, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JULIO CEZAR GUIMARÃES CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ nº 30.***.840/0001-44, com sede à Rodovia PR - 438, Boa Vista, na cidade de Teixeira Soares – PR, representada pelo seu sócio proprietário JULIO CEZAR GUIMARÃES, nacionalidade **, estado civil **, inscrito no CPF nº 057.447.***-32, residente e domiciliado à **, sobre **um lote urbano, sem edificação, denominado Lote 18-B, área total de 1.390,46 m²,** localizado à Rodovia Renô João Neves, PR - 438, no loteamento do Parque Industrial, objeto da Matrícula nº 4.528, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, com as seguintes metragens "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice pt0, de coordenadas N 7192222.89 m e E 553434.39 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 51, Localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com Lote 18 A, com os seguintes azimute plano e distância: 127°52'28.02'' e 60.28; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7192185.88 m e E 553481.98 m; deste, segue Confrontando com a Rua, com os azimute plano e distância: 222°33'3.51'' e 24.69; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7192167.99 m e E 553464.97 m; deste, segue confrontando com o Lote 18 C, com os seguintes azimutes plano e distância:310°38'29.72 e 60.05; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7192207.10m e E 553419.40 m; deste , segue confrontando com Lote 19, com os seguintes azimute plano e distância:43°30'14.54'' e 21.77; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7192222.89 m e E 553434.39 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Observa- se que no decorrer do perímetro entre Pt1 e Pt2 (Testada do Lote), adentrando a área do terreno com uma largura de 7,00 metros, deverá ser mantida e respeitada uma rua de passagem, para que o confrontante possa ter acesso entre seu lote e a rua, uma vez que, este não poder acessar diretamente a rua projetada, pela existência de um grande desnível no terreno. A área para Servidão de Passagem, presente no Artigo 1378 da Lei n°10.406 de 10 de janeiro de 2002, será de 171,3 m²".

Art. 2º O imóvel objeto da concessão destinar-se-á exclusivamente para atividades de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de casas pré-moldadas de concreto, fabricação de esquadrias de metal, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de artigos de serralherias, exceto esquadrias, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de vidros e comércio varejista de material de construção não especificados anteriormente.

§ 1º O imóvel objeto da concessão reverterá, incontinenti, ao patrimônio público do Município se a empresa concessionária, seus adquirentes ou sucessores não lhe der o uso específico estabelecido ou deixar de cumprir normas ou condições estabelecidas na presente Lei e, também, em caso de paralisação das atividades por mais de 03 (três) meses, independentemente de qualquer indenização.

§ 2º As atividades desenvolvidas no imóvel não poderão perturbar o sistema ecológico, zelando a concessionária pela preservação do meio ambiente.

Art. 3º Incorporar-se-ão ao patrimônio público todas as construções e benfeitorias implantadas no imóvel, tanto as introduzidas pelo Município quanto as inseridas pelos concessionários, devendo ser devolvidas em perfeito estado de conservação ao término da concessão.

Parágrafo único. A implantação de benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias independem de prévia autorização, devendo a beneficiária comunicar a Secretaria de Indústria e Comércio sobre todas as edificações em 30 (trinta) dias após a conclusão.

Art. 4º São condições imprescindíveis para a presente concessão:

I - início de funcionamento das atividades no período máximo de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão de direito real de uso, em cumprimento à presente Lei;

II - geração, no prazo máximo de seis (06) meses contados do início das atividades de, pelo menos, cinco (5) empregos diretos a trabalhadores e profissionais domiciliados e residentes no Município de Teixeira Soares.
Art. 5º A presente concessão terá vigência de dez (10) anos, a contar da assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.
§ 1º A presente concessão poderá ser prorrogada, mediante autorização expressa do Poder Legislativo Municipal, por meio de projeto de lei.
§ 2º Do ato de concessão deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas resolutivas a serem cumpridas pela concessionária, seus adquirentes ou sucessores:
I - não paralisar as suas atividades operacionais por período superior a 03 (três) meses após o regular início, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II - manter o número mínimo de empregos diretos previstos no inciso II, do artigo 4º da presente Lei, exceto em situação excepcional e justificada;
III - Manter inscrição e cadastros fiscais no município de Teixeira Soares e manter em dia os recolhimentos dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da atividade;
IV - evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais de meio ambiente;
V - Mudar as atividades da empresa sem o consentimento do Município;
Parágrafo único. Obriga-se a empresa concessionária a manter as contas de energia elétrica e de água tratada da Sanepar em seu próprio nome, e sob sua responsabilidade.
Art. 6º O descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, implica na automática extinção da concessão, sem que caiba aos concessionários qualquer direito a indenização ou ressarcimento por edificações eventualmente feitas ou melhorias introduzidas no imóvel, nem indenização de qualquer natureza, mediante notificação pelo município.
Parágrafo único. A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas ocorrerá imediatamente após a notificação.
Art. 7º Durante a vigência da concessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre a fração do imóvel cedido por meio de concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.
Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 106º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) em 31/08/2023.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:18F28F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 04, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE RECEBIMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 01/09/2023.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XII, § 3º do art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.850, de 2019, que "CRIA A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 2019, que "*São atribuições do Procurador-Geral, além daquelas próprias do cargo de Procurador do Município*";

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, § 3º do art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 2019, que "*dirigir a Procuradoria-Geral do Município, coordenar suas atividades e orientar sua atuação*";
CONSIDERANDO o disposto no inciso XII, § 3º do art. 12, da Lei Municipal nº 1.850, de 2019, que "*editar e praticar os atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições*";
CONSIDERANDO a implantação do sistema denominado 1DOC com o objetivo de promover o trâmite de documentos de forma digital no âmbito do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Administração Direta e Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 01/09/2023 todos os requerimentos de manifestação jurídica e afins encaminhados à Procuradoria-Geral do Município - PGM se deem de forma digital por meio do Sistema 1DOC.
§ 1º Os requerimentos devem ser direcionados para o Setor 04.PGM - Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º A resposta/despacho ao requerimento, dar-se-á de forma digital no processo via 1DOC que o deu origem.
§ 3º O prazo para resposta/despacho ao requerimento será de até 5 (cinco) dias úteis, salvo em situações específicas, caso em que, fundamentadamente, será protocolado no processo a ampliação deste prazo.
§ 4º Para fins de contagem de prazo, excetua-se o primeiro dia útil e conta-se o último dia útil.
Art. 2º Os despachos da PGM no âmbito dos processos digitais, serão inequívocos e poderão se dar diretamente na caixa de mensagem por meio de texto ou por documentos anexos a estas, considerados assinados quando do seu envio, independentemente se foram encaminhados ou respondidos.
§ 1º As correções à despachos equívocos quando solicitado, dar-se-ão em tempo hábil no próprio processo com a citação do número deste e do conteúdo que se pretende clarear.
§ 2º O autor do despacho em âmbito da PGM é responsável cível, criminal e administrativo pelo seu conteúdo.
Art. 3ºÀqueles processos que tramitarem até 31/08/2023 de forma física, manter-se-ão as manifestações de igual forma, caso em que o requerimento de manifestação deverá vir à PGM acompanhado do inteiro teor do processo físico.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada em prazo inferior a 5 (cinco) dias úteis como condição para eficácia do ato.

LEIA-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
COMUNIQUE-SE A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
COMUNIQUE-SE O GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Procurador-Geral do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

DARCISIO URNAU
Procurador-Geral
Matrícula 1858-1 / OAB 90804 PR
Decreto Municipal nº 1.380, de 05/10/2022

Publicado no diário oficial do Município em 31/08/2023. Disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:13F97E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 01-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

O Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr, sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviço.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 30.08.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 21.09.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E47DE602

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 364/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.12.996.106/0001-76, sediada na Rua Osvaldo Cruz, 33, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LEONARDO ITALO LOURENÇO**, portador do CPF nº 095.444.267-95 e do RG nº 7.569.866-6, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 364/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 364/2022 até 31 de agosto de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6710D2A8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 366/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA**, inscrita CNPJ/MF n°.01.778.320/0001-30, sediada na Av. Brasil, 1204, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADRIANO GIULIANGELLI**, portador do CPF nº 852.283.629-91 e do RG nº 4.713.505-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 366/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 366/2022 até 31 de agosto de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9A6EB52D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 367/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 23/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o

Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA**, inscrita CNPJ/MF n°.76.681.170/0001-40, sediada na Rua São Paulo, 36, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **GLEICYANE MAIARA FERRETI SILVA**, portadora do CPF nº 052.861.929-20 e do RG nº 9.675.457-4, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº23/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 367/2022, que tem por objeto o **credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos em plantões laboratoriais** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 367/2022 até 31 de agosto de 2024, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FCEA0ECA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 307/2023 REF: PREGÃO N° 81/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA 32781024953, CNPJ nº 24.052.269/0001-80, com sede AVENIDA PARANA, 929, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 87309290, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JADIR IZIDORO DE OLIVEIRA, CPF: 327.810.249-53, carteira de Identidade nº 2.038.241-4.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fretamento de veículo recreativo estilo trenzinho com reboque para passageiros para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25 de agosto de 2023, com vencimento até 25 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD44AEAF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 85-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para uma eventual aquisição de bolo para comemoração do Dias das Crianças nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Educacionais, Secretaria de Assistência Social.
REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 15 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br
FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:92A5E70B

LICITAÇÕES
PORTARIA 602-2023 - CPL

PORTARIA N.º 602/2023

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, CPF: 641.749.569-87, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **VIVIANE CRISTINA BATISTA**, CPF: 028.428.399-19, **GISELE CRISTINA COMAR**, CPF: 774.740.749-15, **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, **NADIR DA ROCHA GOMES**, CPF: 049.474.909-18, para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando em sua totalidade a **Portaria nº 58/2023.**

Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C959B8DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 309/2023
REF: PREGÃO N° 69/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, com sede RUA JOAQUIM NABUCO, 205, ZONA 01, CEP 87014100, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF: 660.041.369-72, carteira de Identidade nº 50889190.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIL, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 36.725,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2023, com vencimento até 27 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:24B6BFB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 302/2023
REF: PREGÃO N° 80/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, com sede AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEOFILO BOIKO, CPF: 028.745.479-72, carteira de Identidade nº 3688160.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS COM ITINERÁRIOS ENTRE CURITIBA E CIDADES PRÓXIMAS AO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de agosto de 2023, com vencimento até 21 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:398174AE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 303/2023 REF: DISPENSA N° 18/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA UNIFAMMA, CNPJ nº 09.054.507/0001-00, com sede Av.Virgílio Manilla, nº22260, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87070-170 CEP , - , tendo como representante legal o(a) Sr(a). ZENOBIO ARAUJO GALDINO, CPF: 967.985.804-91, carteira de Identidade nº .

OBJETO: Contratação de empresa/ Instituição de Ensino, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Discursivas, de Títulos e Prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo de provimento efetivo de nível fundamental, médio, técnico e superior para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Terra Boa-Pr..

VALOR: Fica fixado como valor para a realização do Concurso Público, a importância de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) para um total estimado de 1.150 candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 1.150 candidatos inscritos, haverá custo adicional de R$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedente , valor esse que será pago em de acordo com o edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de agosto de 2023, com vencimento até 22 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de agosto de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:68A7DC03

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 87 (oitenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARIA VISLEN DA SILVA CORTEZ DIAS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/08/2023** a **30/10/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:47B702F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **JULIANA CAVALINI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/08/2023** a **29/09/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:06540E10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **08/08/2023** a **06/09/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/08/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEC87D0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 39 (trinta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde**,** a Senhora **JESSICA MARTINS DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **20/07/2023** a **27/08/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:74C20A71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com base no Artigo 137 da Lei complementar nº 004/2022, de 21 de setembro de 2022, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde**,** ao Senhor **JOSE CARLOS MACIEL,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/08/2023** a **09/09/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/08/2023.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 30 de agosto de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3A5BF8ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade ao Senhor **LINCOLN EDUARDO DA CUNHA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **28/08/2023** a **01/09/2023.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de agosto de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:05B2D85D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade ao Senhor **LINCOLN EDUARDO DA CUNHA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de agosto de 2023.

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:02A66BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TERRA RICA- PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº06/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de agosto de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Revalidar a inscrição da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica, na modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, inscrita neste Conselho com o nº02 com sede na Avenida James Patrick Clark, nº47, inscrita com o CNPJ: 80.614.241/0001-60, com validade até agosto de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023

CAMILA MARAFÃO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:14B4E8B5

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
TERRA RICA- PARANÁ

RESOLUÇÃO: Nº07/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de agosto de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Revalidar a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idoso – Sociedade de São Vicente de Paulo -Asilo, situada na Av. Santa Catarina nº1398, inscrita no CNPJ sob o nº75.500.470/0001-13, neste Conselho sob o nº01 com validade até agosto de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de agosto de 2023

CAMILA MARAFÃO
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:D044BF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2022

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756,

portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80** com endereço na AV. MASSATOSHI YAGURA, 549 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 043.261.919-45, com domicilio na DIAMANTE DO NORTE , 000 - CEP: 87990000 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 6/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Ampliação do Centro de Convivência (CEMA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, até o dia **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 203/2022 de 03/06/2022.

Terra Rica-Pr, 30/08/2023.

CRISTIANI MARIA VIEIRA MACHADO	*JULIO CESAR DA SILVA LEITE*
04326191945	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CC51DCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.849.206/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 - CEP: 80220060 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos odontológicos e materiais e equipamentos de radiologia para os atendimentos e serviços ofertados pelas equipes de saúde bucal das Unidades de Saúde e a Unidade Odontológica Móvel., Pregão N° 61/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **22.544,85 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Dental Open Comercio de Produtos Odontológicos LTDA
ANA PAULA S. PISSETTI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C5AD1428

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO E PUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICADOS

Edital de Chamamento Público nº 15/2023, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física ou jurídica para realização de plantões de enfermagem para atuação na urgência e emergência do Hospital Municipal Cristo Redentor.**

Pré-qualificadas:

Pessoa jurídica:

Renata Rodrigues Mendonça S. S. LTDA – CNPJ: 44.674.899/0001-01
Lorena Honório Torres Enfermagem LTDA – CNPJ: 49.729.652/0001-50
Enfemed Serviços Terceirizados LTDA – CNPJ: 37.197.123/0001-74

Sorteio: A sessão pública para sorteio que definirá a ordem de distribuição da demanda entre os eventuais credenciados será no dia 01/09/2023 as 10:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Rica.

Terra Rica, 29/08/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EC6F2B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 04/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.978.881/0001-81, com sede à Av. Claudio Domingos Soletti, 1.120, Cep - 87.890-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná.

CONTRATADO: EDIVAL LUIZ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº **280.104.189-00**, RG nº **1.204.518-2**, residente e domiciliado à **RUA CARLOS SIUNJI SAWADA n° 1162,** denominado doravante de **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram **CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/08/2022 a 29/08/2023, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 (doze) meses, em persistindo o excepcional interesse público, conforme art. 4º, § único da Lei Municipal 035/2001, à critério exclusivo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, e, atendendo ao disposto na Cláusula segunda, as partes resolvem promover um

aditivo de prazo de 12 (doze) meses no aludido contrato, passando o mesmo a vigorar com vigência até 29/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, datado de 30/08/2022.

Terra Rica-Pr, 30 de agosto de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal
Contratante

EDIVAL LUIZ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:A88A4714

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JMR FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **48.719.277/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA PONTA GROSSA, 106 - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR.

OBJETO: Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda, Pregão N° 55/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 25/08/2023.

VALOR TOTAL: R$ **1.480.541,63 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e cinco dias de agosto de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JMR Ferragens LTDA
MARIA SANTOS DA ROCHA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D4E55E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15533/2023

PORTARIA N°. 15533/2023

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLEIDE HONORATO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLEIDE HONORATO**, portador(a) da CI/RG nº 5.945.617-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 01 de setembro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:EC578096

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15534/2023

PORTARIA N.º 15534/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023 e considerando o protocolado sob o n.º 11232/2023 em 29/08/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o percentual de 30% (trinta por cento) pelo exercício da função no serviço do transporte escolar descrita no § 1º do artigo 2º da Lei nº 2043/2023.

NOME	MATRICULA	RETROATIVO A	TERMINO/VALIDADE CURSO
Antonio Luiz Diniz	28258-00	21/08/2023	20/08/2028
Ezequiel Bezerra da Silva	84000-00	20/08/2023	19/08/2028

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5361EFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15536/2023

PORTARIA N°. 15536/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora do Espaço Conviver, a Sra. Luceni Silvério, matrícula nº 47040-02, portadora da CI-RG nº. 7.335.779-9 SSP/PR, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:7D0B186A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2050/2023

LEI N.° 2050 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Institui o "Outubro Rosa", a ser referenciado anualmente, no mês de outubro, como forma de prevenção ao câncer de mama e de promoção da saúde da mulher no Município de Terra Roxa/PR, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de Terra Roxa/PR, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, como forma de promoção de ações voltadas para conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher.

Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa", no calendário oficial anual de eventos do Município de Terra Roxa/PR, no mês de Outubro.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será providenciada a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º. No mês do "Outubro Rosa" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover o debate sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema;

III– estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º. Durante o mês do "Outubro Rosa" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante:

I – palestras;

II – apresentações;

III – distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

IV – outras ações pertinentes ao "Outubro Rosa".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:21A64D5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2051/2023

LEI N.° 2051 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 18 DA LEI MUNICIPAL N° 1802/2020 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 1º e 18 da Lei Municipal n° 1802/2020, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído por meio desta Lei o Programa de Coleta Seletiva com Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Material Reciclável, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico de Terra Roxa, instituído pela Lei Municipal 1433/2016."
"Art. 18 As cooperativas e associações contratadas por meio do Programa de Coleta Seletiva, com inclusão Social e Econômica dos Catadores, poderão coletar materiais reaproveitáveis junto aos grandes geradores, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.936 de 12 de janeiro de 2022 e em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Terra Roxa, instituído pela Lei Municipal 1.433/2016."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D1E89F28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2052/2023

LEI N.° 2052 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1815/2020 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA A CREDENCIAR, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA INSTITUÍDA PELA LEI

MUNICIPAL Nº 1802/2020, PARA LIMPEZA PÚBLICA E A DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3° da Lei Municipal n° 1815/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º. O chamamento deverá permanecer aberto pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o(s) contrato(s) terá(ão) vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da administração, com anuência do credenciado, na forma do capítulo V do título III da Lei Federal 14.133/2021, da duração dos Contratos Administrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D5EC7102

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15532/2023

PORTARIA Nº 15532/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no Art. 66, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se instituir Comissão de Cultura para realizar consulta e debater sobre a execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo,

R E S O L V E

Art. 1° Fica instituída Comissão de Cultura do Município de Terra Roxa para consulta e debate acerca da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme previsão do art. 4º, §2º, da referida Lei, conforme segue:

Representantes de Administração Pública:
Matilde Pereira Aureliano
CPF: 896.731.749-20

Joandre Cesar dos Santos
CPF: 029.319.149-24

Representantes da Sociedade Civil:
Tatiane Fernanda S. do Nascimento
CPF: 068.461.689-07

Vagner Antônio da Silva
CPF: 957.680.751-04

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C188EDE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15535/2023

PORTARIA N°15535/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR DENUNCIA RECEBIDA PELA OUVIDORIA SOB N° 043/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar denuncia recebida pela Ouvidoria Municipal, sob n° 043/2023, acerca de ocorrência com servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Instituir comissão de Sindicância Administrativa que será constituída pelos seguintes membros:

Elaine Aparecida Fachinetti de Padua - Matrícula n° 37206-03;
Natalia Vieira Silva Kalaf – Matrícula n° 177083-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00.

Art. 3° - Os serviços a serem prestados por esta Comissão serão gratuitos e considerados relevantes à Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0929272B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4123/2023

DECRETO Nº 4123/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSULTA E DEBATE SOBRE A EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa e, tendo em vista o disposto no art. 4°, §2º da Lei Complementar n º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo,

D E C R E T A

Art. 1º CONVOCA a população do Município de Terra Roxa para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei Complementar n º 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, a ser realizada na data de 14 de setembro de 2023, às 14:00h, no auditório da Casa da cultura Ademir Antonelli.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal destinado às ações de Cultura.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B4E07A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 073/2023

ERRATA

Nas publicações abaixo:

Termo de Adjudicação – Pregão N° 073/2023 – publicado no dia 30/08/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ONDE SE LÊ:

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

LEIA-SE:

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:934EAD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 068/2023

Compras e Contratos
Termo Adjudicação - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2023 Nro Minuta: 151 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 151
Termo de Adjudicação
Processo n°: 123/2023
Licitação n°: 68/2023
Modalidade: 6 – Pregão Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil) Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
G. F. DO NASCIMENTO	1, 2
R$39.424,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2A9192F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 68/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: G. F. DO NASCIMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.211.981/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.698.168-5 e no CPF/MF nº 919.450.469-53, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 641, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caçamba, para Coleta de Entulhos (Resíduos de Construção Civil).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 39.424,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB743FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A. ITALO SPOLADORE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.172.649/0001-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no

CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à Rua JAMIL, 3593, PQ DAS LARANJEIRAS - 87.507-015, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:770FA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 67/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 30 de agosto de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MURALHA EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.966.830/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EINAR EDUARDO SCHIESSL, Administrador, portador do RG/CI nº 417.384-1 e no CPF/MF nº 524.264.409-53, com endereço à Avenida MARIPA, 1485, CENTRO - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Caçamba Basculante que será utilizado para Transporte de Cascalho, Pedra e Outros Materiais necessários para possibilitar a Readequação, Recuperação e Pavimentação das Estradas Rurais no Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7306FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 14/09/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2023, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Cargas de Gás Líquido (Liquefeito de Petróleo) de 13 Kg, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 68.879,10 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 30 de agosto de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:963935DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.
Contratada: **B M MARMENTINI & CIA. LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.3*: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 223.317,20 (duzentos e vinte e três mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:50547C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023.
Contratada: **RENAN G. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF 44.803.212/0001-82**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS,** conforme credenciamento através do Chamamento

Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 223.171,20 (duzentos e vinte e três mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D8221A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023.
Contratada: **PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO; *ITEM 1.6* – ACOMPANHAMETO MÉDICO NO TRANSPORTE DE PACIENTES TRANSFERÊNCIA VAGA ZERO, PRESENCIAL ACOMPANHAMENTO DE VIAGEM,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2023, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 466.332,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 30 de agosto de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D2A9EB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 006/2023, permanecendo aberto por 15 (quinze) dias, com início na data de **18 DE SETEMBRO DE 2023 a 02 DE OUTUBRO DE 2023**, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E/OU CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, JUNTO A UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS – UVR DESTE MUNICÍPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1815/2020 E SUAS ALTERAÇÕES.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 30 de agosto de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B0AAFE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 78/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:78/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2023 à 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 78/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:99FBA3ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 51/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **RAUL DE OLIVEIRA CRUZ FILHO – CNPJ: 36.844.823/0001-40.**

Valor: **R$ 2.830,00 (dois mil e oitocentos e trinta reais).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 51/2023

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de saúde Atenção primaria e hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria de saúde Atenção primaria e hospitalar

4150 (0303) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B4F8D8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 52/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A – CNPJ: 05.912.018/0001-83.**

Valor: **R$ 2.115,20 (dois mil e cento e quinze reais e vinte centavos).**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2023

Dotação Orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de saúde Atenção primaria e hospitalar

10.301.0007.2024 Manutenção da Diretoria de saúde Atenção primaria e hospitalar

4110 (0303) 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou Serviço – Distribuição Gratuita

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Agosto de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:0C24D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 012 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:33E125B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2023/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 612 de 14 de dezembro de 2017, e considerando:

· O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de Assistência Social, de Saúde e de Educação, com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar,

· A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 30/08/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2023/2024.

Art. 2º O monitoramento e avaliação da execução do Plano e do respectivo recurso será realizado pela comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:C3AD837F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 580/2023

Súmula: institui indenização aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, relativa a despesas com mensalidades de planos de saúde coletivos credenciados junto ao Município, nos termos dessa lei, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina, sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º - A presente lei institui indenização aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, consistente na reposição parcial pelo Município, de valores despendidos pelos servidores públicos a título de mensalidades de planos de saúde coletivos que forem contratados nos termos dessa lei.
Art. 2º - Visando obter as melhores condições de preço possíveis aos servidores públicos municipais, mediante a atração de planos de saúde coletivos, e em atenção à responsabilidade e planejamento fiscais, a indenização aludida no artigo anterior não abrange planos de saúde contratados pelos servidores públicos municipais por qualquer outro modo que não seja o previsto na presente lei.
Art. 3º - A indenização será de no máximo 5% do valor pago por cada servidor público municipal, exclusivamente a título de mensalidade para as operadoras de Plano de Saúde Coletivo selecionadas nos termos da presente lei.
Art. 4º – No cálculo da indenização não se incluem quaisquer outras despesas despendidas pelo servidor público à operadora de Plano de Saúde ou qualquer outro prestador de serviço ou fornecedor ligado de qualquer modo à operadora, formal ou informalmente, seja a que título for.
Art. 5º - O pagamento previsto nessa lei possui natureza exclusivamente indenizatória.
Art. 6º - O modo pelo qual se dará o pagamento da indenização prevista nesta lei será regulamentado por Decreto.
Art. 7º - A cobrança da mensalidade do Plano de Saúde será automática e obrigatoriamente descontada individualmente na folha de pagamento dos servidores públicos municipais que contratarem Planos de Saúde nos moldes previstos na presente lei.
Art. 8º - O servidor público que optar por contratar com uma das operadoras de Plano de Saúde nos termos da presente lei, obrigatoriamente deverá assinar um termo de autorização, a ser padronizado em Decreto, expressamente autorizando o débito em conta da mensalidade do Plano de Saúde.
Art. 9º – O Município de Tomazina não é parte do contrato assinado entre o servidor público municipal e a operadora de Plano de Saúde para quaisquer efeitos jurídicos, atuando exclusivamente como:
I – Intermediário do desconto em folha, mediante autorização prévia e expressa do servidor público interessado.
II – Patrocinador da indenização prevista na presente lei.
Art. 10 – Considerando que um dos objetivos da presente lei é a de obter as melhores condições de preço aos servidores públicos municipais, mediante a atração de planos de saúde coletivos, o Município realizará Credenciamento de operadoras de planos de saúde interessadas em prestar serviços aos servidores públicos municipais.
Parágrafo único – O Credenciamento observará as normas relativas à qualificação dos planos de saúde, nos termos da legislação de licitações, da Lei Federal n.º 9.656/1998, e regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Art. 11 – Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei, a rubrica orçamentária é a 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições.
§1º - As dotações orçamentárias necessárias para fazer frente às despesas criadas pela presente lei serão procedidas na forma das leis orçamentárias vigentes.
§2º - Para os exercícios financeiros subsequentes, o Poder Executivo consignará, nas respectivas Leis Orçamentárias, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas decorrentes da presente Lei.
Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 30 de agosto de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2F25A276

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro para veículo da Secretaria de Saúde do Município de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 32/2023, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 31.395,56 (trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 18/09/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:marcieletmz@gmail.com ou telefone (43) 3563-1133.

Tomazina, 30 de agosto de 2023.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7A7080B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

O**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**torna público que às 10h do dia 26 DE SETEMBRO DE 2023, no Portal da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade**PREGÃO,**forma**ELETRÔNICA,**do tipo menor preço**UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da da LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), também poderão ser

solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7E5E59D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 45/2023

EDITAL Nº. 45/2023
30/08/2023
Concurso Público 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir a vaga por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, em seu respectivo cargo, conforme abaixo especificado:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adriano Dias Dos Santos	50º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 30 de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F3C6B58D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2022
CONCORRÊNCIA N° 01/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA N° 01/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ QUE SERÁ IMPLANTADO ENTRE O KM 190+228M E KM 190+965M DA PR471 – TRECHO PR471S0100EPR o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal N° 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 27.629.533/0001-93,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Execução de Obras no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:903CEBA0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIDA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG/XE225BR – 1000 HORAS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA MATRIZ - CNPJ N° 22.087.311/0001-72

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 20.407,00 (Vinte mil, quatrocentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/08/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:51B4D906

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1017/2023

PORTARIA Nº 1017/2023
Data 29.08.2023

Súmula.Cancela o gozo de férias deSecretária Municipal,concedida através da Portaria nº 1016/2023e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PrefeitoMunicipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada o gozo de férias concedida através da Portaria nº 1016/2023 de 21/08/2023, a servidora Senhora Maria Cristina Gusso, Secretária Municipal de Assistência Social, sob a matrícula funcional nº 780-3/1**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29de agostode 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0F2F36FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5478/2023

DATA: 30/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação do município de Três Barras do Paraná, de caráter permanente, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76

II – Luana Cristina Reffatti CPF nº 826.090.809-30

III – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45

IV – Fernando Henrique Pizzato CPF 081.574.749-73 (1º suplente)

II – Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81 (2ºSuplente)

§ 1º. A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§ 2º. Os membros da Comissão terão mandato com duração de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições definidas em Decreto, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 3º. Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Viviane Rodrigues – CPF 033.631.199-09

II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76

§1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do município de Três Barras do Paraná, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

§ 3º. O agente de contratação ou o pregoeiro será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 5º. O agente de contratação ou o pregoeiro designado terá mandato com duração de 02 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos na fase externa (em todas as fases), com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 6º. Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio os seguintes agentes públicos:

I – Fernando Henrique Pizzato CPF 081.574.749-73;

II – Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;

III – Silvio Cezar Orfaneli CPF nº 033.491.829-41 (Secretaria de Educação);

IV - Cleuza de Araújo Costa CPF nº 025.218.139-58 (Secretaria de Saúde);

V - Sandra Franceschini Pizzato CPF nº 026.027.739-80 (Secretaria de Assistência Social);

VI - Camila Cristina Theisen CPF nº 108.348.229-70 (Secretaria de Viação e Obras Públicas);

VII - Jandira Schllemer CPF nº 729.232.969-15 (Secretaria de Administração Planejamento e Fazenda).

Art. 7º. Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º. A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 30 de Agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:FE052B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5479/2023

DATA: 30/08/2023

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art.1. Os processos de dispensa de licitação, designada "Contratação Direta", em face de com base no art. 75, incisos I e Il, da Lei Federal n. 14.133/2021, seguirão o disposto neste Decreto.

§ 1º. Os produtos considerados de utilização permanente, como combustível, gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, expediente e suprimentos de informática, não poderão ser adquiridos por meio de dispensa devendo o órgão demandante incluí-los em planejamento anual.

§ 2º. Excepcionalmente em 2023, poderá o Ordenador de Despesas autorizar a dispensa dos produtos de utilização do inciso anterior, desde que haja justificativa fundamentada do Setor Requisitante.

§ 3º. Fica terminantemente proibido o fracionamento do valor da compra ou serviço, com o propósito de evitar uma determinada modalidade de licitação inferior ou superior.

Do Processo de Contratação Direta

Art. 2º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência e, se for o caso, o projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como justificativa de preços, nos termos da lei.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

IV – intenção de dispensa de licitação ou Aviso de Dispensa; (publicação por 3 dias úteis);

V – pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem atendimento dos requisitos exigidos;

VI – consulta prévia da relação das impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município;

VII – razão da escolha do contratado;

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VIII – minuta do contrato se for o caso; (aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez (ou parceladamente), considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de pagamento);

IX – Solicitação ao Gabinete do (a) Prefeito (a);

X - autorização da autoridade competente;

XI – Parecer jurídico de natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta, emitido por profissional inscrito na OAB/PR, dispensado na hipótese de parecer referencial (STF, AgReg no HC nº 155.020);

XII – Ratificação.

§ 1º. Todos os fornecedores deverão apresentar Certidão negativa de licitante inidôneo emitida.

§ 2º. O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Município.

Art. 3º. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas.

§ 1º. Autoridade Máxima na Administração Direta, o Secretário de Municipal e outras autoridades com as mesmas prerrogativas; e nas entidades autárquicas e fundacionais, o Diretor-Geral ou equivalente;

§ 2º. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 4º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 5º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 6º. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato da Assessoria Jurídica do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 7º. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º. A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 8º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 9º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 10. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 11. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 12. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Da Dispensa de Licitação

Art. 13. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 14. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e.

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se objeto de mesma natureza, aqueles relativos a contratações que possam ser realizadas junto a fornecedores e prestadores de serviços que atuem no mesmo segmento de mercado, conforme partição econômica usualmente adotada para fins comerciais, empresariais e fiscais.

§ 3º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:(Redação dada pelaIN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou.

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR).

§ 4º. Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 5º. Os valores referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 6º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art.

73 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 15. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Três Barras do Paraná poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 1º. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º. A utilização do sistema de dispensa eletrônica poderá ocorrer a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º deste artigo.
§ 3º. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do caput deste artigo;
II - locações imobiliárias e alienações; e.
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 16. Em todo caso, realizadas as contratações diretas nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, por meio de sistema de dispensa eletrônica ou não, o aviso de contratação direta, deverá, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico, ser divulgado no Portal da Transparência do Município com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, observando o prazo mínimo de antecedência de 03 (três) dias úteis.
§ 1º. Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
§ 2º. Não sendo viável a utilização de sistema de dispensa eletrônica, observada a necessidade de publicação prévia do aviso de contratação direta nos termos do caput, deste artigo, a coleta de propostas será realizada por meio de comunicação eletrônica (e-mail) ou de ofícios enviados diretamente às empresas fornecedoras do objeto que se pretende contratar.
§ 3º. O prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser prorrogado, caso não seja obtida a quantidade mínima de 3 (três) propostas válidas.
§ 4º. Excepcionalmente, caso sejam obtidas menos de 3 (três) propostas válidas, poderá ser efetivada a contratação direta, desde que o Órgão demandante, a partir de robusta motivação, ratifique que o valor da menor proposta reflete o preço de mercado, contemplando todos os custos diretos e indiretos do objeto.
Art. 17. Havendo viabilidade técnica e administrativa, aplica-se o procedimento previsto no art. 16, deste Decreto, para as contratações emergenciais de que trata o inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, deste artigo, o prazo de divulgação do aviso de contratação direta poderá ser reduzido para 1 (um) dia útil de antecedência.
Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou a Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5403/2023 de 27/03/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 30 de agosto de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:101C09E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veículo Tipo Ônibus Rodoviário**,** usado, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 275.937,50 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/09/2023 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/09/2023 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/08/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7ADC53E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, **torna público** para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto Edital com objetivo de promover **Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, INSCRITOS/MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.**
LOCAL DE ENTREGA: Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, centro, Tunas do Paraná, CEP 83.480-000, Paço Municipal, Setor de Licitações e Contratos, telefone (041)3659-1885. E-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br,
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebidos a partir 01/08/2023, a qualquer tempo pelo período de 12 (doze) meses.
Os documentos serão analisados em sessão pública que ocorrerá até 05 (cinco) dias do protocolo.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2023.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB95AA36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA** sob nº. 44.595.522/0001-59

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Roçadeiras Profissionais, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 43/2023 e seus anexos.

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.002.15.452.0021.3037 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
356	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 21 de agosto de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e T PARANÁ SOLUÇÕES LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C0E9B3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 108/2023", cujo objeto visa o CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERMITENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**,** pelo valor máximo de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), uma vez que o edital se referia a somente pessoa física. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:87254EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 46/2023

Contrato Administrativo nº 103/2023 – Pregão Eletrônico N° 46/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/08/2023 a 28/08/2024 - **Valor global:** R$ 276.343,56 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7DDA22F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 110/2023

Contrato Administrativo nº 104/2023 – Pregão Eletrônico N° 110/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, Nº 1886, no Município de Maringá/PR, CEP 87.013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, portador da cédula de identidade Nº 10.066.859-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização e adequações da praça pública no entorno do paço municipal Edgard Rickli – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/08/2023 a 28/08/2024 - **Valor global:** R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:500B3E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 46/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 103/2023 – Pregão Eletrônico N° 46/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.633/0001-90, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 820, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Evaldo de Jesus Rosa, portador da cédula de identidade Nº 4.019.572-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.905.839-72 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em geral - **Valor:** R$ 13.174,00 (treze mil cento e setenta e quatro reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6940E5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2022

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 137/2022 – Pregão Eletrônico N° 114/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica

de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com sede localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 489, no Município de Ibaiti-PR, CEP 84.900-000, neste ato representada por Jean Carlos Ribeiro da Rocha, portador da cédula de identidade Nº 9.975.463-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.933.529-10 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de programa de gerenciamento de riscos (PGR), laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), perfil profissiográfico previdenciário (PPP), elaboração do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO)laudos de insalubridade e periculosidade e suporte técnico mensal e e-social – **Vigência:** 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser **29 de agosto de 2024** – **Valor:** R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7E076A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal Nº 13.019/2014 e aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal n° 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da associação melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 05/2023, cujo objeto visa Firmar parceria com Associação para a administração e exploração da Praça de Alimentação, durante a XI Edição da Olimpíada Rural e X Expo Turvo 2023, em favor da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO – ACET (CNPJ Nº 00.827.823/0001-95),** pelo valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Comissão Permanente de Licitações, criada pelo Decreto Nº 39/2023, em 25/08/2023.
Encaminhe-se os autos para a celebração de termo de permissão ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de agosto de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:71B7EDAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

Termo de Permissão nº 01/2023 – Chamamento Público N° 05/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO - ACET**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.823/0001-95, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 760, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000,neste ato representada por Felipe Alyton Brugg, portador da cédula de identidade Nº 9.476.918-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.819.179-94 - **Objeto:** Termo a permissão de uso, sem ocupação fixa, da área situada Estádio Municipal Albino Filipin, por objetivo de firmar parceria com Associação para a administração e a exploração da Praça de Alimentação, durante a XI Edição das Olimpíadas Rurais e X ExpoTurvo nos dias 08 a 10 de setembro de 2023, período em que acontecerá evento municipal – **Vigência:** O termo de permissão terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023 – **Valor global:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B750F53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para controle de acesso para eventos.
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 20 de setembro de 2023.
Início da Sessão: 20 de setembro de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 28.834,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de agosto de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F4D80F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 91/2023

Contrato Administrativo nº 105/2023 – Pregão Eletrônico N° 91/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, com sede localizada na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, Nº 389, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.810-380, neste ato representada por Erlon Carlon da Silva, portador da cédula de identidade Nº 5.584.682-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.661.919-14 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 30/08/2023 a 29/08/2024 - **Valor global:** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) - **Foro:**

Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1359E42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 91/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 105/2023 – Pregão Eletrônico N° 91/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EVENTOSUL PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.333/0001-02, com sede localizada na Rua Desembargador Estanislau Cardoso, Nº 389, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.810-380, neste ato representada por Erlon Carlon da Silva, portador da cédula de identidade Nº 5.584.682-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 016.661.919-14 - **Objeto:** Contratação de empresa especializadas para locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, entre outros) e prestação de serviço de brigadista, segurança não armada e carregadores - **Valor:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A491FDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 472/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de AGOSTO de 2023, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1323401	ANDERSON RENAN PACHECO	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1335801	REGIANE SCHNEIDER SCHEFFER	GRADUAÇÃO 40%	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:97D321E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 469/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FLAVIA MULLER BRITTES DE LEMOS	2018 A 2023	CIRURGIAO DENTISTA	11/09/2023 A 11/10/2023
SIMONE ANDREA SACKS FAESSER	2013 A 2018	ASSISTENTE SOCIAL	10/08/2023 A 23/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:39AC76BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 364/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES DE RECUROS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 5108, de 29 de agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da UNIUV – Centro Universitário da Cidade de União da Vitória para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.426.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte e seis mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 13 – UNIUV
UNIDADE - 01 – UNIUV
PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.950.000,00
3076	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
3076	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	457.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.426.000,00**

Art. 2º Para cobertura do credito adicional será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores, na fonte 076 de que trata o presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Administração**

JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 364/2023:

Em atendimento a Lei Municipal nº 5108/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, a UNIUV está passando por dificuldades financeiras, necessitando se utilizar de seu superávit para dar cobertura às atuais despesas. Neste Projeto de Lei a

Entidade está atualizando os saldos das dotações de despesas com pessoal.
Como as receitas do exercício corrente não estão sendo suficientes para cobrir as despesas para sua manutenção, necessário se faz recorrer ao saldo de exercícios anteriores.
Esta alteração orçamentária não se inclui no percentual de 10% autorizado no art. 7º da LOA/2023 por se tratar de lei específica.
Por não se utilizar de anulação de dotações não afeta a programação aprovada na LOA/2023, visto que somente aumenta os saldos orçamentários existentes.
Visto que os saldos existentes não serão suficientes para cobrir a Folha do mês corrente.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D75D6B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 470/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGOSTINHO CORREA	1364101	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	10/08/2023 A 29/08/2023
LUCIA OSATCZUK	1432001	2011/2012	ZELADOR	21/08/2023 A 19/09/2023
LUIZ CORREA	1341201	2022/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	23/08/2023 A 21/09/2023
REINALDO MARTINS	1469901	2022/2023	OPERADOR DE MAQUINAS	16/08/2023 A 04/09/2023
SERGIO CARDOSO JUNIOR	1512685	2021/2022	CUIDADOR	01/09/2023 A 20/09/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8BA464DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o cargo abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 01 e 04 a 06 DE SETEMBRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
5ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
6º	FERNANDO JOSÉ SILVA BAUERMEISTER

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C1307138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 367/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeadas candidatas aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para os cargos abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: PROFESSOR(A)

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
120º	RITA MÁRCIA TWARDOWSKI	01/09/2023
146º	SUELEN MAIARA DE SOUZA	01/09/2023
148º	ANA LAÍS MONTIPO	01/09/2023

Cargo: PROFESSOR(A) PPP (Pessoas pretas ou pardas)

	Nome do(a) Concursado(a)	Início
26º	JOSINA PASTERNAK	01/09/2023
36º	SIMONE DE FÁTIMA CHAGAS	01/09/2023

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 339/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4A9CD426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 471/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE BRUSKE	1512688	2021/2022	CUIDADOR	22/08/2023 A 31/08/2023
EDNILSON DA SILVEIRA	991504260	2021/2022	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/09/2023 A 27/09/2023
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	442	2020/2021	TERAPEUTA OCUPACIONAL	28/08/2023 A 06/09/2023
PATRICIA VANESSA FRANKE DO PRADO	1512666	2021/2022	CUIDADOR	11/08/2023 A 20/08/2023
RICARDO HENRIQUE CAMARGO OLISKOWSKI	1512215	2021/2022	ADVOGADO	11/09/2023 A 20/09/2023
ROSANGELA WIECZORKOSKI	1512693	2020/2021	ZELADOR	07/08/2023 A 26/08/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de agosto de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31AAEEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 – PROCESSO Nº 140/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de mudas de flores (inverno/verão), plantas ornamentais e grama, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 18/09/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as **08h30min do dia 18/09/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/09/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/09/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 864.159,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro, União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "acesso identificado no link – licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 30 de agosto de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C66EC65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA/CENTRO AP. PROM. AGROECOLOGIA.
ESPÉCIE: Contrato nº 132/2023 - Pregão Eletrônico nº 41/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e extensão rural (ATER) para acompanhamento técnico da produção agroecológica, agroindustrialização, certificação orgânica participativa, credenciada como prestadora de assistência técnica e extensão rural no Estado do Paraná (Siater) e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1250	04.002.20.606.0004.2015	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

***ADEMILSO ROSIN* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CE84595C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 29/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica do veículo HB20 Evolution placa SDW1D68, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1	1	313,67	313,67
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2	1	309,00	309,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 29/2023 - Inexigibilidade: R$ 622,67 (Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AEB7BB49

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, conforme projeto nº 1553779C.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1	1	15.910,73	15.910,73

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Inexigibilidade: R$ 15.910,73 (Quinze Mil, Novecentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8191B4FF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RUBIA MORESCHI NARDI
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2023 – Pregão Presencial Nº 19/2023.
OBJETO: Aquisição de Diesel para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade.
ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO: Conforme Demonstrativo de Variação de Custos e Parecer Jurídico em anexo, promove-se o aumento do valor do litro de Diesel S500 no valor de R$ 0,11 (onze centavos), passando o valor do litro de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) para R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:174BCC80

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE META

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI
ESPÉCIE: Contrato nº 32/2023 – Pregão Eletrônico Nº 9/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.739,75 (Oito Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:41E8A401

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ODAIR JOSE

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e ODAIR JOSÉ REZENDE
OBJETO: O (a) empregado (a) tem seu contrato para trabalho no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, prorrogado pelo prazo de um ano.

PRAZO: Data de inicio: 30/08/2023

VALOR INICIAL: 1.255,36

VERÊ, em 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:60668113

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 146/2023

Data 30/08/2023

Súmula. Concede Licença Maternidade à servidora PÂMELA LUANA MASS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **PÂMELA LUANA MASS**, licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê - PR, em 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F05D6C78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 145/2023

Data 30/08/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 608/2023 DE 30/08/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 328.752,59 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0812) Obras e Instalações.....R$ 328.752,59

TOTAL.....R$ 328.752,59

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Poliédrica Alto Alegre - SEAB	328.752,59
Total		**328.752,59**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:75911D4A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 608/2023

Data 30/08/2023

Súmula. Autoriza a abertura de um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 328.752,59 (Trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0812) Obras e Instalações.....R$ 328.752,59

TOTAL.....R$ 328.752,59

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Poliédrica Alto Alegre - SEAB	328.752,59
Total		**328.752,59**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F1E78CFD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 143/2023

Data 30/08/2023

Súmula. Exonera a Servidora JULIANI BARP MATEI do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS
ESPECIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a servidora **JULIANI BARP MATEI**, inscrito no CPF N°103.599.789-40, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de programas Especiais, CC-04, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de 29 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8222A41A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº144/2023

Data: 30/08/2023

Súmula. Exonera o Servidor SIDNEY FRANCISCO ORBEN do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA do Departamento de AGRICULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor – **SIDNEY FRANCISCO ORBEN**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.080.389-45, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do Departamento de Agricultura, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:309EECF0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 142/2023

Data 24/08/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 105.415,29 (Cento e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.93.00.00 (811) Indenizações e restituições.....R$ 11.068,49

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.93.00.00 (899) Indenizações e restituições.....R$ 3.601,77

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00 (0394) Rateio pela participação em Consórcio Público....R$ 80.745,03

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.304.0010.2048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00 (0303) Contribuições Patronais.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 105.415,29

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária, superávit financeiro do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

a) Anulação Parcial de dotação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.304.0010.2048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.00 (0303) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

b) Superávit financeiro do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor R$
00811	Transferências voluntárias Públicas Estaduais – Pavimentação Poliédrica São Luiz	R$ 11.068,49
00899	Transferências Voluntárias Públicas Federais MDR 14562/20 SEMEADEIRA E ROÇADEIRA	R$ 1.328,06
00394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	R$ 80.745,03

c) Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00899	Transferências Voluntárias Públicas Federais MDR 14562/20 SEMEADEIRA E ROÇADEIRA	R$ 2.273,71

TOTAL.....R$ 105.415,29

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de Agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:838ABC69

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 609/2023

Amplia o número de cargos de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, constantes do anexo I da Lei Municipal nº 670, de 26 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado para 08 (oito) o número de cargos de Enfermeiro, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, alterando a tabela constante do anexo I, da Lei Municipal nº 670, de 26 de fevereiro de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

No. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal
...	...	...
08	ENFERMEIRO	40
...	...	...

Art. 2º Os demais dispositivos e cargos permanecem com o número de vagas inalterado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de agosto de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:193C2ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 15/09/2023, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o n.º 40/2023, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRIÇÃO EM PÓ SOB PRESCRIÇÃO MEDICA (TIPO NUTREN 1.0) PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS SUS**, a partir do dia 30/08/2023 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino 30/08/2023

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:698FBBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) Prefeito Muniicpal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 87/2023, b) Licitação Nr.: 3/2023-TP, c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, d) Data Homologação: d) Data Homologação: 30/08/2023, e) Data da Adjudicação: 30/08/2023, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM PREDIO PUBLICO, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006254 - GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA. Total dos Itens 64.325,05

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3914B9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 31/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO- O(a) Prefeito Municipal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 81/2023, b) Licitação Nr.: 31/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 30/08/2023, e) Data da Adjudicação:30/08/2023, f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE GEOLOGO E/OU ENGENHEIRO DE MINAS PARA ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE MACADAME (CASCALHO) NO MUNICIPIO DE VITORINO-g) Fornecedores e Itens Vencedores: Lote: 1 - 006742 - LINHA ZERO ENGENHARIA E REPRESENTACOES, Total dos Itens29.800,00

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C1D43A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 198/2023

Extrato Contrato 198/2023 - Dispensa nº 42/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FAVINCO - IND E COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA CNPJ – 05948130000174-OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de caixa em papelão para serem utilizados na entrega de cesta de alimentos do Programa Comida Boa Vitorino**.Dotação Orçamentária:276-471 valor: R$ 16.840,00. Data 30/08/2023.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8ACB226A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 222 - DIÁRIAS PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR/PR, ao Instituto de Terras, Cartografia e Estatísticas - ITCG e a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, em Curitiba/PR, nos dias 28 a 30 de agosto de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 30 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:32D69589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 221 - NOMEIA ALEXANDRE COPOANI COMO GESTOR DO CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E SEAB

PORTARIA Nº 221/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Resolve:
*I – Nomear o Servidor **Alexandre Copoani,** portador do CPF 097.140.609-07 ocupante do cargo Gerente de Infraestrutura III conforme decreto 4715/2021, como gestor do convênio de pavimentação com pedras irregulares, com recursos provenientes de Termo de Convênio celebrado entre o município de Vitorino e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.*

*II - Designar o servidor **Sidnei Adão dos Santos**, portador do CPF 028.916.539-39, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, como fiscal do Termo de Convênio celebrado entre o município de Vitorino e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB.*

III – Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 29 de agosto de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AD5B5B28

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL 005- PESSOAL TRABALHAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rua dos Cravos, nº 64 – Centro
CEP 85680-000 Boa Esperança do Iguaçu - Paraná

EDITAL Nº 005/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR constituída na forma de Resolução nº 008/2023, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Lei Municipal nº 137/2015:
I - Convoca os Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para atuarem no Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Boa Esperança do Iguaçu, no dia 01 de outubro de 2023, das 08h00min às 18h00min.
II - Torna pública a convocação dos servidores relacionados na Portaria 1418 de 30 de Agosto de 2023 do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar de Boa Esperança do Iguaçu, bem como, convocação da Assessora Jurídica Dra. Alessandra Jeronimo Paganini, e Secretária Executiva Ivanete Rufatto Trindade, nesta mesma portaria, para acompanhamento do processo eleitoral, o qual ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 08h00min às 18h00min.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
IV - Ficam desde já nomeadas e convocadas as pessoas abaixo relacionadas para trabalhar no dia do Pleito em questão:

· **FISCAIS DOS CANDIDATOS:**

Nome	Função
Gelson Antonio Barcelo	**Fiscal**
Vitoria Assmann	**Fiscal**
Rozane Aguiar	**Fiscal**
Janete Aparecida Rodrigues De Oliveira Kufner	**Fiscal**
Alisson Roberto Topanotti	**Fiscal**
Ana Lucia Goldoni	**Fiscal**
Valdecir Lopes De Paula	**Fiscal**
Marilene Dos Santos De Souza	**Fiscal**
Danieli Caroline De Souza	**Fiscal**
Ademir Ribeiro	**Fiscal**
Marcelo Polawski	**Fiscal**
Keli Maiara Bratti	**Fiscal**

· MESA RECEPTORA DE VOTOS:
As pessoas abaixo relacionadas irão compor a Mesa Receptora de Votos dos eleitores que começam seus nomes com a Letra “A” até a letra “M”, a saber:

Função	Nome
Presidente	Rafael Jose Gava
Secretária	Leonira Lepchaki
Mesário	Élcio Miguel Moreno
Suplente	Leandra Cantelli Biavatti

· MESA RECEPTORA DE VOTOS:
As pessoas abaixo relacionadas irão compor a Mesa Receptora de Votos dos eleitores que começam seus nomes com a Letra “N” até a letra “Z”, a saber:

Função	Nome
Presidente	Edenilso José Ogliari

Secretária	Cenélia Goularte
Mesária	Leonilda Begnine
Suplente	Erni De Souza

· MESA APURADORA DE VOTOS:
As pessoas abaixo relacionadas irão compor a Mesa apuradora de Votos:

Função	**Nome**
Presidente	Edson José Guizoni Necker
Mesário	Leandro Carlos Cecato
Secretário	Suellen Cristina Do Nascimento Dela Justina
Suplente	Taini Necker

· EQUIPE DE APOIO:

Função	**Nome**
Secretária Executiva	Ivanete Rufatto Trindade
Assessora Jurídica	Alessandra Jeronimo Paganini
Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna	Angélica Antunes Correa De Souza

Boa Esperança do Iguaçu, 31 de Agosto de 2023.

Presidente da Comissão Organizadora
SANDRA MARIA MARTINS DA ROCHA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C6D0A615

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 192/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 192/2023
b) Nr. Licitação: 152/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 30/08/2023
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	687.277,1000	R$ 687.277,10
Total fornecedor:				R$ 687.277,10
Total geral:				R$ 687.277,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6BE92539

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 58/2023

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 58/2023, de 15/08/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	**Lote**	**Índice Geral de Desconto**	**Valor Total Estimado de Contratação – R$**
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	1	15,45%	267.826,50

MARGREITER & VERDI LTDA	2	16,45%	54.526,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	3	15,45%	429.729,50
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	4	15,45%	46.605,00
MARGREITER & VERDI LTDA	5	16,45%	75.353,00
MARGREITER & VERDI LTDA	6	16,45%	566.496,50
TOTAL HOMOLOGADO			1.440.536,50

Que apresentou o Menor Preço Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 de agosto de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E918CBFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
EDITAL 116-2023 -REPUBLICAÇÃO- NOTA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 116/2023
NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO, EDITAL DE ABERTURA 083/2023, ALTERADO PELO EDITAL 104/2023

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A NOTA DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Auxiliar de Creche, edital de abertura nº 083/2023, alterado pelo Edital nº 104/202, nos seguintes termos:

Art. 1º - Divulgar a nota da prova prática e classificação provisória, do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para o cargo de Auxiliar de Creche, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 083/2023, alterado pelo edital nº 104/2023, constantes no Anexo I.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 29 de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 116/2023

ANEXO I

QUADRO 1 – AUXILIAR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VAGA	NASCIMENTO	NOTA
1º	DIOVANA CAROLINE WEISS	AMPLA CONCORRÊNCIA		10,00
2º	NELCI GRIGOLETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/01/1974	9,50
3º	RENATA SILVEIRA ROMIG JASDISKOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/12/1996	9,50
4º	BRUNA REGINA CONORATTO ZUCONELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	06/04/2001	9,50
5º	SAMARA GRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/02/2002	9,50
6º	MICHELI NAGINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/06/2005	9,50
7º	LUCIANE FATIMA KLEIN DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	02/02/1975	9,00
8º	GILDA JULIANE MARGREITER	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/02/1979	9,00
9º	ANA CAROLINA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	31/08/1985	9,00
10º	GILVANI CASTIGLIONI	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/06/1988	9,00
11º	DANIELA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/1993	9,00
12º	MAIARA BATISTA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/02/1996	9,00
13º	GRAZIELI CARINE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/03/1996	9,00
14º	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/10/1996	9,00
15º	ANA CAROLINA CORREA HECK	AMPLA CONCORRÊNCIA	01/11/1998	9,00
16º	JANINE RUBIN BOCA SANTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/01/2000	9,00
17º	MAIARA BOCIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/05/2000	9,00
18º	JACKSON DE SOUJZA PEDROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/04/2001	9,00
19º	ESTER RAQUEL DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	07/03/2002	9,00
20º	KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/08/2002	9,00
21º	TAMARA KURPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/12/2002	9,00
22º	THIAGO LOTTERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA	31/10/2004	9,00
23º	ANA MONIQUE PRUCH PARISOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/07/2005	9,00
24º	MARIELENE DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		9,00
25º	JUCILEIA MARIA KOPIK	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/10/1983	8,50
26º	FRANCIELE APARECIDA DE RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/06/1987	8,50
27º	FABIANA GHIDIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/01/1990	8,50
28º	VIVIANE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/09/2000	8,50
29º	WILLIAN DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/08/2002	8,50
30º	POLIANE DE QUADROS STOLFO	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/09/2002	8,50
31º	STEFANI LISBOA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/06/2003	8,50

32º	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/06/2004	8,50
33º	ANA LUIZA ANTUNES DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/08/2005	8,50
34º	JULIA CAMILA BOCCARDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/12/2005	8,50
35º	ISADORA APARECIDA MORETTI DETOGNI	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/07/2006	8,50
36º	EDINA FLORENCIO SCOPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/02/1981	8,00
37º	ROSILDA DE LIMA MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/02/1981	8,00
38º	NEIDE VIEIRA DE ABREU	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/03/1982	8,00
39º	PATRICIA APARECIDA ASSUNÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/12/1982	8,00
40º	JULIANA ROSALINA LERMEN	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/07/1985	8,00
41º	EDINA MARLI GARCIA FALIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/05/1987	8,00
42º	JOSIANE MARAFON TURIANI MERLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/04/1989	8,00
43º	ELAINE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06/01/1994	8,00
44º	YURI DE OLIVEIRA SACON	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/07/1994	8,00
45º	RONALDO DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/08/1995	8,00
46º	JESSICA ZARDINELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/11/1995	8,00
47º	ANA PAULA DE CAMARGO DALMASO	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/05/1996	8,00
48º	SILVANA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/07/1996	8,00
49º	GISELI RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/05/1997	8,00
50º	IGOR GUEDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	11/03/1998	8,00
51º	TAINARA APARECIDA RAMOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/11/2000	8,00
52º	GABRIELLE COOPE	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/05/2002	8,00
53º	MATHEUS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/06/2003	8,00
54º	GRAZIELI SACHALM SPULDARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/10/2003	8,00
55º	GABRIELA DE LIMA PIGOZZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/01/2005	8,00
56º	VANESSA VENAZZI	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/05/2005	8,00
57º	ALIASIBE MACAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/03/2006	8,00
58º	ESLI DE QUADROS DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/02/1955	7,50
59º	ROSINA MARIA MORAES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	21/09/1959	7,50
60º	GRICIELI CAMEM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	02/04/1982	7,50
61º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/10/1991	7,50
62º	FABIANA BARBOSA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/02/1993	7,50
63º	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/04/1993	7,50
64º	GRAZIELA ANDREOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/12/1997	7,50
65º	INDIAMARA MELLO DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/07/1998	7,50
66º	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/02/2000	7,50
67º	ANA CLARA GORCK	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/10/2003	7,50
68º	NAWANDA NUNES MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/04/2004	7,50
69º	AMANDA CRISTIAN PRUCH	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/09/2004	7,50
70º	NATÁLIA TAFAREL SCOPEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/03/2005	7,50
71º	LARISSA VITORIA DE QUADROS STOLFO	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/08/2005	7,50
72º	MATHEUS FELIPE DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/10/2005	7,50
73º	MATHEUS ALECIO DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/12/2005	7,50
74º	NEIVA MAFIOLETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/05/1961	7,00
75º	ELI DE FATIMA TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/09/1972	7,00
76º	MARINEZ SOARES NIENDICKER	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/05/1975	7,00
77º	ELAINE CATELI FLORIANO DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	04/04/1977	7,00
78º	SONIA MARTA DE RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/07/1977	7,00
79º	ARIETE MASSOQUETTO GIROTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	12/11/1981	7,00
80º	IVETE QUELIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/06/1985	7,00
81º	MARCIANA BOENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	23/02/1987	7,00
82º	ROSEMERI BAUER DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/11/1991	7,00
83º	JENNIFER MARQUES KRAEMER	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/05/1995	7,00
84º	ALESSANDRA OLIVEIRA GOSCH PAIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/08/1996	7,00
85º	CAROLAINE DA APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/08/1997	7,00
86º	GABRIELA DORSI MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	06/07/1999	7,00
87º	SARA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/10/1999	7,00
88º	LETICIA CEZNE DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/10/1999	7,00
89º	KEZIA MEIRIELEN GOSCH GALL	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/2001	7,00
90º	YGOR JUNIOR DUARTE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/01/2004	7,00
91º	ALANA VANESSA MONTEIRO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	14/04/2004	7,00
92º	GRAZIELI DALMASO	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/04/2004	7,00
93º	ARIADINY DOS SANTOS DE INHAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/07/2005	7,00
94º	AMANDA CAROLINE GRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/01/2006	7,00
95º	ELIANE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/06/1978	6,50
96º	ELIANE ZANIN KESSLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	01/06/1980	6,50
97º	ROSANGELA TEREZINHA TESTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/12/1991	6,50
98º	JESSICA DALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/06/1993	6,50
99º	AYUMY TAVARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/10/1993	6,50
100º	DAIANE MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/12/1999	6,50
101º	ALANA CAROLINE DE OLIVEIRA SACCON	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/05/2001	6,50
102º	ROSIELI RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/07/2002	6,50
103º	BIANCA DE JESUS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/04/2004	6,50
104º	EVELYN RAYANE FREDERICH	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/11/2004	6,50
105º	THALITA VIEIRA INHAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	08/12/2004	6,50
106º	MARI ANGELA BARBOSA MULLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/10/01967	6,00
107º	SUSANE DE SOUZA PEDROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11/10/1980	6,00
108º	MARISTELA TRINDADE DA SILVA E SÁ	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/01/1982	6,00
109º	ODETE CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/12/1984	6,00
110º	JULIANE CRISTINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/03/1986	6,00
111º	LUCIANE PINHEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/06/1988	6,00
112º	NATIELI DE FATIMA VELOSO VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/11/1989	6,00
113º	LUIZA SALETE ZENARO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/11/1989	6,00
114º	MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/11/1990	6,00
115º	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/02/1991	6,00
116º	LAISA DIOVANA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/01/1995	6,00
117º	NATHALIA LAZAROTTO VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	07/12/1995	6,00
118º	IARAH RODRIGUES DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/12/1996	6,00
119º	DANIELA BIAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/11/2003	6,00
120º	EVELIN APARECIDA SIQUERA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/06/2005	6,00

121º	CARLOS ANTONIO MONTEIRO DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	07/07/2005	6,00
122º	ISABELLY LANG DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	11/11/2007	6,00
123º	DEISI TRENTIN DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/04/1983	5,50
124º	ELISETE APARECIDA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	24/04/1983	5,50
125º	MARICLEIA MARCONDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/08/1987	5,50
126º	ROSANGELA MARCONDES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	22/10/1991	5,50
127º	NATALI APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/11/1993	5,50
128º	CRISTINE POSSO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/03/1996	5,50
129º	DIANI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	18/04/1999	5,50
130º	LETCIA BIAVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	15/01/2000	5,50
131º	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/10/2003	5,50
132º	ANA PAULA PIAIA CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	16/03/2004	5,50
133º	ANDREINA VITORIA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/03/2004	5,50
134º	IZETE DE FATIMA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13/10/1971	5,00
135º	VERONICA DOS SANTOS MORAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/10/1975	5,00
136º	CLEUNICE CAMARGO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/03/1994	5,00
137º	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30/07/2002	5,00
138º	GABRIELI APARECIDA DE QUADROS PAVLOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/06/2004	5,00
Eliminado	ANA CLAUDIA GONÇALVES DE BRITO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	17/06/2001	4,50
Eliminado	ANGELITA DALLACORTE	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,50
Eliminado	BIANCA ISABELI DA ROSA	PESSOAS NEGRAS		4,50
Eliminado	EVA ISOLINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,50
Eliminado	SONIA MARA RAMOS DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,50
Eliminado	VANDERLEIA COROLESKI DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,50
Eliminado	DANIELI FERNANDES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,00
Eliminado	NOELI LOPES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,00
Eliminado	SANDRA MARA ELAUTERIO BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,00
Eliminado	VESPERTINA RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		4,00
Eliminado	ANA CLARA SUCHOW DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA		3,50
Eliminado	CALORINDA ZENETE DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA		3,50
Eliminado	GISELI ADRIANA HARTMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		00,00*
Eliminado	GRACIOSA MAFFIOLETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA		00,00*
Eliminado	ADINA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ADRIANA CIPRIANO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ADRIANA VAZ ESTEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ADRIANE GRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	AGATHA VANESSA LUDWIG	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ALEANDRA CORSINI FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ALINE SILVANA CLEIM	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	AMANDA CRISTINA CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA CAROLINA SANTOS POLESE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA CLAUDIA GRAMINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA JOAQUINA MOREIRA BRAGATO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA JULIA VICARI LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA LUCIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA PAULA DE LIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA PAULA DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA PAULA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANA PAULA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANAHI LETICIA ZOLET	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANDREIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANDREIA DOS SANTOS WESTFAHL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANDREIA NUNES DALMASO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANILSON DA SILVA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ANNY CAROLINE CARREIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ARYNE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	BRUNA ARAUJO DALMAZO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	BRUNA RECH FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CAMILA MANENTI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CAMILY VITORIA DA CRUZ RICARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CARMELITA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CAROLINA KAYSER DE RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CAROLINE DVOJATZKI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CÉLIA MACIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CHAIANE APARECIDA MATEUS DA SILVA DA MOTTA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CHAYANE VASCONCELOS LAMB	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CINEIA DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CLARISSE ALVES CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CLAUDETE ALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CLEOMARA DA SILVA CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CLEONICE CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	CRISTIAN FELIX	PESSOAS NEGRAS		AUSENTE
Eliminado	CRISTIANE DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DAIANE NUNES CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DAIANE ROCHA SODRE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DANIELA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DANIELE DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DANIELLY LANG DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DAURISNEIA DE ARAUJO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DEBORA REGIANE DE QUADROS LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DEBORA SCHOLZE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	EDINA NOGUEIRA PRESTES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	EDUARDA JASINSKI GONSALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE

Eliminado	EDUARDA TRENTIN DA ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	EDUARDA WON MILLER DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ELENICE BOMBANA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA PIASSA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ELIS REGINA FERREIRA GABRIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ELISANGELA MENDONÇA GRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ELLEN AMANDA ROZIK KUNZLER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ENI FATIMA VEIGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	EVANILDA DE FATIMA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FABIANE BRASIL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FABIELE ROCHA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FERNANDA DE SOUZA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FERNANDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FERNANDA NASCIMENTO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FERNANDA PROCOPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FLAVIA CAMILA ANDRIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FRANCIELE LUIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	FRANCISCO JUNIOR SACCON	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GABRIELA COELHO KüSTER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GABRIELA DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GABRIELA LOTTERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GABRIELA LUIZE ZANELA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GABRIELY PAES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GESLONI LETICIA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GESSICA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	GIOVANNA RODRIGUES DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	HELEN DA APARECIDA FORTES BRUSTOLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	HELEN MARIANA RIBEIRO PAN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	HERIANE DUARTE DAS NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ILZA FORTES DO VALE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	IONARA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ISABELI PAZ DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JACKELINE PENHA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JAQUELINE CAROILINE BORN STREIT	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JAQUELINE CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JASIANE APARECIDA DO AMARAL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JENECI TELES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JENNIFER AMBROSIO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JENNIFER CRISTINA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JENNIFER GOIS BORTOLOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JENNIFER RAYARA REZENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JERONICE SCHUATZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JHENIFER IZABELI LEIRIAS WLACZYGA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JHENIFFER LUANA DE PAULA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JHONATANN LOTTERMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JOSEFA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JOSIANE FREITAS DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JOSIANE NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JOSLAINE GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JUCELIA NAVA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JULIA DALASTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JULIANA PAULA CORREA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JULIANE APARECIDA GRAFF NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	JULIETE DOS SANTOS MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KAREN THAIS DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KARINE FATIMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KARINE MONTEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KARLA THAIS INHAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KARLA ZUCONELLI CECHET	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KAROLINE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KAWANE VITORYA DENDENA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KAYLANE RIBEIRO SCHLIKMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KELI ROBERTA DUTRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KELLY CRISTINA PAIM	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KELLY JHOVANA FARRAPO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KEMELYN PIASSA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	KETLINN NAUANNE PINTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LARISSA TOMIN DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LILIAN GEOVANA MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LILIANA SAMAN BELIZARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LUANA CRISTINA KOESTER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LUCIANE ALVES DE REZENDE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LUICNAO LEFLER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	LUIS FLAVIO FEITOSA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MAIARA VITORIA ANDRE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MAISA SILVEIRA DA SILVA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MANOEL ALVES DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MANUELLA FERNANDA HELLA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARCIA ELIZABETE MENEZES DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARCIA PILONETTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARCIELE CAROLINE DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARIA EDUARDA FOSCHIERA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARIA HELENA LUCAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARIANE FRANKLIN DE MATTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARILZA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE

Eliminado	MARIZETE SPEGIORIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARJORI TAMIE ROSSETTI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARLENE DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARLENE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MARTA GLEZE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MICHELE MARIA GIESE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MILENA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	MONIQUE TAUANA ELAUTÉRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NATHIELI DA CONCEIÇAO PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NEIDE DE FATIMA MARCONDES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NILTON SESAR TESTON	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NILZA CARDOSO GRANADO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NILZA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	NOELI DA APARECIDA MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ORLANDA DE FATIMA VELOSO VASCONCELOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	OSMARI PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	PABLO PAGANINI MULLER DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	PALOMA THAIS DE CANDIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	PATRICIA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	PATRIQUE DE LIMA PEDROSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RAIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RAQUEL PRESTES SUBTIL BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RAYANA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RAYANE DE FATIMA RAMBO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RENATA DE LIMA PIRES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RENATA MACENA OGURI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ROSANI FORLIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ROSANI MARQUES CAMERA MENEGUSSO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ROSECLEIA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ROSELAINE FATIMA DE QUADROS CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	ROSEMARI APARECIDA TIEQUIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	RUDINEIA FERREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SALETE DE LIMA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SHEILA CRISTINA VENCESLAU ALVES SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SILVANA KANIGOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SILVANE APARECIDA MENZEL	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SIMONE APARECIDA FRIZON	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SINTIA LUANA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SOLANGE LUDWIG PRIOTTO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	STEFANI CAROLINA FERNANDES DA MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SUELEN MEDEIRO DE MELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	SUELI VIEIRA DE OLIVEIRA SACCON	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TAINÁ DO PRADO TITAO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TAINARA DE MORAES BRUSQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TAISE DA CRUZ DE CAMARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TALITA SUSANA GARCIA FALIN	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TALITA TOMIN DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TANIA MARA MAIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TATIANE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TATIANE MOREIRA FETTER	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	TAUANA SALETE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	THAIS GORCK RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VANDERLEIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VANDERLEIA APARECIDA DE QUADORS LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VANESSA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VANESSA FRIZAO RODRIGUES DO PRADO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VANESSA ZARDINELLO	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VERLAINE MARTINS FLORES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VIVIANE BERNARDO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	VIVIANE NAVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE
Eliminado	YCARO MATHEUS CORREA	AMPLA CONCORRÊNCIA		AUSENTE

LEGENDA: * Preenchimento incorreto do gabarito.

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ED099349

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 245 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 245 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$9.645.049,00 (nove milhões seiscentos e quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200031.007	**Obras de Infraestrutura Urbana**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (2016)	698	4.785.919,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1952)	5000	54.130,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200052.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1837)	5504	30.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC.,PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2078200061.030	**Obras de infraestrutura e Recuperação de Estradas Rurais**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1846)	697	4.775.000,00
TOTAL			**9.645.049,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
	CONVENIO 937505/2022 - MDR	698	4.785.919,00
	CONVENIO 939335/2022 - MAPA	697	4.775.000,00
TOTAL			**9.560.919,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Royalties e Outras Compensações Financeiro	504	30.000,00
Recursos Ordinários (Livres)	000	54.130,00
TOTAL		**84.130,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE AGOSTO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:C9AE258B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – EUGENIO TELES LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	125/2023
b) Licitação nº:	34/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	30/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para locação de caminhão, tipo Poliguindaste, com motorista e combustível para transporte de caçambas, conforme quantidades e especificações no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EUGENIO TELES LTDA
CNPJ/CPF: 17.439.580/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de caminhão poli guindaste, normatizado de acordo com a abnt nbr 14.728/2005, com braço para levantamento das caçambas articulado com correntes com capacidade de içamento 8.000 kgfm, com capacidade de transporte de no mínimo 01 (uma) caçamba estacionárias de 5 M³. O transporte deverá ser feito dentro do limite territorial do município de Nossa Senhora das Graças. As caçambas serão disponibilizadas pelo município, sendo um total de 16 (dezesseis). As mesmas possuem 2 (pontos de fixação laterais e 2 (dois) na parte inferior traseira. Combustível, manutenção e motorista por conta da empresa Contratada	4	R$ 1.700,00	R$ 6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 6.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FDBFF8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ROSIMEIRE APARECIDA MORASSUTTI 07439291956

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	124/2023
b) Licitação nº:	33/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	30/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para realização de show de Animação com Robô de Led, e Show com DJ, em a razão das festividades de abertura do "Paraná Bom de Bola", conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROSIMEIRE APARECIDA MORASSUTTI 07439291956
CNPJ/CPF: 43.354.587/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE SHOW COM DJ: DURAÇÃO DE 02 HRS. A SER REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DAS 19:30 ÀS 21:30HRS. NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL. INCLUSO: SHOW COM EQUIPAMENTO DE DJ INCLUSO SOM E LUZ 110 E 220V: 4 MOVING 4 PAR LED 1 MÁQUINA DE FUMAÇA 6 CAIXA DE VOZ LINE 5400 WATS 2 CAIXA SOM 220V, SUB DE 18 DUPLO, GRAVE 5400 WATS DE ALTO FALANTES GRANDE 2 MICROFONE SEM FIO SHURE TOP 4 MICROFONE COM FIO POTENCIAS DE ENERGIA 15.000 WATS MESA DIGITAL INCLUSO TODAS AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 1.800,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2A993323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	110/2023
b) Licitação nº:	46/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	30/08/2023
e) Objeto da Homologação:	Formação de Registro de Preços para futura aquisição, sob o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais e vidros e para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas em edital e seus anexos

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: GOES, GOES E PASSOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.598.338/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Percentual de desconto por lote	Valor. Total
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E- 27, reator vapor de sódio 100w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w entre outros itens utilizados na iluminação pública municipal, e afins.	01	36,85%	R$ 75.000,00

Valor Total Homologado - R$ 75.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 30 de agosto de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7FB66F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	16/2023
b) Dispensa nº:	18/2023
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	29/08/2023
e) Objeto Homologado:	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços especializados em COFFE BREAK, a serem prestados à Câmara Municipal de Sarandi, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/1993.

Fornecedor: MARIA IZABEL DA SILVA 13055762924 / CNPJ: 45.316.594/0001-82.
Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Salgados fritos variados de no mínimo 25g cada sendo: 20 bolinhas de queijo, 20 coxinhas de frango, 20 risoles de carne, 20 kibes, 20 mini pastéis (total de 100 unidades).	Und	30	80,00	2.400
02	Salgados assados variados tipo coquetel de no mínimo 25g cada sendo: 25 empadas de frango; 25 esfirras de carne, 25 croissant de presunto e queijo e 25 mini pizza (total de 100 unidades).	Und	30	115,00	3.450,00
03	Pão de queijo tipo coquetel 12g (100 unidades).	Und	30	130,00	3.900,00
04	50 Mini sanduíches natural e 50 mini doguinho (100 unidades).	Und	85	320,00	27.200,00
05	Bolo recheado e com cobertura de chocolate, sendo 1 Kg.	Und	40	38,00	1.520,00
06	Bolo de limão, com cobertura de limão, sendo 1 Kg.	Und	40	32,00	1.280,00
07	Bolo simples sabores, coco ou laranja, sendo 1 Kg.	Und	40	30,00	1.200,00
08	Petit fours sortidos 1 KG .	Und	30	68,00	2.040,00
09	Garrafa de água de 500ml.	Und	850	1,50	1.275,00
10	Café com açúcar.	Lt	120	12,00	1.440,00
11	Refrigerante gelado sabor cola 2 L.	Und	100	13,00	1.300,00
12	Refrigerante gelado sabor guaraná 2 L.	Und	100	11,00	1.100,00
13	Suco de fruta 100% natural de laranja gelado.	Lt	200	13,00	2.600,00
14	Chá-mate adoçado quente.	Lt	100	13,00	1.300,00

Valor total adjudicado: R$ 52.005,00 (cinquenta e dois mil e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 29 de agosto de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E5B2FCE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 377/2023 ID: 9339 PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023

Fornecedor: MARCILON RODRIGUES DE OLIVEIRA 01929026951
CNPJ/MF: 13.580.481/0001-01

LOTE 1: LOTE 1

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Total
1	46295	Serviços de Captura, Retirada e Destinação de Enxame de Abelhas, Marimbondos e Vespas em Vias e Locais Público(a)s do Município de Sarandi.	Serv	200	R$ 510,00	R$ 102.000,00

Valor total: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Validade: 12 meses.

Sarandi, 28 de agosto de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A117454D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 381/2023 ID: 9343 DISPENSA 18/2023

Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 03.138.766/0001-25

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	72728	Balão personalizado em borracha látex nº 09 para enchimento a art, na cor azul escuro, estampado nos dois lados com tinta especial na cor branca	10.000	Unid.	R$ 0,71	R$ 7.100,00
02	47154	Vareta pega balão de plastico com 30 cm de comprimento acompanha suporte na cor branca, pacote 100 unid.	50	Pacotes	R$ 39,90	R$ 3.990,00

Valor total: R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais)
Validade: 29/08/2023 a 31/12/2023

Sarandi, 29 de agosto de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D6343942

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1572/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 670.055,00 (seiscentos e setenta mil e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
72 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	602.000,00
2167 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	68.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2156 - 3.3.90.40.00.00	03000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	55,00
Total Suplementação:			**670.055,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 670.055,00 (seiscentos e setenta mil e cinquenta e cinco reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.1.101.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

78 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.186,77
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
90 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	19.813,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
127 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	112.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2032 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00
2033 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
548 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
563 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	44.000,00
09.001.18.543.0016.1.202.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O PARQUE ECOLÓGICO / FLORESTAL PAPA JOÃO PAULO II	
587 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
826 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1171 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
1178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1563 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARAA SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1597 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1630 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1686 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
1689 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1881 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**670.055,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:EDA985E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1598/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.1.121.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
95 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:98323F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2023

DECRETO N.º 032/2023, de 03 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 637.763,03 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
401 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0501.2023	ORDENAMENTO DO EMPREGO E SALÁRIO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1117 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	21.321,40

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1131 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2025	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE DA SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
108 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0502.2063	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
115 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	212.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1074 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	7.573,39

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
134 | 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.420,98

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1016 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	126.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2034	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1017 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	10.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
169 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
202 | 01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	2.900,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1125 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	9.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
213 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	34.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
217 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	2.400,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1126 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.100,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1127 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	35.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1025 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	41.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1031 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	5.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1132 | 00107	SALÁRIO EDUCACAO - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA -	15.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1100 | 11044	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - EI	6.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2082	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1041 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.200,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
322 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
239 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	17.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130 | 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	4.500,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
294 | 00934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	33.847,26

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários Livres o valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);
II – Fonte de Recurso 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); e
III – Fonte de Recurso 934 – bloco de financiamento de proteção social básica, o valor de R$ 33.847,26 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica na receita 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Poder Executivo;

II - O valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) da fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal;

III - O valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da fonte de recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal;

IV - O valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da fonte de recurso 11044 – Educação Infantil – Novos Estabelecimentos - EI na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal;

V - O valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) da fonte de recurso 1043 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal;

VI - O valor de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) na receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal;

VII - O valor de R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) da fonte de recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica na receita 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal;

VIII - O valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) da fonte de recurso 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB na receita 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal;

IX - O valor de R$ 8.994,37 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) da fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal;

X - O valor de R$ 30.821,40 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) da fonte de Recurso 000 Recursos Ordinários Livres na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal;

XI - O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da fonte de Recurso 107 Salário Educação na receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal;

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:97E2170C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELOS LANÇAMENTOS DAS INFORMAÇÕES E SUA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua José Biaobock Sobrinho, 20 – Centro – CEP: 83850-000 – Telefone: (41) 3624 - 1180
CNPJ 76.105.667/0001-10. site : www.agudosdosul.pr.gov.br
PORTARIA N°. 159/2023.

Súmula: Designa servidores para serem responsáveis pelos lançamentos das informações e sua publicação no Portal da transparência do Município de Agudos do Sul – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul – Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei Federal n°. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento ao acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Artigo 5 º da Constituição Federal; no Inciso II do § 3º do Artigo 37;
Considerando os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e o contido na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando orientação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, PROMOTORIA DE FAZENDA RIO GRANDE:**
RESOLVE
Art. 1° - Designar os servidores relacionados no apêndice desta portaria para ficarem responsáveis pelo lançamento de informações correspondentes às suas atribuições no site do Município de Agudos do Sul – Paraná, https://www.agudosdosul.pr.gov.br , Portal da Transparência ou equivalente que o munícipio venha a utilizar.
Art. 2º - Os servidores designados comunicarão à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.
Art. 3º - As publicações referentes as informações sobre folha de pagamento de servidores devem ser claras e objetivas, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados no que couber.
Parágrafo único: quando houver designação de função gratificada a servidor, conforme orientação do Ministério Público de Fazenda Rio Grande, ela deverá ser informada de forma individual, para que se possa identificar o valor concedido ao servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do sul, 29 de Agosto de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2023.08.30 10:57:28 -03'00'

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

APÊNDICE		
Servidor Responsável	**Informações Contábeis**	**Prazo**
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	lançar no Portal da Transparência em tempo real inserindo as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e folha de pagamento com remuneração detalhada, função gratificada especificada e detalhada na folha do servidor;	até o 1º dia útil subsequente à data do registro contábil
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	Inserir mensalmente os duodécimos recebidos, na Transparência online;	até o 1º dia útil subsequente à data do registro contábil
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	Inserir na Transparência online a legislação orçamentária, as Prestações de Contas, resultados dos julgamentos das contas e os Relatórios da LRF.	até o 1º dia útil subsequente à data do registro contábil * Legislação orçamentária - após a aprovação e sanção da Lei; * Prestação de contas - até o 1º dia útil subsequente a 31 de março; * Resultado dos julgamentos das contas - até o 1º dia útil subsequente a comunicação do TCE-PR * Relatório de Gestão Fiscal - até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder.
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	Inserir mensalmente a execução financeira e orçamentária na transparência online;	Até o dia 30 de cada mês
Cristina P. P. Nascimento, Matrícula 2338.	Inserir e atualizar o relatório dos contratos no Portal da Transparência online	Até o dia 30 de cada mês

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:0915 7338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2023.08.30 10:58:46 -03'00'

Servidor Responsável	**Pessoal**	**Prazo**
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	- Documentos mensais relativos a gastos com viagens contendo: nome completo do beneficiário, justificativa para a realização de cada viagem, data de início e término das viagens realizadas, destino de cada viagem, notas fiscais ou cupons fiscais e o valor unitário de cada viagem.	Até o terceiro dia útil do mês subsequente
Servidor Responsável	**Administração**	**Prazo**
Beatriz dos Santos, Matrícula 2204.	- Notas fiscais eletrônicas	Até o terceiro dia útil do mês subsequente
Servidor Responsável	**Orçamento**	**Prazo**
Lourival Mendes da Silva, Matrícula 2310.	- Lei do Plano Plurianual- PPA -Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO - Lei Orçamentária Anual – LOA - Plano de Contas do Município - Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Imediatamente após a publicação
Servidor Responsável	**Informações Patrimoniais**	**Prazo**
João Airton Negrelli, Matrícula 2298.	Inserir e atualizar mensalmente as aquisições dos bens móveis e imóveis;	Até o 1º dia útil subsequente a data do registro no sistema de

		informatizado.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2023.08.30 10:59:00 -03'00'

Servidor Responsável	**Administração**	**Prazo**
João Airton Negrelli, Matrícula 2298.	- Ata das Audiências Públicas de avaliação de Metas Fiscais, com abordagem das seguintes questões: Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde e. Demonstrativo de aplicação na Área de Assistência Social.	Até 10 dias após a realização da audiência
Servidor Responsável	**Legislação Municipal**	**Prazo**
Guilherme R. Marani, Matrícula 2861.	- Inserir e atualizar as Leis Ordinárias e Complementares, Decretos, Resoluções, Portarias e Emendas a LOM.	1º dia útil após a publicação
Servidor Responsável	**Informações – Licitações e Contratos**	**Prazo**
Cristina P. P. Nascimento, Matrícula 2338.	- Inserir e atualizar na aba licitações/contratos todos os editais, resultado de licitações, ordem de fornecimento, contratos e termos aditivos.	Na mesma data da publicação feita nos órgãos Oficiais (Diário oficial do Município, Diário Eletrônico do Município) ou no Jornal de grande circulação.
Servidor Responsável	**Acesso à informação**	**Prazo**
Guilherme R. Marani, Matrícula 2861.	Responder as demandas (pedidos de informações) sempre objetivando o pleno acesso às informações.	Nas datas disciplinadas pela Lei Federal nº. 12.527/2011.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157 338973
Assinado de forma digital por JESSE DA ROCHA ZOELLNER:09157338973
Dados: 2023.08.30 10:59:15 -03'00'

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:CA672D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	**MOD.**	**Nº LICITAÇÃO**	**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR**	**CONTRATADA**
56/2023	TP	03/2023	EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL ALVES GUERREIRO, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91	25/08/2023	12 MESES	R$ 434.615,28	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 03.620.927/0001-12

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3759400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 466/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível aos profissionais abaixo relacionados:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	18/02/2002	Professor de ED Básica - Ed. Infantil	NB	NC
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	02/07/2008	Professor de ED Básica - Ed. Infantil	NA - 16	NB - 16
4272/4584	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	14/08/2006 - 07/07/2008	Professor de ED Básica - Anos iniciais	N-2	N-3
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR SIMOES	01/06/2016	Professor de ED Básica - Ed. Infantil	NA	NB

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de agosto de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:26188711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 046/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 04/09/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decoração do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (Fonte de recurso 837).
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 04/09/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de decoração do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE: 8230-0/01					
Item	**Descrição / Especificação**	**Qntd**	**Und**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
01	Decoração: Painel para foto com 5,0 M por 2,20 M. Vestido de cortina branca VOAL, com cortina de LED. 8 suportes para flores na cor dourado. 8 Arranjos de flores nas cores branca, rose e azul. 6 caixinhas com buchinhos. Tapete vermelho de 20M por 1,0M. 2 poltronas (cor a ser definida pela secretaria). 1 Tapete peluciado medindo 2,0m por 1,50. 12 Suculentas para colocar em cima das mesas. 1 Arranjo de flores pequeno, nas cores branca, rosê e azul para a mesa do juiz de paz.	1	UN	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)					

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente contratação se torna necessária em virtude da empresa para a decoração do casamento comunitário, pois o serviço é fundamental para a completude e boa realização da Cerimônia, uma vez que a decoração é parte fundamental do evento, e dessa forma a mesma se faz necessária, inclusive visando assim unir famílias que tem o sonho de se casar e não tem condições financeiras para realizar uma cerimônia com decoração, alimentação, etc. Sendo assim a secretaria de assistência Social realiza todos os anos este evento.

SECRETARIA REQUISITANTE

. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPENSA LICITAÇÃO

. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Comprovação de regularidade fiscal mediante apresentação de Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, FGTS.
Apresentação do Contrato Social e Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral.
Fornecimento dos documentos pessoais do representante, bem como, se for o caso, procuração ou carta de preposição.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
A decoração deverá começar a ser realizada a partir das 09:00h da manhã até as 17:00h do dia 13/09/2023.
O local a ser realizado a decoração é: Rua Cantu, n° 180, Barracão da Igreja Matriz.
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem recebidos/prestados com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referencia, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Executar os serviços contratados e a entrega dos objetos de decoração em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, inclusive em regime dfe plantão, após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD);
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esreja de acordo com as especificações deste instrumento;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Os custos na execução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada;
Identificar eventuais os colaboradores na execução do objeto com crachá contendo foto, nome e documento de identificação do mesmo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato é imediata, após sua assinatura.
A decoração deverá começar a ser realizada a partir das 09:00h da manhã até as 17:00h do dia 13/09/2023 .
Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
A execução do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.
Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, ser qualquer ônus para a contratante.
Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste instrumento e no Contrato.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidades á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 40/2022.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mayara Fernanda de Medeiros, matrícula nº 508776, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.920.413-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 072.218.269-43 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Gleiziane Apª Domingos, matrícula nº 508804, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.113.016-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 092.284.159-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
A empresa a ser contrata já prestou serviço de Conferência no Município, e, em se tratando de valor e qualidade do serviço, a mesma é a mais indicada para a prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados são estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Gleiziane Apª Domingos e Mayara Fernanda de Medeiros, Secretaria de Assistência Social do Município, a responsável já tinha conhecimento do serviço da palestrante, e pediu para que ela enviasse o orçamento e comprovações de preço de mercado atualmente, e por já conhecer seu trabalho, optou pela empresa para realizar a decoração do Casamento Comunitário de Assistência Social.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (Fonte de recurso 837).
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná-PR, 25 de agosto de 2023

GLEIZIANE APª DOMINGOS
Secretaria de Assistência Social

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Secretário Municipal Assistência Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 046/2023
Com base no Art. N º: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
01	Decoração: Painel para foto com 5,0 M por 2,20 M. Vestido de cortina branca VOAL, com cortina de LED. 8 suportes para flores na cor dourado. 8 Arranjos de flores nas cores branca, rose e azul. 6 caixinhas com buchinhos. Tapete vermelho de 20M por 1,0M. 2 poltronas (cor a ser definida pela secretaria). 1 Tapete peluciado medindo 2,0m por 1,50. 12 Suculentas para colocar em cima das mesas. 1 Arranjo de flores pequeno, nas cores branca, rosê e azul para a mesa do juiz de paz.	8230-0/01	01	Un		
	Valor Total de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EF951A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 045/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n° 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 04/09/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa juridica para aquisição de brindes (kit de toalha de banho e jogo de lençol) para os casais do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistencia Social de Altamira do Paraná.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (Fonte de recurso 837)
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 3.698,00** (três mil seiscentos e noventa e oito reais)
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos **documentos** deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 04/09/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da entrega dos objetos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de brindes (kit de toalha de banho, e jogo de lençol) para os casais do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE: 4641-9/02					
Item	**Descrição / Especificação**	**Qntd**	**Und**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
01	Brinde: Kit de toalha de banho felpudas, contendo 2 toalhas grande e 2 pequena de rosto + tapete. Jogo de lençol 200 fios, contendo 4 peças, sendo lençol, sobre lençol, fronhas.	10	UN	R$369,80	R$3698,00
VALOR TOTAL: 3.698,00 (três mil seiscentos e noventa e oito reais)					

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3.1 A presente contratação se torna necessária diante da realização do casamento comunitário de Assistência Social de 2023. Por tanto é imprescindível a entrega de brindes, pois está dentro dos requisitos para a realização do casamento comunitário, os brindes serão entregues para os noivos após o casamento.
SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPENSA LICITAÇÃO
. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições Especiais De Habilitação
Comprovação de regularidade fiscal mediante apresentação de Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, FGTS.
Apresentação do Contrato Social e Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral.
Fornecimento dos documentos pessoais do representante da empresa.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Obrigações Da Contratante
receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
O fornecimento dos brindes do casamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias uteis, após a assinatura do contrato.
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem recebidos/prestados com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Obrigações Da Contratada
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referencia, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Executar a entrega dos brindes em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD);
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esteja de acordo com as especificações deste instrumento;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Os custos na execução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada;
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A execução do contrato é imediata, após sua assinatura.
O fornecimento dos brindes do casamento deverá ser entregue em até 10 (dez) dias uteis, após a assinatura do contrato.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
A execução do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.
Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, ser qualquer ônus para a contratante.
Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste instrumento e no Contrato.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidades á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 40/2022.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mayara Fernanda de Medeiros, matrícula nº 508776, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.920.413-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 072.218.269-43 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Gleiziane Apª Domingos, matrícula nº 508804, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.113.016-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 092.284.159-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
A empresa a ser contrata já prestou serviço de Conferência no Município, e, em se tratando de valor e qualidade do serviço, a mesma é a mais indicada para a prestação dos serviços.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados são estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Gleiziane Apª Domingos e Mayara Fernanda de Medeiros, da Secretaria de Assistência Social do Município. A solicitação de orçamento foi feita à vários fornecedores (via e-mail) para que dessa forma pudessem adquirir o item com o menor preço de mercado atualmente, mas houve apenas 2 (dois) retornos no e-mail. Também houve cotação do item no banco de preços,
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕEES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Fonte de recurso 837)
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná-PR, 25 de agosto de 2023

GLEIZIANE APª DOMINGOS
Diretora De Ação Social

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Assistente Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 045/2023
Com base no Art. Nº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
01	Brinde: Kit de toalha de banho felpudas, contendo 2 toalhas grande e 2 pequena de rosto + tapete. Jogo de lençol 200 fios, contendo 4 peças, sendo lençol, sobre lençol, fronhas.	4641-9/02	10	Un		
	Valor Total de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9BC770E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 047/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 04/09/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet, para os participantes do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (Fonte de recurso 837).
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 04/09/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet, para os participantes do casamento comunitário, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

CNAE: 5620-1/02					
Item	**Descrição / Especificação**	**Qntd**	**Und**	**Valor Unt R$**	**Valor Total R$**
01	Buffet: Arroz branco, arroz temperado, maionese, farofa, salada de tomate, salada vagem + cenoura, repolho + abacaxi, carne de frango assada e carne de boi assada.	250	UN	R$ 29,00	R$ 7.250,00
VALOR TOTAL: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)					

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente contratação se torna necessária diante da realização do casamento comunitário, realizado pela Assistência Social do município de Altamira do Paraná. A presente contratação se justiça em razão da necessidade do fornecimento de refeições para os noivos e convidados para o jantar, que será ofertado após a cerimônia do casamento, evento este realizado todos os anos, pela secretaria de Assistência Social, visando assim unir famílias que tem o sonho/vontade de se casar e não tem condições financeiras.

SECRETARIA REQUISITANTE

. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DISPENSA LICITAÇÃO

. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições Especiais De Habilitação

Comprovação de regularidade fiscal mediante apresentação de Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista, FGTS.
Apresentação do Contrato Social e Comprovação de Inscrição e Situação Cadastral.
Fornecimento dos documentos pessoais do representante, bem como, se for o caso, procuração ou carta de preposição.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Obrigações Da Contratante

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
O Casamento comunitario será realizada no Salão Paroquial, Rua Cantú, no dia 13/09/2023, as 19:00h.
O Bufê deverá ser servido entre às 20:00h e 20:30h no dia 13/09/2023.
O restante da alimentação preparada que sobrar, ficará a disponibilidade da Sec. De Assistencia Social para ver onde a mesma irá se destinar.
verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços a serem recebidos/prestados com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Da Contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referencia, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Preparar, colocar na mesa central a refeição, servir a carne e repondo a comida conforme vá se acabando da mesa.

Executar os serviços contratados em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, inclusive em regime dfe plantão, após a emissão da Nota de Autorização de Despesa (NAD);
responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, caso não esreja de acordo com as especificações deste instrumento;
comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
Os custos na execução do objeto, bem como outros custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da contratada;
Identificar eventuais os colaboradores na execução do objeto com crachá contendo foto, nome e documento de identificação do mesmo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A execução do contrato é imediata, após sua assinatura.
O serviço do Buffet deverá ser servido entre às 20:00h e 20:30h no dia 13/09/2023.
A execução do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste instrumento ou em desacordo com a proposta apresentada.
Os serviços que forem recusados deverão ser refeitos de imediato, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, ser qualquer ônus para a contratante.
Se a execução dos serviços e/ou sua substituição prestados não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas neste instrumento e no Contrato.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor do contrato iniciará processo administrativo para aplicação de penalidades á contratada, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela contratante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 40/2022.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
Fica designado(a) o(a) servidor(a) Mayara Fernanda de Medeiros, matrícula nº 508776, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.920.413-7 e inscrito(a) no CPF sob o nº 072.218.269-43 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Gleiziane Apª Domingos, matrícula nº 508804, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13.113.016-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 092.284.159-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
A empresa a ser contrata para o Buffet do casamento comunitário do Município de Altamira do Paraná, e a que mais convém em se tratando de valor e qualidade do serviço, a mesma é a mais indicada para a prestação dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados são estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Gleiziane Apª Domingos e Mayara Fernanda de Medeiros, da Secretaria de Assistência Social do Município.
DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 – AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (Fonte de recurso 837).
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná-PR, 24 de Agosto de 2023

GLEIZIANE APª DOMINGOS
Secretaria de Assistência Social

MAYARA FERNANDA DE MEDEIROS
Secretário Municipal Assistência Social

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 047/2023
Com base no Art. Nº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt	Valor Total
01	Buffet: Arroz branco, arroz temperado, maionese, farofa, salada de tomate, salada vagem + cenoura, repolho + abacaxi, carne de frango assada e carne de boi assada.	5620-1/02	250	Un		
	Valor Total de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EDA2723F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.031 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 279.723,29 (Duzentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.721 de 29 de agosto de 2023.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*880,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.37.00.00.1000LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*75.000,00*
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.39.00.00.1053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*145.075,27*
3.3.90.39.00.00.1054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*58.768,02*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso Financeiro da fonte: 1000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais);1053 -Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - Paulo Gustavo, no valor de **R$145.075,27** (Cento e quarenta e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e sete centavos); 1054 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de **R$ 58.768,02** (Cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	*779,89*
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE	*100,11*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC58753F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10075/2023

Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova- PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.167.495/0001-74, J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**, **MATTOS E OLIVEIRA SOLUÇÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 46.826.096/0001-42,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10075/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 49/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de hortifrúti**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 49/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.167.495/0001-74, endereço: Rua Pastor Antonio Pólito, 322, Bairro: Boqueirão, CEP: 83.327-119, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LARISSA BETINA DAMAS CORREA inscrito no CPF/MF Nº 039.728.719-45

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Batata salsa – grupo amarelo comum, tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	IN NATURA	Kg	1.680	7,90	13.272,00
16	1	Beterraba – tipo mista (extra a e extra aa), devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	IN NATURA	Kg	2.230	3,19	7.113,70
17	1	Brócolis – de primeira qualidade, os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	IN NATURA	UN.	2.830	4,40	12.452,00
20	1	Cenoura - classe longa, tipo extra. Deve estar limpa, firme, lisa, sem rugas, com aparência fresca e de cor laranja-vivo. Não deve apresentar mancha, furos ou rachaduras e aspecto envelhecido. Kg.	IN NATURA	Kg	1.930	3,90	7.527,00
22	1	Chuchu – cor: verde claro; classe: extra; tamanho: grande. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Kg.	IN NATURA	Kg	1.730	3,20	5.536,00
23	1	Couve manteiga – classe: aa, cor: verde médio; aspecto: macio, máxima firmeza, folhas uniformes. – as folhas devem estar verdes e sem marcas de picadas de insetos, não devem	IN NATURA	UN.	1.130	3,20	3.616,00

		apresentar cor amarelada ou estarem murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.					
24	1	Couve-flor – cor: creme; classe: extra. A couve-flor deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar sã, inteira, limpa e livre de umidade externa anormal, sem marcas ocasionadas por insetos ou manchas amareladas. Os buques devem estar bem fechados, talos firmes e macios. Unidade média de 400g.	IN NATURA	UN.	2.330	4,95	11.533,50
25	1	Escarola – as folhas devem estar tenras, brilhantes, de cor verde vivo, sem marcas ocasionadas por isentos ou manchas amareladas, não devem estar murchas. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Unidade média de 400g.	IN NATURA	Maço	300	3,00	900,00
27	1	Kiwi - graúdo, de 1ª qualidade, uniformes, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	IN NATURA	Kg	800	14,50	11.600,00
28	1	Laranja lima: categoria extra, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	IN NATURA	Kg	2.600	3,80	9.880,00
31	1	Mamão formosa – categoria extra. O fruto deverá ser de primeira qualidade, maduro, com sabor adocicado, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Deve ser alongado, liso, polpa carnosa, de coloração vermelha- alaranjada com casca fina de cor amarelada ou alaranjada aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra. Kg.	IN NATURA	Kg	3.230	7,20	23.256,00
34	1	Maracujá - redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Kg.	IN NATURA	Kg	730	8,40	6.132,00
35	1	Maçã argentina vermelha – maçã do tipo argentina; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; sem danos físicos e mecânicos; sem pontos de podridão e sem cortes na casca. Kg.	IN NATURA	Kg	2.500	9,00	22.500,00
40	1	Morango - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos. Bandeja de 400g.	IN NATURA	BJA	2.030	8,00	16.240,00
41	1	Pepino salada – tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característico. Kg.	IN NATURA	Kg	1.080	3,20	3.456,00
43	1	Pêra d'água – fruta de tamanho e coloração uniformes; sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, bem desenvolvida e com polpa firme e intacta; inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	IN NATURA	Kg	600	8,00	4.800,00
48	1	Vagem - Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniformes, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Kg.	IN NATURA	Kg	1.180	12,45	14.691,00
Valor Total: de R$ 174.505,20 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)							

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF Nº 17.542.974/0001-08, endereço: Rua Narciso Moreira, 75, Bairro: Centro, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JAIR MATEUS DREVNIAK inscrito no CPF/MF Nº 785.291.079-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Abacate - tipo manteiga de 1ª qualidade, superfície uniforme, sem ferimentos ou defeitos e firme. Kg.	In Natura	Kg	930	5,90	5.487,00
11	1	Banana maçã - de primeira, tamanho e coloração uniformes com polpa firme e intacta, grau médio de maduremento, sem danos físicos e mecânicos profundos. Kg.	Maça	Kg	3.800	5,99	22.762,00
13	1	Batata doce - de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos. Kg.	In Natura	Kg	1.180	3,79	4.472,20
Valor Total: de R$ 32.721,20 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)							

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF Nº 22.915.455/0001-70, endereço: Estrada Principal do Ganchinho, s/nº, Bairro: Botiatuva, CEP: 83.800-000, Mandirituba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSE PAULO MACHADO inscrito no CPF/MF Nº 855.573.829-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Abacaxi Pérola - fruta no grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos; devendo estar firme ao tato, íntegro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	INATURA	Kg	3.530	4,50	15.885,00
7	1	Alface crespa - as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes, de cor verde claro vivo, formando cabeça compacta e não devem estar murchas. Unidade média de 350g.	INATURA	UN.	1.830	2,90	5.307,00
8	1	Alho - grupo: branco; subgrupo: comum; classe: mista; tipo: extra; deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro e sadio. Kg.	INATURA	Kg	500	20,00	10.000,00
10	1	Banana caturra - fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos. Kg.	INATURA	Kg	7.130	2,70	19.251,00
12	1	Banana prata – fruta no grau médio de amadurecimento, sem pontos de podridão, amassados, queimados e danos profundos. Kg.	INATURA	Kg	3.700	3,98	14.726,00
14	1	Batata inglesa – tipo extra, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e livre de terra. Kg.	INATURA	Kg	5.330	3,70	19.721,00
18	1	Caqui café – fruta do tipo caqui café, devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpa, sem manchas escuras e apresentar aspecto fresco. Kg.	INATURA	Kg	830	5,00	4.150,00
19	1	Cebola – extra, tipo branca, firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos do produto, limpa e com a cor da "película" brilhante, sem manchas escuras. A haste deve estar bem seca e não ter brotos. Kg.	INATURA	Kg	1.730	3,49	6.037,70
29	1	Laranja pêra – categoria: extra, classe 75, apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca e de cor laranja vivo. Kg.	INATURA	Kg	5.930	2,60	15.418,00
30	1	Limão tipo taiti - de 1ª qualidade, firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme. Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Kg.	INATURA	Kg	500	2,80	1.400,00
36	1	Maçã Fuji – maçã do tipo fuji, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	INATURA	Kg	3.500	4,20	14.700,00
37	1	Maçã gala – maçã do tipo gala, nacional; categoria 1; apresentando tamanho, cor e formação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; devem estar limpas, firmes, sem pontos de podridão, sem cortes na casca, com aparência fresca. Kg.	INATURA	Kg	3.330	4,20	13.986,00
38	1	Melancia – classificação: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	INATURA	Kg	7.600	2,60	19.760,00
44	1	Pêssego – polpa branca, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem	INATURA	Kg	1.430	5,10	7.293,00

		desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.					
45	1	Repolho verde – liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Unidade média de 2kg.	INATURA	UN.	1.530	3,99	6.104,70
46	1	Tomate molho – tipo italiano, fruta madura, de cor vermelho mais escuro, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Kg.	INATURA	Kg	2.000	5,80	11.600,00
Valor Total: de R$ 185.339,40 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)							

FORNECEDOR: MATTOS E OLIVEIRA SOLUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 46.826.096/0001-42, endereço: Rua XV de Novembro, 964, Bairro: Centro, CEP: 80.060-000, Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** LISVANE LIMA DE MATTOS OLIVEIRA inscrito no CPF/MF N° 398.790.418-60

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	Abobrinha - de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos. Kg.	produtor	Kg	2.830	3,38	9.565,40
4	1	Abóbora - de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos. Kg.	produtor	Kg	700	2,99	2.093,00
5	1	Acelga - cabeça bem formada, as folhas devem estar tenras, consistentes, brilhantes e não devem estar murchas. Unidade média de 400g.	produtor	UN.	400	4,00	1.600,00
6	1	Aipim branco descascado - tipo mandioca, espécie comum, branca; acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Kg.	produtor	Kg	1.500	5,15	7.725,00
9	1	Ameixa vermelha - de 1ª qualidade uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Kg.	produtor	Kg	930	11,00	10.230,00
21	1	Cheiro verde – classificação aa; cor externa: verde médio. O produto deve estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor estranho, limpo e livre de terra. Maço de 400g.	produtor	Maço	830	2,57	2.133,10
26	1	Espinafre - fresco; de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e inatcto; sem danos físicos e mecânicos; e de material terroso; em maços, com folhas sãs e bem formadas. Unidade média de 400g.	produtor	Maço	430	3,55	1.526,50
32	1	Mamão papaya - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Produto com sabor adocicado, odor característico e superfície íntegra. Deve ser de coloração vermelha- alaranjada com casca fina aderida à polpa; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta, limpo e livre de terra. Kg.	produtor	Kg	750	6,99	5.242,50
33	1	Manga palmer - de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. kg.	produtor	Kg	580	4,95	2.871,00
39	1	Melão amarelo - classificação: graúdo; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteiro, livre de umidade externa, desprovido de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	produtor	Kg	2.000	3,95	7.900,00
42	1	Ponkan – tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; devendo estar firme, inteira, livre de umidade externa, desprovida de sabor e/ou odor não característicos da fruta. Kg.	produtor	Kg	1.780	2,98	5.304,40
47	1	Tomate salada – graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; devendo estar firme, inteiro. Kg.	produtor	Kg	2.130	4,48	9.542,40
Valor Total: de R$ 65.733,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Periodicidade de entrega: 01 (uma) vez por semana, quinzenalmente ou de acordo com a necessidade das Secretarias.
7.2.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) mês, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços e horários indicados pelas Secretarias no ato do envio da nota de empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Contratada

MATTOS E OLIVEIRA SOLUÇÕES LTDA.
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

JOSE PAULO MACHADO EIRELI – ME
Contratada

BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B9EC898A

GABINETE
DECRETO N° 125/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.28 846 0000.0017		-	Pagamentos de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	18.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**18.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**18.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2047		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2054		-	Manutenção e reforma dos Prédios do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
1000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**100.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0009.2071		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 0017, 2047, 2054, 2048 e 2071, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02	02	02
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0017	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		23.000,00	5.288,00	5.593,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15	15	15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		567.000,00	493.853,00	522.250,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8	8	8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		450.000,00	211.500,00	223.662,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.889.902,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38	38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		276.041,00	348.135,00	368.153,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0017, 2047, 2054, 2048 e 2071, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/ Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		02
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras
0017	ATIVIDADE: Pagamentos de Indenizações e Restituições		23.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Veículos e Equipamentos Mantidos/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		15
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2047	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos na Área da Educação		567.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Próprios Municipais mantidos e reformados/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		8
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2054	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		450.000,00

Código	Especificação	Produto/	2023

		Unidade	
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.889.902,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		276.041,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EA5239B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023 NA FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR PALESTRAS.

Em cumprimento ao disposto no art.75, Inciso II da Lei 14.133/2021, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa Eletrônica; declarando-se como vencedoras as empresas **MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 38.414.442/0001-57**, R. FERNANDO ABOLT, SANTA CRUZ DO SUL-RS, CEP 96810-148; **CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918, CNPJ 35.502.709/0001-70**, AVENIDA DAS PALMEIRAS CARLÓPOLIS-PR, CEP 86420-000; **FLAVIO PAULINO MARTIN, CNPJ 18.022.730/0001-59,** R. SALVIANA BATISTA BARBOZA SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 17.517,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Dezessete Reais)**, conforme quadro a seguir:

CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO 05896857918						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA O DIA DO IDOSO COM 1 HORA DE DURAÇAO	UN	1,00	830,00	830,00
12	1	PALESTRA TEMA: "GRAVIDES NA ADOLESCÊNCIA" COM 1 HORA DE DURAÇAO	UN	1,00	840,00	840,00
13	1	PALESTRA TEMA " DOENÇA SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS" C/ 1HORA DE DURAÇÃO	UN	1,00	830,00	830,00
16	1	CICLO DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PARA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 15 ANOS, COM O TEMA: "AUTO VALORIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO OUTRO COMO SER HUMANO" COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	815,00	815,00
17	1	CICLO DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PARA FAIXA ETÁRIA DE 16 A 18 ANOS, COM O TEMA: "AUTO VALORIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO OUTRO COMO SER HUMANO" COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	815,00	815,00
TOTAL						**4.130,00**
FLAVIO PAULINO MARTIN						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA O DIA DOS PAIS COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	820,00	820,00
15	1	CICLO DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 11 ANOS, COM O TEMA: "AUTO VALORIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO OUTRO COMO SER HUMANO" COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	815,00	815,00
TOTAL						**1.635,00**
MAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA COM TEATRO COM O TEMA " COMBATE AO ABUSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (18 DE MAIO)" COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	1.032,00	1.032,00
2	1	CURSO" ESCUTA ESPECIALIZADA" COM 1 HORA DE DURAÇÃO	UN	1,00	829,00	829,00
3	1	CURSO "PROTOCOLO DE ESCUTA ESPECIALIZADA" COM 1 HORA DE DURAÇÃO	UN	1,00	849,00	849,00
4	1	CURSO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA (PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL E CUIDADO S COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES) COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	849,00	849,00
5	1	PALESTRA "CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" COM REALIZAÇÃO DE ASSESSO RIA COM DOCUMENTAÇÕES ANTERIORES A CONFERÊNCIA (LISTA DE PRESENÇA, REGIMENTO, CONVOCAÇÃO, MINUTA EM GERAL, CERTIFICADOS, ETC). PALESTRA MAGNA, CONDUÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS E ENTREGA DE MATERIAIS PARA CONFERÊNCIA (COM RELATÓRIO COM MONÇÕES E COMPILAÇÕES DE PROPOSTA).	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
6	1	PALESTRA "CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES" COM REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA COM DOCUMENTAÇÕES ANTERIORES A CONFERÊNCIA (LISTA DE PRESENÇA, REGIMENTO, CONVOCAÇÃO, MINUTA EM GERAL, CERTIFICADOS, ETC). PALESTRA MAGNA, CONDUÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS E ENTREGA DE MATERIAIS PARA CONFERÊNCIA (COM RELATÓRIO COM MONÇÕES E COMPILAÇÕES DE PROPOSTA).	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
7	1	PALESTRA "CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS IDOSAS" COM REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA COM DOCUMENTAÇÕES ANTERIORES A CONFERÊNCIA (LISTA DE PRESENÇA, REGIMENTO, CONVOCAÇÃO, MINUTA EM GERAL, CERTIFICADOS, ETC). PALESTRA MAGNA, CONDUÇÃO DOS EIXOS TEMATICOS E ENTREGA DE MATERIAIS PARA CONFERÊNCIA (COM RELATÓRIO COM MONÇÕES E COMPILAÇÕES DE PROPOSTA).	UN	1,00	1.899,00	1.899,00
8	1	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA O DIA DAS MÃES COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	828,00	828,00
11	1	PALESTRA TEMA: " CONTRA DROGAS" COM 1 HORA DE DURAÇÃO	UN	1,00	839,00	839,00
14	1	PALESTRA MOTIVACIONAL PARA O DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO COM 1 HORA DE DURAÇÃO.	UN	1,00	829,00	829,00
TOTAL						**11.752,00**

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:26E85676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Nº Processo: 80/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: OFICINA DE MINUTAS DA NOVA LICITAÇÃO, conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 30/08/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total da capacitação: R$ 5.580,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Contratado: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, CNPJ 50.451.387/0001-70, conforme quadro a seguir:

UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO SOBRE O TEMA: OFICINA DE MINUTAS PARA A NOVA LICITAÇÃO SERÃO 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES.	UNYFLEX		SRV	1,00	5.580,00	5.580,00
TOTAL								5.580,00

Barra do Jacaré/PR, 30 de Agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:667F49B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2023, PROCESSO Nº 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - ME, CNPJ/MF sob nº 20.295.074/0001-00**.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 26/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 81.067,50** (Oitenta e Um Mil, Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Cetavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.**
FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 23 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:73668015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2023, PROCESSO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, A empresa, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** com sede na Rua R-5, nº. 129, Quadra R-7, Setor Oeste, Goiana – Go, CEP: 74.125-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.227.550/0001-58.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇAO DE POSTE PADRÃO, DE ITENS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HIDRÁULICOS, por, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 24/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.334,50** (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4690	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	07.001.20.606.0007.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5550	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5860	08.001.15.751.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5940	08.002.15.451.0009.1019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5990	08.002.15.451.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8390	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 24 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC523BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2023, PROCESSO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. A empresa, **PLATMADEIRAS LTDA,** com sede na Rua Dona Flauzina Francisca Lemes, nº. 299, Jardim Bela Vista II, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86.430-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.366.765/0001-78.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇAO DE POSTE PADRÃO, DE ITENS ELÉTRICOS E SIMILARES E MATERIAIS HIDRÁULICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência**, do Pregão Eletrônico nº 24/2023.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 410.838,15** (Quatrocentos e Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Quinze Centavos).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	860	03.001.04.121.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	920	03.001.04.121.0004.2011	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1110	03.001.04.122.0004.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1120	03.001.04.122.0004.2012	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2490	05.001.10.301.0005.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2500	05.001.10.301.0005.2028	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3110	05.001.10.301.0005.2034	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3890	06.001.08.243.0006.6046	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4650	06.001.08.244.0006.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4690	06.001.08.244.0006.2056	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5130	07.001.20.606.0007.2063	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5300	07.002.18.541.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5380	07.002.18.541.0008.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5530	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5550	08.001.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5570	08.001.15.451.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5610	08.001.15.451.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5840	08.001.15.452.0009.2076	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5860	08.001.15.751.0009.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5920	08.002.15.451.0009.1017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5940	08.002.15.451.0009.1019	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5990	08.002.15.451.0009.1024	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6180	08.002.15.451.0009.2080	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6920	09.001.12.361.0012.2092	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	6950	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6960	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6970	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7740	09.001.12.365.0012.2100	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7750	09.001.12.365.0012.2100	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7850	09.001.12.365.0012.2100	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	7860	09.001.12.365.0012.2100	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	8330	10.001.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8390	10.001.13.392.0013.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8420	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	8760	10.002.27.812.0013.2114	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**
FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 24 de agosto de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F2FCF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto nos termos da lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 1610/23, 1611/23, 1613/23, 1613/23, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02**, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450 Porto Alegre-RS, CEP 90020-060, **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60**; AV RIO BRANCO ,1489 São Paulo-SP, CEP 01205-001, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de **R$ 131.390,68 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Noventa Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

GENTE SEGURADORA S.A.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CITROEN/AIRCROSS M FEEL 2016/2017. PLACA: BAX-5137. RENAVAM 1102570009. CHASSI 935SUNFN1HB516834. MOTOR 10DGAB0004919. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA	UN	1,00	1.735,23	1.735,23
2	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO RENAULT/MASTER INOVABUS 2021/2022 PLACA: RHV-2D06. RENAVAM 01291236705. CHASI 93YMAFEXCNJ118544. MOTOR M9TD882C054505. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.497,61	4.497,61
3	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEV/ONIX 10TAT HB PRATA. 2022/2023. PLACA: SEC-4E96. RENAVAM 01330856810. CHASSI 9BGEA48HOPG209218. MOTOR L4G222844121. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.919,14	1.919,14
4	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO FORD/KA SE 1.5 2018/2019. PLACA: BCX-4D75. RENAVAM 01182241449. CHASSI 9BFZH54S5K8257304. MOTOR Y2KGK8257304. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.483,74	1.483,74
5	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO I/PEUGEOT 308 FELINE 2012/2013 PLACA: EVE-5F73. RTENAVAM 492859213. CHASSI 8AD4CRFJWDG033096. MOTOR 10XN130128895. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM.VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.604,56	1.604,56
6	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO 2018/2019. PLACA:BCR-2C68. RENAVAM 00350265992. CHASSI 9532882W5BR168213. MOTOR D1A061673. ASSISTNCIA 24	UN	1,00	4.396,12	4.396,12

		HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
7	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO ONIBUS VW/15. 190 EOD E.S. ORE 2011/2011 PLACA: AUR-4979. RENAVAM 00350265992. CHASSI 9532882W5BR168213. MOTOR D1A061673. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.592,77	4.592,77
8	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO EXPR 16 2016/2017. PLACA: BAX-2158. RENAVAM 1101876023. CHASSI 93Y5SRD64HJ555852. MOTOR K7MM764Q257658. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.523,89	1.523,89
9	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/SANDERO EXPR16 2016/2017. PLACA: BAX-2159. RENAVAM 1101873237. CHASSI 93Y5SRD64HJ554955. MOTOT K7MM764Q259219. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.522,71	1.522,71
10	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO SCANIA/113 CL 4X2 320 1998/1998. PLACA: KRD-7077. RENAVAM 00707153875. CHASSI 9BSKC4X2BW3468563. MOTOR 3113140. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.147,31	4.147,31
13	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO V/W NOVO GOL 1.6 2014/2014. PLACA: AYH-8886. RENAVAM 1006117897. CHASSI 9BWAB45U4ET188843. MOTOR CCRR77591. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.447,39	1.447,39
14	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/GOL 1.0 MC4. PLACA: RHA-4D20. RENAVAM 1258640098. CHASSI 9BWAG45U8NT016087. MOTOR CSE616040. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.502,98	1.502,98
15	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/VOYAGE CL MB 2015/2015. PLACA: AZV-6412. RENAVAM 1059132114. CHASSI 9BWDB45U2FT095379. MOTOR CCRC39355. ASSITENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.489,87	1.489,87
16	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VW/GOL1.0 L MC4 2018/2019. PLACA: BCX-4D91. RENAVAM 1182246912. CHASSI 9BWAG45U8KT045200. MOTOR CSE323271. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.476,86	1.476,86
17	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE	UN	1,00	5.786,64	5.786,64

		CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULTMST MODIFICAR EM 2020/2021. PLACA: RHD-9E78. RENAVAM 1257240967. CHASSI 93YMAFEXCMJ754204. MOTOR M9TD882C044287. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
18	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2021/2021. PLACA: RQR-0H20. RENAVAM 1268383250. CHASSI 9BGJP7520MB237401. MOTOR JUX006487. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	2.575,76	2.575,76
19	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO RENAULT/MASTER AMBULANCIA 2022/2023 (NOTA FISCAL) CHASSI 93YF62001PJ444335. MOTOR M9TC704C209482. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	6.909,98	6.909,98
20	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEV/ONIX 10TAT HB BRANCO 2022/2023. PLACA: SEC-4E97. RENAVAM 01330856357. CHASSI 9BGEB48HOPG207724. MOTOR L4G222775217. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.919,04	1.919,04
21	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ 2016/2017. PLACA BAX-2157. RENAVAM1101867890. CHASSI 9BGJC7520HB140523. MOTOR GFN003842. ASSISTENICA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	2.506,13	2.506,13
23	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO FIAT LINEA ESSENCE DUAL PLACA: AWY 5872 222/2023. CHASSI 9BD115BCD1557164 MOTOR 37000112360504. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUI.	UN	1,00	1.567,49	1.567,49
24	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO FORD/KA SE1.5 HÁ C 2018/2019. PLACA: BCX-4D90. RENAVAM 1182243573. CHASSI 9BFZH55S6K8262235. MOTOR Y2KGK8262235. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.732,91	1.732,91
25	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO I/M.BENZ 415 REVESC PAS 2015/2016. PLACA: BAI-8803. RENAVAM 1080030244. CHASSI 8AC906633GE113568. MOTOR 651955W0051591. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.350,18	4.350,18
27	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8 MO 2007/2008. PLACA: APD-6745. RENAVAM 933522851. CHASSI 93PB27G308C022527. MOTOR E1T142728.ASSISTENCIA 24 HORAS.	UN	1,00	3.972,80	3.972,80

		GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
28	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2017/2018. PLACA: BCD-8591. RENAVAM 1149303449. CHASSI 93PB43M32JC059232. MOTOR 36582419. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.646,06	4.646,06
29	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON 2019/2020. PLACA: BDP-1H88. RENAVAM 1209097610. CHASSI 93PB43M32LC0.61721. MOTOR 36646586. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.389,92	4.389,92
30	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER ALLT AMBULANCIA 2015/2016 PLACA: AZN-8654. RENAVAM 1046840131. CHASSI 93YMAFELAGJ769969. MOTOR M9TC678C018972. ASSISTENCIA 24 HPORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.782,40	5.782,40
31	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2009/2010. PLACA: ARW-6564. RENAVAM 170983030. CHASSI 93YADCUD6AJ290834. MOTOR G9UA754C241995. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.825,80	4.825,80
32	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER TCA AMBULANCIA 2015/2016. PLACA: BAL-4569. RENAVAM 1084005708. CHASSI 93YMAFELCGJ212936. MOTOR M9TC678C023212. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. GUINCHO, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	6.235,70	6.235,70
33	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO RENAULT/MASTER VAN 2022/2023. CHASSI 93YF62005P1393034. MOTOR M9TC704C214705. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.877,57	5.877,57
34	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/GOL PATRULHEIRO 1.62008/2008. PLACA: AQR-8614. RENAVAM 967418950. CHASSI 9BWCB05W38T208622. MOTOR BWX098984. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.490,14	1.490,14
35	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/NOVO GOL 1.6 2014/2014. PLACA: AYH-8404. RENAVAM 1006113514. CHASSI 9BWAB45U0EP505624. MOTOR CCRC01061. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.449,10	1.449,10
36	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE	UN	1,00	1.450,74	1.450,74

		CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO VW/NOVO GOL 1.6 2014/2014. PLACA: AYH-8406. RENAVAM 1006110507. CHASSI 9BWAB45U5EP514237. MOTOR CCRS26493. ASSISTENCIA 24 HORAS.GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.				
40	1	VW/POLO TSI VW/POLO TSI, VEÍCULO NOVO- VOLKWAGEN, MODELO VW/POLO TSI, CHASSI: 9BWAH5BZ8PP009915, MOTOR: DHS483680, COR: BRANCO CRISTAL, POTENCIA: 116C CV, COMBUSTIVÉL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAN: 100565, NF FABRICA: 768858, FAB/MOD: 2022/2023.	UN	1,00	2.070,16	2.070,16
41	1	VW/POLOTRACK MA VW/POLOTRACK MA, VEÍCULO NOVO- VOLKWAGEN,MODELO VW/POLO TRACK MA,CHASSI: 9BWAG5R17PT203197, MOTOR: CSE855665, COR: BRANCO CRISTAL, POTENCIA: 84C CV, COMBUSTIVÉL: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAN: 100751, NF FABRICA: 429415, FAB/MOD: 2023/2023, OPICIONAIS: P7D	UN	1,00	1.993,52	1.993,52
TOTAL						**104.872,22**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO SCANIA/K113 CL 4X2 360 1998/1998. PLACA: CGR-7361. RENAVAM 00696213494. CHASSI 9BSKC4X2BW3467750. MOTOR 3111545. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
12	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO SCANIA/K113 TL 6X2 360. 1996/1996. PLACA: KOD-2J10. RENAVAM 00659617067. CHASSI 9BSKT6X2BT3466073. MOTOR 3185298. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	4.250,00	4.250,00
22	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO CHEV/TRACKER T A LT 2021/2022. PLACA: RHC-7E25. RENAVAM 1262682832. CHASSI 9BGEB76H0NB106948. MOTOR L4G210844633. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	1.620,00	1.620,00
26	1	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS COM COMPREENSIVA ACF, APP E DM/DC APÓLICE DE SEGUROS TOTAL (COMPREENSIVO, RCF - (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA) COM COBERTURA IMPORTÂNCIA SEGURADA - 100% TABELA FIPE , RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS MATERIAIS R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DANOS CORPORAIS R$ 150.000,00(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS MORTE ACIDENTAL R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS INVALIDEZ PERMANENTE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) , DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), VALOR DA FRANQUIA NORMAL R$ 1.574,00,(HUM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). REFERENTE AO VEICULO M. BENZ/ATEGO2426 CE 2022/2022 PLACA: SDW-0D80.RENAVAM 1322014431. CHASSI BM958164NB273296. MOTOR 9269991U1390559. ASSISTENCIA 24 HORAS. GUINCHO E TAXI SEM LIMITE DE KM. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES SEM FRANQUIA.	UN	1,00	5.300,00	5.300,00
37	1	RENAULT MASTER VAN RENAULT MASTER VAN 16 LUGARES ANO E MODELO 2022/2023 BRANCA, DIESEL NR 93YF62005PJ393034, NR MOTOR M9TC704C214705.	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
38	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV- TTV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV-TTV VFM VAN 3 CHASSI: WF0BTTVD5PU00 3169; N. PASSAGEIROS: 05; N. PORTAS 0 ACABAMENTO:3 K; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU008169; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUST: DIESEL; CILINDRADA: 1995; POTENCIA: 0170 HP; DI: 2300124059, DATA:03/01/2023.	UN	1,00	4.109,23	4.109,23
39	1	TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR TRANSIT CARGO VAN CAIVA PTVL TTS BR; VEICULO: NOVO; MARCA: FORD; MODELO: TTV- TTV VFM VAN 3 CATALAGO:TTV-TTV VFM VAN 3 CHASSI: WFQBTTVD6PU006589; N. PASSAGEIROS:17+1; N. PORTAS 0 ACABAMENTO:3 K; COR: BRANCO OXFORD; MOTOR: PU006589; ANO FABR: 2022; ANO MOD.2023 RENAN: 200361; COMBUST: DIESEL; CILINDRADA: 1995; POTENCIA:0170HP; DI:2221861077, DATA:04/11/2022.	UN	1,00	4.109,23	4.109,23
TOTAL						**26.518,46**

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31/08/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CA9E05E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA SRP PREGÃO 055-2023

BELA VISTA DA CAROBA
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº055/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2023 com vigência de 30 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 024/2023

1313 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA (07.544.145/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20472 - BANDEJA PINTURA 23cm, EM PLÁSTICO RECICLADO	UN	JOFORT	30	4,80	144,00
2	2657 - CABO PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	ROMA	20	6,00	120,00
3	26262 - Corante lta 946 ml diversas cores	UN	KILLING	40	128,00	5.120,00
15	11512 - PINCEL 1" CABO PLÁSTICO CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	ROMA	30	2,31	69,30
16	11513 - PINCEL 1"½ CABO PLÁSTICO,CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	ROMA	30	3,08	92,40
17	11519 - PINCEL 3", CABO PLÁSTICO, CERDAS CRINA CAVALO	UN	ROMA	40	5,84	233,60
18	11521 - PINCEL 4", CABO PLÁSTICO, CERDAS DE CRINA DE CAVALO	UN	ROMA	30	6,92	207,60
23	13137 - ROLO PARA PINTURA POP LÃ DE CARNEIRO 9cm COM CABO	UN	ROMA	50	6,78	339,00
24	13138 - ROLO POP LÃ CARNEIRO 15 cm COM CABO	UN	ROMA	25	8,00	200,00
60	7662 - IMPERMEABILIZANTE TELHADOS E LAJES BRANCO 16 KG	UN	KILLING	15	315,10	4.726,50
61	20482 - IMPERMEABILIZANTE TELHADOS E LAJES BRANCO 5 KG	UN	KILLING	15	81,00	1.215,00
72	7884 - JOGO DE SERRA COPO BI- METAL COM 4PEÇAS	UN	SPARTA	2	55,00	110,00
76	26266 - ROLO P/ PINTURA NAO RESPINGA 10mmX23cm COM CABO CASTO	UN	ROMA	20	22,70	454,00
Total (R$):						13.031,40

2748 - PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (18.656.655/0002-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	11671 - PISTOLA DE PINTURA MOD. 1 ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL 500W	UN	WORKER	3	280,00	840,00
5	6645 - FITA ADESIVA CREPE 25mm X 50m	UN	ADERE	80	5,02	401,60
6	6646 - FITA ADESIVA CREPE 48mm x 50m	UN	ADERE	50	9,98	499,00
7	8824 - LIXA P/ PAREDE Nº 100	UN	3M	200	0,70	140,00
8	8815 - LIXA D' ÁGUA Nº 100	UN	3M	200	1,75	350,00
9	8816 - LIXA D' ÁGUA Nº 120	UN	3M	400	1,72	688,00
10	8818 - LIXA D' ÁGUA Nº 380	UN	3M	200	1,80	360,00
11	8819 - LIXA D' ÁGUA Nº 400	UN	3M	200	0,95	190,00
12	8820 - LIXA D' ÁGUA Nº 80	UN	3M	200	1,16	232,00
20	2596 - CABO COM ROSCA P/ PINTURA COM 5M	UN	ATLAS	5	223,50	1.117,50
27	20474 - TINTA ACRILICA STANDARD EXTERIOR/INTERIOR GALÃO 16LT SEMI BRILHO	UN	BLASCOR	50	280,00	14.000,00
28	20475 - TINTA BASE "A" SEMEBRILHO INTERIOR/ EXTERIOR GALÃO 16LT PREMIUM	UN	BLASCOR	25	270,00	6.750,00
29	20476 - TINTA BASE "C" SEMIBRILHO PREMIUM SEM CHEIRO GALÃO 18 LT	UN	BLASCOR	15	328,36	4.925,40
30	14537 - TINTA ÓLEO BASE MADEIRA EXTERIOR/INTERIOR GALÃO 18LT	UN	BLASCOR	40	378,00	15.120,00
31	15180 - VERNIS MARITMO LATA 3,6 LITROS	UN	FARBEN	20	77,50	1.550,00
32	5600 - ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	UN	MOR	2	199,90	399,80
33	20477 - ESCADA 7 DEGRAUS CADA, DUPLA EM ALUMINIO 2X13	UN	MOR	2	548,50	1.097,00
34	653 - ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL PRETO	UN	WORKER	2	75,98	151,96
35	666 - ALICATE UNIVERSAL 8" CABO ISOLAMENTO 1000V	UN	WORKER	6	28,90	173,40
36	657 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ISOLAMENTO 1000V	UN	WORKER	2	25,56	51,12
37	654 - ALICATE BICO RETO 8 COM ISOLAMENTO DE 1000V	UN	WORKER	2	33,20	66,40
38	7865 - JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 6 A 32 MM 16 PÇAS	JG	WORKER	1	200,00	200,00
39	2829 - CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA 7 GAVETAS CHAPA DE METAL 50CM	CX	WORKER	5	149,90	749,50
40	20478 - MARRETA OITAVADA COM CABO 5KG	UN	PANFOLFO	4	119,90	479,60
41	20479 - CHAVE PHILIPS5/16 X 6 POL.	UN	TRAMONTINA	8	6,79	54,32
43	20480 - CHAVE PHILLIPS DE 1/8 X 5 POL.	UN	TRAMONTINA	10	5,02	50,20
44	3505 - CHAVE PHILLIPS 3/16" X 4 POL.	UN	TRAMONTINA	8	6,40	51,20
45	3492 - CHAVE DE FENDA EB 3/8 X 8	UN	TRAMONTINA	12	10,10	121,20
46	3491 - CHAVE DE FENDA DA 5/16 X 6	UN	TRAMONTINA	15	7,01	105,15
47	3490 - CHAVE DE FENDA CA 1/4 X 4	UN	TRAMONTINA	15	6,40	96,00
48	3489 - CHAVE DE FENDA BB 3/16 X 4	UN	TRAMONTINA	15	4,91	73,65
49	3488 - CHAVE DE FENDA AB 1/8 X 4	UN	TRAMONTINA	15	3,30	49,50
50	7885 - JOGO DE SERRAS COPO PARA MADEIRA COM 7 PEÇAS	UN	WORKER	2	27,50	55,00
51	16148 - CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL 75 CM DE ALTURA	UN	WORKER	15	46,90	703,50
52	20481 - CAVADEIRA RETA 12 CM - AÇO FORJADO - CABO MADEIRA 1,50 MT	UN	PANFOLFO	3	28,00	84,00
53	5992 - FACÃO 12 POLEGADAS	UN	PANFOLFO	10	18,50	185,00
54	5993 - FACÃO EM AÇO CARBONO COM CABO PLÁSTICO 16 POL.	UN	PANFOLFO	5	31,80	159,00
55	6854 - FOICE 77600/115 ROÇADEIRA	UN	PANFOLFO	3	25,00	75,00
57	7251 - GRAFIATO HIDRO BRANCO 25 KG	UN	BLASCOR	20	54,98	1.099,60

59	5724 - ESMALTE BASE DE ÁGUA 3,2 LITROS BASE XY	UN	KILLING	20	79,00	1.580,00
62	12714 - RESINA ALTA PERFORMANCE AZUL 500 18 LTS	UN	ALESSI	3	775,10	2.325,30
64	12716 - RESINA ALTA PERFORMANCE CINZA 202 18 LTS	UN	ALESSI	3	812,90	2.438,70
71	20484 - TINTA AUTO METALICA 3,6	GL	KILLING	10	112,50	1.125,00
74	26264 - RAS DIVISÃO SOLVENTE L LT	UN	FARBEN	50	14,50	725,00
75	26265 - TINTA ACRILICA STANDARD EXT./INT SEMI BRILHO 3,6 LTS	UN	BLASCOR	20	68,00	1.360,00
77	26267 - ROLO P/ PINTURA ESPUMA POLIESTER 09cm COM CABO	UN	ATLAS	30	5,20	156,00
78	26268 - ROLO P/ PINTURA ESPUMA POLIESTER 23cm COM CABO	UN	ATLAS	30	11,58	347,40
79	26269 - SUPORTE P/ ROLO DE PINTURA ESPUMA GAIOLA REFORÇADO C/ ROSCA23cm	UN	ATLAS	30	7,20	216,00
Total (R$):						63.768,00

4159 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA (43.882.979/0001-81)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
13	9638 - MASSA CORRIDA 25kg	UN	BELL COLOR	30	33,90	1.017,00
14	9639 - MASSA CORRIDA lata 900ml	UN	BELL COLOR	80	9,30	744,00
19	2595 - CABO COM ROSCA P/ PINTURA COM 3M	UN	ROMA	6	37,00	222,00
21	12352 - RAS DIVISÃO SOLVENTE 5LITROS	UN	EUCATEX	30	67,00	2.010,00
22	13136 - ROLO PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UN	ROMA	50	17,00	850,00
25	20473 - SELADOR ACRILICO ALTO RENDIMENTO GALÃO 18LT	UN	BELL COLOR	30	70,00	2.100,00
26	14483 - THINER DIVISÃO SOLVENTE 900ml	UN	EUCATEX	40	13,90	556,00
42	3503 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 6 POL.	UN	TRAMONTINA	8	9,30	74,40
56	3501 - CHAVE GRIF 18" 450mm	UN	SPARTA	3	58,00	174,00
58	5725 - ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO BASE XY 3,2 LITROS	UN	Renner	20	70,00	1.400,00
63	12715 - RESINA ALTA PERFORMANCE AZUL 500 3,6 LTS	UN	ALESSI	5	230,00	1.150,00
65	12717 - RESINA ALTA PERFORMANCE CINZA 3,6 LTS	UN	ALESSI	7	260,00	1.820,00
66	20483 - SOLVENTE 05 LT PARA RESINA ALT PERFORMANCE	UN	ALESSI	25	108,00	2.700,00
67	9635 - MASSA ACRÍLICA 25 KG	UN	BELL COLOR	20	58,00	1.160,00
68	9641 - MASSA CORRIDA/PVA 25 KG	UN	BELL COLOR	25	34,00	850,00
69	14477 - TEXTURA HIDRO/QUARTZO BRANCO 25 KG	UN	BELL COLOR	30	58,00	1.740,00
70	14478 - TEXTURA LISA BRANCA 25 KG	UN	BELL COLOR	20	62,00	1.240,00
73	26263 - Tinta para piso ext/int acrilica s/brilho div. cores 18l	UN	Renner	10	190,00	1.900,00
Total (R$):						21.707,40
TOTAL GERAL: R$						**98.506,80**

Bela Vista da Caroba, 30/08/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:69FE0FC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 127/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$17.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.452.7.2031-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$56.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$28.100,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	28.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$56.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$28.100,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000	(SF) - Receitas de Alienações de Ativos	28.100,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.18.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$17.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:39EB4C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 128/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral Da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.122.24.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$280.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	280.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$200.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$200.000,00
00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$80.000,00
00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00
03.001.10.302.24.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$100.000,00
00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
03.001.10.122.24.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$100.000,00
00001.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:AB9CD65F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 95/2023

DECRETO N.º 95/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 430.121,76 (Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 430.121,76 (Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
864	01027-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	231.540,00
	SUBTOTAL	231.540,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3322	00962-Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL	42.824,12
	SUBTOTAL	42.824,12
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5002	00911-Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	42.000,00
5003	00975-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI	4.682,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5021	01062-Transferências de Outros Programas - FIA IMPACTO COVID	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5052	00906-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	26.450,00
	SUBTOTAL	85.132,08
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
6094	00984-Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MAPA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	70.625,56
	SUBTOTAL	70.625,56
	TOTAL	430.121,76

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FNAS - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	21.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.21.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEBITOS BANCARIOS - PPAS PISO PARANAENSE FONTE 911	4.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEDS/PR PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.500,00
1.3.2.1.01.0.1.05.19.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - EMENDA 899357/2020 FONTE 962	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.20.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEBITOS BANCARIOS - FNAS SUAS ASSITENCIA SOCIAL FONTE 975	350,00
1.3.2.1.01.0.1.05.18.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS- CON MAPA 001265/2020 MAQUI. E IMPLEMENTOS FONTE 984	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.28.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - RECURSOS FIA - IMPACTO COVID FONTE 1062	2.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA RECURSOS FIA - IMPACTO COVID	10.000,00
	TOTAL	**92.350,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00906	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.450,00
00962	Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR DE CAMPO DE FUTEBOL	32.824,12
00975	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL GESTÃO COVID EPI	4.332,08
00984	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 - MAPA – MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	63.625,56
01027	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	231.540,00
	TOTAL	**337.771,76**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de agosto de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2FE416DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital n.º. 020/2023
Data: 30/08/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminada:

MÃE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
257679	MERELAINE SOARES DO ROSARIO DA SILVA	13/06/1994	10,00	20,00	20,00	24,00	**74,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 30 de agosto de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F85E27DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023
Processo Licitatório Nº 79/2023 **– HOMOLOGADO EM: 28/08/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 29/08/2023 à 28/08/2024).

DETENTORA: EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA – ME -CNPJ: 21.187.080/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 49/2023, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
15	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	5,92	1.776,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.776,00 (Um Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 802; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa 1112.

Bom Sucesso do Sul, 30 de Agosto de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9045D831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ADC4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 46.651.315/0001-08, sediada naACESSO FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI, 540, PRIMAVERA, na cidade de CONCORDIA, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.701-239, neste ato representada pelo **Sr DOUGLAS ROSSI,** portador do **CI/RG Nº. 3614799 SSP/SC**e inscrito no **CPF/MF Nº. 028.265.079-23** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a aquisição de mochila e estojo escolar para atendimento a Lei Municipal nº 842/2022 que cria o projeto "EDUCANDO PARA O FUTURO", conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 48.875,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26847	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (P)	UN	300	R$ 53,25	15.975,00	Própria Mochila
2	26848	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL (M)	UN	400	R$ 55,30	22.120,00	Própria Mochila
3	26849	ESTOJO ESCOLAR	UN	700	R$ 15,40	10.780,00	Própria Estojo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata terá vigência até 29 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 30 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:033B76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32.322.243/0001-32, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, 1962, PARQUE SÃO PAULO, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, CEP: 85.803-760, neste ato representada pela **Srª SILVIA LEYSER GOHL,** portadora do **CI/RG Nº. 3.305.805-5 SESP/PR**e inscrito no **CPF/MF Nº. 600.356.929-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de conjunto de parque infantil colorido para suprir as necessidades do Município de Braganey, conforme as especificações do anexo I do Edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26867	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3.000MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 1,40M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 – TORRE COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3.000MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 1,40M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO REDONDO MEDINDO NO MÍNIMO 1,59M X 69CM DE DIÂMETRO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 – TORRE AUXILIAR COM 2 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, SEM COBERTURA, COM ACABAMENTOS DAS COLUNAS (TAMPAS). 1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. 1 - RAMPA DE CORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,5M X 80CM, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4,2CM E PAREDE DE 0,2CM DE ESPESSURA, CORDA DE PET DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6CM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM 2 PEGA MÃO DE SEGURANÇA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM MÍNIMO DE 2,5CM DE DIÂMETRO. 1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 2 CURVAS COM 90º X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. 1 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MÍNIMO DE 3,6M X 0,50M DE LARGURA; DIÂMETRO MEDINDO NO MÍNIMO 1,60M X 1,85M DE ALTURA; COM DECK AUXILIAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO NO MÍNIMO 0,85M X 0,70M COM 2 GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 80CM X 90CM, COM BARRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO. 1 - ESCORREGADOR ONDULADO, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,6M X 54CM, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO DE 2,6M X 46CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. 1 - TUBO RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO	UN	2	R$ 31.500,00	63.000,00	KRENKE KAL 0404

		ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS. 1 - RAMPA DE CORDAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M X 80CM, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 4,2CM E PAREDE DE 0,2CM DE ESPESSURA, CORDA DE PET DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,6CM E JUNÇÕES EM PLÁSTICO INJETADO, COM 2 PEGA MÃO DE SEGURANÇA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO COM MÍNIMO DE 2,5CM DE DIÂMETRO. 1 - PASSARELA CÔNCAVA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO. GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. 1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 5 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M X 0,6M. CORRIMÃOS EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM. 1 - ESCADA CURVADA EM ARCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,4M COMPRIMENTO X 56CM DE LARGURA, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata terá vigência até 29 de agosto de 2024 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey - Pr 30 de agosto de 2023

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4B804E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 46

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 508º, 511º, 513º, 514º, 515º, 516º, 520º, 521º, 522º, 523º, e 524º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023, chamados através do Edital de Chamamento nº. 45, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 514 de 18/08/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas: A.F.M., M.G.P., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**GISLAINE VIEIRA DE ABREU**	**526º**
	MAGAIVER SANTANA DE LIMA	**527º**
	ANA LAURA DOMINGOS DA SILVA	**528º**
	JOICE DE OLIVEIRA SANTOS	**529º**
	INGRID COSTA SIMOES	**530º**
	JESSICA MASSONI SANTOS	**531º**
	INDIANARA SANTOS DA SILVA	**532º**
	ELIANE MACHADO PRESTES	**533º**
	KAMYLA KAROLINE DIAS DOS SANTOS	**534º**
	ELISÂNGELA JUNGLES	**535º**
	JENNIFER RAIANE CALIXTO DE ARRUDA SILVA	**536º**
	SABRINA DOMINGUES LOPES	**537º**
	HELENA MARIA NUNES MAGALHOES	**538º**

Nº. de Vagas	**Local**
13	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:78317200

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA Nº 32

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 004/2022, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que as candidatas classificadas em: 240º, 241º, 242º, e 243º lugar, não compareceram no prazo de 15 à 24 de agosto de 2023, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 30, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2839, página 96 de 18/08/2023 e tendo em vista os pedidos de rescisão dos contratos de trabalho das contratadas:

F.R.F., K.F.S.S., M.L.S.A., **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2023**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciem os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA	PALOMA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	01º
	ELIANE CRISTINA SILVEIRA DE MACEDO	02º
	KETLIN APARECIDA BUESE GONÇALVES	03º
	SÔNIA MARA TUPAN TECCHIO	04º
	ANDRÉA ALVES DA SILVA	05º
	MÔNICA ALVES PIRES	06º
	RHICARY PARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES	07º

Nº. de Vagas	Local
07	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 28 de agosto de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8185EFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
2	00783-1	ALEXANDRO ZYCH	60 HORAS	São Luiz - Motorista
3	01030-1	ANA MARIA RODRIGUES	25 HORAS	Divino - ACS
4	1455-1	ANA PAULA SILVA RIBEIRO	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
5	01401-1	ANACELIA NEU HORNICK	10 HORAS	São Luiz - Tec Enf
6	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
7	01027-1	ANDREA GRYBOS	03 HORAS	Rio Vermelho - ACS
8	01075-1	BRUNO EDUARDO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Motorista
9	01188-1	CAROLINE SHAFAUSER SENA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
10	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enf
11	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	5 HORAS	Lageado – Aux Enf
12	00698-1	CINTHIA MARIA ROSA	15 HORAS	Saúde Bucal
13	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
14	00679-1	CLEUNICE DE FATIMA TEIXEIRA DA CRUZ	03 HORAS	Lageado - ACS
15	01039-1	CRISTIANE ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
16	01209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
17	01206-1	EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20 HORAS	São Luiz - Tec Enf
18	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
19	00670-1	ELIS REGINA DA LUZ	25 HORAS	Divino - ACS
20	00652-1	ELIZABETE AP CORREA COELHO	15 HORAS	Saúde Bucal
21	01356-1	ERENICE EUKO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
22	01289-1	FRANCIELE RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
23	01400-1	FRANCIELI GONÇALVES DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
24	01238-1	GEORGIA LUANA QUEGE	05 HORAS	Farmácia - Aux
25	01424-1	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	05 HORAS	Waldomiro – Dentista
26	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
27	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz – Motorista
28	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
29	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
30	01192-1	JHENY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	03 HORAS	Buriti - ACS
31	01365-1	JONATAS BOLINELLI MARTINS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
32	01380-1	JOSE DA ROCHA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
33	01486-1	JOSMAEL ELIAS PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
34	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
35	01488-1	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	10 HORAS	Waldomiro – Técnico de Enfermagem
36	01478-1	KARIN REGINA RIBAS PINTO	05 HORAS	Farmácia - Aux
37	01392-1	LIANA LOPES PARANÁ	60 HORAS	São Luiz - Enf
38	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
39	01421-1	LUDMILLA KASEKER DA SILVA	05 HORAS	Farmácia - Aux

40	00650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	15 HORAS	Saúde Bucal
41	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
42	1451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
43	01227-1	MARCOS JUNIOR VIANA	06 HORAS	Farmácia - Aux Adm
44	01415-1	MARIA ALINE DONIZETI	05 HORAS	Farmácia - Aux
45	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	40 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
46	03711-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux Enf
47	01220-1	MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH	03 HORAS	Lageado - ACS
48	01029-1	MARIA ROSANA DE LIMA DOS SANTOS	03 HORAS	Divino - ACS
49	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
50	00649-1	MEIRE LUCINETE SOARES VIEIRA	15 HORAS	Saúde Bucal
51	00651-1	PATRICIA CASSIANE DA SILVA	03 HORAS	Saúde Bucal
52	01283-1	RICARDO DE MANSSUR DE MODESTI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
53	00641-1	RENACIR CUBAS	20 HORAS	Secretaria de Saúde - Motorista
54	1475-1	RITA DE CASSIA RAMOS	60 HORAS	São Luiz – Tec Enf
55	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
56	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	São Luiz - Enf
57	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
58	01026-1	SIMONE DE FATIMA GONÇALVES	03 HORAS	Divino - ACS
59	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO	10 HORAS	Waldomiro - Tec Enf
60	00678-1	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS	03 HORAS	Rio Vermelho - ACS
61	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais
62	06731-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIM	60 HORAS	São Luiz - Enf
63	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
64	01197-1	TATIANA EUKO	60 HORAS	São Luiz - Enf
65	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec Enf
66	00459-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enf

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 16/08/2023 à 15/09/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 30 de agosto de 2023.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:568CF944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edifício Edwiges Benedito do Amaral
www.carlopolis.pr.gov.br - e-mail: *licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local e fornecimento de Coffe Break.
Data de Início: 31 de agosto de 2023 a partir da 08h30min

Data de Encerramento: 01 de setembro de 2023 até as 17h00min

Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.
Informações: Através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br. e pelo telefone 43-3566- 1291- Ramal 203 e 201.
Data Limite para recebimento das propostas: até às 17h00 do dia 01 de setembro de 2023.
Data da sessão pública para abertura dos envelopes: No dia 04 de setembro de 2023 as 10h:00min.
Obs: Entregar a Proposta juntamente com os documentos de habilitação em envelope devidamente lacrado. Conforme Anexo I e Anexo II.
Não serão aceitas Propostas enviadas por e-mail.

Valor de Referencia

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	25008	MARMITA- 750 GRAMAS	UND	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
2	1	25009	BUFFET LIVRE	UND	210	R$ 25,00	R$ 5.250,00
3	1	25011	REFEIÇÃO A LA CARTE- CARNE BOVINA	UND	30	R$ 25,00	R$ 750,00
4	1	32415	COFFE PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	UND	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00

Memorial dos Itens

1	1	25008	Marmita (750 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor, acompanhadas guardanapos, talheres descartáveis e palito de dente.
2	1	25009	Buffet livre servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplando a cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios. Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne: boi, frango, peixe ou suína. Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas: doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, doce de mamão ou gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.
3	1	25011	Refeição a la carte de carne bovina, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás..refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.
4	1	32415	03 tipos de salgados fritos: Coxinha, bolinha de queijo, risoles de carne ou presunto e queijo ou barquinhas de palmito. 02 tipos de salgado assado: Esfirra de frango ou de carne bovina e empadinhas de palmito 01 tipo de lanche: Pão baguete recheado com frango, alface, tomate, cenoura ralada e maionese. 02 tipos de bolos: Pode ser de fubá com goiabada e cenoura com cobertura de chocolate. 01 tipo de sobremesa: Poder ser mousse ou salada de frutas diversas (mínimo 03). 01 mesa de frios: Contendo presunto em fatias, muçarela e salame (Considera-se 02 fatias por pessoa). 02 tipos de pães: Francês e outro que pode ser de forma ou de leite. Bebidas: Café, leite, chá e dois tipos de sucos diversos naturais (laranja/abacaxi com hortelã/Goiaba - Não 28pode ser polpa), refrigerante (Coca- Cola) normal/zero açúcar. Quantidade: Considera- se 06 salgados por pessoa mais duas fatias de lanche e duas de bolo. Para bebidas, considera-se dois copos de suco e um de leite/café/chá (450ml).

Carlópolis, 30 de agosto de 2023

_____
Assinatura do responsável pela empresa
(carimbo DA EMPRESA)

ANEXO I

Proposta

Lote	Ordem	Cod. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	25008	MARMITA- 750 GRAMAS	UND	400		
2	1	25009	BUFFET LIVRE	UND	210		
3	1	25011	REFEIÇÃO A LA CARTE-CARNE BOVINA	UND	30		
4	1	32415	COFFE PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	UND	150		

Total R$ ( )

Memorial dos Itens

1	1	25008	Marmita (750 gramas) composta por no mínimo: arroz, feijão, farofa, um refogado; (abobrinha, chuchu, mix de legumes na manteiga, purê) dois tipos de carne, uma branca (ave, suína, peixe) e uma carne vermelha (bovina), uma massa (nhoque, macarronada, panqueca, lasanha, torta). As marmitas produzidas em embalagens de isopor, acompanhadas guardanapos, talheres descartáveis e palito de dente.
2	1	25009	Buffet livre servido sempre com produtos frescos, cardápio variado, contemplando a cozinha brasileira o Buffet é composto por 10 pratos quentes e 10 frios. Buffet quente; 1 arroz branco, 1 arroz integral, 1 feijão, 1 massa, 1 refogado, 1 ensopado, 1 fritura, 3 tipos de carne: boi, frango, peixe ou suína. Buffet frio; saladas de folhas, legumes, refogados, picles, 3 tipos de sobremesas: doces variados, arroz doce, canjica, sagu, doce de abobora, doce de mamão ou gelatina. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.
3	1	25011	Refeição a la carte de carne bovina, acompanhada no mínimo por arroz, feijão, salada e fritas. Em local coberto e com acomodações de mesas, cadeiras e talheres. O local deverá comportar no mínimo 30 (trinta) pessoas sentadas e com mesas. Acompanhado de 01 (uma) bebida: refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás..refrigerante, suco ou agua mineral com ou sem gás.
4	1	32415	03 tipos de salgados fritos: Coxinha, bolinha de queijo, risoles de carne ou presunto e queijo ou barquinhas de palmito. 02 tipos de salgado assado: Esfirra de frango ou de carne bovina e empadinhas de palmito 01 tipo de lanche: Pão baguete recheado com frango, alface, tomate, cenoura ralada e

			maionese. 02 tipos de bolos: Pode ser de fubá com goiabada e cenoura com cobertura de chocolate. 01 tipo de sobremesa:
			Poder ser mousse ou salada de frutas diversas (mínimo 03). 01 mesa de frios: Contendo presunto em fatias, muçarela e salame (Considera-se 02 fatias por pessoa). 02 tipos de pães: Francês e outro que pode ser de forma ou de leite. Bebidas: Café, leite, chá e dois tipos de sucos diversos naturais (laranja/abacaxi com hortelã/Goiaba - Não 28pode ser polpa), refrigerante (Coca- Cola) normal/zero açúcar. Quantidade: Considera- se 06 salgados por pessoa mais duas fatias de lanche e duas de bolo. Para bebidas, considera-se dois copos de suco e um de leite/café/chá (450ml).

Assinatura empresa

ANEXO II

1-Quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS. (Somente se houver disponibilidade da proponente, caso contrário e observando a nova legislação, esta poderá ser emitida junto a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND)
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).
h) Apresentação da última Alteração de Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais (ou registro cadastral atualizado).
i) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e Cópia de CPF ou Carteira de habilitação (CNH)

2. Quanto à habilitação econômico/financeira:
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade; (Quando não especificada a validade da referida certidão, esta terá o prazo de 60 dias);

Carlópolis, 30 de agosto de 2023

_____
Assinatura do responsável pela empresa
(carimbo DA EMPRESA)

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AAA4FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 48/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAGO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
PARAGRAGO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.
PARAGRAGO OITAVO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.

PARAGRAGO NONO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: M. J. ZANINI - TERRAPLANAGEM
ENDEREÇO: ROD PR 471 KM 17, SEM Nº, ALTO CAJATI, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 36.516.841/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: MARIELY JANDIRA ZANINI CPF: 111.617.939-33
ENDEREÇO: ROD PR 471 KM 17, SEM Nº, ALTO CAJATI, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 120.000,00 (duzentos mil reais).**

ITEM	QTD DE HORAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
2	500	Horas máquina com Escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo 16500 kg, lança de 5,2 m. Incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	240,00	120.000,00
VALOR TOTAL				**120.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- **Via de todas as requisições/ordens de execução emitidas pela municipalidade, comprovando a quantidade de horas autorizadas a serem executadas, atestando a quantidade de horas cobradas na nota fiscal.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 24 de agosto de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

M. J. Zanini - Terraplanagem
MARIELY JANDIRA ZANINI
Representante Legal
CPF: 111.617.939-33

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:30C2C7B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe registra os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA AUXILIO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E AGRICULTURA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 48/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRAGO SEXTO - Caso a máquina que estiver efetuando o serviço apresente defeito, deverá ser imediatamente substituída a mesma, de modo que o trabalho que esteja sendo desenvolvido não sofra interrupção.
PARAGRAGO SÉTIMO - Excepcionalmente, mediante autorização, por escrito, do executivo, poderá ser aguardado prazo para conserto da máquina danificada, para após proceder à continuidade dos trabalhos.
PARAGRAGO OITAVO - Se necessário à empresa devera disponibilizar de mais uma máquina para execução de serviços ao mesmo tempo.
PARAGRAGO NONO - **O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RIBEIRO AUTO SOCORRO & TERRAPLANAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DORVALINA DUARTE DOS SANTOS ESQUINA COM RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 200, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 24.351.585/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 050.503.429-88
ENDEREÇO: AV. 8 DE DEZEMBRO, Nº 460, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).**

ITEM	QTD DE HORAS	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
3	500	Horas máquina com mini carregadeira, com peso operacional mínimo 3.100 kg, incluindo operador, combustível, deslocamento e manutenção, e quaisquer impostos que incidam sobre o serviço.	172,00	86.000,00
VALOR TOTAL				**86.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 2 (dois) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO –** todo o território municipal, conforme solicitação da Municipalidade.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- **Via de todas as requisições/ordens de execução emitidas pela municipalidade, comprovando a quantidade de horas autorizadas a serem executadas, atestando a quantidade de horas cobradas na nota fiscal.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 37/2023.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 30 de agosto de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ribeiro Auto Socorro & Terra. LTDA
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
CPF: 050.503.429-88

JAIR DA ROCHA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3099B82A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ECOLIMP COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 30.634.243/0001-42					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, RECOLHA DE GALHOS E TRONCOS DE ARVORES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E DESTINAÇÃO FINAL.	12	Meses	6.325,00	**75.900,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 30 de agosto de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:50185D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BCR2H71	116100T000753501	14/06/2023	54600	R$ 130.16
HEJ8C51	116100T000753508	14/06/2023	54100	R$ 130.16
JIY3684	116100T000753504	14/06/2023	54100	R$ 130.16
MKT3D09	116100T000752450	14/06/2023	54525	R$ 195.23
PVH1915	116100T000753503	14/06/2023	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9E66	275410D000031923	17/08/2023	74550
ABW0I89	275410D000032077	21/08/2023	74550
AFR3D14	275410D000032022	20/08/2023	74550
AGR0E52	275410D000032068	21/08/2023	74550
AGV2I46	275410D000031995	19/08/2023	74550
AIC4191	275410D000031968	18/08/2023	74550

AIC4191	275410D000031921	16/08/2023	74550
AIC4191	275410D000031911	16/08/2023	74630
AJQ8247	275410D000031983	19/08/2023	74550
AJR1287	275410V000017207	24/08/2023	55411
AJY4612	275410D000031925	17/08/2023	74550
AKB7J99	275410V000017206	23/08/2023	76251
AKL0800	275410D000031914	16/08/2023	74550
AKL0800	275410D000031906	16/08/2023	74550
AKR2G58	275410D000032004	19/08/2023	74550
AKT7590	275410D000032070	21/08/2023	74550
ALQ6838	275410D000031933	17/08/2023	74550
ALU3C04	275410D000031946	18/08/2023	74550
AMK5H85	275410D000032076	21/08/2023	74550
AMS6A51	275410D000031998	19/08/2023	74630
AMU0J41	275410D000031922	16/08/2023	74550
AMY8341	275410D000031963	18/08/2023	74550
ANJ6F93	275410D000032029	20/08/2023	74630
ANQ1B78	275410D000032079	21/08/2023	74630
AOP8344	275410D000032012	19/08/2023	74630
AOT6J41	275410D000032037	20/08/2023	74550
AOU6D52	275410D000031950	18/08/2023	74550
APH9C21	275410D000031910	16/08/2023	74550
APL7515	275410D000032075	21/08/2023	74550
AQF7C63	275410D000032044	21/08/2023	74630
AQV1780	275410D000031953	18/08/2023	74550
ARU4C67	275410D000031986	19/08/2023	74550
ASJ9A76	275410D000031967	18/08/2023	74550
ASL8B98	275410V000017203	23/08/2023	76251
ASL9854	275410D000031937	17/08/2023	74550
ASQ8B85	275410D000032007	19/08/2023	74630
ASS0F58	275410D000031972	18/08/2023	74630
ASS0F58	275410D000031973	18/08/2023	74550
ASS8A65	275410V000017204	25/08/2023	76251
ATF1I59	275410D000031909	16/08/2023	74550
ATL7F99	275410D000031974	18/08/2023	74630
ATN0I33	275410D000031934	17/08/2023	74550
ATU5A80	275410D000031913	16/08/2023	74550
AUQ2448	275410D000032058	21/08/2023	74550
AVG9B49	275410D000032049	21/08/2023	74550
AVG9B49	275410D000031905	16/08/2023	74550
AVT5136	275410D000032025	20/08/2023	74550
AWB9912	275410D000031960	18/08/2023	74550
AWM9309	275410D000031980	19/08/2023	74550
AWY4A07	275410D000031985	19/08/2023	74550
AXC9411	275410D000032021	20/08/2023	74550
AXK9221	275410D000031990	19/08/2023	74550
AYC7A90	275410D000032001	19/08/2023	74550
AYJ5507	275410D000031999	19/08/2023	74550
AYL1H16	275410D000032030	20/08/2023	74630
AYL4069	275410D000032051	21/08/2023	74550
AYL8258	275410D000031944	17/08/2023	74550
AYM1C75	275410D000031931	17/08/2023	74550
AYU3753	275410D000032071	21/08/2023	74550
AYW3439	275410D000031935	17/08/2023	74550
AYX3797	275410D000031952	18/08/2023	74550
BAA8F73	275410D000031977	19/08/2023	74550
BAC4I53	275410D000032032	20/08/2023	74550
BAF1C24	275410D000032000	19/08/2023	74550
BAF3175	275410D000031938	17/08/2023	74550
BAG5741	275410D000031992	19/08/2023	74550
BAN2196	275410D000031930	17/08/2023	74550
BAW7C57	275410D000032066	21/08/2023	74550
BBQ4962	275410D000031924	17/08/2023	74550
BCG9433	275410D000031927	17/08/2023	74550
BCN2C93	275410D000031984	19/08/2023	74550
BCP1J75	275410D000031916	16/08/2023	74550
BCS3D03	275410D000032056	21/08/2023	74550
BCU2G85	275410D000031917	16/08/2023	74550
BCY9D41	275410D000031961	18/08/2023	74550
BDB4J55	275410D000031955	18/08/2023	74550
BDF4D37	275410D000031918	16/08/2023	74550
BDH4B49	275410D000031964	18/08/2023	74550
BDP0I11	275410D000031926	17/08/2023	74550
BEB3G44	275410D000032061	21/08/2023	74550
BED6E87	275410D000032074	21/08/2023	74550
BEJ8H88	275410D000032034	20/08/2023	74550
BEQ9B07	275410D000031945	17/08/2023	74550
BES4B60	275410D000032055	21/08/2023	74630
BEW6H75	275410D000031987	19/08/2023	74630
BEX7F08	275410D000032052	21/08/2023	74550
BEX7F08	275410D000032057	21/08/2023	74550
BEY7H36	275410D000031962	18/08/2023	74630
BEY9A80	275410D000031988	19/08/2023	74550
BOB8B57	275410D000031982	19/08/2023	74550
CDK9A80	275410D000031997	19/08/2023	74630
CKZ0368	275410D000032041	20/08/2023	74710
CUF0C51	275410D000031971	18/08/2023	74550
DCC1G18	275410D000032014	20/08/2023	74550
DHR0H90	275410D000032046	21/08/2023	74550

DIV6368	275410D000031920	16/08/2023	74710
DIV6368	275410D000032013	19/08/2023	74550
DIV6368	275410D000031941	17/08/2023	74630
DIV6368	275410D000032078	21/08/2023	74630
DIV6368	275410D000032072	21/08/2023	74550
DIV6368	275410D000031976	18/08/2023	74630
DLD1283	275410D000032062	21/08/2023	74630
DMM6G73	275410D000031904	16/08/2023	74550
DNL7B81	275410D000032039	20/08/2023	74550
DTD7811	275410D000032016	20/08/2023	74550
DUG3C06	275410D000032042	20/08/2023	74550
DWS3E35	275410D000032024	20/08/2023	74550
ECU9I62	275410D000032031	20/08/2023	74550
EED7I31	275410D000032018	20/08/2023	74550
EFY0J06	275410D000032019	20/08/2023	74550
EIL9254	275410D000032005	19/08/2023	74550
EUY3H12	275410D000031928	17/08/2023	74550
EWR6B92	275410D000032028	20/08/2023	74630
EXK1J67	275410D000031991	19/08/2023	74550
FAL1J77	275410D000031969	18/08/2023	74550
FDS7E27	275410D000031908	16/08/2023	74550
FFK9G01	275410D000031958	18/08/2023	74550
FGK2540	275410D000031981	19/08/2023	74550
FMI5D13	275410D000032023	20/08/2023	74550
FQP8D54	275410D000032015	20/08/2023	74550
GET5D29	275410D000032047	21/08/2023	74550
GGI1E75	275410V000017208	24/08/2023	55412
GTI4B60	275410D000032060	21/08/2023	74550
IEH3J77	275410D000031975	18/08/2023	74550
INF3J10	275410D000032008	19/08/2023	74550
IQB5E00	275410D000031932	17/08/2023	74550
IRX4B46	275410D000032036	20/08/2023	74550
ISI7D75	275410D000032017	20/08/2023	74630
ISI7D75	275410D000031979	19/08/2023	74550
JAS8F64	275410D000031965	18/08/2023	74550
JCD3G27	275410D000031951	18/08/2023	74550
KRG7C73	275410D000032067	21/08/2023	74550
LZG1952	275410D000032006	19/08/2023	74550
MBI8B61	275410D000031948	18/08/2023	74630
MBI8B61	275410D000031949	18/08/2023	74550
MCQ4E58	275410D000032026	20/08/2023	74550
MCR1766	275410D000031957	18/08/2023	74550
MCV0533	275410D000031942	17/08/2023	74710
MCV0533	275410D000031940	17/08/2023	74550
MDI0B13	275410D000031947	18/08/2023	74550
MDM4090	275410D000032020	20/08/2023	74550
MDV8F82	275410D000031915	16/08/2023	74550
MDV9030	275410D000032043	20/08/2023	74550
MDV9030	275410D000032009	19/08/2023	74630
MER1E60	275410D000031996	19/08/2023	74550
MEV9F52	275410D000032002	19/08/2023	74550
MIQ7F27	275410D000032048	21/08/2023	74550
MJQ2B49	275410D000031994	19/08/2023	74550
MJQ2B49	275410D000031954	18/08/2023	74550
MXK6110	275410D000031939	17/08/2023	74630
OCB2I98	275410D000032033	20/08/2023	74550
OEQ5J04	275410D000031966	18/08/2023	74550
OIA7H19	275410D000032040	20/08/2023	74550
OLD4B65	275410D000032011	19/08/2023	74550
OWM9B93	275410D000031919	16/08/2023	74550
PRA7H12	275410D000031989	19/08/2023	74550
PSW2E65	275410D000031993	19/08/2023	74550
PUI1758	275410D000031970	18/08/2023	74550
PUS1B90	275410D000032069	21/08/2023	74550
PWV6C53	275410D000031943	17/08/2023	74630
PZK7550	275410D000032038	20/08/2023	74630
PZL2A15	275410D000031912	16/08/2023	74550
QEQ1D20	275410D000032063	21/08/2023	74550
QHC5G31	275410D000032010	19/08/2023	74550
QIS3D50	275410D000032045	21/08/2023	74550
QTL2G80	275410D000032027	20/08/2023	74550
RDS0B10	275410D000032073	21/08/2023	74550
RDV9G00	275410D000031936	17/08/2023	74550
RHA2G37	275410D000032064	21/08/2023	74550
RHE1H03	275410D000031956	18/08/2023	74550
RHK3J87	275410D000032059	21/08/2023	74550
RHL8E47	275410D000032050	21/08/2023	74550
RHW2D63	275410V000017209	23/08/2023	54522
RHW2D63	275410D000031978	19/08/2023	74550
RHY3B28	275410D000031907	16/08/2023	74550
RKY0I77	275410D000032054	21/08/2023	74550
RVX2E53	275410D000032065	21/08/2023	74550
SED1F92	275410D000031929	17/08/2023	74550
SEF5G44	275410D000032035	20/08/2023	74550
SEO2H64	275410D000031959	18/08/2023	74630
SEP5C06	275410D000032003	19/08/2023	74550
SEQ6D85	275410D000032053	21/08/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AJT9F91	116100T000753506	14/06/2023	54100	
AJY7567	116100T000753505	14/06/2023	54100	
AXL2E56	116100T000753502	14/06/2023	55250	
JLI2390	116100T000752449	14/06/2023	53800	
MCG6429	116100T000753507	14/06/2023	54100	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW0I89	275410D000032187	25/08/2023	74550
ABW0I89	275410D000032127	23/08/2023	74550
ADC6660	116100T000378541	19/08/2023	54522
AFH2J68	275410D000032183	25/08/2023	74550
AFH2J68	275410D000032147	24/08/2023	74550
AGF0F67	275410D000032108	23/08/2023	74550
AHS8847	275410D000032121	23/08/2023	74550
AIC4191	275410D000032198	26/08/2023	74550
AIC4191	275410D000032197	26/08/2023	74630
AIC4191	275410D000032131	23/08/2023	74550
AIC4191	275410D000032155	24/08/2023	74710
AIC4191	275410D000032153	24/08/2023	74550
AIS3D37	275410D000032104	23/08/2023	74550
AIZ7936	275410D000032094	22/08/2023	74550
AJF8B04	275410D000032161	25/08/2023	74550
AJY4612	275410D000032110	23/08/2023	74550
AKF9J87	275410D000032166	25/08/2023	74630
AKT1315	275410D000032168	25/08/2023	74550
AKY8205	275410D000032088	22/08/2023	74550
ALM6561	116100T000378543	19/08/2023	56221
AMH2F44	275410D000032102	23/08/2023	74550
AMI8050	116100T000987258	20/08/2023	55250
AMY8F61	275410D000032178	25/08/2023	74550
ANF4210	275410D000032103	23/08/2023	74550
ANJ2435	275410D000032099	22/08/2023	74550
AOI7H17	275410D000032165	25/08/2023	74550
APH3770	275410D000032208	26/08/2023	74550
APN1443	275410D000032114	23/08/2023	74550
AQF7C63	275410D000032192	26/08/2023	74630
AQM6044	275410D000032148	24/08/2023	74630
ARV9D73	275410D000032191	26/08/2023	74550
ASA2J01	275410D000032160	24/08/2023	74550
ASO3E76	275410D000032115	23/08/2023	74550
ASQ1I18	275410D000032080	22/08/2023	74550
ASX0545	275410D000032152	24/08/2023	74550
ATE6E91	275410D000032150	24/08/2023	74550
ATO7087	275410D000032173	25/08/2023	74550
ATO7087	275410D000032167	25/08/2023	74550
ATR0G59	116100T000382886	20/08/2023	54521
AUJ4188	275410D000032129	23/08/2023	74630
AUL2396	116100T000987259	20/08/2023	54522
AVC3447	116100T000378542	19/08/2023	56221
AVI1H88	116100T000614037	20/08/2023	54521
AVT1024	275410D000032106	23/08/2023	74550
AVX1220	275410D000032180	25/08/2023	74550
AVX1220	275410D000032120	23/08/2023	74550
AWD8B75	116100T000614039	20/08/2023	54521
AWM4915	116100T000378538	19/08/2023	56221
AWS5H19	275410D000032202	26/08/2023	74550
AXH1414	116100T000987257	20/08/2023	55250
AXO2035	116100T000382885	20/08/2023	54521
AXV1386	275410D000032139	24/08/2023	74550
AYD1E71	275410D000032154	24/08/2023	74550
AYI9C93	275410D000032107	23/08/2023	74550
AYN5953	275410D000032214	26/08/2023	74550
AZH8C93	275410D000032140	24/08/2023	74550
AZR2D47	116100T000614040	20/08/2023	54521
BAA8448	275410D000032164	25/08/2023	74550
BAI0G86	275410D000032215	26/08/2023	74550
BBM8550	275410D000032111	23/08/2023	74550
BBS5F86	275410D000032116	23/08/2023	74550
BBW7C64	116100T000382888	20/08/2023	56144
BBY8861	275410D000032179	25/08/2023	74550
BCG7H09	275410D000032113	23/08/2023	74550
BDA5C49	275410D000032204	26/08/2023	74550
BDS0E88	275410D000032207	26/08/2023	74550
BDV1A71	275410D000032091	22/08/2023	74630
BDY2E72	275410D000032211	26/08/2023	74630
BEG1F73	116100T000378540	19/08/2023	54522
BEK3B76	275410D000032200	26/08/2023	74550
BEN2H91	275410D000032117	23/08/2023	74550
BER5F15	275410D000032087	22/08/2023	74550
BMW3J53	275410D000032176	25/08/2023	74550
CJT3J09	275410D000032218	26/08/2023	74550
CMD6652	275410D000032086	22/08/2023	74550

CTC0A50	116100T000614041	20/08/2023	54521
DAR1C63	275410D000032209	26/08/2023	74550
DHR8A06	275410D000032163	25/08/2023	74550
DIV6368	275410D000032126	23/08/2023	74550
DIV6368	275410D000032185	25/08/2023	74630
DIV6368	275410D000032188	25/08/2023	74550
DIV6368	275410D000032190	25/08/2023	74550
DIV6368	275410D000032156	24/08/2023	74550
DIV6368	275410D000032096	22/08/2023	74630
DLD1283	275410D000032124	23/08/2023	74630
DLD1283	275410D000032123	23/08/2023	74550
DYA4D03	116100T000378537	19/08/2023	54522
EBO5J32	116100T000378539	19/08/2023	54522
EKR8D32	275410D000032090	22/08/2023	74550
ESR4E46	275410D000032112	23/08/2023	74630
EWM9A04	275410D000032097	22/08/2023	74550
FDZ8J04	275410D000032137	24/08/2023	74550
FDZ8J04	275410D000032109	23/08/2023	74550
FFC5263	275410D000032095	22/08/2023	74550
FIL9B15	275410D000032174	25/08/2023	74550
FNC7634	116100T000614038	20/08/2023	54521
FPM7D05	275410D000032122	23/08/2023	74550
GTI4B60	275410D000032092	22/08/2023	74550
GTI4B60	275410D000032083	22/08/2023	74550
HFW9261	275410D000032134	24/08/2023	74630
ISB8H59	275410D000032138	24/08/2023	74550
IYE7J08	275410D000032085	22/08/2023	74550
JAR0E05	275410D000032196	26/08/2023	74630
JZB1723	275410D000032157	24/08/2023	74630
KEG1318	275410D000032184	25/08/2023	74710
KYQ3C90	275410D000032125	23/08/2023	74550
LXV8I96	275410D000032162	25/08/2023	74550
MBE8243	275410D000032189	25/08/2023	74550
MBN2A05	275410D000032101	23/08/2023	74550
MCB1H16	275410D000032100	22/08/2023	74550
MCD5C32	275410D000032193	26/08/2023	74630
MDB5D35	275410D000032177	25/08/2023	74550
MDF4H96	116100T000378544	19/08/2023	54100
MDL3889	275410D000032186	25/08/2023	74710
MDL3889	275410D000032158	24/08/2023	74710
MDL3889	275410D000032128	23/08/2023	74550
MEC8634	275410D000032093	22/08/2023	74630
MEI9659	275410D000032130	23/08/2023	74550
MFT0763	275410D000032217	26/08/2023	74550
MFV9353	275410D000032143	24/08/2023	74550
MFV9G86	275410D000032133	24/08/2023	74550
MFW8I04	275410D000032182	25/08/2023	74550
MGH7D34	275410D000032172	25/08/2023	74550
MGU9E33	275410D000032082	22/08/2023	74550
MGU9E33	275410D000032081	22/08/2023	74550
MIC2D27	275410D000032142	24/08/2023	74550
MII9F76	275410D000032205	26/08/2023	74550
MJN5G57	275410D000032084	22/08/2023	74550
MMC8F80	275410D000032206	26/08/2023	74550
MMH3E65	275410D000032098	22/08/2023	74550
MYY9D50	116100T000378535	19/08/2023	54522
NKT8C87	116100T000382884	20/08/2023	54521
OJV0517	275410D000032132	24/08/2023	74550
OPQ2G29	275410D000032219	26/08/2023	74550
OUN2C94	275410D000032203	26/08/2023	74630
PLW3I93	275410D000032135	24/08/2023	74550
PTV6H17	275410D000032145	24/08/2023	74630
PXD9A56	275410D000032105	23/08/2023	74550
QAG5F51	275410D000032151	24/08/2023	74550
QAT0F29	275410D000032199	26/08/2023	74630
QII4219	275410D000032210	26/08/2023	74550
QJB3962	275410D000032169	25/08/2023	74630
QJB3962	275410D000032171	25/08/2023	74550
QJF8474	275410D000032118	23/08/2023	74630
QJW0C80	275410D000032119	23/08/2023	74550
QPG1C20	275410D000032144	24/08/2023	74550
QWW4B53	116100T000695851	21/08/2023	54600
QXL2E68	275410D000032213	26/08/2023	74550
RFB3B14	275410D000032212	26/08/2023	74550
RHC1G37	275410D000032194	26/08/2023	74550
RHJ2I10	275410D000032149	24/08/2023	74550
RHO9H14	275410D000032216	26/08/2023	74550
RHR6A20	275410D000032141	24/08/2023	74550
RKY0G09	275410D000032181	25/08/2023	74550
RLB5I18	275410D000032159	24/08/2023	74550
RTB0A94	275410D000032089	22/08/2023	74550
RXW0G77	275410D000032146	24/08/2023	74550
SDX5B63	275410D000032201	26/08/2023	74550
SEE1J82	275410D000032195	26/08/2023	74550
SEJ0G13	275410D000032136	24/08/2023	74550
SEJ5I83	275410D000032170	25/08/2023	74550
SEN4D28	275410D000032175	25/08/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAQ0C04	275410D000029999	10/06/2023	74550	R$ 130.16
ABM1388	275410D000029919	07/06/2023	74550	R$ 130.16
ACO0070	275410D000030021	10/06/2023	74550	R$ 130.16
AEL7635	275410D000029953	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000029908	07/06/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000029877	06/06/2023	74550	R$ 130.16
AFH2J68	275410D000029974	09/06/2023	74550	R$ 130.16
AGG1G82	275410D000029897	06/06/2023	74550	R$ 130.16
AGV0C99	275410D000029876	06/06/2023	74550	R$ 130.16
AIF3G56	275410D000029983	09/06/2023	74550	R$ 130.16
ALD7I99	275410D000029988	10/06/2023	74550	R$ 130.16
ALF6H42	275410NIC0011971	03/06/2023	50020	R$ 260.32
ANK6B16	275410D000030013	10/06/2023	74550	R$ 130.16
ANS3023	275410D000029963	09/06/2023	74550	R$ 130.16
AOA2I38	275410D000029977	09/06/2023	74550	R$ 130.16
AOG6B43	275410D000028363	15/04/2023	74550	R$ 130.16
AOG6B43	275410D000028333	14/04/2023	74550	R$ 130.16
AOK8332	275410D000029923	07/06/2023	74550	R$ 130.16
AOT6J41	275410D000029946	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AOX7A89	275410D000029965	09/06/2023	74550	R$ 130.16
APB9298	275410D000030020	10/06/2023	74550	R$ 130.16
APO9A62	275410D000030017	10/06/2023	74550	R$ 130.16
AQE1A98	275410D000029949	08/06/2023	74550	R$ 130.16
ARG9I93	275410D000029903	07/06/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000029984	09/06/2023	74630	R$ 195.23
ASC7B21	275410D000029896	06/06/2023	74550	R$ 130.16
ASC7B21	275410D000029906	07/06/2023	74550	R$ 130.16
ASC7B21	275410D000029873	06/06/2023	74550	R$ 130.16
ASC7B21	275410D000029874	06/06/2023	74630	R$ 195.23
ASC7B21	275410D000029894	06/06/2023	74550	R$ 130.16
ASH8J44	275410D000029964	09/06/2023	74550	R$ 130.16
ASJ7J35	275410D000030033	11/06/2023	74630	R$ 195.23
AST9516	275410D000029925	07/06/2023	74630	R$ 195.23
ATR1A34	275410D000029907	07/06/2023	74630	R$ 195.23
AUI3G10	275410D000029993	10/06/2023	74550	R$ 130.16
AUP7F75	275410D000029889	06/06/2023	74550	R$ 130.16
AVB8E04	275410D000030037	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AVB8E04	275410D000030036	11/06/2023	74630	R$ 195.23
AVB8E04	275410D000030019	10/06/2023	74550	R$ 130.16
AVG6309	275410D000029959	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AVP0J17	275410D000029940	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AVP7B28	275410D000029980	09/06/2023	74550	R$ 130.16
AXI5250	275410D000030005	10/06/2023	74550	R$ 130.16
AXO6E51	275410D000029957	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AXX6H01	275410D000029890	06/06/2023	74550	R$ 130.16
AZG4139	275410D000029924	07/06/2023	74550	R$ 130.16
AZI9D49	275410D000029934	08/06/2023	74550	R$ 130.16
AZQ7D02	275410D000029871	06/06/2023	74550	R$ 130.16
BAR6B32	275410NIC0011976	03/06/2023	50020	R$ 260.32
BAT4H64	275410D000030010	10/06/2023	74550	R$ 130.16
BAU6H36	275410D000028331	14/04/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000029994	10/06/2023	74630	R$ 195.23
BBD4A88	275410D000029881	06/06/2023	74550	R$ 130.16
BBI2845	275410D000030038	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BBQ8E44	275410NIC0011965	03/06/2023	50020	R$ 260.32
BBX3604	275410D000030002	10/06/2023	74550	R$ 130.16
BBY9779	275410D000029941	08/06/2023	74630	R$ 195.23
BCB4261	275410D000028389	16/04/2023	74550	R$ 130.16
BCC2855	275410D000029995	10/06/2023	74550	R$ 130.16
BCH2B67	275410D000028391	16/04/2023	74550	R$ 130.16
BCJ7J58	275410D000030011	10/06/2023	74550	R$ 130.16
BCO1394	275410NIC0011963	03/06/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011975	03/06/2023	50020	R$ 390.46
BCQ0I15	275410D000029936	08/06/2023	74550	R$ 130.16
BDC1G86	275410NIC0011970	03/06/2023	50020	R$ 260.32
BDU0F20	275410D000029958	08/06/2023	74550	R$ 130.16
BDY2C37	275410D000029945	08/06/2023	74550	R$ 130.16
BEI2G70	275410D000029943	08/06/2023	74550	R$ 130.16
BEL9D75	275410NIC0011973	03/06/2023	50020	R$ 260.32
BEN8J42	275410NIC0011972	03/06/2023	50020	R$ 260.32
DLD1283	275410D000029920	07/06/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410D000029922	07/06/2023	74550	R$ 130.16
DUN1E05	275410D000029912	07/06/2023	74550	R$ 130.16
ECR3A90	275410D000029979	09/06/2023	74550	R$ 130.16
EIL9254	275410D000029418	20/05/2023	74550	R$ 130.16
ELD4165	275410D000030035	11/06/2023	74550	R$ 130.16
ELW7B86	275410D000029996	10/06/2023	74630	R$ 195.23
EQV1C61	275410D000029880	06/06/2023	74550	R$ 130.16
EUJ2G13	275410D000029956	08/06/2023	74550	R$ 130.16
FAF6J21	275410D000029939	08/06/2023	74630	R$ 195.23
FDZ7E28	275410D000029913	07/06/2023	74630	R$ 195.23
FEI4J28	275410D000029982	09/06/2023	74550	R$ 130.16
FKW7A84	275410D000029928	08/06/2023	74550	R$ 130.16
FVG6G94	275410NIC0011980	03/06/2023	50020	R$ 390.46
FYB7F29	275410NIC0011968	03/06/2023	50020	R$ 260.32

GGE1A34	275410D000030040	11/06/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000029926	07/06/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000029960	08/06/2023	74630	R$ 195.23
GUL0677	275410D000029927	07/06/2023	74550	R$ 130.16
HZA8F69	275410NIC0011978	03/06/2023	50020	R$ 260.32
IBY7800	275410D000029998	10/06/2023	74550	R$ 130.16
IGA2438	275410D000030026	10/06/2023	74710	R$ 880.41
IRT0647	275410D000029287	16/05/2023	74550	R$ 130.16
IXO3J97	275410D000029932	08/06/2023	74550	R$ 130.16
IXO3J97	275410D000029942	08/06/2023	74550	R$ 130.16
JAN3H98	275410D000029917	07/06/2023	74550	R$ 130.16
JBT6D16	275410D000029878	06/06/2023	74630	R$ 195.23
JZF2514	275410D000030023	10/06/2023	74630	R$ 195.23
JZF2514	275410D000029899	06/06/2023	74630	R$ 195.23
JZF2514	275410D000029900	06/06/2023	74550	R$ 130.16
KNY4B62	275410D000029905	07/06/2023	74550	R$ 130.16
LQS6G50	275410D000029886	06/06/2023	74630	R$ 195.23
LXF6936	275410D000029898	06/06/2023	74550	R$ 130.16
LXF6936	275410D000030029	10/06/2023	74710	R$ 880.41
MBE8243	275410D000029961	08/06/2023	74550	R$ 130.16
MDJ1851	275410D000029910	07/06/2023	74550	R$ 130.16
MDJ3A49	275410D000030008	10/06/2023	74550	R$ 130.16
MDV8F82	275410D000029947	08/06/2023	74550	R$ 130.16
MDZ5G24	275410D000029981	09/06/2023	74550	R$ 130.16
MEB0I86	275410D000029985	10/06/2023	74550	R$ 130.16
MEO3949	275410D000029986	10/06/2023	74630	R$ 195.23
MFN1G16	275410D000029892	06/06/2023	74550	R$ 130.16
MGL6I29	275410D000029870	06/06/2023	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000029929	08/06/2023	74550	R$ 130.16
MIP2C61	275410D000029962	09/06/2023	74630	R$ 195.23
MJA2565	275410D000029901	06/06/2023	74630	R$ 195.23
MJD1E89	275410D000029879	06/06/2023	74550	R$ 130.16
MKI6H12	275410D000029895	06/06/2023	74550	R$ 130.16
MKK5706	275410D000029884	06/06/2023	74630	R$ 195.23
MMF2493	275410D000029991	10/06/2023	74630	R$ 195.23
OBE3A57	275410D000029902	06/06/2023	74550	R$ 130.16
OKD0G44	275410NIC0011962	03/06/2023	50020	R$ 260.32
ONI2J49	275410D000029887	06/06/2023	74550	R$ 130.16
OVS3I02	275410D000029990	10/06/2023	74550	R$ 130.16
OZB2F33	275410D000029973	09/06/2023	74630	R$ 195.23
PQO9J96	275410D000030003	10/06/2023	74550	R$ 130.16
PRW4I40	275410NIC0011977	03/06/2023	50020	R$ 260.32
PSV5G93	275410D000030012	10/06/2023	74550	R$ 130.16
PUI5A39	275410D000029935	08/06/2023	74550	R$ 130.16
QHO6429	275410NIC0011969	03/06/2023	50020	R$ 260.32
QIY7I68	275410D000029893	06/06/2023	74550	R$ 130.16
QOD1F93	275410D000029997	10/06/2023	74550	R$ 130.16
QOV3G80	275410NIC0011979	03/06/2023	50020	R$ 390.46
QXR4H51	275410D000030018	10/06/2023	74630	R$ 195.23
QZK9E16	275410NIC0011974	03/06/2023	50020	R$ 260.32
RER4A82	275410D000029914	07/06/2023	74550	R$ 130.16
RFG9G38	275410NIC0011966	03/06/2023	50020	R$ 260.32
RHC7I67	275410D000029951	08/06/2023	74550	R$ 130.16
RHH8E56	275410D000029875	06/06/2023	74550	R$ 130.16
RHJ1E28	275410D000030027	10/06/2023	74550	R$ 130.16
RHO7E42	275410D000029916	07/06/2023	74550	R$ 130.16
RLN3E44	275410D000029909	07/06/2023	74550	R$ 130.16
RMS9B63	275410D000029952	08/06/2023	74550	R$ 130.16
RXP3H77	275410D000029969	09/06/2023	74630	R$ 195.23
RXR5I13	275410D000030030	11/06/2023	74550	R$ 130.16
RXR8B32	275410D000029968	09/06/2023	74550	R$ 130.16
RXR8B32	275410D000030016	10/06/2023	74550	R$ 130.16
SDU3I65	275410D000029921	07/06/2023	74550	R$ 130.16
SDV7D92	275410D000029944	08/06/2023	74550	R$ 130.16
SDZ6C83	275410D000030007	10/06/2023	74550	R$ 130.16
SEA7J10	275410D000029882	06/06/2023	74550	R$ 130.16
SEE6H22	275410NIC0011967	03/06/2023	50020	R$ 260.32
SEG6G98	275410NIC0011964	03/06/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AEX8G66	275410D000029933	08/06/2023	74550	6961175884
ALI0C97	275410D000029869	06/06/2023	74550	
AOR1G08	275410D000030022	10/06/2023	74550	
AQZ5318	275410D000029885	06/06/2023	74550	
ASZ5F76	275410D000029891	06/06/2023	74550	
AUA0630	275410D000030039	11/06/2023	74550	
AWG3F21	275410D000030032	11/06/2023	74550	
AWX0A25	275410D000029978	09/06/2023	74550	
AYM6A66	275410D000030000	10/06/2023	74550	
AZE0I74	275410D000030001	10/06/2023	74550	
BAR3B16	275410D000029967	09/06/2023	74550	
BCQ9B93	275410D000029975	09/06/2023	74550	
BCZ4B22	275410D000030004	10/06/2023	74550	
BDR7D64	275410D000030031	11/06/2023	74550	
BEC1F49	275410D000030009	10/06/2023	74550	

BEE2D37	275410D000029971	09/06/2023	74550	
BEI0H83	275410D000030015	10/06/2023	74550	
DNL7B81	275410D000030034	11/06/2023	74550	
EAD8H59	275410D000029937	08/06/2023	74550	
EPZ2230	275410D000029966	09/06/2023	74550	
FDJ9G56	275410D000029948	08/06/2023	74550	336889882
IRN7A50	275410D000029955	08/06/2023	74550	
MAM4945	275410D000029972	09/06/2023	74550	
MHS9321	275410D000029987	10/06/2023	74550	
NFS1E07	275410D000029989	10/06/2023	74550	
NZZ5D15	275410D000029976	09/06/2023	74550	
OKE9H36	275410D000029954	08/06/2023	74550	
PRO3G46	275410D000029888	06/06/2023	74550	
QET3C54	275410D000029911	07/06/2023	74550	5407528020
QNM0B43	275410D000029992	10/06/2023	74550	
QPW1B32	275410D000030014	10/06/2023	74550	
RHU3H48	275410D000030028	10/06/2023	74550	
SDP6B27	275410D000029970	09/06/2023	74550	
SEB7F59	275410D000030006	10/06/2023	74550	
SED4B26	275410D000029883	06/06/2023	74550	
SEL6A70	275410D000029950	08/06/2023	74550	
SEV3E33	275410D000029915	07/06/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABH0J88	275410D000030049	11/06/2023	74550	
AGA7788	275410D000030105	13/06/2023	74550	
AMN6522	275410D000030170	16/06/2023	74550	
AMN6522	275410D000030109	13/06/2023	74550	
AMY8B94	275410D000030188	16/06/2023	74550	
ANE4080	116100T000575390	16/06/2023	54600	
AOF4D85	275410D000030045	11/06/2023	74550	
AOI8179	275410D000030138	14/06/2023	74550	
AOT9955	275410D000030180	16/06/2023	74550	
AVN1I57	275410D000030122	13/06/2023	74550	
AVN5I82	116100T000868321	15/06/2023	53800	
BBG4891	275410D000030173	16/06/2023	74550	
BCE9F10	275410D000030083	12/06/2023	74550	
BEA8E02	275410D000030182	16/06/2023	74550	
BEG9G47	275410D000030179	16/06/2023	74550	6106710615
CPQ0110	275410D000030072	11/06/2023	74550	
DWC2H41	275410D000030183	16/06/2023	74550	4473685549
GQS1918	275410D000030058	11/06/2023	74550	
JLS6996	275410D000030157	15/06/2023	74550	
KXU3202	275410D000030155	15/06/2023	74550	
KZD9H28	275410D000030090	12/06/2023	74550	
MBY5801	275410D000030175	16/06/2023	74550	
MFE1J49	275410D000030080	12/06/2023	74550	
MKL7A82	275410D000030086	12/06/2023	74550	
MLV0A45	275410D000030115	13/06/2023	74550	
MLV7D08	275410D000030053	11/06/2023	74550	
MMF4560	275410D000030064	11/06/2023	74550	
QJW6288	275410D000030118	13/06/2023	74550	
QXQ1H49	275410D000030046	11/06/2023	74550	
RHC1B80	275410D000030139	14/06/2023	74550	2109524910
RLC1D46	275410D000030186	16/06/2023	74550	
RXX9J32	275410D000030057	11/06/2023	74550	2514365303
SDS2F56	275410D000030140	14/06/2023	74550	5452124498
SDV4E80	275410D000030135	14/06/2023	74550	
SEA7J08	275410D000030149	15/06/2023	74550	5937875769

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/10/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATG1E82	275410NIC0012303	08/08/2023	50020
ATM8590	275410NIC0012304	08/08/2023	50020
AWP7C36	275410NIC0012306	08/08/2023	50020
AWR3077	275410V000017211	28/08/2023	76252
BEA2G63	275410NIC0012301	08/08/2023	50020
IRB6902	116100T000987260	20/08/2023	54100
MIF1505	275410V000017212	28/08/2023	54522
RHS3J34	275410NIC0012305	08/08/2023	50020
RHW4G82	275410V000017210	28/08/2023	76252
RLG1C10	275410NIC0012302	08/08/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK8G87	275410D000030168	16/06/2023	74550	R$ 130.16
ABM8G28	275410D000030063	11/06/2023	74550	R$ 130.16
ACO0070	275410D000030126	13/06/2023	74630	R$ 195.23
ACO0070	275410D000030146	14/06/2023	74630	R$ 195.23
ACO0070	275410D000030127	13/06/2023	74630	R$ 195.23
ACO0070	275410D000030125	13/06/2023	74550	R$ 130.16

ACS3C50	116100T000879406	16/06/2023	54521	R$ 195.23
ADT3303	275410NIC0012021	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AFH2J68	275410D000030081	12/06/2023	74550	R$ 130.16
AHK5D08	275410NIC0012012	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AII1D92	275410D000030181	16/06/2023	74550	R$ 130.16
AII1D92	275410D000030119	13/06/2023	74550	R$ 130.16
AJL0J54	116100T000879407	16/06/2023	55680	R$ 195.23
AJM8203	275410D000030134	14/06/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000030129	14/06/2023	74630	R$ 195.23
AJZ9118	275410NIC0011995	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AKS4A22	275410D000030185	16/06/2023	74550	R$ 130.16
ALH9E88	275410D000030051	11/06/2023	74550	R$ 130.16
ALH9E88	275410D000030187	16/06/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030159	15/06/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030153	15/06/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030141	14/06/2023	74550	R$ 130.16
ANW6I07	275410D000030098	12/06/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000030164	15/06/2023	74550	R$ 130.16
AOO3119	275410D000030103	13/06/2023	74550	R$ 130.16
AQN6378	275410NIC0012003	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AQS5H91	275410D000030131	14/06/2023	74630	R$ 195.23
ARC3G62	275410D000030178	16/06/2023	74550	R$ 130.16
ARS0764	275410D000030108	13/06/2023	74550	R$ 130.16
ARU8G73	275410D000030101	13/06/2023	74550	R$ 130.16
ASB7B66	275410D000030158	15/06/2023	74550	R$ 130.16
ASS6G65	275410D000030136	14/06/2023	74550	R$ 130.16
ATB5731	275410D000030116	13/06/2023	74550	R$ 130.16
ATB5731	275410D000030123	13/06/2023	74550	R$ 130.16
ATV8J64	275410D000030093	12/06/2023	74550	R$ 130.16
AUD6361	275410D000030100	12/06/2023	74630	R$ 195.23
AVG2A58	275410D000030070	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AVL9532	275410D000030151	15/06/2023	74550	R$ 130.16
AVV4A09	275410NIC0012006	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AVV4F08	275410D000030052	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AVX3H68	275410NIC0011986	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AWE7C91	275410D000030082	12/06/2023	74550	R$ 130.16
AWG4C82	275410D000030113	13/06/2023	74550	R$ 130.16
AWQ0691	275410D000030177	16/06/2023	74550	R$ 130.16
AWU2073	275410NIC0012002	06/06/2023	50020	R$ 390.46
AWV1281	275410D000030055	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AWW8408	275410NIC0012004	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AWX5B76	275410D000030085	12/06/2023	74550	R$ 130.16
AXA3I54	275410D000030190	16/06/2023	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000030154	15/06/2023	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000030169	16/06/2023	74550	R$ 130.16
AXL3G05	275410D000030145	14/06/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000030073	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AYI0504	275410D000030043	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AYR8153	275410NIC0012015	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AYW2F12	275410D000030061	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AYX2J14	275410D000030147	14/06/2023	74550	R$ 130.16
AZD7I87	275410NIC0011985	06/06/2023	50020	R$ 260.32
AZY3E00	275410NIC0012017	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BAD3E71	275410D000030066	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BAT5D94	275410D000030054	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BAV0E32	275410NIC0011983	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BAW3E64	275410D000030162	15/06/2023	74550	R$ 130.16
BBD1E19	275410D000030172	16/06/2023	74550	R$ 130.16
BBD6941	275410NIC0012000	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BBM1H70	275410D000030195	17/06/2023	74630	R$ 195.23
BBO9B95	275410D000030050	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BBS7156	275410D000030079	12/06/2023	74550	R$ 130.16
BBV2993	275410D000030137	14/06/2023	74550	R$ 130.16
BBY9779	275410D000030041	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BCB2826	275410NIC0011991	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BCP8C50	275410D000030191	16/06/2023	74550	R$ 130.16
BCV6F25	275410D000030060	11/06/2023	74550	R$ 130.16
BCY9G97	275410NIC0011998	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BCZ6H36	275410D000030088	12/06/2023	74550	R$ 130.16
BDM3F32	275410NIC0012020	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BDN9B28	275410D000030156	15/06/2023	74550	R$ 130.16
BDO6E47	275410D000030110	13/06/2023	74550	R$ 130.16
BDZ2E75	275410NIC0012011	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BED8B59	275410D000030091	12/06/2023	74550	R$ 130.16
BEG8J09	275410NIC0011984	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BEH4B94	275410D000030174	16/06/2023	74550	R$ 130.16
BEO3D39	275410NIC0011992	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BEO9F66	275410NIC0011990	06/06/2023	50020	R$ 260.32
BPQ4J17	275410D000030069	11/06/2023	74550	R$ 130.16
CDL4E83	275410D000030089	12/06/2023	74550	R$ 130.16
CKZ0368	275410D000030075	11/06/2023	74550	R$ 130.16
DDQ0B04	275410D000030078	12/06/2023	74550	R$ 130.16
DDQ0B04	275410D000030102	13/06/2023	74550	R$ 130.16
DDQ0B04	275410D000030107	13/06/2023	74550	R$ 130.16
DLD1283	275410D000030097	12/06/2023	74550	R$ 130.16
DRE5852	275410D000030044	11/06/2023	74550	R$ 130.16
DXV6151	275410D000030193	17/06/2023	74550	R$ 130.16
EJF1I72	275410D000030120	13/06/2023	74550	R$ 130.16
EPR2H37	275410NIC0011981	06/06/2023	50020	R$ 390.46

FIW0F60	275410D000030184	16/06/2023	74550	R$ 130.16
GAF6I95	275410NIC0012009	06/06/2023	50020	R$ 260.32
GFX6G16	275410D000030132	14/06/2023	74550	R$ 130.16
GUL0677	275410D000030166	15/06/2023	74630	R$ 195.23
HEJ8886	275410D000030117	13/06/2023	74550	R$ 130.16
HHJ9717	275410D000030152	15/06/2023	74550	R$ 130.16
IGA2438	275410D000030074	11/06/2023	74710	R$ 880.41
IPQ7I35	275410D000030076	12/06/2023	74550	R$ 130.16
IUZ2D66	275410D000030096	12/06/2023	74550	R$ 130.16
IWJ9I09	275410NIC0012016	06/06/2023	50020	R$ 260.32
IWS6E74	275410D000030087	12/06/2023	74630	R$ 195.23
IYW5F94	275410NIC0011993	06/06/2023	50020	R$ 260.32
JKP0J17	275410D000030148	15/06/2023	74550	R$ 130.16
KDD5H82	275410D000030128	14/06/2023	74550	R$ 130.16
LZB0G46	275410D000030056	11/06/2023	74550	R$ 130.16
MDL3889	275410D000030133	14/06/2023	74550	R$ 130.16
MEB0I86	275410D000030121	13/06/2023	74550	R$ 130.16
MEE1A44	275410D000030192	16/06/2023	74550	R$ 130.16
MEI3H81	275410D000030124	13/06/2023	74550	R$ 130.16
MGI7F31	275410D000030047	11/06/2023	74550	R$ 130.16
MGN9362	116100T000526470	16/06/2023	52663	R$ 2934.70
MGY9148	275410D000030160	15/06/2023	74550	R$ 130.16
MKD3D15	275410D000030171	16/06/2023	74630	R$ 195.23
MLI5I25	275410D000030068	11/06/2023	74550	R$ 130.16
MLI7I49	275410NIC0012005	06/06/2023	50020	R$ 260.32
MLV0086	275410D000030111	13/06/2023	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000030104	13/06/2023	74550	R$ 130.16
MOU5D43	116100T000868322	15/06/2023	54522	R$ 195.23
NEG2289	275410D000030189	16/06/2023	74550	R$ 130.16
NSI6A94	275410D000030077	12/06/2023	74550	R$ 130.16
PPP9H88	275410NIC0011982	06/06/2023	50020	R$ 260.32
PZM8I39	275410D000030071	11/06/2023	74550	R$ 130.16
PZQ6433	275410D000030065	11/06/2023	74550	R$ 130.16
QAH4G59	275410D000030084	12/06/2023	74550	R$ 130.16
QHX3B70	275410NIC0012014	06/06/2023	50020	R$ 260.32
QIA9G37	275410D000030144	14/06/2023	74550	R$ 130.16
QIA9G37	275410D000030143	14/06/2023	74550	R$ 130.16
QIJ4E92	275410NIC0012010	06/06/2023	50020	R$ 260.32
QOI5I87	275410D000030112	13/06/2023	74550	R$ 130.16
QQY4F73	275410D000030150	15/06/2023	74550	R$ 130.16
RAJ7489	275410D000030059	11/06/2023	74550	R$ 130.16
RFS7I05	275410NIC0012008	06/06/2023	50020	R$ 390.46
RHE3D53	275410NIC0011999	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RHE3D53	275410NIC0011987	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RHF6I24	275410D000030114	13/06/2023	74550	R$ 130.16
RHG9D73	275410D000030176	16/06/2023	74630	R$ 195.23
RHG9E44	275410D000030094	12/06/2023	74550	R$ 130.16
RHJ7D72	275410NIC0012001	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RHM2C20	275410NIC0011996	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RHO4A19	275410D000030167	15/06/2023	74630	R$ 195.23
RHS8D35	275410D000030092	12/06/2023	74550	R$ 130.16
RHV8C06	275410NIC0011997	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RHX7I03	275410D000030042	11/06/2023	74550	R$ 130.16
RHZ4F13	275410D000030095	12/06/2023	74550	R$ 130.16
RHZ6G79	275410D000030099	12/06/2023	74710	R$ 880.41
RLE7C06	275410NIC0012018	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RNA4E71	275410D000030067	11/06/2023	74630	R$ 195.23
RNI3B60	275410NIC0011989	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RTT7C38	275410NIC0012007	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RVJ7C83	275410NIC0012019	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RVU7C96	275410NIC0011988	06/06/2023	50020	R$ 260.32
RYE5G30	275410D000030161	15/06/2023	74550	R$ 130.16
RYF0I51	275410D000030194	17/06/2023	74550	R$ 130.16
SCF6A44	275410NIC0011994	06/06/2023	50020	R$ 260.32
SDQ3J20	275410NIC0012013	06/06/2023	50020	R$ 260.32
SDU3C60	275410D000030142	14/06/2023	74550	R$ 130.16
SDV6H96	275410D000030163	15/06/2023	74550	R$ 130.16
SEE1J82	275410D000030106	13/06/2023	74550	R$ 130.16
SEJ8J31	275410D000030048	11/06/2023	74550	R$ 130.16
SEM1H14	275410D000030165	15/06/2023	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8C8FAF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

TESTE SELETIVO 001/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
1 – Homologar as inscrições constantes no anexo I do Presente Edital

2 - Este edital entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 30 de agosto de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ÁREA ESF: SEDE	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
JHEMILY KAWANE SANTOS	9
ISABELA MORAES BACELAR	18
GUILHERME ALEXANDRE ALPES VOMOK	39
FERNANDA VENZKE	46
MILLENA AURORA DE MATOS PAULA	50
ELOHIN JOSÉ DE OLIVEIRA	53
LUCIMARA VELOSO DE ALMEIDA SOUZA	58
SIMONE ALPES DE AZEVEDO	61
ROSILENE HOFFEMAN DOS SANTOS	63
JOSIANE DE BARROS	66
ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA	74
EDINEIA RIBEIRO DE ANDRADE	77
ÁREA ESF: CERRADO	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
JANETE RODRIGUES HOFFMAN	6
TATIELE DOS SANTOS MOREIRA	17
ROSANGELA RIBEIRO DE MATOS	36
PATRICIA DO ROCIO DE PAULA SANTOS	66
JOANERSON WOLKER KNOL	67
GABRIELA PIRES DE CRISTO	73
ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
JOELISSON DE JESUS DIAS	11
JULIA LETICIA GELIET	28
ANGELICA DE FATIMA TRIZOTI	30
CAMILE APARECIDA MOURA E COSTA	49
ÁREA ESF: TURVO	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
TYHARLE IRENIO DOS SANTOS	60
CAMILA FERNANDA KOCK	79
AREA ESF: TEIXEIRA	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ERIKA WELCHE	12
MARIA DE JESUS DE PAULA	40
ALINE MONITIELE FERREIRA DOS SANTOS	41
ILOYZI CHAMBERLANI	43
NOEMI ROSNER CAVALHEIRO CHAMBERLAIN	51
NICOLE EDUARDA CHAMBERLAIN	52
ÁREA ESF: SETE QUEDAS	
JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	16
ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS CASAGRANDE	48
ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
JOSIL DO CARMO DOBLINS	5
LEILA CHAMBERLAIN	15
ELIZIANE DO CARMO GELIET	68
ÁREA ESF: FIGUEIRA	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	3
SILMERI BODI	38
ODAIR DAMIÃO DE MATOS	47
ÁREA ESF: CARAGUATÁ	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	23
CIMELK PRODOSSIMO DE SOUZA	25
ÁREA ESF: CORDEIROS	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
ANDRIELI GERALDO CHAMBERLAIN	4
VALDINEI DOS SANTOS	7
JAMILE PINA DE OLIVEIRA	21
JESSICA PINA DE OLIVEIRA	22
ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
CAROLLINY MATOS PAIVA	54
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	2
DAIZI DE LOURDES CHAMBERLAIN	44
ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ	
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	13
ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	35

ÁREA ESF: RIBEIRÃO DA LAGOA	
TATIANE DOS SANTOS MELO DE MATTOS	1
PAULA BEATRIZ DE MELO	10
CREUZILAINE APARECIDA SILVA	20
IBIRACI DE JESUS ROCHER	24
JUNIOR CEZAR PORFIRIO DE MATOS	29
JESSICA DO CARMO TRIZOTI ROSSIER	31
ÁREA ESF: FEITAL	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
DANIELE ALVES CORDEIRO	8
SANDY DE FRANÇA SENKO	19
ELIZIANE FREITAS MIRANDA DE ALMEIDA	27
CAROLINE DA LUZ BUENO	42
DAIANE ROSA PARANHO	45
RAQUEL RHAYSSA RAAB	59
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
NOME	N° DE INSCRIÇÃO
FRANCIELY FÁTIMA HARPP	14
DANIELE MONTEIRO SANTOS	26
VANESSA ANTUNES DE SOUZA LOVATO	32
HEVELIN CORDEIRO CASAGRANDE	33
DIONATAN GENOVEZZI MACHADO	34
ARISLENE DE MELO FREITAS DOS SANTOS	37
IURY FERNANDO VIEIRA DA COSTA	55
JENIEL DE ALMEIDA	56
GABRIEL VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES	57
TAFNES DA SILVA HALPES DOS SANTOS	62
JAYANE CRISTINA MONTEIRO	64
FABIOLA REGINA DA SILVA	65
FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	69
GISELE MARTINS DOS SANTOS	70
MATEUS EDVALDO ROSA FERREIRA	71
MARCELA DE CÁSSIA BOMFIM	75
JESSICA DE BARROS BARBOZA	76
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	78
EDIVANE RIBEIRO DE ANDRADE	80
JOSIVAL DOS SANTOS SILVA	81
VANESSA NAYARA DE OLIVEIRA	82

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8D8B63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 821-2023 - ALTERAÇÃO DA LEI 312-2007 - REPASSE AO FUNDOFEP

LEI Nº 821/2023

Súmula: Altera os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial que o Município tem em face ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Nos termos dos anexos I e II desta Lei ficam respectivamente alterados os valores dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 312/2007, em conformidade com o disposto em seu art. 2º e Avaliação Atuarial elaborada no dia 20 de maio de 2023.
Art. 2º - Fica estabelecido que o Município efetuará o pagamento do aporte referente ao exercício de 2023 no valor de R$ 540.047,92 (quinhentos e quarenta mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Os valores constantes no anexo II, referentes às parcelas dos meses anteriores à vigência desta Lei, poderão ser rateados entre os rapasses ao FUNDOFEP, conforme interesse a Administração Municipal sem a cobrança de encargos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

anexo I à Lei nº 821/2023

anexo i lei municipal nº 312/2007

Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes
O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2022	-	-	-	**R$ 16.532.079,07**	-
2023	R$ 540.047,92	R$ 810.071,87	- R$ 270.023,96	R$ 16.802.103,03	5,89%
2024	R$ 686.085,87	R$ 823.303,05	-R$ 137.217,17	R$ 16.939.320,20	7,41%
2025	R$ 830.026,69	R$ 830.026,69	R$ 0,00	R$ 16.939.320,20	8,88%
2026	R$ 949.333,51	R$ 830.026,69	R$ 119.306,82	R$ 16.820.013,39	10,05%
2027	R$ 958.826,84	R$ 824.180,66	R$ 134.646,19	R$ 16.685.367,20	10,05%
2028	R$ 968.320,18	R$ 817.582,99	R$ 150.737,18	R$ 16.534.630,02	10,05%
2029	R$ 977.813,51	R$ 810.196,87	R$ 167.616,64	R$ 16.367.013,38	10,05%
2030	R$ 987.306,85	R$ 801.983,66	R$ 185.323,19	R$ 16.181.690,19	10,05%
2031	R$ 996.800,18	R$ 792.902,82	R$ 203.897,36	R$ 15.977.792,82	10,04%
2032	R$ 1.006.293,52	R$ 782.911,85	R$ 223.381,67	R$ 15.754.411,16	10,04%
2033	R$ 1.015.786,85	R$ 771.966,15	R$ 243.820,70	R$ 15.510.590,45	10,03%
2034	R$ 1.025.280,19	R$ 760.018,93	R$ 265.261,25	R$ 15.245.329,20	10,03%
2035	R$ 1.034.773,52	R$ 747.021,13	R$ 287.752,39	R$ 14.957.576,81	10,02%
2036	R$ 1.044.266,86	R$ 732.921,26	R$ 311.345,59	R$ 14.646.231,21	10,01%
2037	R$ 1.053.760,19	R$ 717.665,33	R$ 336.094,86	R$ 14.310.136,35	10,00%
2038	R$ 1.063.253,53	R$ 701.196,68	R$ 362.056,85	R$ 13.948.079,50	9,99%
2039	R$ 1.072.746,86	R$ 683.455,90	R$ 389.290,97	R$ 13.558.788,54	9,98%
2040	R$ 1.082.240,20	R$ 664.380,64	R$ 417.859,56	R$ 13.140.928,98	9,97%
2041	R$ 1.091.733,53	R$ 643.905,52	R$ 447.828,01	R$ 12.693.100,97	9,96%
2042	R$ 1.101.226,87	R$ 621.961,95	R$ 479.264,92	R$ 12.213.836,05	9,95%
2043	R$ 1.110.720,20	R$ 598.477,97	R$ 512.242,24	R$ 11.701.593,81	9,93%
2044	R$ 1.120.213,54	R$ 573.378,10	R$ 546.835,44	R$ 11.154.758,37	9,92%
2045	R$ 1.129.706,87	R$ 546.583,16	R$ 583.123,71	R$ 10.571.634,66	9,90%
2046	R$ 1.139.200,21	R$ 518.010,10	R$ 621.190,11	R$ 9.950.444,55	9,89%
2047	R$ 1.148.693,54	R$ 487.571,78	R$ 661.121,76	R$ 9.289.322,79	9,87%
2048	R$ 1.158.186,88	R$ 455.176,82	R$ 703.010,06	R$ 8.586.312,73	9,85%
2049	R$ 1.167.680,21	R$ 420.729,32	R$ 746.950,89	R$ 7.839.361,84	9,84%
2050	R$ 1.177.173,55	R$ 384.128,73	R$ 793.044,82	R$ 7.046.317,03	9,82%
2051	R$ 1.186.666,88	R$ 345.269,53	R$ 841.397,35	R$ 6.204.919,68	9,80%
2052	R$ 1.196.160,22	R$ 304.041,06	R$ 892.119,15	R$ 5.312.800,52	9,78%
2053	R$ 1.205.653,55	R$ 260.327,23	R$ 945.326,33	R$ 4.367.474,20	9,76%
2054	R$ 1.215.146,89	R$ 214.006,24	R$ 1.001.140,65	R$ 3.366.333,54	9,74%
2055	R$ 1.224.640,22	R$ 164.950,34	R$ 1.059.689,88	R$ 2.306.643,66	9,72%
2056	R$ 1.234.133,56	R$ 113.025,54	R$ 1.121.108,02	R$ 1.185.535,65	9,70%
2057	R$ 1.243.626,89	R$ 58.091,25	R$ 1.185.535,65	R$ 0,00	9,67%

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

anexo ii à Lei nº 821/2023

lei municipal nº 312/2007

ANEXO II
AMORTIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 EM PARCELAS MENSAIS

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES REAIS	JUROS	MONTANTE
12/2023	**R$ 540.047,92**	-	-	-
01/2023		R$ 43.799,51	R$ 0,00	R$ 43.799,51
02/2023		R$ 43.799,51	R$ 219,00	R$ 87.818,02
03/2023		R$ 43.799,51	R$ 438,00	R$ 132.055,53
04/2023		R$ 43.799,51	R$ 656,99	R$ 176.512,03
05/2023		R$ 43.799,51	R$ 875,99	R$ 221.187,53
06/2023		R$ 43.799,51	R$ 1.094,99	R$ 266.082,03
07/2023		R$ 43.799,51	R$ 1.313,99	R$ 311.195,53
08/2023		R$ 43.799,51	R$ 1.532,97	R$ 356.528,02
09/2023		R$ 43.799,51	R$ 1.751,97	R$ 402.079,49
10/2023		R$ 43.799,51	R$ 1.970,97	R$ 447.849,97
11/2023		R$ 43.799,51	R$ 2.189,97	R$ 493.839,45
12/2023		R$ 43.799,51	R$ 2.408,96	R$ 540.047,92

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BAE65D00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresaDIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº736/2021 – Pregão nº 103/2021.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra de Agente de Ação Social, Sócio educador, Supervisor de Entrevistadores e Recenseadores e Supervisor de Recepcionistas, para o cadastro Único- CADUNICO, CREAS e o Programa Criança Feliz, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de aditivo de prazo de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.011/2023.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, da forma abaixo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários total	Unidade	Valor unitário contratado R$	Valor mensal R$	Valor total (12 meses) R$
1	76887	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de entrevistadores e recenseadores (CBO 4201-20) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	1	MES	5.010,96	5.010,96	60.131,52
2	76888	Contratação de empresa para execução dos serviços de Supervisor de recepcionistas (CBO 4201-25) para o Cadastro Único - Cadunico, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	5	MES	5.010,96	25.054,80	300.657,60
3	76889	Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social (CBO 45153-10) para o Programa Criança Feliz, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	6	MES	3.358,59	20.151,54	241.818,48
4	76890	Contratação de empresa para execução dos serviços de Sócio educador (CBO 5153-6) para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.	12 (meses)	2	MES	4.816,64	9.633,28	115.599,36
VALOR TOTAL								718.206,96

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CFAE00AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA.- ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2023 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 785/20232, para o fim de alterar o valor mensal a ser pago por trabalhador, conforme apontado pela Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 8.571/2023.
ADITIVO: Fica alterado o valor contratado, conforme demonstrado a seguir:

Item	código	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
2	80899	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	07 Meses	20	Mês	3.236,16	3.438,18	202,02	28.282,80

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5232554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa APOLLO SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA.- ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2023 – Pregão nº 75/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de cozinheiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2033, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 20.601/2023.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja: até 10 de agosto de 2024.

Item	Especificação	Quantidade	Quantidade de funcionários	Unidade	Valor unitário mensal R$	Valor total mensal R$	**Valor total R$**
2	Contratação de empresa para execução dos serviços de **COZINHEIRO**, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária 40 (quarenta) hora semanais.	12 Meses	20	Mês	3.438,18	68.763,60	825.163,20

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E1E0572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de profissionais e servente de obras, para atendimento da municipalidade.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2022, para o fim de alterar o valor mensal a ser pago por trabalhador, conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha e de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 8.618/2023
ADITIVO: Ficam alterados os valores contratados, conforme demonstrado a seguir:

Item	Código	descrição	Nº funcionários	UN	Nº de meses	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Diferença do reajuste R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	81525	Profissional de obras	8	Mês	04	5.021,92	5.023,18	1,26	40,32
2	81526	Servente de obras	16	Mês	04	3.975,86	3.977,14	1,28	81,92
Valor total a ser acrescido ao contrato R$ 122,24									

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:93EA2C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GISELE BENETTI E CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 920/2023 – Pregão 157/2022.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de comunicação visual sendo: personalização e identificação de veículos oficiais, faixas, letreiros, fachadas, tottens placas e banners, incluindo o fornecimento de material e serviços.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Setor Assessoria de Comunicação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de META, a fim de acrescer quantidade no item 09 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.523/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade de serviços abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	9	73432	Placas de homenagem em latão preto gravado em dourado, com estojo. Texto a ser definido pelo município. Tamanho 11 x 17 cm	UN	10,00	263,00
Valor Total					R$ 2.630,00	

Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97FBEAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 -0 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 7.009.036-66, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.440-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 339/2019, referente ao Pregão Presencial nº 103/2019, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 339/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**MICRO ÔNIBUS VW NEO BUS TH O**. Potência: 160 CV. Cor: Branca. Ano/Modelo: 2019/2020. Combustível: DIESEL, Capacidade 25 passageiros. Chassi 9532M52P7LR001517. RENAVAM 01185981583 Placa PBQ-9475 **Frota 218** Cobertura Contratada: Colisão, Incêndio, Roubo, Responsabilidade Civil Facultativa. Cobertura do Veículo R$ 200.000,00 Danos Materiais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a Terceiros R$ 200.000,00 Danos Morais R$ 50.000,00 APP - Morte, Invalidez com DMH R$ 50.000,00 Assist. 24 horas s/ limite de km Proteção para Vidros e Faróis completa. **SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Serv.	01	3.190,00	3.190,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **29 de agosto de 2023**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
555	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de agosto de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CE276016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/08/2023	2.274,16
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/08/2023	774.346,96
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/08/2023	70.433,08
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	30/08/2023	34.897,99
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/08/2023	1.489,21
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/08/2023	203.591,34
Secretaria Tesouro Nacional	ADO –LC 176/2020	30/08/2023	11.587,35
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Criança Feliz	23/08/2023	6.568,50
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Paefi	30/08/2023	6.326,36
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	MSE	30/08/2023	1.739,75
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	30/08/2023	3.953,97
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Média Complexidade	30/08/2023	6.278,39
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vínculo	30/08/2023	4.349,37
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	30/08/2023	6.642,68
FNAS –Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	30/08/2023	10.319,12

Goioerê, 30 de Agosto de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2DC6B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.367/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 48.240,50 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$49,00
00366.01011.09.02.05.18.2.621.0000 PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	49,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$91,50
00366.01011.09.02.05.18.2.621.0000 PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	91,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$8.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	8.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$140,50
00366.01011.09.02.05.18.1.621.0000 PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	140,50
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$2.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 30 de Agosto de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FEC75BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	10	BALCÃO DE COZINHA Múltiplo com 3 (três) portas e 2 (duas) gavetas com pia. Gabinete em aço com pia em inox. Dimensões aproximadas: Altura: 83,5 cm, Largura: 105 cm, Profundidade: 43,2 cm e Peso: 25,47 kg. Cor branco.	ITATIAIA	R$ 978,00	R$ 9.780,00
22	UND	30	DEFLETOR EM ACRILICO - Modelo para ar condicionado Split 18000 Btus tamanho de aproximadamente 100 cm x40 Cm, espessura do acrílico 4mm, acrílico dobrado, fixação com parafusos.	JL ACRILICO	R$ 126,19	R$ 3.785,70
23	UND	21	BEBEDOURO DE PRESSÃO, em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d`água; Ralo sifonado; Tampo em aço inox polido Tensão: 127V. Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm.	LIBELL	R$ 846,00	R$ 17.766,00
26	UND	01	ENCERADEIRA INDUSTRIAL COMPLETA: Ideal para uma área de até 800m², cabo elétrico de no mínimo 12m, motor 1/2hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanha uma escova de lavar 300mm, um suporte p/ disco, um disco verde 300mm e um disco branco 300mm. 110volts; Garantia de 12 meses.	DEEP CLEAN	R$ 2.335,00	R$ 2.335,00

VALOR TOTAL: R$ 33.666,70 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.
ASSINATURAS: João Gabriel Avanci
Luiz Ernesto de Giacometti
Everaldo Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:764F89D8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	UND	03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX:Produto Certificado pelo Inmetro; • Estrutura em aço inox 430; • Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; • Serpentina interna em aço Inox 304; • Reservatório em polipropileno; • Isolamento em EPS; • Gás ecológico R134a; • Termostato para ajuste de temperatura; • Aparador de água reforçado e mangueira dreno; • Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; • Garantia de 12 meses em todo território nacional; • Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; • 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada; * Tensão: 127V	KNOX / KNOX / Industrial KF / KF05-110v	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Griebeler Sandi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5F781454

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	UND	15	COOKTOP DE INDUÇÃO eletromagética com dois queimadores (02 bocas) Entre 08 e 10 níveis de potência e 08 níveis de temperatura (ajustável de 60ºC a 240ºC), reconhecer panelas com fundo magnético - queimador para recipiente de aproximadamente 12 a 22cm. Base em vidro cerâmico. Voltagem de 110v - Não precisa instalar, apenas colocar em uma superfície plana. 12 meses de garantia.	PHILCO/ PCT20P	R$ 750,00	R$ 11.250,00
15	UND	14	ESTAÇÃO DE TRABALHO: Medindo aproximadamente 1200x 600 x 750 mm, confeccionadas em tampo único sem emendas em MDP na cor ovo (bege) com espessura de 25 mm com acabamento nas partes arredondadas em perfil de pvc (reto) com espessura de 2 mm com bordas arredondadas 45º graus, com passa fio no canto da mesa. Estrutura deve ser composta de duas colunas verticais com largura mínima de 250 mm paralelas em tubo oblongular executadas em metalom com parede mínima de 1,2 mm de espessura com calha de passagem para fiação removível (os pés não deverão ter ponteiras de plástico) e deverão ter reguladores de altura para nivelamento (deverão ter acabamento em chapa de aço estampadas) a coluna central deverá ser de forma triangular onde se permita a passagem de fiação com calha removível na coluna e ter pés com regulador de altura para nivelamento, as colunas deverão ser unidas por painel (painel frontal) de mdp na cor ovo (bege) com espessura de 18 mm com acabamento em perfil de pvc reto com espessura de 2 mm., as partes metálicas deverão ter tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática (epóxi) na cor ovo (bege)	STIVATI/ST	R$ 1.120,00	R$ 15.680,00
19	UND	07	ARMÁRIO COLMÉIA (MDF/MDP) - Cor branca. 5 x 4 nichos - Largura aproximada 1,20 - altura aproximada 1,85 - profundidade aproximada 32cm. Cada Nicho deve ter o tamanho aproximado 28 cm de largura por 33cm de altura e 36 cm de profundidade.	STIVATI/ST	R$ 818,00	R$ 5.726,00

VALOR TOTAL: R$ 32.656,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sueli de Assis

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:11E1F35A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	UND	10	MESA RETA para trabalho na cor ovo (bege), tampo em MDP de no mínimo 15 mm de espessura com acabamento reto das bordas em fita de PVC, medindo aproximadamente 1200 x 0600, contendo um gaveteiro fixo de 2 (duas) gavetas com chaves, com corrediças metálicas, puxadores tipo alça de metal na cor do móvel. Estrutura em tubo de aço (os pés não deverão ter ponteira de plástico) com pintura epóxi na cor bege ovo.	SANTA HELENA 02 GAVETAS	R$ 380,00	R$ 3.800,00
05	UND	10	MESA RETA para trabalho na cor ovo (bege), tampo em MDP de no mínimo 15 mm de espessura com acabamento reto das bordas em fita de PVC, medindo aproximadamente 1200 x 0600, contendo um gaveteiro fixo de 2 (duas) gavetas com chaves, com corrediças metálicas, puxadores tipo alça de metal na cor do móvel. Estrutura em tubo de aço (os pés não deverão ter ponteira de plástico) com pintura epóxi na cor bege ovo.	RS MOVEIS / MULTIUSO	R$ 770,00	R$ 8.471,10
09	UND	21	ARMÁRIO DE AÇO AA90 GUARDA VOLUME Com duas portas e quatro prateleiras. Material em aço. Cor cinza em chapa 26. Modelo armário de aço, com aproximadamente: Altura 194 cm, Largura 90 cm e Profundidade 40 cm.	RS MOVEIS / PA90	R$ 730,00	R4 15.330,00
14	UND	21	ESTANTE DE AÇO VAZADA, com no mínimo 6 prateleiras linha pesada, produzida em chapa 22, com dois reforços em cada prateleira, resiste a no mínimo 50Kg por prateleira. Medidas aproximadas 2m altura X 92 cm largura X 0,42cm de profundidade.	AMAPA / 06 PRAT. DE 0,40 CM	R$ 518,00	R$ 10.878,00

VALOR TOTAL: R$ 38.479,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Lucas Antonio Franklin Reis

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:7FAFBC68

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	UND	12	BELICHE de madeira maciça para colchão de 188x88cm – Suporta até 110kg. Altura aproximada 160 cm, largura aproximada 190 cm, profundidade de 95 cm. Cor escura.	ORTHOVIDA / CONFORT	R$ 727,12	R$ 8.725,44

VALOR TOTAL: R$ 8.725,44 (oito mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Anderson Carlos Diniz Silva

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:58DA36EC

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: JETA COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	UND	05	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO VESTIÁRIO ACADEMIA COM 15 PORTAS locker com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas. Material Aço. De aproximadamente: Altura 198 m, Largura 126 cm e Profundidade 39.5 cm. Cor: cinza padrão, pintura: epóxi pó.	MARCA PROPRIA P15	R$ 1.120,00	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Heder Borges De Oliveira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:9D7CF79A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: JP-TAMC COMERCIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UND	03	TELEVISOR: COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SER ENTRE 40 E 44 POLEGADAS; TIPO SMART TV LED; COR PRETA; CONTROLE REMOTO; COM NO MINIMO UMA CONEXÃO HDMI E USB. VOLTAGEM DE 110V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	AOC 43S5135/78G	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
12	UND	03	GELADEIRA REFRIGERADOR: Entre 342 e 375 Litros, entre 1 ou 2 portas, Frost Free. Dimensões aproximadas: Altura: 170 cm Largura: 61,6 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53 kg. Voltagem de 110v	MIDEA MDRT468MTA011	R$ 2.550,00	R$ 7.650,00
25	UND	30	FORNO DE MICRO-ONDAS: Com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 30 à 35 litros, cor branca, modelo convencional, 110v, largura: 50 a 55 cm; altura: 30 a 35 cm; Profundidade: 30 a 35cm; Potência: A partir de 850w; Display digital, prato giratório, trava de segurança, relógio.	Mondial MO-02-34-W	R$ 777,00	R$ 23.310,00

VALOR TOTAL: R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Odacir Felisberto Bettega

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:EAA9EF38

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MÓVEIS EM GERAL.

LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	UND	02	JOGO DE MESA 6 LUGARES: Conjunto de mesa com tampo em granito, com 6 (seis) cadeiras. Formato: retangular. Estrutura em aço. Revestimento das cadeiras em courvin. Cor escura. Altura aproximada da mesa: 77,0 cm. Largura aproximada: 75,0 cm profundidade aproximada: 150,0 cm.	FABONE – MODELO: MIAMI	R$ 829,31
02	UND	10	JOGO DE MESA 4 LUGARES: Conjunto de mesa com tampo em granito com 4 (quatro) cadeiras. Formato: quadrada. Acabamento em tubo de aço. Revestimento das cadeiras em tecido courvin. Cor escura. Altura aproximada da mesa: 75,0 cm. Largura aproximada: 75,0 cm Profundidade aproximada: 75,0 cm. Pintura epóxi. Tampo em granito	FABONE – MODELO: FLORIPA	R$ 581,71
17	UND	04	MESA REDONDA: Com tampo único com diâmetro de aproximadamente 1200 mm, em MDP de aproximadamente 25 mm na cor ovo (bege) acabamento em perfil de PVC de 2mm com acabamento 45ºgraus, pés na cor ovo (bege) em chapa de aço estampada, 0,90 mm na forma de cruz e reguladores de nível 5/16 x 2" (os pés deverão ter ponteiras de plástico na cor móvel), fixação em estrutura tubular de aço 14, altura total da mesa de 750 mm.	LUNASA – MODELO: TR25200	R$ 699,00
18	UND	15	ARMÁRIO ALTO: Com duas portas e 3 ou 4 prateleiras internas com aproximadamente 30cm de espaço entre si, laterais, portas, fundo e base em MDP 15mm de espessura, acabamento das bordas em fita de pvc de 1mm de espessura, rodapé frontal, tampo superior em MDP de aproximadamente 25mm com acabamento em post-forming (acabamento arredondado das bordas), revestimento em laminado melamínico na cor bege, puxadores plásticos na cor bege, dobradiças metálicas e sapatas com regulagem de alturas, com chave; dimensões mínimas: altura: 160cm, comprimento: 90cm, profundidade: 45cm. Cor bege ovo.	LUNASA – MODELO: TR25500	R$ 999,00
20	UND	15	BALCÃO: Medindo aproximadamente 900x750x450 mm, estrutura (laterais, fundo, prateleiras, duas portas e tampo inferior) em MDP com 18 mm de espessura na cor ovo (bege), tampo superior em MDP de aproximadamente 25 mm de espessura na cor ovo (bege), com acabamento na parte frontal em perfil de PVC (reto) com espessura de 2 mm. Bordas com acabamento em 45º graus, prateleira com acabamento em perfil reto de PVC de 2mm, sapatas niveladoras de solo, fechadura frontal com chaves e puxadores metálicos na cor do móvel.	MARFIMOVEIS – MODELO: AB-90	R$ 599,00

VALOR TOTAL: R$ 34.241,72 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Emerson Marcos Latreille

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2A1A87DA

PROJUR
LEI Nº 2.298/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2023 (LEI MUNICIPAL 2.265 DE 16/12/2022) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL 2.202 DE 10/

LEI Nº 2.298/2023
Data: 30.08.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA – Lei Orçamentaria Anual 2023 (Lei Municipal 2.265 de 16/12/2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), para criação de saldo de dotação por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA – Lei Orçamentaria Anual 2023 (2.265 de 16/12/2022), o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), mediante a inclusão de nova natureza de receitas e despesas nas fontes assim desdobradas como abaixo relacionado:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	15			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	16			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	15.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	84			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	20.000,00
Referência	85			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	07	Secretaria Executiva		
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	107			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	108			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	25.000,00
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	01	Diretoria de Planejamento		
Ação	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento		
Funcional Programática		0004.0127.0013		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	196			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	197			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	02	Diretoria de Tributação		
Ação	2032	Manutenção das Atividades da Tributação		
Funcional Programática		0004.0129.0021		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	406			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	407			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	450			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	1.000.000,00
Referência	452			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	340.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	879			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	690.645,37
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade - Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	909			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1068			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	55.000,00
Referência	1070			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	20.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1281			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	36.000,00
Referência	1283			
3.31.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil		R$	40.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		

Referência	1306			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.000.000,00
UNIDADE	05	Diretoria de Meio Ambiente		
Ação	2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
Funcional Programática		0018.0541.0046		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1466			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	280.000,00
Referência	1467			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	65.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1533			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.687.711,27
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Dpto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1679			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	37.000,00
Referência	1680			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	10.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1701			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			**R$ 6.074.356,64**	

FONTE 103 - 5% sobre Transferência Constitucionais – FUNDEB

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	489			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	54.234,53
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	523			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 103 5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		**R$ 204.234,53**		

FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	483			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	490			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	128.418,42
Referência	494			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	90.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Referência	515			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	70.000,00
Referência	524			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	300.000,00
Referência	527			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
Referência	530			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	30.000,00
Ação	1010	Construção, Ampl. Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	443			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	61.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Educação Especial		
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Funcional Programática		0012.0367.0027		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	578			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	40.000,00
Referência	586			

3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Transporte Escolar		
Ação	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
Funcional Programática		0012.0361.0028		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica			**R$ 1.169.418,42**	

FONTE 107 - 100 % Salário Educação

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	484			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	45.000,00
Referência	495			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	516			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	528			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	27.013,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		**R$ 122.013,66**		

FONTE 164 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	03	Diretoria de Alimentação Escolar		
Ação	2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Referência	625			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	85.261,34
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Referência	609			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	21.315,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 164 - PNAE		**R$ 106.576,67**		

FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	755			
3.33.90.14.00	Diárias - civil		R$	25.000,00
Referência	759			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	778			
3.33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		R$	130.000,00
Referência	791			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	809			
3.33.72.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	25.000,00
Referência	817			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	300.000,00
Ação	2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	847			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	25.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	866			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	874			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		

Referência	880			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	454.354,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**R$ 1.314.354,63**	

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		
Funcional Programática		0015.0452.044		
Fonte	507	COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF		
Referência	1348			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	665.490,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 507 - COSIP - Contribuição p/ Iluminação Pública - ART. 149-A CF			**R$ 665.490,81**	

FONTE 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
UNIDADE	01	Diretoria de Segurança Publica e Transito		
Ação	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	132			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	140			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	144			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	250.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	309			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	294			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	500.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	317			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	321			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Referência	322			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	329			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	332			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
Ação	2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	342			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	345			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	355			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	100.000,00
Referência	358			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	297			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	703			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	350.000,00
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		

Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	733			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	737			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	130.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	887			
3.33.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	465.000,00
Referência	890			
3.44.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	30.000,00
Ação	2055	Manut. das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	913			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
Referência	919			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	800.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	936			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.400.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	1014	Constr. Reformas, Eqptos e Material Permanente da Sec. de Assist. Social		
Funcional Programática		0008.0244.0034		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1064			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	250.000,00
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1088			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	150.000,00
Ação	2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0008.0244.0037		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1853			
3.33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		R$	30.000,00
ÓRGÃO	11	Secret. Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1288			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	1293			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	150.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1308			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.061.234,56
Referência	1313			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1337			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	400.000,00
Referência	1338			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1451			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1534			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.425.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	04	Diretoria de Pesca e Aquicultura		
Ação	2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca		
Funcional Programática		0020.0606.0051		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1626			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	100.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		

Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1653			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	75.000,00
Referência	1661			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	75.000,00
Referência	1666			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	800.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1692			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.105.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1716			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 505 Royalties			**R$ 12.376.234,56**	

Art. 2º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º com **recursos de Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), assim as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 2.002 de 10/12/2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	15			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	16			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	15.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	84			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	20.000,00
Referência	85			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	07	Secretaria Executiva		
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	107			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	108			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	25.000,00
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	01	Diretoria de Planejamento		
Ação	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento		
Funcional Programática		0004.0127.0013		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	196			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	197			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	02	Diretoria de Tributação		
Ação	2032	Manutenção das Atividades da Tributação		
Funcional Programática		0004.0129.0021		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	406			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	407			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	450			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	1.000.000,00
Referência	452			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	340.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	879			

3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	690.645,37
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade - Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	909			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1068			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	55.000,00
Referência	1070			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	20.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1281			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	36.000,00
Referência	1283			
3.31.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil		R$	40.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1306			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.000.000,00
UNIDADE	05	Diretoria de Meio Ambiente		
Ação	2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
Funcional Programática		0018.0541.0046		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1466			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	280.000,00
Referência	1467			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	65.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1533			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.687.711,27
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Dpto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1679			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	37.000,00
Referência	1680			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	10.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1701			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			**R$ 6.074.356,64**	

FONTE 103 - 5% sobre Transferência Constitucionais – FUNDEB

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	489			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	54.234,53
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	523			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 103 5% sobre Transferência Constitucionais – FUNDEB		**R$ 204.234,53**		

FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE	01	Diretoria de Educação
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional Programática		0012.0361.0023
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica
Referência	483	

3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	490			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	128.418,42
Referência	494			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	90.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Referência	515			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	70.000,00
Referência	524			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	300.000,00
Referência	527			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
Referência	530			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	30.000,00
Ação	1010	Construção, Ampl. Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	443			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	61.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Educação Especial		
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Funcional Programática		0012.0367.0027		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	578			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	40.000,00
Referência	586			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Transporte Escolar		
Ação	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
Funcional Programática		0012.0361.0028		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica			**R$ 1.169.418,42**	

FONTE 107 - 100 % Salário Educação

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	484			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	45.000,00
Referência	495			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	516			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	528			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	27.013,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Fonte 00107 – 100 % Salário Educação			**R$ 122.013,66**	

FONTE 164 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	03	Diretoria de Alimentação Escolar		
Ação	2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Referência	625			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	85.261,34
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		
Referência	609			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	21.315,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 164 - PNAE			**R$ 106.576,67**	

FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	755			
3.33.90.14.00	Diárias - civil		R$	25.000,00
Referência	759			

3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	778			
3.33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		R$	130.000,00
Referência	791			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	809			
3.33.72.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	25.000,00
Referência	817			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	300.000,00
Ação	2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	847			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	25.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	866			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	874			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	880			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	454.354,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**R$ 1.314.354,63**	

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		
Funcional Programática		0015.0452.044		
Fonte	507	COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF		
Referência	1348			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	665.490,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 507 - COSIP - Contribuição p/ Iluminação Pública - ART. 149-A CF			**R$ 665.490,81**	

FONTE 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
UNIDADE	01	Diretoria de Segurança Publica e Transito		
Ação	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	132			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	140			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	144			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	250.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	309			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	294			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	500.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	317			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	321			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Referência	322			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	329			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	332			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
Ação	2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		

Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	342			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	345			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	355			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	100.000,00
Referência	358			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	297			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	703			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	350.000,00
Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	733			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	737			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	130.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	887			
3.33.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	465.000,00
Referência	890			
3.44.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	30.000,00
Ação	2055	Manut. das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	913			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
Referência	919			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	800.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	936			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.400.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	1014	Constr. Reformas, Eqptos e Material Permanente da Sec. de Assist. Social		
Funcional Programática		0008.0244.0034		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1064			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	250.000,00
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1088			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	150.000,00
Ação	2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0008.0244.0037		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1853			
3.33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		R$	30.000,00
ÓRGÃO	11	Secret. Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1288			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	1293			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	150.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1308			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.061.234,56
Referência	1313			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1337			

3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	400.000,00
Referência	1338			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1451			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1534			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.425.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	04	Diretoria de Pesca e Aquicultura		
Ação	2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca		
Funcional Programática		0020.0606.0051		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1626			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	100.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1653			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	75.000,00
Referência	1661			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	75.000,00
Referência	1666			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	800.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1692			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.105.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1716			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 505 Royalties			**R$ 12.376.234,56**	

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º com recursos de **recursos de Excesso de Arrecadação** no valor de R$ 22.032.679,92 (vinte e dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), assim as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 na ação orçamentária estabelecida; no ANEXO II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.264 de 16/12/2022), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

FONTE 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCICIO CORRENTE

ÓRGÃO	02	Governo Municipal		
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito		
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	15			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	16			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	15.000,00
UNIDADE	05	Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro		
Ação	2009	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro		
Funcional Programática		0004.0122.0009		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	84			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	20.000,00
Referência	85			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	5.000,00
UNIDADE	07	Secretaria Executiva		
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva		
Funcional Programática		0004.0122.0003		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	107			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	108			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	25.000,00
ÓRGÃO	05	Secretaria Municipal de Planejamento		
UNIDADE	01	Diretoria de Planejamento		
Ação	2017	Manutenção das Atividades do Planejamento		
Funcional Programática		0004.0127.0013		

Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	196			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	30.000,00
Referência	197			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Fazenda		
UNIDADE	02	Diretoria de Tributação		
Ação	2032	Manutenção das Atividades da Tributação		
Funcional Programática		0004.0129.0021		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	406			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	60.000,00
Referência	407			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	11.000,00
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	450			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	1.000.000,00
Referência	452			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	340.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	879			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	690.645,37
Ação	2055	Manutenção das Atividades da Unidade - Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	909			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1068			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	55.000,00
Referência	1070			
3.31.90.13.00	Contribuições patronais		R$	20.000,00
ÓRGÃO	11	Secretaria Munic. de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1281			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	36.000,00
Referência	1283			
3.31.90.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil		R$	40.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1306			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.000.000,00
UNIDADE	05	Diretoria de Meio Ambiente		
Ação	2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		
Funcional Programática		0018.0541.0046		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1466			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa civil		R$	280.000,00
Referência	1467			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	65.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1533			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.687.711,27
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Dpto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1679			

3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	37.000,00
Referência	1680			
3.31.90.1300	Contribuições patronais		R$	10.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	0000	Recursos Ordinários Livres		
Referência	1701			
3.31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física		R$	46.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 0000 - Recursos Ordinários Livres			**R$ 6.074.356,64**	

FONTE 103 - 5% sobre Transferência Constitucionais – FUNDEB

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	489			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	54.234,53
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	103	5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		
Referência	523			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 103 5% sobre Transferência Constitucionais - FUNDEB		**R$ 204.234,53**		

FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	483			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	490			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	128.418,42
Referência	494			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	90.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Referência	515			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	70.000,00
Referência	524			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	300.000,00
Referência	527			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	70.000,00
Referência	530			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	30.000,00
Ação	1010	Construção, Ampl. Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	443			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	61.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Educação Especial		
Ação	2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Funcional Programática		0012.0367.0027		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	578			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	40.000,00
Referência	586			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	30.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Transporte Escolar		
Ação	2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar		
Funcional Programática		0012.0361.0028		
Fonte	104	25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica		
Referência	640			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	646			
3.33.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		R$	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 104 - 25% Sobre os Demais impostos vinculados a Educação Básica			**R$ 1.169.418,42**	

FONTE 107 - 100 % Salário Educação

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	01	Diretoria de Educação		
Ação	2036	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos		

Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	484			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	45.000,00
Referência	495			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	107	Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		
Referência	516			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	528			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	27.013,66
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Fonte 00107 – 100 % Salário Educação		**R$ 122.013,66**		

FONTE 164 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE	03	Diretoria de Alimentação Escolar		
Ação	2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil		
Funcional Programática		0012.0365.0025		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Referência	625			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	85.261,34
Ação	2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Funcional Programática		0012.0361.0023		
Fonte	164	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Referência	609			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	21.315,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 164 - PNAE		**R$ 106.576,67**		

FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00).

ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	755			
3.33.90.14.00	Diárias - civil		R$	25.000,00
Referência	759			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	778			
3.33.90.36.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física		R$	130.000,00
Referência	791			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	50.000,00
Ação	2050	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	809			
3.33.72.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	25.000,00
Referência	817			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	300.000,00
Ação	2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico		
Funcional Programática		0010.0301.0030		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	847			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	25.000,00
Ação	2053	Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	866			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	30.000,00
Referência	874			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	25.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	303	15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Referência	880			
3.31.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público		R$	454.354,63
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)			**R$ 1.314.354,63**	

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica		

Funcional Programática		0015.0452.044		
Fonte	507	COSIP - Contribuição para a Iluminação Pública - ART. 149-A CF		
Referência	1348			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	665.490,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 507 - COSIP - Contribuição p/ Iluminação Pública - ART. 149-A CF			**R$**	**665.490,81**

FONTE 505 – Royalties tratado de Itaipu Binacional

ÓRGÃO	03	Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
UNIDADE	01	Diretoria de Segurança Publica e Transito		
Ação	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	132			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
UNIDADE	02	Superintendência da Guarda Municipal		
Ação	2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal		
Funcional Programática		0006.0181.0011		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	140			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	250.000,00
Referência	144			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	250.000,00
ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE	04	Diretoria de Administração e Controle		
Ação	2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	309			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
Ação	1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	294			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	500.000,00
Ação	2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	317			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	50.000,00
Referência	321			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Referência	322			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
Ação	2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	329			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	332			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	200.000,00
Ação	2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	342			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	20.000,00
Referência	345			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	355			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	100.000,00
Referência	358			
3.33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
Ação	1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal		
Funcional Programática		0015.0452.0018		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	297			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	30.000,00
ÓRGÃO	09	Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde		
Ação	1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	703			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	350.000,00

Ação	2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde		
Funcional Programática		0010.0301.0029		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	733			
3.33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	30.000,00
Referência	737			
3.33.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		R$	130.000,00
Ação	2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	887			
3.33.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	465.000,00
Referência	890			
3.44.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consorcio Público		R$	30.000,00
Ação	2055	Manut. das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	913			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	500.000,00
Referência	919			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	800.000,00
Ação	2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar		
Funcional Programática		0010.0302.0031		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	936			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.400.000,00
ÓRGÃO	10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ação	1014	Constr. Reformas, Eqptos e Material Permanente da Sec. de Assist. Social		
Funcional Programática		0008.0244.0034		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1064			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	250.000,00
Ação	2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
Funcional Programática		0008.0244.0035		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1088			
3.33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		R$	150.000,00
Ação	2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
Funcional Programática		0008.0244.0037		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1853			
3.33.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas		R$	30.000,00
ÓRGÃO	11	Secret. Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	01	Diretoria de Limpeza Publica		
Ação	2068	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica		
Funcional Programática		0015.0452.0042		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1288			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	150.000,00
Referência	1293			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	150.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Obras		
Ação	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1308			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	1.061.234,56
Referência	1313			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	300.000,00
Ação	1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento		
Funcional Programática		0015.0451.0044		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1337			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	400.000,00
Referência	1338			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	04	Diretoria de Agropecuária		
Ação	2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1451			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	200.000,00
UNIDADE	06	Diretoria de Estradas de Rodagem		
Ação	1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem		
Funcional Programática		0020.0606.0045		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1534			

3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	1.425.000,00
ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	04	Diretoria de Pesca e Aquicultura		
Ação	2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca		
Funcional Programática		0020.0606.0051		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1626			
3.44.90.51.00	Obras e instalações		R$	100.000,00
ÓRGÃO	13	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
UNIDADE	01	Diretoria de Esporte e Lazer		
Ação	2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer		
Funcional Programática		0027.0812.0052		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1653			
3.33.90.30.00	Material de consumo		R$	75.000,00
Referência	1661			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	75.000,00
Referência	1666			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	800.000,00
UNIDADE	02	Diretoria de Atividades Turísticas		
Ação	2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas		
Funcional Programática		0023.0695.0054		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1692			
3.33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R$	1.105.000,00
UNIDADE	03	Diretoria de Cultura		
Ação	2089	Manutenção das Atividades da Cultura		
Funcional Programática		0013.0392.0056		
Fonte	505	Royalties tratado de Itaipu Binacional		
Referência	1716			
3.44.90.52.00	Equipamentos e material permanente		R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO FONTE 505 Royalties			**R$ 12.376.234,56**	

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3669363C

PROJUR

DECRETO Nº 239/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, NO VALOR DE R$ 905.556,02 (NOVECENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAV

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 2000, 2505, 2936, 2938 e 2940 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 905.556,02 (novecentos e cinco mil e quinhentos cinquenta e seis reais e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2027	3339014000000000000 - Diárias - civil	2505	6.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2029	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	150.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2038	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	53.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2030	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2000	13.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2028	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	2000	265.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2012	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	2000	5.000,00
2039	3339014000000000000 - Diárias - civil	2936	7.352,02
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2041	3339014000000000000 - Diárias - civil	2940	5.000,00
2042	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	2940	2.196,00
2043	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	2940	8.504,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2040	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2938	20.504,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0046			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2035	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2000	300.000,00
2036	3319013000000000000 - Contribuições patronais	2000	70.000,00
TOTAL			**905.556,02**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C2DFFE25

PROJUR

DECRETO Nº 240/2023 DATA: 30.08.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.168.800,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.168.800,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
183	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
483	3339030000000000000 - Material de consumo	104	14.000,00
494	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	60.000,00
497	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	104	15.000,00
482	3339030000000000000 - Material de consumo	103	50.000,00
493	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	50.000,00
484	3339030000000000000 - Material de consumo	107	13.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			

Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
515	3339030000000000000 - Material de consumo	104	5.000,00
527	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	50.000,00
530	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	104	15.000,00
514	3339030000000000000 - Material de consumo	103	45.000,00
526	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	50.000,00
516	3339030000000000000 - Material de consumo	107	4.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
435	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	162	2.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
578	3339030000000000000 - Material de consumo	104	20.000,00
586	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	30.800,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1064	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	80.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1195	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	7.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1078	3339030000000000000 - Material de consumo	0	60.000,00
1098	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	43.000,00
1101	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1163	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1176	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	15.000,00
1178	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Abrigo Institucional			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1254	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1264	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	20.000,00
1266	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	30.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1403	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
TOTAL			**1.168.800,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
168	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
557	3339030000000000000 - Material de consumo	104	5.000,00
566	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	10.000,00
565	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	15.000,00
568	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	30.000,00
558	3339030000000000000 - Material de consumo	107	10.000,00
564	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	4.000,00
567	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	3.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
439	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	140.000,00
438	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	150.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

547	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1787	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	162	2.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
574	3339014000000000000 - Diárias - civil	104	3.800,00
582	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	7.000,00
597	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1063	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	145.000,00
1825	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	300.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1351	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	100.000,00
TOTAL			**1.168.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:666EBE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM ABRIL 2023

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à Abril de 2023 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.438/2021 E LEI N° 1.444/2022

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
02/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
03/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
03/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
03/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 74,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
03/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
03/04/2023	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.020,00	CURITIBA-PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
03/04/2023	813	BRUNO H.A. CARRILHO	R$ 712,00	CURITIBA-PR	REUNIÃO	CRUZE 1.4 TURBO LT NB AT, PlacaBBZ-1913
04/04/2023	414	MARIA DE FATIMA MIQUELINE	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
04/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
04/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
04/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
04/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
05/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	FIAT MOBI EASY RHC- 5I84
05/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
05/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
05/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
05/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
05/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
06/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
06/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
06/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, PlacaSEA-8H74
06/04/2023	234	EVA GONCALVES DE	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa

		OLIVEIRA				SEA-8H74
06/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
06/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
08/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
09/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
10/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
10/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
10/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
10/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
11/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
11/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
11/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
11/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 49,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
11/04/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
11/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
11/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, PlacaSDW-8I15
12/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO, Placa AYT-4427
12/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
12/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
12/04/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
12/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
12/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 49,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
13/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	MARINGA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
13/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
13/04/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1837
13/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 12,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
13/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, PlacaBBW-1840
13/04/2023	464	ROGERIO ZOWTYI	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	VAN FIAT DOBLO, PlacaAYT-4427
13/04/2023	760	GUSTAVO H. DA SILVA NARCISO	R$ 575,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	REUNIÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
13/04/2023	727	FELIPE ALGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 575,00	FOZ DO IGUAÇU-PR	REUNIÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
14/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	REVISÃO	FIAT MOBI EASY RHC- 5I86
14/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 37,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
14/04/2023	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 49,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, PlacaBCI-3165
14/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
14/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 25,00	MARINGA-PR	BUSCAR PACIENTE	AMBULANCIA FIAT STRADA ENDURANCE, Placa SEA-8H74
15/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	HEMODIALISE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
15/04/2023	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
17/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 25,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796
18/04/2023	247	SILVANA MARIA C. MOREIRA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
18/04/2023	840	ALEX APARECIDO A. MELO	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
18/04/2023	541	ALINE VIANA DE LIMA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5185
19/04/2023	778	ABNER CRISTIAN S. PEREIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR VACINAS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
19/04/2023	812	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	BUSCAR VACINAS	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
19/04/2023	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
19/04/2023	876	GIOVANA RONCHI CELESTINO	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
19/04/2023	509	GISELI DORE GUILHEN	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
19/04/2023	760	GUSTAVO H. DA SILVA NARCISO	R$ 25,00	MARINGA-PR	REUNIÃO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
23/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 792,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
24/04/2023	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 25,00	PARANAVAI-PR	CURSO	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
26/04/2023	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 49,00	MANDAGUAÇU-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
26/04/2023	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 49,00	MANDAGUAÇU-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
26/04/2023	511	CAIO CESAR DE S. FERREIRA	R$ 49,00	MANDAGUAÇU-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
26/04/2023	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 49,00	MANDAGUAÇU-PR	CURSO	CHEVROLETONIX PLUS LT2, PlacaSDY-3A39
28/04/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 62,00	ROLANDIA-PR	A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, Placa BAW-9625
18/04/3023	554	ADRIANA AP. SOTTORIVA	R$ 37,00	PARANAVAI-PR	CURSO	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, PlacaRHC-5185
07/04/2023	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 12,00	PARANAVAI-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
02-03/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
09-10/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
10-11/04/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 406,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33
11/04/2023	834	VILSON MIRANDA	R$ 37,00	MARINGA-PR	A SERVIÇODA ASSISNTENCIA	NOVO GOL VW 1.0 2016/2017, PlacaBAW-9625
11-12/04/2023	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 306,00	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
12-14/04/2023	45	IRINEU SOTTORIVA	R$ 672,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV, Placa BBX-9796

19-20/04/2023	731	LORIVAL JOSE DE OLIVEIRA			R$ 446,00	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA,BEX-9I33

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:5F7C8FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 104/2023

DECRETO N° 104/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda nos pagamentos a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Ivaí e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o disposto no art. 158 da Constituição Federal assegura aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
Considerando que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, submetido ao Tema n.º 1.130 da Repercussão Geral, assegurou aos Municípios o direito de se apropriar da retenção do Imposto de Renda nos mesmos moldes previstos para os órgãos federais, os quais se submetem ao art. 64 da Lei nº 9.430/96;
Considerando que a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
D E C R E T A:
Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ivaí, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura nos moldes previsto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas alterações.
§ 2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, e observará o percentual constante do Anexo I deste Decreto.
§ 3º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções.
§ 4º Não havendo destaque do Imposto de Renda na Nota Fiscal ou percentual divergente da tabela do Anexo I, prevalece o percentual constante da tabela do Anexo I.
§ 5º O fornecedor quando estiver faturando, para a mesma competência, diferentes serviços e/ou produtos deverá proceder a emissão de notas fiscais distintas para cada tipo de serviço e produtos, salvo na hipótese dos serviços ou produtos estiverem todos classificados no mesmo quadro de natureza previsto no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
§ 1º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 2º A pessoa jurídica contratada que não esteja sujeita a retenção na fonte do IR e se enquadre em umas das seguintes situações previstas nos incisos de I a IV deste parágrafo deverá, no ato da solicitação de cada pagamento, apresentar a declaração nos moldes dos anexos II, III e IV desta portaria:
I – Instituição de Educação (declaração do Anexo II);
II – Entidade Beneficente de Assistência Social (declaração do Anexo II);
III – Entidade sem fins lucrativos (declaração do Anexo III);
IV – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional (declaração do Anexo IV);
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de IR.
§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE RETENÇÃO

BENS E SERVIÇOS	IR
I - Alimentação; II - Energia Elétrica; III - Serviços prestados com emprego de materiais; III - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; IV - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; V - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB	**1,20**

1.234/12; VI - Transporte de cargas; VII - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e VIII - Mercadorias e bens em geral.	
I - Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; II - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; III - Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12;	**0,24**
I - Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; II - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; III - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; IV - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	**0,24**
I - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; II - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei n° 9.432, de 8 de janeiro de 1997; III - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 11 d o art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; IV - Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; V - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso 1 do art. 5º da IN RFB 1.234/12; VI - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 20 da IN RFB 1.234/12.	**1,20**
I - Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	**2,40**
I - Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	**2,40**
I - Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; II - Seguro saúde.	**2,40**
I - Serviços de abastecimento de água; II - Telefone; III - Correio e telégrafos; VI - Vigilância; V - Limpeza; VI - Locação de mão de obra; VII - Intermediação de negócios; VIII - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; IX - Factoring; X- Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; XX - Demais serviços.	**4,80**

ANEXO II

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV
Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5B479AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 036/2023-PMI

CONTRATO Nº. 192/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.275.166/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Placas de Sinalização de Trânsito, Inauguração e Placas para Veículos (Padrão Mercosul).**
FISCAL DESIGNADO: **Maikon Leandro da Silva Paes, Secretário de Esportes e Lazer e José Laurindo da Silva, Diretor de Frotas.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Unnd	26	Fornecimento de Placas de Inauguração, tamanho 60x40 cm, confeccionada em aço inox escovado, com gravação em baixo relevo, brasão do município colorido, com base de granito.	799,00	20.774,00
1.2	Unnd	15	Fornecimento de Suporte para placas de inauguração, haste com 1,50 m de altura, tubo de 2,5 polegadas com curvatura, com base para fixação da base.	720,00	10.800,00
1.3	Unnd	5	Fornecimento de Par de Placas para veículos, padrão Mercosul.	123,00	615,00
1.4	Unnd	12	Fornecimento de conjunto de placa de sinalização de trânsito, tamanho 50x50 cm, chapa 18, verso pintado em preto fosco, frente aplicação de película refletiva, modelo A-18, com suporte, tubo galvanizado a fogo, 2 polegadas com 3 metros de comprimento e parafuso para fixação.	309,00	3.708,00
				TOTAL	**35.897,00**

VALOR: **R$ 35.897,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de agosto de 2023.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0B90B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 (PD N°12088/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA REPACTUADO OS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, CONFORME SEGUE:
TABELAS EM ANEXO:
ONDE- LÊ-SE:
....

LEIA-SE:
....
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023, AGORA ADITADA.
DATA: 23/08/2022.

ONDE LÊ-SE: LOTE ÚNICO

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
1	1	34856	POSTO DE VIGIA 4H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA	04:00 às 08:00	R$ 2.499,02	R$ 2.499,02	R$ 29.988,24
2	1	34857	POSTO DE VIGIA 4H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA	17:00 às 21:00	R$ 2.273,87	R$ 2.273,87	R$ 27.286,44
3	1	34858	POSTO DE VIGIA 8H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA	08:00 às 17:00	R$ 3.792,39	R$ 3.792,39	R$ 45.508,68
4	2	34859	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA	12X36	R$ 7.454,07	R$ 14.908,14	R$ 178.897,68
5	2	34860	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA	12X36	R$ 8.134,23	R$ 16.268,46	R$ 195.221,52
6	2	34861	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA DIURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	12X36	R$ 7.976,67	R$ 15.953,34	R$ 191.440,08
7	8	34862	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	12X36	R$ 8.340,55	R$ 66.724,40	R$ 800.692,80
8	5	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24 H	R$ 16.258,65	R$ 81.293,25	R$ 975.519,00
9	5	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 60.744,30	R$ 728.931,60
ITEM	**QTD**	**CÓD.**	**Descrição dos Plantões, com Carga Horária**	**Horário/Escala**	**VALOR (R$/PLANTÃO)**		**VALOR (R$)**
10	160	34865	EVENTUAIS PLANTÕES DE 24H, POR MOTIVO DE RECESSOS DECRETADOS E PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES. (O VALOR UNITÁRIO DO DIA, CORRESPONDE AO VALOR DO POSTO DE 24H, DIVIDIDO PELOS 30 DIAS DO MÊS)	24H	R$ 546,37		R$ 87.419,20
11	30	34873	EVENTUAIS PLANTÕES DE 12H NOTURNAS, POR MOTIVO DE EVENTOS EXCEPCIONAIS, POR EMPREGADO (O VALOR UNITÁRIO DO DIA, CORRESPONDE AO VALOR DO POSTO DE 12H NOTURNO, DIVIDIDO PELOS 30 DIAS DO MÊS, POR EMPREGADO).	24H	R$ 303,15		R$ 9.094,50

LEIA-SE: LOTE ÚNICO

ITEM	*QTD*	*CÓD.*	*DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA*	*HORÁRIO/ ESCALA*	*VALOR ATUAL REPACTUADO (R$/POSTO DE TRABALHO)*	*VALOR MENSAL ATUAL REPACTUADO (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)*	*VALOR ANUAL ATUAL REPACTUADO (R$)*
1	*1*	*34856*	*POSTO DE VIGIA 4H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA*	*04:00 às 08:00*	*R$ 2.633,12*	*R$ 2.633,12*	***R$ 31.597,36***
2	*1*	*34857*	*POSTO DE VIGIA 4H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA*	*17:00 às 21:00*	*R$ 2.479,84*	*R$ 2.479,84*	***R$ 29.758,01***
3	*1*	*34858*	*POSTO DE VIGIA 8H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA*	*08:00 às 17:00*	*R$ 4.018,14*	*R$ 4.018,14*	***R$ 48.217,66***
4	*2*	*34859*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA DIURNO - SEGUNDA A SEXTA*	*12X36*	*R$ 7.918,52*	*R$ 15.837,03*	***R$ 190.044,43***
5	*2*	*34860*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA*	*12X36*	*R$ 8.626,22*	*R$ 17.252,43*	***R$ 207.029,23***
6	*2*	*34861*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA DIURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*12X36*	*R$ 8.428,32*	*R$ 16.856,65*	***R$ 202.279,78***
7	*8*	*34862*	*POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*12X36*	*R$ 8.842,85*	*R$ 70.742,78*	***R$ 848.913,43***
8	*5*	*34863*	*POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)*	*24 H*	*R$ 17.209,67*	*R$ 86.048,37*	***R$ 1.032.580,44***
9	*5*	*34864*	*POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS*	*12X36+24H*	*R$ 12.883,60*	*R$ 64.418,03*	***R$ 773.016,32***
ITEM	***QTD***	***CÓD.***	***DESCRIÇÃO DOS PLANTÕES, COM CARGA HORÁRIA***	***HORÁRIO/ ESCALA***	***VALOR (R$/PLANTÃO)***		***VALOR (R$)***
10	*160*	*34865*	*EVENTUAIS PLANTÕES DE 24H, POR MOTIVO DE RECESSOS DECRETADOS E PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES. (O VALOR UNITÁRIO DO DIA, CORRESPONDE AO VALOR DO POSTO DE 24H, DIVIDIDO PELOS 30 DIAS DO MÊS)*	*24H*	*R$ 578,18* ** R$ 573,66*		***R$ 92.508,45*** ***R$ 91.785,60***
11	*30*	*34873*	*EVENTUAIS PLANTÕES DE 12H NOTURNAS, POR MOTIVO DE EVENTOS EXCEPCIONAIS, POR EMPREGADO (O VALOR UNITÁRIO DO DIA, CORRESPONDE AO VALOR DO POSTO DE 12H NOTURNO, DIVIDIDO PELOS 30 DIAS DO MÊS, POR EMPREGADO).*	*24H*	*R$ 319,55* ** R$ 294,76*		***R$ 9.586,59*** ***R$ 8.842,80***
TOTAL SEM CORREÇÃO ITEM 10 E ITEM 11					***R$ 3.465.531,71***		

TOTAL COM CORREÇÃO ITEM 10 E ITEM 11	****R$ 3.464.065,07***
Obs: * VALORES AJUSTADOS CORRIGIDOS CONFORME EXPLICADO NAS TABELAS RESUMO 11 E 12	

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B006E804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Tempo de serviço a servidor(a) público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 17691/2023, de 28/07/2023, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020, e Lei Complementar nº 191/2022, de 08/03/2022, ambas da Presidência da República;

Considerando o Artigo 87, I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º – CONCEDER, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no importe de 5% (cinco por cento) aos servidores abaixo qualificados.

Matrícula		Nome	RG	Período	Atual (%)	Novo (%)
11328	1	ANTONIO SERGIO COLLACO DO VALE	4.537.705-9/PR	11/01/2019 a 13/08/2023	5%	10%
4669	2	ARIANE RIBAS DAOU	9.187.602-7/PR	18/08/2020 a 18/08/2023	20%	25%
81156	1	DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	4.181.551-5/PR	14/01/2019 a 18/08/2023	0%	5%
8742	1	ELIANDRA HORNING BZUNEK	7.086.424-0/PR	01/08/2020 a 01/08/2023	15%	20%
10288	1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	9.270.464-5/PR	06/08/2020 a 06/08/2023	10%	15%
81174	1	JHONATHAN SANTOS CAMARGO	10.015.387-4/PR	15/01/2019 a 19/08/2023	0%	5%
10976	2	JULIA FAVARO LINHARES	10.860.208-2/PR	15/01/2019 a 19/08/2023	0%	5%
8526	3	JULIANO LEINEKER SATLER	7.718.281-0/PR	15/01/2019 a 19/08/2023	0%	5%
6754	1	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	9.301.621-1/PR	18/08/2020 a 18/08/2023	20%	25%
10428	1	MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	4.694.906-4/PR	05/08/2020 a 05/08/2023	10%	15%
4507	2	TATIANE TEITER HORNUNG	9.298.912-7/PR	18/08/2020 a 18/08/2023	20%	25%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos finaceiros a partir das datas em que os servidores fazem jus ao adicional.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EEFC8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os servidores abaixo qualificados, a partir de 01/08/2023, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 18362/2023, de 04/08/2023, da Secretaria municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Nova Lotação
81848-2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	ENFERMEIRO	15/09/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ
10231-1	CRISTIANA MEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI
8983-2	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/07/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF ÁGUA AZUL
81818-1	IARA CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/04/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF CAIC
81523-2	TATIANE APARECIDA BORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/08/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de agosto de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:723D724B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001

PROCESSO Nº. 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2023CM

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022CM CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS TB LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.366.333-2- SSP-PR e do CPF nº. 731.313.931-49, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.360.280/0001-53, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1279 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA, sócio gerente, portador do CPF n° 855.058.979-91 e RG nº 5.026.515-3 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2023CM, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Dispensa de Licitação nº. 001/2023, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o Primeiro Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de combustível estabelecido na cláusula quinta do contrato nº. 001/2023 celebrado entre as partes em 24 de janeiro de 2023 Objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos por litro) ao saldo remanescente da referida Dispensa de Licitação.

Item	Descrição	Uni	Quant	V. Licitado	V. do Reajuste	V. do item com Reajuste	V. total do Aditivo
01	Gasolina Comum	Lt	649,1690	4,95	0,51	5,46	331,08

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2023 CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (do aumento ou supressão) do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Com o referido acréscimo, fica alterado o valor contratual passando de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos cinquenta reais) para R$ 5.281,08 (cinco mil duzentos oitenta e um reais e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2023 CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 30 de agosto de 2023.

Camara Municipal de Loanda
PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA -
Presidente
Contratante

Comércio de Combustíveis TB LTDA
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA -
Sócio Gerente
Contratada

Testemunhas:

_____
João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5
CPF: 600.426.649-34

Luiz Carlos Navasconi
RG: 1.494.952
CPF: 388.054.999-00

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EBE7F16A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 28.08.2023

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 18/08/2023 a 28/08/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	21/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	3,95
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	23/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	1.196,54
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00.00.00	23/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	6.011,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	286.763,17
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	18/08/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-57.352,62
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/08/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	9.682,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	18/08/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-1.936,45
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/08/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	100.179,47
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	28/08/2023	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	2.340,00
Total .....:				**346.887,31**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64D9B80D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANALISE DE AMOSTRAS Nº 010

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°98/2023

Informamos para os devidos fins que foram analisadas as amostras de acordo com a qualidade, sabor, cor e embalagem do produto, e a empresa R&M ALIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ: 29.421.808/0001-24, apresentou as amostras, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Aprovação
1	LEITE DESNATADO UTH 1 L, LIQUIDO, LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃP (UTH), EMBALAGEM PRIMARIA PROPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROFUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 04 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	2000 UND	LIDER	APROVADA
5	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM PRINCIPAL)	21668 UND	LIDER	APROVADA
6	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO)	7222 UND	LIDER	APROVADA

Loanda, 30 de agosto de 2023.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretaria de Educação e Cultura

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
Nutricionista

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:E39EFB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.109,69 (cem mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos) destinados ao reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

04.000		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.30.93.00.00 - 50	847	Indenização e Restituição	60.762,96
3.3.30.93.00.00 - 50	847	Indenização e Restituição	3.673,92
3.3.30.93.00.00 - 50	847	Indenização e Restituição	33.138,68
3.3.30.93.00.00 - 50	847	Indenização e Restituição	2.534,13
		Total da Suplementação	**100.109,69**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

835 - Convênio 888627/2019 MDIC Barracão Industrial	35.672,81
847 – Convênio 920350/2021 MAPA Equipamentos Agrícolas	64.436,88
Total dos Excessos	**100.109,69**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FDB20EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.110/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$232.000,00 (Duzentos e trinta e dois mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde (Atenção Básica)**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00494	(Bloco de Custeio das Ações Serv. Públicos de Saúde)	102.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	23.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	49.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	11.000,00
TOTAL		**185.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre transferências Constitucionais FUNDEB)	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	31.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	7.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**47.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**232.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	232.000,00
	TOTAL	**232.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:DD6C42DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/23

Exercício: 2023
Decreto nº 255/2023 de 25/08/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.700,00 (quinze mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
178 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
255 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
Total Suplementação:			**15.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.023.		PACS - Programa Agentes Comunitarios de Saúde	
191 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
268 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.100,00
Total Redução:			**15.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:6CF8000A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.512.500,00	1.512.500,00	264.658,67	17,50	782.176,54	51,71	730.323,46
RECEITAS CORRENTES	1.512.500,00	1.512.500,00	264.658,67	17,50	782.176,54	51,71	730.323,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	17.575,34	58,58	88.447,37	294,82	-58.447,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	17.575,34	58,58	88.447,37	294,82	-58.447,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.482.500,00	1.482.500,00	247.083,33	16,67	693.729,17	46,79	788.770,83
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.482.500,00	1.482.500,00	247.083,33	16,67	693.729,17	46,79	788.770,83
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.512.500,00	1.512.500,00	264.658,67	17,50	782.176,54	51,71	730.323,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.512.500,00	1.512.500,00	264.658,67	17,50	782.176,54	51,71	730.323,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.512.500,00	1.512.500,00	264.658,67	17,50	782.176,54	51,71	730.323,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	1.106.983,55	405.516,45
DESPESAS CORRENTES	1.238.500,00	1.238.500,00	143.490,26	494.219,95	744.280,05	145.701,62	405.516,45	832.983,55	405.516,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	753.000,00	753.000,00	98.700,00	308.652,20	444.347,80	112.272,65	308.652,20	444.347,80	308.652,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.500,00	485.500,00	44.790,26	185.567,75	299.932,25	33.428,97	96.864,25	388.635,75	96.864,25
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	485.500,00	485.500,00	44.790,26	185.567,75	299.932,25	33.428,97	96.864,25	388.635,75	96.864,25
DESPESAS DE CAPITAL	258.875,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00
INVESTIMENTOS	258.875,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00	0,00	258.875,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.125,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	0,00	0,00	15.125,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	1.106.983,55	405.516,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	1.106.983,55	405.516,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	287.956,59	-	-	376.660,09	-	376.660,09
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	782.176,54	-	145.701,62	782.176,54	-	782.176,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 28/ago/2023 as 11h e 56m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:56C33E53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO II

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	100,00	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	100,00	1.106.983,55
GESTÃO AMBIENTAL	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	100,00	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	100,00	1.106.983,55
Administração Geral	1.512.500,00	1.512.500,00	143.490,26	494.219,95	100,00	1.018.280,05	145.701,62	405.516,45	100,00	1.106.983,55
TOTAL	**1.512.500,00**	**1.512.500,00**	**143.490,26**	**494.219,95**	**100,00**	**1.018.280,05**	**145.701,62**	**405.516,45**	**100,00**	**1.106.983,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveCl ONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em28/ago/2023 as 14h e 44m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:0C8ADB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 25/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 25/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
120 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
177 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
305 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	200,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
338 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
342 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
475 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
520 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:			**156.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.003.		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO**	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.001.04.122.0201.1.004.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL**	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
14 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
03.004.06.182.0601.2.007.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.200,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.1.021.		**AQUISIÇÃO DE 1 CAMINHÃO LIMPA FOSSA**	
149 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
Total Redução:			**156.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 05 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:90E93818

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 27/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 27/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
169 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
274 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
565 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
421 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
478 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Suplementação:			**150.500,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
596 - 3.3.90.39.00.00	149412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	10.000,00
Total da Receita:		**10.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
10 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
109 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
179 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO**	
315 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	

09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
415 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
544 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00
Total Redução:			**150.500,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B13445C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 30/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31

Exercício: 2023

Decreto nº 30/2023 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
72 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
166 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
184 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
186 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
252 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
253 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
254 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
556 - 3.1.90.11.00.00	14945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
327 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
603 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
397 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
605 - 3.1.90.13.00.00	31934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
604 - 3.1.90.16.00.00	31934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
465 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			**163.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	

70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
176 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
196 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
198 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
230 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
241 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.001.12.364.1201.2.025.		**MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES**	
249 - 3.3.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
257 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
259 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
339 - 3.3.90.32.00.00	14945	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
408 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
409 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
459 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
10.001.20.608.2001.1.054.		**CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO DE ANIMAIS**	
460 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
468 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
Total Redução:			**163.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 28 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:808ACD27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 31/2023-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2023
Decreto nº 31/2023 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 651/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 373.200,10 (trezentos e setenta e três mil duzentos reais e dez centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
20 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
118 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
170 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	

189 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
240 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
399 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
400 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
404 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
420 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
521 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**266.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
598 - 3.3.90.30.00.00	149412	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
599 - 3.3.90.32.00.00	149412	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	50.000,00
Total da Receita:		**50.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.007.		**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS NAS MARGENS DAS ESTRADAS**	
107 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
108 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
109 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00
05.001.26.782.2601.1.012.		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS**	
111 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.042.		**REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**	
316 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
08.002.10.302.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
354 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
08.002.10.303.1001.1.044.		**CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ACADEMIAS DA SAÚDE**	
360 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
361 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
498 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.000,00
Total Redução:			**266.000,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
607 - 3.3.90.30.00.00	31057	MATERIAL DE CONSUMO	56.018,10
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
606 - 3.3.90.39.00.00	33114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.182,00
Total Suplementação:			**57.200,10**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 1
33114	Transporte Escolar - PNATE

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 31 de julho de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D1C5823F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3004 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 3004 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"*Estabelece a obrigatoriedade para verificação sistêmica e dispõe sobre a responsabilidade dos motoristas dos veículos da frota do Município de Morretes e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alíneas "g", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 522, de 02 de maio de 2018, que "*disciplina procedimentos de controle da frota e dá outras providências*" no Município de Morretes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 685, de 03 de março de 2022, que "*institui o Prêmio de Retribuição pela Conservação de Veículos e Qualidade no Atendimento aos empregados públicos ocupantes do emprego público de Motorista Profissional Sênior*" no Município de Morretes;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos motoristas na inspeção e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras para a utilização dos veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e o adequado funcionamento dos veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO a importância de implementar um sistema padronizado de verificação e controle do estado dos veículos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a regulamentação e obrigatoriedade para verificação sistêmica veículos da frota do Município de Morretes, por meio de "*checklist*", para adequada e segura utilização, conforme os Anexos I e II desta Portaria, de acordo com as características do automóvel, além do Diário de Bordo estipulado pela Lei Municipal nº 552, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º. Os motoristas empregados públicos do Município de Morretes são responsáveis pela inspeção e verificação minuciosa dos veículos, a fim de identificar qualquer anomalia, falha ou necessidade de manutenção.

§ 1º A "*checklist*" deverá ser previamente preenchida pelos motoristas responsáveis pelos veículos, antes de cada viagem ou turno de trabalho, e deverá conter os itens e procedimentos a serem verificados, conforme Anexos I e II desta Portaria, de acordo com as características do automóvel.

§ 2º Ao assumir um veículo e preencher a "*checklist*", o motorista, empregado público do Município de Morretes, atestará que realizou a devida inspeção, assumindo a responsabilidade pelo estado de conservação do veículo.

§ 3º A "*checklist"* preenchida e assinada será entregue ao responsável pela gestão da frota da respectiva Secretaria Municipal, ao final de cada viagem ou turno de trabalho.

Art. 3º. Os motoristas empregados públicos do Município de Morretes, serão orientados sobre a importância da utilização e devido preenchimento da "*checklist"*, bem como sobre a necessidade de reportar prontamente qualquer problema identificado durante a inspeção ao responsável pela gestão da frota da Secretaria Municipal a qual o veículo esteja vinculado.

Art. 4º. A Secretaria Municipal a qual o veículo esteja vinculado será responsável por disponibilizar as "*checklists"* em local de fácil acesso nos veículos da frota, bem como por oferecer treinamentos periódicos aos motoristas, a fim de garantir o entendimento adequado dos procedimentos e promover a eficácia do sistema.

Art. 5º. O não cumprimento das exigências desta Portaria sujeita-se às normas estipuladas pela Lei Municipal nº 685, de 03 de março de 2022.

Art. 6º. São partes integrantes desta Portaria, os seguintes anexos:

I - Anexo I - Checklist para veículos pequenos da frota do Município de Morretes; e

II - Anexo II - Checklist para veículos grandes da frota do Município de Morretes.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 30 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I

CHECKLIST PARA VEÍCULOS PEQUENOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MORRETES			
Veículo	**Placa**	**KM**	
Motorista	**Data __/__/_____**	**Hora __h__min**	
Descrição	**SIM**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Pneus			
Sistema de Freios			
Faróis, Lanternas e Sinalização			
Limpadores de para-brisa			
Espelhos retrovisores			
Cintos de segurança			
Documentação do veículo			
Sinalização interna			
Lataria			
Vidros e retrovisores			
Funcionamento do motor			
Direção			
Painel de instrumentos			
Ar-condicionado (se aplicável)			
Outras observações:			
Declaro ter verificado todos os itens acima e atesto que o veículo se encontra em condições adequadas para a realização das atividades previstas.			
_____ Assinatura do Motorista			

ANEXO II

CHECKLIST PARA VEÍCULOS GRANDES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MORRETES			
Veículo	**Placa**	**Km**	
Motorista	**Data __/__/_____**	**Hora __h__min**	
Descrição	**SIM**	**NÃO**	**OBSERVAÇÕES**
Filtro de Combustível – drenar água			
Nível de Óleo do Motor			
Reservatório de ar dos freios - drenar			
Sistema de arrefecimento - nível			
Vazamentos			
Pressão dos pneus			
Condição de rodagem do pneu – chave de roda			
Estado da correia do alternador			
Água do radiador			
Buzina, luzes, seta e alerta			
Freios – óleo e funcionamento			
Limpador de para-brisa			
Óleo hidráulico			
Disco de tacógrafo			
Outras observações:			
Declaro ter verificado todos os itens acima e atesto que o veículo se encontra em condições adequadas para a realização das atividades previstas.			
_____ Assinatura do Motorista			

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:76951B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1079 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1079/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.657,06 (cinqüenta mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01495	Atenção Básica	R$ 50.657,06
Total Suplementação:		R$ 50.657,06

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R$ 50.657,06
Total Redução:		R$ 50.657,06

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1495	Atenção Básica	50.657,06	50.657,06
Total		50.657,06	50.657,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D3BB1225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1082 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1082/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.744,00 (dez mil setecentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.004	Manutenção da Secretaria de Governo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.924,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.820,00
Total Suplementação:		R$ 10.744,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02	Secretaria de Governo	
02.001.04.122.0040.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.924,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.820,00
Total Redução:		R$ 10.744,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	10.744,00	10.744,00
Total		10.744,00	10.744,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9CC38B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – Reajuste de valores
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – Aumento de vigência e quantitativo
CONTRATO Nº 243/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Emerson Fernando de Souza Lima - CNPJ nº 22.941.533/0001-00 – Cascavel - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Aquisição de baterias automotivas, de forma parcelada, para manutenção de veículos, caminhões e máquinas da frota municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Efetua-se o referido termo aditivo, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos itens, concedendo-lhes o reajuste conforme previsão legal, com base na variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de **3,99%,** objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 7.741,34 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	QTDE Contrato	QTDE Contrato	Valor Contrato	Valor Reajustado	QTDE 25%	Valor Aditivo
01	Bateria automotiva, 60 a/h	37	191,89	199,55	9	1.795,95
02	Bateria automotiva, 100 a/h	34	338,23	351,73	8	2.813,84
03	Bateria automotiva, 150 a/h	15	446,66	464,48	3	1.393,44
04	Bateria automotiva, 170 a/h	14	557,14	579,37	3	1.738,11

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do vencimento, ou seja, até **30/08/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0CE52FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
EDITAL Nº 16/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

EDITAL Nº 16/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

O **PREFEITO MUNICIPAL**, ISMAEL BATISTA, no uso das atribuições legais do seu cargo e considerando o Edital n. 02/2023, TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - **A HOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Edital nº 3/2023, 6 de julho de 2023 - PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com sus erratas e o resultado final do Processo Supramencionado,** visando compor Cadastro de Reserva para contratações para o cargo de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino, DENTISTA 20 horas, DENTISTA 40 horas, ENFERMEIRO 30 horas, ENFERMEIRO 40 horas, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA (ambulância) categoria "D" ou "E", TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35hr, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e VETERINÁRIO**, conforme segue:

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **01 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	TEMPO SERVIÇO	POS	DEFICIENTE FÍSICO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI-CAÇÃO
03-488-2023	ANA PAULA DE OLIVEIRA MATOS	037.589.891-32	25/08/1991	10,0	2,0	-	NÃO	12,0	1º
03-339-2023	ELAINE CARVALHO MANCINI	865.231.479-91	11/05/1963	10,0	0	-	NÃO	10,0	2º
03-535-2023	LINDETE DOS SANTOS DOSSI	552.756.999-72	12/07/1963	10,0	0	-	NÃO	10,0	3º
03-241-2023	FATIMA BELOTO	900.256.369-87	28/09/1963	10,0	0	-	NÃO	10,0	4º
03-471-2023	ELIZABETHE LONI NOVELLI	745.179.629-72	03/08/1968	10,0	0	-	NÃO	10,0	5º
03-651-2023	WANDERLEIA KRATEL	131.574.108-30	27/04/1971	10,0	0	-	NÃO	10,0	6º

03-741-2023	VILMA BATISTA RIBEIRO DE ASSIS	034.229.359-16	17/10/1975	10,0	0	-	NÃO	10,0	7º
03-392-2023	ANGELA CRISTINA ALVES DE AZEREDO	303.026.408-43	19/01/1976	10,0	0	-	NÃO	10,0	8º
03-273-2023	EDNA PEREIRA ALVES ROSA	043.573.859-38	26/10/1977	10,0	0	-	NÃO	10,0	9º
03-657-2023	ADRIANA APARECIDA AMERICO	059.509.369-81	01/12/1985	10,0	0	-	NÃO	10,0	10º
03-433-2023	GISLAINE CAETANO	058.635.569-35	28/10/1986	10,0	0	-	NÃO	10,0	11º
03-529-2023	ELIANE GLOSER DOS SANTOS	061.885.899-75	21/12/1986	10,0	0	-	NÃO	10,0	12º
03-337-2023	JOCILENE COSMIANA DA SILVA	066.620.089-07	29/04/1987	10,0	0	-	NÃO	10,0	13º
03-165-2023	NILDA DAVI	071.205.729-38	17/05/1987	10,0	0	-	NÃO	10,0	14º
03-150-2023	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	069.111.499-40	20/09/1989	10,0	0	-	NÃO	10,0	15º
03-439-2023	ALINE RENATA NEVES DE BRITO	082.537.019-18	13/09/1991	10,0	0	-	NÃO	10,0	16º
03-391-2023	JESSICA BORGES PIMENTA	080.467.389-64	20/03/1992	10,0	0	-	NÃO	10,0	17º
03-229-2023	ANA PAULA DA SILVA SOARES	075.467.689-77	24/04/1992	10,0	0	-	NÃO	10,0	18º
03-749-2023	ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA HERCULANO	088.277.339-90	15/08/1992	10,0	0	-	NÃO	10,0	19º
03-713-2023	LEIDIANE AYUSO NAVARO	079.396.928-84	17/08/1992	10,0	0	-	NÃO	10,0	20º
03-231-2023	FERNANDA CARDOSO DA SILVA	079.645.339-08	20/09/1993	10,0	0	-	NÃO	10,0	21º
03-363-2023	DANILO HENRIQUE BACINI	090.374.149-07	15/03/1994	10,0	0	-	NÃO	10,0	22º
03-616-2023	DIESLEY GREICE DA SILVA	091.077.579-64	28/04/1995	10,0	0	-	NÃO	10,0	23º
03-705-2023	FRANCISLAINE SILVA DE SOUZA	095.647.629-52	20/08/1995	10,0	0	-	NÃO	10,0	24º
03-138-2023	GABRIELA VITORIA DA SILVA ZACARIAS	100.358.469-45	22/04/1997	10,0	0	-	NÃO	10,0	25º
03-659-2023	ESTER BARBOSA DA SILVA	111.041.889-29	08/12/1997	10,0	0	-	NÃO	10,0	26º
03-030-2023	MILENA MANCUZO DE OLIVEIRA	106.788.639-70	02/02/1998	10,0	0	-	NÃO	10,0	27º
03-356-2023	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO CRESPO DE MORAIS	098.662.212-39	18/07/2001	10,0	0	-	NÃO	10,0	28º
03-568-2023	BIANCA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	118.633.119-47	12/08/2001	10,0	0	-	NÃO	10,0	29º
03-596-2023	SCHEILA GABRIELA DE ALMEIDA ANDREASSA	126.045.249-29	02/11/2001	10,0	0	-	NÃO	10,0	30º
03-696-2023	MARCIA KATELINE ALMEIDA OLIVEIRA FIGUEREDO	134.040.069-33	22/02/2003	10,0	0	-	NÃO	10,0	31º
03-192-2023	EMILLY MARIANA SEABRA CERRETI	119.987.308-80	13/07/2003	10,0	0	-	NÃO	10,0	32º
03-052-2023	LAIZA KAILAYNI DE SOUZA SILVONI	132.776.609-40	21/10/2003	10,0	0	-	NÃO	10,0	33º
03-484-2023	JHENIFFER GABRIELY SILVEIRA BENTO	138.846.679-12	28/09/2004	10,0	0	-	NÃO	10,0	34º
03-600-2023	JHENIFFER GABRIELY SILVEIRA BENTO	138.846.679-12	28/09/2004	10,0	0	-	NÃO	10,0	35º
03-445-2023	AMANDA GODINHO	119.346.589-36	28/02/2005	10,0	0	-	NÃO	10,0	36º
03-143-2023	CAMILA BARBOSA CANGUSSO	071.573.189-03	08/03/1990	6,0	2,0	-	NÃO	8,0	37º
03-384-2023	SUELI DARIO DUENHA	052.300.149-54	26/05/1984	6,0	0	-	NÃO	6,0	38º
03-047-2023	BRUNA CAROLINA RAMOS	075.090.139-09	11/03/1991	6,0	0	-	NÃO	6,0	39º
03-752-2023	INGRID RAIANNA DE OLIVEIRA SIMÃO	117.836.849-17	30/04/2004	6,0	0	-	NÃO	6,0	40º

JHENIFFER GABRIELY SILVEIRA BENTO – REALIZOU 2 INSCRIÇÕES 484 E 600 PARA O MESMO CARGO

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
03-261-2023	MARILY DE SOUZA BATISTA	906.277.849.68	06/06/1965	10,0	14,0	NÃO	24,0	1
03-579-2023	LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE	050.863.719.88	13/04/1983	10,0	14,0	NÃO	24,0	2
03-633-2023	FABIANA PIRES DA SILVA	056.846.899.65	28/12/1984	10,0	14,0	NÃO	24,0	3
03-717-2023	GISELI RODRIGUES DOS SANTOS	045.925.939.36	31/07/1985	10,0	14,0	NÃO	24,0	4
03-025-2023	GABRIELA REGINA DE OLIVEIRA MARTINS PALUDO	345.446.998-86	11/05/1987	10	14	NÃO	24	5
03-603-2023	CINTIA MARIA KADLUBICSKI	067.352.099.40	16/01/1989	10,0	14,0	NÃO	24,0	6
03-230-2023	ANA PAULA DA SILVA	075.467.689-77	24/04/1992	10	14	NÃO	24	7
03-076-2023	MARIA DAS GRAÇAS RUIZ GOMES	865.230.909-49	14/01/1961	10	10	NÃO	20	8
03-631-2023	APARECIDA MADALENA SAMPAIO	654.161.639.68	06/12/1961	6,0	14,0	NÃO	20,0	9
03-511-2023	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	515.597.659.68	04/06/1963	6,0	14,0	NÃO	20,0	10
03-136-2023	ANTONIA ALVES SILVESTRE	023.749.479-55	10/07/1964	6	14	NÃO	20	11
03-597-2023	IRACI FERREIRA DOS SANTOS SILVERIO	087.307.058.51	19/06/1965	10,0	10,0	NÃO	20,0	12
03-642-2023	MARIA APARECIDA ZANARDO VERA CRUZ	015.809.609.60	10/06/1966	10,0	10,0	NÃO	20,0	13
03-709-2023	ANTONIETA ALVES SENA	754.603.519.87	10/12/1966	10,0	10,0	NÃO	20,0	14
03-569-2023	IVANIA BEZERRA DA SILVA	027.107.459.09	10/10/1971	10,0	10,0	NÃO	20,0	15
03-266-2023	CELIA FABIANO MAGALHÃES	815.634.939.34	20/10/1971	10,0	10,0	NÃO	20,0	16
03-678-2023	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS COLIN	857.447.439.87	11/05/1972	6,0	14,0	NÃO	20,0	17
03-016-2023	ZILDA MESSIA	884.956.719-72	21/09/1973	10	10	NÃO	20	18
03-188-2023	ZULEIDE MONTEIRO TELES	039.951.259-48	17/10/1974	10	10	NÃO	20	19
03-381-2023	IRENE DA SILVA PASSOS	985.368.269-91	29/04/1975	10	10	NÃO	20	20
03-412-2023	ILENIR KRAMER ROSA	026.480.369.89	27/04/1977	10,0	10,0	NÃO	20,0	21
03-440-2023	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	021.216.081-84	21/08/1981	10	10	NÃO	20	22
03-176-2023	ANA PAULA PONTES RODRIGUES	051.787.784-80	17/06/1983	10	10	NÃO	20	23
03-706-2023	SANDRA VICENTE DIAS MARTINS	053.425.779.85	26/07/1984	10,0	10,0	NÃO	20,0	24
03-708-2023	MARCIA BICHEL DOS SANTOS	059.062.809.79	17/12/1985	10,0	10,0	NÃO	20,0	25
03-028-2023	MARCIA BARBOSA	064.608.459-30	26/05/1987	10	10	NÃO	20	26
03-242-2023	TAMIRES MAIARA MODENEZ	071.644.299.01	01/08/1990	10,0	10,0	NÃO	20,0	27
03-523-2023	THAIS CRISTINA DE SOUZA	080.378.809.66	23/08/1991	10,0	10,0	NÃO	20,0	28
03-147-2023	JOSIMARA APARECIDA DE CARVALHO	085.060.189-43	06/02/1993	10	10	NÃO	20	29
03-622-2023	DEUMA SELMA BARBOSA DOS SANTOS	007.132.068.70	22/01/1958	6,0	10,0	NÃO	16,0	30
03-430-2023	MARIA DE FATIMA COUTINHO OLIVEIRA	074.120.248-41	21/12/1960	6	10	NÃO	16	31
03-533-2023	DORALICE DE LIMA BASTOS OLIVEIRA	046.228.488.30	26/03/1962	10,0	6,0	NÃO	16,0	32
03-553-2023	CLEONICE ALVES DE SOUZA	884.466.209.44	25/11/1965	10,0	6,0	NÃO	16,0	33
03-004-2023	ROSELI APARECIDA DA RESSURREIÇÃO RIBEIRO	017.401.639-58	12/04/1968	10	6	NÃO	16	34
03-364-2023	JUDITE APARECIDA LOPES DE ANDRADE	994.937.219-49	10/04/1969	6	10	NÃO	16	35
03-171-2023	DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA	016.591.509-90	15/08/1969	10	6	NÃO	16	36
03-424-2023	MARLISE CRISTINA RAGAZZI DA ZILVA	612.415.989-91	07/01/1970	10	6	NÃO	16	37
03-572-2023	MARTA DE OLIVEIRA ALVES	781.051.889.53	28/06/1970	6,0	10,0	NÃO	16,0	38
03-652-2023	WANDERLEIA KRATEL	131.574.108.30	27/04/1971	10,0	6,0	NÃO	16,0	39
03-550-2023	MARINA LOPES VITORIO BARBOSA	017.373.889.36	14/03/1972	10,0	6,0	NÃO	16,0	40
03-655-2023	FATIMA BARRETO COELHO	033.592.429.80	13/11/1972	6,0	10,0	NÃO	16,0	41
03-075-2023	TELMA MARIA SABIAR	027.373.719-88	16/10/1975	10	6	NÃO	16	42
03-328-2023	ANA PAULA DA SILVA	020.802.459-02	02/11/1978	10	6	NÃO	16	43
03-672-2023	VANILDA DOS SANTOS FERREIRA	006.055.949.70	27/02/1980	10,0	6,0	NÃO	16,0	44

03-104-2023	ROSELI ROQUE DA SILVA	032.250.289.67	06/04/1980	10,0	6,0	NÃO	16,0	45
03-643-2023	CRISTIANE AQUINO DAMASCENO	682.771.722.49	25/04/1980	10,0	6,0	NÃO	16,0	46
03-506-2023	LIANI SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	006.096.529.07	24/07/1981	6,0	10,0	NÃO	16,0	47
03-573-2023	ALINE CHRISTIANE DE LIMA	033.976.829.08	09/01/1982	10,0	6,0	NÃO	16,0	48
03-077-2023	ANDREIA BOZA PEREIRA	052.978.649.41	17/04/1982	6,0	10,0	NÃO	16,0	49
03-153-2023	VEIVILA DENISE DO NASCIMENTO	063.573.769-81	17/08/1986	10	6	NÃO	16	50
03-661-2023	SIMONE SANTOS RIBEIRO	063.971.379.37	11/09/1986	10,0	6,0	NÃO	16,0	51
03-607-2023	MARCIA DE SOUZA MOREIRA	076.264.539.30	21/02/1988	10	6	NÃO	16	52
03-485-2023	BARBARA DE FATIMA RODRIGUES SIMOES DOS SANTOS	399.757.538-09	28/02/1988	10	6	NÃO	16	53
03-077-2023	ROSIVANIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	027.693.065-70	05/08/1988	10	6	NÃO	16	54
03-624-2023	REGINA CORRÊA GOMES DE JESUS	067.108.749.58	01/05/1989	10,0	6,0	NÃO	16,0	55
03-385-2023	JESSICA DAIANE MENDES SOARES	079.382.049.94	30/05/1991	10,0	6,0	NÃO	16,0	56
03-323-2023	JESSICA MAIARA DA SILVA GORDO	085.327.259-02	23/08/1991	10	6	NÃO	16	57
03-610-2023	LUCELIA SILVA	094.328.199-73	15/10/1991	10,0	6,0	NÃO	16,0	58
03-634-2023	BRUNA HENRIQUE DA SILVA	075.238.019.27	24/04/1992	10,0	6,0	NÃO	16,0	59
03-508-2023	CRISTIANE GABRIEL ARJONA	087.078.939.22	25/03/1993	10,0	6,0	NÃO	16,0	60
03-676-2023	ELAINE RODRIGUES PARDINS	092.798.959.07	09/06/1993	10,0	6,0	NÃO	16,0	61
03-069-2023	ROSA MARIA ASSUNÇÃO DA SILVA	056.614.698-37	29/10/1959	10	2	NÃO	12	62
03-362-2023	LUZINETE MANOEL DOS SANTOS	755.623.599-87	08/10/1962	6	6	NÃO	12	63
03-067-2023	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	577.649.309.97	27/03/1965	10,0	2,0	NÃO	12,0	64
03-068-2023	WILMA DOS SANTOS CORDEIRO	577.649.309-97	27/03/1965	10	2	NÃO	12	65
03-162-2023	VERA LUCIA PEREIRA MORI	917.334.139-87	21/01/1968	10	2	NÃO	12	66
03-094-2023	TEREZINHA AGOSTINHO DA SILVA	041.824.109.04	06/09/1968	10,0	2,0	NÃO	12,0	67
03-370-2023	VILMA APARECIDA RODRIGUES	884.239.139-53	15/10/1969	6	6	NÃO	12	68
03-376-2023	MARLI FAZOLIM VENTURA	716.989.149-20	13/01/1970	10	2	NÃO	12	69
03-051-2023	VANUSA DE CARVALHO FERNANDES MASCOTTI	083.849.409-91	11/05/1970	10	2	NÃO	12	70
03-240-2023	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PRIMILA	893.989.399.91	06/08/1970	10,0	2,0	NÃO	12,0	71
03-378-2023	ROSIMEIRE COUTINHO DE SOUZA	129.706.078-40	29/09/1970	10	2	NÃO	12	72
03-027-2023	JACIRA DE SOUZA ANGELO	806.210.079-00	30/04/1971	10	2	NÃO	12	73
03-338-2023	ROSELI APARECIDA COSTA DIAS	930.218.959-72	30/05/1971	6	6	NÃO	12	74
03-332-2023	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	851.556.519-00	04/10/1971	10	2	NÃO	12	75
03-602-2023	MARILZA DA SILVA MARTINS SEBASTIÃO	959.144.129.00	05/07/1972	10,0	2,0	NÃO	12,0	76
03-382-2023	FRANCISCA IVANEUDA DA SILVA	484.174.402-91	25/05/1973	10	2	NÃO	12	77
03-262-2023	EDINALVA DE OLIVEIRA CAETANO	934.368.319.72	13/02/1974	6,0	6,0	NÃO	12,0	78
03-402-2023	ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS	154.357.348.78	27/12/1976	6,0	6,0	NÃO	12,0	79
03-662-2023	LUCIANA DE FARIAS	041.336.469.08	01/09/1977	10,0	2,0	NÃO	12,0	80
03-444-2023	ELIANE MARIA ESPINDOLA	006.669.259-84	18/01/1978	6	6	NÃO	12	81
03-093-2023	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	056.449.289.26	16/09/1978	10,0	2,0	NÃO	12,0	82
03-400-2023	MARCILENE DA SILVA RAMOS NEVES	034.000.729.07	01/07/1979	6,0	6,0	NÃO	12,0	83
03-477-2023	ARLENE MARIA DA SILVA RAMOS	068.237.239-04	11/07/1979	6	6	NÃO	12	84
03-031-2023	ROSELI GOMES SILVA	039.930.899-79	16/04/1980	10	2	NÃO	12	85
03-023-2023	ALESSANDRA PAULA DE SOUZA	033.412.559-66	08/07/1980	10	2	NÃO	12	86
03-276-2023	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	037.485.119-06	11/03/1981	10	2	NÃO	12	87
03-050-2023	FERNANDA RIBEIRO DE LIMA	293.309.358-85	15/03/1981	10	2	NÃO	12	88
03-074-2023	GISELE RIBEIRO	060.777.729-09	22/09/1981	10	2	NÃO	12	89
03-567-2023	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA	061.678.579.89	28/11/1981	10,0	2,0	NÃO	12,0	90
03-008-2023	ADRIANA GUILHERME RIBEIRO	042.567.659-56	13/04/1982	10	2	NÃO	12	91
03-716-2023	ANGELICA BALBI	044.923.209.38	14/03/1983	6,0	6,0	NÃO	12,0	92
03-132-2023	ELIANE DE FATIMA MARTINS DOS SNATOS DA SILVA	008.842.449-97	07/07/1983	10	2	NÃO	12	93
03-619-2023	REGINA MORAIS LINO DOS SANTOS	069.129.059.86	22/12/1983	10,0	2,0	NÃO	12,0	94
03-151-2023	ROSELI LOPES DA SILVA	050.753.659-22	15/01/1985	10	2	NÃO	12	95
03-170-2023	CLELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	061.985.779-02	23/06/1985	10	2	NÃO	12	96
03-671-2023	ROSELI DOS SANTOS FERREIRA	056.311.399.52	29/07/1985	10,0	2,0	NÃO	12,0	97
03-200-2023	AUREA JUNES DO NASCIMENTO	063.573.689.62	10/09/1985	10,0	2,0	NÃO	12,0	98
03-387-2023	LORY MEIRE AMARAL	058.362.649.10	26/09/1985	10,0	2,0	NÃO	12,0	99
03-228-2023	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	022.399.031-04	02/01/1986	10	2	NÃO	12	100
03-530-2023	SUSANA FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	066.573.939.70	30/09/1986	10,0	2,0	NÃO	12,0	101
03-026-2023	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	069.310.439-27	25/10/1987	10	2	NÃO	12	102
03-727-2023	DRIELI DE FATIMA BERTO	069.186.029.77	23/10/1988	10,0	2,0	NÃO	12,0	103
03-207-2023	TATIANE PONTES PEREIRA	060.092.659-16	30/01/1989	10	2	NÃO	12	104
03-082-2023	CHARLETE PATROCINIO VIEIRA	423.536.408.18	13/02/1989	10,0	2,0	NÃO	12,0	105
03-722-2023	GESSICA OLEGARIO DA SILVA	073.794.379.33	02/04/1991	10,0	2,0	NÃO	12,0	106
03-090-2023	LUCINÉIA DA SILVA MARIANI	080.560.019.13	04/09/1992	10,0	2,0	NÃO	12,0	107
03-215-2023	ANDREA FERREIRA GOES	085.008.729-50	03/12/1992	10	2	NÃO	12	108
03-208-2023	MARIELI CARDOSO ALVES	095.615.589-80	12/06/1993	10	2	NÃO	12	109
03-046-2023	NAYARA SUELLEN DE CARVALHO SILVA	081.072.819-26	19/06/1993	10	2	NÃO	12	110
03-441-2023	FABIANE DE SOUZA RAIMUNDO	045.604.919-33	13/09/1993	10	2	NÃO	12	111
03-552-2023	JAYNE DE MELLO CARDOSO	473.169.748.42	03/03/1994	10,0	2,0	NÃO	12,0	112
03-723-2023	GESSICA LARISSA DOS SANTOS	085.400.689.31	01/09/1994	10,0	2,0	NÃO	12,0	113
03-438-2023	MAIARA APARECIDA BARBOSA GARCIA	095.753.019-60	20/10/1994	10	2	NÃO	12	114
03-201-2023	DENISE FERREIRA MENDES	090.374.259.41	22/08/1995	10,0	2,0	NÃO	12,0	115
03-426-2023	GREICE MARA PALHARE AZEVEDO	074.616.699-07	06/05/1998	10	2	NÃO	12	116
03-065-2023	MARILSA APARECIDA PROCIDONIO SQUINCALHA	131.452.548-47	25/12/1963	10	0	NÃO	10	117
03-140-2023	EVA ROSENI CARRIEL	790.761.739-15	31/05/1964	10	0	NÃO	10,0	118
03-066-2023	MARIA APARECIDA GOMES DE CARVALHO	002.924.027-16	12/10/1964	10	0	NÃO	10	119
03-214-2023	TEREZA KURUNDZ DOS SANTOS	865.650.019-87	17/03/1966	10	0	NÃO	10	120
03-371-2023	ROSINEIDE BAZOTTE GUELERE	793.652.059-72	15/05/1968	10	0	NÃO	10	121
03-238-2023	ADANIUVA CASSIMIRO	637.047.491.68	27/02/1969	10,0	0	NÃO	10,0	122
03-415-2023	SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA	699.026.749.68	24/11/1970	10,0	0	NÃO	10,0	123
03-558-2023	MARIA ISABEL BUENO	830.649.589.68	19/11/1971	10,0	0	NÃO	10,0	124
03-131-2023	SILVANA DA SILVA DINIZ	116.269.448-30	22/11/1971	10	0	NÃO	10	125
03-253-2023	NILVA RODRIGUES ALVES DA SILVA	653.711.359.87	24/11/1971	10,0	0	NÃO	10,0	126
03-379-2023	SOLENE EVARISTO	035.578.089-55	05/06/1972	10	0	NÃO	10	127
03-374-2023	CLEONICE FAUSTINO DE LIMA	914.385.789-20	24/04/1973	10	0	NÃO	10	128
03-458-2023	LUCIMAR APARECIDA BOA SORTE	016.605.109.88	22/03/1975	10,0	0	NÃO	10,0	129
03-604-2023	MARIA ROSANGELA TOMÁS CARDOSO	015.138.439.82	05/04/1975	10,0	0	NÃO	10,0	130
03-218-2023	RAQUEL DE PAULA LIMA	194.466.358-45	24/05/1975	10	0	NÃO	10	131
03-198-2023	SILVANA CRISTINA CURSINO	985.368.349-00	30/07/1975	10	0	NÃO	10	132
03-621-2023	ANGELA CRISTINA ALVES DE AZEREDO	303.026.408.43	19/01/1976	10,0	0	NÃO	10,0	133

03-275-2023	ROSELI LUIZETO BRIZZI	018.126.809-45	11/09/1976	10	0	NÃO	10	134
03-694-2023	MARIA CLARICE DA SILVA	055.446.569.83	28/08/1977	10,0	0	NÃO	10,0	135
03-036-2023	ELIZANGELA APARECIDA MANCUZO DE OLIVEIRA	044.579.509-39	17/03/1978	10	0	NÃO	10	136
03-304-2023	LUCILENE PEREIRA DA CRUZ MUSIAL	045.676.809-28	23/04/1980	10	0	NÃO	10	137
03-544-2023	ROSILENE DASILVA SOUZA	041.760.619.28	01/06/1981	10,0	0	NÃO	10,0	138
03-629-2023	CLEONICE APARECIDA CAMARGO FACINI	040.366.069.64	01/02/1982	10,0	0	NÃO	10,0	139
03-106-2023	ELZA MARIA PEREIRA ALVES	006.588.789.13	06/05/1982	10,0	0	NÃO	10,0	140
03-368-2023	KESIA MARA BRITO	067.683.769-77	17/07/1983	10	0	NÃO	10	141
03-746-2023	SILVIA VOTOLINO	051.911.269.55	12/12/1983	10,0	0	NÃO	10,0	142
03-715-2023	JAQUELINE FERREIRA DE MORAIS	052.990.289.38	29/12/1984	10,0	0	NÃO	10,0	143
03-014-2023	FERNANDA RUDNEIA DOS SANTOS	052.597.359-19	24/12/1985	10	0	NÃO	10	144
03-692-2023	NEYDE APARECIDA DE OLIVEIRA	055.702.679.21	08/01/1986	10,0	0	NÃO	10,0	145
03-528-2023	ELIANE GLOSER DOS SANTOS	061.885.899.75	21/12/1986	10,0	0	NÃO	10,0	146
03-012-2023	ERICA DE PAULA SANTOS	065.774.259-73	09/12/1987	10	0	NÃO	10	147
03-416-2023	SIMONE LEITE BITENCOURT	063.448.999-21	15/02/1988	10	0	NÃO	10	148
03-666-2023	DORCA ALVES DOS SANTOS	063.694.539.19	10/09/1988	10,0	0	NÃO	10,0	149
03-206-2023	SANDRA APARECIDA SANCHES	084.022.249-11	06/01/1989	10	0	NÃO	10	150
03-032-2023	TANIA BARCELOS AMORIM	070.634.069-81	05/08/1989	10	0	NÃO	10	151
03-069-2023	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	068.811.239-06	01/09/1989	10	0	NÃO	10	152
03-199-2023	GISELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	395.913.388,05	19/05/1990	10,0	0	NÃO	10,0	153
03-024-2023	CLARICE ORTILIANO DOS SANTOS DIAS	096.038.829-09	06/03/1992	10	0	NÃO	10	154
03-013-2023	JANAINA WIZENFATH	080.386.759.08	18/03/1992	10	0	NÃO	10	155
03-677-2023	CRISLAINE APARECIDA DE ASSIS	083.445.529.31	06/10/1992	10,0	0	NÃO	10,0	156
03-070-2023	VALERIA DA CONCEIÇÃO SILVA	086.471.679-61	04/01/1993	10	0	NÃO	10	157
03-562-2023	DAYANE XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA	084.363.039.62	14/01/1994	10,0	0	NÃO	10,0	158
03-038-2023	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES	089.131.599-37	26/07/1994	10	0	NÃO	10	159
03-033-2023	TAMIRES VIANA RIBEIRO DE BRITO	085.156.909-93	06/08/1994	10	0	NÃO	10	160
03-626-2023	ANA CARLA SOARES COSTA	095.566.099.89	13/09/1995	10,0	0	NÃO	10,0	161
03-034-2023	ELICA VIANA RIBEIRO	102.772.149-14	20/09/1995	10	0	NÃO	10	162
03-432-2023	PATRICIA DA SILVA DE MEJON	095.563.309-50	10/05/1996	10	0	NÃO	10	163
03-455-2023	BRUNA APARECIDA DA SILVA EURICH	111.573.359.18	22/01/1997	10,0	0	NÃO	10,0	164
03-260-2023	THAIS CRISTINA FONSECA HERCULANO	105.341.069.78	24/01/1997	10,0	0	NÃO	10,0	165
03-647-2023	SUELLEN CHRISTINA SOARES	099.314.949.99	10/10/1997	10,0	0	NÃO	10,0	166
03-015-2023	ISABELLA VICTORIA FERNANDES PALIARI	103.580.779-10	17/10/1997	10	0	NÃO	10	167
03-405-2023	ANA PAULA FELIPINI DE ALMEIDA	114.297.779.07	02/08/1998	10,0	0	NÃO	10,0	168
03-648-2023	PAMELA AMARAL RAMALHEIRA	044.210.669.66	18/05/2000	10,0	0	NÃO	10,0	169
03-853-2023	ISABELA MARCILIO DA SILVA DA PAZ	124.546.249.07	16/12/2000	10,0	0	NÃO	10,0	170
03-682-2023	THAISE CAMILA AMARAL DE SOUZA	084.541.819.03	07/06/2001	10,0	0	NÃO	10,0	171
03-259-2023	EMILI GOSZAGA LELIS	128.525.399.00	26/06/2001	10,0	0	NÃO	10,0	172
03-355-2023	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO CRESPO DE MORAIS	098.662.129-39	18/07/2001	10	0	NÃO	10	173
03-396-2023	MARIA EDUARDA DE SOUZA MESQUITA	522.679.368.52	09/10/2001	10,0	0	NÃO	10,0	174
03-089-2023	GABRIELA DA COSTA VICENTE	136.592.639.74	01/06/2002	10,0	0	NÃO	10,0	175
03-113-2023	ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA	136.837.739.85	26/07/2002	10,0	0	NÃO	10,0	176
03-011-2023	STEFANY GABRIELI BUENO	128.094149-98	13/08/2002	10	0	NÃO	10	177
03-048-2023	LORENA CRISTINA DOS SANTOS	133.899.969-90	23/08/2002	10	0	NÃO	10	178
03-617-2023	VICTÓRIA SOARES HOLTSCHLAG	134.698.999.08	14/09/2002	10,0	0	NÃO	10,0	179
03-226-2023	ALANDA PEREIRA DOS SANTOS	139.802.919.01	06/07/2003	10,0	0	NÃO	10,0	180
03-305-2023	EMILY PALUDO VALENTIM	104.966.909-65	10/09/2004	10	0	SIM	10	181
03-223-2023	RENATA CAROLINA DE OLIVEIRA KILETTS	133.964.749.45	19/03/2005	10,0	0	NÃO	10,0	182
03-478-2023	JOICE GABRIELA MATOS DA SILVA	153.949.859-01	04/05/2005	10		NÃO	10	183
03-760-2023	MARIA GABRIELLY TIRADO SILVA	104.983.929-37	29/12/2005	10	0	NÃO	10	184
03-594-2023	SANDRA MARIA SCHMITT ANDRADE	030.134.881.23	25/07//1990	10,0	0	NÃO	10,0	185
03-174-2023	VANDA MAIA DA FONSECA DA SILVA	124.246.288-07	22/05/1965	6	2	NÃO	8	186
03-504-2023	IVONETE APARECIDA LEIBANTE DA SILVA	815.630.439.04	06/09/1969	6,0	2,0	NÃO	8,0	187
03-234-2023	JANETE CARDOSO DE OLIVEIRA	263.626.748.47	02/12/1969	6,0	2,0	NÃO	8,0	188
03-551-2023	MARIA ISABEL FIDELIS DE MELO	958.806.079.68	25/08/1970	6,0	2,0	NÃO	8,0	189
03-246-2023	DULCE HELENA DIAS COSTA	745.180.389-91	14/09/1970	6	2	NÃO	8	190
03-144-2023	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA MAGALHAES	050.263.498-70	27/10/1970	6	2	NÃO	8	191
03-010-2023	ELIZABETH CORREIA DE LIMA GRECHECHEM	900.250.759-34	08/07/1971	6	2	NÃO	8	192
03-006-2023	ROSITANY MAGALI CUENCA	884.310.109-91	07/05/1974	6	2	NÃO	8	193
03-402-2023	ROSELI CARDOSO DE OLIVEIRA	154.357.348-78	27/12/1976	6	2	NÃO	8	194
03-041-2023	ELIANE PEREIRA DA SILVA	057.001.069-14	02/01/1979	6	2	NÃO	8	195
03-157-2023	CLEONICE FERREIRA SOARES	062.799.089-41	23/08/1980	6	2	NÃO	8	196
03-718-2023	MARCIA DE LOURDES BALBI	046.654.009.46	08/02/1981	6,0	2,0	NÃO	8,0	197
03-748-2023	MEIRES FABIANA MANCORI RODRIGUES	046.715.439.23	20/09/1982	6,0	2,0	NÃO	8,0	198
03-003-2023	KELLY FABIANA APARECIDA BOTELHO DA SILVA	058.044.659-02	05/10/1984	6	2	NÃO	8	199
03-005-2023	ANGELICA VIANA DOS REIS BARBOSA	060.206.89-90	19/07/1986	6	2	NÃO	8	200
03-103-2023	NATALIA DE JESUS SOARES	955.197.188.49	16/12/1949	60	0	NÃO	6,0	201
03-329-2023	ANTONIA BIJORA DE SOUZA	851.590.699-68	10/01/1960	6	0	NÃO	6	202
03-049-2023	MARIA MADALENA GONÇALVES VIANA	565.749.759-72	07/04/1966	6	0	NÃO	6	203
03-492-2023	ROZILDA LOPES DA SILVA MALAQUIAS	005.781.099.05	15/03/1969	6,0	0	NÃO	6,0	204
03-172-2023	MARIA LUIZA FRANCISCO	885.283.599-72	02/01/1971	6	0	NÃO	6	205
03-096-2023	LENI DO AMARAL	906.283.229.68	28/10/1972	6,0	0	NÃO	6,0	206
03-450-2023	SUELY DEONIZIA DA SILVA PINHO	028.148.809.69	07/06/1973	6,0	0	NÃO	6,0	207
03-037-2023	ROSANGELA SILVEIRA ARRUDA	047.486169-46	05/10/1979	6	0	NÃO	6	208
03-733-2023	LUCILENE RIBEIRO BATISTA QUEIROZ	056.642.809.13	05/09/1980	6,0	0	NÃO	6,0	209
03-158-2023	TANIA MARIA FERREIRA SOARES	052.509.739-22	07/05/1982	6	0	NÃO	6	210
03-527-2023	ADRIANA DE SANTANA SOUSA	085.262.269.40	17/03/1984	6,0	0	NÃO	6,0	211
03-403-2023	CRISTIANE DA SILVA	043.819,269.94	01/09/1984	6,0	0	NÃO	6,0	212
03-747-2023	ALESSANDRA RODRIGUES DES FLORES	069.583.609.90	29/08/1985	6,0	0	NÃO	6,0	213
03-225-2023	WIDELINE LORS LAROSE	800.156.169.08	26/07/1986	6,0	0	NÃO	6,0	214
03-168-2023	JULIANA DE SOUZA MACARIO OLIVEIRA	047.650.319-18	06/10/1986	6	0	NÃO	6	215
03-183-2023	LILIAN FABRICIA GASPAR DOS SANTOS	058.304.589.85	19/02/1989	6	0	NÃO	6	216

CARGO: **02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD**

03-305-2023	EMILY PALUDO VALENTIM	104.966.909-65	10/09/2004	10	0	SIM	10	1

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **03 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – masculino**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-347-2023	ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	424.108.279-34	18/08/1959	10	14		24	1º
03-148-2023	MOACYR ANTONIO CARDINALI	547.368.629-04	09/01/1965	12	0		12	2º
03-645-2023	CARLOS FERREIRA DE ASSIS	944.187.999-15	18/09/1972	12	0		12	3º
03-127-2023	VALDINEI PASTORINO	278.912.468.07	15/08/1975	12	0		12,	4º
03-152-2023	ANDREAS LOPES PEREIRA	103.505.079-02	08/09/1999	12	0		12	5º
03-194-2023	WANDERLEY GALVANI	658.899.249-15	02/02/1968	10	0		10	6º
03-728-2023	COSME SENA GOMES	714.133.839-04	08/10/1969	10	0		10	7º
03-140-2023	CARLOS RIBEIRO DA SILVA	024.492.599-29	05/12/1974	10	0		10	8º
03-083-2023	JOEL FRANCISCO NAZARET	290.805.898-70	18/07/1978	10	0		10	9º
03-365-2023	IGOR MARTINS FERNANDES	097.299.039-99	08/05/1996	10	0		10	10º
03-105-2023	NATÃ BUENO BATISTA	116.368.799-50	23/08/1999	10	0		10	11º
03-134-2023	JOÃO GABRIEL OMIR FUZARI BERNARDO	122.230.069-90	20/10/1999	10	0		10	12º
03-691-2023	GABRIEL ANTONIO PILAN	076.726.939-83	02/03/2000	10	0		10	13º
03-540-2023	OLIVER EDUARDO CIMPRIANO AMANCIO	123.396.819-01	09/11/2000	10	0		10	14º
03-589-2023	EDERSON FELIPE DA SILVA SOUZA	147.646.299-25	25/05/2004	10	0		10	15º
03-073-2023	ROMANO HENRIQUE RIBEIRO	143.990.419-78	18/08/2004	10	0		10	16º
03-625-2023	PEDRO LEONTINO BARBOSA NETO	763.578.138-34	03/11/1955	6	2		8	17º
03-078-2023	EDILSON RODRIGUES PARDINS	695.388.599-87	05/05/1967	6	2		8	18º
03-507-2023	GUILHERME MATHEUS DOS SANTOS	093.769.569-66	13/10/2000	6	2		8	19º
03-239-2023	DANIEL GONÇALVES DE AGUIAR	147.914.519-02	10/03/2003	6	2		8	20º
03-620-2023	PAULO PEREIRA DA COSTA	499.922.449-68	07/08/1953	6	0		6	21º
03-404-2023	JORGE LOPES MOREIRA	276.265.209-04	03/04/1958	6	0		6	22º
03-754-2023	REGINALDO RAFAEL DELFINO	255.663.068-02	30/10/1975	6	0		6,0	23º
03-053-2023	ADEMIR BALABEM	034.370.349-10	29/10/1978	6	0		6	24º

JOEL FRANCISCO 2 FICHAS DE INSCRIÇÕES 083 E 301

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **4 DENTISTA – 20 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-417-2023	MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	551.338.439-68	07/07/1965	06	14	NÃO	06	26	1º
03-221-2023	ALESSANDRA TANAMATI SAGAE MARTINEZ	911.958.889-53	15/06/1973	06	14	NÃO	06	26	2º
03-097-2023	TEREZA ALEXANDRA SIMOES FURTADO	035.156.539-61	25/05/1981	06	14	NÃO	03	23	3º
03-725-2023	LUIZ CARLOS ERDE	305.444.089-34	15/01/1957	06	10	NÃO	06	22	4º
03-457-2023	LUCIANA MACHIAVELLI DE ANDRADE	046.496.169-64	28/07/1983	06	10	NÃO	03	19	5º
03-310-2023	ANA PAULA BORGES SHIMADA ZONOTELLI	072.792.439-75	28/03/1989	06	10	NÃO	03	19	6º
03-686-2023	ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	083.436.849-82	01/05/1992	06	10	NÃO	03	19	7º
03-710-2023	BRUNA BONACIN COELHO	051.463.229-10	25/05/1992	06	10	NÃO	03	19	8º
03-501-2023	JULIANA GOZZI MARQUES	930.454.339-87	26/10/1976	06	06	NÃO	06	18	9º
03-593-2023	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	071.217.179-09	16/02/1989	06	06	NÃO	06	18	10º
03-609-2023	ANA CAROLINA DOS SANTOS NEVES LOPES	071.295.109-19	24/03/1992	06	06	NÃO	03	15	11º
03-702-2023	LOIANA LUPPI	096.448.219-39	28/06/1994	06	06	NÃO	03	15	12º
03-461-2023	SANDRA ANDREA JUDAY	023.280.129-06	04/07/1974	06	02	NÃO	06	14	13º
03-503-2023	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.905.901-50	31/07/1995	06	02	NÃO	06	14	14º
03-211-2023	MARIUCHA RAMELLA MARCON NEMER	071.437.159-99	22/02/1988	06	0	NÃO	06	12	15º
03-390-2023	GISELMA LEITE DOS SANTOS	072.383.329-06	17/12/1988	06	0	NÃO	06	12	16º
03-701-2023	ROBERTA NAYARA RUIZ	089.098.119-19	23/12/1993	06	02	NÃO	03	11	17º
03-618-2023	JULIANE PERES DE SOUSA	097.059.429-19	13/02/1995	06	02	NÃO	03	11	18º
03-546-2023	ANA CAROLINA GUIMARAES ALVES	082.412.819-27	28/05/1995	06	0	NÃO	03	09	19º
03-720-2023	RICARDO MASSAKI YANO TAGUCHI	047.617.519-40	09/10/1982	06	0	NÃO	03	09	20º
03-306-2023	GIOVANA ROMANO DE OLIVEIRA	107.835.599-17	14/07/1996	06	0	NÃO	03	09	21º
03-639-2023	VICTOR GIOVANNI RAMOS CARDOSO	113.295.389-86	30/11/1998	06	0	NÃO	03	09	22º
03-182-2023	YAGO EDUARDO CHAGAS FORNAZZA	077.380.029-80	26/03/2001	06	0	NÃO	03	09	23º
03-704-2023	TANISE SARA LEANDRO SOARES	050.474.061-05	29/04/1995	06	02	NÃO	0	08	24º
03-591-2023	NATHALIA ROBERTA MOQUIUTI BRITO	069.488.339-50	25/01/1996	06	02	NÃO	0	08	25º
03-311-2023	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	107.884.309-04	25/01/1997	06	02	NÃO	0	08	26º
03-650-2023	LAUREN NAYARA DE ARAUJO LUPPI	104.778.489-07	18/05/1997	06	02	NÃO	0	08	27º
03-526-2023	THAIS RAMOS	100.561.189-02	27/06/1997	06	02	NÃO	0	08	28º
03-570-2023	BRUNA RAFAELA PINTOR GARBUGIO	104.823.589-04	28/08/1997	06	02	NÃO	0	08	29º
03-4282023	LUANA PARISI FABRINI	123.183.249-56	03/02/1999	06	02	NÃO	0	08	30º
03-643-2023	LUANA DE OLIVEIRA MARTINI	059.907.919-33	05/09/1999	06	02	NÃO	0	08	31º
03-409-2023	ARIELLE BEZERRA COLOMBO	044.056.529-21	31/08/1983	06	0	NÃO	0	06	32º
03-613-2023	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	052.184.069-45	18/03/1984	06	0	NÃO	0	06	33º
03-186-2023	MARIANA TESSAROLLO KUN	059.881.569-14	07/03/1986	06	0	NÃO	0	06	34º
03-071-2023	CLOVIS HENRIQUE BRAGA RIBEIRO	066.548.089-08	16/07/1991	06	0	NÃO	0	06	35º
03-590-2023	ARIELE APARECIDA JUSTINO	422.203.448-78	19/10/1994	06	0	NÃO	0	06	36º
03-653-2023	KAROLYNE JACÓ SIQUEIRA	061.544.743-00	25/04/1996	06	0	NÃO	0	06	37º
03-247-2023	GIOVANNA GARGIONE	087.812.269-93	03/02/1997	06	0	NÃO	0	06	38º
03-588-2023	RAFAELA THOMÉ	103.975.659-09	20/08/1997	06	0	NÃO	0	06	39º
03-179-2023	ERICK SHIGUEO NAKAMURA	114.035.219-99	13/11/1997	06	0	NÃO	0	06	40º
03-100-2023	CHRISLAYNNE MONTELO DE PAULA	009.956.981-24	07/01/1998	06	0	NÃO	0	06	41º
03-406-2023	NADIA FERNANDA SARAIVA CASONI	107.075.369-60	25/09/1998	06	0	NÃO	0	06	42º
03-697-2023	GABRIELA ULIANA RODRIGUES CAETANO	109.000.309-92	20/12/1998	06	0	NÃO	0	06	43º
03-606-2023	KAROLINA DE LIMA RODRIGUES	105.900.969-23	30/03/1999	06	0	NÃO	0	06	44º
03-495-2023	BEATRIZ HELENA CHIEZI DE OLIVEIRA	063.530.017-24	01/08/1999	06	0	NÃO	0	06	45º
03-265-2023	NATALIA MAIA FRANCISCO	045.948.889-92	09/09/1999	06	0	NÃO	0	06	46º
03-454-2023	VERONICA CAROLAIME PEREIRA BARBOSA DELEFRATI	095.510.059-37	21/09/1999	06	0	NÃO	0	06	47º

03-644-2023	ANA CAROLIAN SCHMIDT	123.787.269-37	04/10/1999	06	0	NÃO	0	06	48º
03-255-2023	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	048.292.839-55	13/01/2000	06	0	NÃO	0	06	49º
03-257-2023	MARIA JULIA ROQUE MELEGARI	117.589.749-31	14/03/2000	06	0	NÃO	0	06	50º
03-534-2023	MARCELA PEREIRA MESSIAS	062.436.159-44	10/07/2000	06	0	NÃO	0	06	51º
03-302-2023	MARIANA EVANGELISTA MEGIATO	100.904.929-19	10/08/2000	06	0	NÃO	0	06	52º
03-344-2023	MIRIANI SEMPRE BOM	097.980.779-46	19/04/2001	06	0	NÃO	0	06	53º
03-101-2023	GABRIEL FERNANDO GASPAROTTI	121.856.789-90	29/07/2001	06	0	NÃO	0	06	54º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **05 – DENTISTA 40 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-098-2023	TEREZA ALEXANDRA SIMOES FURTADO	035.156.539-61	25/05/1981	06	14	NÃO	03	23	1º
03-724-2023	LUIZ CARLOS ERDE	305.444.089-34	15/01/1957	06	10	NÃO	06	22	2º
03-711-2023	BRUNA BONACIN COELHO	051.463.229-10	25/05/1992	06	10	NÃO	03	19	3º
03-500-2023	JULIANA GOZZI MARQUES	930.454.339-87	26/10/1976	06	06	NÃO	06	18	4º
03-592-2023	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	071.217.179-09	16/02/1989	06	06	NÃO	06	18	5º
03-608-2023	ANA CAROLINA DOS SANTOS NEVES LOPES	071.295.109-19	24/03/1992	06	06	NÃO	03	15	6º
03-460-2023	SANDRA ANDREA JUDAY	023.280.129-06	04/07/1974	06	02	NÃO	06	14	7º
03-502-2023	GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA	022.905.901-50	31/07/1995	06	02	NÃO	06	14	8º
03-389-2023	GISELMA LEITE DOS SANTOS	072.383.329-06	17/12/1988	06	0	NÃO	06	12	9º
03-586-2023	JULIANE PERES DE SOUSA	097.059.429-19	13/02/1995	06	02	NÃO	03	11	10º
03-545-2023	ANA CAROLINA GUIMARAES ALVES	082.412.819-27	28/05/1995	06	0	NÃO	03	09	11º
03-703-2023	TANISE SARA LEANDRO SOARES	050.474.061-05	29/04/1995	06	02	NÃO	0	08	12º
03-649-2023	LAUREN NAYARA DE ARAUJO LUPPI	104.778.489-07	18/05/1997	06	02	NÃO	0	08	13º
03-571-2023	BRUNA RAFAELA PINTOR GARBUGIO	104.823.589-04	28/08/1997	06	02	NÃO	0	08	14º
03-429-2023	LUANA PARISI FABRINI	123.183.249-56	03/02/1999	06	02	NÃO	0	08	15º
03-612-2023	EDUARDO KOOJI KINOSHITA	052.184.069-45	18/03/1984	06	0	NÃO	0	06	16º
03-187-2023	MARIANA TESSAROLLO KUN	059.881.569-14	07/03/1986	06	0	NÃO	0	06	17º
03-056-2023	KATIANE MAIA SIMPLICIO	019.444.463-54	21/02/1987	06	0	NÃO	0	06	18º
03-599-2023	ARIELE APARECIDA JUSTINO	422.203.448-78	19/10/1994	06	0	NÃO	0	06	19º
03-072-2023	MIKAELLY DE BARROS CARVALHO	102.865.849-48	23/11/1995	06	0	NÃO	0	06	20º
03-653-2023	KAROLYNE JACÓ SIQUEIRA	061.544.743-00	25/04/1996	06	0	NÃO	0	06	21º
03-248-2023	GIOVANNA GARGIONE	087.812.269-93	03/02/1997	06	0	NÃO	0	06	22º
03-587-2023	RAFAELA THOMÉ	103.975.659-09	20/08/1997	06	0	NÃO	0	06	23º
03-178-2023	ERICK SHIGUEO NAKAMURA	114.035.219-99	13/11/1997	06	0	NÃO	0	06	24º
03-738-2023	MILENA GARCIA RODRIGUES	074.836.839-61	18/07/1998	06	0	NÃO	0	06	25º
03-407-2023	NADIA FERNANDA SARAIVA CASONI	107.075.369-60	25/09/1998	06	0	NÃO	0	06	26º
03-698-2023	GABRIELA ULIANA RODRIGUES CAETANO	109.000.309-92	20/12/1998	06	0	NÃO	0	06	27º
03-271-2023	NATALIA MAIA FRANCISCO	045.948.889-92	09/09/1999	06	0	NÃO	0	06	28º
03-453-2023	VERONICA CAROLAIME PEREIRA BARBOSA DELEFRATI	095.510.059-37	21/09/1999	06	0	NÃO	0	06	29º
03-254-2023	MATHEUS FERNANDO GAMA PEDRILHO	048.292.839-55	13/01/2000	06	0	NÃO	0	06	30º
03-256-2023	MARIA JULIA ROQUE MELEGARI	117.589.749-31	14/03/2000	06	0	NÃO	0	06	31º
03-683-2023	MARCELA PEREIRA MESSIAS	062.436.159-44	10/07/2000	06	0	NÃO	0	06	32º
03-303-2023	MARIANA EVANGELISTA MEGIATO	100.904.929-19	10/08/2000	06	0	NÃO	0	06	33º
03-422-2023	MIRIANI SEMPRE BOM	097.980.779-46	19/04/2001	06	0	NÃO	0	06	34º
03-737-2023	EDER APARECIDO BAVAROTI	896.748.559-04	27/03/1972	0	0	NÃO	0	00	35º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **06 – ENFERMEIRO 30 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-537-2023	SANDRA REGINA MARIANA	685.580.319-91	10/01/1968	6	14	NÃO	6	26	1
03-449-2023	CLEVERSON WESLEY PICHELI	897.045.179-04	19/06/1975	6	14	NÃO	06	26	2
03-474-2023	MAIQUEL DONIZETE FAZOLI	055.683.379-18	29/01/1986	6	14	NÃO	6	26	3
03-584-2023	ANA PAULA MERRY GARBELINI	005.413.219-35	03/11/0977	6	14	NÃO	3	23	4
03-509-2023	VERA LUCIA DA SILVA	018.283.019-57	20/04/1972	6	14	NÃO	3	23	5
03-744-2023	ANA PAULA DA SILVA	008.598.929-05	07/09/1981	6	14	NÃO	3	23	6
03-564-2023	FRANCIANE ROSELE ALVES	035.950.679-83	20/05/1982	6	14	NÃO	3	23	7
03-380-2023	EDINEIA GRAZIELA MALDONADO	041.018.219-25	23/12/1980	6	10	NÃO	6	22	8
03-270-2023	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	047,477.749-10	10/08/1983	6	10	NÃO	6	22	9
03-582-2023	DANIELE DA SILVA DE MORAIS	059.879.929-07	25/06/1987	6	10	NÃO	6	22	10
03-758-2023	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	885.141.109-34	02/02/1976	6	14	NÃO	0	20	11
03-491-2023	KELLY CRISTINA VEIRA	293.915.818-37	18/11/1978	6	14	NÃO	**0**	**20**	12
03-674-2023	ISABELLE MARIE PORTUGAL MENEGHIN	375.353.398-08	16/03/1988	6	14	NÃO	0	20	13
03-173-2023	CRISTIANE OLIVEIRA MARCELINO	183.462.028-73	28/06/1974	6	10	NÃO	3	19	14
03-739-2023	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	078.700.099-03	04/04/1991	6	10	NÃO	3	19	15
03-411-2023	JESSICA SILVA CORDEIRO	002.690.402-00	29/01/1992	6	10	NÃO	3	19	16
03-598-2023	DALILA GOMES TEIXEIRA	263.821.378-04	01/07/1976	6	6	NÃO	6	18	17
03-243-2023	GREZIELA FREDIANI	020.136.529-41	13/10/1976	6	6	NÃO	6	18	18
03-629-2023	KAREN BARROS MEIRELES	697.457.571-87	15/12/1980	6	6	NÃO	6	18	19
03-372-2023	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	099.009.479-08	13/06/1996	6	6	NÃO	2	18	20
03-343-2023	VANESSA FIUZA MONTEIRO CHUJO	052.234.879-31	02/28/2023	6	6	NÃO	6	18	21
03-431-2023	ANA PAULA ABREU DA SILVA	053.166.239-86	16/03/1986	6	10	NÃO	0	16	22
03-184-2023	IRENE LOPES DE MELO	757.631.099-53	23/07/1962	6	6	NÃO	3	15	23
03-043-2023	ADRIANO FERRARETO RAMOS	041.917.939.93	25/08/1983	6	6	NÃO	3	15	24
03-557-2023	KARINA SILVA VILAS BOAS	091.657.959-03	04/08/1994	6	6	NÃO	6	15	25
03-729-2023	ANDRESSA KAROLINE LEMES OLIVEIRA	079.594.259-14	27/03/1995	6	6	NÃO	3	15	26
03-578-2023	JANAINA DA SILVA TAVARES	049.160.559-50	06/04/1984	6	2	NÃO	6	14	27
03-577-2023	ANAIELLE CRISTINA CARBONI	070.190.059-85	21/06/1990	6	2	NÃO	6	14	28
03-463-2023	ISADORA ZANZIN FANHANI	078.262.839-73	20/04/1998	6	2	NÃO	6	14	29
03-160-2023	NEUZA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	004.826.549-70	24/01/1976	6	0	NÃO	6	12	30
03-377-2023	ERICA GONÇALVES SOARES SEHN	046.207.546-09	06/09/1980	6	0	NÃO	6	12	31
03-660-2023	GIZELLI DE BARROS THOM	047.632.059-35	11/04/1984	6	0	NÃO	6	12	32
03-469-2023	AIRTON SENA BATISTA	064.060.609-11	13/07/1994	6	6	NÃO	0	12	33

03-595-2023	DOUGLAS FABRICIO LOPES	075.205.919-05	13/12/1996	6	6	NÃO	0	12	34
03-522-2023	FABIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	041.811.387.47	09/05/1975	6	2	NÃO	3	11	35
03-421-2023	CLEICIA KERLEN REIS BRITO	048.629.849-32	28/01/1986	6	2	NÃO	3	11	36
03-656-2023	MARCIELE KAROLINE DE ALMEIDA TAMM NUNES	092.952.529-93	14/03/1994	6	2	NÃO	3	11	37
03-308-2023	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	092.797.249-24	03/01/1995	6	2	NÃO	3	11	38
03-112-2023	MARCIA CLEMENTINO DOS SANTOS	038.177.049-41	08/01/1983	6	0	NÃO	3	9	39
03-755-2023	THAIS DE FREITAS AQUINO	070.977.679-86	28/06/1995	6	0	NÃO	3	9	40
03-637-2023	KAREN MILENA DE SOUZA	126.150.989-77	29/09/1999	6	3	NÃO	0	9	41
03-481-2023	ROBERTA ROZILADA DE OLIVEIRA	607.937.081-68	19/06/1974	6	2	NÃO	0	8	42
03-397-2023	SUZANNE DA SILVA ROMANO	949.389.101-00	18/08/1982	6	2	NÃO	0	8	43
03-413-2023	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	054.817.929-82	29/10/1984	6	2	NÃO	0	8	44
03-388-2023	ALMIR SANTOS REIS DE CASTRO	066.454.799-05	22/10/1988	6	2	NÃO	0	8	45
03-663-2023	JAQUELINE CRISTINA DA COSTA	080.178.489-19	19/09/1992	6	2	NÃO	0	8	46
03-340-2023	HADASSA LARYNE FABRICIO	101.944.159-37	14/04/1998	6	2	NÃO	0	8	47
03-641-2023	PAMELA PEREIRA CARBONARO	326.290.498-84	16/06/1998	6	2	NÃO	0	8	48
03-092-2023	CRYSTYANE SUSY SOUZA	093.838.379-50	12/02/2000	6	2	NÃO	0	8	49
03-418-2023	JAQUELINE MANCORI RODRIGUES	113.870.639-60	24/11/2000	6	2	NÃO	0	8	50
03-451-2023	FERNANDA APARECIDA MINUCELI MARCO	027.764.009-05	31/05/1978	6	0	NÃO	0	6	51
03-462-2023	SAMIR SANTOS DA SILVA	068.823.429-11	27/11/1989	6	0	NÃO	0	6	52
03-497-2023	GUILHERME HENRIQUE MAZZORANA	091.174.569-67	23/03/1994	6	0	NÃO	0	6	53
03-435-2023	MIKAELI STEFANI DE LIMA LAUREANO	055.365.019.09	13/08/1997	6	0	NÃO	0	6	54
03-518-2023	JESSICA BARROS VIEIRA	117.407.899-54	05/07/1999	6	0	NÃO	0	6	55
03-731-2023	EMANUELA QUAGLIO CAETANO	100.388.219-66	09/07/1999	6	0	NÃO	0	6	56
03-680-2023	MARY HELEN RODRIGUES RIZO	120.526.789-13	18/04/2000	6	0	NÃO	0	6	57
03-120-2023	MELISSA FERRARI GOMES	109.156.609-70	17/05/2000	6	0	NÃO	0	6	58
03-018-2023	VITORIA SERAFIM SOARES	482.896.858-07	03/07/2000	6	0	NÃO	0	6	59
03-668-2023	GABRIELA DA SILVA MANTOVANELI	116.215.159-58	22/09/2000	6	0	NÃO	0	6	60
03-467-2023	MARIA LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	119.556.459-10	09/10/2000	6	0	NÃO	0	6	61
03-002-2023	LARA RUBYA VASSELAI ROSARIO	102.314.289-95	22/04/2001	6	0	NÃO	0	6	62
03-473-2023	ALLANA MARTINS VITORINO	097.923.239-29	28/04/2001	6	0	NÃO	0	6	63
03-542-2023	JUANN GUILHERME DE OLIVEIRA	075.859.659.66	29/04/2001	6	0	NÃO	0	6	64
03-249-2023	IZABELLA MILAN WOLFART	107.660.779-93	09/01/2002	6	0	NÃO	0	6	65
03-061-2023	SIRLENE VASSELAI ROSARIO	792.267.529-15	04/07/1974	6	14	NÃO	0	2	66
03-064-2023	WILLIAN DE CARVALHO GOMES	070.856.319.88	06/06/1990	0	0	NÃO	0	0	67

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **07 – ENFERMEIRO 40 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FÍSICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-538-2023	SANDRA REGINA MARIANO	685.580.319-91	10/01/1968	6	14	NÃO	6	26	1
03-448-2023	CLEVERSON WESLEY PICHELI	897.045.179-04	19/06/1975	6	14	NÃO	6	26	2
03-167-2023	ANA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	747.794.279-91	05/07/1969	6	14	NÃO	3	23	3
03-510-2023	VERA LUCIA DA SILVA	018.283.019-57	20/04/1972	6	14	NÃO	3	23	4
03-745-2023	ANA PAULA DA SILVA	008.598.929-05	07/09/1981	6	14	NÃO	3	23	5
03-269-2023	EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	047,477.749-10	10/08/1983	6	10	NÃO	6	22	6
03-054-2023	TIAGO BOLONHIN	328.788.238-42	03/01/1986	6	10	NÃO	6	22	7
03-583-2023	DANIELE DA SILVA DE MORAIS	059.879.929-07	25/06/1987	6	10	NÃO	6	22	8
03-759-2023	VALDEZ DIAS DOS SANTOS	885.141.109-34	02/02/1976	6	14	NÃO	0	20	9
03-490-2023	KELLY CRISTINA VEIRA	293.915.818-37	18/11/1978	6	14	NÃO	0	20	10
03-475-2023	RENATO RIBEIRO	029.930.859-64	20/09/1979	6	14	NÃO	0	20	11
03-331-2023	VANESSA ADAMI GARCIA	301.511.888-90	08/11/1982	6	14	NÃO	0	20	12
03-675-2023	ISABELLE MARIE PORTUGAL MENEGHIN	375.353.398-08	16/03/1988	6	14	NÃO	0	20	13
03-135-2023	DAIANE CRISRINA BORSUT NISHIMOTO	008,011.569-12	31/07/1980	6	3	NÃO	10	19	14
03-669-2023	DANIELE CARDOSO DE FARIAS	078.700.099-03	04/04/1991	6	10	NÃO	3	19	15
03-410-2023	JESSICA SILVA CORDEIRO	002.690.402-00	29/01/1992	6	10	NÃO	3	19	16
03-628-2023	KAREN BARROS MEIRELES	697.457.571-87	15/12/1980	6	6	NÃO	6	18	17
03-373-2023	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	099.009.479-08	13/06/1996	6	6	NÃO	2	18	18
03-334-2023	VANESSA FIUZA MONTEIRO CHUJO	052.234.879-31	02/28/2023	6	6	NÃO	6	18	19
03-479-2023	ANDERSON XAVIER BARROS	021.986.399-71	03/01/1978	6	10	NÃO	0	16	20
03-185-2023	IRENE LOPES DE MELO	757.631.099-53	23/07/1962	6	6	NÃO	3	15	21
03-009-2023	ADRIANO FERRARETO RAMOS	041.917.939.93	25/08/1983	6	6	NÃO	3	15	22
03-119-2023	GISELI APARECIDA PEREIRA	009.532.469.06	28/08/1987	6	6	NÃO	3	15	23
03-169-2023	ANDRESSA KAROLINE LEMES OLIVEIRA	079.594.259-14	27/03/1995	6	6	NÃO	3	15	24
03-342-2023	ROZIMARE TREVISAN	027.200.769-29	28/02/1968	6	2	NÃO	6	14	25
03-081-2023	MONICA FERNANDES FREIBERGER	631.787.379-87	23/04/1968	6	0	NÃO	6	12	26
03-688-2023	JULIANA JESUALDO FRUGERIO	069.310.419-83	22/08/1989	6	6	NÃO	0	12	27
03-470-2023	AIRTON SENA BATISTA	064.060.609-11	13/07/1994	6	6	NÃO	0	12	28
03-420-2023	CLEICIA KERLEN REIS BRITO	048.629.849-32	28/01/1986	6	2	NÃO	3	11	29
03-369-2023	PAMELA FERIOLI	072.970.189-10	17/01/1989	6	2	NÃO	3	11	30
03-309-2023	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	092.797.249-24	03/01/1995	6	2	NÃO	3	11	31
03-756-2023	THAIS DE FREITAS AQUINO	070.977.679-86	28/06/1995	6	0	NÃO	3	9	32
03-638-2023	KAREN MILENA DE SOUZA	126.150.989-77	29/09/1999	6	3	NÃO	0	9	33
03-367-2023	RENATA SOUTO DA SILVA	674.664.005-15	10/01/1974	6	2	NÃO	0	8	34
03-482-2023	ROBERTA ROZILADA DE OLIVEIRA	607.937.081-68	19/06/1974	6	2	NÃO	0	8	35
03-398-2023	SUZANNE DA SILVA ROMANO	949.389.101-00	18/08/1982	6	2	NÃO	0	8	36
03-414-2023	LUCIELEN OLIVEIRA MOLENA	054.817.929-82	29/10/1984	6	2	NÃO	0	8	37
03-350-2023	JULIANE ARIAS RODRIGUES	428.091.128-27	25/10/1994	6	2	NÃO	0	8	38
03-222-2023	KAMILA LEONARDO	109.909.789-40	09/03/1998	6	2	NÃO	0	8	39
03-341-2023	HADASSA LARYNE FABRICIO	101.944.159-37	14/04/1998	6	2	NÃO	0	8	40
03-566-2023	NATALIA LIMA PENASSSO	100.660.409-06	05/05/1998	6	2	NÃO	0	8	41
03-031-2023	CRYSTIANE SUSY SOUZA	093.838.379-50	12/02/2000	6	2	NÃO	0	8	42
03-416-2023	JAQUELINE MANCORI RODRIGUES	113.870.639-60	24/11/2000	6	2	NÃO	0	8	43
03-166-2023	FERNANDA APARECIDA MINUCELI MARCO	027.764.009-05	31/05/1978	6	0	NÃO	0	6	44
03-575-2023	JUCILAINE ESQUEIRO MARTINS	038.599.489-38	13/09/1978	6	0	NÃO	0	6	45
03-029-2023	BEATRIZ ALECIO CEROMINI	980.289.871-68	14/06/1984	6	0	NÃO	0	6	46
03-496-2023	GUILHERME HENRIQUE MAZZORANA	091.174.569-67	23/03/1994	6	0	NÃO	0	6	47
03-392-2023	TAYGLER LUIZ CELESTINO MARTINS	427.918.228-01	14/04/1995	6	0	NÃO	0	6	48

03-161-2023	ALAN PAULINO DE MELO	094.791.829-98	11/01/1996	6	0	NÃO	0	6	49
03-574-2023	YASMIN ESQUEIRO MARTINS	014.110.159-90	14/10/1996	6	0	NÃO	0	6	50
03-436-2023	MIKAELI STEFANI DE LIMA LAUREANO	055.365.019.09	13/08/1997	6	0	NÃO	0	6	51
03-517-2023	JESSICA BARROS VIEIRA	117.407.899-54	05/07/1999	6	0	NÃO	0	6	52
03-730-2023	EMANUELA QUAGLIO CAETANO	100.388.219-66	09/07/1999	6	0	NÃO	0	6	53
03-679-2023	MARY HELEN RODRIGUES RIZO	120.526.789-13	18/04/2000	6	0	NÃO	0	6	54
03-121-2023	MELISSA FERRARI GOMES	109.156.609-70	17/05/2000	6	0	NÃO	0	6	55
03-017-2023	VITORIA SERAFIM SOARES	482.896.858-07	03/07/2000	6	0	NÃO	0	6	56
03-667-2023	GABRIELA DA SILVA MANTOVANELI	116.215.159-58	22/09/2000	6	0	NÃO	0	6	57
03-468-2023	MARIA LUIZA DE ALMEIDA SOUZA	119.556.459-10	09/10/2000	6	0	NÃO	0	6	58
03-001-2023	LARA RUBYA VASSELAI ROSARIO	102.314.289-95	22/04/2001	6	0	NÃO	0	6	59
03-472-2023	ALLANA MARTINS VITORINO	097.923.239-29	28/04/2001	6	0	NÃO	0	6	60
03-543-2023	JUANN GUILHERME DE OLIVEIRA	075.859.659.66	29/04/2001	6	0	NÃO	0	6	61
03-258-2023	BEATRIZ AMORIN DE OLIVEIRA	105.730.599-50	19/05/2001	6	0	NÃO	0	6	62
03-250-2023	IZABELLA MILAN WOLFART	107.660.779-93	09/01/2002	6	0	NÃO	0	6	63
03-062-2023	SIRLENE VASSELAI ROSARIO	792.267.529-15	04/07/1974	6	14	NÃO	0	2	64
03-063-2023	WILLIAN DE CARVALHO GOMES	070.856.319.88	06/06/1990	0	0	NÃO	0	0	65

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **08 – FARMACÊUTICO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FISICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-447-2023	MARIA SUELY NIUS ROSSATO	440.371.639-34	31/12/1960	06	14	NÃO	06	26	1º
03-423-2023	FABIANA BONFIN KUHNEN	038.811.699-46	13/07/1983	06	14	SIM	06	26	2º
03-494-2023	SIRLEY SABINA PREZA	020.349.559-29	21/08/1971	06	14	NÃO	03	23	3º
03-695-2023	FRANCIELLY DA SILVA GORMAZ MARIANO	043.661.659-96	03/04/1986	06	14	NÃO	03	23	4º
03-466-2023	KELLY SILVERIO GOES	375.923.708-83	22/03/1989	06	10	NÃO	03	19	5º
03-581-2023	LILIAM GARCIA RESENDE	028.942.319-89	19/04/1979	06	10	NÃO	0	16	6º
03-525-2023	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS	086.927.759-67	03/02/1996	06	0	NÃO	0	06	7º
03-111-2023	PAULA PEREIRA DE SOUZA	111.018.249-05	03/08/1999	06	0	NÃO	0	06	8º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **09 – FISIOTERAPEUTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FISICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-316-2023	DANIELA DALL'AGNOL DE BRITO SANCHES	035.738.749-08	15/08/1982	06	14	NÃO	03	23	1º
03-541-2023	DAIANE DE PIRIS RODRIGUES	987.368.331-34	29/08/1982	06	14	NÃO	03	23	2º
03-539-2023	IRIA BARREIRA	376.160.708-33	05/10/1989	06	14	NÃO	03	23	3º
03-601-2023	BRUNA FERNANDA DE MENDONÇA	057.001.029-27	16/08/1987	06	10	NÃO	06	22	4º
03-465-2023	LEANDRO KOITI KONDO	029.800.819-06	12/09/1977	06	14	NÃO	0	20	5º
03-393-2023	NAYARA GERMANO DE OLIVEIRA	090.651.209-39	10/06/1994	06	06	NÃO	03	15	6º
03-742-2023	JULLIANA JUDAY	047.631.689-83	26/10/1983	06	02	NÃO	03	11	7º
03-524-2023	GABRIELA LOPES KNEUBIL ROCHA	106.064.909-81	05/02/1999	06	02	NÃO	03	11	8º
03-732-2023	VANIA RIBEIRO DE BRITO TORTORELI	074.656.629-82	30/03/1991	06	02	NÃO	0	08	9º
03-673-2023	MARIANA MICAELA REINO BARBOSA	076.764.209-03	11/09/1997	06	02	NÃO	0	08	10º
03-580-2023	PATRICIA MORENO DE SOUZA ROSA	859.589.729-81	05/12/1971	06	0	NÃO	0	06	11º
03-565-2023	MARCIA DE QUADROS	069,579.989-40	20/05/1989	06	0	NÃO	0	06	12º
03-425-2023	GESSICA CRISTINA JARDIM	067.069.889-01	27/11/1992	06	0	NÃO	0	06	13º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: **10 – FONOAUDIÓLOGO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FISICO	PÓS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXXX	**XXXXXX**

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **11 – MOTORISTA (AMBULÂNCIA) – CATEGORIA "D" ou "E"**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	HABILI-TAÇÃO	DEFICIENTE FISICO	PROVA PRATICA	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-325–2023	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	966.119.799-72	12/03/1974	10,0	14,0	10,0	NÃO	10,0	44,0	1º
03-352–2023	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	032.081.499-80	18/04/1980	10,0	14,0	10,0	NÃO	10,0	44,0	2º
03-164–2023	SERGIO BENEDITO MENDES	894.006.589-15	21/10/1975	10,0	14,0	8,0	NÃO	10,0	42,0	3º
03-117–2023	JOSE APARECIDO ARAUJO	301.143.499-91	07/04/1958	6,0	14,0	10,0	NÃO	9,75	39,75	4º
03-386–2023	VICTOR GODOY ALVES	326.728.198-90	29/08/1983	6,0	6,0	8,0	NÃO	9,75	39,75	5º
03-375–2023	FERNANDO PORFIRIO DE SANTANA	047.508.119-63	16/09/1982	10,0	10,0	8,0	NÃO	10,0	38,0	6º
03-068–2023	RAIMUNDO BARBOZA DE SOUZA	007.350.898-50	23/01/1957	6,0	14,0	8,0	NÃO	9,75	37,75	7º
03-007–2023	SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS	522.759.909-25	22/09/1961	10,0	6,0	10,0	NÃO	8,75	34,75	8º
03-131–2023	PAULO DE OLIVEIRA	822.189.789-20	04/02/1971	10,0	6,0	8,0	NÃO	10,0	34,0	9º
03-116–2023	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	005.997.399-40	12/02/1977	6,0	6,0	10,0	NÃO	10,0	32,0	10º
03-114–2023	OSMAIR DO PRADO LUIZ	308.411.108-16	25/02/1982	10,0	2,0	10,0	NÃO	10,0	32,0	11º
03-224–2023	SAMUEL CRYSTIANO BICALHO DE BRITO	063.148.619-42	19/12/1990	10,0	2,0	10,0	NÃO	10,0	32,0	12º
03-319–2023	GESSI FERNANDES MOREIRA	010.778.078-05	18/08/1952	10,0	2,0	10,0	NÃO	9,75	31,75	13º
03-144–2023	CARLOS EDUARDO QUIROZ GIL	708.068.332-70	04/07/1981	10,0	2,0	10,0	NÃO	9,75	31,75	14º
03-216–2023	IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA	813.021.699-04	23/02/1969	10,0	2,0	8,0	NÃO	10,0	30,0	15º
03-196–2023	ADENILÇO ALVES	721.371.779-00	09/05/1969	10,0	2,0	8,0	NÃO	9,75	29,75	16º
03-336–2023	ALEX BARBOSA FERREIRA	042.346.439-63	27/05/1984	10,0	2,0	8,0	NÃO	9,25	29,25	17º
03-019–2023	LUCIANE SANTOS FORESTI	025.556.529-14	07/07/1976	10,0	2,0	8,0	NÃO	8,75	28,75	18º
03-126–2023	LAURINDO FERREIRA	815.458.519-72	31/12/1970	10,0	0	8,0	NÃO	10,0	28,0	20º
03-409–2023	CARLOS CIRONIS BRAZ	413.310.949-72	16/02/1958	10,0	0	8,0	NÃO	9,75	27,75	21º
03-227–2023	ALMIR RODRIGUES DE SENA	047.751.919-93	28/02/1985	10,0	0	8,0	NÃO	9,50	27,50	22º
03-139–2023	PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA	078.637.709-71	03/08/1991	10,0	0	8,0	NÃO	9,50	27,50	23º

03-177–2023	MARIO EMIDIO MARIANO	851.369.309-00	24/01/1974	10,0	0	8,0	NÃO	9,25	27,25	24º
03-133–2023	RAFAEL CAFISSO	031.008.489-00	14/09/1980	10,0	0	8,0	NÃO	9,25	27,25	25º
03-130–2023	ODAIR JOSE DOS SANTOS	187.217.748-46	11/03/1973	6,0	2,0	8,0	NÃO	10,0	26,0	26º
03-252–2023	MISAEL APOLINÁRIO DE SOUZA	909.792.142-20	29/05/1986	6,0	2,0	8,0	NÃO	9,75	25,75	27º
03-399–2023	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	765.005.789-53	20/04/1970	6,0	2,0	8,0	NÃO	9,25	25,25	28º
03-719–2023	EDVALDO BAZO DE OLIVEIRA	689.492.609-30	03/03/1968	10,0	14,0	10,0	NÃO	0	34,0	Desc.
03-095–2023	CLAUDINEI SANTO DALBELLO	668.635.629-87	16/05/1968	10,0	10,0	8,0	NÃO	0	28,0	Desc.
03-055–2023	AGNALDO BARAUNA NASCIMENTO	014.743.418-10	08/02/1960	6,0	10,0	10,0	NÃO	0	26,0	Desc.
03-383–2023	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA PEREIRA	023.893.089-02	06/10/1978	10,0	6,0	8,0	NÃO	0	24,0	Desc.
03-480–2023	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	016.405.319-04	25/05/1975	10,0	2,0	10,0	NÃO	0	22,0	Desc.
03-324–2023	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	004.076.208-42	06/05/1955	6,0	6,0	8,0	NÃO	0	20,0	Desc.
03-193–2023	ADEMIR NABAS FORESTE	517.927.709-44	25/08/1963	10,0	2,0	8,0	NÃO	0	20,0	Desc.
03-088–2023	EMERSON DA SILVA CELESTE	030.409.529-00	16/11/1980	10,0	0	8,0	NÃO	0	18,0	Desc.
03-464–2023	ANANIAS FRANCISCO MACHADO	450.030.769-91	14/02/1961	6,0	0	10,0	NÃO	0	16,0	Desc.
03-919–2023	DIRCEU RODRIGUES SOTOS	449.115.219-53	30/01/1962	6,0	0	10,0	NÃO	0	16,0	Desc.

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **12 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFICIENTE FISICO	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-086-2023	MARIA CLAUDINA BAQUETA	958.788.079-04	02/11/1961	6	14	NÃO	-	20	1º
03-516-2023	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	695.241.069-49	01/10/1973	6	14	NÃO	-	20	2º
03-232-2023	ODIRLEIA CRISTINA MONTEIRO	030.586.929-94	07/12/1978	6	14	NÃO	-	20	3º
03-145-2023	SIDINEI DE PELLE	219.749.168-71	13/04/1981	6	14	NÃO	-	20	4º
03-401-2023	GENILDA INOCÊNCIO	042.285.689-47	10/07/1984	6	14	NÃO	-	20	5º
03-128-2023	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	054.324.739-25	02/07/1986	6	14	NÃO	-	20	6º
03-084-2023	YARA IONE SERAFIM	971.068.529-53	09/04/1974	6	10	NÃO	-	16	7º
03-175-2023	JULIANA APARECIDA PEREIRA	046.252.329-29	17/02/1985	6	10	NÃO	-	16	8º
03-321-2023	JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	069.589.379-37	15/09/1989	6	10	NÃO	-	16	9º
03-335-2023	JOCIMARA ARANTES QUILES	971.066.669-04	05/01/1967	6	6	NÃO	-	12	10º
03-314-2023	TANIMARA DA SILVA RODRIGUES	097.605.688-70	04/01/1968	6	6	NÃO	-	12	11º
03-685-2023	SILVANA VIEIRA PEREIRA	254.121.748-09	04/10/1974	6	6	NÃO	-	12	12º
03-110-2023	ALESSANDRA LACERDA DE SOUZA	042.278.869-45	03/11/1978	6	6	NÃO	-	12	13º
03-498-2023	KARINA HYPOLITA FRANCA DE ANDRADE	027.463.079-60	13/04/1979	6	6	NÃO	-	12	14º
03-251-2023	ADRIANA MILAN WOLFART	005.970.069-62	05/12/1979	6	6	NÃO	-	12	15º
03-615-2023	JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	034.554.699-73	04/12/1982	6	6	NÃO	-	12	16º
03-191-2023	AUREA DE FATIMA FRANCO	044.295.429-88	27/09/1984	6	6	NÃO	-	12	17º
03-318-2023	CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	050.272.519-20	10/12/1985	6	6	NÃO	-	12	18º
03-142-2023	GLAUCIA GESSICA PONCIANO	009.981.289-45	12/04/1988	6	6	NÃO	-	12	19º
03-726-2023	RENATA VICENTE JORGE	065.788.689-09	31/08/1991	6	6	NÃO	-	12	20º
03-443-2023	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	073.140.689-33	15/12/1991	6	6	NÃO	-	12	21º
03-198-2023	WANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI	599.460.409-72	27/10/1964	6	2	NÃO	-	8	22º
03-102-2023	IRACI NUNES GOMES	668.362.639.15	24/03/1967	6	2	NÃO	-	8	23º
03-280-2023	SONIA DE OLIVEIRA ALVES	669.108.209-59	22/11/1968	6	2	NÃO	-	8	24º
03-419-2023	CLAUDIO LUIZ DE SOUZA COSTA	818.776.929-72	28/09/1972	6	2	NÃO	-	8	25º
03-326-2023	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	421.671.912-00	09/06/1974	6	2	NÃO	-	8	26º
03-220-2023	ERITON BIALUCA	925.770.169-72	02/01/1976	6	2	NÃO	-	8	27º
03-513-2023	ELISANGELA BRAS PEDROSO	020.898.284-12	30/03/1977	6	2	NÃO	-	8	28º
03-555-2023	ADENILDE FURTADO SOARES	009.602.423-25	14/01/1979	6	2	NÃO	-	8	29º
03-205-2023	ANA PAULA DIAS FRANCO	006.662.879-29	22/09/1979	6	2	NÃO	-	8	30º
03-351-2023	FLAVIO DIAS BERGANTINI	005.845.139-23	08/02/1982	6	2	NÃO	-	8	31º
03-039-2023	LUCIMARA FELIX FRANÇA	225.928.878-22	10/03/1982	6	2	NÃO	-	8	32º
03-219-2023	MARCIA GARCIA AMANCIO	046.601.839-80	25/11/1983	6	2	NÃO	-	8	33º
03-358-2023	SOLANGE APARECIDA CORREIA	064.799.949-81	13/05/1984	6	2	NÃO	-	8	34º
03-156-2023	AUCILEIDE CRISTINA DE SOUZA	055.641.149-81	08/09/1984	6	2	NÃO	-	8	35º
03-058-2023	TATIANE DOS SANTOS	054.310.409-52	30/09/1985	6	2	NÃO	-	8	36º
03-560-2023	POLIANE GONÇALVES GUILHERME	082.558.646-10	14/11/1985	6	2	NÃO	-	8	37º
03-353-2023	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	529.462.402-82	31/07/1987	6	2	NÃO	-	8	38º
03-124-2023	KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ	080.545.909-03	13/06/1993	6	2	NÃO	-	8	39º
03-210-2023	DEBORA MARIA OLIVEIRTA DE CAMPOS	089.064.539-65	19/06/1993	6	2	NÃO	-	8	40º
03-360-2023	KAIQUE NUNES BATISTA SILVA	088.208.099-74	12/03/1994	6	2	NÃO	-	8	41º
03-268-2023	JHUYLIANNO APARECIDO OLIVEIRA BELEN	075.765.099-79	03/04/1994	6	2	NÃO	-	8	42º
03-561-2023	DOUGLAS FERREIRA DE JESUS	149.973.567-78	10/07/1995	6	2	NÃO	-	8	43º
03-636-2023	LAIS MORAES CUNHA DA COSTA	078.797.819-19	27/04/1996	6	2	NÃO	-	8	44º
03-021-2023	VANESSA DE OLIVEIRA DA SILVA	118.454.749-10	30/08/1997	6	2	NÃO	-	8	45º
03-277-2023	DENISE CARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	115.651.779.67	31/08/1999	6	2	NÃO	-	8	46º
03-346-2023	MARIA EDUARDA CEFALO SANTOS	084.205.779-01	26/07/2002	6	2	NÃO	-	8	47º
03-236-2023	SANDRA SUELI BARROS SAMPAIO	281.354.742-52	26/04/1965	6	0	NÃO	-	6	48º
03-670-2023	VALDIRENE DA SILVA	870.337.989-20	08/07/1976	6	0	NÃO	-	6	49º
03-753-2023	ANA PAULA TOZARELLI DELFINO	217.814.188-96	28/10/1976	6	0	NÃO	-	6	50º
03-563-2023	IVANETE PINHERO FRANÇA	045.575.416-07	08/07/1978	6	0	NÃO	-	6	51º
03-520-2023	ADRIANA APARECIDA GRUBER FERREIRA	039.240.119-31	05/08/1978	6	0	NÃO	-	6	52º
03-107-2023	EDJEANE MESSIAS DOS SANTOS	010.855.964-51	13/09/1980	6	0	NÃO	-	6	53º
03-734-2023	MIRIAN SILVA LIMA CORREIA	049.701.249-90	25/10/1983	6	0	NÃO	-	6	54º
03-548-2023	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	039.426.099-67	20/01/1984	6	0	NÃO	-	6	55º
03-154-2023	FLAVIA DO ROSSIL DOS SANTOS	059.835.009-88	29/05/1985	6	0	NÃO	-	6	56º
03-054-2023	RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ	052.093.689-20	30/08/1985	6	0	NÃO	-	6	57º
03-123-2023	ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	064.176.899-05	28/04/1988	6	0	NÃO	-	6	58º
03-556-2023	JULIANA MONIQUE MESQUITA	082.882.229-86	18/01/1990	6	0	NÃO	-	6	59º
03-060-2023	PAULO RENATO PIMENTA BASSINI	075.378.749-05	13/03/1990	6	0	NÃO	-	6	60º
03-354-2023	MICHELE PRISCILA SERVILHEIRE DA SILVA LIMA	069.475.059-09	22/07/1990	6	0	NÃO	-	6	61º
03-689-2023	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	089.848.029-99	30/04/1993	6	0	NÃO	-	6	62º
03-699-2023	CAROLINE DE PAULA MANCORI SANTOS	100.013.049-50	29/09/1996	6	0	NÃO	-	6	63º
03-630-2023	BEATRIZ FRANCISCO PEREIRA	104.975.499-99	21/07/1999	6	0	NÃO	-	6	64º
03-664-2023	SILVIA HELENA SILVA	006.268.769-00	01/12/1980	0	0	NÃO	-	0	65º
03-246-2023	FABIANA DE MATOS MEDEIROS	035.996.309-92	27/06/1981	0	0	NÃO	-	0	66º
03-202-2023	BEATRIZ NATHALI ALMEIDA FELIX	478.602.178-48	25/12/1998	0	0	NÃO	-	0	67º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **13 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFIC	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-483-2023	ADALBERTO CORREIA DA SILVA	853.369.399-00	05/11/1970	6	14	NÃO	-	20	1º
03-515-2023	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	695.241.069-49	01/10/1973	6	14	NÃO	-	20	2º
03-233-2023	ODIRLEIA CRISTINA MONTEIRO	030.586.929-94	07/12/1978	6	14	NÃO	-	20	3º
03-740-2023	SIDINEI DE PELLE	219.749.168-71	13/04/1981	6	14	NÃO	-	20	4º
03-348-2023	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	039.615.579-00	27/07/1983	6	14	NÃO	-	20	5º
03-129-2023	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	054.324.739-25	02/07/1986	6	14	NÃO	-	20	6º
03-085-2023	YARA IONE SERAFIM	971.068.529-53	09/04/1974	6	10	NÃO	-	16	7º
03-605-2023	JULIANA APARECIDA PEREIRA	046.252.329-29	17/02/1985	6	10	NÃO	-	16	8º
03-312-2023	ALISSON NATIVIDADE PIMENTEL	533.119.882-91	07/02/1989	6	10	NÃO	-	16	9º
03-099-2023	JULIANA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	069.589.379-37	15/09/1989	6	10	NÃO	-	16	10º
03-322-2023	JOCIMARA ARANTES QUILES	971.066.669-04	05/01/1967	6	6	NÃO	-	12	11º
03-315-2023	TANIMARA DA SILVA RODRIGUES	097.605.688-70	04/01/1968	6	6	NÃO	-	12	12º
03-109-2023	ALESSANDRA LACERDA DE SOUZA	042.278.869-45	03/11/1978	6	6	NÃO	-	12	13º
03-499-2023	KARINA HYPOLITA FRANCA DE ANDRADE	027.463.079-60	13/04/1979	6	6	NÃO	-	12	14º
03-614-2023	JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	034.554.699-73	04/12/1982	6	6	NÃO	-	12	15º
03-357-2023	SOLANGE APARECIDA CORREIA	064.799.949-81	13/05/1984	6	6	NÃO	-	12	16º
03-313-2023	KLICIA REGINA ALVES ARRUDA DE SOUZA	046.629.859-51	22/09/1984	6	6	NÃO	-	12	17º
03-190-2023	AUREA DE FATIMA FRANCO	044.295.429-88	27/09/1984	6	6	NÃO	-	12	18º
03-317-2023	CARLOS ALEXANDRE LAZARO DE SOUZA	050.272.519-20	10/12/1985	6	6	NÃO	-	12	19º
03-141-2023	GLAUCIA GESSICA PONCIANO	009.981.289-45	12/04/1988	6	6	NÃO	-	12	20º
03-757-2023	VANICE GODOI DA COSTA DO NASCIMENTO	073.366.309-52	07/12/1988	6	6	NÃO	-	12	21º
03-079-2023	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	073.140.689-33	15/12/1991	6	6	NÃO	-	12	22º
03-080-2023	AMANDA ELOISE MONTEIRO SILVA	094.953.269-07	02/09/1996	6	6	NÃO	-	12	23º
03-681-2023	SERGIO ROBERTO MARTINS	554.192.089-20	09/02/1964	6	2	NÃO	-	8	24º
03-197-2023	VANILDA DE MIRANDA BAZZOTTI	599.460.409-72	27/10/1964	6	2	NÃO	-	8	25º
03-333-2023	MARIA INES PEREIRA	133.820.668-07	04/03/1966	6	2	NÃO	-	8	26º
03-281-2023	SONIA DE OLIVEIRA ALVES	669.108.209-59	22/11/1968	6	2	NÃO	-	8	27º
03-213-2023	JANETH VIEIRA DA SILVA	157.912.078-40	22/03/1971	6	2	NÃO	-	8	28º
03-505-2023	IZABEL CRISTINA JONAS	884.656.249-68	14/02/1974	6	2	NÃO	-	8	29º
03-327-2023	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	421.671.912-00	09/06/1974	6	2	NÃO	-	8	30º
03-022-2023	ERITON BIALUCA	925.770.169-72	02/01/1976	6	2	NÃO	-	8	31º
03-476-2023	ROSANGELA MARIA AMORIM BATISTA	046.200.239-06	14/04/1976	6	2	NÃO	-	8	32º
03-512-2023	ELISANGELA BRAS PEDROSO	020.898.284-12	30/03/1977	6	2	NÃO	-	8	33º
03-554-2023	ADENILDE FURTADO SOARES	009.602.423-25	14/01/1979	6	2	NÃO	-	8	34º
03-204-2023	ANA PAULA DIAS FRANCO	006.662.879-29	22/09/1979	6	2	NÃO	-	8	35º
03-040-2023	LUCIMARA FELIX FRANÇA	225.928.878-22	10/03/1982	6	2	NÃO	-	8	36º
03-366-2023	KELLI CRISTINA PAIVA COSTA	045.833.179-13	14/06/1982	6	2	NÃO	-	8	37º
03-020-2023	MARCIA GARCIA AMANCIO	046.601.839-80	25/11/1983	6	2	NÃO	-	8	38º
03-361-2023	AUCILEIDE CRISTINA DE SOUZA	055.641.149-81	08/09/1984	6	2	NÃO	-	8	39º
03-750-2023	CLAUDIA BATISTA CORREIA DA SILVA	333.663.378-85	22/10/1984	6	2	NÃO	-	8	40º
03-057-2023	TATIANE DOS SANTOS	054.310.409-52	30/09/1985	6	2	NÃO	-	8	41º
03-559-2023	POLIANE GONÇALVES GUILHERME	082.558.646-10	14/11/1985	6	2	NÃO	-	8	42º
03-489-2023	DIONE RAFAEL DA SILVA JACOMETO	066.435.739-39	10/01/1988	6	2	NÃO	-	8	43º
03-125-2023	KAUANA BRUNA DA SILVA CRUZ	080.545.909-03	13/06/1993	6	2	NÃO	-	8	44º
03-209-2023	DEBORA MARIA OLIVEIRA DE CAMPOS	089.064.539-65	19/06/1993	6	2	NÃO	-	8	45º
03-359-2023	KAIQUE NUNES BATISTA SILVA	088.208.099-74	12/03/1994	6	2	NÃO	-	8	46º
03-267-2023	JHUYLIANNO APARECIDO OLIVEIRA BELEN	075.765.099-79	03/04/1994	6	2	NÃO	-	8	47º
03-635-2023	LAIS MORAES CUNHA DA COSTA	078.797.819-19	27/04/1996	6	2	NÃO	-	8	48º
03-237-2023	SANDRA SUELI BARROS SAMPAIO	281.354.742-52	26/04/1965	6	0	NÃO	-	6	49º
03-623-2023	VANESSA GOMES DA SILVA	019.155.579-76	01/09/1977	6	0	NÃO	-	6	50º
03-437-2023	IVANETE PINHERO FRANÇA	045.575.416-07	08/07/1978	6	0	NÃO	-	6	51º
03-521-2023	ADRIANA APARECIDA GRUBER FERREIRA	039.240.119-31	05/08/1978	6	0	NÃO	-	6	52º
03-402-2023	MEIRYELE DE SOUSA SANTANA	640.722.663-53	14/08/1981	6	0	NÃO	-	6	53º
03-735-2023	MIRIAN SILVA LIMA CORREIA	049.701.249-90	25/10/1983	6	0	NÃO	-	6	54º
03-547-2023	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	039.426.099-67	20/01/1984	6	0	NÃO	-	6	55º
03-156-2023	FLAVIA DO ROCIL DOS SANTOS	059.835.009-88	29/05/1985	6	0	NÃO	-	6	56º
03-035-2023	RAQUEL FERREIRA DA SILVA CRUZ	052.093.689-20	30/08/1985	6	0	NÃO	-	6	57º
03-122-2023	ANA CLAUDIA TOLENTINO DA SILVA	064.176.899-05	28/04/1988	6	0	NÃO	-	6	58º
03-576-2023	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	071.887.209-67	25/03/1989	6	0	NÃO	-	6	59º
03-395-2023	JANAINA FRIGERI DA SILVA	005.404.319-07	29/01/1992	6	0	NÃO	-	6	60º
03-045-2023	FERNANDA BRANZAN DOS SANTOS SABINO	083.031.929-81	06/08/1992	6	0	NÃO	-	6	61º
03-690-2023	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS	089.848.029-99	30/04/1993	6	0	NÃO	-	6	62º
03-751-2023	THAIS REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	090.367.039-99	24/04/1994	6	0	NÃO	-	6	63º
03-137-2023	JAQUELINE RUBIN DIAS	085.218.449-21	04/07/1994	6	0	NÃO	-	6	64º
03-743-2023	JANAINA DA SILVA ALVES	004.895.512-46	07/04/1998	6	0	NÃO	-	6	65º
03-712-2023	THAIS TEIXEIRA COSTA	109.600.479-80	23/04/1999	6	0	NÃO	-	6	66º
03-654-2023	FATIMA BARRETO COELHO	033.592.429-80	13/11/1972	0	0	NÃO	-	0	67º
03-665-2023	SILVIA HELENA SILVA	006.268.769-00	01/12/1980	0	0	NÃO	-	0	68º
03-245-2023	FABIANA DE MATOS MEDEIROS	035.996.309-92	27/06/1981	0	0	NÃO	-	0	69º
03-203-2023	BEATRIZ NATHALI ALMEIDA FELIX	478.602.178-48	25/12/1998	0	0	NÃO	-	0	70º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **14 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO.**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFIC	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-263-023	RAYANA DA COSTA CORREA	089.257.919-60	30/04/1993	6,0	2	NÃO	0	8,0	1º
03-235-023	SANDRA SUELI BARROS SAMPAIO	281.354.742-53	26/04/1966	6,0	0	NÃO	0	6,0	2º
03-244-023	FABIANA DE MATOS MEDEIROS	035.996.309-92	27/06/1981	6,0	0	NÃO	0	6,0	3º
03-146-023	GISLAINE SANTIAGO DE SOUZA PELLE	326.611.028-50	23/07/1983	6,0	0	NÃO	0	6,0	4º
03-446-023	GABRIEL MARCUZ	105.934.099-22	07/12/1998	6,0	0	NÃO	0	6,0	5º
03-487-023	JOSIANE DE OLIVEIRA	804.795.459-87	08/05/1969	0	2,0	NÃO	0	2,0	6º

03-118-023	GISELE APARECIDA PEREIRA	009.532.469-06	28/08/1987	0	0	NÃO	0	0	7º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **15 – TÉCNICO EM RAIO X**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFIC	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-349-2023	WANDERLEY CORREA DO NASCIMENTO	031.685.268-60	29/07/1960	6,0	14,0	NÃO	0	20,0	1º
03-307–2023	REGINALDO DA SILVA	034.008.509-69	17/02/1982	6,0	14,0	NÃO	0	20,0	2º
03-531–2023	WELLINGTON VALE MARIGO	298.738.238-32	09/02/1983	6,0	14,0	NÃO	0	20,0	3º
03-278–2023	GETULIO PEREIRA ROSA	037.698.719-79	22/02/1983	6,0	14,0	NÃO	0	20,0	4º
03-452–2023	JONATAN ROGER GIL TENORIO	042.413.699-60	25/03/1983	6,0	14,0	NÃO	0	20,0	5º
03-408–2023	VANDERLENE MARIA SALVADEGO	848.837.158-49	14/07/1970	6,0	10,0	NÃO	0	16,0	6º
03-693–2023	ELIANE LOPES NASCIMENTO VIEIRA	008.064.659-05	20/06/1983	6,0	10,0	NÃO	0	16,0	7º
03-320–2023	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	201.764.858-21	08/08/1968	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	8º
03-532–2023	ELIANA PEREIRA JANOTTI AMORIM SOUZA	048.982.766-79	20/12/1976	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	9º
03-212–2023	LEANDRO DA SILVA	035.150.509-14	19/06/1983	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	10º
03-493–2023	JULIANA COLOMBO DE ARRUDA SECCHI	341.582.108-01	05/05/1985	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	11º
03-585–2023	MOACIR GOMES ANTONIO	075.637.839-70	19/10/1991	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	12º
03-549–2023	FILIPE DE OLIVEIRA	075.645.759-99	19/05/1992	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	13º
03-442–2023	ANDRE PEREIRA WALLENDORF	090.640.999-36	18/10/1980	6,0	2,0	NÃO	0	8,0	14º
03-632–2023	RAFAEL DE ALMEIDA BRANDÃO	025.125.581-69	05/11/1989	6,0	2,0	NÃO	0	8,0	15º
03-044–2023	LUCINETE ZACHI DIAS	030.366.619-64	16/09/1980	6,0	0	NÃO	0	6,0	16º
03-456–2023	EDILAINE DO NASCIMENTO	053.773.219-52	27/04/1986	6,0	0	NÃO	0	6,0	17º
03-217–2023	JAQUELINE GOMES DUARTE JUNGTON	391.841.858-80	31/05/1991	6,0	0	NÃO	0	6,0	18º
03-658–2023	ANDRESSA GUIMARÃES LEOPOLDO	015.476.432-93	04/09/1995	6,0	0	NÃO	0	6,0	19º
03-264–2023	RAYANA DA COSTA CORREA	089.257.919-60	30/04/1993	0	0	NÃO	3,0	3,0	20º
03-181–2023	THAINARA LUANA BRAUZAN	100.122.109-51	12/04/1999	0	0	NÃO	0	0	21º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **16 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFIC	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-514-2023	LETICIA CAROLINE THOMAS	090.432.829-52	10/12/1995	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	1º
03-272-2023	EDNA PEREIRA ALVES ROSA	043.573.859-30	26/10/1977	6,0	0	NÃO	0	6,0	2º
03-330-2023	ANDREIA DE OLIVEIRA	039.391.939-09	09/07/1981	6,0	0	NÃO	0	6,0	3º
03-700-2023	DAIANA ALVES DA CUNHA	007.094.002-92	04/06/1991	6,0	0	NÃO	0	6,0	4º

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: **17 – VETERINÁRIO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANIDATO	CPF	DT NASCIMENTO	ESCOLA-RIDADE	TEMPO SERVIÇO	DEFIC	POS GRADUAÇÃO	TOTAL PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
03-115-2023	KASSIANA GERMANI ANDRADE	958.430.609-00	13/10/1971	6,0	14,0	NÃO	6,0	26,0	1º
03-427-2023	LUIZ ANTONIO BRANCO	017.205.779-51	28/06/1972	6,0	14,0	NÃO	6,0	26,0	2º
03-736-2023	EMANUELLE CRISTINA BERGAMASCO	007.603.259-01	14/04/1981	6,0	14,0	NÃO	3,0	23,0	3º
03-163-2023	GUILHERME YURI DOS SANTOS	091.331.769-14	07/06/1995	6,0	2,0	NÃO	6,0	14,0	4º
03-684-2023	JOANA KELLY MARTINS LOPES	083.238.649-93	21/10/1991	6,0	6,0	NÃO	0	12,0	5º
03-274-2023	JULIANA PEREIRA TOMINI	080.493.639-02	26/11/1991	6,0	2,0	NÃO	3,0	11,0	6º
03-279-2023	HALLANE PEGORARO PEREIRA	043.456.369-22	21/11/1990	6,0	2,0	NÃO	0	8,0	7º
03-345-2023	ANGELICA MADURERA LAGOS	086.418.139-69	27/05/1994	6,0	2,0	NÃO	0	8,0	8º
03-707-2023	PRISCILA FIORI LOPES	038.963.269-45	30/04/1984	6,0	0	NÃO	0	6,0	9º
03-434-2023	NATHACHA LOPES DUENHA GARCIA	079.396.899-24	25/08/1993	6,0	0	NÃO	0	6,0	10º
03-459-2023	TALITA GABRIELA ZIRONDI	070.328.619-62	11/09/1996	6,0	0	NÃO	0	6,0	11º
03-714-2023	CINTHIA MEDEIROS BARRIVIERA	059.276.029-40	22/01/1997	6,0	0	NÃO	0	6,0	12º

Comissão Técnica de Avaliação
Carlos Henrique Doce Pazin
Celidalva Maria da Silva
Elisangela Lisboa Fantin
Gesiel Martins da Costa
João Adilson dos Santos
Jorge Richardson Soliman Brito
Lorraynne Vitoria Barbosa Ribeiro
Michelle Andressa Barreto da Gama
Sabrina Karoline dos Santos

Paiçandu-PR, 30 de agosto de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B8E71B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	38/2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	25/08/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção da UBS Madri, para atender às necessidades do Município. Incluso na Resolução SESA Nº 257/2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
L APARECIDO ANDRE LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CONSTRUÇÃO DA UBS MADRID		Serv	1,000	1.365.449,31	1.365.449,31
Total:						1.365.449,31

Paiçandu, 25/08/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F22CEFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023
DISPENSA Nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 37.673.034/0001-57.
OBJETO: Dispensa de licitação, para aquisição de **EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde. Tabela com as especificações da contratação:

EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	UND	2	**Fogão 4 bocas**: cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo na porta e iluminação central.	890,00	1.780,00
2	UND	2	**Geladeira:** geladeira de uso doméstico frost-free duplex, no mínimo de:410l – linha branca. Capacidade total de armazenamento: no mínimo 410 l. Capacidade líq. Congelador: 100l. Capacidade líq. Refrigerador: 310 l. Capacidade total bruta: 400 l. Capacidade bruta do freezer: 99 l. Tensão: 110v ou 220v. Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (axlxp). Peso aproximado: 84,5kg.	3.800,00	7.600,00
3	UND	3	**Micro-ondas** - Especificações técnicas mínimas, capacidade 32 litros, cor: branco ou inox, Potencia: 900w, níveis de potência: 10, Painel: Touch, tensão elétrica (v) 127v.	750,00	2.250,00
TOTAL					**11.630,00**

VALOR: R$ 11.630,00 (onze mil, seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 30 de agosto de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EBEB8CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 284/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para R**EGISTRO DE PREÇOS** nº 88/2023, processo administrativo n.º 13756/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada para o Conselho Tutelar e para os Conselhos de Direitos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906
CNPJ/CPF: 33.240.369/0001-20

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.087,92 (um mil e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	R$ 135,99	1.087,92

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.167,92 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 145,99	1.167,92

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.199,92 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 149,99	1.199,92

LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.247,92 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 155,99	1.247,92

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.143,92 (um mil, cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 142,99	1.143,92

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.167,92 (um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência, direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 145,99	1.167,92

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes. Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$ 165,00	2.640,00

LOTE 11

Valor Total do Lote: 639,96 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$ 159,99	639,96

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.359,92 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 169,99	1.359,92

Valor Total Homologado - R$ 11.655,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail. O julgamento deverá ser realizado por item.
2.2. O endereço para execução das formações continuadas será determinado pela Secretaria de Assistência Social, sendo esta em perímetro urbano. As formações serão realizadas da seguinte forma: as de 08 horas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; as de 04 horas, das 08:00 às 12:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)
2.3. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, a nota fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação bem como da nota de empenho.
2.4. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Os preços oferecidos serão fixos, na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
2.5. As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria.
2.6. Os profissionais contratados devem ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.
2.7.A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como: transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.
2.8. A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por Tema da Formação, no momento de entrega da nota fiscal.
2.9. A Contratada deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964)
4.1. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
4.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
4.3. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
4.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
4.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
4.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
4.7. A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
5.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos administrativos participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
6.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
6.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
6.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
7.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
7.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
7.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
7.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/06/2023 (DD/MM/AAAA)*.

8.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
9.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 10.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022:
13.1.1. Órgão Gestor: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista;
13.1.2. Conselho Tutelar: Evilyn Shayhen Parra e Andre Henrique Moreschi.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 30 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Jeferson Luiz Alexandre 06113223906
CNPJ/CPF: 33.240.369/0001-20
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE
CPF/MF sob o n.° 061.132.239-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Viante
RG sob o nº: 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 1

2º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	192,00	R$1.536,00
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	249,00	R$1.992,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	250,00	R$2.000,00
5º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	272,00	R$2.176,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	273,00	R$2.184,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: A origem do Estatuto da criança e do adolescente e os marcos regulatórios; Criação do Conselho Tutelar; características do Conselho Tutelar; organização e funcionamento dos Conselho Tutelar; doutrina da proteção integral; o Conselho Tutelar e a participação na elaboração de políticas públicas; luta pela garantia de direitos; Turmas com aproximadamente 20 participantes.	HS	8	273,09	R$2.184,72

LOTE 2

2º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$175,39	R$1.403,12
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$249,00	R$1.992,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$250,00	R$2.000,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
2	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Relações Interpessoais dos Conselheiros Tutelares entre si e entre os diversos atores que compõe a rede de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos; serviços públicos que podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar, Desafios do Conselho Tutelar; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,09	R$2.184,72

LOTE 3

2º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	249,00	R$1.992,00
3º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	250,00	R$2.000,00
4º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	272,00	R$2.176,00

5º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	273,00	R$2.184,00
6º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	273,00	R$2.184,00
7º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL/CNPJ 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	273,09	R$2.184,72
8º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
3	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Habilidades básicas do Conselho Tutelar; Capacidade de escuta, capacidade de fala; Acesso à informação, acesso aos espaços de decisão; capacidade de negociação, administração do tempo; reuniões eficazes, elaboração de textos; olhar humanizado; Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	273,09	R$2.184,72

LOTE 4

2º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$176,99	R$1.415,92
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$249,00	R$1.992,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$250,00	R$2.000,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,00	R$2.240,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,50	R$2.244,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
4	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Como identificar ameaças e violação de direitos; principais interlocutores do Conselho Tutelar; o dia – a – dia do Conselho Tutelar; apuração de denúncias; medidas de proteção e o acompanhamento do Conselho Tutelar; turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,59	R$2.244,72

LOTE 5

2º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$190,00	R$1.520,00
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$249,00	R$1.992,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$250,00	R$2.000,00
5º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
6º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
5	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: O que são casos relevantes para o Conselho Tutelar; como entender e encaminhar casos; trabalho intersetorial e a articulação em rede; interface do Conselho Tutelar com os atores do sistema de garantia de direitos (judiciário, defensoria pública, ministério público e órgãos de segurança); registro de atendimentos; Interface com os Conselhos de Direitos;Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,09	R$2.184,72

LOTE 6

2º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$249,00	R$1.992,00
3º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$250,00	R$2.000,00
4º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ:41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$275,00	R$2.200,00
5º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA/CNPJ: 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,00	R$2.240,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ: 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,50	R$2.244,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ: 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
6	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Detalhamento da Lei N° 13.431, normatização do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescentes vítima ou testemunha de violência; Tipos de Violência , direitos e garantias, o que é escuta especializada e depoimento especial e a diferença entre elas, a importância da intersetorialidade das Políticas Públicas e os encaminhamentos de cada uma. turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$280,59	R$2.244,72

LOTE 7

2º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA /CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$248,00	R$3.968,00
3º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME /CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$249,00	R$3.984,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$328,45	R$5.255,20
5º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$340,00	R$5.440,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de	HS	16	R$343,00	R$5.488,00

	ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma				
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ: 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
7	Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e Conselhos de Direitos com o tema: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência Conselho Tutelar – SIPIA; Passar aos Conselheiros Tutelares as Usabilidades do Sistema de forma prática, tornando – o uma ferramenta de trabalho para o dia a dia no apoio à promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes abrangendo: identificação das funcionalidades, menu lateral, menu de acesso rápido, agenda, cadastro de crianças, pai, mãe ou responsáveis, atualização de dados do usuário, telas e filtros, exportação, novos registros, botões de ações, histórico de alterações, menu de acesso, direito violado, aplicação de medidas de proteção, aplicação de medidas SGD, modelos de documentos, unidades conselho e SGD, tipos de registros e informações, denúncia e o fluxo simplificado do registro de denúncia, gerar e anexar documento de denúncia, resposta e acompanhamento de execução de medidas, assinar e enviar documentos de forma eletrônica, responder medidas, gerenciamento e exportação de atendimentos, transferência de atendimento para outro Conselho Tutelar, relatórios, estatística, Turmas com aproximadamente 20 participantes Este item será dividido em 4 formações com 4 horas de duração cada uma	HS	16	R$343,44	R$5.495,04

LOTE 11

2º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO /21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$290,00	R$1.160,00
3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CPNJ: 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$295,00	R$1.180,00
4º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CPNJ: 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$300,00	R$1.200,00
5º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$375,00	R$1500,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CPNJ: 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$443,00	R$1.772,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CPNJ: 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
11	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA: O que é o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e qual o seu papel; Ato Normativo; Características; Atribuições e Peculiaridades; Composição do CMDCA; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Exercício do controle a cargo do CMDCA; Doações Imposto de renda, como destinar o imposto de renda ao Fundo Municipal; Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA, como calcular, monitoramento do OCA; Transparência e Fiscalização.	HS	4	R$443,30	R$1.773,20

LOTE 12

2º	Fornecedor: RAISA MANDJA RANZONI/CNPJ 41.218.240/0001-44				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$197,00	R$1.576,00
3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$240,00	R$1.920,00
4º	Fornecedor: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO/CNPJ 21.496.430/0001-16				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$249,00	R$1.992,00

5º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$425,00	R$3.400,00
6º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ:14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$443,00	R$3.544,00
7º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ: 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$443,30	R$3.546,40
8º	Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL/CNPJ: 49.138.021/0001-67				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
12	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: Instituição de acolhimento para crianças e adolescentes: O que é o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, marcos legais, caderno de orientações técnicas para o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e comunitário, preservação de vínculos de parentesco, garantias, relação do serviço com a família, atendimentos personalizados, articulação com a Rede de Proteção e os Sistema de Garantia de Direitos, Projeto Político Pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, equipe de profissionais e suas atribuições, sigilo e ética dentro do serviço. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$443,30	R$3.546,40

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:3AE7FC68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 285/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para R**EGISTRO DE PREÇOS** nº 88/2023, processo administrativo n.º 13756/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de realização de formação continuada para o Conselho Tutelar e para os Conselhos de Direitos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Objetivos; Diretrizes e usuários; Conceitos e base de organização do SUAS; Matricialidade Sociofamiliar; Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Regulamentação do Fundo; Repasse fundo a fundo; Forma de aplicação dos recursos; Prestação de contas; Instrumentos de gestão do SUAS; objetivos, pressupostos e diretrizes; Fluxo de dados e de informações. Tipificação Socioassistencial Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 249,00	1.992,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Cadastro Único Para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda: O que é cadastro único, qual o objetivo do programa, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF). Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$ 290,00	1.160,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: O papel do Conselho Municipal de Assistência Social; A importância do Controle Social e da participação social; Como é estabelecido e como é composto o Conselho Municipal de Assistência Social; papel dos Conselheiros do CMAS; Quais as atribuições e competências do CMAS; Exercício do controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Entidades de Assistência Social – Inscrição e Fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$ 249,00	1.992,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.072,00 (dois mil e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa – CMDPI: A importância deste Conselho e as etapas de criação; Qual o papel do Conselho e dos Conselheiros; Atribuições; Como é composto o CMDPI; Acompanhamento e fiscalização de Entidade de Organização da Sociedade Civil; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI: O que é o Fundo e quem administra; Doações; Como regularizar o Fundo; Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's: O que são ILPS'S e qual a sua organização; Infraestrutura Física e Recursos Humanos; RDC's] Turmas com aproximadamente 20 participantes	Própria Próprio	HS	8	R$ 259,00	2.072,00

Valor Total Homologado - R$ 7.216,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria, a execução das formações será realizada de forma parcelada, em endereço indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, as solicitações de realização das formações e notas de empenho serão repassadas por e-mail. O julgamento deverá ser realizado por item.
2.2. O endereço para execução das formações continuadas será determinado pela Secretaria de Assistência Social, sendo esta em perímetro urbano. As formações serão realizadas da seguinte forma: as de 08 horas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas; as de 04 horas, das 08:00 às 12:00 horas. Por se tratar de uma execução de serviço, este será atestado pelos fiscais de contrato. Contato com a Secretaria (42) 3909-5043 (whatsapp)
2.3. O prazo para o pagamento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, a nota fiscal deverá ser enviada no e-mail: gestorsocial.palm@gmail.com. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação bem como da nota de empenho.
2.4. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses. Os preços oferecidos serão fixos, na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
2.5. As Formações serão agendadas conforme solicitação da Secretaria.
2.6. Os profissionais contratados devem ter experiência comprovada na área em que estarão prestando serviço de formação, com nível superior, devendo seus currículos serem aprovados previamente pela Contratante.
2.7.A Contratada deverá arcar com todo o material a ser utilizado na execução da formação, tais como: transporte, alimentação, contratação dos profissionais formadores, bem como demais materiais que se fizerem necessários para execução das atividades.
2.8. A Contratada deverá repassar a lista de presença de todos os participantes, por Tema da Formação, no momento de entrega da nota fiscal.
2.9. A Contratada deverá fornecer certificação aos participantes.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, através de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal n.º 4320/1964)
4.1. A execução do objeto previsto neste instrumento somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
4.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
4.3. Ficam sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho, bem como a entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
4.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
4.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que, neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
4.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
4.7. A Contratada deverá, obrigatoriamente, incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.2. Além do órgão gerenciador, não há outros órgãos administrativos participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
6.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
6.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
6.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
6.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
6.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
6.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
6.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

6.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
6.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
7.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
7.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
7.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
7.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
8.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28/06/2023 (DD/MM/AAAA)*.
8.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
8.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
9.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
9.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
9.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
9.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
9.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
9.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 10.462, de 2023; ou
10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10.4.1. Por razão de interesse público;
10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022:
13.1.1. Órgão Gestor: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista;
13.1.2. Conselho Tutelar: Evilyn Shayhen Parra e Andre Henrique Moreschi.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 30 de agosto de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.° 409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretária Municipal de Educação de Esporte e Lazer
Contratante

Makro Treinamento E Formacao Profissional LTDA
CNPJ/CPF: 21.496.430/0001-16
GABRIELA BELOTI
CPF/MF sob o n.° 270.966.158-65
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Viante
RG sob o nº: 14.400.739-5
Fiscal Titular do Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 8

2º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Objetivos; Diretrizes e usuários; Conceitos e base de organização do SUAS; Matricialidade Sociofamiliar; Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Regulamentação do Fundo; Repasse fundo a fundo; Forma de aplicação dos recursos; Prestação de contas; Instrumentos de gestão do SUAS; objetivos, pressupostos e diretrizes; Fluxo de dados e de informações. Tipificação Socioassistencial Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$250,00	R$2,000,00

3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Objetivos; Diretrizes e usuários; Conceitos e base de organização do SUAS; Matricialidade Sociofamiliar; Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Regulamentação do Fundo; Repasse fundo a fundo; Forma de aplicação dos recursos; Prestação de contas; Instrumentos de gestão do SUAS; objetivos, pressupostos e diretrizes; Fluxo de dados e de informações. Tipificação Socioassistencial Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
4º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Objetivos; Diretrizes e usuários; Conceitos e base de organização do SUAS; Matricialidade Sociofamiliar; Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Regulamentação do Fundo; Repasse fundo a fundo; Forma de aplicação dos recursos; Prestação de contas; Instrumentos de gestão do SUAS; objetivos, pressupostos e diretrizes; Fluxo de dados e de informações. Tipificação Socioassistencial Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
5º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Política Nacional de Assistência Social – PNAS: Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Objetivos; Diretrizes e usuários; Conceitos e base de organização do SUAS; Matricialidade Sociofamiliar; Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); Regulamentação do Fundo; Repasse fundo a fundo; Forma de aplicação dos recursos; Prestação de contas; Instrumentos de gestão do SUAS; objetivos, pressupostos e diretrizes; Fluxo de dados e de informações. Tipificação Socioassistencial Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,09	R$2.184,72

LOTE 9

2º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Cadastro Único Para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda: O que é cadastro único, qual o objetivo do programa, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF).Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$300,00	R$1.200,00
3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Cadastro Único Para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda: O que é cadastro único, qual o objetivo do programa, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF).Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$301,00	R$1.204,00
4º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Cadastro Único Para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda: O que é cadastro único, qual o objetivo do programa, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF).Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$301,00	R$1.204,00
5º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: Cadastro Único Para Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda: O que é cadastro único, qual o objetivo do programa, em que consiste o cadastro único, quais são os documentos necessários para realizar o cadastro único, tempo de análise para validação do cadastro e quem realiza esta análise, atualização do cadastro único e sua importância, quem pode ser cadastrador, averiguação e revisão cadastral, canais de atendimento para consultas. Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD/PBF).Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$301,19	R$1.204,76

LOTE 10

2º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME /CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: O papel do Conselho Municipal de Assistência Social; A importância do Controle Social e da participação social; Como é estabelecido e como é composto o Conselho Municipal de Assistência Social; papel dos Conselheiros do CMAS; Quais as atribuições e competências do CMAS; Exercício do controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Entidades de Assistência Social ? Inscrição e Fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	250,00	R$2.000,00
3º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: O papel do Conselho Municipal de Assistência Social; A importância do Controle Social e da participação social; Como é estabelecido e como é composto o Conselho Municipal de Assistência Social; papel dos Conselheiros do CMAS; Quais as atribuições e competências do CMAS; Exercício do controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Entidades de Assistência Social ? Inscrição e Fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
4º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: O papel do Conselho Municipal de Assistência Social; A importância do Controle Social e da participação social; Como é estabelecido e como é composto o Conselho Municipal de Assistência Social; papel dos Conselheiros do CMAS; Quais as atribuições e competências do CMAS; Exercício do controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Entidades de Assistência Social ? Inscrição e Fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	R$273,00	R$2.184,00
5º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Formação Continuada para o Conselho Municipal de Assistência Social com o tema: O papel do Conselho Municipal de Assistência Social; A importância do Controle Social e da participação social; Como é estabelecido e como é composto o Conselho Municipal de Assistência Social; papel dos Conselheiros do CMAS; Quais as atribuições e competências do CMAS; Exercício do controle a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social; Acompanhamento da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Entidades de Assistência Social ? Inscrição e Fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	4	R$273,09	R$2.184,72

LOTE 13

2º	Fornecedor: NS - CONSULTORIA E PROJETOS/CNPJ 40.769.856/0001-40				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa – CMDPI: A importância deste Conselho e as etapas de criação; Qual o papel do Conselho e dos Conselheiros; Atribuições; Como é composto o CMDPI; Acompanhamento e fiscalização de Entidade de Organização da Sociedade Civil; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI: O que é o Fundo e quem administra; Doações; Como regularizar o Fundo; Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's: O que são ILPS'S e qual a sua organização; Infraestrutura Física e Recursos Humanos; RDC's] Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	319,000	R$2.552,00
3º	Fornecedor: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA/CNPJ 14.839.123/0001-25				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa – CMDPI: A importância deste Conselho e as etapas de criação; Qual o papel do Conselho e dos Conselheiros; Atribuições; Como é composto o CMDPI; Acompanhamento e fiscalização de Entidade de Organização da Sociedade Civil; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI: O que é o Fundo e quem administra; Doações; Como regularizar o Fundo; Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's: O que são ILPS'S e qual a sua organização; Infraestrutura Física e Recursos Humanos; RDC's] Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	334,00	R$2.672,00
4º	Fornecedor: EMERSON T. DE OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS ME/CNPJ 18.022.857/0001-78				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa – CMDPI: A importância deste Conselho e as etapas de criação; Qual o papel do Conselho e dos Conselheiros; Atribuições; Como é composto o CMDPI; Acompanhamento e fiscalização de Entidade de Organização da Sociedade Civil; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI: O que é o Fundo e quem administra; Doações; Como regularizar o Fundo; Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's: O que são ILPS'S e qual a sua organização; Infraestrutura Física e Recursos Humanos; RDC's] Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	425,00	R$3.400,00
5º	Fornecedor: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA/CNPJ 09.016.017/0001-01				
LOTE	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
13	Formação Continuada para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Conselho Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa – CMDPI: A importância deste Conselho e as etapas de criação; Qual o papel do Conselho e dos Conselheiros; Atribuições; Como é composto o CMDPI; Acompanhamento e fiscalização de Entidade de Organização da Sociedade Civil; Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI: O que é o Fundo e quem administra; Doações; Como regularizar o Fundo; Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILP's: O que são ILPS'S e qual a sua organização; Infraestrutura Física e Recursos Humanos; RDC's] Turmas com aproximadamente 20 participantes	HS	8	443,30	R$3.546,40

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:CACDF621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 43/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 134/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 43**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ªETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE BALCÃO 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-	UND	12,00	2.180,00	26.160,00

		45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND-MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO 03 UND-COMPRESSOR DE AR 07 UND- CONTRA ÂNGULO SERVIÇO SERVIÇO				
TOTAL						R$26.160,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:89DEA89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 075-2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 119 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 75/2023
Processo Administrativo: 131/2023
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 107/2022.
Homologa
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 75/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
17850 - CLINICA MEDICA VIEIRA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PROCEDIMENTOS EM DERMATOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	PROCEDIMENTO		180	R$30,00	R$5.400,00
Total do Fornecedor:						R$5.400,00
Total Geral:						R$5.400,00

Dos recursos orçamentários: 15 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5F8FFE07

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/10/2023.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
ADY7278	277490NIC0032083	29/07/2023	50020
AKY1451	277490A000210815	16/08/2023	76251
AQG3117	277490A000210817	16/08/2023	76251
ARL2159	277490NIC0032085	29/07/2023	50020
AUC5G91	277490A000210818	16/08/2023	76251
AUG1588	116100T000816336	10/08/2023	54521
AVH5A90	277490NIC0032080	29/07/2023	50020
AVQ3940	277490A000210819	16/08/2023	55500
AWO3672	277490A000210820	16/08/2023	55500
AYK9771	277490A000210816	16/08/2023	76251

BAY7J62	116100T000284515	10/08/2023	55411
BEA6664	277490NIC0032079	29/07/2023	50020
BOY5I59	277490NIC0032081	29/07/2023	50020
MLM8E47	116100T000284516	10/08/2023	55411
RHB5C86	277490NIC0032084	29/07/2023	50020
RHG0H49	277490NIC0032082	29/07/2023	50020
SEN8I63	116100T000320549	10/08/2023	54521

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C01A9805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.303/2023

LEI Nº 5.303 de 30 de Agosto de 2023

"Promove Adequação Orçamentária no âmbito do Município de Paranavaí, e Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento anual de 2023, no valor de R$ 774.868,86 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na forma em que especifica abaixo".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.075/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, **Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG)** , nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 5.177/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023 do Município de Paranavaí, incluindo a ação, **Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG),** nos termos do Anexo I desta Lei. **Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 774.868,86 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2158)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais- Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 – Subvenções Econômicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 346.211,42
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2159)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais- Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 205.262,75
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2160)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais- Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 – Subvenções Econômicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 201.697,35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2161)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais- Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 21.697,34
VALOR TOTAL:		**R$ 774.868,86**

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme fontes de recursos discriminadas abaixo:

01053.1053.0009.0099.0006.0018 (715) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
01054.1054.0009.0099.0006.0018 (716) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
VALOR TOTAL: R$ 774.868,86
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 043/2023

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:30E7EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da

Fundação Cultural de Paranavaí, Sr RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro casado, inscrito no CPF 049.598.719-03, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social Srª MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, inscrita no CPF 143.931.919-91, residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Educação Srª ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF 958.476.779-87, residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 835.901.379-91, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Fazenda Sr. GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF 300.997.499-04, residente e domiciliado nesta cidade, Chefe de Gabinete Srª THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF 064.598.519-80, residente e domiciliada nesta cidade, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERE MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito do CPF 094.698.139-60, residente e domiciliado nesta cidade e Secretária Municipal de Saúde Srª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 042.081.609-77, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 80/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Lanches para eventos destinados à Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão dispostos conforme tabela abaixo:

CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	1.416	R$62,00	R$87.792,00
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR	CENTO	PROPRIA	1.403	R$48,00	R$67.344,00
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	PROPRIA	20.150	R$4,50	R$90.675,00
4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	PROPRIA	26.630	R$3,30	R$87.879,00
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	PROPRIA	42.775	R$0,90	R$38.497,50
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	PROPRIA	20.480	R$3,00	R$61.440,00
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	garoto	3.277	R$4,60	R$15.074,20
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	garoto	4.650	R$16,50	R$76.725,00
9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	467	R$62,00	R$28.954,00
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	PROPRIA	462	R$48,00	R$22.176,00
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	PROPRIA	6.150	R$4,50	R$27.675,00
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	PROPRIA	8.700	R$3,30	R$28.710,00
13	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO	UNID	garoto	1.451	R$16,50	R$23.941,50

VALOR TOTAL: R$ 656.883,20

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí e Secretarias Municipais de Paranavaí.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Fundação Cultural de Paranavaí

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	1.500	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	1.500	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	1.000	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	125	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	200	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	42	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	42	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	1.500	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	De acordo com a necessidade de cada evento a ser realizado	Conforme a quantidade de pessoas envolvidas no evento (artistas, técnicos, equipe de trabalho).

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Cento de Salgado Assado - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	650	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
2	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Cento de Salgado Frito - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	650	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
3	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Mini Cachorro Quente - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	3.300	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
4	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Mini Lanche Presunto e Queijo - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	13.000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
5	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Pão de Queijo Assado - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	13.000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
6	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces. Código CATSER 3697. Observações Complementares: Pedaço de Bolo - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	6.300	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
7	Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Unidade de Fornecimento: 2 Litros. Código CATMAT 305351. Observações Complementares: Apresentação: Gelado.	UNID	330	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
8	Suco, Apresentação: Líquido, Sabor: Laranja, Tipo: Natural, Embalagem de 2 Litros. Código CATMAT 242548. Observações Complementares: Apresentação: Gelado.	UNID	3.300	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Diário	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Item	Descrição	Quantidade

		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	25	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	200	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	100	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	100	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	25	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	150	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	200	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	8.000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	3.000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	1.000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	850	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	330	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	300	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	3.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES : MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	3.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade e da Secretaria.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por pedido	Mínima por período
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	1.000	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	1.000	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	70	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	70	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.

9	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	70	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	70	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	1.000	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.	Não é possível estimar, variando de acordo com o evento.

Secretaria Municipal de Fazenda

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	50	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	2.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	1.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	100	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	100	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
10	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	50	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
11	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	2.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.
12	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	2.500	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessid ade da Secretar ia.

Gabinete do Prefeito

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	12	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UND	600	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.

6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UND	300	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.
8	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UND	30	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidad e da Secretaria.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	24	6	Trimestral	6	6

2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	24	6	Trimestral	6	6
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UND	60	15	Trimestral	15	15

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO ASSADO - CENTO DE SALGADO ASSADO DIVERSOS A ESCOLHER (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA, MINI PIZZA, ENROLADINHO DE SALSICHA). CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	680	Não é possível estimar , variando de acordo com os solicitantes e a participantes dos setores quantidade de eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: CENTO DE SALGADO FRITO - CENTO DE SALGADO FRITO DIVERSOS A ESCOLHER (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE) CADA UNIDADE DEVE PESAR NO MÍNIMO 30 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	CENTO	704	Não é possível estimar , variando de acordo com os solicitantes e a participantes dos setores quantidade de eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
3	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI CACHORRO QUENTE - MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, MOLHO, SALSICHA E BATATA PALHA).	UNID	14.350	Não é possível estimar , variando de acordo com os solicitantes e a participantes dos setores quantidade de eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento Não é possível
4	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES /SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: MINI LANCHE PRESUNTO E QUEIJO - MINI LANCHE CONTENDO PÃO, PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE OU ALFACE E MAIONESE.	UNID	13.630	Não é possível estimar , variando de acordo com os solicitantes e a participantes dos setores quantidade de eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PÃO DE QUEIJO ASSADO - PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO MÍNIMO 25 GR. APRSENTAÇÃO: QUENTE E PRONTO PARA SERVIR.	UNID	15.675	Não é possível estimar , variando de acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes dos eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , variando de acordo com os visto que irá setores depender da solicitantes e a quantidade de participantes dos eventos programados confirmação participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES. CÓDIGO CATSER 3697. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: PEDAÇO DE BOLO - PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS COM NO MÍNIMO 50 GR)	UNID	8.180	Não é possível estimar , variando de acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes dos eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
7	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR: VARIADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 305351. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	1.492	Não é possível estimar , variando de acordo com os setores solicitantes e a quantidade participantes de dos eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento
13	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: LARANJA, TIPO: NATURAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. CÓDIGO CATMAT 242548. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: APRESENTAÇÃO: GELADO.	UNID	1.451	Não é possível estimar, variando de acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes dos eventos programados	Mensal – todos os meses há programado atividades e treinamentos	Não é possível estimar , visto que irá variando de depender da acordo com os setores solicitantes e a quantidade de participantes confirmação dos eventos programados participantes	Não é possível estimar, quantidade de inscrições ou de de cada evento

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20%
(vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação. 6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail e mediante publicação no Pregão Eletrônico n° 37/2023, disponível em: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
8.3. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do IPCA, após 12 (doze) meses contados de 16 de maio de 2023, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.
8.4. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.
8.5. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.
8.6. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento.
8.7. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.
CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

Paranavaí – PR, Data da Última Assinatura Digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADELIA PAIXAO
Secretária Municipal De Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal De Esportes

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal Da Saúde

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Fornecedores:

Empresa: CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA
CNPJ: 31.557.916/0001-70
Endereço: Av. Paraná, 800 – Jardim América – CEP 87.705-190 - Paranavaí – PR
Fone: (44) 3423 5026
Email: betobrat@yahoo.com.br
Nome do Representante: Carlos Roberto Bratfisch Junior
CPF: 877.063.509-91

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:33B9A858

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2021

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323 - Cx. Postal, 177 - CEP 87.702.000

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 55/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
CONTRATO Nº 055/2021

2º (segundo) Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: UNILAB- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, pessoa
jurídica de direito privado, filial com sede à Rua Antônio Felipe, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.633.200/0003-09**, neste ato representada por sua Sócia Administrador, Srª **ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, médica CRM -SP nº 199063, natural de São José do Rio Preto, Estado de São, portadora da Cédula de identidade RG nº 40.989.652 SSP/SP e inscrita no CPF nº 419.733.928-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Realização de **EXAME DE PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO B e EXAME DE CURVA**
GLICÊMICA TRÊS DOSAGENS, destinados às gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 082/2021**, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021** de: **R$ 44.680,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais**), e 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de preços no valor de **R$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais),** conforme valores unitários x quantidades estimadas relacionados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Exame de curva glicêmica 3 dosagens ou teste de tolerância a glicose TOTG (75g): Utilizada no diagnóstico de diabetes em gestantes entre a 24ª e a 28ª semanas gestacionais. O exame compreende dosagens seriadas de glicose (basal, 60, e 120 minutos) após estímulo com 75 gramas de glicose por via oral.	2.000,00 und	10,96	**R$ 21.920,00**
2	Pesquisa de estreptococo do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B streptococcus agalactiae ou cultura específica para pesquisa de streptococcus beta-hemolítico em gestantes ou cultura para estreptococo do grupo b ou cultura para GBS:	2.000,00 und	13,43	**R$ 26.860,00**

	Rastreamento baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por swab em gestantes entre a 35ª e a 37ª semanas de gestação.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **03 de Setembro de 2024,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 400/2023 e considerando o Parecer Jurídico nº 280/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 03 de Setembro de 2023, com fundamento no Item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, no percentual de **3,527423%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Agosto/2022 a Agosto/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021 passa a ser de até: **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais),** conforme valores unitários x quantidades estimadas relacionados a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
1	Exame de curva glicêmica 3 dosagens ou teste de tolerância a glicose TOTG (75g): Utilizada no diagnóstico de diabetes em gestantes entre a 24ª e a 28ª semanas gestacionais. O exame compreende dosagens seriadas de glicose (basal, 60, e 120 minutos) após estimulo com 75 gramas de glicose por via oral.	2.000,00 und	11,35	**R$ 22.700,00**
2	Pesquisa de estreptococo do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B ou cultura para streptococcus beta hemolítico do grupo B streptococcus agalactiae ou cultura específica para pesquisa de streptococcus beta-hemolítico em gestantes ou cultura para estreptococo do grupo b ou cultura para GBS: Rastreamento baseado na cultura de secreção vaginal e retal, colhidas por swab em gestantes entre a 35ª e a 37ª semanas de gestação.	2.000,00 und	13,90	**R$ 27.800,00**

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajustes de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária: **4.001.10.301.0006.2239 – 33.90.39.00 (494) – Outros Serviços de Terceiros – PJ**

CLÁUSULA QUARTA - POSSIBILIDADE DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Conforme justificativa apresentada nos autos processuais do processo digital nº 45636/2023, há interesse de ambas as partes pela rescisão amigável do contrato, manifestada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, visto que está sendo negociado com o laboratório da Santa Casa de Paranavaí, a realização de um

Convênio, com vista a possibilitar um aumento da oferta de exames aos usuários do SUS, que englobaria todos os exames de análises clínicas em um só contrato e por valores mais baixo. Tendo em vista que a referida negociação ainda não tem prazo definido para conclusão, se faz necessário esta cláusula pela possibilidade de rescisão amigável do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021**), datado de 03 de Setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ULTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA
Unilab- Laboratório de Análises Clinicas de Lins EIRELI
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

DANILO ROBERTO BARBOSA BATISTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:234F7504

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143 / 2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Srª ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF 042.081.609-77, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preços de Fórmulas Manipuladas à base de Papaína (Carica papaya L.) em gel para realização de Curativos Diários em feridas dos usuários da rede municipal do SUS, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão conforme abaixo:

TOMIAZZI E SATIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA						
ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel , Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada , Concentração: 4%. CATMAT 451599. Observações Complementares: Bisnaga de 60gr	UND	Própria Bisnaga -1-	250	R$ 10,96	R$ 2.740,00
2	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 10%. CATMAT390680. Observações Complementares: Bisnaga De 100gr.	UND	Própria bisnaga	500	R$ 14,45	R$ 7.225,00
VALOR TOTAL:						R$ 9.965,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.
CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de SAÚDE.
CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES As quantidades estimadas estão descritas abaixo conforme tabela:

Secretaria de Saúde

Item	Especificação	Unid	Quantidade	Valor unitário máximo estimado (R$)
01	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, Característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 4%. CATMAT 451599. Observações Complementares: Bisnaga de60gr.	Und	250	19,07
02	Papaína - Forma Farmacêutica: Gel, característica Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, Concentração: 10%. CATMAT390680. Observações Complementares: Bisnaga De 100gr.	und	500	16,38

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do
Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, Data da última assinatura digital

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedores:

Empresa: TOMIAZZI E SATIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 04.214.447/0001-14
Endereço: Rua Armando Castro de Araújo, 18 – Centro – Paranavaí/PR
email: satin.manipulacao@gmail.com
Nome do Representante: Sara Tomiazzi Utrila Satin da Silva
CPF: 002.410.901-05

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:EA8A9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.317/2023

Decreto Nº 25317 de 30 de agosto de 2023

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 774.868,86 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5303 de 30 de Agosto de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 774.868,86 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2159)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 205.262,75
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2158)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R$ 346.211,42
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2161)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 21.697,34
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.002 (2160)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Funcional Programática: 17.002.0013.0392.0009.2882	**Atividade:** Atividades de Incentivos a Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo (LPG)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3360450000 - Subvenções econômicas	01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 201.697,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 774.868,86		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719990103 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Lei Paulo Gustavo, 1719990104 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura- Lei Paulo Gustavo da fonte 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, 1054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 30 de agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:ADD88CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I DA LEI Nº 5.303/2023

Lei nº 5.177/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023
Metas e Prioridades da Administração Municipal de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

Programa: Cultura
Objetivo: O programa cultura busca desenvolver e implementar projetos e ações culturais por iniciativas próprias ou em parcerias com outros agentes, ampliando o acesso da população aos bens e obras de cultura; divulgar e aplicar a edição anual de festivais culturais ao calendário oficial de eventos; manutenção e ampliação de oficinas livres; estimulo a todas as formas de produção cultural; democratização ao acesso ao teatro e à casa da cultura; criação de selo (produtora de áudio e vídeo).

Cód. Ação	Descrição Ação	Produto	Unidade de medida	Meta Física	Valor em R$
2.882	Atividades de Incentivos a ações culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)	Outros produtos	Outras Um. De Medida	1	774.868,86

Lei nº 5.075/2021 - Plano Plurianual 2022/2025							
Planejamento das Despesas							
Órgão unidade	Ação	Funcional Programática	2022	2023	2024	2025	Valor Total
17.002	2.882	17.002.0013.392.0009.2. 882	0,00	774.868,86	0,00	0,00	774.868,86

17.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		**0,00**	**774.868,86**	**0,00**	**0,00**	**774.868,86**
Ação: 2882 - Atividades Fundo Municipal de Cultura	**13.392.009**	**0,00**	**774.868,86**	**0,00**	**0,00**	**774.868,86**
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	346.211,42	0,00	0,00	346.211,42
01053.1053.0009.0006.0018		0,00	346.211,42	0,00	0,00	346.211,42
3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. - PF		0,00	205.262,75	0,00	0,00	205.262,75
01053.1053.0009.0006.0018		0,00	205.262,75	0,00	0,00	205.262,75
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	201.697,35	0,00	0,00	201.697,35
01054.1054.0009.0006.0018		0,00	201.697,35	0,00	0,00	201.697,35
3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. - PF		0,00	21.697,34	0,00	0,00	21.697,34
01054.1054.0009.0006.0018		0,00	21.697,34	0,00	0,00	21.697,34

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BBA924BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ9I80	277510T000058766	11/07/2023	76332
ABW9318	277510T000051292	11/07/2023	76251
ACV6C39	277510T000058763	11/07/2023	76252
ADH0075	277510T000071129	10/07/2023	76251
ADL3A04	277510Z000015640	21/06/2023	55412
AEG4800	277510T000051289	11/07/2023	76251
AEG4800	277510T000051291	11/07/2023	52741
AEL7A01	277510T000058754	10/07/2023	55414
AEQ1B88	277510T000034262	11/07/2023	55414
AFE9A96	277510T000071141	12/07/2023	76331
AFO2853	277510T000071137	12/07/2023	76331
AGI9C68	277510Z000015650	22/06/2023	55412
AGY7979	277510Z000015665	22/06/2023	55412
AIN6F00	277510T000071130	11/07/2023	76252
AIS6C96	277510Z000015604	20/06/2023	55412
AIV5B53	277510T000034268	11/07/2023	76252
AJH4B80	277510Z000015628	21/06/2023	55412
AJQ3114	277510T000058755	10/07/2023	55500
AJS9528	277510Z000015609	20/06/2023	55412
AKV8986	277510T000048872	12/07/2023	51930
AKV9647	277510T000058757	10/07/2023	55414
ALR4J85	277510Z000015651	22/06/2023	55412
AMC6B59	116100T000907745	07/07/2023	54521

AMH2311	277510T000048869	11/07/2023	60501
AMI6943	277510T000048871	12/07/2023	51851
AMK8B58	277510Z000015649	22/06/2023	55412
AOP4D69	277510Z000015659	22/06/2023	55412
AOP5G78	277510Z000015661	22/06/2023	55412
APL1122	116100T000907742	07/07/2023	55680
AQA1828	277510Z000015620	21/06/2023	55412
AQK2J14	277510Z000015655	22/06/2023	55412
AQK4E34	277510T000051282	10/07/2023	54600
AQZ2547	277510Z000015639	21/06/2023	55412
ARH0127	277510Z000015642	21/06/2023	55412
ARO5C87	277510T000048846	03/07/2023	54600
ARZ7C96	277510T000034272	12/07/2023	54600
ASD3271	277510Z000015606	20/06/2023	55412
ASD8412	277510T000051288	11/07/2023	76251
ASL1042	277510Z000015645	22/06/2023	55412
ASL3G28	277510T000071147	12/07/2023	65300
ASP4716	277510Z000015630	21/06/2023	55412
ASV6745	277510T000072467	12/07/2023	76331
ASV9015	277510Z000015635	21/06/2023	55412
ASZ0712	277510Z000015598	20/06/2023	55412
ATE2C07	277510T000025724	11/07/2023	51930
ATK0878	277510Z000015610	20/06/2023	55412
ATK9642	277510Z000015662	22/06/2023	55412
ATY7J93	277510Z000015670	23/06/2023	55412
AUC6936	277510T000072456	11/07/2023	76331
AUG1861	277510T000069623	12/07/2023	76331
AVG7J77	277510Z000015631	21/06/2023	55412
AVL3986	116100T000907738	07/07/2023	54521
AVZ4174	277510Z000015637	21/06/2023	55412
AWB7H91	277510T000048868	11/07/2023	76332
AWF6494	277510T000012811	12/07/2023	60501
AWX6E58	277510T000071143	12/07/2023	76331
AXB9344	277510Z000015621	21/06/2023	55412
AXE6J85	277510Z000015634	21/06/2023	55412
AXP6880	277510T000003813	12/07/2023	54870
AXY7281	277510T000051284	10/07/2023	54600
AYD1B80	277510Z000015636	21/06/2023	55412
AYH4C86	277510T000027907	10/07/2023	54522
AYK1632	277510T000058765	11/07/2023	76332
AYX3B86	277510Z000015605	20/06/2023	55412
AYX3B86	277510Z000015664	22/06/2023	55412
AZP2I82	277510Z000015597	20/06/2023	55412
AZV6H05	277510T000012807	12/07/2023	76331
AZW6206	277510Z000015617	20/06/2023	55412
BAD6G65	277510T000051287	11/07/2023	55414
BAH0E68	277510Z000015660	22/06/2023	55412
BAQ8374	277510T000072460	12/07/2023	76252
BAT0826	277510Z000015623	21/06/2023	55412
BBA0H33	277510Z000015656	22/06/2023	55412
BBD8H25	277510Z000015638	21/06/2023	55412
BBJ0F32	277510T000012805	12/07/2023	76251
BBM8A64	277510T000034270	12/07/2023	76252
BBU7618	277510T000072465	12/07/2023	76331
BBV3J52	277510T000072455	11/07/2023	76331
BBW5895	277510T000048874	12/07/2023	60412
BCD9A12	277510T000003814	12/07/2023	60412
BCE9547	277510T000058767	12/07/2023	55411
BCF4B42	277510T000051297	12/07/2023	60501
BCU3F96	277510T000069622	07/07/2023	76332
BCZ5E16	277510T000012804	12/07/2023	76331
BDC4B19	277510Z000015667	22/06/2023	55412
BDD4G43	277510T000051281	10/07/2023	76252
BDL8J10	277510Z000015675	23/06/2023	55412
BDV8J17	277510T000015676	12/07/2023	76332
BEA6H32	277510Z000015674	23/06/2023	55412
BEC7J42	277510T000025722	11/07/2023	55417
BEO5A29	116100T000907737	07/07/2023	54521
BER7J58	277510T000012810	12/07/2023	76331
BET4E38	277510Z000015611	20/06/2023	55412
BEW2B71	277510T000034266	11/07/2023	55414
BKE2393	277510T000034276	12/07/2023	55680
BVT1D33	277510T000072451	11/07/2023	76331
CIN0051	116100T000907746	07/07/2023	54521
CRG6817	116100T000907741	07/07/2023	54521
CRM9G24	277510Z000015632	21/06/2023	55412
CZG9837	277510Z000015646	22/06/2023	55412
DHY3B48	277510T000058758	10/07/2023	55414
DRS0G11	277510T000071142	12/07/2023	55411
DXP2J15	277510Z000015647	22/06/2023	55412
EDI0F63	277510Z000015657	22/06/2023	55412
EDR7F49	277510T000034277	12/07/2023	60501
EOM9F69	277510T000034273	12/07/2023	54600
EUS9H07	277510Z000015602	20/06/2023	55412
FOQ0D49	277510T000034264	11/07/2023	54600
FVP5D69	277510T000034269	12/07/2023	55414
GEK8J94	116100T000907739	07/07/2023	54521
GVH9800	277510Z000015658	22/06/2023	55412
HAN4G71	277510T000072461	12/07/2023	76252

HGF0565	277510T000015677	12/07/2023	55414
HSE3700	277510Z000015613	20/06/2023	55412
HSE3700	277510Z000015668	22/06/2023	55412
IJY2898	277510T000058761	11/07/2023	57380
ILH1881	277510T000058760	11/07/2023	51851
IND9894	277510T000051283	10/07/2023	55411
INS2C07	277510Z000015669	22/06/2023	55412
ITZ6I42	277510Z000015672	23/06/2023	55412
JAY4B79	277510Z000015627	21/06/2023	55412
JCT8A80	277510T000058762	11/07/2023	51930
JZT9685	277510T000051286	11/07/2023	55411
KGX4250	277510Z000015666	22/06/2023	55412
KIZ5I96	116100T000907744	07/07/2023	54521
KQW2J53	277510Z000015619	20/06/2023	55412
LMB9F70	277510T000071139	12/07/2023	69710
LMB9F70	277510T000071138	12/07/2023	76251
LVX7878	277510T000051296	12/07/2023	76332
LXK4870	277510Z000015654	22/06/2023	55412
MBM5877	277510T000034271	12/07/2023	76252
MCI5116	116100T000907743	07/07/2023	54521
MCM1144	277510T000072458	11/07/2023	55411
MDT6D41	116100T000586003	07/07/2023	54522
MDX0279	277510T000058756	10/07/2023	55417
MEC6I86	277510Z000015643	21/06/2023	55412
MEG0743	116100T000907740	07/07/2023	54521
MEG5G87	277510T000071135	12/07/2023	51851
MGM8G53	277510T000051295	12/07/2023	76332
MHC9993	277510Z000015653	22/06/2023	55412
MHZ8C57	277510T000072454	11/07/2023	76332
MLI3347	277510Z000015671	23/06/2023	55412
MLX0C42	277510T000034274	12/07/2023	54600
MOW8031	277510Z000015600	20/06/2023	55412
NEY3A48	277510T000048873	12/07/2023	60412
OBA8D66	277510T000072463	12/07/2023	76332
OHX1B43	277510T000048867	11/07/2023	54870
PPS2C62	277510Z000015625	21/06/2023	55412
PZV7A22	277510T000058759	10/07/2023	55411
QHB1F44	277510T000034265	11/07/2023	55411
QHO7E58	277510T000015673	11/07/2023	60412
QHY7F09	277510Z000015599	20/06/2023	55412
QIG7424	277510Z000015663	22/06/2023	55412
QII7349	277510T000012806	12/07/2023	55417
QNJ7D48	277510T000034275	12/07/2023	55414
QPQ3H17	277510T000015675	11/07/2023	76332
RFJ3B74	277510Z000015608	20/06/2023	55412
RFJ3B74	277510Z000015629	21/06/2023	55412
RFW9A17	277510T000051293	11/07/2023	55411
RHI6G47	277510T000072462	12/07/2023	76331
RHO2I91	277510T000071133	12/07/2023	60501
RHX5J05	277510Z000015607	20/06/2023	55412
RLC7I86	277510T000015674	11/07/2023	76252
RLM6J08	277510Z000015616	20/06/2023	55412
RMS0I55	277510T000072468	12/07/2023	76331
RTR5C10	277510T000058764	11/07/2023	76332
RUF4J90	277510Z000015633	21/06/2023	55412
RXY5F21	277510Z000015603	20/06/2023	55412
RXY5F21	277510Z000015626	21/06/2023	55412
RYD3D55	277510T000071136	12/07/2023	60501
SDS9G27	277510T000071134	12/07/2023	76331
SDW9H24	277510T000058741	06/07/2023	76332
SDY5E35	277510T000058768	12/07/2023	73580
SEG7D59	277510T000012808	12/07/2023	76332
SEG7D59	277510T000071146	12/07/2023	60501
SEG7D59	277510T000012809	12/07/2023	70991
SEH7F36	277510T000025725	12/07/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AA6B3837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de pneu (serviços de borracharia), segundo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE/GRUPO 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) RADIAL 275/22,5 DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9625, CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 150E PLACA AZZ-9627, CAMINHÃO BASCULANTE AGRALE 1400 PLACA AYJ-4688, CAMINHÃO MECÂNICA OPERACIONAL FORD CARGO 2429, PLACA AZQ-9367	R$ 34,00	R$ 1.700,00
2	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 1.000R20 DO CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 11-140 PLACA AAH-6748, CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13-180 WORKER PLACA AUX-8856, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK FORD CARGO 2629 6X4 PLACA AVT-0954, CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 PLACA AYK-8236	R$ 34,00	R$ 1.700,00
3	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 215 R17.5 DO CAMINHÃO OPERACIONAL VOLKSWAGEN 9.170 PLACA BCK-8325	R$ 34,00	R$ 1.700,00
4	100	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 1400X24 DOS EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	R$ 69,00	R$ 6.900,00
5	100	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 17.5 – 25 DOS EQUIPAMENTOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018, RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B, PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX, PÁ CARREGADEIRA CASE W20F E MOTONIVELADORA CASE 865B	R$ 69,00	R$ 6.900,00
6	100	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 12.5/80-18 DOS EQUIPAMENTOS: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2674795, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 2765018 E RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110B	R$ 69,00	R$ 6.900,00
7	100	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 12-16.5 DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA XCMG XT 870 BR	R$ 69,00	R$ 6.900,00
8	100	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 23,1 X 26 DO EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B	R$ 69,00	R$ 6.900,00
9	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 205/75 R 16 DOS VEÍCULOS: VAN MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA BAE-2441, VAN RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA PLACA ANN-2573, VAN RENAULT MASTER/AMBULÂNCIA PLACA AYJ-1578 E VAN RENAULT PLACA BCF-9441	R$ 19,00	R$ 1.425,00
10	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 175/70 R 14 DOS VEÍCULOS: RENAULT SANDERO PLACA BCH-6630, VOLKSWAGEN SAVEIRO/AMBULÂNCIA PLACA BAI-7974, FIAT UNO PLACA BAC-5629, VOLKSWAGEN GOL PLACA BBZ-6023, VOLKWAGEN GOL PLACA AVL-2359 E VOLKSWAGEN GOL PLACA BBZ-6021	R$ 19,00	R$ 1.425,00
11	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 185/65 R 15 DOS VEÍCULOS: RENAULT SANDERO PLACA BAK-7902 MONTANA/AMBULÂNCIA BCQ-1743	R$ 19,00	R$ 1.425,00
12	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 215 R17.5 DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA AZH-5141, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACA AZH-5142, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA AZH-5143, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA AZH-5145, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA AZH-5146, ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA AZH-5147, ÔNIBUS MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9894, ÔNIBUS MERCEDES BENZ MASCARELO GRAMINI PLACA ARP-9837 E ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 PLACA AXP-3970	R$ 34,00	R$ 1.700,00
13	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 275/22,5 DOS VEÍCULOS: ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177, ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4176, ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT-3483 E ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT-3482	R$ 34,00	R$ 1.700,00
14	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 185/70 R 14 DOS VEÍCULOS: VOLKSWAGEN PARATI 1.6 PLACA ANI-5825, VOLKSWAGEN KOMBI PLACA AVJ-3630, SAVEIRO TL MBVS PLACA BBU-7830 E FIAT STRADA PLACA BCK-7832	R$ 19,00	R$ 1.425,00
15	50	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 295/80 22.5 VOLVO JUM BUSS 360	R$ 19,00	R$ 950,00
16	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 195/65R15 DOS VEÍCULOS: CHEVROLET SPIN 1.8 MT LT PLACA AYO-3517 E RENAULT SANDERO AUTENTIQUE 1.0 PLACA BBW-6175	R$ 19,00	R$ 1.425,00
17	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 175/70 R13 DO VEÍCULO FIAT PÁLIO FIRE PLACA BAD-7026	R$ 19,00	R$ 1.425,00
18	75	SV	13552	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 165/70 R14 DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 10 MT, PLACA BCJ-5348, RENAULT KWID PLACA BEK-9127. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU (BORRACHARIA) 205/60 R-16 DO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ACTV7 PLACA BEH-2F58	R$ 19,00	R$ 1.425,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CNPJ: 29.871.116/0001-88	R$ 53.925,00
2º	01	LUCIMAR PRSZYSIEZNY CNPJ: 50.905.714/0001-17	R$ 63.875,00
3°	01	WILSON HENRIQUE OGRODOWSKI CNPJ: 18.547.916/0001-21	R$ 71.750,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**
inscrita no CNPJ/MF **nº 29.871.116/0001-88**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 117/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de de R$ 53.925,00 (cinquenta e três reais, novecentos e vinte e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A13B0027

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços técnicos especializados de manutenção, assistência e suporte técnico em equipamentos especializados para todas as Secretarias do Município de Paulo Frontin - Paraná, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: COMPUTADORES, NOTEBOOKS E SEUS COMPONENTES	2.450,00	29.400,00
Total					29.400,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	***LUCIA MARCONDES*** ***CNPJ: 34.504.678/0001-23***	***R$ 29.400,00***
2º	***DANILO DE JESUS STANQUEVIS - ME*** ***CNPJ: 18.842.194/0001-38***	***R$ 31.200,00***
3º	***MARCELO BERTOCHI INFORMÁTICA*** ***CNPJ: 15.100.430/0001-52***	***R$ 33.480,00***
N/A	***BANCO DE PREÇOS:*** ***Disponível em: https://www.bancodeprecos.com.br*** ***Acessado em 24/08/2023***	***R$ 57.000,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **LUCIA MARCONDES "LMM TÉCNOLOGIA",** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.504.678/0001-23**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 115/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a mais bem classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 29.400,00, (vinte e nove mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1138A8E1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento de Mídias Sociais para o Município de Paulo Frontin-Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS OFICIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEO E ÁUDIO, PROGRAMA DE RÁDIO EM RÁDIO LOCAL E SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E DEMAIS MÍDIAS.	24988	MÊS	12	4.750,00	57.000,00
TOTAL R$ 57.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	STK AGÊNCIA DIGITAL CNPJ Nº 34.595.517/0001-92	4.750,00	57.000,00
2º	1	MARCELA ALESSANDRA BONETE CNPJ Nº 45.446.058/0001-00	9.000,00	108.000,00
3º	1	ROBSON ALIXANDRE CNPJ Nº 21.114.189/0001-13	9.320,00	111.840,00
-	1	PAINEL DE PREÇOS https:// paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 23/08/2023	6.115,27	73.383,24
-	1	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 23/08/2023	6.260,95	75.131,40

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar de serviços de publicidade prestados, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa STK AGÊNCIA DIGITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.595.517/0001-92, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 114/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais foram atendidos.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 25 de agosto de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F44EB80C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: CASSIO EDUARDO PAULINO RIBEIRO

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a Alteração Consensual dos horários da prestação do Serviço conforme abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - PROFISSIONAIS	2	11468	Profissional médico, clínico geral, para atuação 30 horas semanais, seguindo o seguinte cronograma: Segunda-feira e sexta-feira das 13:00 as 18:00; terça-feira e quarta-feira das 13:00 as 20:00 e quinta–feira das 14:00 as 20:00. Conforme demanda da secretaria municipal de saúde.	SAUDE VIDA RIBEIRO	MÊS	6,00	19.378,03	116.268,18
TOTAL								116.268.18

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/08/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:75E82AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 108/2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3610 - Decreto nº 108/2023 de 29/08/2023	**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Lei: 3609 Lei ordinária	Créditos Adicionais		948	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**		**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	17.500,00		17.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	12.500,00		12.500,00
Despesa				
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		12.500,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura		
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3941 00997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		12.500,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura		
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3942 00997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		5.000,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura		
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3943 00997	INCENTIVO DIR PESSOA IDOSA - CENTRO CONVIVÊNCIA			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	17.500,00	17.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	12.500,00	12.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAE27143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 109/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3612 - Decreto nº 109/2023 de 29/08/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3611 Lei ordinária	Créditos Adicionais	949	2023

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		30.000,00	30.000,00
Despesa				
03 Secretaria de Administração		Acréscimo		15.000,00
03.001 Secretaria de Administração		Abertura		
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
530 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03 Secretaria de Administração		Acréscimo		15.000,00
03.001 Secretaria de Administração		Abertura		
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
03 Secretaria de Administração		Anulação		30.000,00
03.001 Secretaria de Administração		Abertura		
04.122.0402.2008 Manutenção da Secretaria de Administração				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:062B61FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - MEDICAMENTOS	14	11358	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G	PRATI	BISNA	7,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 30/08/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8867DDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 110/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3613 - Lei ordinária nº 950/2023 de 29/08/2023	**Escopo**		**Nº Ano**
Lei: 3614 Decreto	Créditos Adicionais		110 2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	210.151,31	210.151,31

Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	200.151,31
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1018		CONVÊNIO N° 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED - SIT		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
9211	00921	CONVÊNIO N° 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED SIT Nº		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1018		CONVÊNIO N° 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED - SIT		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9212	00921	CONVÊNIO N° 340/2023 - SECID ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LUZ DE LED SIT Nº		
Crédito adicional: Especial			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**

Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	210.151,31	210.151,31

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B9912D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 111/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3619 - Decreto nº 111/2023 de 29/08/2023		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3618 Lei ordinária		Créditos Adicionais	952	2023
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00
Especial		Excesso de Arrecadação	250.000,00	250.000,00
Especial		Superávit Financeiro	23.297,50	23.297,50
Despesa				
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1034		Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6383	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	23.297,50
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1034		Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6383	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1052		Resolução 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5183	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	23.297,50
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1052		Resolução 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5183	00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	250.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1052		Resolução 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5189	05189	Resolução 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.000,00	30.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	250.000,00	250.000,00
Especial	Superávit Financeiro	Acréscimo	23.297,50	23.297,50
Especial	Superávit Financeiro	Anulação	23.297,50	23.297,50

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:48FFABC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N° 12/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2792/2023 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 12/2023 referente à “Contratação de empresa para revisões periódicas em veículos novos”, em favor das empresas conforme abaixo;

GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para revisão de veículo RENAULT MASTER placa SEE-7I68.			PEÇA	1,00	1.315,78	1.315,78
1	2	Serviço para revisão de veículo RENAULT MASTER placa SEE-7I68.			SERV	1,00	889,46	889,46
TOTAL								2.205,24

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 12/2023 datada de 29/08/2023. A entrega dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 5 (cinco) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 29/08/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:7EA81F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 112/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3617 - Decreto nº 112/2023 de 29/08/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 3616 Lei ordinária	Créditos Adicionais	951	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	4.179.761,19	4.179.761,19

Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	4.169.761,19
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		CONVÊNIO N° 336/2023 - SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
9201	00920	CONVÊNIO N° 336/2023 - SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS - SIT Nº		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	10.000,00
07.003		Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1017		CONVÊNIO N° 336/2023 - SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9202	00920	CONVÊNIO N° 336/2023 - SECID PAVIMENTAÇÃO RUAS URBANAS - SIT Nº		
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.179.761,19	4.179.761,19

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8EE29C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 113/2023

Lei/Ato nº 3621 - Decreto nº 113/2023 de 29/08/2023		**Escopo**	**Nº Ano**
Lei: 3620 Lei ordinária		Créditos Adicionais	953 2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	671.000,00	671.000,00

Despesa			
02	Executivo Municipal	Anulação	20.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4370 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	15.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
205 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02	Executivo Municipal	Anulação	7.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	20.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
780 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	10.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012	Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	5.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012	Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	30.000,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	Abertura	
04.122.0402.2013	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
890 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03	Secretaria de Administração	Anulação	50.000,00
03.004	Departamento de Informatica	Abertura	
04.122.0402.2009	Apoio a Entidades Municipalistas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	Anulação	25.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1160 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

04	Secretaria de Finanças	Anulação	10.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04	Secretaria de Finanças	Anulação	50.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA		
1200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	45.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1970 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	362.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043	RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1540 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	RECURSOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1900 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	70.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2049	RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2660 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5440 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5460 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	

10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5450 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7775 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	309.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5490 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.9027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6330 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1013	Construção de Calçadas nas Ruas do Quadro Urbanos		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1015	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS PUBLICOS/ OBRAS DE CALÇAMENTOS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
7540 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5560 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	5.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3140 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	25.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3310 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	30.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.752.1501.2057	Extensão, Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Publica		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3330 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00

08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060	Apoio a Pessoas com Deficiência		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3510 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060	Apoio a Pessoas com Deficiência		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5680 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060	Apoio a Pessoas com Deficiência		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5670 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060	Apoio a Pessoas com Deficiência		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5690 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	1.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.242.0801.2060	Apoio a Pessoas com Deficiência		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3520 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	5.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2062	Programa Auxilio Brasil		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3710 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	4.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2063	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3740 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	10.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.2082	PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6400 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação	20.000,00
08.006	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6068	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6200 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	671.000,00	671.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	671.000,00	671.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FC371352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 180 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 1.592.689,98 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar

199	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	637.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
519	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.353,49
1055	4.4.90.51.00.00	91015	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.561,96
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
616	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Suplementação por anulação:				809.915,45
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
1052	4.4.90.51.00.00	604	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.096,99
1053	4.4.90.51.00.00	606	OBRAS E INSTALAÇÕES	207.317,40
1054	4.4.90.51.00.00	607	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.360,14
Total Suplementação por operação de crédito:				782.774,53

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
119	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	637.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
835	3.1.71.70.00.00	91015	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.561,96
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.003		DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		
17.003.20.606.1701.2.095.		Manutenção das atividades do departamento de pecuária		
576	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
583	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
585	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
589	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
17.005.20.606.1701.2.096.		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		
596	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
17.006		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E MECÂNICA PESADA		
17.006.20.606.1701.2.171.		Manutenção das atividades do Departamento de Manutenção e Mecânica Pesada		
605	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
17.007.26.782.1501.2.162.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação		
619	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
624	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.353,49
Total Redução:				809.915,45

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	604	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 558.2.1909-2017	259.096,99
2.1.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00.	606	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 1198.2.0112-2017	207.317,40
2.1.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00.	607	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana - CEF - 557.2.1909-2017	316.360,14
Total da Receita:			782.774,53

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de agosto de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3046C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 29/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 029/2023 nestes termos:

Data Pregão	30/05/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO REVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 1.794.074,09 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais e nove centavos). Licitação por maior desconto sendo a vencedora com 31,12% (trinta e um , doze por cento).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.794.074,09 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA GERENCIADOR DE FROTAS	PRÓPRIA PRÓPRIO	SERV	1	717.629,64	717.629,64
2	PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA GERENCIADOR DE FROTAS		UNID	1	1.076.444,45	1.076.444,45

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.794.074,09 (um milhão , setecentos e noventa e quatro mil , setenta e quatro reais e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de agosto de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº464/2023
Pregão Nº 29/2023

Aos 24 de agosto de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 29/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO REVISÃO DE GARANTIA, MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, LAVA JATO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.469.404/0001-30, estabelecida na AVENIDA CARLOS STRASSBURGER FILHO, 57996 – CEP: 93.700-00 - BAIRRO: INDUSTRIAL NORTE, SALA VIRTUAL 93, CAMPO BOM RS, neste ato representada pelo Sr. FELIPE GLOOR CARLETTO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 124924308 , CPF nº. 076.079.059-01, a saber:

Valor do Contrato: R$ 1.794.074,09 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil e setenta e quatro reais e nove centavos).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$
1	1	1	SERV	MÃO DE OBRA REFERENTE AO SISTEMA GERENCIADOR DE FROTAS.	R$ 717.629,64
1	2	1	UNID	PEÇAS REFERENTE AO SISTEMA GERENCIADOR DE FROTAS.	R$ 1.076.444,45

•
DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 A CONTRATADA deverá iniciar a prestação de serviços conforme a necessidade do Prefeitura, através da Ordem de Serviço emitida pelo setor de Compras e devidamente assinada pelo responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço.
1.2 No mesmo prazo de implantação do Sistema (30 dias corridos), deverá a CONTRATADA apresentar a rede genérica de estabelecimentos credenciados.
1.3 A prestação de serviços deverá ocorrer, ininterruptamente, inclusive aos finais de semana, de acordo com a demanda do Prefeitura.
1.4 Considera-se como data do recebimento da ordem de fornecimento: O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de ordem de fornecimento enviada por e-mail ou por fax; O dia do recebimento da correspondência, no caso de ordem de fornecimento enviada por meio postal.
1.5 O pagamento será efetuado em moeda corrente, na conta da contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal e relatório de prestação de serviços, devendo estar de acordo com sua respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Prefeitura Municipal.
1.6 Nenhum pagamento será efetuado sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de recolhimento do encargo social por ela devido ao INSS, FGTS e Certidão Trabalhista.

•

DOTAÇÃO

•

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.1.90.11.00.00. - 1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.001.04.122.0201.2.004.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.006.20.606.1701.2.171.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.006.20.606.1701.2.171.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18.004.04.122.0301.2.131.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
18.004.04.122.0301.2.131.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

•

DOS PREÇOS

•

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE.

•

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

•

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitado.

•

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá ao CONTRATANTE:
3.2 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
3.3 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Edital, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
3.4 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos produtos e serviços.
3.5 Encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Serviço com todas as informações necessárias para a aquisição de produtos e serviços.
3.6 Acompanhar, controlar e avaliar a aquisição de produtos e serviços, através da rede credenciada responsável por esta atribuição;
3.7 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da compra/serviço;
3.8 Atestar as faturas/Notas Fiscais correspondentes à compra/serviço, por intermédio do servidor competente;
3.9 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.10 Caberá à CONTRATADA:
3.11 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço, objeto do Termo de Referência;
3.12 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
3.13 Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
3.14 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE; Adotar medidas para a prestação de serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
3.15 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, sendo que deve dar prioridade aos serviços com urgência, realizando a aquisição desses assim que solicitado;
3.16 Em vista que se trata de gestão compartilhada, a CONTRATADA deve possuir estrutura técnica que auxilie o Município no gerenciamento, não sendo admitida sistema de autogestão.
3.17 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do gerenciamento e prestação de serviços constantes no Termo de Referência;
3.18. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
3.19. Permitir a fiscalização da execução do serviço através do servidor designado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo recusar, qualquer fornecimento de produtos/serviços, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais;
3.20. Fornecer sistema eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da CONTRATANTE, para permitir a importação de dados.
3.21. O sistema da CONTRATADA deverá emitir, no estabelecimento credenciado, comprovante da transação contendo as seguintes informações:
3.22 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da CONTRATANTE, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços à CONTRATADA;
3.23 Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados ou dispositivos de senhas individuais, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a softwares e outras, todos cobertos pela taxa administrativa.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. As Secretarias solicitantes reservam-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados.
4.2. Fica determinado os fiscais CONFORME PORTARIA MUNICIPAL n º 408 de 11 de abril de 2023.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela PREFEITURA ao PRESTADOR DE SERVIÇO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até o 10º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços consumidos.
5.2 - A Nota Fiscal/Fatura de quaisquer prestadores de serviços será emitida em nome da Prefeitura Municipal, e entregue aos cuidados da prestadora de serviços para faturamento.
5.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.
5.4 - A prestadora de serviços deverá discriminar em sua Nota Fiscal/Fatura o nome e o número da Nota Fiscal/Fatura do prestador de serviço, bem como a discriminação dos serviços prestados.
5.5 – O faturamento deverá vir acompanhado:
a) do comprovante da prestação de serviços;
b) da Nota Fiscal/Fatura do prestador de serviço com a discriminação obrigatória do período da prestação de serviços;
c) da autorização devidamente assinada pelo servidor responsável;
d) do Termo de Aceitação de Serviço assinado pelo servidor responsável.
5.6 - No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da PREFEITURA, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.
5.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.
5.8 - Dos pagamentos devidos ao prestador de serviço, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.
5.9 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante a comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
5.10 - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
5.11 - O preço registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução da ata;
5.12 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.
5.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:
I= (TX/100)
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Fica a CONTRATADA obrigada a repassar os valores à empresa credenciada no prazo máximo de (15) quinze dias após o pagamento por parte do município.

6. DAS PENALIDADES

6.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

- advertência;

- 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

- multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preço.
7.2. Os serviços deverão iniciar-se após a assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme demanda da Contratante.

8. ASSINATURAS

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
8.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga - PR, 24 de agosto de 2023.

Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

FELIPE GLOOR CARLETTO
CPF Nº 076.079.059-01

CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Fiscal de Contratos :

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula 21020

FABIO GONÇALVES STOSKI
Matrícula 21150

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matrícula 50046

JAIR GRUBER DE LIMA
Matrícula 52508

KEIDYANE DE LARA COSTA
Matrícula 21139

ESLAINE ESPANHOL MEIRA DA SILVA
Matrícula 52987

SANDRA MARA WAGNER
Matrícula 21034

ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI
Matrícula 24611

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula 50048

SANDRO GROSCKO
Matrícula 21086

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EB00C423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 51/2023 - FÉRIAS

PORTARIA N.º 51 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos IV e IX do artigo 64 daLei Orgânicado Município e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 083, de 19 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II
Amanda Alves Dorneles	287831	Auxiliar de Serviços Gerais	Dep. de Assistência	09/08/2022 à 08/08/2023	11/09/2023 à 25/09/2023	17/01/2024 à 31/01/2024
Gesiele Querino da Rosa	287740	Técnico em Enfermagem	Dep. de Saúde	03/05/2022 à 02/05/2023	11/09/2023 à 10/10/2023	

Marcos da Silva Pereira	4971	Auxiliar de Enfermagem	Dep. de Saúde	01/04/2022 à 31/03/2023	04/09/2023 à 21/09/2023	
Osni Berton da Luz	5631	Motorista II	Dep. de Saúde	02/05/2022 à 01/05/2023	18/09/2023 à 17/10/2023	

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C69A4961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9417/2023 DE 28/08/2023 – RETIFICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.845,76 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
130 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
297 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
470 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIALDECONSUMO	61.645,76
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
666 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
677 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:		**113.845,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
197 - 3.1.90.94.00.00	O 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.00 l. l 8.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
488 - 3.3.90.39.00.00	O 1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.645,76
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27 .812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
659 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2. l 82.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
679 - 3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
688 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
Total Redução:		**113.845,76**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5317CA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.621/2023 24/08/2023

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.032/2022, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2023,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 90.423,10 (noventa mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	15.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	400,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	16.500,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
139000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	238,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
142000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	143,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	213,09
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
202500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	193,88
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	446,54
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
215000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	2.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
273000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	588,59
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

275000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	23.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
351000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.500,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
316500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
379000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
149500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
400000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.200,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2023:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	400,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
57500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	15.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1127	Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
73000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00
05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.500,00
06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
138000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	381,00
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	853,51
07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
216000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	2.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
272000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	588,59
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano

08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2097	Manutenção do Departamento de Obras e Viação
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
270500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2102	Manutenção do Cemitério/Casa Mortuária
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
284000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00
08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
16.482.1601.2110	Apoio a Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
291000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	6.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.1035	Aprimoramento da Gestão, Equipamentos/Construção
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
347000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
319000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.500,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
149600000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2164	Desenvolvendo Talentos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
387000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00
11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.002	Departamento de Esportes e Lazer
27.812.2701.2167	Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
402000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.200,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15D900EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.858/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 239,825,96 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1345 de 24 de Novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$239.825,96 (duzentos e trinta e nove mil,oitocentos e vinte cinco reais e noventa e seis centavos.) para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática:14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	00889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 18.744,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00862 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 23.588,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00874 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.473,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00869 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 37.492,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00864 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00864 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 19.526,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Funcional Programática: 14.003.0008.0244.0007.0043	**Atividade:**RBS CIDADÃ	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00864 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 239.825,96		

Art.2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510103 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social - Fmdca Estadual Scfv, 1729510105 - Transferencias de Recursos do Estado - Assist. Social - Prog. Liberdade Cidadã, 1729510107 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Estadual, 1729510117 - Transferencias do Estado - Serviços de Convivencia, 1729510120 - Enfrentamento Drogadicao da fonte 862 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, 864 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, 869 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 874 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, 889 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de agosto de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BED59E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 119/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 899, de 29 de agosto de 2023, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público** nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Atendente de Farmácia	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Médio completo + Curso de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 100 (cem) horas
Atendente de Farmácia (Lageado dos Vieiras)	01+ CR	40 (quarenta) horas	Ensino Médio completo + Curso de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 100 (cem) horas -

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.
1.5 Caso a chamada de cadastro de reserva atinja o número de vagas prevista na Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 6949, de 25 de agosto de 2009, será cumprida a legislação pertinente às vagas para pessoas portadoras de deficiência

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições deverão ser realizadas **unicamente via *internet* e sem taxa de inscrição**.
3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br> - "Processo Seletivo Simplificado" - disponível no período de **1º de setembro à 15 de setembro de 2023** e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.3 Documentos necessários para inscrição:
Comprovante da Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
Documento de Identificação com Foto;
Certificado de Reservista (masculino);
Comprovante de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado;
Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
Comprovante de residência – na localidade de Lageado dos Vieiras e proximidades, para o cargo de Atendente de Farmácia – Lageado dos Vieiras.
Documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.4 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste edital.
4.2 A prova teórica objetiva, será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta.
4.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido na tabela abaixo:

CARGOS PÚBLICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	LÍNGUA PORTUGUESA
Atendente de Farmácia	25	05

4.4 As provas objetivas serão avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, devendo obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos para ser aprovado.
4.5 A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal João da Silva Machado**, sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **24/09/2023** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
4.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
4.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
4.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta.
4.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a FOLHA DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção.
4.10.1 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas.
4.10.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
4.11 O candidato que necessitar se ausentar da sala par ir ao banheiro, deverá ser acompanhado pelo agente de apoio.
4.12 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.
4.13 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.14 O candidato só poderá deixar o local de provas após 1(uma) hora do início da mesma, devendo entregar o caderno de provas e a folha resposta devidamente assinado.
4.15 Não haverá prorrogação do tempo total de duração da prova objetiva.
4.16 A marcação incorreta na folha resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
4.17 Não será permitido a comunicação entre os candidatos durante a realização da prova objetiva.
4.18 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, *tablets, notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
4.19 Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos após conferir e rubricar o acondicionamento das provas e das folhas resposta.
4.20 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.21 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro no material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
4.22 O gabarito preliminar das provas será publicado no *site* <www.rionegro.pr.gov.br>, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova objetiva.
4.23 O candidato eliminado na forma do subitem 4.4 não poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS
5.1 Só terá direito a análise de títulos o candidato aprovado na prova objetiva.
5.2 A prova de títulos será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio da análise dos títulos anexados no *site* <www.rionegro.pr.gov.br> no ato da inscrição. A avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação descritos nas tabelas:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Graduação em qualquer área acompanhado de histórico escolar	2,0	1	2,0
Pós-graduação	3,0	1	3,0
Cursos Complementares na área (válidos), e realizados dentro dos últimos 5 anos, da data do edital (mínimo 20 horas)	1,00	5	5
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10,00**

Experiência Profissional na área do cargo pretendido	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Cada ano completo de exercício na atividade profissional	1	5	5

*A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada.
5.3 Somente serão contabilizados os anexos digitalizados que estejam visíveis.
5.4 Não será admitido a inclusão de novos documentos para a prova de títulos após o encerramento das inscrições.

6. DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação municipal vigente)
6.1 ATENDENTE DE FARMÁCIA (40h)

I - trabalho de execução operativa nas diversas unidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. desenvolve as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta do farmacêutico.
II - atender e distribuir medicamentos, insumos e produtos afins aos pacientes nas farmácias das diversas unidades de saúde, de acordo com a prescrição ou receita médica, orientando o paciente sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos;
III - atuar no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo;
VI - organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação ao estoque;
V - conferir e efetuar ressuprimento do estoque regulador dos medicamentos;
VI - auxiliar na elaboração dos relatórios expedidos de medicamentos, insumos e produtos afins;
VII - recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão;
VIII - efetuar controle de estoque de medicamentos da farmácia e produtos químico–biológicos;
IX- realizar ações relativas à aquisição de materiais e medicamentos;
X- receber, conferir e acondicionar medicamentos e materiais;
XI - organizar e zelar pela conservação de medicamentos e produtos químicos e biológicos;
XII- elaborar e separar as solicitações das diversas unidades de saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; digitar no sistema a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
XIII- requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos;
XIV - efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos;
XV - relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;
XVI - zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor;
XVII - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
XVIII - participar de programas de educação continuada;
XIX - cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos;
XX - comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

7. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Auxílio Alimentação	Insalubridade	Total
Atendente de Farmácia	R$ 1.443,36	R$ 400,00	R$ 264,00	R$ 2.108,36

7.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicados no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município.
8.2 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
NF = PO + PT

Sendo:
PO= NOTA DA PROVA OBJETIVA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF= NOTA FINAL

8.3 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos para o cargo de Atendente de Farmácia, serão obedecidos os seguintes critérios:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver a maior nota na prova de conhecimentos específicos;
III – maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9. DOS RECURSOS
9.1 Serão admitidos recursos quando:
a) indeferimento da inscrição;

b) gabarito da prova objetiva;
c) resultado da prova de títulos;
d) resultado preliminar da classificação final.

9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **01 (um) dia útil**, contados da data de publicação do resultado parcial de cada etapa do Processo Seletivo (prova objetiva, prova de títulos e prova prática) e será realizado **exclusivamente** no endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>

9.3 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) cujo teor desrespeite a banca.

9.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos pedidos de recursos, publicará o resultado através de Edital a ser divulgado por meio do endereço eletrônico <www.rionegro.pr.gov.br>

10. DO RESULTADO DEFINITIVO
10.1 O resultado definitivo do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no *site* <www.rionegro.pr.gov.br>.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.
11.2 A contratação não gera ao candidato direito, nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
11.3 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
11.4 Os candidatos para as vagas deverão apresentar a carteira de vacinação em dia e o exame Anti HBS, no momento da consulta com o Médico do Trabalho.
11.5 O candidato deverá agendar o exame clínico com o Médico do Trabalho do Município, sendo que o atendimento acontece todas as quintas-feiras no período vespertino.
11.6 O exame solicitado no item 11.4 será custeado pelo candidato classificado.
11.7 O candidato convocado terá 07 (sete) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.8 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 11.4 e 11.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
11.9 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e ou readaptação de função.
11.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as condições e funções contidas neste Edital.
12.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
12.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 30 de agosto de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

KARLA BRUN RIBAS PINTO
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

Cargo de Atendente de Farmácia

LÍNGUA PORTUGUESA: Linguagem verbal e não verbal; Funções da linguagem; Variedades linguísticas. Ortografia e Acentuação gráfica. Estrutura e formação das palavras; Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração e vocativo; Tipos de período; Orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Semântica e Interpretação textual. Estilística. Figuras de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Práticas em Biossegurança: Técnicas de Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento. Postura de atendimento. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Organização e funcionamento de farmácia: armazenamento, distribuição, conferência, classificação de medicamentos e substâncias correlatas. Controle e manutenção de estoque, registros de entradas e saídas de medicamentos. Princípios de farmacologia. Classes medicamentosas. Primeiros socorros. Análise de receituário. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82C8D4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso XII, Art. 10, Art. 32, inciso IX, Art. 46, inciso I, alínea "a" e Art. 86, todos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. Os veículos, equipamentos e as sucatas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 3º. O valor arrecadado pelo Município com a venda dos bens em leilão poderá ser utilizado para a compra de novos veículos automotores, máquinas, equipamentos, ou investido em infraestrutura, conforme a necessidade da Administração Pública.

Art. 4º. Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 30 de agosto de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I
BENS E VALORES AVALIADOS

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO(R$)
1	01 (UMA) PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55C, ANO 1997.	R$ 99.000,00
2	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA JCB 3C CABINE ABERTA 9B9214T74DBDT44334X4.	R$ 88.000,00
3	01 (UMA) RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MOD. XT870BR, 103.5HP, CAPACIDADE CAÇAMBA TRASEIRA: 0,3 M³, CAÇAMBA DIANTEIRA: 1,0 M³.	R$ 85.000,00
4	01 (UM) TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, BEGE, FLEX, ANO/MOD. 13/14, PLACA: AXP-9444, RENAVAM: 0058.921563-9, CHASSI: 9BRBD48E2E2631762, MOTOR Ml81137.	R$ 47.000,00
5	01 (UMA) GM/CHEVROLET A-20, BRANCA, DIESEL, ANO/MOD. 88/89, PLACA: AIR-7475, RENAVAM: 0052.248740-8, CHASSI: 9BG244NFKJC007872, MOTOR: LD8639B130088J.	R$ 13.900,00
6	01 (UMA) GM/MONTANA, CINZA, FLEX, ANO/MOD. 03/04, PLACA: AZA-7788, RENAVAM: 0081.818151-6, CHASSI: 9BGXF80004C163917, MOTOR: 5V0007010	R$ 14.900,00
7	01 (UMA) GM/CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ, BRANCA, FLEX, ANO/MOD. 2018, PLACA: PRV-6405, RENAVAM: 0116.205524-0, CHASSI: 9BGJC7520JB272990, MOTOR: GFM055421.	R$ 42.000,00
8	01 (UM) I/CHEVROLET CLASSIC LS, BRANCO, FLEX, ANO/MOD. 15/16, PLACA: BAE-4895, RENAVAM: 0107.284350-9, CHASSI: 8AGSU1920GR120296, MOTOR: FD9M17241.	R$ 20.000,00
9	01 (UM) PAS/ONIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16, AMARELO, DIESEL, ANO/MOD. 2009, PLACA: ART-1137, RENAVAM: 0016.657646-8, CHASSI: 93ZL68B0198410036, MOTOR: F1CE0481N7057575.	R$ 28.000,00
10	01 (UM)PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON, AZUL, DIESEL, ANO/MOD. 2004, PLACA: ALS-6527, RENAVAM: 0082.684132-5, CHASSI: 93PB23C2M4C012701, MOTOR: 40704164297.	R$ 30.000,00
11	01 (UMA) BASCULANTE DE CAÇAMBA NA COR BRANCA.	R$ 11.000,00
12	01 (UM) KIT FRONTAL DE TRATOR MARCA TATU, BRAÇO PCA 800, CONCHA E GARFO.	R$ 15.000,00
13	01 (UMA) CALDEIRA A LENHA CAPACIDADE 80 KG/HORA;	R$ 1.000,00
14	01 (UMA) SERRA-FITA	R$ 600,00
15	02 (DUAS) PORTAS 210X80; 05 (CINCO) PORTAS DE 210X80; 05 (CINCO) JANELAS DE 220X80; 04 (QUATRO) JANELAS 150X100;	R$ 400,00
16	01 (UMA) MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL MARCA CANON 16.1 MP 5X ZOMM OPTICO LCD 2.7	R$ 250,00
17	01 (UM) CARRINHO DE CORTAR GRAMA; 01 (UMA) LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (WAP) STIHL MODELO RE 900 KM;	R$ 250,00
18	01 (UMA) MÁQUINA RETA ELETRÔNICA L-918, SIRUBA, MOTOR DIRECK DRIVE 220V, CORTE AUTOMÁTICO DE LINHAS, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO, LUBRIF. AUTOMÁTICA; 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL 2 AGULHAS SIRUBA T828-45-064M COMPLETA; 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA PRESTTO; 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA DU KOPP ADLER; 01 (UMA) MÁQUINA RETA INDUSTRIAL 2 FIOS MODELO SS-9800 MARCA SUN SPECIAL, LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, 110/220, MESA EM PVC ESTANTE DE FERRO;	R$ 2.000,00
19	01 (UMA) MÁQUINA COSTURA RETA MOD. KM250B SERIE 80903059, SERIE 80903059, 1/2 HP, 400W, MESA ESTANTE; 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE PREGAR BOTÃO ELETRÔNICA 2.500 RPM, ÁREA DE COSTURA 6,5 X 6,5 mm, MOTOR DIRECT DRIVE C/ CERVO MOTOR; 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL BRACO SIRUBA COMPLETA MODELO FA007-364XL;	R$ 2.000,00

	01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA 7657; 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA PROTEX.	
20	01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA OVERLOQUE 4 FIOS 8804 SUN SPECIAL, LUBRIF. AUTOMÁTICA, MOTOR 110/220, MESA EM PVC ESTANTE DE FERRO; 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA SUNSTAR MODELO KM250B; 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL 2 FIOS SS-9800 SUN SPECIAL, LUBRIF. AUTOMÁTICA, 110/220, MESA EM PVC ESTANTE DE FERRO; 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA DUPLA FIXA C/ KIT DE PENTILHO SS-982W, SUN SPECIAL, 110/220, LUBRIF. AUTO, MESA EM PVC, ESTANTE DE FERRO; 01 (UMA) MAQUINA DE COSTURA CORTA VIES, MOTOR 110/220, MESA EM PVC, ESTANTE DE FERRO, MODELO 3119, MARCA EDULEY;	R$ 2.000,00
21	01 (UM) CONJUNTO COMPLETO P/FABRICAÇÃO DE LAJOTAS E TUBOS DE CONCRETO DE 0,40CM 0,60CM E 1,00NT; 01 (UM) CARRINHO MESA VIBRATÓRIA (SUCATA); 01 (UM) GUINCHO (SUCATA); 01 (UM) CARRINHO PARA RETIRAR TUBO (SUCATA); 01 (UMA) BETONEIRA 400 LITROS SEM MOTOR.	R$ 1.200,00
22	01 (UM) BOX MATADOURO; SUCATAS DE AGRICULTURA, GÓBIA E OUTROS.	R$ 850,00
23	03 (TRÊS) CLIMATIZADORES DE AR MARCA PHILCO; 21 (VINTE E UM) SUCATAS DE AR-CONDICIONADO DAS MARCAS, CÔNSUL, MIDEA, ELETROLUX, FUJITSU;	R$ 1.200,00

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:4987A20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Mão de Obra Mecânica - MEC01	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	220,00	220,00
1	2	REVISÃO 90.000 KM	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	349,00	349,00
1	3	HIGIENIZAÇÃO DO AR -5010H	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	4	BALANCEAMENTO DE PNEU E RODA - 8060272	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	81,70	81,70
1	5	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	94,34	94,34
1	6	FILTRO DE AR DO COMP - 13508023	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	75,68	75,68
1	7	CONTRAPESO - 361105	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	3,20	12,80
1	8	FILTRO DE OLEO DE MOTOR - 88905845	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	31,50	31,50
1	9	OLEO SINTETICO 0W20 APISN - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	59,20	236,80
1	10	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	14,42	14,42
1	11	VELA DE IGNIÇÃO - 93221446	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	27,41	109,64
1	12	ELEMENTO DO FILTRO D - 96950990	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	195,34	195,34
1	13	MASTIQUE - 98552043	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	106,50	106,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.627,72

Salto do Lontra, 30 de agosto de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E269713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 55/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 55/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 39/2023
Licitação n°: 11/2023
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 29/08/2023
Data de adjudicação: 29/08/2023
Objeto homologado: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Abacaxi tipo A	CEASA	UNI	50,00	5,56	278,00
2	Abacaxi tipo A	CEASA	KG	100,00	5,56	556,00
3	Abóbora Moranga com casca	CEASA	KG	200,00	3,86	772,00
4	Abobrinha Brasileira tipo extra AA	CEASA	KG	250,00	3,95	987,50
9	ALHO ROXO PADRÃO CEASA	CEASAA	KG	270,00	14,55	3.928,50
15	BANANA PRATA	CEASA	KG	3.500,00	4,65	16.275,00
17	batata doce rosada tipo 1	CEASA	KG	100,00	4,90	490,00
18	BATATA INGLESA TIPO A	CEASA	KG	1.000,00	5,83	5.830,00
19	BEBIDA LACTEA (BARRIGA MOLE) Bebida láctea a base de fruta integral nos sabores variados. Acondicionados em pacotes de polietileno de 900mL cada. As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA e Registro no Ministério da Agricultura. Aspectos para avaliação: Cor e sabor característico, a temperatura não deverá exceder os 8° C. Com cor e odor característico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 mês.	CAMPO VIVO	LTS	1.748,00	4,99	8.722,52
21	BETERRABA	CEASA	KG	270,00	4,87	1.314,90
22	BISCOITO DE AGUA E SAL 400 GR Sem gordura trans e zero lactose. Biscoito sem recheio tipo "cream cracker", apresentação quadrado, com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.?? Em embalagem dupla; peso: 400g.	LUAM	PCTS	1.180,00	3,62	4.271,60
23	BISCOITO DE MAISENA. Deverá ser isento de gorduras trans e zero lactose. Biscoito doce, apresentação redondo, obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada/ enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme ou amido de milho, fermentos químicos, aromatizante e vitaminas: B1, B2, niacina (B3), B6 e A. Aspectos para avaliação: massa torrada, cor: caramelo, textura crocante, sabor e odor: levemente adocicado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme polipropileno, atóxico, contendo de 400g do produto, rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 1 ano da data da entrega.	LUAM	UNI	1.360,00	3,63	4.936,80
34	CEBOLA PADRÃO CEASA	CEASA	KG	420,00	5,47	2.297,40
35	CENOURA PADRAO CEASA	CEASA	KG	520,00	5,45	2.834,00
41	Chuchu com casca	CEASA	KG	250,00	3,54	885,00
45	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G. Elaborado com leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar; podendo conter glicose. Embalagem potes plásticos ou de vidro com 400 g do produto.	TRIANGULO	UNI	282,00	3,14	885,48
50	FARINHA DE MILHO 1KG. Aspectos para avaliação: de espessura média, tipo biju. Data de validade superior a 30 dias, acondicionado embalagem plástica, resistente. Embalagem de 1 kg.	AGROBAL	PCTS	62,00	4,40	272,80
51	FARINHA DE QUIBE 500 GR. Aspectos para avaliação visual: Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas	D'MILLE	UNI	62,00	4,40	272,80
52	FARINHA DE TRIGO 1 KG. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha de trigo especial obtida a partir da moagem da espécie Triticumseativan, através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado e limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. Aspectos para avaliação: não poderá ser menor que 7% de proteína na base seca, e umidade máxima de 15%.	ANNIELA	PCTS	86,00	3,45	296,70
53	FARINHA DE TRIGO 1 KG. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Farinha de trigo especial obtida a partir da moagem da espécie Triticumseativan, através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado e limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. Aspectos para avaliação:não poderá ser menor que 7% de proteína na base seca, e umidade máxima de 15%.	ANNIELA	UNI	100,00	3,80	380,00
54	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA 1 KG Classificação: tipo I. Aspectos para avaliação: grãos íntegros, cor clara, odor inodoro e sabor próprio. Rendimento mínimo: cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento >=2,5. Proveniente da espécie Phaseolusvulgaris l., constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverão apresentar-se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional mínima por porção de 60g: VCT: 120 calorias, carboidrato 17g, proteína 11g, fibras 20g. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 1kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses da data da entrega.	JOÃOZINHO	PCTS	1.000,00	6,69	6.690,00
59	FUBA TIPO MIMOSO 1 KG. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico. Aspectos para avaliação: Produto oriundo da moagem de grãos de milho, por processos tecnológico adequado, devendo estar limpo, seco, sadio, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição na porção de 40g mínimo de: 60mcg de ácido fólico e 1,5mg de ferro. Aspecto: pó fino cor: amarelo claro odor e sabor: próprios. Embalagem primária: saco plástico contendo1Kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses da data da entrega.	FUBÁ	PCTS	412,00	2,35	968,20
64	LARANJA PERA	CEASA	KG	300,00	2,73	819,00
65	LEITE CONDENSADO 395 GR. Não conter glúten. Produto lácteo obtido a partir da desidratação em condições próprias de leite adicionado de açúcar e lactose. Submetido ao tratamento térmico de UHT. Aspectos para avaliação: cor amarelo claro, sabor doce não rançoso, não ácido sem odores estranhos. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem primária: caixa tipo TPK contendo 395g de peso líquido. Validade mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	CAMPOS DO JORDÃO	UNI	140,00	5,21	729,40
66	LEITE LONGA VIDA. Não conter glúten. Aspectos para avaliação: Leite fluido, origem: de vaca, integral, tipo: A, teor gordura: integral, submetido a processamento: UHT, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Embalagem cartonada e asséptica (Tetra Pack) de 1 litro que preserve a integridade e a qualidade do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade. Validade mínima a contar da data da entrega: quatro meses.	LIDER	UNI	1.600,00	4,95	7.920,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	ZAC	KG	135,00	14,09	1.902,15
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS E SEM GLÚTEN. Isento de glúten e ovos. Massa alimentícia de arroz ou milho, sem ovos, tipo espaguete. Ingredientes: farinha de arroz ou milho, sem ovos, sem colesterol e Aspectos para avaliação: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Com rendimento mínimo após o cozimento (descrito na embalagem do produto) de 1 vez a mais do peso antes da cocção. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. MARCAS DE REFERÊNCIA: URBANO.	JOIA	PCTS	150,00	4,35	652,50

75	MAMÃO SEMIMATURADA	CEASA	KG	800,00	6,76	5.408,00
79	MELANCIA	CEASA	KG	1.050,00	2,27	2.383,50
80	MELÃO AMARELO	CEASA	UNI	100,00	4,68	468,00
81	Mexerica ponkan	CEASA	KG	500,00	4,65	2.325,00
90	PEPINO CAIPIRA OU JAPONÊS	CEASA	KG	200,00	4,67	934,00
95	Refrigerante embalagem pet de 2 litros. Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo contendo 6 unidades.	GUARATUBA	UNI	1.300,00	3,64	4.732,00
96	REFRIGERANTES DIVERSOS SABORES 250 ML. Acondicionando em embalagem descartável de 250 mL. Ingredientes: água gaseificada, extrato natural de guaraná, corante, acidulante: ácido cítrico, conservante: benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: sacarina sódica. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	REFRIKO	UNI	4.000,00	1,18	4.720,00
97	REPOLHO PADRÃO CEASA	CEASA	UNI	350,00	3,06	1.071,00
101	SALSICHA FRESCA	GUIBOM	KG	400,00	8,00	3.200,00
102	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR. Aspectos para avaliação: A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Com óleo comestível. Embalagem em lata de 125g. Validade mínima de (06) meses.	88	UNI	54,00	3,85	207,90
105	TOMATE	CEASA	KG	550,00	6,49	3.569,50
TOTAL						105.187,15
CRF ALIMENTOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	POLPA DE FRUTA 100 % NATURAL. Sabor morango, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Aspectos para avaliação: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	MARCA PROPRIA QUILO	KG	5.160,00	14,89	76.832,40
TOTAL						76.832,40
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	AÇUCAR CRISTAL 5KG. Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar (Saccharumofficinarum l.), livre de fermentação, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Contendo sacarose em base seca: mínima de 12 meses mínima de 98%. Aspectos para avaliação: Composição nutricional por porção de 5g: carboidrato mín. 4,9g, sódio 0 mg. Aspecto: cristais sólidos bem definidos, cor: branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico termossoldado contendo 5kg. Prazo de validade.	GLOBO	PCTS	1.200,00	16,18	19.416,00
8	ADOÇANTE LIQUIDO. Sem glúten e sem lactose. Ingredientes mínimos: água, edulcorantes artificiais: sucralose, podendo conter acesulfame de potássio. Aspectos para avaliação: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, contendo 100ml, com tampa. Validade até 6 meses.	MAGRO	UNI	37,00	5,09	188,33
10	amendoim vermelho	SABOR SUL	PCTS	45,00	5,99	269,55
12	ARROZ AGULINHA 5 KG TIPO 1. Tipo 1, branco polido, longo e fino. Não deverá conter glúten. Aspectos para avaliação: conter grãos inteiros, isento de mofo, safra corrente e procedência nacional, com rendimento após o processo de cozimento (conforme descrito na própria embalagem do produto), de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca após cozimento. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, parasitas e sujidades. Acondicionado em saco plástico, atóxico e transparente contendo 5 kg. Validade mínima de 05 meses. Sem escolha e sem lavagem.	CAJUEIRO	PCTS	920,00	17,80	16.376,00
20	Bebida lactea sabor chocolate	CHOCOLADE	UNI	3.750,00	0,99	3.712,50
27	biscoito salgado C/ 6 embalagem individual	MARILAN/PIT STOP	UNI	700,00	6,15	4.305,00
28	BOLACHA DOCE TIPO PÃO DE MEL COM COBERTURA AÇUCARADA 300 GR	BOLAMEL	UNI	400,00	5,44	2.176,00
39	CESTA BÁSICA Contendo 1 achocolatado em pó; 1 pc de 5 kg de açúcar cristal; 2 pc de 5 kg de arroz agulinha; 1 pc de biscoito água e sal 400g; 1 pc de biscoito de maizena 400g, 1 pc de rosquinha de coco 400g; 2 pc 500g de café torrado e moído, 1 cx de chá mate; 2 saches de extrato de tomate, 1 pc de farinha de milho; 2 pc de 1 kg de farinha de trigo; 1 pc de 1kg de fubá tipo mimoso, 1 goiabada 500g: 3 pc 500g de macarrão parafuso; 1 pc de milho para pipoca 500g; 2 un de óleo de soja 900ml; 1 sagu 500g; 1 sal 1kg; 1 margarina 500g, 1 kg de feijão.	PRÓPRIA	UNI	1.200,00	137,13	164.556,00
42	COLORAU DE 500 GR. Deverá ser isento de gorduras trans e glúten. Ingredientes: produto constituído por urucum. Informação nutricional mínima 2g: valor energético 8 calorias, carboidratos 1 g. Embalagem primária: deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para até 500 g, rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: no mínimo de 6 meses, com fabricação recente na data de entrega.	D MILLE	PCTS	100,00	5,89	589,00
43	COMPLEMENTO ALIMENTAR SABORES VARIADOS EM LATA DE 380G. Não poderá conter glúten e lactose. Suplemento alimentar desenvolvido especialmente para crianças. Com todas as vitaminas e minerais e nutrientes essenciais. Sabor Baunilha. Embalagem em lata de no mínimo 380g cada. Validade: 1 ano. MARCAS DE REFERÊNCIA: Fortini Pó (Danone) ou Nutren Kids, Sustagem Kids.	SUSTAGEM	L	30,00	27,39	821,70
48	EXTRATO DE SOJA. Bebida a base de soja original. Não conter lactose. Aspectos para avaliação: cor, sabor e odor característicos, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas, estabilizante e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se em líquido pronto para consumo. Embalagem UHT com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	PURITY	UNI	380,00	6,86	2.606,80
67	LEITE ZERO LACTOSE. Não conter glúten. Não conter lactose. Leite UHT ou longa vida, integral, para dietas com restrições de lactose. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. Aspectos para avaliação: O leite deve atender as características sensoriais exigidas, aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características para o leite integral: no máximo 3 % gordura, estabilidade ao álcool de 68%. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Deverá conter em uma porção de 200mlmínimo 82kcal, 9g de carboidrato, 6,2g de proteína, 6g de gordura total, máximo 4g de gordura saturada, 0g de gordura trans, máximo 232mg de cálcio, 128mg de sódio e 0g de lactose. Validade mínima de 180 dias.	LIDER	UNI	480,00	7,96	3.820,80
69	Louro folha	CATEMAR	UNI	20,00	1,72	34,40
72	MACARRÃO PARAFUSO Massa alimentícia à base de farinha de trigo, água e ovos, tipo parafuso, o produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. Aspectos para avaliação: o macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Com rendimento mínimo após o cozimento (descrito na embalagem do produto) de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Composição mínima na porção de 80g: VCT: 280 calorias, proteína: 9,5g, fibras 2,4g, aspecto: característico, cor: amarela a bege claro, odor: inodoro e sabor: característico, devendo	JÓIA	PCTS	1.300,00	5,73	7.449,00

	manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: filme de polietileno com capacidade para 1Kg de peso. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
86	OREGANO 50 GR	D MILLE	UNI	22,00	2,45	53,90
89	PÃO TIPO BISNAGUINHA	VERONA	PCTS	900,00	6,97	6.273,00
98	REQUEIJÃO	UNIBABY	UNI	480,00	15,53	7.454,40
TOTAL						240.102,38
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. O produto não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais e aromatizantes artificiais. Produto em pó constituído por cacau em pó (32% no mínimo). Composição: 380 calorias, proteína mínima: 4,8g, lipídios mínimo: 3g, carboidrato máximo 84g, fibras mínimo 0,6g, sódio máximo de 160mg, deverá fornecer no mínimo 30% do valor do VCT de vitaminas: A, complexo B (B1, B2, B3, B6, B9, B12), C e minerais: ferro e zinco. Com capacidade 1kg de peso. Embalagem primária: filme de polietileno ou metalizado ou lata de folha de flandres capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade. Prazo de validade: mínima de 6 meses. Aspectos para avaliação: serão adicionadas duas colheres de sopa do produto ao leite quente ou gelado e será verificada a dissolução do mesmo, não serão aceitos produtos que forme grumos de açúcar ou pó e que mude suas características organolépticas. O rendimento mínimo do produto deve ser de 40 porções de 200ml por kg. Aspecto: pó uniforme, cor: marrom claro a médio, odor: característico de cacau doce e sabor: característico de cacau adoçado. MARCAS DE REFERÊNCIA: Toddy, Nescau.	La Rend	PCTS	984,00	2,99	2.942,16
11	AMIDO DE MILHO 1 KG. Produto amiláceo extraído do milho. Aspectos para avaliação: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos de papel ou plástico fechado, com peso de 1kg.	D'mille	CX	20,00	5,29	105,80
13	AVEIA EM FLOCOS. Não poderá conter gluten. Aspectos para avaliação: Aveia em flocos médios isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Peso líquido de 170g. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, Quaker, Nutrimental.	Naturale	CXS	50,00	3,25	162,50
14	BALA MOLE 1 KG. Não conter glúten. Informação sobre alergênicos na embalagem do produto. Frutas mastigáveis sem recheio sabores variados. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada; acidulantes, emulsificantes, gelatina, aromatizantes e corantes artificiais. Pacotes contendo 1Kg. Validade até 1 ano.	Love Candy	PCTS	200,00	11,95	2.390,00
16	BARRA DE CEREAL 22 G. Sem gordura trans. Aspectos para avaliação: Produtos deverão ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, em unidades de 22 g nos sabores diversos.	Naturale	UNI	4.000,00	1,09	4.360,00
25	BISCOITO DOCE SEM LEITE OU TRAÇOS DE LEITE EM SUA FÓRMULA. Não conter glúten, sem leite. Aspectos para avaliação: tipo cookie, sabores variados, integral com soja, arroz e milho, fonte de fibras e proteínas. Embalagem com as seguintes informações: tabela nutricional data de validade, peso líquido 150g.	Liane	PCTS	100,00	5,63	563,00
29	BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL 160 GR BOLACHA SALGADA TIPO CLUB SOCIAL PACOTE DE 160 GR, CONTENDO 6 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	Club Social	UNI	200,00	4,61	922,00
31	CACAU EM PÓ. Aspectos para avaliação: Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar. No momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 500gr.	D'mille	PCTS	44,00	12,49	549,56
33	CANJIQUINHA DE MILHO Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data da data de entrega.	D'mille	PCTS	212,00	1,75	371,00
38	CEREAL DE MILHO EM ESFERAS SABOR CHOCOLATE. Deverá ser isento de gorduras trans. Produto constituído por: creme de milho, açúcar, farinha de milho e de trigo enriquecidas com ferro e ácido fólico, cacau em pó, leite condensando em pó, malte, gordura de palma, aromatizantes naturais, glicose, frutose, sal, vitaminas e minerais. Deverá ser isento de corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar na composição de 30g: VCT mín. De 110 calorias, carboidrato máximo 25g, proteína mínima 1,6g, lipídeos máximo 1g, gordura saturada máximo 0,3g, sódio máx. 110mg. O produto deverá ser enriquecido, devendo assim atender no mínimo 30% das necessidades diárias de vitaminas: A, complexo B (B1, B2, B3, B6, B9, B12), C e minerais: ferro e zinco. Aspectos para avaliação: pequenas esferas, cor: marrom, textura: crocante, sabor e odor: levemente adocicado característico de cacau. Será rejeitado cereal ressecado, esfarelado, murchos com sabor residual de gordura, muito doces. Prazo de validade: mínima de 6 meses e a data de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega.	D'mille	PCTS	200,00	7,35	1.470,00
40	CHA MATE. Deverá ser isento de gorduras trans e glúten. Aspectos para avaliação: Tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses á contar da data de entrega em caixas individuais de 250g.	D'mille	CXS	990,00	3,09	3.059,10
44	DOCE CREMOSO DE FRUTAS TIPO GELEIA 400 GR. Doce de frutas em pasta, sabores variados, embalagem com até 400g, acondicionados em potes plásticos com tampa. Deve constar na embalagem: registro, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, composição nutricional e peso líquido.	Da Serra	UNI	236,00	7,88	1.859,68
46	Empanado	Lar	KG	200,00	24,85	4.970,00
47	ERVILHAS EM CONSERVA. Aspectos para avaliação visual: Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: próprio e uniforme. Cor: verde odor: característico e sabor: característico levemente adocicado. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou caixa tipo TPK contendo 2Kg de peso drenado. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega.	Bonare	L	78,00	3,89	303,42
49	EXTRATO DE TOMATE. Preparado com frutos maduros, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. embalagem de kg	Bonare	UNI	498,00	7,21	3.590,58
55	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM 250 GR. Composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono- cálcio. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata ou frasco plástico hermeticamente fechado com 250g.	D'mille	UNI	54,00	5,50	297,00
60	GELATINA EM PO DIVERSOS SABORES 35 GR. Sabores diversos, comestível, envelope com 35g, inviolado, Aspectos para avaliação: livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto.	D'mille	UNI	800,00	1,64	1.312,00
61	GOIABADA 500 GR. Sem glúten. Aspectos para avaliação: Á base de goiaba, açúcar, antioxidante ácido ascórbico e conservador. Valor de 26g de carboidratos, 0g proteínas, 0g gorduras totais, 0g gorduras saturadas, 0g gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 0g de sódio. Embalagem primária: embalagem com peso de 500 gramas.	Val	PCTS	152,00	9,14	1.389,28
74	Maionese tradicional 500gr. Não conter glúten e gorduras trans. Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes. Aspectos para avaliação: de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de	Suavit	VDR	324,00	3,99	1.292,76

	conservação. Acondicionada em embalagem de 500g.					
82	Milho para canjica branco 500gr. Aspectos para avaliação: beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Pacote 500g.	D'mille	PCTS	44,00	5,00	220,00
83	MILHO PARA PIPOCA 500 GR. Aspectos para avaliação: beneficiado, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Admitindo umidade máxima de 14% por peso. Acondicionado em saco filme Bopp de 500g, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	D'mille	PCTS	500,00	3,00	1.500,00
85	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtido unicamente de matéria prima vegetal soja (Glycine Max I.), refinado. Poderá conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídios e ácidos graxos livres naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspectos para avaliação: Deverá ser tipo 1, apresentar-se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional mínima por porção de 100g: VCT: 890 calorias, lipídios 100g. Aspecto: límpido, cor: amarelo claro translúcido, odor: característico de soja e sabor: próprio não rançoso. Embalagem primária: garrafa pet, atóxico, com tampa vedada contendo 900mL. Prazo de validade: mínima de 4 meses da data da entrega.	Cocamar	UNI	1.750,00	5,44	9.520,00
87	OVOS BRANCOS DE GALINHA C/30. Aspectos para avaliação: isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	RS	BDJ	222,00	14,18	3.147,96
88	PAÇOCA CASEIRA pacote DE 1,5 KG com 50 unidades, contendo informação nutricional, data de fabricação e validade e número do lote	Bonn	UNI	70,00	16,57	1.159,90
93	PIRULITOS COM 50 UNIDADES. Pirulito sem recheio sabores variados, colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial vermelho 40. Não conter glúten. Peso líquido 400g.	Florestal	PCTS	180,00	9,99	1.798,20
99	SAGU EMBALAGEM COM 500 GR. Embalagem primária plástica transparente, resistente com solda íntegra. Deve constar na embalagem: registro, classificação, composição, instrução para preparo e conservação, peso líquido e prazo de validade. Validade mínima de 01 ano.	D'mille	UNI	46,00	5,55	255,30
100	SAL IODADO. Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, refinado e adicionado de iodo. Aspectos para avaliação: o produto deve apresentar retenção máxima de 5% em peneira 20µm. Deve estar isento de sujidade, microrganismos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. Cristais uniformes, cor branco, odor inodoro e sabor salgado próprio. Composição nutricional por 1Kg de produto: iodo mín. 15mg e máx. 45mg. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo 1kg. Prazo de validade: mínima de 24 meses da data da entrega.	Pop	UNI	770,00	1,35	1.039,50
103	SUCO NECTAR DE FRUTAS 1 LTS. Não contendo glúten, não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar. SABOR UVA. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 1L. Período de validade de no mínimo 1 ano.	Maratá	UNI	386,00	5,08	1.960,88
TOTAL						52.511,58
GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	BISCOITO DE POLVILHO. Produto isento de glúten. Apresentação redondo. Obtido pela mistura, amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de mandioca e outros ingredientes, desde que mencionados. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente, capacidade 200 g.	Prepare BISCOITO DE POLVILHO 200g	PCTS	250,00	6,14	1.535,00
91	PICOLÉ DE FRUTAS	Sérgio PICOLÉ DE FRUTAS	UNI	6.000,00	2,60	15.600,00
92	PIPOCA DOCE DE MILHO CANJICADO. Pipoca doce composta de milho canjicado, açúcar e corantes. Embalagem primaria pacotes de 10g.	Rio Preto PIPOCA DOCE	UNI	600,00	1,43	858,00
104	SUCO NECTAR DE FRUTAS 200 ML (EMB. UHT). Sabores diversos – ingredientes: açúcar, água, lactato de cálcio, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes goma xantana, vitaminas C, B3, E, B6, B2, E, A; sabores variados e aromas idênticos aos naturais de cada sabor. Apresentar no rótulo/ embalagem o nome e origem do produto, dados da empresa fabricante, data da fabricação, validade, lote, peso líquido e número do registro.	Poty SUCO NECTAR DE FRUTAS 200 ML	UNI	3.800,00	1,55	5.890,00
TOTAL						23.883,00
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
56	FÓRMULA DE COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS EM PÓ - EMBALAGEM 400 GR. Complemento alimentar desenvolvido para jovens e adultos. Com 25 vitaminas e minerais, rico em Cobre, Zinco, Magnésio, Fósforo, Vitamina A, B1, B2, B12, Biotina, C, D, e E. Sabores Chocolate, Baunilha e Morango. Embalagem em lata de no mínimo 400g cada. MARCAS DE REFERÊNCIA: Sustain Active ou Ensure PÓ ou Nutren Active.	PRODIET SUSTELAC 400G	L	830,00	33,90	28.137,00
TOTAL						28.137,00
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	formula infantil 06-12 meses	Aptamil Premium 1/ Danone	L	10,00	44,50	445,00
58	Formula infantil 12-18 meses	Aptanutri 3/ Danone	L	30,00	50,50	1.515,00
TOTAL						1.960,00

Valor homologado: 528.613,51

Santa Amélia, 29 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:97BFE410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 22/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva dos equipamentos da lavanderia hospitalar, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

LOTE I – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E BENS MÓVEIS

Lote	Item	Qtd	Unid.	Descrição	Cód. Desp	Cód. Almox.	R$ Unitário	R$ Total
1	1	2	Serviço	Mão-de-obra para manutenção preventiva em secadora modelo DL 41 DRY LIGHT – ano de fabricação 01/2018, série 6598, marca Maltec.	375	46259	1.200,00	2.400,00
1	2	2	Serviço	Mão-de-obra para manutenção preventiva em centrifuga, modelo EC 35 – ano de fabricação 04/2018, série 6718, marca Maltec.	375	46260	1.200,00	2.400,00
1	3	2	Serviço	Mão-de-obra para manutenção preventiva em calandra, modelo CL 163 DRY LIGHT – ano de fabricação 04/2018, série 6709, marca Maltec.	375	46261	1.200,00	2.400,00
1	4	2	Serviço	Deslocamento para prestação de serviços.	375	46262	450,00	900,00

TOTAL: R$ 8.100,00
LOTE II – PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

Lote	Item	Qtd	Unid.	Descrição	Cód. Desp	Cód. Almox.	R$ Unitário	R$ Total
2	1	5	Unid.	Resistência aletadas 1500 wats – 220volts.	369	147373	160,00	800,00
2	2	4	Unid.	Rolamentos 6210.	369	147374	186,00	744,00
2	3	4	Unid.	Rolamentos 6205.	369	10064	48,00	192,00
2	4	2	Unid.	Rolamento UC55.	369	148878	320,00	640,00
2	5	2	Unid.	Mancal P210.	369	148880	145,00	290,00
2	6	4	Unid.	Retentor para máquina de lavar Maltec.	369	5440	48,00	192,00
2	7	2	Unid.	Correias A71.	369	147377	56,00	112,00
2	8	2	Unid.	Correias A73.	369	147378	60,00	120,00
2	9	2	Unid.	Lonita para calandra marca Maltec.	369	23893	480,00	960,00
2	10	1	Unid.	Controlador digital máquina de lavar.	369	24079	740,00	740,00
2	11	1	Unid.	Borracha de vedação para porta de secadora marca Maltec.	369	20450	280,00	280,00
2	12	1	Unid.	Chave/trava da porta secadora Maltec.	369	148877	1.260,00	1.260,00
2	13	3	Unid.	Registros.	369	148876	65,00	195,00
2	14	1	Unid.	Temporizador.	369	148879	740,00	740,00

TOTAL: R$ 7.265,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 30 de agosto de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:19232870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 185/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO 185/2023
De 29 de agosto de 2023

Sumula: Dispõe sobre a retenção do imposto de renda e do INSS nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e prestação de serviços.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 158 da Constituição Federal, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto de arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Cível Originária (ACO) 2866, bem como no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral de n. 1.293.453;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64, da Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, recentemente alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias da prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Administração Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Lúcia, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, observando as disposições constantes neste Decreto.
§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observado os percentuais estabelecidos no Anexo I, deste Decreto.
§3º Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda retido na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme anexos II, III e IV da referida instrução.
Art. 2º. A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades elencados no artigo 1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda.
Art. 3º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda vigentes.
§1º As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade

§2º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no §2º do art. 1º, deste Decreto.
§3º Documentos fiscais que, após notificação para correção, ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no Anexo I, deste Decreto.
§4º As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º. O Município fará as retenções do INSS sobre as contratações de serviços prestados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, nos termos da Instrução Normativa nº. 2110/2022, da Receita Federal.
§1º A empresa contratada deverá emitir nota fiscal ou fatura específica para os serviços prestados em condições especiais pelos segurados ou discriminar o valor desses serviços na nota fiscal ou fatura.
§2º Estão sujeitos à retenção de que trata o artigo 1º, se contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, observado o disposto no art. 111 a 114 da Instrução Normativa nº. 2110/2022, da Receita Federal.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

ANEXO I	
TABELA DE RETENÇÃO	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA DO IR
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista pelos órgãos da administração pública de que trata o art. 19 da IN RFB 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20, da IN RFB 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21, da IN RFB 1.234/2012.	0,24%
Alimentação; Energia Elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com empregos de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises de patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/2012; Transportes de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,20%
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro Saúde.	2,40%
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correios e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontólogo com valores fixos por servidores, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80%

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:554B3974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.029/2023

DECRETO Nº 4.029 /2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.080/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2023, no valor de R$ 2.758.244,95 (Dois Milhões, Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
03.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.843.0000.2005	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
451	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
561	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	13.852,73
	SUBTOTAL	33.852,73
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
711	01109-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - LIVRES	250.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
871	01009-CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	1.456,20
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
941	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	178.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.2601.2018	ADEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	52.562,04
	SUBTOTAL	482.018,24
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	240.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1740	00101-Fundeb 60%	300.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1790	00101-Fundeb 60%	80.000,00
1811	01101-FUNDEB 70% - VAAT	70.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2350	00107-Salário-Educação	150.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2430	00123-TRANSPORTE ESCOLAR 2008	40.000,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2241	01110-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO - EDUCAÇÃO	50.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2491	01203- FUNDEB - VAAR	150.000,00
12.367.1201.2037	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	1.255.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2780	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
2812	01111-RECURSO DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	304.372,73
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2980	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	29.000,00
	SUBTOTAL	579.372,73
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3290	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3300	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3350	00913-PROG/ FMASIGD-SUAS	15.000,00
3361	01158-INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	1.001,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3450	00913-PROG/ FMASIGD-SUAS	17.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3502	00913-PROG/ FMASIGD-SUAS	5.000,00
	SUBTOTAL	58.001,25
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	
10.004	GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA	
23.695.2201.2052	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL	
11.004	GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL	
20.606.2001.2056	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4022	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**2.758.244,95**

Art. 2º - Para a abertura dos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.011	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
540	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	41.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
690	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
15.451.2602.1011	ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
05.005	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
14.451.2602.1014	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1011	00601-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	18.562,04
	SUBTOTAL	388.562,04
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1510	00101-Fundeb 60%	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1720	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1750	00102-Fundeb 40%	300.000,00
1780	01102-FUNDEB 30% - VAAT	70.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
06.007	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
12.361.1201.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00107-Salário-Educação	150.000,00
12.361.1201.2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2530	00123-TRANSPORTE ESCOLAR 2008	40.000,00
12.361.1201.2023	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

2310	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2330	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
	SUBTOTAL	1.055.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	116.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	254.372,73
10.301.1001.2059	FUNDO ANTI DROGAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3050	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.302.1001.2041	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
2960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	480.372,73
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2044	ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3400	01005-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	**1.984.934,77**

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00601	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OUTRAS	37.124,08
	TOTAL	**37.124,08**

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO	213.852,73
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00.00.00	REC FNAS AUXILIO BRASIL FTE 913	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00.00.00	REND. APLIC. FINAC./CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA- FONTE 1009	1.456,20
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC Nº 194/2022	370.000,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00	REND. APLIC. FINANC/INCENTIVO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - FONTE 1158	1.001,25
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00	REND. APLIC. CONV. SECID 25/2023 INFRAESTRUTURA URBANA SIT 58092 FTE 1160	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.23.00.00.00.00	CONV. SECID 25/2023 INFRAESTRUTURA URBANA SIT 58092 FONTE 1160	1.000.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	150.000,00
	TOTAL	**1.973.310,18**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9543D9AE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.036/2023

DECRETO Nº 4.036/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos, autarquias e fundações municipais a fornecedores de bens e de prestação de serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012;

Considerando o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145 de 26 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do tributo seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos, autarquias e fundações da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antonio do Sudoeste, ficam obrigados a partir da vigência deste Decreto, a efetuar as retenções do Imposto de Renda sobre os pagamentos os fornecedores de bens e de prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I deste decreto.

Artigo 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Documentos fiscais que após notificação para correção ainda apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda, fica autorizado a retenção automática, com base no anexo I deste decreto.

Artigo 3º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação e restituição na forma da legislação específica.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 30 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
●Alimentação; ●Energia elétrica; ●Serviços prestados com emprego de materiais; ●Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ●Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; ●Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; ●Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e ●Mercadorias e bens em geral.	1,20%
●Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; ●Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; ●Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012;	0,24%
●Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; ●Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ●Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24%
●Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ●Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ●Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ●Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; ●Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; ●Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012;	1,20%
●Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012;	2,40%
●Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40%
●Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0%
●Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ●Seguro saúde.	2,40%
●Serviços de abastecimento de água; ●Telefone; ●Correio e telégrafos; ●Vigilância; ●Limpeza; ●Locação de mão de obra; ●Intermediação de negócios;	4,80%

●Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; ●Factoring; ●Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ●Demais serviços.	

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C214D57D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de mecânica veicular para manutenção dos veículos doados pela Receita Federal ao município
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXSANDRO DE PAULA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIUM placa AKG 1190			PEÇA	1,00	6.300,00	6.300,00
1	2	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa MLM4E08			PEÇA	1,00	10.800,00	10.800,00
1	3	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			PEÇA	1,00	8.800,00	8.800,00
1	4	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			PEÇA	1,00	12.750,00	12.750,00
1	5	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CHEVROLET CORSA MILENIUM placa AKG 1190			SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
1	6	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO MILLE WAY placa MLM4E08			SERV	1,00	3.250,00	3.250,00
1	7	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW FOX placa MGF0F51			SERV	1,00	2.100,00	2.100,00
1	8	Serviços de mecânica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VW GOL 1.0 GIV placa ITZ6A46			SERV	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL								**50.150,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B4914F79

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2023

OBJETO: Aquisição de peças específicas para o Equipamento Picador PTU-300 (Hatz), em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI- FILIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Correia super HC 5V 5x900			UN	2,00	1.518,00	3.036,00
1	2	Faca PTU-300 228x114x15,8			UN	4,00	1.143,00	4.572,00
1	3	Parafuso sextavo MA DIN 933 P2,0 10.9 ET M16x60			UN	16,00	16,00	256,00
TOTAL								7.864,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0AFED0D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
ANDRIELI FÁTIMA FORLIN	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO para atuação na de enfermagem na atenção primaria e ambulatorial, a carga horaria do profissional será de 40 horas com atuação nas unidades de saúde de acordo com plano de trabalho instituído, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. O enfermeiro deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem COREN e deve estar apto para realização de procedimentos de acordo com as atribuições da profissão.	12,00	3.533,33

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1CD6A049

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento emergencial para idosos em situação de abandono.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: José Rodrigues		12,00	2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E686A6E2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	1	Acolhimento de idosos: Rosa de Fátima Chagas;	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	2	Acolhimento de idosos: Idovar de Castro	12,00	1.953,91
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	3	Acolhimento de idosos: Marlene Graças de Andrade	12,00	1.871,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	4	Acolhimento de idosos: Alcides Goulart	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	5	Acolhimento de idosos: Sebastião Guterres	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	6	Acolhimento de idosos: Carlos de Aruda Mendonça	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	7	Acolhimento de idosos: Maria Ribeiro	12,00	2.336,41
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	8	Acolhimento de idosos: Dorvalino Santos	12,00	2.166,55
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	9	Acolhimento de idosos: Salvador Chaves de Oliveira	12,00	2.600,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	10	Acolhimento de idosos: Hilda	12,00	1.664,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	11	Acolhimento de idosos: Arestides de Oliveira	12,00	2.031,12
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	12	Acolhimento de idosos: Domingos Luis Viecelli	12,00	1.200,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	13	Acolhimento de idoso: Hilda (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00
LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS	1	14	Acolhimento de idoso: Sebastião Guterres (referente aos meses de maio a agosto)	1,00	3.960,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:27B24601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 709/2023 – REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 688/2022 E ALTERA A TABELA DA LEI MUNICIPAL N.º 677/2022 NO QUE COMPETE AO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 709/2023
DATA: 30 de Agosto de 2023

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal 688/2022 e altera a tabela da Lei Municipal 677/2022 no que compete ao cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o qual passará ser de 02 (dois) salários mínimos, conforme anexo I, em razão da imposição da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º A tabela da Lei Municipal n.º 677/2022, passa a ser da seguinte forma:

CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	CARGO	PISO INICIAL	VAGAS EXISTENTE	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEM	B	B -I	2.604,00	06	05	01	40 h.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR, 30 dias de agosto de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO - I
TABELA DE SALÁRIO – GRUPO GEM

CARGO		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B - I	B - II
PISO	2.604,00	2.864,40
1	2.643,06	2.907,37
2	2.682,71	2.950,98
3	2.722,95	2.995,24
4	2.763,79	3.040,17
5	2.805,25	3.085,77
6	2.847,33	3.132,06
7	2.890,04	3.179,04
8	2.933,39	3.226,73
9	2.977,39	3.275,13
10	3.022,05	3.324,25
11	3.067,38	3.374,12
12	3.113,39	3.424,73
13	3.160,09	3.476,10
14	3.207,49	3.528,24
15	3.255,60	3.581,16
16	3.304,44	3.634,88
17	3.354,00	3.689,41
18	3.404,32	3.744,75
19	3.455,38	3.800,92
20	3.507,21	3.857,93
21	3.559,82	3.915,80
22	3.613,22	3.974,54
23	3.667,41	4.034,16
24	3.722,43	4.094,67
25	3.778,26	4.156,09

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F82724D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUAL DE ORIENTAÇÃO - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPA, LDO E LOA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO
Elaboração e execução do PPA, LDO E LOA

São José das Palmeiras, Agosto de 2023

APRESENTAÇÃO

A edição da Lei Complementar nº 101, em maio de 2000, trouxe novo enfoque à gestão de recursos públicos, exigindo o aperfeiçoamento do processo de planejamento, em que a elaboração e execução do orçamento público têm papel fundamental.
Essa Lei, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra os três instrumentos de planejamento, já previstos na Constituição Federal de 1988, quais sejam, o Plano Plurianual contemplando um período de quatro anos, e dele se derivam as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis de Orçamento Anuais.
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I O plano plurianual;
II as Diretrizes orçamentárias;
III os orçamentos anuais.
Com a função de estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração público, o Plano Plurianual (PPA) é um instrumento quadrienal, que funciona como um plano de médio prazo do governo que dá origem às demais peças orçamentárias anuais: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o qual elenca as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte; e a Lei de Orçamento Anual (LOA), cuja finalidade é estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.
O art. 174 da Constituição Federal explicita a função essencial do planejamento, de caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.
Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.
Assim, o planejamento expresso no Plano Plurianual assume a forma de grande moldura legal e institucional para a ação municipal, bem como para a formulação dos planos regionais e setoriais, dando origem às demais peças e formando o que é conhecido como ciclo orçamentário, isto é, o processo de elaboração, discussão e votação, execução e avaliação de um orçamento público, que se renova a cada ano, com a preparação de um novo orçamento anual (ENAP, 2018, p. 13).
Contudo, o planejamento no âmbito municipal ainda leva em conta outros instrumentos, não somente relacionados ao orçamento público, sobretudo àqueles voltados à organização e ao disciplinamento do uso do território.
A Lei nº 10.257/2001, mais conhecida como “Estatuto da Cidade”, que regulamenta os Art. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais e elenca os instrumentos de política e planejamento urbano, estabelecendo um rol ampliado de instrumentos de planejamento, destacando o Plano Diretor como parte integrante e concatenado deste processo de planejamento público.
§ 1° O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas (BRASIL, 2001, art. 40).
Desta forma, para que o processo de planejamento da ação governamental se construa, uma etapa fundamental se define nas informações utilizadas no processo de análise financeira de um governo estadual ou municipal, denominado de análise da condição financeira, que compreende um conjunto de dados de natureza econômica, social e demográfica produzidos pelo ambiente externo da esfera de governo sob análise, como também engloba um conjunto de dados contábeis consolidados produzido internamente por todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta, que compõem esta esfera de governo (LIMA; DINIZ, 2016, p. 5.)
Nesse sentido, apresenta-se neste documento um conjunto de orientações básicas, elaborado pelos servidores da Secretaria de Planejamento com auxílio de assessoria, onde dentre as orientações estão as responsabilidades, competências e procedimentos de elaboração de cada uma das peças orçamentárias, a fim de orientar a definição das prioridades e quantificação das metas, tornando-se essencial no processo de planejamento, pois a base estratégica do planejamento não pode prescindir de tais considerações, pois existe o risco de gerar expectativas que não poderão ser atendidas ou acarretar atrasos na implantação das ações priorizadas e até inviabilizá-las, ou ainda comprometer as metas fiscais do planejamento, além do dimensionamento das diversas fontes de recursos e o reconhecimento das restrições legais para sua utilização.

1.DA FINALIDADE

Disciplinar a elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do Município de São José das Palmeiras.
Otimizar o planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de todas as Unidades Administrativas do Municipio.

2.DA ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando administrações diretas e indiretas do Município de São José das Palmeiras.

3.DOS CONCEITOS

Para os fins deste manual considera-se:

3.1 PLANO PLURIANUAL PPA: Estabelece medidas, gastos e objetivos a serem seguidos pela Administração Pública ao longo de um período de quatro anos. Tem vigência do segundo ano de um mandato até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Também prevê a atuação de Governo, durante o período mencionado, em programas de duração continuada já instituídos ou a instituir no médio prazo;

3.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA LDO: Estabelece as diretrizes, normas, prioridades, metas e principais parâmetros do Projeto de Lei Orçamentária Anual e constitui elo entre o PPA e LOA. Tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da

seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual;

3.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA: Programa as ações do governo a serem executadas para tornar possível a concretização das metas planejadas no Plano Plurianual em observância da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elaborada pelo Poder Executivo, estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no ano seguinte. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e autoriza as despesas do Município de acordo com a previsão de arrecadação.

I - DO PLANO PLURIANUAL – PPA

4.DAS RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DO PPA

4.1 Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento :

IEstabelecer o calendário das oficinas nas Unidades Administrativas e cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de lei do PPA à Câmara, no primeiro ano de cada mandato;

IIRealizar levantamento dos programas e recursos do Governo Federal e Estadual;

IIIDefinir diretrizes para elaboração do PPA, baseado no Plano de Governo, nos planos setoriais e demandas da população;

IVRealizar reuniões, audiências e mobilização em redes sociais, com os diversos segmentos da sociedade civil organizada e com as secretarias para orientar o preenchimento dos formulários que servirão de base para a elaboração do PPA;

VElaborar a projeção de receitas, comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de receitas do governo estadual e federal, previsão de convênios e repasses;

VIDefinir o teto orçamentário geral, projeções das receitas; restrições legais e receitas vinculadas;

VIIDiscutir tecnicamente com as Unidades Administrativas para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controles que deverão ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

VIIIFazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual e Orientações do link de suporte do sistema*https://centraldeajuda.equiplano.com.br/ajuda/ajuda-planejamento/ajuda-administrando- funcional-planejamento#1*.

IXCumprir e zelar para que todos cumpram as normas legais, em todos os seus termos.

4.2 Competem as demais Secretarias e Diretorias:

IAtender às solicitações da Secretaria Municipal de Financas e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competencia, quando solicitada;

IIInformar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre possíveis alterações nos procedimentos do planejamento, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;

IIIManter este manual ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento;

IVParticipar efetivamente das oficinas para elaboração do PPA;

VColetar todas as informações e dados necessários para a elaboração do PPA e encaminhar à Secretaria de Planejamento;

VIMotivar os seus técnicos, as entidades/ órgãos ligados a cada Unidade e a população em geral a participarem dos debates para a construção do PPA.

4.3 Compete a Controladoria do Município:

IPrestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
IIAvaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao planejamento orçamentário, através da atividade de auditoria interna, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

5.DOS PROCEDIMENTOS DO PPA

5.1 Da formalização do processo:

O Plano Plurianual deve contribuir para o crescimento sustentável do Município, devendo constar de forma clara as propostas do Governo para quatro anos, incluindo das propostas de governos e em especial os planos setoriais das várias áreas.

IElaborar diretrizes e cronograma para concretização do PPA;

IIOrientar as Secretarias quanto aos programas propostos elaborando a projeção da receita e da despesa;

IIIEstimular as Secretarias municipais ao planejamento de acordo com os planos setoriais de cada uma das funções públicas, em consonância com as diretrizes das políticas nacionais e estaduais, fundos de repasses e transferências;

IVOrganizar audiências públicas para discussão e atendimento as necessidades da comunidade;

VElaborar formulários de consulta on-line e demais ferramentas de participação social em redes sociais para contribuição da população e transparência do processo;

VIHomologar as propostas apresentadas e definidas no PPA pelas secretarias e encaminhá-las para compor o Projeto de Lei.

5.2A elaboração do projeto de Lei do Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, relativas aos programas de duração continuada. Obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com o custeio da máquina administrativa.

5.3 Deverão as Secretarias e Diretorias envolvidas no desenvolvimento do PPA realizarem:

IAnálise das necessidades, dificuldades potenciais e capacidade econômica do Município para definir objetivos e metas da administração para o período de quatro anos de exercício;

IIEstudos para identificar a quantia de recursos disponíveis em cada fonte de financiamento, fundos, transferências constitucionais e elaborar o orçamento da receita para o período de cada uma das Unidades Gestoras;

IIIEstudos para apuração dos gastos com manutenção da máquina administrativa e definir as disponibilidades financeiras para criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

IVDefinição dos programas e das ações de governo em planilhas com identificação do diagnóstico, diretrizes, objetivos, produto, unidade de medida, metas físicas e financeiras, indicadores, pactuação da Agenda 2030 e fontes de financiamento.

5.3.1 Cada Unidade Administrativa elegerá um responsável para acompanhar os indicadores dos programas definidos no Plano Plurianual, em consonância com os planos setoriais e vigentes.

5.4A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento orientará para elaborar o PPA observando:

IPrazo e procedimentos a serem adotados por todas as Unidades da estrutura para a avaliação dos programas, com base em diagnóstico dos problemas existentes, para definição das ações a serem elaboradas;
IICritérios e procedimentos para a elaboração do planejamento dos recursos necessários para o atendimento dos programas, inclusive os finalísticos e os de apoio administrativo;
IIIProgramas existentes e essenciais, para avaliar e alaborar as propostas de ação, reenviando à Unidade encaminhadora.

5.4.1 As Secretarias avaliarão os programas existentes com finalidade de elaborar as propostas de ações e encaminharão à Secretaria Municipal de Financas e Planejamento.

5.4.2O projeto de Lei Plurianual, após leitura e avaliação da Procuradoria Municipal, será encaminhado ao Poder Legislativo, até 31(trinta e um) de agosto do primeiro ano de cada mandato do executivo municipal, conforme determina o art. 103-A Inciso I da Lei Orgânica do Municipio de São José das Palmeiras.

6.CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PLANO PLURIANUAL PPA

A Secretaria Municipal de Finaças e Planejamento solicitará alteração legal do plano em função da necessidade de sua adequação às tomadas de decisão frente às mudanças internas e externas ou, quando determinada tal revisão em lei.
Aprovado o projeto lei pelo legislativo e sancionado pelo Executivo, a Secretaria de Planejamento deverá divulgar e distribuir o PPA a todas as Unidades Administrativas.
O fluxograma para a elaboração do PPA está disposto no ANEXO I deste manual.

II – DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS – LDO

7. DAS RESPONSABILIDADES PARA A ELABORACAO DA LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS – LDO

7.1 Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentre outras:

IEstabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto de Lei da LDO à Câmara Legislativa Municipal;
IIDivulgas e implementar este manual nas áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;
IIIDiscutir, tecnicamente, com a Unidades Administrativas e de Controle Interno, a definição dos procedimentos de controle, objeto de alteração, atualização ou expansão;
IVManter este manual ao alcance de todos os funcionários das Unidades;
VCumprir e zelar para que todos cumpram as normas do planejamento e demais legislações, em especial o princípio da transparência e demais normas.
VIFazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual e orientações do link de suporte*https://centraldeajuda.equiplano.com.br/ajuda/ajuda-planejamento/ajuda-administrando- funcional-planejamento#1*.

7.2 Compete às demais unidades administrativas:

IAtende às solicitações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competencia;

IIInformar à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre possíveis alterações nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiência operacional;
IIIManter este manual ao alcance de todos os funcionários da unidade e zelar pelo seu cumprimento.

7.3 Compete a Controladoria do Município:

IPrestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
IIAtravés da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Planejamento e Orçamento, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

8.DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO

8.1 Durante a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias é necessário observar os seguintes pressupostos:

ICompreender as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente; Orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual;

IIDispor sobre alterações na Legislação Tributária;

IIIEstabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

IVAlterações da legislação de arrecadação;

VEquilíbrio entre receita e despesa;

VILimitação de empenho e estabelecer critérios e formas, quando a receita não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal constante no anexo das metas fiscais;

VIINormas de controle de custo e avaliação dos resultados de programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIIIAvaliação do resultado dos programas com a apuração de indicadores do PPA;

IXEstabelecimento de metas fiscais de receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida;

XAvaliação do cumprimento de metas do ano anterior;

XIRegistro de memória e metodologia de cálculo para justificar as metas anuais pretendidas;

XIIE todos os criterios exigidos em Lei, em especial atenção aos planos setoriais das funções públicas mais sensíveis, como educação, saúde e assistência social;

8.1.1 Estando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de posse das formações, procederá a conferência dos dados e fará os seguintes procedimentos:

8.1.1.1 Elaborar os anexos de metas e riscos fiscais;

8.1.1.2 Estabelecer o teto orçamentário para as unidades administrativas;

8.1.1.3 Encaminhar às Secretarias o anexo de metas e prioridades definidas no PPA.

8.1.2 As Secretarias após receberem, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, anexo de metas e prioridades definidas no PPA, executará a devida revisão.

8.1.3 Cumprido a revisão, priorizará as ações para a LOA do ano subseqüente e encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento .

8.1.4A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realizará análise das definições propostas pelas demais secretarias.

8.1.5 Estando às propostas de acordo com o PPA e com o teto orçamentário a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento consolida todos os anexos das Secretarias e convoca audiência pública, se for o caso.

8.1.6 Consolidada as informações enviará a Procuradoria Geral do Município para a elaboração do Projeto de Lei que será confirmado pelo Chefe do Executivo e encaminhado a Câmara Municipal para apreciação.

9.CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo até 15 (quinze) de agosto de cada exercício conforme determina o Art.103-A inciso II da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.
Após aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento divulgará e distribuirá a LDO às Secretarias.
Pertence também a este manual o fluxograma anexo: ANEXO I: Elaboração da LDO

III – DA LEI ORCAMENTARIA ANUAL – LOA

10.DAS RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

10.1 Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, dentre outras:

IEstabelecer cronograma das oficinas e ferramentas de participação social para a elaboração do planejamento estratégico, tático, operacional e orçamentário de cada exercício, tendo em vista o prazo estabelecido para o encaminhamento do projeto da LOA à Câmara Legislativa Municipal;
IIDivulgar e implementar este manual nas àreas executoras e supervisionar a sua aplicação.
IIIDiscutir, tecnicamente, com as Unidades Executoras e de Controle Interno , para definir as rotinas de trabalho e respectivos procedimentos de controle objeto de alteração, atualizacao ou expansão;
IVManter este manual à disposição de todos os funcionários das Unidades, bem como cumprir e zelar para que todos cumpram este manual e a legislação vigente acerca do orçamento;

10.2 Compete as demais Unidades Administrativas envolvidas no processo:

IAtender as solicitações da Secretaria Municipal de Financas e Planejamento para fornecer informações, documentos e contribuir em outras finalidades de sua competencia, quando solicitada;
IIInformar à Secretaria Municipal de Financas e Planejamento sobre possiveis alterações nos procedimentos de trabalho, com a finalidade de obter melhor proveito e eficiencia operacional;
IIIManter este manual ao alcance de todo os funcionarios das Unidades Administrativas e zelar pelo seu cumprimento;
IVParticipar das oficinas do planejamento estrategico, tatico, operacional e orcamentario, conforme calendario elaborado pela Secretaria Municipal de Financas e Planejamento;
VMobilizar os conselhos municipais e fomentar a participação social na contrucao do orçamento municipal;
VIManter a Secretaria de Planejamento informada sobre os repasses de convenio, transferencias fundo a fundo, repasses e demais ações ligadas aos planos setoriais para inclusão na LOA.
VIIElencar os indicadores municipais afetos a execução do orçamento público, em especial quando esses estão ligados às pactuações em instâncias intergovernamentais e conselhos;
VIIIApresentar projeções acerca de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental da sua pasta, que acarrete aumento da despesa em relação ao histórico de despesa;
IXFazer lançamento no Sistema de Planejamento Municipal, conforme Manual e Orientações do link de suporte do sistema*https://centraldeajuda.equiplano.com.br/ajuda/ajuda-planejamento/ajuda-administrando- funcional-planejamento#1*.

10.3É de responsabilidade da Controladoria do Município:

IPrestar apoio técnico por ocasião das atualizações do Manual, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
IIAtravés da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Planejamento e orçamento, propondo alterações neste manual para aprimoramento dos controles.

11.DOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

11.1 Da formalização do processo de elaboração da LOA:

IEstabelecer cronograma de atividades, tendo em vista o prazo legal estabelecido para encaminhar o projeto da LOA à Câmara Municipal;

IIDefinir métodos e procedimentos para elaboração da LOA com fundamento na LDO e no PPA;

IIIAnalisar o formulário da LOA do exercício anterior (QDD - quadro de detalhamento de despesa), havendo necessidade de adequações realizar-se-ão:

a)Elaborar a projeção de receitas observando o comportamento das receitas dos anos anteriores, previsão de transferência de receitas estadual e federal, previsão de convênios e repasses, análise pormenorizada das receitas e fontes de recursos com base na sua origem e composição de repasses e arrecadação, revisão das receitas tributárias em relação aos processos de revisão da Planta Genérica de Valores, recadastramentos imobiliários, dentre outras ações;

b)Definir o teto orçamentário geral observando as projeções das receitas, restrições legais, receitas vinculadas, obrigações legais e metas fiscais a serem cumpridas.

11.2A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento atuará em conjunto com as demais secretarias com observância dos seguintes fundamentos:

IRealizará reuniões/oficinas com objetivo de orientar a elaboração da LOA;
IIDisponibilização de formulários on-line para contribuições da comunidade;
IIIReuniões com os respectivos conselhos municipais para apresentação dos planos anuais de investimentos;
IVDisponibilização os dados necessários para elaboração da LOA observando o teto orçamentario por Secretarias e Unidades, fundamentos juridicos e demais formularios
VOrientar quanto aos procedimentos a serem adotados por todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional com o ojetivo de descrever os projetos e atividades, considerendo os objetivos e as metas definidas para os programas e ações bem como os componentes essenciais para a construção da LOA.

11.3 As Secretarias tão logo elaborem seus planejamentos com as propostas para a LOA, encaminharão à Secretaria Municipal de Financas e Planejamento.

11.4A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento analisará as propostas observando se estão de acordo com as diretrizes da reunião de orientação, os limites legais e recursos previstos. Caso perceba alguma inconformidade, devolverá as propostas para as adequações cabíveis.

11.5 Entendendo pela conformidade tomará os seguintes procedimentos:

IIncorporará e consolidará os anexos da proposta da LOA;

IIEncaminhará a Procuradoria Geral do Município para elaboração do Projeto de Lei;

IIIRetornar ao Gabinete do Chefe do Executivo para apreciação, assinatura e envio a Câmara.

11.6 Após aprovada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento realizará a divulgação da LOA às demais secretarias.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Toda a elaboração da LOA deverá obedecer à legislação em vigor, partindo sempre de um estudo detalhado do diagnóstico das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para definição dos objetivos e metas da administração, identificando o volume de recursos em cada uma das fontes de financiamento e apurando os gastos com manutenção da máquina administrativa, sempre com atenção aos planos setoriais de cada função de governo.
O projeto da Lei Orcamentaria Anual – LOA será encaminhado ao Poder Legislativo, anualmente, até 30 (trinta) de setembro de cada exercicio e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o Art. 103-a inciso III da Lei Organica do Municipio de São José das Palmeiras.
Pertence também a este manual o fluxograma anexo: ANEXO I para elaboração da LOA

IV– DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

13CONCEITOS

O Planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro (ou uma demanda), de forma a possibilitar (facilitar) a tomada de decisões.
Estratégias organizacionais estão totalmente interligadas com os objetivos e as metas organizacionais, oferecendo caminhos e técnicas a serem seguidos para o alcance dos mesmos.
Os atributos do PPA estão relacionados aos seus programas temáticos, com destaque para os objetivos, metas, indicadores, ações orçamentárias e ações não orçamentárias em um arranjo que auxilia tanto no desenho das políticas públicas quanto no seu acompanhamento pela administração pública distrital, possibilitando assim seu monitoramento e avaliação.
A literatura da área destaca que a principal diferença entre avaliação e monitoramento reside no fato de que a primeira é uma análise discreta e momentânea, enquanto a segunda é uma análise processual e contínua, ou seja, enquanto a avaliação retrata uma situação passada, o monitoramento visa detectar inconsistências e tempestivamente.dificuldades que ocorrem durante a execução para corrigi-las.
Apesar de suas diferenças, a avaliação e o monitoramento devem ser partes complementares de um mesmo sistema para gerar informações necessárias e suficientes no intuito de auxiliar o aperfeiçoamento do programa/projeto, de atingir os resultados pretendidos, e, por fim, de aprimorar a aprendizagem coletiva e a tomada de decisões com base em informações gerenciais.

13.1DA FINALIDADE

Implementar a dinâmica de monitoramento e avaliação das peças orçamentárias do Município de São José das Palmeiras, construindo ferramentas para a análise da eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas municipais e em especial da utilização dos instrumentos de planejamento no Município.

13.2A ABRANGÊNCIA

Abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando administrações diretas e indiretas do Município de São José das Palmeiras.

13.3DOS CONCEITOS

MONITORAMENTO: Acompanhamento sistemático do desenvolvimento das ações dos programas do PPA por meio de indicadores e de suas metas físicas, para medir seu andamento e registrar regularmente, durante sua execução, observações, com vistas a produzir informações estratégicas para a gestão do programa.

AVALIAÇÃO: Processo sistemático, integrado e institucionalizado anualmente, tendo como premissa básica verificar a eficiência, eficácia e quando possivel a efetividade dos programas e aplicação dos recursos públicos nestes, com base das ações de monitoramento já desenvolvidas, em indicadores ou indices, a fim de identificar possibilidades de aperfeiçoamento da ação para o proximo exercicio fiscal, com vistas à melhoria dos processos e dos resultados.

INDICADORES: Elemento que possui como objetivo apontar ou mostrar resultados do programa ou correlacionados a ação, expressando o desempenho de processos durante um periodo. De forma geral, um indicador é uma pontuação, uma métrica, uma variável unidimensional ou expressar uma razão ou relação entre duas variáveis quantificáveis. METAS FÍSICAS: É a expressão da quantidade programada e/ou estimada de cada ação, são bens ou serviços a serem entregues, obtidos ou prestados pelas ações dentro dos programas, podendo ser expressas em numeros de atendimentos, usuarios, espaços beneficiados, metragem de obras, quantidade de serviços, atendimento, dentro outros.

METASFINANCEIRAS:É a expressão em valores financeiros das ações programada e/ou estimada de cada programa, refletindo os valores alocados para a aquisição de bens e prestação de serviços, com base nas suas metas fisícas.

13.4DAS RESPONSABILIDADES DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.4.1 Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento , dentre outras:

I.Estabelecer cronograma de reuniões para discussão e definição dos procedimentos e monitoramento e avaliação das peças orçamentárias;

II. Disponibilizar dados para a realização dos processos de monitoramento e avaliação dosprogramas do orçamento municipal;

III. Disponibilizar ferramentas com indicadores para contribuição no processo de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas públicas municipais, com base em fontes oficiais dos governos federal e estadual;
IV. Divulgar e implementar ações nas áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;
13.4.2 Compete às Secretarias Municipais:
I.Participar das ações de monitoramento e avaliação, criando rotinas interna e banco de dados para acompanhar seus programas;
II. Apresentar em audiências públicas, fóruns e reuniões com os conselhos e comitês municipais os procedimentos de monitoramento e avaliação;
III. Manter a Secretaria de Planejamento informada sobre todos os índices e indicadores da sua pasta afetos aos programas municipais;
IV. Elencar os indicadores e índices municipais afetos a execução do orçamento público, em especial quando esses estão ligados às pactuações em instâncias intergovernamentais e planos setoriais, estejam eles descritos ou não dentro das peças orçamentárias;
13.4.3É de responsabilidade da Controladoria do Município:
I.Prestar apoio técnico por ocasião dos processos de avaliação e monitoramento, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle respectivos procedimentos de controle;
II. Apresentar análise propositiva na construção de processo de monitoramento e avaliação mais eficientes;
13.4.4DOS PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
I.Estabelecer calendário de atividades quadrimestral de monitoramento e anual de avaliação;
II. Construir banco de dados e painel de visualização de dados, indices e indicadores em série historica;
III. Realizar reunioes/oficinas com objetivo de orientar a elaboração dos processos junto às secretarias;
IV. Disponibilizar formularios on-line para diagnostico à comunidade;
V.Elaborar relatorios anuais de avaliação;
VI. Dar transparencia ao processo de monitoramento e avaliação.Realizar reuniões/oficinas com objetivo de orientar a elaboração dos secretarias;
VII. Disponibilizar formulários on-line para diagnóstico junto à comunidade;
VIII. Elaborar relatórios anuais de avaliação;
IX. Dar transparência ao processo de monitoramento e avaliação;
13.4.5CONSIDERAÇÕES FINAIS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Os processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas ainda não são uma cultura dentro da instituição pública, nesse sentido as atividades de monitoramento e de avaliação devem inicialmente sensibilizar e demonstram a responsabilidade do gestor pelo uso dos recursos públicos, sem a preocupação, neste primeiro momento, com o rigor técnico dos referidos processos.
Ao começar a utilizar índices, indicadores, apoiados em ferramentas de análise, o gestor dos programas criará mecanismos de melhoria contínua, buscará adotar ações baseadas em evidências, o que significa reduzir espaço para a tomada de decisão baseada apenas em "intuição" ou em apelos minoritários e obtusos, e passará a estabelecer um processo decisório a partir de dados e análises mais consistentes, retroalimentando as politicas públicas, de forma a atingir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O planejamento municipal e em especial o planejamento estratégico, é bastante conhecido e adotado pelas organizações públicas há mais de uma década, no entanto eles ainda enfrentam muitas barreiras à sua efetiva implementação.
A adoção de um processo de planejamento é tarefa bastante difícil, complexa e demorada. Requer mudanças significativas na filosofia e na prática gerencial, nas estruturas estabelecidas. Exige criatividade, compromisso, disciplina e habilidade gerencial.
Esse manual, deve ser constantemente analisado a cada processo de monitoramento, sem a pretensão de esgotar ao assunto, busca-se que tais procedimentos sejam a cada dia implementados e promova modificações nos processos e instrumentos decisórios da gestão pública.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I – FLUXOGRAMA BÁSICO

PLANEJAMENTO	CONTABILIDADE	SECRETARIAS	PROCURADORIA	GABINETE	CÂMARA
Início					
Solicitação de informações					
	Encaminha informações e estudos				
Analisa os dados, inicia estudos e as minutas					
Encaminha e discute em reuniões com as secretarias					
		Analisam e contribuem, e fazem reuniões e audiências			
		Devolvem ao Planejamento			
Finalizam a estrutura e anexos					
Promove participam social e lançamentos no Sistema					
			Elabora Projeto de Lei		
				Validação, assinatura e envio	
					Análise e votação
					Aprovação?
					NÃO/SIM
Alterações propostas pela Câmara				Publicação da lei e divulgação	
				FIM	

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7B0F0492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 54 DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

LEI 54 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARAI DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERLA – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.505	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕESDIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	24.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃOL	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	26.000,00
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**79.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESS CORRENTES	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CILVIL	
Fonte 101		

Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	26.000,00
05.003.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
05.003.12.	EDUCAÇÃO	
05.003.12.364.	ENSINO SUPERIOR	
05.003.12.364.0005.	APOIOAO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
05.003.12.364.0005.2.424	Contribuições à FADENPAR	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.70.	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	
3.3.70.41.	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
10.	SECRETARI MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARI GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
	Total Geral do Cancelamento	**79.000,00**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9356F3C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI ORDINARIA 55 DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

LEI 55 DE 2023

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDR ODO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$ 40.166,89 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir descriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSO CIVIL	
Fonte TCE 101 Código Local 1023 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.766,89
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRARTUÍTA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	6.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	

08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 992.09.06.06.06	FNAS - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	9.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 992.09.06.06.06	FNAS - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	3.000,00
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	19.800,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**40.166,89**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit de fonte do Exercício Anterior do excesso de arrecadação da alínea de receita do exercício corrente e do cancelamento parcial ou total de dotações do exercício ocorrente, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIA LDE CONSUMO	
Fonte TCE 101 Código Local 03101 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.766,89
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.417	Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRARTUÍTA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	6.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.20.	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	19.800,00
	Total do Cancelamento	**28.166,89**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.766,89
	Total do Superávit Utilizado	**1.766,89**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - S - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	12.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**12.000,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**40.166,89**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1AC1596A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 254 DE 2023 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 254 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional especial dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 54 DE 2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional Especial, na importância total de **R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações orçamentarias do orçamento vigente cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARAI DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERLA – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.505	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕESDIRETAS	
3.3.90.86.	COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDÊNCIA	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	24.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃOL	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	26.000,00
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSO E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 103.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**79.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional especial aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminadas:

05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESS CORRENTES	

3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 103 Código Local 1026 Fonte Padrão 102.02.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos do FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CILVIL	
Fonte 101 Código Local 1022 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	26.000,00
05.003.	DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
05.003.12.	EDUCAÇÃO	
05.003.12.364.	ENSINO SUPERIOR	
05.003.12.364.0005.	APOIOAO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
05.003.12.364.0005.2.424	Contribuições à FADENPAR	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.70.	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	
3.3.70.41.	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	11.000,00
10.	SECRETARI MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARI GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.000,00
	Total Geral do Cancelamento	**79.000,00**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional especial na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E1415404

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 235 - REPUBLICAÇÃO

DECRETO 235 DE 2023

SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FATIMALUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI 55 DE 2023 DE 08 DE GOSTO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de **R$ 40.166,89 (quarenta mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir descriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.044	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos FUNDEB	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSO CIVIL	

Fonte TCE 101 Código Local 1023 Fonte Padrão 101.02.01.00.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	1.766,89
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.428	Educação Especial – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRARTUÍTA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	6.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 992.09.06.06.06	FNAS - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	9.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 992.09.06.06.06	FNAS - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	3.000,00
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	19.800,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**40.166,89**

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do Superávit de fonte do Exercício Anterior do excesso de arrecadação da alínea de receita do exercício corrente e do cancelamento parcial ou total de dotações do exercício ocorrente, especificada no presente artigo e objeto de sua realização legal a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.001.12.367.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
05.001.12.367.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª a 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.417	Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRARTUÍTA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	6.600,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.001.08.244.0023.	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.244.0023.2.511	PAIF – Programa Integral de Atendimento às Famílias	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.20.	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	
Fonte TCE 938 Código Local 31938 Fonte Padrão 938.09.06.06.23	BLOCO MAC FNAS (LOCAL 1275)	19.800,00
	Total do Cancelamento	**26.400,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.766,89
	Total do Superávit Utilizado	**1.766,89**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 992 Código Local 31992 Fonte Padrão 1006.03.99.01.02	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - S - CNAS - PROCAD - SUAS (Local 3068)	12.000,00
	Total do Excesso de Arrecadação	**12.000,00**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**40.166,89**

Art. 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A3B9ECED

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INEX 12/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ/MF 04.254.088/0001-29.

INEXIGIBILIDADE N. º 12/2019 – PMSPPR
CONTRATO Nº 58/2019
IDEUSO Nº 2019155
Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 29/08/2023 a 29/08/2024, aplicando-se tão somente o reajuste inflacionário INPC, que no acumulado de 12 meses soma 2,91% nos valores do contrato original, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba para hospedagem de usuários em tratamento de saúde, fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia. Incluso os serviços de: Instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene; Quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais; banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações; quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros; área de lazer com sala de TV; mínimo de 20 (vinte) leitos em sua sede disponíveis para o município credenciante; refeitório; serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas; roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações; serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, Hospitais em Curitiba e Região Metropolitana, e vice-versa, que deverá ficar a disposição dos pacientes, obedecendo ao critério de sair no mínimo uma hora antes do horário previsto ao atendimento do paciente; no mínimo 01 (um) veículo com capacidade mínima de 10 (dez) lugares para fins de translado; no mínimo 01 (um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado; pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas, O cardápio deverá ser elaborado por nutricionista, fornecidas no sistema “self-service” não sendo aceito alimentação através de “prato feito”.	100	98,03	9.803,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de agosto de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CE62F5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 443/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 688.631,22 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
806	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.876,71
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

957	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.030,47
956	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	107.671,14
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
981	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.137,10
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1002	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.779,47
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.136,23
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1187	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	72.038,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1216	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.123,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1236	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.307,45
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1447	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	39.615,78
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1467	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.452,47
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1492	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.632,13
	SUBTOTAL	296.800,27
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2507	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.124,36
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	151.084,44
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1836	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.350,61
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2511	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.346,51
2520	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	836,28
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1915	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.878,46
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2524	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.459,92
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1931	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12.475,18
1930	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.434,44
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2541	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	988,68
2542	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	578,81
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2140	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.209,76
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.584,90
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1951	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.584,90
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1995	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
	SUBTOTAL	388.937,25
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.893,70
	SUBTOTAL	2.893,70
	TOTAL	688.631,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 688.631,22

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 688.631,22 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.876,71
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

955	00102-Fundeb 40%	124.701,61
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	1.137,10
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	20.915,70
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	72.038,13
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.123,19
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.307,45
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.615,78
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.452,47
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1490	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.632,13
	SUBTOTAL	296.800,27
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.350,61
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	168.518,88
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2515	31051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	578,81
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1855	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.584,90
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	37.938,54
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.209,76
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2575	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	988,68
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2002	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	5.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2615	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.767,07
	SUBTOTAL	388.937,25
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.893,70
	SUBTOTAL	2.893,70
	TOTAL	688.631,22

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 688.631,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de agosto de 2023 (30/08/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:6F21B86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 068/2023

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 68/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Da Portaria nº 15322/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 68/2023, o(s) participante(s):

155632 - G. F. DO NASCIMENTO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4383 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) A MESMA DEVERÁ FICAR ESTACIONADA NO CEMITÉRIO POR ATÉ SETE DIAS, PODENDO SER RETIRADA ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE NO MOMENTO QUE ESTIVER CHEIA.	MESES		24	R$1.450,00	R$34.800,00
2	4383 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM CAPACIDADE DE ATÉ 5M³ (CINCO METROS CÚBICOS) E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHOS (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) PROVENIENTE DE OBRAS DO SETOR PÚBLICO. AS CAÇAMBAS DEVERÃO ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR DEVIDAMENTE PINTADA E IDENTIFICADA COM FAIXAS REFLETIVAS PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA, A MESMA DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL POR TRÊS DIAS OU ATÉ COMPLETAR A CARGA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER CAÇAMBA ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DO SETOR DE SOLICITAÇÃO.	MESES		15	R$308,30	R$4.624,50
Total do Fornecedor:						R$39.424,50

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E5D3A8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4662, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Concede progressão funcional aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 293, de 04 de abril de 2012,
CONSIDERANDO a publicação em duplicidade dos Decretos nº 4411, de 30 de janeiro de 2023, que "*Regulamenta, no município de Tijucas do Sul, a Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos" e nº 4411, de 31 de janeiro de 2023, que "Concede progressão funcional aos profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino", este último ficando renumerado a partir da data de publicação deste Decreto,*
DECRETA
Art. 1º Os profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Tijucas do Sul, detentores dos cargos de Professor, ficam reenquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 105 da Lei nº 293/2012, com base nos seguintes critérios:
no nível correspondente na sua habilitação ou titulação devidamente comprovada;
na classe correspondente ao tempo de exercício efetivo em funções de magistério no serviço público municipal de Tijucas do Sul, à razão de três anos para a primeira classe e dois anos para cada uma das classes seguintes.
Art. 2º O reenquadramento de que trata o artigo anterior, encontra-se no Anexo I - Quadro Geral dos Profissionais do Magistério Público Municipal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR

Nome:	1° Padrão		2° Padrão	
	Nível	Classe	Nível	Classe
ADRIANE GOMES SANTOS OLIVEIRA	C	10		
ADRIANE SIQUEIRA DA LUZ	C	5		
ALECSANDRA PEIXER DE LIMA	C	5		
ALINE DE CASSIA PEREIRA	C	5	C	4
ALINE FERNANDA PINTO			C	5
ALINE FERREIRA DE MELO	B	3		
ANA MARIA DA CRUZ	C	11		
ANGELA F. DE LIMA CHAMPOSKI	C	12		
ANGELA MARIA DA SILVA	B	3	B	3
BELQUIS MERE DA ROCHA	C	14		
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	C	3		
CARMEM AP. LIMA ULTZEIHEIMER	C	6		
CASSIANE DA ROCHA GUIMARAES	C	5		
CLAUDETE KARPINSKI			C	5
CLAUDIA ELOIZE DE LIMA	B	5		
CRISTIANE EVA PISKI	C	5		
CRISTIANY AP. CARNEIRO	C	4	C	3
DANILO JOSE DOS SANTOS	C	7		
DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS	C	5		
DIENE DE FATIMA PIVOVAR	C	5	C	4
DIRLEI DO ROCIO DE LIMA	C	13		

EDEMILSON MAURILIO CORREA	C	10		
ÉDINA SUELEM TELMA RIBEIRO	C	5		
EDINEIA TETI FARIAS	C	14		
EDNA FERREIRA DA CRUZ	C	6	C	5
EDUARDA CAMARGO	C	5		
EDVANIL APARECIDO BEZERRO	C	7		
ELAINE DE LACERDA ROCHA	C	6	C	5
ELENICE FARIAS CARVALHO	C	5		
ELENIR TEREZINHA DOS SANTOS	C	10		
ELENITA CAMARGO	C	5		
ELIANE TEREZINHA L. DERENIEVICZ			C	6
ELIZABETE KARPINSKI	C	5		
ELOYSE CAMARGO	C	3		
EMELINA JULIATTO DOS SANTOS			C	5
FABIANE SILVA DOS SANTOS			C	5
FATIMA APARECIDA MACHADO	C	6	C	5
FATIMA ROSANE DA SILVA CRUZ	C	14		
FLAVIA GUERREIRO DE LIMA	C	11		
GESSICA WALOSKI	C	5	C	3
GISLAINE APARECIDA PISKI	C	5		
GISLAINE DOS SANTOS CAMARGO	B	3		
HILDA ADELINA CARVALHO	C	4		
IRENE CORDEIRO DA CRUZ			C	5
IVANA RIBAS			C	5
IVANETE MARIA FERREIRA MEDEIROS	B	5		
JAQUELINE DO CARMO MOREIRA			C	7
JEFFERSON ROCHA DE LIMA	C	5		
JESSICA FERNANDA SILVA DOS SANTOS ROCHA	C	5	C	3
JOELMA APARECIDA DA CRUZ	C	5		
JOSIANE DE JESUS CAMARGO			C	5
JUCELIA DE OLIVEIRA	C	5		
KARENN PRISCILA DA MAIA	C	6	C	5
KARINA DE JESUS DA ROCHA	C	6		
KATIA IZABEL DA ROCHA	C	5		
LEDIANE APARECIDA SILVEIRA	C	3		
LORENA DE LIMA VALOSKI			C	5
LUCIANA CLAUDINO DE LIMA	C	15		
LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA	C	6	C	5
MAGALI DO ROSARIO FARIAS	C	6		
MARIA DAS DORES BANAS	C	14		
MARIA IVANILDA KVASNEI	A	4		
MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO	C	14		
MARIA MARGARETH DECKER SANTOS			C	5
MARIA VANDERLEIA DA CRUZ	C	18		
MARIANA TEREZINHA BORGES	C	6	C	5
MARILENE DO CARMO PIRES	C	5		
MARILIA CELIZE MOTONARIM			C	6
MARILIZE BANAK			C	5
MARINES F. DE MELO DO AMARAL	C	5		
MIRALDA VALASKI	C	11	C	9
MIRIAM FERREIRA RAMBO MIRETKI	C	6	C	5
MONICA MILDEMBERGER			C	5
PAULO OBRZUT	C	3		
PRISCILA AP. DA CRUZ BISCAIA	C	5		
RAQUEL LEPREVOST	C	10		
REGIANE FARIAS	C	6	C	5
ROSA MARIA MACHADO CAMARGO	C	15		
ROSECLEIA SCHUTZLER DA ROCHA			C	5
ROSI ADRIANA DO ROSARIO BUENO	C	5		
ROSILDA DE LIMA ANDRADE	C	6	C	5
ROSILEI CARDOSO DE LIMA	C	5	C	3
ROSIMERI TEREZINHA R. MIKUSKA	C	6		
SANDRA ODIA BUENO	C	5		
SARA MIRANDA DA SILVEIRA	C	5		
SIDERLI DO ROCIO NENEVE	C	13		
SILVANA AP.ª DE FARIAS TELMA	C	4		
SUZIELLY DOS SANTOS MARTINS	C	4		
TACIELE FRANCO	C	5	C	3
THAIS BERNO STETLLER	C	11		
VANESSA BELGAMANN DE OLIVEIRA	C	5		
VERA ROSANE CHICOVIS OLIVEIRA	C	15		
VILMARI DE FATIMA DOMINGOS	C	5	C3	
VILMARI GROCHEVISKI	C	12		
WELITON PIVOVAR	C	5	C	3
ZEILA ELIZABETE WELKER			C	6
ZENI DO CARMO DA SILVA	C	14		
ZINEIDE FATIMA TAVARES ROCHA	C	5		
AVANÇO VERTICAL				
MARIA IVANILDA KVASNEI	B	4		
BIANCA FAGUNDES DA CRUZ	C	1		
ELAINE CRISTINA HATSCHEBACH	C	1		
VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	C	1		
TATIELE GIOVANA CHICÓVIS DE OLIVEIRA	C	1		
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	C	3		
ADRIANA CAMARGO ALVES	B	9		

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F3831B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96-2023 – P. E. Nº 53-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96-2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 53-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 96-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 53-2023	AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH 0 KM – RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	STA SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ sob nº 37.737.796/0001-70	28/08/2023	27/08/2024	R$ 78.000,00

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:9B27026E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92 A 94 DE 2023 – P.E. Nº 28-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92 a 94 de 2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 28-2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 92-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 10302.092000/1220-02, N° 10302.092000/1210-0 E RESOLUÇÃO SESA N° 935/2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	AS2 COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 13.598.814/0001-11	28/08/2023	27/08/2024	R$ 56.000,00
Nº 93-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 10302.092000/1220-02, N° 10302.092000/1210-0 E RESOLUÇÃO SESA N° 935/2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	JARAGUÁ MERCANTIL LTDA CNPJ nº 13.390.706/0001-59	28/08/2023	27/08/2024	R$ 125.000,00
Nº 94-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES Nº 10302.092000/1220-02, N° 10302.092000/1210-0 E RESOLUÇÃO SESA N° 935/2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR	OLÍMPIO EQUIPAMNEOTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 33.583.026/0001-69	28/08/2023	27/08/2024	R$ 82.200,00

Tijucas do Sul, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:7EDB24C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação Provisória da lista de Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2023, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº 331/2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a lista de **Inscrições Homologadas referente ao Edital n° 01/2023**, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais nos cargos de **Cozinheira, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo, Psicopedagogo, Professor, Secretário escolar, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Guarda parque e Eletricista**

CARGO - COZINHEIRA

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Hiderlene Tratch Arruda	Cozinheira	Deferido
02	Jaine Fernandes	Cozinheira	Deferido
03	Janete Aparecida de Andrade	Cozinheira	Deferido
04	Jose Elcio das Graças Ribeiro	Cozinheira	Deferido
05	Karine Rocha Penteado	Cozinheira	Deferido
06	Marcia Regina Tratch	Cozinheira	Deferido
07	Mariza Schinemann Joaz	Cozinheira	Deferido

08	Noeli Carvalho	Cozinheira	Deferido
09	Odete Neumann dos Santos	Cozinheira	Deferido
10	Reginalda Terezinha Penteado de Goes	Cozinheira	Deferido
11	Rosa Lediane de Campos Fogaça	Cozinheira	Deferido
12	Sandra Mara de Oliveira Da Silva	Cozinheira	Deferido
13	Silmara Silvestre da Luz	Cozinheira	Deferido
14	Sirlei da Aparecida Vieira da Silva	Cozinheira	Deferido
15	Josiane Pefleka da Cruz	Cozinheira	Indeferido

CARGO - GUARDA PARQUE

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Celso Miranda Correa	Guarda parque	Deferido
02	Claudinei Americano	Guarda parque	Deferido
03	Eder Adriano De Goes	Guarda parque	Deferido
04	Juliano Forckviski	Guarda parque	Deferido
05	Patrick Andrei Pessanoski	Guarda parque	Deferido
06	Ademir Sacomano	Guarda parque	Indeferido

CARGO - FONOAUDIÓLOGO

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Ana Paula dos Santos	Fonoaudiólogo	Deferido
02	Debora Celante Mamus	Fonoaudiólogo	Indeferido

CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

	Nome	Cargo	Situação
01	Adriana Antunes Ferreira	Assistente Social	Deferido
02	Bruna Almerindo Santos de Carvalho	Assistente Social	Deferido
03	Bruna Caroline Piegues	Assistente Social	Deferido
04	Bruna Maria Rossignolli	Assistente Social	Deferido
05	Danielly Moraes Moreira	Assistente Social	Deferido
06	Edimar Esbalcheiro	Assistente Social	Deferido
07	Edna Maria Fagundes	Assistente Social	Deferido
08	Elis Cristina Rickli Horst Matias	Assistente Social	Deferido
09	Gisele Datsko dos Santos Lima	Assistente Social	Deferido
10	Gislaine Maria Novak	Assistente Social	Deferido
11	Haysa Gabriella Peters	Assistente Social	Deferido
12	Isabella Xavier de Almeida	Assistente Social	Deferido
13	Josiane Vaiz Kuchla	Assistente Social	Deferido
14	Larissa Gonçalves da Silva	Assistente Social	Deferido
15	Lorayne Sahd Przytocki	Assistente Social	Deferido
16	Luciana de Avila	Assistente Social	Deferido
17	Lucilene Rosa	Assistente Social	Deferido
18	Maria Angelita Correa Oliveira	Assistente Social	Deferido
19	Micheli Johann Figueiredo	Assistente Social	Deferido
20	Nair Gonçalves da Silva Costa	Assistente Social	Deferido
21	Nikolas Corrent	Assistente Social	Deferido
22	Paola Eduarda do Nascimento	Assistente Social	Deferido
23	Silvia Gomes Tenório	Assistente Social	Deferido
24	Tayna Galvão Mendes Saldanha	Assistente Social	Deferido
25	Terezinha Zeloi Souza Correa	Assistente Social	Deferido
26	Thaiara de Cassia Tavares De Melo	Assistente Social	Deferido
27	Valdineia de Oliveira Rocha	Assistente Social	Deferido
28	Vera Lucia Borges Ferreira	Assistente Social	Deferido
29	Viviane Roth Viana	Assistente Social	Deferido

CARGO - PEDAGOGO

	Nome	Cargo	Situação
01	Carla Larissa Santos Schinemann	Pedagogo	Deferido
02	Deocleia de Macedo Taques	Pedagogo	Deferido
03	Deyse Lorrayne Pereira dos Santos Buhrer	Pedagogo	Deferido
04	Edineia Apª Carneiro Neumann	Pedagogo	Deferido
05	Geovane Szymonek	Pedagogo	Deferido
06	Janaina De Lara	Pedagogo	Deferido
07	Jocimara Blak Gois	Pedagogo	Deferido
08	Kassiely Bittencourt Topolniak Tomen	Pedagogo	Deferido
09	Leia Alves de Oliveira Borkowski	Pedagogo	Deferido
10	Magguiane Moreira Mereth	Pedagogo	Deferido
11	Maressa Cristina Volochen	Pedagogo	Deferido
12	Neidiliane Denck	Pedagogo	Deferido
13	Olga Maria Maibuk Polzin	Pedagogo	Deferido
14	Rosemara Dombroski Procidonio	Pedagogo	Deferido
15	Silvia Mara da Silva	Pedagogo	Deferido
16	Vanessa Pires Atanazildo	Pedagogo	Deferido
17	Vilza Carla Moreira dos Santos Schinemann	Pedagogo	Deferido

CARGO - PROFESSOR

Nº	Nome	Cargo	Situação
01	Adriana Da Costa	Professor	Deferido
02	Adriana Demeda	Professor	Deferido
03	Adrieli Aparecida Dos Santos	Professor	Deferido
04	AdSantos De Andrade Souza	Professor	Deferido
05	Aline Denise Machado Schinemann	Professor	Deferido
06	Ana Claudia Soethe	Professor	Deferido
07	Ana Paula Dirings	Professor	Deferido
08	Ana Vanessa Eurich	Professor	Deferido
09	Andreia Korobinski	Professor	Deferido
10	Andreina Lilian Ervite	Professor	Deferido
11	Andriele Schineider Cordeiro	Professor	Deferido
12	Andrieli Demeda De Matos	Professor	Deferido
13	Angelica Neumann	Professor	Deferido
14	Aparecida De Oliveira	Professor	Deferido
15	Barbara Maldonado	Professor	Deferido
16	Carla Dos Santos	Professor	Deferido
17	Claudiane Lino Da Silva	Professor	Deferido
18	Cleudite De Fatima Dos Santos	Professor	Deferido
19	Cliciane Maria Borges	Professor	Deferido
20	Cristiane Salete Pieniak	Professor	Deferido
21	Daiane Schon	Professor	Deferido
22	Daiane Dirings	Professor	Deferido
23	Dalvana Honorio	Professor	Deferido
24	Daniele Nogueira Machado De Matos	Professor	Deferido
25	Edejane Venski Machado	Professor	Deferido
26	Edina Pelozi Araujo	Professor	Deferido
27	Edinalva Aparecida Kenhar De Souza	Professor	Deferido
28	Edmara Schinemann Pereira	Professor	Deferido
29	Elaine Hoffmam Albert	Professor	Deferido
30	Elenice De Fatima Ramos	Professor	Deferido
31	Eliane Rocha Gomes	Professor	Deferido
32	Elis Regina da Luz Baggio	Professor	Deferido
33	Elisiane Gonçalves de Moraes Lima	Professor	Deferido
34	Elizangela Vaz	Professor	Deferido
35	Eloiza Correa Peron	Professor	Deferido
36	Eunice Barbara Freitas	Professor	Deferido
37	Eunice Martins De Paula	Professor	Deferido
38	Franciele De Oliveira Sonda Rickli	Professor	Deferido
39	Gessica Carvalho	Professor	Deferido
40	Gislaine Gomes Miranda	Professor	Deferido
41	Graciele Tluscik	Professor	Deferido
42	Grazielly Carriel Do Nascimento	Professor	Deferido
43	Iara Magalhães Paolini	Professor	Deferido
44	Isabeli Cosmo	Professor	Deferido
45	Ivete Novakoski	Professor	Deferido
46	Ivone Grazieli De Souza	Professor	Deferido
47	Jackson Maciel	Professor	Deferido
48	Janete Aparecida Almeida	Professor	Deferido
49	Jaqueline Terezinha Bini	Professor	Deferido
50	Jocelen Botini	Professor	Deferido
51	Jocelene Gery Protei Sydor	Professor	Deferido
52	Jociane Coronetti	Professor	Deferido
53	Josiane Garcia	Professor	Deferido
54	Josiane Otalakoski Gomes	Professor	Deferido
55	Jucimara Dos Santos Batista	Professor	Deferido
56	Juliana Padilha	Professor	Deferido
57	Juliana Regina Binsfeld	Professor	Deferido
58	Karine Gonçalves Prestes	Professor	Deferido
59	Katia De Fatima Pires	Professor	Deferido
60	Katia Pires	Professor	Deferido
61	Leticia Milena Matiazzo	Professor	Deferido
62	Lezane De Fatima Cordeiro Grando	Professor	Deferido
63	Liliane Dos Santos Medeiros	Professor	Deferido
64	Luciano Lefler	Professor	Deferido
65	Lucimara Dos Santos Viana	Professor	Deferido
66	Marcela Aparecida Wynnek	Professor	Deferido
67	Marcia Aparecida Eurich	Professor	Deferido
68	Marcia Bilobran	Professor	Deferido
69	Mariceli Giovanela Zampier	Professor	Deferido
70	Marieli Eurich Huts	Professor	Deferido
71	Marielli Alves De Lima	Professor	Deferido
72	Marinalva Monteiro De Oliveira	Professor	Deferido
73	Maristela Ferreira Leite	Professor	Deferido
74	Marluci Kurliak	Professor	Deferido
75	Norli Vennek	Professor	Deferido
76	Pablo Dos Santos Ribas	Professor	Deferido
77	Patricia Peron	Professor	Deferido
78	Poliana Dominico De Jesus	Professor	Deferido
79	Rosa Forquevicz	Professor	Deferido
80	Rosa Lucimara Ribeiro	Professor	Deferido
81	Rosangela Apª Ligoski De Almeida	Professor	Deferido
82	Roseli Gobbi Verhagen	Professor	Deferido
83	Rosilene Medeiros	Professor	Deferido
84	Samira Tluscik	Professor	Deferido
85	Simone Batista Da Fama	Professor	Deferido
86	Sirlei De Fatima Ribeiro	Professor	Deferido
87	Sonia Mara Fieker Carriel	Professor	Deferido
88	Susana Padilha	Professor	Deferido

89	Susane Kaveski Schinemann	Professor	Deferido
90	Thaisa Prestes Do Nascimento	Professor	Deferido
91	Thaiz Portela	Professor	Deferido
92	Vanderlei Jose Da Luz	Professor	Deferido
93	Vanessa Aparecida Korobinski Caldas	Professor	Deferido
94	Vanessa Cristina Chmlhak Chmilowski	Professor	Deferido
95	Zelia Aparecida Da Silva	Professor	Deferido
96	Zeny Tluscik Szczerepa	Professor	Deferido
97	Zilda Dias Da Silva Zander	Professor	Deferido
98	Suzana Padilha Meira	Professor	Indeferido

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	Nome	Cargo	Situação
01	Adriane Apª Dos Santos	Auxiliar Administrativo	Deferido
02	Cleonilce Miranda Da Silva Zampier	Auxiliar Administrativo	Deferido
03	Cristina Gonçalves Correa	Auxiliar Administrativo	Deferido
04	Eliane Shulze De Lima	Auxiliar Administrativo	Deferido
05	Elis Cristiny Garcia	Auxiliar Administrativo	Deferido
06	Elizane Caetano De Almeida	Auxiliar Administrativo	Deferido
07	Elizeu Borkowski	Auxiliar Administrativo	Deferido
08	Evelyn Viana Becker	Auxiliar Administrativo	Deferido
09	Everaldo Padilha	Auxiliar Administrativo	Deferido
10	Felipe Melo de Andrade	Auxiliar Administrativo	Deferido
11	Genildo Assis de Paula	Auxiliar Administrativo	Deferido
12	Guilherme da Silva de Almeida	Auxiliar Administrativo	Deferido
13	Ivone Regina de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Deferido
14	Jaine Stempniak	Auxiliar Administrativo	Deferido
15	Janelza Maria Kramer Barrozo	Auxiliar Administrativo	Deferido
16	Jhonatan Gloeden	Auxiliar Administrativo	Deferido
17	João Marcelo Meira	Auxiliar Administrativo	Deferido
18	João Vitor Rodrigues Pereira	Auxiliar Administrativo	Deferido
19	Jucimara Tonon Bernardino	Auxiliar Administrativo	Deferido
20	Jucimara Tonon Bernardino	Auxiliar Administrativo	Deferido
21	Juliana Apª Gloeden	Auxiliar Administrativo	Deferido
22	Juliane Oliveira Campos	Auxiliar Administrativo	Deferido
23	Keli Catiane Bolsonello	Auxiliar Administrativo	Deferido
24	Kemyli De Mattos	Auxiliar Administrativo	Deferido
25	Manuela Schultz De Oliveira	Auxiliar Administrativo	Deferido
26	Maria Eduarda Baliski	Auxiliar Administrativo	Deferido
27	Milena Cristine Da Silva	Auxiliar Administrativo	Deferido
28	Renildo Henrique Bernardino	Auxiliar Administrativo	Deferido
29	Rubia Camargo	Auxiliar Administrativo	Deferido
30	Sabrina Dos Anjos	Auxiliar Administrativo	Deferido
31	Sidnei Da Silva Soares	Auxiliar Administrativo	Deferido
32	Simone De Fatima Correa	Auxiliar Administrativo	Deferido
33	Sirlene Camargo	Auxiliar Administrativo	Deferido
34	Sthefany Soares Brugg	Auxiliar Administrativo	Deferido
35	Tiago Miranda Paulowski	Auxiliar Administrativo	Deferido
36	Vanda Caroline Fiuza	Auxiliar Administrativo	Deferido
37	Eliton Jose Venancio	Auxiliar Administrativo	Indeferido
38	Mateus G. Ferreira	Auxiliar Administrativo	Indeferido
39	Taise Marcondes	Auxiliar Administrativo	Indeferido

CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR

	Nome	Cargo	Situação
01	Adelia Zinermann Lepamara	Secretário Escolar	Deferido
02	Ana Carolina Cordeiro	Secretário Escolar	Deferido
03	Ana Paula Caetano Machado	Secretário Escolar	Deferido
04	Ana Taynara Correa de Souza	Secretário Escolar	Deferido
05	Angela Cristina Miranda de Ramos	Secretário Escolar	Deferido
06	Angelica Lima	Secretário Escolar	Deferido
07	Aridiones dos Santos de Souza	Secretário Escolar	Deferido
08	Augusta Lippik dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
09	Boris Philipp Weber da Luz	Secretário Escolar	Deferido
10	Carla Saionara S. dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
11	Chaiane Aparecida Romão Viana	Secretário Escolar	Deferido
12	Claudia Maria dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
13	Daniele Garcia de Oliveira	Secretário Escolar	Deferido
14	Dilcelia da Silva Prestes	Secretário Escolar	Deferido
15	Edelson Araujo	Secretário Escolar	Deferido
16	Elidiane Terezinha Chamorra de Lima	Secretário Escolar	Deferido
17	Elis Cristina de Lara Bastos	Secretário Escolar	Deferido
18	Evanete Fedex Gloeden	Secretário Escolar	Deferido
19	Franciele Aparecida Malovani	Secretário Escolar	Deferido
20	Franciele Machado Rodrigues	Secretário Escolar	Deferido
21	Gabrielly Karolina Barbosa Portela	Secretário Escolar	Deferido
22	Isis Beatriz Amaral	Secretário Escolar	Deferido
23	Ivan Pedro Zagulski	Secretário Escolar	Deferido
24	Jeosafá Benjamim M. Bertolet	Secretário Escolar	Deferido
25	Jessica Alves Silvestre	Secretário Escolar	Deferido
26	João Vitor Bernardino	Secretário Escolar	Deferido
27	Joceli Goes Machado	Secretário Escolar	Deferido
28	Jocielma Lima Prestes	Secretário Escolar	Deferido
29	Juliana de Fatima Paganini	Secretário Escolar	Deferido
30	Karen Emanuely de Matos	Secretário Escolar	Deferido

31	Larissa Carolina Zatta Todorovski	Secretário Escolar	Deferido
32	Lucia de Fatima Ferreira	Secretário Escolar	Deferido
33	Maira Narumi Takatuzi	Secretário Escolar	Deferido
34	Marcia Dayana Rodrigues Antoniach	Secretário Escolar	Deferido
35	Marcia de Oliveira Rickli	Secretário Escolar	Deferido
36	Marcia Maria de Andrade Tilp	Secretário Escolar	Deferido
37	Maria Indianara Cordeiro	Secretário Escolar	Deferido
38	Maria Suelem Fiuza dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
39	Marines Aparecida da Luz	Secretário Escolar	Deferido
40	Maristela Ribeiro	Secretário Escolar	Deferido
41	Nayara Madureira Caetano	Secretário Escolar	Deferido
42	Paula Caroline Lepamara	Secretário Escolar	Deferido
43	Rafaela Navarro Matielo	Secretário Escolar	Deferido
44	Rafaeli Cristine Correa dos Santos	Secretário Escolar	Deferido
45	Rodrigo Gonçalves Weber	Secretário Escolar	Deferido
46	Rosilda Mendes de Souza	Secretário Escolar	Deferido
47	Sayonara Gonçalves	Secretário Escolar	Deferido
48	Valeria Klimiont Isidoro Schinemann	Secretário Escolar	Deferido
49	Vanderleia Tomel Reinauer	Secretário Escolar	Deferido
50	Viviane de Jesus Portela	Secretário Escolar	Deferido
51	Wanderlan Praia Gomes	Secretário Escolar	Deferido
52	Elaine Rickli Denck	Secretário Escolar	Indeferido
53	Suelen Pires Antunes	Secretário Escolar	Indeferido

CARGO - PSICÓLOGO

	Nome	Cargo	Situação
01	Annais Cordeiro Frutuoso	Psicólogo	Deferido
02	Boris Kopanski	Psicólogo	Deferido
03	Bruna Eurich Marques	Psicólogo	Deferido
04	Dalvana dos Santos Meira	Psicólogo	Deferido
05	Daniel Ribas	Psicólogo	Deferido
06	Daniela Bottega	Psicólogo	Deferido
07	Daniela Cristina Camargo e Oliveira	Psicólogo	Deferido
08	Elaine Apª Marquesine Melo	Psicólogo	Deferido
09	Eliane Leidy De Almeida	Psicólogo	Indeferido
10	Eliezer Bordinhão Batista	Psicólogo	Deferido
11	Ellen Vivian Gomes Santos Da Costa	Psicólogo	Deferido
12	Fernanda Almeida Santos	Psicólogo	Deferido
13	Janete Michaelsen	Psicólogo	Deferido
14	Jessica Alves Pinheiro Da Silva	Psicólogo	Deferido
15	Jessica Cristina De Siqueira Zawadzki	Psicólogo	Deferido
16	Joice da Silva	Psicólogo	Deferido
17	Julia Zeni De Almeida	Psicólogo	Deferido
18	Juliane Fernanda Ribeiro	Psicólogo	Deferido
19	Larissa Karas	Psicólogo	Deferido
20	Leonardo Torroni da Silva	Psicólogo	Deferido
21	Lucas Wilson Jagher Muniz	Psicólogo	Deferido
22	Luiz Henrique Salles	Psicólogo	Deferido
23	Maria de Lurdes Dziecinny	Psicólogo	Deferido
24	Maria Eloisa Michelin	Psicólogo	Deferido
25	Marina De Paula Gotlieb	Psicólogo	Deferido
26	Mirian Gabriel Rosa	Psicólogo	Deferido
27	Nathalie Caroline Machado	Psicólogo	Deferido
28	Raiane dos Santos Forekevicz Silva	Psicólogo	Deferido
29	Silmara Cordeiro Kerniski	Psicólogo	Deferido
30	Vanusa Apª Vaz Ferreira	Psicólogo	Deferido
31	João Paulo Assunção Ribeiro	Psicólogo	Indeferido
32	Queenslândia Fernandes Casimiro	Psicólogo	Indeferido

CARGO - PSICOPEDAGOGO

	Nome	Cargo	Situação
01	Anaide Terezinha Torteli	Psicopedagogo	Deferido
02	Debora de Souza Silva	Psicopedagogo	Deferido
03	Ketlin Heloisa Moreira Bastos	Psicopedagogo	Deferido
04	Marcia Regina do Nascimento Santos	Psicopedagogo	Deferido
05	Tacianne Ferreira Cordeiro da Silva	Psicopedagogo	Deferido

CARGO - ELETRECISTA

NÃO HOUVE INSCRITOS

Turvo, 29 de agosto de 2023

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:CC645240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 43/2023 TEVE POR OBJETO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 120/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 43**/2023 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ADONTOLOGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERON MATCHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JUNIOR LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

BECHER E ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA COM VISITAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS MENSAIS NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), UNIDADE DE SAÚDE MERONMACHULA, UNIDADE DE SAÚDE ÁGUA QUENTE E UNIDADE DE SAÚDE PARQUE JÚNIOR LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. PREVENTIVA: CHECK-LIST MENSAL ENVOLVENDO, CADEIRA ODONTOLÓGICA COM ENCOSTO, ACENTO, EQUIPO DE PONTAS COMPLETO, CUSPIDEIRA, SUGADORES, PONTÓGRAFO DO REFLETOR, REFLETOR MAGUEIRAS E GUARNIÇÕES E SUAS PECULIARIDADES, A FIM DE IDENTIFICAR POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS APARELHOS. CORRETIVA: SE DÁ APÓS A 1ªETAPA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS QUE COMPROMETAM O PREFEITO FUNCIONAMENTO DO APARELHO. AS QUAIS SÃO VARIÁVEIS DENTRO DO SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS MÁQUINAS NÃO SENDO POSSÍVEL PREVÊ-LAS OU ANTECIPÁ-LAS POR SE TRATAR DE FATOS FUTUROS, CONTUDO COM SEU PLENO REPARO APÓS IDENTIFICAÇÃO, JÁ COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS AS QUAIS SE FIZEREM NECESSÁRIAS SEM ONERAÇÕES AO ERÁRIO. DEMAIS EQUIPAMENTOS: DOS ITENS COBERTOS SEM ONERAÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE REPAROS INTERNAS, ESTÃO INCLUÍDOS: RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS, AUTOCLAVE, SELADORA DE BALCÃO, SELADORA DE PEDAL, APARELHO POTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED, AMALGADOR ELETRÔNICO VILCAMAT CAPSULAR DIGITAL, NEGATOSCÓPIO DE PAREDE, ULTRASSOM COM JATO DE BICABORNATO, SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO, CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA, MICROMOTOR, ALTA ROTAÇÃO, SUGADOR A BOMBA A VÁCUO, COMPRESSOR DE AR, CONTRA ÂNGULO. OBS: SÃO CINCO CENTROS BUCAIS A SEREM ATENDIDOS. EM ANEXO TABELA COM DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, PODENDO HAVER AO CORRER DO ANO EVENTUAIS COMPRAS DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INCLUSOS NOS ATENDIMENTOS. 06 UND- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS EQUIPO 3 PONTOS KAVO 02 UND- RAIO X MÓVEL DE COLUNA GNATUS V110 04 UND- AUTOCLAVE 02 UND- SELADORA DE BALCÃO 02 UND- SELADORA DE PEDAL 05 UND- APARELHO FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINA LED V110 02 UND- AMALGADOR ELETRÔNICO VILCA MAT CAPSULAR DIGITAL 01 UND- NEGATOSCOPIO DE PAREDE 01 UND-ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO DABLI-ATLANTE MOD.PROFILL//CERAMIC 01 UND-SUPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO A-45 PLUS 02 UND-CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA ACRÍLICA VERMELHA 07 UND- MICROMOTOR 07 UND- ALTA ROTAÇÃO 02 UND- SUGADOR A BOMBA A VÁCUO 03 UND- COMPRESSOR DE AR 07 UND- CONTRA ÂNGULO SERVIÇO SERVIÇO	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
TOTAL						R$26.160,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$26.160,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/08/2023.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeigoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29CDF1CE